



Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 2021-2022.

Presidente: Anteonar Pereira da Silva (Babá) - Prefeito de São Tomé
1º Vice-presidente: Júlio César Soares Câmara - Prefeito de Ceará-Mirim
2º Vice-presidente: Luciano Silva Santos - Prefeito de Lagoa Nova
3º Vice-presidente: Valdenício José da Costa - Prefeito de Tibau do Sul
4º Vice-presidente: Marina Dias Marinho - Prefeita de Jandaíra
5º Vice-presidente: Kerles Jácome Sarmento - Prefeito de Marcelino Vieira
1º Secretário: Ivanildo Ferreira Lima Filho - Prefeito de Santa Cruz
2º Secretário: Jéssica Lourine de Assis Amorim - Prefeita de Almino Afonso
1º Tesoureiro: Clécio da Câmara Azevedo - Prefeito de Bom Jesus
2º Tesoureiro: José Renato Teixeira de Souza - Prefeito de São Miguel do Gostoso

CONSELHO FISCAL:

1 - Sérgio Fernandes de Medeiros - Prefeito de Serra Negra do Norte
2 - Francisca Shirley Ferreira Targino - Prefeita de Messias Targino
3 - Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha - Prefeita Caiçara do R do vento

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

1 - Manoel dos Santos Bernardo - Prefeito de João Câmara
2 - Osivan Sávio Nascimento Queiroz - Prefeito de Lagoa Salgada
3 - Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira - Prefeita de Lagoa de Velhos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN

DIRETORIA
AVISO DE LICITAÇÃO

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE - COPIRN

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELTRÔNICO Nº 01/2022- COPIRN

Objeto: Contratação de empresa especializada para a realizar o Projeto de Educação Ambiental – Circuito de Combate ao Mosquito, no enfrentamento ao vírus aedes aegypti, causador da Dengue, Febre Amarela, Zica e Chikungunya, utilizando-se as bases locais das prefeituras de 65 municípios do Rio Grande do Norte, reforçadas pelos equipamentos e recursos técnicos, materiais e humanos aportados pelo projeto. As atividades serão desenvolvidas e executadas de forma presencial e interativa, em ações de educação em saúde voltadas para a sanidade ambiental, com a instalação de exposições interativas e educativas, a fim de impactar positivamente a redução de riscos e agravos causados pelo mosquito aedes aegypti.

O Pregoeiro do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN torna público que realizará a licitação em 11 de

março de 2022 às 10h, licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço para o objeto acima especificado.

O Edital com as especificações e seus anexos, encontra-se à disposição dos interessados no site: www.licitacoes-e.com.br (924452).

Maiores informações poderão ser obtidas no endereço: Rua Doutor Abelardo Calafange, 1828 – Nova Descoberta - Natal/RN – CEP: 59056-480, ou pelo telefone (84) 99967-8339 no horário das 09h às 16h, de segunda a sexta-feira.

Natal, 23 de fevereiro de 2022.

LUIZ EDUARDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro do COPIRN

Publicado por:
Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:2CF7DAF6

DIRETORIA
AVISO DE LICITAÇÃO

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE - COPIRN

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELTRÔNICO Nº 01/2022- COPIRN

Objeto: Contratação de empresa especializada para a realizar o Projeto de Educação Ambiental – Circuito de Combate ao Mosquito, no enfrentamento ao vírus aedes aegypti, causador da Dengue, Febre Amarela, Zica e Chikungunya, utilizando-se as bases locais das prefeituras de 65 municípios do Rio Grande do Norte, reforçadas pelos equipamentos e recursos técnicos, materiais e humanos aportados pelo projeto. As atividades serão desenvolvidas e executadas de forma presencial e interativa, em ações de educação em saúde voltadas para a sanidade ambiental, com a instalação de exposições interativas e educativas, a fim de impactar positivamente a redução de riscos e agravos causados pelo mosquito aedes aegypti.

O Pregoeiro do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN torna público que realizará a licitação em 11 de março de 2022 às 10h, licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço para o objeto acima especificado.

O Edital com as especificações e seus anexos, encontra-se à disposição dos interessados no site: www.licitacoes-e.com.br (924452).

Maiores informações poderão ser obtidas no endereço: Rua Doutor Abelardo Calafange, 1828 – Nova Descoberta - Natal/RN – CEP: 59056-480, ou pelo telefone (84) 99967-8339 no horário das 09h às 16h, de segunda a sexta-feira.

Natal, 23 de fevereiro de 2022.

LUIZ EDUARDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro do COPIRN

Publicado por:
Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:43A518FC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DECISÃO - CONCORRÊNCIA Nº 001/2021**

O Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo do Município de Acari/RN torna público que, após análise das razões recursais, resolve negar provimento ao Recurso impetrado pela empresa **A & C CONSTRUÇÕES** (CNPJ nº 04.693.484/0001-52), bem como dar provimento ao Recurso da empresa **CERTA CONSTRUÇÕES CIVIS E INDUSTRIAIS LTDA** (CNPJ nº 08.210.031/0001-89), licitantes da **CONCORRÊNCIA Nº 001/2021**, que tem por objeto a **CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA CIDADE DA MODA NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, reformando assim a decisão guerreada para inabilitar a Recorrida **CONSÓRCIO PLANA & GS**. A íntegra da referida decisão se encontra na posse da CPL, podendo ser consultada na Rua Professora Porfíria Pires, nº 64, Ary de Pinho, Acari/RN, na página oficial do Município (<http://www.acari.rn.gov.br/licitacao>), ou solicitada através do e-mail sempac@acari.rn.gov.br.

Acari/RN, 23 de fevereiro de 2022.

GIRLENE EDSON DE OLIVEIRA AMARO
Secretário.

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:AAFD4F01

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPE PROPOSTA DE
PREÇO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001-2021**

**AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPE PROPOSTA DE
PREÇO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021.**

A PRESIDENTE da CPL da PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais torna público que será realizada no dia **02 de MARÇO de 2022, às 09 horas**, a abertura dos envelopes de Proposta de Preços referente a licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 001/2021**, cujo objeto é a **CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA “CIDADE DA MODA” NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, ficando, desde já, os interessados intimados para, querendo, comparecerem a sessão pública acima convocada.

Acari/RN, 23 de fevereiro de 2022.

TEREZA RAQUEL DE MEDEIROS -
Presidente da CPL

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:E6CF7804

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACARI
PORTARIA Nº 026/2022/SMS-FMS**

PORTARIA Nº 026/2022/SMS-FMS

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACARI/RN, no uso das atribuições que lhe foram outorgadas pelo Chefe do Executivo Municipal e conferidas pela legislação vigente, objetivando garantir os serviços essenciais de saúde pública que a população necessita,

RESOLVE

NOMEAR os servidores abaixo relacionados, todos lotados na Secretaria Municipal de Saúde, para compor a Comissão Especial de Chamamento Público da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde que irá selecionar uma Organização da Sociedade Civil-OSC, segundo as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, - para executar as ações, serviços, procedimentos e atividades em saúde

do SUS elencadas no Estudo Prévio elaborado por determinação do Exmo. Sr. Secretário Municipal, de Saúde.

SANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA, COORDENADORA DE ENDEMIAS – Presidente
EDVALDO DANTAS DE LUCENA, SECRETÁRIO ADJUNTO DE SAÚDE – Membro 01
ANA MARIA DANTAS DOS SANTOS, COORDENADORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – Membro 02

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de ACARI/RN. **15 de fevereiro de 2022.**

EWERTTON SALES DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde Pública
Portaria 114/2021
CPF: 100.343.434-74

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:1B0188AB

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1.231, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão de reajuste salarial aos professores da rede de ensino municipal de Acari e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI-RN, no uso de suas atribuições legais;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Acari autorizado a reajustar o vencimento base de todos os servidores que integram o magistério público da rede de ensino básico municipal a partir do mês de janeiro de 2022, no importe de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, inseridos na folha de pagamento em duas etapas:

I – Durante o período de janeiro a junho de 2022, o percentual de 10% (dez por cento), nos termos do *caput* do presente artigo, considerando o vencimento base do exercício de 2021, autorizada expressamente o pagamento retroativo a janeiro de 2022;

II – Durante o período de julho a dezembro de 2022, o acréscimo do percentual de 5% (cinco por cento), nos termos do *caput* do presente artigo, considerando o vencimento base do exercício de 2021.

Parágrafo único. As tabelas de vencimentos serão corrigidas duas vezes ao longo do presente exercício de 2022, considerando os consequentes reajustes autorizados, nos termos dos Anexos I e II.

Art. 2º - Para o presente exercício de 2022 ficam suspensos os efeitos do artigo 39 da Lei Municipal nº. 918, de 09 de dezembro de 2009, porquanto revogada a Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022, revogadas todas as disposições em contrário.

Acari-RN, 23 de fevereiro de 2022.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal de Acari

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:6E0A150C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 009/2022**

DECRETO Nº 009/2021, DE 23 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre o cancelamento do Carnaval 2022 no âmbito do Município de Afonso Bezerra/RN,

do expediente nas repartições públicas municipais de Afonso Bezerra/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Artigo 76, XII da Lei Orgânica Municipal; Considerando a importância de um planejamento responsável nas ações de combate à pandemia, definindo parâmetros e protocolos sanitários, como forma de garantir um cenário epidemiológico favorável;

Considerando o constante na Recomendação nº 33 do Comitê de Especialistas da SESAP/RN, para o Enfrentamento da Pandemia pela COVID-19, bem como o estabelecido no Decreto Estadual nº 31.265, de 17 de janeiro de 2022;

Considerando, por fim, que o combate à pandemia e a adoção de medidas de prevenção são questões que devem ser enfrentadas por toda a sociedade, e que o esforço para a superação da crise é de responsabilidade conjunta de governos, de empresas e de cidadãos;

DECRETA:

Art. 1º Fica cancelado o Carnaval Público e Privado do ano de 2022 em todo o território do Município de Afonso Bezerra/RN;

Parágrafo único - Está proibida a realização de quaisquer eventos públicos e privados em ruas, espaços abertos e fechados, em comemoração ao Carnaval de 2022, tais como blocos de rua e agremiações, música ao vivo, desfiles, carnavais de rua, bem como os chamados “arrastões de rua” através de trios elétricos e/ou paredes de som.

Art. 2º Fica declarado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, no dia 28 de fevereiro de 2022.

Parágrafo único - O Expediente retornará regulamente e integralmente no dia 02 de fevereiro de 2022 (quarta-feira).

Art. 3º Os serviços considerados essenciais funcionarão normalmente durante o ponto facultativo indicado no artigo 2º deste Decreto, sem qualquer pagamento adicional aos servidores lotados nestes órgãos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Afonso Bezerra/RN, 23 de fevereiro de 2022.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

Prefeito

Publicado por:

Jacó Thiago Costa Braga

Código Identificador:40B102A0

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 28060001/2021 – PREGÃO/ADESÃO Nº 3/2021

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 28060001/2021 – Pregão/Adesão nº 3/2021, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra/RN, CNPJ: 08.294.688/0001-71, **CONTRATADA:** Nunes Casa e Construção comercio LTDA, CNPJ: 37.075.826/0001-20. **OBJETO:** Contratação de empresa(s) para o fornecimento de material de construção e correlatos, (hidrosanitário, tintas, telha, tijolos, esquadrias de madeira, vergalhão de ferro, etc), destinados a manutenção de praças, prédios e canteiros públicos do município de Afonso Bezerra/RN, conforme justificativa apresentada pelo setor requisitante e parecer jurídico acostado nos autos”. objetiva o aditamento contratual com impacto no prazo do contrato de quase 03 (três) meses, a partir do dia 01/01/2022 até 22/03/2022.

Assinaturas do 1º aditivo ao Contrato: em 30/12/2021. **Pela Contratante:** João Batista da Cunha Neto - CPF nº. 737.178.944-04 - Prefeito Municipal, **Pela Contratada:** Francisco Marcio Nunes, CPF: 875.202.494-68.

Publicado por:

Jacó Thiago Costa Braga

Código Identificador:DC8AFBE8

GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002/2021 – CHAMADA PUBLICA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 268/2022

A Comissão Especial de Licitação do Município de Afonso Bezerra/RN, inscrito no CNPJ nº 08.294.688/0001-71, torna público que irá realizar **CHAMADA PUBLICA**, no dia **16/03/2022 as 08h30min.** **OBJETO:** O objeto da presente Chamada Pública é a compra de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com o objetivo de suprir as necessidades dos alunos das Escolas Municipais de Afonso Bezerra/RN, O edital e seus anexos, assim como demais informações encontra-se à disposição no Núcleo Administrativo, Setor de Licitações, Praça da Criança, nº 1000, Centro, Afonso Bezerra/RN, e na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura na Praça Cívica 9 de Junho, nº 37, centro, CEP 59.510-000, Afonso Bezerra/RN, e no e-mail: cplafonso_bezerra2017@hotmail.com e <http://licitafacil.tce.rn.gov.br/#/>

Afonso Bezerra/RN, 23 de fevereiro de 2022

ANA CATARINA DUARTE

Presidenta da Comissão Especial de Licitação

Publicado por:

Jacó Thiago Costa Braga

Código Identificador:5C414227

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00008/2022

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00008/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00008/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE CORTADOR DE GRAMA, PARA A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL, DE PRAÇAS E DE AVENIDAS, NESTE MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: B R V DOS SANTOS EIRELI, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 26.291.343/0001-46, com endereço comercial a Rua Francisco Verissimo de Sá, 587 - Alto Boa Vista - Alexandria - RN. Item(s): 1. Valor: R\$ 3.399,00(três mil trezentos e noventa e nove reais)

Alexandria - RN, 17 de Fevereiro de 2022

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:23ED9061

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.02.21-0001

EXTRATO DE CONTRATO nº 2022.02.21-0001

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORTADOR DE GRAMA, PARA A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL, DE PRAÇAS E DE AVENIDAS, NESTE MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de

Licitação nº DV00008/2022. DOTAÇÃO: UNIDADE: 02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER FUNÇÃO: 27 – DESPORTO E LAZER SUBFUNÇÃO: 812 – DESPORTO COMUNITÁRIO PROGRAMA: 010 – DESPORTO COMUNITÁRIO E LAZER PROJETO/ATIVIDADE: 2.048 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52-00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alexandria e: B R V DOS SANTOS EIRELI, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 26.291.343/0001-46, com endereço comercial a Rua Francisco Verissimo de Sá, 587 - Alto Boa Vista - Alexandria – RN. Item(s): 1. Valor: R\$ 3.399,00(três mil trezentos e noventa e nove reais)

Alexandria - RN, 21 de Fevereiro de 2022

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:67488CB6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00008/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 00008/2022
PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00008/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORTADOR DE GRAMA, PARA A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL, DE PRAÇAS E DE AVENIDAS, NESTE MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. RATIFICAÇÃO: Prefeita Constitucional, em 17/02/2022.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:5C8C1178

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.02.21-0002

EXTRATO DE CONTRATO nº 2022.02.21-0002

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS TIPO INDUSTRIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS GINÁSIOS DE ESPORTES O FERREIRÃO E O FERNANDÃO, AMBOS LOCALIZADO NESTE MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00009/2022. DOTAÇÃO: UNIDADE: 02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER FUNÇÃO: 27 – DESPORTO E LAZER SUBFUNÇÃO: 812 – DESPORTO COMUNITÁRIO PROGRAMA: 010 – DESPORTO COMUNITÁRIO E LAZER PROJETO/ATIVIDADE: 2.048 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52-00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alexandria e: B R V DOS SANTOS EIRELI, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 26.291.343/0001-46, com endereço comercial a Rua Francisco Verissimo de Sá, 587 - Alto Boa Vista - Alexandria – RN. Item(s): 1. Valor: R\$ 3.399,00(três mil trezentos e noventa e nove reais)

Alexandria - RN, 21 de Fevereiro de 2022

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:621F90E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00009/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS TIPO INDUSTRIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS GINÁSIOS DE ESPORTES O FERREIRÃO E O FERNANDÃO, AMBOS LOCALIZADO NESTE MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. RATIFICAÇÃO: Prefeita Constitucional, em 17/02/2022.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:7F679097

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00009/2022

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00009/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00009/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS TIPO INDUSTRIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS GINÁSIOS DE ESPORTES O FERREIRÃO E O FERNANDÃO, AMBOS LOCALIZADO NESTE MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: B R V DOS SANTOS EIRELI, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 26.291.343/0001-46, com endereço comercial a Rua Francisco Verissimo de Sá, 587 - Alto Boa Vista - Alexandria – RN. Item(s): 1. Valor: R\$ 7.998,00(sete mil novecentos e noventa e oito reais)

Alexandria - RN, 17 de Fevereiro de 2022

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:CBBDA4C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA - IPAMA *PORTARIA Nº 008 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA - IPAMA PORTARIA Nº 21, DE 09 DE ABRIL DE 2019

O Sr. FRANCISCO MARCOLINO NETO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Alexandria – IPAMA, consoante Portaria de Nomeação PMA/GP nº 20, de 03 de Janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais encartadas no artigo 23, da Lei Ordinária Municipal nº 840, de 01 de junho de 2005 e;

CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta Autarquia Previdenciária requerendo a Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade pela servidora pública municipal, a Sra. Francisca Carmem Maniçoba, admitida no serviço público municipal em 01/02/1987, ocupando cargo de Professora PI A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, inscrita na matrícula nº 267;

CONSIDERANDO que a Requerente preencherá os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos no art. 40, inciso III, alínea “a”, § 5º, da Constituição Federal de 1988, c/c do art. 6º da EC nº 41/2003, bem como do art. 31, inciso I, II, III, IV, §1º da Lei nº 840, de 01 de junho de 2005, consoante corrobora a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Alexandria/RN;

CONSIDERANDO que a emissão do Parecer da Assessoria Jurídica do IPAMA pugna pelo deferimento do pleito;

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº21 de Abril de 2019 que concedeu a **FRANCISCA CARMEM MANIÇOBA**, brasileira, servidora pública municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, função Professora PI A, portadora da carteira de Identidade nº 1.116.785 SSP/RN e do CPF/MF nº 664.605.734-68, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, cadastrada sob o número **101.101.027-3** para o número de processo **101.2019.039-3** nos termos no art. 40, inciso III, alínea "a", § 5º, da Constituição Federal de 1988, c/c do art. 6º da EC nº 41/2003, bem como do art. 31, inciso I, II, III, IV, §1º da Lei nº 840, de 01 de junho de 2005, como sendo a forma mais vantajosa para a servidora, aposentando-se com proventos integrais, que corresponderão a título de provento básico, a remuneração básica da servidora no cargo efetivo em que ser der à aposentadoria, adicionando ao provento básico, em rubricas próprias, o valor das verbas incorporadas, que correspondem a 05 (cinco) quinquênios, no caso, 25% (vinte e cinco por cento) do salário básico, nos termos do inciso II do §4º do art. 57 da Lei Orgânica Municipal c/c a norma disposta no § 2º do art. 55 da Lei Municipal nº 819/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Alexandria/RN, 23 de fevereiro 2022.

FRANCISCO MARCOLINO NETO

Presidente do IPAMA

Portaria nº 019/2021

Publicado por:

Francisco Marcolino Neto

Código Identificador:62BA5E24

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2022**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através da Secretaria Municipal Obras e Transporte Urbanístico deste município de Almino Afonso/RN, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº **030/2022** da Dispensa de Licitação nº **025/2022**, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, com base no Decreto Federal nº 10.922/2021 e amparada no art. 75, incisos I e II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a **Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços para manutenção e conservação do maquinário deste município**, no valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais).

Assim, nos termos da Lei, vem comunicar a Exma. Sra. **JÉSSICA LOURINE, DE ASSIS AMORIM**, Prefeita Municipal de Almino Afonso, da presente declaração, para que se proceda de acordo com a devida ratificação.

Almino Afonso – RN, 23 de fevereiro de 2022.

RODOLFO DE ANDRADE TOMAZ

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Antonio Matheus Silva Carlos

Código Identificador:8D9E0703

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
025/2022**

RECONHEÇO: a dispensa de Licitação nº **025/2022**, com base no Decreto Federal nº 10.922/2021 e fundamentada no art. 75, incisos I e II, da lei nº 14.8133 de 01.04.21, e suas atualizações posteriores, para **Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços para manutenção e conservação do maquinário deste município**.

RATIFICO: conforme descreve o Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilmo. Sra. **RODOLFO DE ANDRADE TOMAZ**, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Almino Afonso – RN, 23 de fevereiro de 2022.

JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM

Prefeita Municipal de Almino Afonso

Publicado por:

Antonio Matheus Silva Carlos

Código Identificador:E0F41640

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2022**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através da Secretaria Municipal Obras e Transporte Urbanístico deste município de Almino Afonso/RN, em cumprimento a ratificação procedida pela Sra. **JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM**, Prefeita Municipal de Almino Afonso, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços para manutenção e conservação do maquinário deste município.

CONTRATADO: M L VALENTIM - ME - CNPJ Nº 33.145.185/0001-81, com sede na Rua Antônio Duarte, 12 – Bairro: centro – Lucrécia - RN, CEP 59.805-000.

VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Federal nº 10.922/2021 e Art. 75, incisos I e II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação, emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pela Sra. **JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM**, Prefeita Municipal de Almino Afonso.

Almino Afonso – RN, 23 de fevereiro de 2022.

RODOLFO DE ANDRADE TOMAZ

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Antonio Matheus Silva Carlos

Código Identificador:A8ED4755

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
025/2022**

CONTRATO: Nº 031/2022

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº **025/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO/RN – CNPJ Nº 08.348.997/0001-87, com endereço a Rua Aurino Carlos, nº 62, Centro, Almino Afonso/RN, CEP 59.760-000

CONTRATADO: M L VALENTIM - ME - CNPJ Nº 33.145.185/0001-81, com sede na Rua Antônio Duarte, 12 – Bairro: centro – Lucrécia - RN, CEP 59.805-000.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços para manutenção e conservação do maquinário deste município.

VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.000 – Poder Executivo – 02.005 – Secretaria Municipal de Obras e Transporte Urbanístico - 15.451 058 2016 – Manutenção das atividades da Secretaria de Obras e Transporte - 3000.00 – Despesas Correntes 33.90.30.39 - Material de Consumo – Material para manutenção de veículos - 33.90.39.19 - Outros Serviços de Pessoas Jurídica - Manutenção e conservação de veículos.

VIGÊNCIA: 23 de fevereiro a 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2022.

ASSINATURAS: pela CONTRATANTE: Jéssica Lourine de Assis Amorim – CPF: 074.039.704-46 – Prefeito Municipal / pelo CONTRATADO: Maria Luiza Valentim – CPF: 035.203.284-70 – Titular

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Carlos
Código Identificador:7A35ADD9

**GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS - TOMADA
DE PREÇOS Nº 001/2022**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através da Secretaria Municipal de Agricultura deste município, no uso de suas atribuições legais torna público que o Processo Administrativo nº 024/2022, Tomada de Preços nº 001/2022, que teve por objeto a **Contratação de empresa especializada para reforma das instalações físicas do abatedouro público municipal, através de parceria entre o Governo Federal, e a Prefeitura Municipal de Almino Afonso/RN, objeto da Emenda Parlamentar nº 202137790002**, realizada no dia 21 de fevereiro de 2022, as 09h00min, com a participação das licitantes: SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI, SINAI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, T. S. SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA e DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI. Procedido às formalidades legais, previstas no Edital de Licitação, observando os critérios da habilitação das empresas, após um análise criteriosa dos documentos habilitatórios por parte dos licitantes e da Comissão de Licitação, constatou que todas as empresas cumpriu todos os itens do edital ficando assim **habilitadas**, e como as empresas participantes assinaram o termo de desistência de qualquer recurso na fase habilitatória, os envelopes das propostas foram abertos onde obteve o seguinte resultado **EMPRESAS:** SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME – valor Proposta R\$ 345.669,92, ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI - valor Proposta R\$ 347.335,26, SINAI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME - valor Proposta R\$ 350.934,66, T. S. SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - valor Proposta R\$ 350.951,58, e DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI - valor Proposta R\$ 348.799,63, como as empresas participantes assinaram o termo de desistência de qualquer recurso na fase de propostas, a empresa **SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, com o valor da Proposta R\$ 345.669,92**, foi declarada vencedora. sala da Comissão de Licitação.

Almino Afonso, em 21 de fevereiro de 2022.

RODOLFO DE ANDRADE TOMAZ
CPF nº 055.865.844-09
Presidente da CPL.

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Carlos
Código Identificador:B359CBC3

**GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022**

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro de 2022, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, o Presidente da CPL– RODOLFO DE ANDRADE TOMAZ, com base no resultado obtido na **Tomada de Preços nº 001/2022** e Processo nº 024/2022, Tipo Menor Global, que teve por objeto a **Contratação de empresa especializada para reforma das instalações físicas do abatedouro público municipal, através de parceria entre o Governo Federal, e a Prefeitura Municipal de Almino Afonso/RN, objeto da Emenda Parlamentar nº 202137790002**, realizado pelo Município de Almino Afonso/RN, no cumprindo as formalidades previstas na Lei nº 8.666/93, **ADJUDICA** o objeto do presente certame em favor da licitante: **SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME – CNPJ: 13.721.826/0001-91**, com sede na Rua Lauro Maia, 161 – Sala 1 - Centro - Patu/RN - CEP: 59.730-000, no valor de **R\$ 345.669,92** (trezentos e quarenta e cinco mil seiscientos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos).

Almino Afonso/RN, em 22 de fevereiro de 2022.

RODOLFO DE ANDRADE TOMAZ,
CPF nº 055.865.844-09
Presidente da CPL.

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Carlos
Código Identificador:FEBA1F13

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022**

Considerando a análise efetuada no processo nº 024/2022 – **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022**, que teve por objeto a **Contratação de empresa especializada para reforma das instalações físicas do abatedouro público municipal, através de parceria entre o Governo Federal, e a Prefeitura Municipal de Almino Afonso/RN, objeto da Emenda Parlamentar nº 202137790002**, constatando o atendido o interesse público e no uso das atribuições inerentes a função de Prefeita Constitucional deste Município de Almino Afonso/RN, cumprindo as formalidades da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em 21 de fevereiro de 2022, em favor da empresa: **SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME – CNPJ: 13.721.826/0001-91**, com sede na Rua Lauro Maia, 161 – Sala 1 - Centro - Patu/RN - CEP: 59.730-000, no valor de **R\$ 345.669,92** (trezentos e quarenta e cinco mil seiscientos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos).

Almino Afonso/RN, em 22 de fevereiro de 2022.

JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM
CPF: 074.039.704-46.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Carlos
Código Identificador:35BF9D10

**GABINETE DO PREFEITO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2022**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através da Secretaria Municipal de Administração, deste município de Almino Afonso/RN, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº 029/2022 da Dispensa de Licitação nº 024/2022, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, com base no Decreto Federal nº 10.922/2021 e amparada no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando **Contratação de empresa para confecção de letreiros com logomarca da cidade, em chapa metálica galvanizada tratada e pintada em relevo para este Município**, no valor de **R\$ 34.890,00** (trinta e quatro mil oitocentos e noventa reais).

Assim, nos termos da Lei, vem comunicar a Exma. Sra. JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM, Prefeita Municipal de Almino Afonso, da presente declaração, para que se proceda de acordo com a devida ratificação.

Almino Afonso – RN, 23 de fevereiro de 2022.

RODOLFO DE ANDRADE TOMAZ

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Antonio Matheus Silva Carlos
Código Identificador:1A76C940

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
024/2022

RECONHEÇO: a dispensa de Licitação nº 024/2022, com base no Decreto Federal nº 10.922/2021 e fundamentada no art. 75, inciso II, da lei nº 14.133 de 01.04.21, e suas atualizações posteriores, para **Contração de empresa para confecção de letreiros com logomarca da cidade, em chapa metálica galvanizada tratada e pintada em relevo para este Município.**

RATIFICO: conforme descreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. RODOLFO DE ANDRADE TOMAZ, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Almino Afonso – RN, 23 de fevereiro de 2022.

JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM

Prefeita Municipal de Almino Afonso

Publicado por:

Antonio Matheus Silva Carlos
Código Identificador:4269C7CC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2022

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através das Secretaria Municipal de Administração, deste município de Almino Afonso/RN, em cumprimento a ratificação procedida pela Sra. JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM, Prefeita Municipal de Almino Afonso, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contração de empresa para confecção de letreiros com logomarca da cidade, em chapa metálica galvanizada tratada e pintada em relevo para este Município.

CONTRATADO: NORTE PLACA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME, CNPJ Nº. 08.424.210/0001-19, com sede na Avenida Duque de Caxias, 206 – Bairro: Ribeira – Natal – RN - CEP 59.012.200.

VALOR TOTAL: R\$ 34.890,00 (trinta e quatro mil oitocentos e noventa reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Federal nº 10.922/2021 e Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação, emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pela Sra. JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM, Prefeita Municipal de Almino Afonso.

Almino Afonso – RN, 23 de fevereiro de 2022.

RODOLFO DE ANDRADE TOMAZ

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Antonio Matheus Silva Carlos
Código Identificador:6B8688CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
(ENVELOPE 2)

TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2021
PROCESSO Nº 1.978/2021

OBJETO: Contratação de empresa para a execução das obras de Reforma do Centro de Convivência dos Idosos “Espedito Alves”; na zona urbana de Angicos/RN; conforme as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, após a análise das PROPOSTAS DE PREÇOS e conforme Parecer Técnico da Assessoria de Engenharia Civil; torna público o resultado da classificação das empresas participantes do referido certame.

EMPRESAS HABILITADAS E CLASSIFICADAS NA FASE DE PROPOSTAS DE PREÇOS.

A empresa **RH CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 40.518.386/0001-42** – Valor da Proposta de Preços, R\$ 166.569,90 (Cento e sessenta e seis mil quinhentos e sessenta e nove reais e noventa centavos). Apresentou a proposta conforme exige a boa norma e o edital.

A empresa **LV CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 33.666.642/0001-83** - Valor da Proposta de Preços, R\$ 177.057,48 (Cento e setenta e sete mil cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos). Apresentou a proposta conforme exige a boa norma e o edital.

A empresa **RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ: 08.487.196/0001-00** - Valor da Proposta de Preços, R\$ 185.190,82 (Cento e oitenta e cinco mil cento e noventa reais e oitenta e dois centavos). Apresentou a proposta conforme exige a boa norma e o edital

EMPRESAS HABILITADAS E DESCLASSIFICADAS NA FASE DE PROPOSTAS DE PREÇOS

A empresa **GHOS EMPREENDIMENTOS SLU LTDA - CNPJ: 39.682.451/0001-91;** teve sua Proposta de Preços desclassificada pelos motivos a seguir:

Não apresentou a proposta conforme exige a boa norma e o edital. Não apresenta declaração de que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/09. Conforme o ANEXO VII disponibilizado em edital. Descumprimento o acordão 2662 – PLENARIA – TCU – apesar de conter observação, não houve descriminação do BDI adotado. Encargos sociais presente INCRA = 0,20% e Salário Educação = 2,50% divergem da decorrência da prestação de serviço relacionado.

A empresa **ALVES E AQUINO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - CNPJ: 16.882.115/0001-97;** teve sua Proposta de Preços desclassificada pelos motivos a seguir:

Não apresentou a proposta conforme exige a boa norma e o edital. Não é coerente os valores de tributos aplicados de PIS, COFINS e ISS, com a faixa do simples nacional que a empresa se enquadra. ISS apresentado de 3,3% diverge da faixa 3 onde o simples nacional se caracteriza

O Processo da licitação acima descrita encontra-se com vistas franqueadas ao público em geral e a todos os licitantes. Em cumprimento ao disposto na alínea “b” do Inc. I e § 1º do art. 109, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, fica aberto a partir da data de publicação deste, o prazo recursal nos termos da legislação citada.

Angicos/RN, 23 de fevereiro de 2022.

TONYZETTE DARLYTON DA SILVA

Presidente CPL

ALINE BRUNNA ROCHA DA FONSECA
Membro

LESLIE RAYSSA PINHEIRO DE MELO
Membro

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:48706ED4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 – SRP
PROCESSO Nº 2.972/2021

O Pregoeiro da Prefeitura de Angicos/RN torna público o **Pregão Eletrônico nº 008/2022 – SRP**, objetivando o **Registro de Preços PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR, PARA FORMAÇÃO DE KITS ESCOLARES, DESTINADOS AOS ALUNOS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ANGICOS/RN**, de acordo com as informações constantes no Anexo I – Termo de Referência. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** De 24/02/2022 das 09h00min até às 09h00min do dia 11/03/2022. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 11/03/2022, às 09h00min. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09h01min do dia 11/03/2022. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). **DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br e esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: licitacoesangicos@gmail.com ou telefone: (84) 99430-0421.

Angicos/RN, em 23 de fevereiro de 2022.

TONYZETTE DARLYTON DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:579A032C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 – SRP
PROCESSO Nº 2.973/2021

O Pregoeiro da Prefeitura de Angicos/RN torna público o **Pregão Eletrônico nº 009/2022 – SRP**, objetivando o **Registro de Preços PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOCHILAS E ESTOJOS ESCOLAR, PERSONALIZADAS, PARA USO COMUM DOS DISCENTES, DOCENTES, GESTORES E COORDENADORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, de acordo com as informações constantes no Anexo I – Termo de Referência. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** De 24/02/2022 das 09h00min até às 09h00min do dia 14/03/2022. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 14/03/2022, às 09h00min. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09h01min do dia 14/03/2022. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). **DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br e esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: licitacoesangicos@gmail.com ou telefone: (84) 99430-0421.

Angicos/RN, em 23 de fevereiro de 2022.

TONYZETTE DARLYTON DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:459AA8F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 008/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Angicos, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Licitações, Contratos, Compras e Tecnologia e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Executivo Municipal nº 13/2017, de 30 de maio de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **FRANCISCO JÚNIOR DO NASCIMENTO MARTINS**, Mat. 9598, ocupante do cargo de MOTORISTA contratado do Município de Angicos, 1 e ½ (uma e meia) diária, a fim de custear despesas com alimentação, com objetivo de acompanhar a paciente Sra. Paula Angela Frassinetti Pacheco Nunes, para realização de consultas e exames de pós-transplante, que ocorrerá nos dias 24 e 25 de fevereiro de 2022, na cidade de Fortaleza/CE.

Art. 2º - A saída está programada para 1:00h no dia 24 de fevereiro de 2022 e retorno previsto para 18h do dia 25 de fevereiro de 2022.

Art. 3º - O valor de uma diária para fora do estado é de **R\$ 300,00** (trezentos reais) para esse cargo, 1 e ½ (uma e meia) diária totaliza **R\$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais). Assim, esse é o valor a ser concedido.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

RICARDO BRUNO SILVA BATISTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Francisca Marques da Silva Lima
Código Identificador:988E4544

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO Nº. 003/2022.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Apodi, CNPJ: 08.349.011/0001-93, no uso de suas atribuições legais, **torna público que às 09:00 horas do dia 11 de Março de 2022**, fará realizar a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO nº 003/2022** – Tem como objeto Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha, para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. e no link: <https://apodi.rn.gov.br/licitacaolista.php>. Informações e esclarecimentos: na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Francisco Pinto, nº 56 – Centro – Apodi/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min e de 14h00min às 17h00min, no portal www.portaldecompraspublicas.com.br ou Solicitar através do Email: cpl.pmapodi@gmail.com.

Apodi/RN, 23 de fevereiro de 2022.

MARIA LUCINEIDE PINTO GURGEL
Pregoeira. Portaria nº. 0540/2022.

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:24558C2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO Nº. 004/2022.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Apodi, CNPJ: 08.349.011/0001-93, no uso de suas atribuições legais, torna público que às **09:00 horas do dia 14 de Março de 2022**, fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO nº **004/2022** – Tem como objeto Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Água Mineral sem Gás e Gelo em Cubo e gás de cozinha, para o atendimento as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. e no link: <https://apodi.rn.gov.br/licitacaolista.php>. Informações e esclarecimentos: na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Francisco Pinto, nº 56 – Centro – Apodi/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min e de 14h00min às 17h00min ou Solicitar através do Email: cpl.pmapodi@gmail.com.

Apodi/RN, 23 de Fevereiro de 2022.

MARIA LUCINEIDE PINTO GURGEL
Pregoeira Municipal
Portaria Nº. 0540/2022

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:98AED033

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DA LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 001/2022.

A Prefeitura Municipal de Apodi RN, vem através de sua Pregoeira Oficial, tornar público para conhecimento dos interessados a **interposição de recurso administrativo** dos atos praticados no Pregão Presencial de Nº 001/2022, pela pessoa jurídica: **L E PNEUS LTDA – EPP, CNPJ: 08.576.605/0001-37**, pessoa jurídica de Direito Privado, com sede na Cidade de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, na Avenida Presidente Dutra, 1100, Bairro Alto de São Manoel, Mossoró/RN, protocolado no dia 23/02/2022. Os interessados poderão comparecer na sala da CPL, das 08h:00mn (oito horas) às 12h:00mn (doze horas). Cópia do recurso poderá ser adquirido através do <https://apodi.rn.gov.br/licitacaolista.php>.

Apodi/RN, 23 de fevereiro de 2022.

MARIA LUCINEIDE PINTO GURGEL
Pregoeira

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:A48ED7DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2022 - PROCESSO Nº 100321/2022

O Pregoeiro do Município de Arez/RN, instituído pela Portaria Municipal nº 077/2021, torna público a quem interessar que realizará no dia 15 de março de 2022 às 09h00min (horário de Brasília) a

licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônico sob o nº 005/2022, cujo objeto é o Registro de Preços visando à Aquisição gradual de Gêneros Alimentícios, destinados a atender as necessidades do Município de Arez/RN, tudo em conformidade com a legislação vigente. O edital encontra-se disponível no site: www.arez.rn.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações E-mail: cplarezpma@gmail.com.

Arez/RN, 22 de fevereiro de 2022.

WAGNER FREITAS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Cristiane dos Santos
Código Identificador:F65922A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 134.006/2021

Objeto: Contratação de empresa para execução dos Serviços de **Construção do Centro de Referência de Especialidades**, zona urbana do Município de Arez/RN, conforme as condições e especificações técnicas constantes no edital e seus anexos

O **MUNICÍPIO DE AREZ/RN**, por meio da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento no Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis, responde e julga o Recurso Administrativo interposto pela empresa **DYO COLLUMA CONSTRUÇÕES & LOCAÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **05.163.087/0001-31**, com os fatos a seguir aduzidos:

INTRODUÇÃO

Trata-se de Recurso Administrativo enviado através do email da Comissão Permanente de Licitações do Município de Arez/RN (cplarezpma@gmail.com), dia 28/01/2022, às 13:23hs, interposto pela empresa **DYO COLLUMA CONSTRUÇÕES & LOCAÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **05.163.087/0001-31**, neste ato representada pelo Titular/Administrador, o Senhor Matheus Emanuel Campelo do Nascimento, inscrito no CPF/MF sob o nº. 707.706.554-59.

DAS PRELIMINARES e TEMPESTIVIDADE

Recurso Administrativo, em sentido amplo, é expressão que designa os meios postos à disposição dos administradores para requerer que a Administração reveja seus atos. A fase recursal do procedimento licitatório tem como fundamento o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos do art. 5º da Constituição Federal de 1988:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

(...)

LV - aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes;

DA TEMPESTIVIDADE

Inicialmente, cabe demonstrar a tempestividade do presente Recurso.

DA LEGALIDADE DO RECURSO:

Ademais, assim dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93:

Art. 109 -Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I- Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

a) Habilitação ou inabilitação do licitante;

DAS FORMALIDADES LEGAIS

Cumpridas as formalidades legais, registra-se que cientificados todas as demais licitantes da existência e trâmite do Recurso Administrativo interposto, conforme comprovam os documentos acostados ao Processo nº. 134.006/2021, Licitação modalidade Tomada de Preços nº. 014/2021, retro identificado.

DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE – Dyo Colluma Construções & Locações Eireli

I – Considerações Preliminares

Deve-se observar a Vinculação ao Edital. Este princípio pode ser verificado no art. 41, caput, da Lei nº 8.666/93: “A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital ao qual se acha estritamente vinculada”. O edital, neste caso, toma-se lei entre as partes, assemelhando-se a um contrato de adesão cujas cláusulas são elaboradas unilateralmente pelo Estado. Este mesmo princípio da origem a outro que lhe é afeto, qual seja, o da inalterabilidade do instrumento convocatório.

Em sendo lei, o edital com seus termos atrela tanto à Administração, que estará estritamente subordinada a seus próprios atos, quanto às concorrentes – sabedoras do inteiro teor do certame.

As licitantes que, durante um procedimento licitatório deixarem de atender aos requisitos estabelecidos no edital, não apresentando qualquer documentação ou peça exigida, estarão sujeitas a serem desclassificadas conforme art. 48, inciso I, da Lei nº 8.666/93, deste artigo, a seguir transcrito:

“(…) Serão desclassificadas: 1 – As propostas que não atendam as exigências do ato convocatório da licitação”.

Destarte, minimizada estará à existência de surpresas, vez que as partes tomaram ciência de todos os requisitos, ou previamente estimaram o conteúdo das propostas, formulando-as de acordo com os princípios de isonomia e competitividade.

Acórdão nº 2622/2013 – TCU – Plenário aborda sobre as faixas de valores dos itens componentes do cálculo do BDI, bem como os valores referenciais do BDI por faixa de valores de obra de edificações.

Como os preços SINAPI utilizados para composição da Planilha Orçamentária estão desonerados, esse percentual de 4,50% foi aplicado sobre o valor da receita bruta, onerando o BDI.

Valor do BDI da obra **Serviços de Construção do Centro de Referência de Especialidades, zona urbana do Município de Arez/RN:**

Considerando a equação apresentada, temos: BDI % = 29,23%

II – Da Tempestividade

A presente peça recursal contra a CLASSIFICAÇÃO da seguinte concorrente tem fundamentação no inciso I “b” do Art. 109, da Lei nº 8.666/93, deste artigo, a seguir transcrito:

Art. 109 -Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I- Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

b) Julgamento das propostas;

Diante disto encontra-se dentro do prazo legal a presente peça recursal, desse modo totalmente TEMPESTIVA, medida que se impõe o seu reconhecimento.

III – Dos Fatos

A Prefeitura Municipal de Arez/RN, publicou o edital da Tomada de Preços nº 014/2021, constitui objeto da presente licitação em: Contratação de empresa de engenharia para execução dos Serviços de **Construção do Centro de Referência de Especialidades**, zona urbana do Município de Arez/RN.

Após a conferência das propostas de preços, através do Presidente da Comissão de Licitações decidiu pela classificação da proposta da empresa a seguir:

1º **ENGENHARIA QUALITY LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob CNPJ nº 30.399.726/0001-00

Sagrando-se vencedora do processo a empresa **ENGENHARIA QUALITY LTDA**.

A ora empresa recorrente, está convencida que há razão para a reforma da decisão promulgada pela comissão de licitação em relação à **CLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa acima mencionada, que deverá ser sumariamente revogada peço reexame da mesma em sede do RECURSO ADMINISTRATIVO apresentado.

Reafirmamos que, a decisão por classificar a proposta com eivas insanáveis não se mostra consentânea com as normas legais aplicáveis a espécie, como adiante ficará demonstrado.

IV – Das Razões da Reforma da Decisão Recorrida

Conforme preconiza o edital em seus itens, e na garantia maior que é a Constituição Federal, Art. 22, inciso XXVII, e Art. 37, inciso XXI, em concordância com a Lei nº 8.666/93, e suas alterações, buscamos no direito pátrio a necessária **REFORMA DA DECISÃO RECORRIDA** classificou a proposta da empresa **ENGENHARIA QUALITY LTDA**, requerendo neste ato, a **DESCCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA DA EMPRESA MENCIONADA**, por motivos claros e evidentemente e descumprindo do edital e jurisprudência já pacificada, que passaremos a demonstrar a seguir e requeremos ao mesmo tempo a **CLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa recorrente por ser de justiça e não contrariar a lei.

AO FATO DE DIREITO:

IV – I – DAS IRREGULARIDADES E DESCUMPRIMENTOS DO ITEM 7.1, AO QUE CORCENE O BDI E ENCARGOS SOCIAIS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL

Os subitens do normativo Editalício 7.1 – PROPOSTA DE PREÇO assim dispõe:

7.1.4 – **PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS e BDI** aplicados nos custos dos serviços da Planilha de Orçamento, devendo **NECESSARIAMENTE** ser utilizada a fórmula ali indicada, sob pena de desclassificação;

7.1.4.1 – Deverão ser observadas as **ALÍQUOTAS E PERCENTUAIS FIXADOS EM LEI PARA TODOS OS IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES**.

Neste contexto a empresa **ENGENHARIA QUALITY LTDA**, feriu claramente os normativos editalícios supracitados e a legislação imposta as empresas sob regime do Simples Nacional, visto que, apresentou em seu BDI com percentuais do PIS 0,65% e COFINS 3,00%, quando por força do **Acórdão nº 2622/2013 – TCU – Plenário**, impõe as empresas optantes pelo regime simples de tributação, que é o caso em tela, não apresenta as alíquotas de tributação do PIS, COFINS e ISS de acordo com a tabela do anexo IV da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, por faixa da receita bruta anual em que a empresa se enquadra, justamente para transparecer como demanda o **Acórdão nº 2622/2013 – TCU – Plenário**, a realidade atualizada da empresa sob o regime tributário, apresentando o percentual a qual estar enquadrada na ocasião. Diante

disso, a empresa licitante em questão, descumpriu os normativos acima mencionados, bem como as determinações definidas em acórdão pacificado, de modo que sua proposta de preço não atendeu aos dispositivos editais, assim como, feriu dispositivos legais.

Conclui-se, dessa forma, que a proposta de preço da empresa vencedora do certame, comprovadamente Optante do Simples Nacional deve estar de acordo com as disposições previstas na LC 123/2006 quanto aos tributos e o detalhamento que integram a composição de BDI, por força de expressa previsão constitucional, de modo que os benefícios tributários conferidos pelo Simples Nacional estejam devidamente refletidos nos preços contratados pela Administração Pública.

Oportuno lembra dispositivo edilício: **Será sumariamente desclassificada a proposta que deixar de apresentar qualquer dos demais itens (planilhas de composições de preço, memoriais de cálculos, cronogramas, encargos sociais, tributos, impostos, BDI, etc.) “GRIFA-SE SUMARIAMENTE DESCLASSIFICADA”.**

V – Do Pedido

Com a costumeira vênua e ressaltando o notável saber técnico dos membros da Comissão Julgadora e dos demais analistas que participaram do apoio à mesma, não podemos nos curvar à decisão que classificou a empresa citada acima. Admita-se a DESCLASSIFICAÇÃO da proposta empresa recorrida e declarando vencedora a proposta da empresa com consequente seguimento no processo.

Todavia, se por ventura, ainda assim, não seja reconsiderada a decisão ora guerreada, requer a remessa do recurso à apreciação da autoridade hierarquicamente superior, para fins de direito, conforme prevê o parágrafo 4º, do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93.

Nestes termos, Pede e espera deferimento.

Serrinha/RN, 28 de janeiro de 2022.

Dyo Colluma Construções & Locações EIRELI
MATHEEUS EMANUEL CAMPELO DO NASCIMENTO
Titular/Administrador
CPF nº 707.706.554-59

DAS CONTRARRAZÕES APRESENTADAS- RECORRIDA

A empresa **ENGENHARIA QUALITY LTDA**, CNPJ Nº 30.399.726/0001-00, situada na Rua Tomaz Barbosa de Moura, s/n – Centro – São Tomé/RN, neste ato representado por seu Proprietário/Diretor, o Senhor Marcos William Bezerra de Andrade, inscrito no CPF: 083.504.574-90, devidamente qualificada no processo licitatório em epígrafe, vêm, intempestivamente, apresentar/interpor CONTRARRAZÕES, referente ao Recurso Administrativo da empresa: DYO COLLUMA CONSTRUÇÕES & LOCAÇÕES EIRELI, que está solicitando a desclassificação da proposta da empresa **ENGENHARIA QUALITY LTDA**, declarada vencedora do certame, com fulcro na alínea “b”, do inciso I, do art. 109, da Lei nº 8666 / 93, pelos fundamentos expostos a seguir:

Ofício No 06/2022-RN

São Tomé-RN, 10 de fevereiro de 2022.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ/RN.
Sr. Presidente da CPL

Assunto: contrarrrazões do recurso imposto
Ref.: TOMADA DE PREÇOS 014/2021.

A empresa **QUALITY ENGENHARIA LTDA**, de CNPJ No 30.399.726/0001-00, vem por meio deste, encaminhar a Vossa Senhoria este ofício objetivando apresentar contrarrrazões do recurso imposto pela empresa DYO COLLUMA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, recurso este que não deve ser levado em consideração tendo em vista que os ENCARGOS SOCIAIS E BDI apresentados estão de acordo com o que solicita no edital da licitação,

sendo utilizado a media do faturamento e todos os itens do BDI dentro da margem aceitável. Sendo assim aceito e sem observações a serem impostas. Outro assim, como na proposta mais vantajosa apresentada afirmo o comprometimento e empenho para executar os serviços da referida licitação.

Sem mais para o momento.

Agradecemos a atenção.

Cordialmente,

Marcos William Bezerra de Andrade
Proprietário/Diretor
CPF: 083.504.574-90

DAS RAZÕES PARA REFORMA DO ATO ADMINISTRATIVO

Inicialmente, esclarecemos que o Edital foi analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica da Comissão Licitatória, nos termos do artigo 38 da Lei nº 8.666/93.

Ressaltamos que os atos praticados pela Administração através da Comissão do certame público, em seus procedimentos licitatórios, obrigatoriamente, são pautados pelos princípios da isonomia e da legalidade, em consonância com o disposto no artigo 3º da Lei nº 8.666/93:

“Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos”.

A Prefeitura Municipal de Arez/RN, visando à contratação de empresa de engenharia para execução dos Serviços de **Construção do Centro de Referência de Especialidades**, zona urbana do Município de Arez/RN, instaurou procedimento licitatório, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇO Nº 014/2021, Processo nº 134.006/2021.

De acordo com a ata de julgamento das propostas, das 12 (doze) empresas classificadas para fase de propostas, foi declarada a empresa **ENGENHARIA QUALITY LTDA**, CNPJ/MF nº 30.399.726/0001-00, com proposta no valor de R\$ 352.472,68 (trezentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e setenta e dois reais, sessenta e oito centavos), como vencedora do certame, a recorrente classificada em 2º lugar com proposta no valor de R\$ 369.676,60 (trezentos e sessenta e nove mil, seiscentos e setenta e seis reais, sessenta centavos).

DAS RAZÕES APRESENTADAS

1 – Para a reforma da decisão da Comissão de Licitação sobre a desclassificação da proposta da recorrida, a Recorrente diz:

Conclui-se, dessa forma, que a proposta de preço da empresa vencedora do certame, comprovadamente Optante do Simples Nacional deve estar de acordo com as disposições previstas na LC 123/2006 quanto aos tributos e o detalhamento que integram a composição de BDI, por força de expressa previsão constitucional, de modo que os benefícios tributários conferidos pelo Simples Nacional estejam devidamente refletidos nos preços contratados pela Administração Pública.

Oportuno lembra dispositivo edilício: **Será sumariamente desclassificada a proposta que deixar de apresentar qualquer dos demais itens (planilhas de composições de preço, memoriais de cálculos, cronogramas, encargos sociais, tributos, impostos, BDI, etc.) “GRIFA-SE SUMARIAMENTE DESCLASSIFICADA”.**

DA ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES:

Trata-se de um procedimento administrativo licitatório na modalidade

Tomada de Preços nº. 014/2021, Processo nº 134.06/2021, objetivando a Contratação de empresa para execução dos Serviços de **Construção do Centro de Referência de Especialidades**, zona urbana do Município de Arez/RN.

Em 21 de janeiro de 2022, na sala de Licitações, sito a Praça Getúlio Vargas, 270 – Centro – Arez/RN, reuniu-se a CPL, nomeada pela Portaria nº 076/2021, para apresentar resultados do julgamento dos envelopes propostas, onde seguindo o Relatório de Análise de Proposta de Preços emitido pelo Engenheiro Roney Fellepe B. Calistrato, o profissional constatou que todas as empresas apresentaram propostas de acordo com o disposto no edital, exceto as empresas LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI e LPR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Matéria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 24/01/2022, Edição nº 2700. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>.

Em análise ao questionamento apresentado pelo representante da Dyo Colluma Construções & Locações Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.163.087/0001-31, a Comissão Permanente de Licitações entendeu ser impertinente o questionamento apresentado pela empresa, posto que constatou que não se vê qualquer óbice em se apresentar encargos superiores ao estabelecidos, tendo em vista que o prejuízo é, única e exclusivamente, do licitante, que majorará sua proposta. A empresa foi classificada para todos os itens. Insatisfeita, a empresa Dyo Colluma Construções & Locações Eireli apresentou recurso impugnando a decisão da CPL.

A recorrente alega que as planilhas dos encargos sociais apresentada pela licitante recorrida não estão de acordo com a Lei Complementar 123/2006.

A Recorrente alega que a empresa desrespeitou a legislação em vigor.

A Recorrida, em contrarrazões, se defendeu alegando que atendeu todas as exigências do edital, e citou: “recurso este que não deve ser levado em consideração tendo em vista que os ENCARGOS SOCIAIS E BDI apresentados estão de acordo com o que solicita no edital da licitação, sendo utilizado a média do faturamento e todos os itens do BDI dentro da margem aceitável”.

A planilha de custos funciona como parâmetro para que a Administração efetue uma contratação segura e exequível. Também é necessária para se evitar problemas durante a execução dos contratos e facilitar a análise da Administração Pública quando da ocorrência das alterações contratuais, a exemplo do que ocorre no reajuste econômico financeiro do contrato.

Todavia, é pacífica na jurisprudência do Tribunal de Contas da União que a planilha de custos e formação de preços possui caráter acessório, subsidiário, numa licitação em que o critério de avaliação das propostas é o de menor valor global.

Deve ser avaliado o impacto financeiro da ocorrência e verificar se a proposta, mesmo com a falha, continuaria a preencher os requisitos da legislação que rege as licitações públicas - preços exequíveis e compatíveis com os de mercado, o que no caso concreto é absolutamente verificável.

Tendo a empresa recorrida apresentando proposta inferior a da Recorrente, parece ofensivo os princípios da razoabilidade e da economicidade desclassificar a proposta com valor inferior a recorrente, inclusive, mais vantajosa, toda exequível, e por um erro que, além de poder ser caracterizado como formal, também não prejudicou a análise do preço global de acordo com as normas pertinentes.

Diferente seria se a empresa não tivesse incluído tais custos, mas incluiu, e com valores superiores ao que provavelmente será exigido.

A falha pode ser considerada um erro formal porque a sua ocorrência não teria trazido nenhuma consequência prática sobre o andamento da

licitação. Primeiro, porque não se pode falar em qualquer benefício para a licitante, pois esta assumiu encargos superiores, o que interessa essencialmente tanto para ela quanto para a Administração é o preço global contratado.

Em suma, seria um formalismo exacerbado desclassificar a empresa em tal situação, além de caracterizar a prática de ato antieconômico. Rememora-se ainda que a obrigação da contratada em pagar os devidos encargos trabalhistas advém da norma legal (art. 71 da Lei 8.565/93), pouco importando para tanto o indicado na planilha de custos anexa aos editais de licitação.

Assim, embora esteja previsto no art. 48, I, da Lei 8.666/1993, que as propostas que não atendam as especificações contidas no ato convocatório da licitação devem ser desclassificadas, fato é que o rigorismo excessivo na apreciação das propostas vem sendo mitigado, com fulcro em outros princípios, tais quais os da proporcionalidade, da razoabilidade e da supremacia do interesse público.

Ademais, O Tribunal de Contas da União vem proferindo diversos entendimentos no sentido de que a Administração Pública não deve fazer uso da Legalidade extremada para desclassificar licitantes, deve sim observar o princípio da isonomia e buscar a proposta mais vantajosa.

A ampliação da disputa não significa estabelecer quaisquer condições para a disputa, mas, analisar, sempre que possível, a proporcionalidade das exigências para uma dada contratação. Não poderá estabelecer tão somente condições genéricas, até porque cada bem e serviço possui a sua peculiaridade. Mas a exigência demasiada, que figure desproporcional, deve ser rechaçada.

A finalidade da licitação deve ser sempre atender o interesse público, buscar a proposta mais vantajosa, como dito acima, deve haver igualdade de condições, bem como os demais princípios resguardados pela constituição.

As divergências apontadas não são capazes de macular a aptidão dos licitantes a participar do certame, são alterações razoáveis, que podem ser permitidas para que o certame consiga alcançar o objetivo central: Melhor Interesse Público e a Proposta Mais Vantajosa.

No caso avaliado, verifica-se que a rejeição da proposta da representante torna-se mais prejudicial ao interesse público, do que a sua manutenção, inobstante os erros apontados em seu conteúdo.

E, ainda:

"Não é cabível excluir propostas vantajosas ou potencialmente satisfatórias apenas por apresentarem defeitos irrelevantes ou porque o 'princípio da isonomia imporia tratamento de extremo rigor. A isonomia não obriga adoção de formalismo irracional (Marçal Justen Filho).

"Não se pode perder de vista que a finalidade precípua da licitação é a escolha da contratação mais vantajosa para a Administração Pública e, para atingi-la, não pode o administrador ater-se a rigorismos formais exacerbados, a ponto de afastar possíveis interessados do certame, o que limitaria a competição e, por conseguinte, reduziria as oportunidades de escolha para a contratação".

Assim, tendo em vista o caráter acessório das planilhas orçamentárias, harmonizando-se os princípios do julgamento objetivo e do princípio da vinculação ao instrumento convocatório com a busca pela proposta mais vantajosa e a necessidade de utilização do formalismo moderado, entende-se possível à correção ou desprezo de erros formais e materiais de fácil constatação nas planilhas de custos, em todas as modalidades de licitação, desde que não haja alteração do valor global da proposta e essa se mantenha exequível.

Com o advento da Emenda Constitucional nº 019/98, o princípio da eficiência passou a integrar o rol de mandamentos norteadores da atividade administrativa. Este princípio traz em si o conceito de otimização dos atos administrativos, visando o menor dispêndio de

recursos públicos. E, sendo norma constitucional, sua observância passou a ser item exigível por parte dos administradores públicos neste sentido, deve-se atentar para a importância da Administração Pública ser pautada pela incessante busca da eficiência, devendo referido princípio figurar como princípio orientador da atividade administrativa.

Nesse diapasão, percebe-se que eficiência não é um conceito jurídico, mas econômico. Numa ideia muito geral, aplicada ao caso em tela, eficiência significa fazer acontecer com racionalidade, o que implica medir os custos que a satisfação das necessidades públicas importa em relação ao grau de utilidade alcançado (consecução satisfatória do objeto, como no caso, utilizando-se do binômio custo/benefício, posto que, dessa forma, deve-se verificar a finalidade mor do procedimento licitatório).

Assim, o princípio da eficiência, orienta a atividade administrativa no sentido de conseguir os melhores resultados com os meios escassos de que se dispõe e o menor custo. Rege-se, pois, pela regra de consecução do maior benefício com o menor custo possível.

Seria inexplicável, portanto, a tese de impossibilidade de correção em detrimento da contratação mais dispendiosa para o poder público.

Seguindo essa linha de orientação, temos, como desdobramento, que a Constituição procurou igualmente reforçar o sentido valorativo do princípio da economicidade, que, incorporado literalmente pelo art. 70, caput, da Carta Federal, nada mais traduz do que o dever de eficiência do administrado na gestão do dinheiro público.

Seria econômico um contrato que, partindo-se uma previsão inicial tecnicamente operada, teria sua contratação efetivada por maior valor apresentado em detrimento de proposta que apresentaram equívocos sanáveis e com melhores preços? Impõe-se a negatíva.

E, dessa noção indiscutível, extrai-se o princípio da razoabilidade: Em boa definição, é o princípio que determina à Administração Pública, no exercício de faculdades, o dever de atuar em plena conformidade com critérios racionais, sensatos e coerentes, fundamentados nas concepções sociais dominantes. Seria razoável, dessa forma, não permitir uma simples correção de propostas, se fosse o caso? Dever-se-ia lançar por terra o interesse público, a preservação do erário e a legalidade, apenas em detrimento de não ser possível uma provável diligência e correção das propostas apresentadas? Certamente que não.

Assim, deixando de lado a tosca interpretação gramático-litera e se partindo para a interpretação teleológica, que é o fim a que a lei se destina, posto que, como bem enfatizou o renomado jurista Carlos Maximiliano, "o direito deve ser interpretado de forma inteligente, não de modo que a ordem legal envolva um absurdo, prescreva inconveniências vão ter as conclusões inconsistentes ou impossíveis. Também se prefere a exegese de que resulte eficiente providência legal ou válido o ato, à que torne aquela sem efeito, inócua, ou este, juridicamente nulo.", vê-se, hialinamente, que a vedação à correção de propostas ou o seu diligenciamento é entendimento ultrapassado e prejudicial à Administração Pública.

Preceitos como "dura lex sed lex" precisam ser entendidos e aplicados em seus devidos termos. Desculpas com tendências de escapismo do tipo "nada podemos fazer, pois é a lei que assim determina" não podem mais ser toleradas em pleno século XXI.

Tanto assim é que o próprio Tribunal de Contas da União - TCU vem entendendo nesse sentido e flexibilizando suas decisões quanto a essa acepção, utilizando-se da interpretação legal para sua finalidade.

Diante disso, compulsando-se os autos e da exegese de todos os dispositivos acima transcritos, percebemos ser perfeitamente legal a correção, se fosse o caso, por devidamente cabível, além de perfeitamente plausível pelos motivos aqui expostos e amparados por entendimentos da Máxima Corte de Contas.

No caso concreto, a empresa ofereceu orçamento com referencial de despesa acima da realidade objetiva, que não tem o condão de prejudicar as propostas.

As divergências constantes não são de ordem substancial, e não são capazes de tornar a licitante incapaz de seguir no certame ou trazer prejuízos de qualquer natureza para a administração.

Vale lembrar, ainda que a administração pública deve obedecer, dentre outros, ao princípio da legalidade, consoante previsão do *caput* do Art. 37 da Constituição Federal:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (g. n.)

Portanto, verificamos de forma clara no *caput* do Art. 37 da Constituição Federal, que não se trata de opção a ser observada pela administração, mas sim de uma obrigação. E ainda com a finalidade de reforçar o entendimento ora explicitado, **vemos que a própria lei 8.666/93 prevê em seu Art. 3º, que a licitação será processada em conformidade, dentre outros princípios, ao da legalidade**, bem como o Art. 40, inciso VI determina que o edital deverá conter as condições de participação de acordo com o que estabelece os artigos 27 a 31 da lei de licitações. Vejamos os artigos mencionados:

Art. 30- A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (grifamos).

(...)

Art.40.O edital conterà no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

(...)

VI-condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas.

E guiados por estes princípios é que a Comissão Permanente de Licitação conduziu seus trabalhos.

A ampliação da competitividade é um dos princípios que regem o procedimento licitatório e dão sentido a essa forma de aquisição adotada pela Administração Pública, primando pela impessoalidade e pela busca das melhores condições de compras de insumos, o procedimento licitatório deve buscar o maior número de competidores que apresentem proposta de modo a permitir à Administração escolher a mais vantajosa em consonância com o estabelecido no Art. 3º da Lei nº 8.666/93 já referenciada que estabelece: "A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos" (**finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço e seletividade**).

Ademais, torna-se oportuno destacar o ensinamento do ilustre autor na área de licitações Ronny Charles, quando versa sobre o princípio da vinculação ao instrumento convocatório em sua importante obra:

Embora se costume utilizar a expressão de que o edital é a lei interna da licitação, deve ser emprestada relativa cautela a tal assertiva, em princípio porque o edital não tem status de lei, tanto que não pode afrontar ou fugir aos ditames impostos pela legislação; caso o faça, será passível de impugnação. Em segundo, determinadas regras editalícias, exacerbadamente formais, poderão ser suprimidas pelo aplicador do direito, se a sua obediência literal conspurcar os princípios licitatórios ou atentar contra a competitividade e o interesse público.

O edital não é lei entre os licitantes, é regra de competição que precisa, obrigatoriamente, adequar-se aos ditames legais e aos princípios correlatos. (Leis de Licitações Públicas comentadas. 6ª edição. Editora Juspodium. 2014, p.72 e 73) (grifo nosso)

Entendimento semelhante já foi firmado no Superior Tribunal de Justiça, guardião da legislação federal, que já se posicionou em diversos julgados e nos princípios do direito administrativo aplicáveis ao caso, dentre os quais merece destaque o Mandado de Segurança nº 5631/DF relatado pelo ilustre ministro José Delgado:

EMENTA. ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. HABILITAÇÃO. EXIGÊNCIA EXCESSIVA.

(...)

3. o procedimento licitatório deve ser o mais abrangente possível, a fim de possibilitar o maior número de concorrentes, tudo a possibilitar a escolha da proposta mais vantajosa.

4. Não deve ser afastado candidato do certame licitatório, por meros detalhes formais. No particular, o ato administrativo deve ser vinculado ao princípio da razoabilidade, afastando-se de produzir efeitos sem caráter substancial.

5. Segurança concedida. (Mandado de Segurança nº 5.631/DF, relator Ministro José Delgado, julgado em 13.05.1998, publicado no DJU em 17.08.1998).

DA DECISÃO

A Comissão Permanente de licitação afirma a tempestividade do recurso apresentado, bem como da contrarrazão.

O recurso é absolutamente improcedente, por ausência de pertinência fática e legal.

Diante do exposto, com base em toda a fundamentação acima exposta, na legislação, na jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, bem como na doutrina e nos princípios do direito administrativo aplicáveis, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Arez/RN, **INDEFERE** integralmente a argumentação e fundamentos apresentados pela recorrente e decide manter a decisão exarada no julgamento da fase das Propostas, referente à licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 014/2021**, Processo nº. 134.006/2021, relativo à empresa **DYO COLLUMA CONSTRUÇÕES & LOCAÇÕES EIRELI**, dando **IMPROVIMENTO** ao recurso impetrado.

Assim, a Comissão Permanente de Licitações mantém a decisão veiculada na Ata datada de 21 de janeiro de 2022, e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 24/01/2022, Edição nº 2700, que classificou a licitante recorrida.

Dê-se ciência ao Recorrente, Recorrido e todos os licitantes, publique-se no Diário do Município e junte-se ao processo licitatório.

Desta forma, nada mais havendo a relatar submetemos à Autoridade Administrativa Superior para apreciação e decisão, tendo em vista o que preceitua o art. 109, § 4º da Lei 8.666/1993.

Arez/RN, 22 de fevereiro de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Município de Arez/RN

Publicado por:

Maria Cristiane dos Santos
Código Identificador:CD81198C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2022 - PROCESSO Nº 100656/2022

O Prefeito Municipal de Arez/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar inexigível e faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação a seguir:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AREZ/RN, CNPJ Nº 08.161.234/0001-22.

CONTRATADA: EMPRESA JORNALISTICA TRIBUNA DO NORTE LTDA, CNPJ Nº 08.272.908/0001-66.

OBJETO: Contratação de empresa de jornal diário de grande circulação no Estado para publicação de avisos e demais atos de licitação, para atender a legislação no que diz o Art. 21, III da Lei 8.666/93

VIGÊNCIA: 12 meses a contar do dia 05/01/2022, podendo ser prorrogado nos termos da Lei.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 02.004 - PODER EXECUTIVO - SECRET. MUNIC. DA ADMINISTRAÇÃO; Ação: 2008 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos.; Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO; Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos; Região: 0001 - Arês

BASE LEGAL: Artigo 25, Caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

Arez/RN, 05 de janeiro de 2022.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Cristiane dos Santos
Código Identificador:03A6EB27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 050101/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010305/2022 - PROCESSO Nº 100646/2022

O Município de Arez/RN de acordo com a Legislação em vigor torna público a contratação relativa ao Processo nº 100646/2022, Modalidade Dispensa de Licitação nº 010305/2022.

CONTRATANTE: Município de Arez/RN - Prefeitura.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA PÚBLICA ADMINISTRATIVA, ABRANGENDO PRINCIPALMENTE A ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, junto ao Município de Arez/RN, com visita in loco e disponibilidade para atendimento via telefone, e-mail, etc.

CONTRATADO: FRANCIMARIO BARBOSA 08489131406.

Valor Total: R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

VIGENCIA: 05 de janeiro de 2022 a 05 de maio de 2022.

Unidade Orçamentária: 02.004 - PODER EXECUTIVO - SECRET. MUNIC. DA ADMINISTRAÇÃO; Ação: 2008 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos; Função: 04; Sub-Função: 122; Programa: 0018; Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Fonte de Recurso: 10010000.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Arez/RN, 05 de janeiro de 2022.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Cristiane dos Santos
Código Identificador:2476B67E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010306/2022 - PROCESSO Nº 100653/2022

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas atualizações posteriores, para a contratação do proponente **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA - CNPJ/CPF nº 00.639.299/0001-29**, com o valor total de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), referente à **Contratação de órgão ou entidade integrante da Administração Pública, para a impressão dos diários oficiais estaduais, de formulários padronizados de uso da administração, e de edições técnicas oficiais, bem como para prestação de serviços de informática a pessoa jurídica de direito público interno.**

Em razão disso reconheço ser dispensável, a licitação, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído. Para tanto, RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, determinando que se proceda à publicação do devido extrato no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, em cumprimento ao disposto no a Lei nº 8.666/93.

Arez/RN, 05 de janeiro de 2022.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Cristiane dos Santos

Código Identificador:22C2BF93

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010307/2022 -
PROCESSO Nº 100655/2022**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas atualizações posteriores, para a contratação do proponente **IMPRESA NACIONAL - CNPJ/CPF nº 04.196.645/0001-00**, com o valor total de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), referente à **Contratação de órgão ou entidade integrante da Administração Pública, para a impressão dos diários oficiais da união, de formulários padronizados de uso da administração, e de edições técnicas oficiais, bem como para prestação de serviços de informática a pessoa jurídica de direito público interno.**

Em razão disso reconheço ser dispensável, a licitação, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído. Para tanto, RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, determinando que se proceda à publicação do devido extrato no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, em cumprimento ao disposto no a Lei nº 8.666/93.

Arez/RN, 05 de janeiro de 2022.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Cristiane dos Santos

Código Identificador:D4522E86

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012401/2022 -
PROCESSO Nº 100340/2022**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, e suas atualizações posteriores, para a contratação do proponente **KEMESON K. H. D. MARTINS DE SOUZA - CNPJ/CPF nº 14.321.936/0001-29**, com o valor total de R\$16.670,00 (dezesseis mil, seiscentos e setenta reais), referente à **Aquisição de notebooks com configurações específicas e capacidades operacionais de alto desempenho para criação de projetos audiovisuais e afins.**

Em razão disso reconheço ser dispensável, a licitação, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído. Para tanto, RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, determinando que se proceda à publicação do devido extrato no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, em cumprimento ao disposto no a Lei nº 8.666/93.

Arez/RN, 07 de fevereiro de 2022.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

***Republicado por Incorreção**

Publicado por:

Maria Cristiane dos Santos

Código Identificador:8681C6FE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 017/2022 - PREGÃO
ELETRÔNICO 039/2021**

Extrato do Contrato nº 017/2022

Pregão Eletrônico nº 039/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA - CNPJ: 08.161.341/0001-50

CONTRATADA: BANDEIRANTES LAB. PROD FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA. - CNPJ: 70.027.479/0001-35

OBJETO: Eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica para realizar o fornecimento de medicamentos os quais serão destinados ao Sistema Único de Saúde no município de Baía Formosa/RN.

VALOR: R\$ 2.051.605,00, (dois milhões, cinquenta e um mil, seiscentos e cinco reais)

VIGÊNCIA: De: 27/01/2022 a 31/12/2022

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002

BAIA FORMOSA/RN, 27 de janeiro de 2022

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

P/Contratante

Prefeita

DENNIS DE PAIVA PESSOA

P/Contratada

Representante Legal

Publicado por:

Evanio do Nascimento

Código Identificador:F7D26A33

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 025/2022 - DISPENSA 015/2022**

Extrato do Contrato nº 025/2022

Dispensa nº 15/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA - CNPJ: 08.161.341/0001-50

CONTRATADA: MESSIAS DUARTE DA SILVA 15679741474 - CNPJ: 40.233.331/0001-96

OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para realizar serviços de borracharia junto aos veículos da frota oficial no âmbito da prefeitura municipal de Baía Formosa/RN.

VALOR: R\$ 17.600,00, (dezessete mil e seiscentos reais)

VIGÊNCIA: De: 01/02/2022 a 31/12/2022

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93

BAIA FORMOSA/RN, 01 de fevereiro de 2022

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI -

P/Contratante

Prefeita

MESSIAS DUARTE DA SILVA

P/Contratada

Representante Legal

Publicado por:
Evânio do Nascimento
Código Identificador:BF590D4B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO - TOMADA
DE PREÇO Nº 005/2021

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN, torna público a quem interessar, que, circunstanciado por Parecer Jurídico, as empresas: R N CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA – CNPJ: 07.555.506/0001-03 e H & M CONSTRUÇOES LTDA – CNPJ: 01.233.506/0001-03, se matém HABILITADAS para a abertura dos envelopes de “proposta” da Licitação/Tomada de Preço nº 005/2021, objetivando a contratação de Pessoa Jurídica especializada para realizar serviços de pavimentação e drenagem superficial em diversas ruas do município de Baía Formosa/RN, contrato de repasse 895188, para atender as necessidades da Prefeitura de Baía Formosa/RN. Com isso, a Comissão marca para o dia 08 de março de 2022, às 09h00m, na Sala da Comissão Permanente de Licitação situada na Praça de Eventos, localizada no Largo Arcelino Gomes da Cruz – Centro – Baía Formosa/RN, a Sessão de abertura dos envelopes de “propostas” das empresas habilitadas.

Baía Formosa/RN, Quarta-Feira, 23 de fevereiro de 2022.

EVÂNIO DO NASCIMENTO
Presidente da CPL
Portaria nº 001/2022 – GP/PMBF

Publicado por:
Evânio do Nascimento
Código Identificador:C5B8E5D3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 002/2022 – CPL/PMBF SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇOS – SRP

O Pregoeiro Oficial do Município de Baía Formosa/RN, torna público a quem interessar que as empresas 1º) D J DA SILVA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 44.567.389/0001-27, foi vencedora do item 001 com valor total de R\$ 193.500,00 (cento e noventa e três mil e quinhentos reais), no tocante ao Processo Licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 002/2022, sob o Sistema de Registro de Preços – SRP, o qual visa a Eventual e futura aquisição de 3 (três) Unidades Móveis para Transporte de Equipes (5 pessoas, 0Km) os quais serão destinados para os atendimentos realizados pelas equipes dos Centros de Saúde e Unidade Básica de Saúde no âmbito do município de Baía Formosa/RN, oriundas da Proposta n.º 13851.527000/1210-08, conforme especificações contidas no Edital.

Baía Formosa/RN, Quarta-feira, 23 de Fevereiro de 2022 (23/02/2022).

EVÂNIO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 002/2022 – GP/PMBF

Publicado por:
Evânio do Nascimento
Código Identificador:568A962A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 202, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

Estabelece diretrizes para a realização de eventos públicos ou privados no município de Baía Formosa/RN.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA/RN no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as novas variantes da COVID-19, em destaque, a Ômicron;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal assegura aos Municípios competência para legislar sobre assuntos de interesse local;

DECRETA:

Art. 1º. Fica proibida a realização de eventos e similares de natureza pública ou privada, **em ambientes públicos**, incluindo-se os “blocos de rua”, no período de carnaval;

Art. 2º. A vedação de que trata o artigo 1º também se aplica à interdição total ou parcial de ruas para a realização de pequenas festas;

Art. 3º. Qualquer evento privado deverá encerrar-se até as 02h, sob pena de intervenção da Polícia Militar do Estado;

Art. 4º. Este município seguirá as diretrizes de enfrentamento, combate e prevenção ao COVID-19 estabelecidas pelo Decreto Estadual acatando, de imediato, qualquer alteração ou novas restrições que porventura venham a ocorrer em suas novas publicações;

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Baía Formosa/RN, Estado do Rio Grande do Norte, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2022.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI
Prefeita do Município de Baía Formosa

Publicado por:
Edson Barbosa da Silva
Código Identificador:1D0FCF1D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0137, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.*

Destitui e designar novo fiscal de contrato de material de construção de Baraúna/RN dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Destituir o senhor **VALDENI MEDEIROS NUNES**, 537.xxx.xxx-15, de **FISCAL DE CONTRATO DE MATERIAL DE CONTRUÇÃO DE BARAÚNA/RN**. Referente aos **PREGÕES ELETRÔNICOS 016/2021 e Nº043/2021, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº21050001/2021 e Nº 30090002/2021.**

Art. 2º- Designar a senhora **THAYANE DAMARIS ALVES DA SILVA, ENGENHEIRA CIVIL**, CPF: 700.xxx.xxx-09, para **FISCAL DE CONTRATO DE MATERIAL DE CONTRUÇÃO DE BARAÚNA/RN** Referente aos **PREGÕES ELETRÔNICOS 016/2021 e Nº043/2021, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº21050001/2021 e Nº 30090002/2021.**

Art. 3º- - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos nesta data.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRE-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita

Baraúna- RN, 21 de fevereiro de 2022.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:59B3FAC2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 018/2022**

O Prefeito Municipal de Barcelona, em cumprimento da ratificação procedida pelo mesmo, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:

Objeto: Prestação de serviços de treinamento e desenvolvimento profissional destinada a Capacitação de Professores, Coordenadores Pedagógicos e Gestores Escolares da rede pública de ensino de Barcelona/RN, a ser realizado durante a Jornada Pedagógica 2022.

Favorecido: LINDEMBERG DA SILVA BEZERRA 00999068482, inscrito no CNPJ 14.935.157/0001-13.

Valor total: R\$ 8.800,00.

Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA e RATIFICAÇÃO emitida pelo Prefeito Municipal e ordenador de despesas dessa Prefeitura Municipal.

Barcelona/RN, 23 de fevereiro de 2022.

FABIANO LOPES PEREIRA

Prefeito

Publicado por:
Frank William Junior da Silva Costa
Código Identificador:628FD44B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 002, EM, 22 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARCELONA – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – no uso das atribuições a que lhe são conferidas, e, em consonância com a Lei Municipal Orgânica, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe a LEI MUNICIPAL Nº 446, DE, 21 DE FEVEREIRO DE 2022 – a qual, Altera a Lei n.º 194, de 12 de maio de 2009, para ampliar a quantidade de cargos de Assessor Especial.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Ilustríssimo Senhor **MARCELO STEFANO GOMES DE PAIVA**, para ocupar o CARGO COMISSIONADO DE **ASSESSOR ESPECIAL** do município epigrafado.

Art. 2º. Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMpra-SE, com as cautelas legais de praxe!

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Barcelona/RN, Documento expedido na terça-feira, em, 22 de fevereiro de 2022, às 09h16min.

FABIANO LOPES PEREIRA

Prefeito Constitucional/Município de Barcelona/RN
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:94232996

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 017/2022**

O Prefeito Municipal de Barcelona, em cumprimento da ratificação procedida pelo mesmo, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:

Objeto: Aquisição de materiais psicomotores para a brinquedoteca das escolas da rede municipal de ensino de Barcelona/RN.

Favorecido: PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA-ME, inscrito no CNPJ 10.748.147/0001-18.

Valor total: R\$ 15.000,00.

Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA e RATIFICAÇÃO emitida pelo Prefeito Municipal e ordenador de despesas dessa Prefeitura Municipal.

Barcelona/RN, 23 de fevereiro de 2022.

FABIANO LOPES PEREIRA

Prefeito

Publicado por:
Frank William Junior da Silva Costa
Código Identificador:7B301C59

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 003, EM, 23 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARCELONA – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – no uso das atribuições a que lhe são conferidas, e, em consonância com a Lei Municipal Orgânica, etc...

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Ilustríssimo(a) Senhor(a) **MARIA LUCIMAR DA SILVA**, para ocupar o CARGO COMISSIONADO DE **DIRETORA HOSPITALAR DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE - MARIA GOMES DA ROCHA**, do município epigrafado.

Art. 2º. Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 1º de janeiro do delineado ano, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMpra-SE, com as cautelas legais de praxe!

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Barcelona/RN, Documento expedido na quarta-feira, em, 23 de fevereiro de 2022, às 12h26min.

FABIANO LOPES PEREIRA

Prefeito Constitucional/Município de Barcelona/RN
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:E86AAB42

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 019/2022**

O Prefeito Municipal de Barcelona, em cumprimento da ratificação procedida pelo mesmo, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:

Objeto: Prestação de serviços de treinamento e desenvolvimento profissional destinada a Capacitação de Professores, Coordenadores Pedagógicos e Gestores Escolares da rede pública de ensino de Barcelona/RN, a ser realizado durante a Jornada Pedagógica 2022.

Favorecido: RUMMENIGGE A P M DE SOUZA LIMA, inscrito no CNPJ 17.389.949/0001-28.

Valor total: R\$ 17.000,00.

Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA e RATIFICAÇÃO emitida pelo Prefeito Municipal e ordenador de despesas dessa Prefeitura Municipal.

Barcelona/RN, 23 de fevereiro de 2022.

FABIANO LOPES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Frank William Junior da Silva Costa
Código Identificador:8D73F8C3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES**

**GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 001/2022**

Resolução Nº 001/2022 Bento Fernandes/RN 10 de janeiro de 2022

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei de Nº269/98;

Considerando a deliberação unânime dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Bento Fernandes/RN, em Reunião Ordinária realizada no dia 10 de janeiro do corrente ano.

RESOLVE:

Aprovar a Reprogramação de Saldos dos Blocos de Financiamento dos Serviços, Programas e Gestão da Política de Assistência Social do ano de 2021 repassados ao município de Bento Fernandes/RN, para que seja aplicado no ano de 2022 em seus respectivos Blocos Socio-assistenciais.

Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

MARIA PALMIRA TOMAZ LOPES BARBOSA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:0CC284D3

**GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 002/2022**

Resolução Nº 002/2022 Bento Fernandes/RN 14 de fevereiro de 2022

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei de Nº269/98;

Considerando a deliberação unânime dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Bento Fernandes/RN, em Reunião Ordinária realizada no dia 14 de fevereiro do corrente ano.

RESOLVE:

Aprovar o Demonstrativo Físico Financeiro dos Serviços, Programas e Gestão do IGD – SUAS e IGD – PBF do Sistema Único de Assistência Social referente ao ano de 2020.

Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

MARIA PALMIRA TOMAZ LOPES BARBOSA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:AA712B08

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2022 – PROCESSO Nº. 478/2022.**

TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2022 – PROCESSO Nº. 478/2022. Tipo Menor Preço, Execução Indireta, mediante o regime de empreitada por preço global. A Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, através da Comissão Permanente de Licitação do município, designada pela Portaria nº. 017/2022, de 14 de janeiro de 2022, publicada em 17.01.2022 edição 2695 - FEMURN, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores tornam público que realizará Processo Licitatório para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO / VIDRO NOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BOA SAÚDE/RN.** Os envelopes relativos aos documentos de habilitação e proposta serão entregues até às **09h00min do dia 11 de março de 2022**, na Sala da CPL na sede da Prefeitura Mun. de Boa Saúde, sito a Rua Manoel Joaquim de Souza, 434 – Centro - Boa Saúde/RN – CEP: 59.260-000. O edital e seus anexos estão à disposição do público, podendo ser retirado no endereço acima citado e/ou pelo **SITE: <https://www.boasaude.rn.gov.br>**. Esclarecimentos sobre esta Tomada de Preço serão prestados pela Comissão Permanente de Licitação, de Segunda a Sexta-Feira, das 08 às 12 horas, na sede da Prefeitura Mun. de Boa Saúde, no endereço acima mencionado, pelo telefone (0**84) 3256-2226 e **pelo e-mail: cpl.pmbms@gmail.com**.

Boa Saúde/RN, 23 de fevereiro de 2022.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:8318B577

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 2.204/2021. PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 01/2022**

TIPO: Menor valor por item

OBJETO: Contratação de serviços técnicos de assessoria em coordenação e gerenciamento das atividades administrativas junto ao setor de recursos humanos, assessoria Técnica em Ações de Previsão,

Execução e Monitoramento do Planejamento, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

FONTE DE RECURSO:Recurso Próprio.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Decreto 10.024/2019; subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

LICITANTE VENCEDOR, ITEM ADJUDICADO E VALOR TOTAL:

COMPANY ASSESSORIA E ADMINISTRAÇÃO EIRELI – 34.973.657/0001-57, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço no item: Serviços técnicos de assessoria em coordenação e gerenciamento das atividades administrativas junto ao setor de recursos humanos - RH, e supervisão Técnica em Ações de Previsão, Execução e Monitoramento do Planejamento Estratégico e Acompanhamento da Lei Orçamentaria Anual – LOA, junto a Secretaria de Administração e Planejamento de Boa Saúde/RN. Os serviços deverão ser realizados na Sede da Prefeitura Municipal de Boa Saúde, conforme especificações deste termo de referência. TOTAL GERAL: R\$ 39.588,00 (Trinta e nove mil, quinhentos e oitenta e oito reais).

HOMOLOGAÇÃO:Tendo sido o prazo recursal abdicado pela licitante presente conforme consta da ata da sessão, e proferida a adjudicação do objeto da licitação a licitante vencedora, o Prefeito Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 13, Inc. VI, c/c Art. 45, do Decreto 10.024/2019; e no item 13.2 do edital em tela, ficando convocada a licitante acima citada, para formalizar a assinatura no respectivo contrato/autorização de compra ou Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 48 e §§, do mesmo diploma legal no prazo de estipulado no Item 15.1 e 15.2 do edital, no horário de 08:00 às 12:00 horas de Segunda a Sexta – Feira.

Boa Saúde/RN, em 23 de fevereiro de 2022.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito

Publicado por:

Elis Regina Maria de Medeiros
Código Identificador:E45B1648

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº.004/2022–PROCESSO Nº 070 /2022

O Pregoeiro da Pref. Mun. de Boa Saúde/RN, torna público o Pregão Eletrônico nº. 004/2022, com o objetivo de Contratar pessoa física e/ou jurídica para, mediante pessoal qualificado, implementar ações de educação em saúde ambiental visando a promoção da saúde dos municípios, com estratégia de gestão com os resíduos sólidos, melhoria no saneamento ambiental, habitacionais para controle de doenças de chagas e outros agravos, melhorias sanitárias domiciliares e no saneamento rural do Município de Boa Saúde – RN, mediante Convenio nº 0669/19, celebrado entre o município de Boa Saúde e a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 24/02/2022 das 08h até às 14h00min do dia 09/03/2022. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 14h01min do dia 09/03/2022. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br e pelo Site www.boasaude.rn.com.br; e esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: cpl.pmbs@gmail.com ou telefone (84) 3256-2226.

Boa Saúde/RN, em 23 de fevereiro de 2022.

ANDRÉ MOREIRA DA SILVA

Pregoeiro.

Publicado por:

Elis Regina Maria de Medeiros
Código Identificador:6C8EE147

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE PORTARIA Nº 034, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

Portaria nº 034, de 24 de janeiro de 2022.

Dispõe sobre a concessão de mudança de nível/progressão funcional vertical a servidor público efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos no Art. 13 da Lei Municipal nº 206/2010, que dispõe sobre adequação ao Plano de Carreira, Cargo e Remuneração do Magistério Público Municipal e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor **JALMIR VIDAL DE NEGREIROS**, matrícula nº 121.783-6, ocupante do cargo de **PROFESSOR GRADUADO – Nível P-II, Letra A**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **MUDANÇA DE NÍVEL/PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL** para **PROFESSOR ESPECIALISTA – Nível P-III, Letra A**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 24 de janeiro de 2022.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:DFA0829C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE PORTARIA Nº 041, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

Portaria nº 041, de 24 de janeiro de 2022.

Dispõe sobre a concessão de mudança de nível/progressão funcional vertical a servidor público efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos no Art. 13 da Lei Municipal nº 206/2010, que dispõe sobre adequação ao Plano de Carreira, Cargo e Remuneração do Magistério Público Municipal e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **ROSIANE DA SILVA DE SOUZA**, matrícula nº 121.779-8, ocupante do cargo de **PROFESSOR GRADUADO – Nível P-II, Letra A**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **MUDANÇA DE NÍVEL/PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL** para **PROFESSOR ESPECIALISTA – Nível P-III, Letra A**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 24 de janeiro de 2022.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:9C29122F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 044, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.**

Portaria nº 044, de 24 de janeiro de 2022.

Dispõe sobre a concessão de mudança de nível/progressão funcional vertical a servidor público efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos no Art. 13 da Lei Municipal nº 206/2010, que dispõe sobre adequação ao Plano de Carreira, Cargo e Remuneração do Magistério Público Municipal e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **HAILDA MARIA DA COSTA**, matrícula nº 120.081-0, ocupante do cargo de **PROFESSOR GRADUADO – Nível P-II, Letra A**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **MUDANÇA DE NÍVEL/PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL** para **PROFESSOR ESPECIALISTA – Nível P-III, Letra A**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 24 de janeiro de 2022.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lowhan Gustavo Faustino da Silva

Código Identificador:E3C0F012

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
DECRETO Nº 009, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.**

DECRETO Nº 009, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

Declara no âmbito da Administração Pública Municipal de Boa Saúde/RN, ponto facultativo os dias 25 e 28 de fevereiro e 01 e 02 de março de 2022 e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais, os dias **25 e 28 de fevereiro e 01 e 02 de março de 2022**.

Art. 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica aos setores da administração pública municipal que, por sua natureza, sejam considerados essenciais, bem como exijam plantão permanente.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, em 23 de fevereiro de 2022.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lowhan Gustavo Faustino da Silva

Código Identificador:4635A135

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO SRP Nº.003/2022–
PROCESSO Nº 135 /2022**

O Pregoeiro da Pref. Mun. de Boa Saúde/RN, torna público o Pregão Eletrônico nº. 003/2022, com o objetivo de **Registro de preços para Aquisição de medicamentos de Atenção Básica (Farmácia Básica) para atender o hospital e as unidades básicas de saúde do município de Boa Saúde/RN**. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 24/02/2022 das 08h até às 09h00min do dia 08/03/2022. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h01min do dia 08/03/2022. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br e pelo Site www.boasaude.rn.com.br; e esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: cpl.pmbms@gmail.com ou telefone (84) 3256-2226.

Boa Saúde/RN, em 23 de fevereiro de 2022.

ANDRÉ MOREIRA DA SILVA.

Pregoeiro.

Publicado por:

André Moreira da Silva

Código Identificador:F80BCC94

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 138, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Portaria nº 138, de 23 de fevereiro de 2022.

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos na Lei Complementar nº 299, de 04 de abril de 2017, que dispõe sobre organização administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sr^a. **MARILIA PINHEIRO DE LIMA**, CPF nº 705.***.***-50, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – AT-CC4**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 23 de fevereiro de 2022.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lowhan Gustavo Faustino da Silva

Código Identificador:901333C7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 136, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Portaria nº 136, de 23 de fevereiro de 2022.

Dispõe sobre a concessão de mudança de nível/progressão funcional vertical a servidor público efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos no Art. 13 da Lei Municipal nº 206/2010, que dispõe sobre adequação ao Plano de Carreira, Cargo e Remuneração do Magistério Público Municipal e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **SUZANA MATIAS SANTIAGO**, matrícula nº 121.791-7, ocupante do cargo de **PROFESSOR GRADUADO – Nível P-II, Letra A**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **MUDANÇA DE NÍVEL/PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL** para **PROFESSOR ESPECIALISTA – Nível P-III, Letra A**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 23 de fevereiro de 2022.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lowhan Gustavo Faustino da Silva

Código Identificador:318AAD50

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE PORTARIA Nº 137, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

Portaria nº 137, de 23 de fevereiro de 2022.

Dispõe sobre a concessão de mudança de nível/progressão funcional vertical a servidor público efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos no Art. 13 da Lei Municipal nº 206/2010, que dispõe sobre adequação ao Plano de Carreira, Cargo e Remuneração do Magistério Público Municipal e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor **JARME JOSE DA SILVA**, matrícula nº 121.893-0, ocupante do cargo de **PROFESSOR GRADUADO – Nível P-II, Letra A**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **MUDANÇA DE NÍVEL/PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL** para **PROFESSOR ESPECIALISTA – Nível P-III, Letra A**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 23 de fevereiro de 2022.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lowhan Gustavo Faustino da Silva

Código Identificador:A859590E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE PORTARIA Nº 124, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

Portaria nº 124, de 21 de fevereiro de 2022.

Dispõe sobre a concessão de mudança de classe/progressão funcional horizontal a servidor público efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos no Art. 11 da Lei Municipal nº 206/2010, que dispõe sobre adequação ao Plano de Carreira, Cargo e Remuneração do Magistério Público Municipal e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a(o) servidor(a) **FRANCISCO VITAL DA SILVA**, matrícula nº 120.112-3, ocupante do cargo de **PROFESSOR ESPECIALISTA – Nível P-III, Letra C**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, **MUDANÇA DE CLASSE/PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL** para **PROFESSOR ESPECIALISTA – Nível P-III, Letra D**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 21 de fevereiro de 2022.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lowhan Gustavo Faustino da Silva

Código Identificador:74D01C7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE PORTARIA Nº 125, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

Portaria nº 125, de 21 de fevereiro de 2022.

Dispõe sobre a concessão de mudança de classe/progressão funcional horizontal a servidor público efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos no Art. 11 da Lei Municipal nº 206/2010, que dispõe sobre adequação ao Plano de Carreira, Cargo e Remuneração do Magistério Público Municipal e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a(o) servidor(a) **IZABEL CLAUDIA DUARTE BEZERRA**, matrícula nº 120.114-0, ocupante do cargo de **PROFESSOR ESPECIALISTA – Nível P-III, Letra C**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, **MUDANÇA DE CLASSE/PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL** para **PROFESSOR ESPECIALISTA – Nível P-III, Letra D**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 21 de fevereiro de 2022.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:B33A9563

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 126, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

Portaria nº 126, de 21 de fevereiro de 2022.

Dispõe sobre a concessão de mudança de classe/progressão funcional horizontal a servidor público efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos no Art. 11 da Lei Municipal nº 206/2010, que dispõe sobre adequação ao Plano de Carreira, Cargo e Remuneração do Magistério Público Municipal e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, a(o) servidor(a) **JOELMA RODRIGUES BATISTA**, matrícula nº 120.118-2, ocupante do cargo de **PROFESSOR MAGISTERIO – Nível P-I, Letra H**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, **MUDANÇA DE CLASSE/PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL** para **PROFESSOR MAGISTERIO – Nível P-I, Letra I**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 21 de fevereiro de 2022.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:AEF1B398

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 127, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

Portaria nº 127, de 21 de fevereiro de 2022.

Dispõe sobre a concessão de mudança de classe/progressão funcional horizontal a servidor público efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos no Art. 11 da Lei Municipal nº 206/2010, que dispõe sobre adequação ao Plano de Carreira, Cargo e Remuneração do Magistério Público Municipal e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, a(o) servidor(a) **LUCILA BENTO BEZERRA DA CRUZ**, matrícula nº 120.127-1, ocupante do cargo de **PROFESSOR MAGISTERIO – Nível P-I, Letra H**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, **MUDANÇA DE CLASSE/PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL** para **PROFESSOR MAGISTERIO – Nível P-I, Letra I**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 21 de fevereiro de 2022.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:90E2D91E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 135, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

Portaria nº 135, de 22 de fevereiro de 2022.

Dispõe sobre a concessão de mudança de classe/progressão funcional horizontal a servidor público efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos no Art. 11 da Lei Municipal nº 206/2010, que dispõe sobre adequação ao Plano de Carreira, Cargo e Remuneração do Magistério Público Municipal e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, a(o) servidor(a) **JACILEIDE PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 120.115-8, ocupante do cargo de **PROFESSOR ESPECIALISTA – Nível P-III, Letra F**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, **MUDANÇA DE CLASSE/PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL** para **PROFESSOR ESPECIALISTA – Nível P-III, Letra G**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 22 de fevereiro de 2022.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:B57AE0C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 008/2022-SMAP/PMBS

PORTARIA Nº 008/2022-SMAP/PMBS

Boa Saúde RN, 23 de fevereiro de 2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e de acordo com o Decreto Municipal de nº 012, de 28 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora **ELISSANDRA DOS SANTOS OLIVEIRA**, matrícula nº 122.144-2, inscrito sob o CPF nº 071.***.***-20, ocupante do cargo efetivo de **ADVOGADO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO, TRABALHO E RENDA, 1/5 (meia) diária**, ao valor unitário de R\$ 130,00, totalizando o valor de **R\$ 65,00** (sessenta e cinco reais), para custear suas despesas durante o dia 24 de fevereiro de 2022, onde acompanhará usuário do município de Boa Saúde/RN, atendida pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS até a cidade de Alhandra/PB.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FRANCISCA RÉGIA DE FREITAS PAIVA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Matrícula: 120.001-1

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:AC718889

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 009/2022-SMAP/PMBS

PORTARIA Nº 009/2022-SMAP/PMBS

Boa Saúde RN, 23 de fevereiro de 2022.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e de acordo com o Decreto Municipal de nº 012, de 28 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora **NATALIA TARGINO FREIRE**, matrícula nº 122.723-8, inscrito sob o CPF nº 705.***.***-93, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO, TRABALHO E RENDA, **1/5 (meia) diária**, ao valor unitário de R\$ 130,00, totalizando o valor de **R\$ 65,00** (sessenta e cinco reais), para custear suas despesas durante o dia 24 de fevereiro de 2022, onde acompanhará usuário do município de Boa Saúde/RN, atendida pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS até a cidade de Alhandra/PB.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FRANCISCA RÉGIA DE FREITAS PAIVA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Matrícula: 120.001-1

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:4FC00AD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 010/2022-SMAP/PMBS

PORTARIA Nº 010/2022-SMAP/PMBS

Boa Saúde RN, 23 de fevereiro de 2022.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e de acordo com o Decreto Municipal de nº 012, de 28 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora **PRISCILA SANTOS DA SILVA**, matrícula nº 122.129-9, inscrito sob o CPF nº 063.***.***-74, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO, TRABALHO E RENDA, **1/5 (meia) diária**, ao valor unitário de R\$ 130,00, totalizando o valor de **R\$ 65,00** (sessenta e cinco reais), para custear suas despesas durante o dia 24 de fevereiro de 2022, onde irá realizar a locomoção de servidores e usuário do município de Boa Saúde/RN, atendida pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS até a cidade de Alhandra/PB.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FRANCISCA RÉGIA DE FREITAS PAIVA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Matrícula: 120.001-1

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:DB6B1A06

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 371, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021,
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO*.

PORTARIA Nº 371, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021,
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO*.

PORTARIA Nº 371, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação dos representantes do Conselho de Alimentação Escolar – CAE para o quadriênio 2021-2025 do Município de Januário Cicco (Boa Saúde) - RN.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA, O PREFEITO MUNICIPAL DE JANUÁRIO CICCO/RN(BOA SAÚDE), usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Federal nº 11.947 de 16 de junho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º -Nomear os membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE do Município de Januário Cicco/RN para o mandato do quadriênio de 2021 a 2025.

Presidente: Maria de Jesus Lima de Mesquita
Vice-Presidente: Lucas de Mesquita

I – Representantes do Poder Executivo

Titular: Elieudes Cândido de Souza
Suplente: Camila Fernanda da Silva

II – Representantes dos Docentes, Discentes ou Trabalhadores na Área de Educação.

Titular: Lucas de Mesquita
Suplente: Mizaélia Silvestre dos Santos
Titular: Maria de Jesus Lima de Mesquita
Suplente: Emmanoel Macena da Silva

III – Representantes dos Pais de Alunos

Titular: Adeilton Diego Oliveira da Silva
Suplente: Jaqueline do Nascimento Ferreira
Titular: Célia Cristina da Costa
Suplente: Daniela Diogo da Silva*

IV – Representantes da Sociedade Civil

Titular: Antônio Sebastião Filho
Suplente: Viviane Felix da Silva
Titular: Nicélia Targino de Oliveira Pereira
Suplente: Maria José da Silva

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 02 de dezembro de 2021.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Januário Cicco (Boa Saúde) - RN, 23 de fevereiro de 2021.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA
Prefeito Municipal

*REPLUBICADO POR INCORREIÇÃO

Publicado por:
Juliana Mara Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:274B3FE9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE Nº. 000004/2022**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BODÓ/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 25, II c/c art. 13, I, II, III, IV e V, da Lei nº. 8.666/93 e o art. 3º-A da Lei nº. 14.039/2020; **RESOLVE:** 1 – Fica inexigível o procedimento licitatório para realização da presente despesa, cujo objeto é a contratação de assessoria jurídica, com o escritório **G M G DUARTE**, inscrito no CNPJ sob nº. 12.999.878/0001-61, com valor total de **R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS)**, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão; 2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2022; 3 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Bodó/RN, 01 de fevereiro de 2022.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Hermesson da Silva Jesuíno
Código Identificador:57CF6F74

**GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE Nº. 000004/2022**

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADA:** G M G DUARTE, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 12.999.878/0001-61. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos em assessoria e consultoria contábil para atender as necessidades da Prefeitura municipal e todos os Fundos do Município de Bodó/RN. **DA VIGÊNCIA:** 01/02/2022 a 31/01/2023. **DO VALOR:** R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS). **DATA DA ASSINATURA:** 01 de fevereiro de 2022.

Município de Bodó/RN -

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO -
Prefeito do Municipal

G M G Duarte -
GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE -
Representante Legal

Publicado por:
Francisco Hermesson da Silva Jesuíno
Código Identificador:5A598484

**GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 30/2022 EXTRATO DO
CONTRATO**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO:** NEURO ESTETICA EIRELI, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob nº 21.101.350/0001-14. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTA COM NEUROPEDIATRA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 24, II, da Lei Federal nº.8.666/93.

Bodó/RN, 16 de fevereiro de 2022.

Município de Bodó –

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:E156F481

**GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 30/2022 TERMO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BODÓ/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, o qual determina que seja dispensável a licitação para outros serviços ou compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

RESOLVE:

- 1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para realização da presente despesa, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTA COM NEUROPEDIATRA** com a empresa **NEURO ESTETICA EIRELI** (21.101.350/0001-14), com valor total de **R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)**, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;
- 2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2022;
- 3 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Bodó/RN, 16 de fevereiro de 2022.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:9DC8E0C7

**GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 29/2022 EXTRATO DO
CONTRATO**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO:** C J DE ARAUJO PESSOA - ME, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob nº 29.303.584/0001-56. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS. **VALOR GLOBAL:** R\$ 17.049,35 (dezesete mil e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 24, II, da Lei Federal nº.8.666/93.

Bodó/RN, 08 de fevereiro de 2022.

Município de Bodó –
MARCELO MÁRIO PORTO FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:D475FBCF

**GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 29/2022 TERMO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BODÓ/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, o qual determina que seja dispensável a licitação para outros serviços ou compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se

refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para realização da presente despesa, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS** com a empresa C J DE ARAUJO PESSOA - ME (29.303.584/0001-56), com valor total de **R\$ 17.049,35 (dezesete mil e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos)**, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2022;

3 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Bodó/RN, 08 de fevereiro de 2022.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:8CE47D55

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº01/2022 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ, inscrita no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20 e **ELIZANGELA BATISTA CANDIDO**, Enfermeiro, inscrita no CPF nº. 046.640.724-65. **OBJETO:** Distrato do Contrato nº01/2022. **FUNDAMENTOS DA RESCISÃO:** Fundamenta-se o presente termo de rescisão contratual no art. 79, inciso II e §1º, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas contratuais.

DATA DE ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Bodó

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

Servidor Por Tempo Determinado

ELIZANGELA BATISTA CANDIDO

Contratado(a)

Publicado por:

Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:013B5C50

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2022 DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

A Prefeitura Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, torna público **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2022 DOS APROVADOS**, referente ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022**, de acordo com a lista de classificados do certame em ordem crescente de classificação, conforme segue. Os candidatos convocados devem comparecer na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, situada na Rua Joel Assunção, 340, Centro, Bodó/RN, até o dia 25/02/2022, no horário de expediente (7:00 h – 13:00 h), munido dos seguintes documentos:

-DOS DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

Carteira de Trabalho e Previdência Social.

Uma foto no tamanho 3x4.

Apresentação do original e entrega de Cópia da Carteira de Identidade e CPF.

Apresentação do original e entrega de Cópia do Comprovante de Endereço.

Apresentação do original e entrega de Cópia da Carteira de Reservista, se candidato do sexo masculino.

Apresentação do original e entrega de Cópia do Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral.

Apresentação do original e entrega de Cópia do Espelho do PIS/PASEP (solicitar em qualquer agência da Caixa Econômica).

Apresentação do original e entrega de Cópia do Registro no Conselho Profissional, quando exigido.

Carteira de Vacinação.

Dados bancários – Bradesco S.A.

Apresentação do original e entrega de Cópia da certidão de casamento, se casado.

Apresentação do original e entrega de Certidão de nascimento do(s) filho(s), cartão de vacina e comprovante de matrícula escolar do(s) filho(s) menores de 14 anos.

Certidão de antecedentes criminais.

CARGO: ENFERMEIRO				
COD. INSCRIÇÃO	CPF	NOME	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
015	068.475.754-09	YURAN ROSEVELLT DE OLIVEIRA	APTO	2

Bodó/RN, 24 de fevereiro de 2022.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:766B64CB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
005/2022**

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, através do seu Pregoeiro, torna público a quem interessar, que estará realizando o Pregão Eletrônico nº 005/2022, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, dia 14/03/2022 às 08h:00m, cujo objeto é a Aquisição de uma Retroescavadeira para o município de Bom Jesus/RN, conforme especificações constantes na proposta nº 027242/2020 – Cadastrada na Plataforma + Brasil – SICONV, sob o Convênio nº 907448/2020, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. O edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura ou através dos sites: <https://www.licitacoes.bomjesus.rn.gov.br> e www.portaldecompraspublicas.com.br. Bem como qualquer dúvida ou esclarecimento poderá ser feito junto ao setor de licitações pelo e-mail: licitacao@bomjesus.rn.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 17:00h.

Bom Jesus/RN, 23 de fevereiro de 2022

JOÃO MATHEUS MIRANDA DE LIMA

Pregoeiro Municipal

Bom Jesus/RN

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:70EC6900

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
006/2022**

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, através do seu Pregoeiro, torna público a quem interessar, que estará realizando o Pregão Eletrônico nº 006/2022, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, dia 14/03/2022 às 10h:00m, cujo objeto é a Aquisição de um Trator e Implementos Agrícolas para o município de Bom Jesus/RN, conforme especificações constantes na proposta nº 011760/2020 – Cadastrada na Plataforma + Brasil – SICONV, sob o Convênio nº 902627/2020, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. O edital poderá

ser adquirido na sede da Prefeitura ou através dos sites: <https://www.licitacoes.bomjesus.rn.gov.br> e www.portaldecompraspublicas.com.br. Bem como qualquer dúvida ou esclarecimento poderá ser feito junto ao setor de licitações pelo e-mail: licitacao@bomjesus.rn.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 17:00h.

Bom Jesus/RN, 23 de fevereiro de 2022

JOÃO MATHEUS MIRANDA DE LIMA
Pregoeiro Municipal
Bom Jesus/RN

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:3124554A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESPOSTA AO PEDIDO DE DESISTÊNCIA - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 002/2022**

Trata a presente decisão sobre pedido de desistência, formulada pela empresa **MARCOS JULIANO DA SILVA - EPP – CNPJ: 12.633.952/0001-21**, no bojo do procedimento licitatório nº 0487/2022, concernente ao Pregão Eletrônico nº 002/2022, cujo objeto é a Aquisição de tablets para os alunos regularmente matriculados nas escolas da Rede Municipal de Ensino do município de Bom Jesus/RN.

A licitante entrega o Pedido de Desistência, devidamente assinada por seu representante legal, e argumenta dificuldades enfrentadas diante dos fornecedores que alega a baixa quantidade em seus estoques, em virtude da falta de componentes eletrônicos para fabricação, cuja matéria prima é importada, o que, de fato, tem sido constantemente noticiado nos meios de comunicação, torna-se inviável executar o objeto em tela.

A licitação possui mais de um concorrente. Nesse ínterim, não vislumbro prejuízo ao erário da Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, muito ao contrário, afirmando que o futuro contratado não terá dificuldades em cumprir com o objeto licitado, neste momento da licitação, a administração ainda pode adotar medidas eficazes para aquisição do objeto.

Também é de se levar em conta a boa-fé do licitante, pois antes uma desistência durante o andamento de uma licitação do que o abandono de contrato. Já que essa última causa danos muito mais gravosos do que a primeira. Destarte, na ausência de prejuízo indico o parecer favorável a desistência da empresa.

Não obstante, determino a convocação urgente da próxima empresa classificada na disputa eletrônica, para que ela possa expressar sua intenção em prestar o serviço.

Bom Jesus/RN, 23 de fevereiro de 2022

JOÃO MATHEUS MIRANDA DE LIMA
Pregoeiro Municipal
Bom Jesus/RN

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:9B17B65D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO (CONTINUAÇÃO DO CERTAME) -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022**

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, através do seu Pregoeiro, torna público aos licitantes que estão participando do Pregão Eletrônico nº 002/2022, a **CONTINUIDADE DO CERTAME** no dia **25/02/2022 às 08h:00m**, cujo objeto é o Aquisição de tablets para os alunos regularmente matriculados nas escolas da Rede Municipal de Ensino do município de Bom Jesus/RN, diante do Pedido de Desistência da empresa vencedora anteriormente. Qualquer dúvida ou esclarecimento poderá ser feito junto ao setor de licitações pelo e-

mail: licitacao@bomjesus.rn.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00h.

Bom Jesus/RN, 23 de fevereiro de 2022

JOÃO MATHEUS MIRANDA DE LIMA
Pregoeiro Municipal
Bom Jesus/RN

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:5E804D1A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 052/2022-GP DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO
DE COORDENAÇÃO ANA CLAUDIA DA CUNHA**

PORTARIA N. 052/2022-GP

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COORDENAÇÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a servidora **ANA CLAUDIA DA CUNHA**, portadora do CPF: 751.252.344-00, para o cargo em comissão de Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal Alice Garcia Freire, vinculado à Secretaria Municipal de Educação do município de Bom Jesus/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 1º de Fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus/RN, em 23 de Fevereiro de 2022.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:DBEE03A1

**SECRETARIA DE SAUDE
BOLETIM EPIDEMIOLÓGICO COVID-19 ÚLTIMA
ATUALIZAÇÃO: 15/02/2022**

BOLETIM EPIDEMIOLÓGICO COVID-19

A Secretaria Municipal de Saúde vem por meio deste Boletim Epidemiológico atualizar as informações da atual situação do COVID-19 em nosso município, conforme dados abaixo:

Última Atualização: 15/02/2022

- Notificados: **2.636**
- Suspeitos: **00**
- Descartados: **1.502**
- Confirmados: **1.133**
- Casos recuperados: **952**
- Casos em Tratamento: **163**
- Internação: **01**
- Óbito: **17**

Distribuição de casos confirmados por **UBS de referência:**

- UBS Centro: **391**
- UBS Drª Maria Zilda: **266**
- UBS Loteamento: **332**

- UBS Capim: **144**

Distribuição de casos confirmados por **sexo e faixa etária:**

-Sexo masculino: **521**

-Sexo feminino: **612**

. 0 à 9= **17**

. 10 à 19 = **59**

. 20 à 29 = **281**

. 30 à 39= **240**

. 40 à 49 = **229**

. 50 à 59= **157**

. 60 à 69= **77**

. 70 à 79= **44**

. 80 à 89= **25**

. 90 à 99= **04**

Bom Jesus, 15 de Fevereiro de 2022.

ALTEMAR DOUGLAS BEZERRA DE AZEVEDO SILVA

Secretário Municipal de Saúde

Portaria nº 037/2020

Publicado por:

Valéria Maria da Cunha Rodrigues

Código Identificador:2EA66AE6

SECRETARIA DE SAUDE
BOLETIM EPIDEMIOLÓGICO COVID-19 ÚLTIMA
ATUALIZAÇÃO: 18/02/2022

BOLETIM EPIDEMIOLÓGICO COVID-19

A Secretaria Municipal de Saúde vem por meio deste Boletim Epidemiológico atualizar as informações da atual situação do COVID-19 em nosso município, conforme dados abaixo:

Última Atualização: 18/02/2022

Notificados: **2.644**

Suspeitos: **00**

Descartados: **1.504**

Confirmados: **1.139**

Casos recuperados: **1.008**

Casos em Tratamento: **112**

Internação: **01**

Óbito: **18**

Distribuição de casos confirmados por **UBS de referência:**

- UBS Centro: **394**

- UBS Dr^a Maria Zilda: **268**

- UBS Loteamento: **332**

- UBS Capim: **145**

Distribuição de casos confirmados por **sexo e faixa etária:**

-Sexo masculino: **524**

-Sexo feminino: **615**

. 0 à 9= **18**

. 10 à 19 = **59**

. 20 à 29 = **283**

. 30 à 39= **240**

. 40 à 49 = **230**

. 50 à 59= **159**

. 60 à 69= **77**

. 70 à 79= **44**

. 80 à 89= **25**

. 90 à 99= **04**

Bom Jesus, 18 de Fevereiro de 2022.

ALTEMAR DOUGLAS BEZERRA DE AZEVEDO SILVA

Secretário Municipal de Saúde

Portaria nº 037/2020

Publicado por:

Valéria Maria da Cunha Rodrigues

Código Identificador:136DDBD0

SECRETARIA DE SAUDE
BOLETIM EPIDEMIOLÓGICO COVID-19 ÚLTIMA
ATUALIZAÇÃO: 23/02/2022

BOLETIM EPIDEMIOLÓGICO COVID-19

A Secretaria Municipal de Saúde vem por meio deste Boletim Epidemiológico atualizar as informações da atual situação do COVID-19 em nosso município, conforme dados abaixo:

Última Atualização: 23/02/2022

Notificados: **2.648**

Suspeitos: **00**

Descartados: **1.505**

Confirmados: **1.142**

Casos recuperados: **1.068**

Casos em Tratamento: **54**

Internação: **02**

Óbito: **18**

Distribuição de casos confirmados por **UBS de referência:**

- UBS Centro: **395**

- UBS Dr^a Maria Zilda: **268**

- UBS Loteamento: **332**

- UBS Capim: **147**

Distribuição de casos confirmados por **sexo e faixa etária:**

-Sexo masculino: **525**

-Sexo feminino: **617**

. 0 à 9= **18**

. 10 à 19 = **59**

. 20 à 29 = **283**

. 30 à 39= **240**

. 40 à 49 = **231**

. 50 à 59= **159**

. 60 à 69= **78**

. 70 à 79= **44**

. 80 à 89= **25**

. 90 à 99= **05**

Bom Jesus, 23 de Fevereiro de 2022.

ALTEMAR DOUGLAS BEZERRA DE AZEVEDO SILVA

Secretário Municipal de Saúde

Portaria nº 037/2020

Publicado por:

Valéria Maria da Cunha Rodrigues

Código Identificador:CE4EDF4D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 042, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre ponto facultativo no período carnavalesco de 2022, no âmbito do Município de Caiçara do Norte e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal 181/2018, de 14 de dezembro de 2018, e,

CONSIDERANDO a competência do Município para disciplinar, por meio de ato normativo, os assuntos de interesse local;

CONSIDERANDO a decretação da situação de Calamidade Pública, no âmbito do Município, em razão da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o que dispõe o parágrafo I, do Artigo 7º, da lei 181/2018, de 14 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo nos Órgãos da Administração Pública Municipal de Caiçara do Norte/RN, entre os dias 25 de fevereiro a 02 de março de 2022, excetuando-se aquelas atividades que sejam consideradas essenciais.

Parágrafo único. Caberá aos dirigentes dos órgãos a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Caiçara do Norte/RN, em 22 de fevereiro de 2022.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Edson Ramon de Freitas Tavares
Código Identificador:C58A0156

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2022 REF. PROCESSO LICITATÓRIO SMSC/RN Nº 2022.01.10.0026

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do Prefeito, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a adjudicação e a homologação do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 003/2022 que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO TENDAS**. As atas das licitações com os respectivos produtos, quantidades, valores e fornecedores, encontra-se a disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br e na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Homero Alves, s/n, Conj. Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000, em horário de expediente.

Caicó/ RN, 23 de Fevereiro de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:310AC583

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 002/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 002/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 079/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021 - PROC. ADMINIST. Nº
2021.09.20.0027

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato Administrativo nº 079/2021, relativo à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA NA COMUNIDADE BARRA**

DA ESPINGARDA, ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE CAICÓ-RN, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Onde se lê: “EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 002/2021”.

Leia-se: “EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 002/2022”.

As demais informações mantêm inalteradas

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 22/02/2022. Edição 2722.

WASHINGTON RODRIGO SOUTO DE MEDEIROS

Presidente da CPL

Publicado por:

Washington Rodrigo Souto de Medeiros
Código Identificador:BBF69DC1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RESCISÃO AMIGÁVEL - PE 069/2021

REF. PROCESSO LICITATÓRIO PMC/ RN nº 2021.11.19.0013

AVISO DE RESCISÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.11.19.0013

Partes: Contratante: Prefeitura Municipal de Caicó/RN.

Contratada: GS COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ nº 13.064.901/0001-99.

O MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN resolve registrar nos termos do art. 79, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria, a rescisão de forma amigável, da Ata de Registro de Preços Nº 015/2022, oriunda do Pregão Eletrônico SRP Nº 069/2021 que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS. DATA DE RESCISÃO: 23 de fevereiro de 2022.

Caicó/RN, 23 de fevereiro de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:9AA9BE5D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PE - 069/2021

Ref. PROCESSO LICITATÓRIO PMC/ RN nº 2021.11.19.0013

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do Pregoeiro, devidamente instituído pelo Senhor Prefeito Municipal através da Portaria Municipal nº 003/2022, no uso de suas atribuições legais, vem PUBLICAR a REABERTURA da Sessão do **Processo Licitatório PMC/RN nº 2021.11.19.0013** na modalidade **Pregão Eletrônico nº 069/2021**, tipo MAIOR DESCONTO POR LOTE, adjudicação POR LOTE, destinado ao **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS**. Motivo da reabertura é a desclassificação da empresa **GS COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica sob o nº 13.064.901/0001-99, e convocação do próximo classificado, tendo em vista a rescisão da Ata de Registro de Preços com a empresa acima citada. Data da Reabertura da sessão pública: 24/02/2022 às 13h30min, exclusivamente através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Caicó/ RN, 23 de fevereiro de 2022.

TIAGO GLAYDSON DA SILVA SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:DE996918

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0239/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0239/2022
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ADELCIR AGOSTINHO DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	10002-1			
DOCUMENTOS:	CPF: 539.687.436-87			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	08:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	DO Ambulância RGL – 2198			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Transportar amostras de Covid – 19, do Hospital Regional do Seridó, para o LACEN, em Natal/RN, no dia 18/02/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	18/02/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 18 de fevereiro de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:F776AFE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0246/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0246/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ALEXSANDRO CARLOS DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.119.591			
DOCUMENTOS:	CPF: 009.086.604-56			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN NOH – 4C53			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Geraldo José da Silva, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 18/02/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	18/02/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 18 de fevereiro de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:96FE288E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0253/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0253/2022
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PAULO DO NASCIMENTO MOURA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	0509966			
DOCUMENTOS:	CPF: 455.180.254-91			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	11:45 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN RGG – 4F43			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Ailson Diniz Dantas, para realizar exame na Clínica Imagem Diagnostico, em Campina Grande/PB, no dia 21.02.2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Campina Grande/PB	21/02/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 21 de fevereiro de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:7F3922E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0254/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0254/2022
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	11027			
DOCUMENTOS:	CPF: 007.073.588-33			RG: 1.290.499-SSP/RN
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	DO SPIN QYU – 9G67			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Fabricio Medeiros, para realizar consulta na Clínica Casa de Chagas, em Recife/PE, no dia 21/02/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Recife/PE	21/02/2022	R\$ 110,00	R\$ 110,00

Importa a quantia de R\$ 110,00 (Cento e Dez Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 21 de fevereiro de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:91C901EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0255/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0255/2022
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ALCIMAR FELIPE DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1995243-1			
DOCUMENTOS:	CPF:444.162.704-10	RG: 756.911 - SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	01:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN QGN – 5E97			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Janaina Santos Lourenço, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 21/02/2022.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	21/02/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 21 de fevereiro de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:3B991437

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0256/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0256/2022
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	VALCIANO SERGIO FERNANDES E SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	198920-0			
DOCUMENTOS:	CPF: 837.966.494-91	RG: 1.322.389-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN QYV – 0C22			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Carlos Alexandre dos Santos, para realizar retorno de transplante renal no Hospital Universitário Onofre Lopes - HUOL, em Natal/RN, no dia 21/02/2022.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	21/02/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 21 de fevereiro de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:2319F050

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0257/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0257/2022
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	IDIVANILSON DIAS DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15808			
DOCUMENTOS:	CPF: 378.081.094-87	RG: -SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN QYV – 0B12			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Ane F. Silva Bernardo, para realizar consulta na Clínica Humanitare de Dr. Flaubert, em Currais Novos/RN, no dia 21/02/2022.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Currais Novos/RN	21/02/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 21 de fevereiro de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:F8430035

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0252/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0252/2022
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	SIDNEY ARAUJO DE FIGUEIREDO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	0015806 / 1			
DOCUMENTOS:	CPF: 068.144.294-89	RG: 002.306.389 SSP RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde - SAMU			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	CARRO PROPRIO			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Participar do curso de retificação dos profissionais do SAMU/RN Caicó, promovido pelo Núcleo de Educação Permanente (NEP), na cidade de Macaíba/RN, no dia 21/02/2022.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Macaíba/RN	21/02/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 21 de fevereiro de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:2334ECA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 058 / 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2021.07.02.0098**;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária **PRISCILA MEDEIROS**, inscrita no CPF nº 072.977.384-17, Fiscal Sanitário – Farmacêutico/Bioquímico, matrícula nº 1.5750, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 23 de fevereiro de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:D995A4D5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 059 / 2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, de conformidade com o que preceitua a Lei nº 425, de 28.11.68 - Estatutos dos Funcionários Públicos Municipais e inserto no **Processo nº 2022.01.26.0063**,

RESOLVE:

Art.1º - **PRORROGAR por mais 15 (quinze) dias** o Prazo previsto no art. 2º da **Portaria nº 023/2022, de 01 de fevereiro de 2022**, como solicitado pela Comissão de Sindicância Administrativa, nomeada através da supracitada Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 23 de fevereiro de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:4B10525B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 930, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022**

REITERA OS TERMOS DO DECRETO 927, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CAICÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e **CONSIDERANDO** as atribuições disciplinadas no art. 30, inciso I, da Constituição Federal e art. 57, inciso V da Lei Orgânica do Município de Caicó/RN, e

CONSIDERANDO as disposições da Organização Mundial de Saúde – OMS, de 11 de março de 2020, relativas à infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Lei Federal 13.979/20, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério da Saúde 356/2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei 13.979/20, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a edição dos Decretos 751/2020 e 859/2021, que estabeleceram o Estado de Calamidade Pública no Município de Caicó/RN;

CONSIDERANDO que persiste a necessidade de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia em questão, com vista a proteger de forma adequada a saúde e a vida da população do Município de Caicó/RN;

CONSIDERANDO a proximidade do período momesco, sendo certo que o município de Caicó/RN é tradicionalmente conhecido por festejá-lo com a realização de grandes eventos;

CONSIDERANDO a recomendação das autoridades sanitárias no sentido de controlar as aglomerações e o fluxo de pessoas em espaços coletivos, para mitigar a disseminação do novo coronavírus no Município de Caicó/RN;

CONSIDERANDO ter sido prorrogado o Decreto Estadual 31.265, de 17 de janeiro de 2022, pelo Decreto 31.276, de 15 de fevereiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogada a vigência do Decreto Municipal nº 927/2022, até 16 de março de 2022, passando a vigorar o art.19 com a seguinte redação:

Art. 19. O disposto neste Decreto entra em vigor em 23 de fevereiro de 2022, tendo sua vigência até o dia 16 de março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Art. 2º. Durante o período do carnaval (25/02 a 03/03), bares, restaurantes, conveniências e similares deverão encerrar a venda de bebidas alcoólicas às 2h (duas horas) da madrugada, podendo permanecer abertos após esse horário, mas sem o comércio de bebidas alcoólicas, até 7h da manhã.

Art. 3º. Conforme previsão contida no art. 95 da Lei 9.503/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, é proibida a realização de eventos que interrompam a livre circulação de veículos e pedestres, sem prévia permissão do órgão de trânsito com circunscrição sobre a via, ficando vedada, durante o período do carnaval (25/02 a 03/03) a autorização por esta municipalidade para qualquer tipo de evento que obstrua as vias públicas municipais.

Parágrafo único. O cometimento de infração ao artigo citado no *caput* será fiscalizada pelo órgão municipal de trânsito, com apoio das forças de segurança do Estado.

Art. 4º. Durante o período do carnaval (25/02 a 03/03), não será permitido o uso de paredões, aparelhos de som que portem em sua estrutura potenciômetros de alta performance, ou equipamento sonoro utilizado em eventos de massa.

Parágrafo único. Fica proibida a entrada na Ilha de Sant’Ana de paredões ou qualquer aparelho de som, conforme descrição prevista no *caput* deste artigo.

Art. 5º. Durante o período do carnaval (25/02 a 03/03), fica proibida a montagem de estruturas de palco, som e iluminação em áreas públicas, de modo a evitar aglomeração de pessoas;

Art. 6º. Flexibilizando o art. 4º do Decreto nº 927/2022, será permitida a música ao vivo em bares, restaurantes e similares, desde que observados tanto o horário de venda de bebidas alcoólicas estabelecido no artigo 1º supra, como a adoção, pelos responsáveis dos estabelecimentos, dos protocolos sanitários vigentes, a saber: uso de máscara, álcool a 70%, passaporte vacinal, dentre outros.

Art. 7º. Eventos de massa com a aglomeração de pessoas, seja de caráter público ou privado, estarão proibidos durante a vigência deste decreto;

Art. 8º. O Município de Caicó/RN poderá, a qualquer tempo, rever as medidas estabelecidas neste Decreto, em face do cenário epidemiológico.

Art. 9º. Fica decretado ponto facultativo no âmbito da administração pública municipal, no dia 28/02/2022, bem como expediente reduzido nos dias 01 e 02/03/2022, período em que as repartições públicas municipais funcionarão das 7h às 12h.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 23 de fevereiro de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:397132C5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000027/2021**

RESULTADO DA LICITAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Campo Redondo/RN, torna público para conhecimento dos interessados, que analisou a documentação de habilitação e proposta de preços, apresentada pela empresa **POTIGUAR TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA** (CNPJ: 03.034.090/0001-20) no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000027/2021**, concernente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS E PEÇAS PARA REPARAÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS PESADAS E AGRÍCOLAS** e a mesma atender a todas as exigências do Edital, sendo assim resolve declarar a empresa **POTIGUAR TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA** (CNPJ: 03.034.090/0001-20), vencedora do certame, com percentual de desconto de 26% (vinte e seis por cento).

Campo Redondo/RN, 23 de fevereiro de 2021.

ALUÍSIO ELOI RODRIGUES JÚNIOR

Pregoeiro

Publicado por:

Priscila Mabel Araujo Braz

Código Identificador:2BBD413E

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 002, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO, NOS MOLDES DA LEI Nº. 14.133/2021 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Considerando, que alguns dispositivos da Lei nº. 14.133/2021 são normas de eficácia limitada e necessitam de regulamentação por meio de ato do Poder Executivo;

Considerando, que os artigos 72 a 75 da Lei nº. 14.133/2021 tratam de contratação direta, incluindo a Dispensa e Inexigibilidade de Licitação;

Considerando, que o Decreto-Lei nº. 4.657, de 4 de setembro de 1942, que instituiu a Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro, com redação incluída pela Lei nº 13.655/2015, traz o poder regulamentar como um instrumento de segurança jurídica, conforme se observa da redação do “Art. 30. As autoridades públicas devem atuar para aumentar a segurança jurídica na aplicação das normas, inclusive por meio de regulamentos, súmulas administrativas e respostas a consultas”;

DECRETA:

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta a dispensa de licitação, nos moldes da Lei nº. 14.133/2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Município de Campo Redondo/RN.

Art. 2º O disposto neste Decreto alcança todos os órgãos do Poder Executivo Municipal, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, os Fundos Especiais e as demais Entidades controladas direta ou indiretamente pela Administração Pública.

Art. 3º Na aplicação deste Decreto serão observados os princípios da Administração Pública previstos no art. 37, *caput*, da Constituição Federal e no art. 5º., da Lei nº. 14.133/2021, assim como as disposições do Decreto-Lei nº. 4.657/1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

CAPÍTULO II - DOS AGENTES QUE ATUAM NO PROCESSO DE LICITAÇÃO E NOS CONTRATOS

Art. 4º Compete ao Agente de Contratação, Pregoeiro ou conforme o caso, à Comissão de Contratação, a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro classificado, o exame dos documentos, e ainda:

I - conduzir a sessão pública;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital ou no aviso, ou em outro instrumento utilizado;

VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los ao ordenador de despesas quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

XI - encaminhar o processo devidamente instruído ao ordenador de despesas e propor sua homologação.

§1º Compete ao Agente de Contratação a instrução dos processos de contratação direta na forma do art. 72, da Lei nº. 14.133/2021.

§2º Compete ao Agente de Contratação a condução e instrução dos procedimentos auxiliares a que se refere a Lei nº. 14.133/2021.

§3º O Agente de Contratação, Pregoeiro ou conforme o caso, assim como os membros que atuarão na Comissão de Contratação nos casos deverão ser designados por ato formal do Poder Executivo, devendo ser servidor ou empregado público cujas atribuições não sejam conflitantes com as previstas neste artigo.

§4º O Agente de Contratação, Pregoeiro ou conforme o caso a Comissão de Contratação contarão, sempre que considerarem necessário, com o suporte de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções listadas acima.

§5º O Agente e a Comissão de Contratação, Pregoeiro ou conforme o caso, contarão com o auxílio permanente de Equipe de Apoio formada por, no mínimo, 3 (três) membros, dentre servidores efetivos ou ocupantes de cargos em comissão do Município ou, ainda, cedidos de outros órgãos ou entidades.

CAPÍTULO III - DA PESQUISA DE PREÇOS

Art. 5º No procedimento de pesquisa de preços realizado em âmbito municipal, os parâmetros previstos, aplica-se a Instrução Normativa SEGES/ME nº. 65, de 7 de julho de 2021.

Art. 6º Na pesquisa de preço relativa às contratações de prestação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto na Instrução Normativa nº. 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

Art. 7º Na elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia a serem realizadas em âmbito municipal, quando se tratar de recursos próprios, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº. 7.983, de 8 de abril de 2013, e na Portaria Interministerial nº. 13.395, de 5 de junho de 2020.

CAPÍTULO IV - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Art. 8º A Contratação Direta por Dispensa de Licitação realizada em âmbito municipal, será realizada preferencialmente na forma eletrônica e obedecerá aos parâmetros previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº. 67, de 8 de julho de 2021.

Parágrafo único. Na Dispensa de Licitação Eletrônica, poderá utilizar a ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal - Comprasnet 4.0, disponibilizada pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia ou outra ferramenta informatizada que possa produzir os mesmos efeitos, podendo inclusive utilizar também o Portal de Compras Públicas, que é o portal que o Município já utiliza para realização dos Pregões Eletrônicos.

Art. 9º Permanecem regidos pela Instrução Normativa nº. 73, de 5 de agosto de 2020, todos os procedimentos administrativos autuados ou registrados sob a égide da Lei nº. 14.133/2021.

Art. 10. O procedimento da dispensa eletrônica será divulgado obrigatoriamente na ferramenta informalizada utilizada pelo Município de Campo Redondo/RN e o prazo fixado para abertura do procedimento e envio de lances, não será inferior a 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do aviso de contratação direta.

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. Em âmbito municipal, enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) a que se refere o art. 174. da Lei nº. 14.133/2021, a divulgação dos atos será promovida da seguinte forma:

I - publicação em diário oficial das informações que a Lei nº. 14.133/2021 exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato;

II - disponibilização da versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.

Art. 12. A Secretaria Municipal de Administração poderá editar normas complementares ao disposto neste Decreto e disponibilizar informações adicionais em meio eletrônico, inclusive modelos de artefatos necessários à contratação.

Art. 13. Nas referências à utilização de atos normativos federais como parâmetro normativo municipal, considerar-se-á a redação em vigor na data de publicação deste Decreto.

Art. 14. Permanecem regidos pela Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020, todos os procedimentos administrativos autuados ou registrados sob a égide da Lei nº. 14.133/2021, incluindo contratações e eventuais renovações ou prorrogações de vigências respectivas.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 24 de janeiro de 2022.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

* Republicado por incorreção

Publicado por:

Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro

Código Identificador:62F89B0B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

GABINETE DO PREFEITO DECISÃO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

A Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, por intermédio de seu Presidente da CPL, vem em razão do **RECURSO ADMINISTRATIVO**, interposto pela empresa **RN Construções e Serviços, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua João Batista Godim, 78/A, Centro, Nísia floresta/RN, CNPJ Nº 07.555.440/0001-54**, contra decisão que a declarou vencedora deste certame a licitante LISBOA ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIERLI, na TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021, que tem como objetivo a realização de serviços de pavimentação da Rua Nossa Senhora da Conceição (bairro Areia Branca), no Município de Canguaretama/RN, desta feita passamos analisar as suas razões e contrarrazões, para ao final decidir como segue::

– HISTÓRICO DO CERTAME

O Presidente da comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Canguaretama, torna público que baseado em parecer técnico das propostas apresentado pelo setor de engenharia deste município, declaro como vencedora deste certame a empresa LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇOES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 29.769.351/0001-43. Razão pela qual proponho ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do objeto integral do certame a mesma. Os autos do processo encontram-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura.

Canguaretama/RN, 09 de fevereiro de 2022.

Rivailton Maria Santana da Paschoa

Presidente da CPL

II – DAS RAZÕES DA RECORRENTE

Em suas razões a Recorrente, alega em suma que a empresa LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 29.769.351/0001-43 não estaria apta tendo em vista que teria errado ao fazer sua proposta de preços

III – DAS RAZÕES DA RECORRIDA

Em seu favor a empresa Recorrida, utilizando/mencionando a legislação que a ampara judicialmente, rebate os argumentos trazidos pela Recorrente, alegando em suma que a empresa **RN Construções e Serviços LTDA**, em seu recurso cometeu um equívoco ao apresentar **DBI QUE NÃO REFLETE COM O VALOR APRESENTADO**.

É a síntese do necessário.

Assim, diante das razões e contrarrazões apresentadas pelos licitantes, passa-se ao julgamento do recurso, para ao final decidir:

IV - DO JULGAMENTO DOS RECURSOS

Em princípio, cabe acentuar que o procedimento licitatório, na modalidade Tomada de Preços, tem por ato normativo a Lei Federal nº.8.666/93.

Cumpridos salientar que o processo licitatório em questão fora amplamente divulgado, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93 e normas atinentes a modalidade escolhida. Assim sendo, todos os interessados, desde que cumprissem as normas do edital, poderiam participar e ofertar seus Produtos/Serviços, isto posto, passa-se a análise e julgamento da peça recursal:

A) QUANTO À TEMPESTIVIDADE

Preliminarmente destaca-se que o recurso foi interposto pela empresa licitante dentro do ditame imposto pelo instrumento convocatório, o que assiste razão quanto ao atendimento do requisito da TEMPESTIVIDADE, já que o pedido foi protocolado dentro do prazo estabelecido.

Sendo assim, atendidos os pressupostos de admissibilidade, quais sejam, legitimidade ad causam, possibilidade jurídica do pedido, interesse de agir, tempestividade e inconformismo da empresa insurgente, este PRESIDENTE DA CPL tomou conhecimento, para, à luz dos preceitos legais e das normas editalícias que regem a matéria, analisar os fundamentos expendidos pela recorrente.

B) QUANTO AO MÉRITO

Em suma, as razões de mérito já foram acima relatadas.

Analisando as razões do Recorrente e do Recorrido, verificamos que as primeiras (razões do Recorrente) não merecem prosperar, isso porque, à luz da legislação trazida pela empresa Recorrida, NÃO existe mais possibilidade de discutir algo referente a fase de habilitação tendo em vista já ter sido amplamente vista no momento oportuno se atendo e RN Construções e Serviços esta comissão a discutir somente os pedidos que dizem respeito a fase de abertura e julgamento das propostas.

A empresa RN Construções e Serviços alega que a empresa Lisboa Engenharia Construções e Serviços apresentou BDI (20,34%) diferente do qual foi utilizado na composição dos custos unitários (19,60%), sendo o BDI apresentado na composição dos custos unitários foi menor, sendo assim, não foi causado prejuízo à administração.

Vejam um trecho do recurso interposto pela recorrente: “Essa majoração reflete diretamente na proposta de preço, no sentido de aumentar o valor ofertado pois o valor da proposta é a multiplicação do preço de custo pelo BDI”, tendo em vista o trecho da recorrente é possível afirmar que ocorre exatamente o contrário do que foi exposto, o BDI utilizado na composição de custos unitários é menor do que o BDI apresentado detalhado.

Ainda, a recorrente cita:

“dentro dessa composição são utilizados os parâmetros mínimos e máximos aceitáveis para os valores de taxa e benefícios e despesas indiretas, que a empresa desprezou completamente faixa colocando valores arbitrários tendo em vista que foi fornecido pela prefeitura o BDI a ser utilizado”.

Vejam quais são esses parâmetros mínimos e máximos citados pela recorrente para o caso de obras de pavimentação (objeto deste certame), conforme imagem abaixo do Acórdão 2622/2013 do TCU:

Sendo assim, **CONCLUI-SE**, respaldados nos princípios norteadores da atuação administrativa, pela manutenção da decisão proferida quanto à declaração como vencedora deste certame a licitante **LISBOA ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI**, restando **IMPROCEDENTE** as razões deduzidas pela empresa **RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**.

DA DECISÃO DO PRESIDENTE DA CPL

O PRESIDENTE DA CPL, no uso de suas atribuições e em obediência a Lei nº. 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, bem como, em respeito aos princípios licitatórios, em referência aos fatos apresentados e da análise realizada nas razões e tudo o mais que consta dos autos, decide:

Preliminarmente, CONHECER em parte do recurso formulado pela empresa Recorrente **RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **07.5555.440/0001-54**, por terem sido protocolados no prazo legal, logo, conheço como **TEMPESTIVOS o atos referentes a fase de abertura e julgamento das propostas**, porém: No mérito, as argumentações apresentadas pela recorrente **RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **07.5555.440/0001-54**, não demonstraram fatos capazes de demover ao PRESIDENTE DA CPL da convicção do acerto de sua decisão sobre a declaração de vencedora a licitante que fora evidenciada na sessão do certame, sendo então motivo suficiente para julgar **IMPROCEDENTE** o recurso interposto, e sendo assim:

Mantenho a Licitante **LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI, HABILITADA como vencedora deste certame**.

Importante destacar que a análise e decisão deste PRESIDENTE DA CPL não vinculam a decisão superior acerca da adjudicação e homologação do certame, apenas faz uma contextualização fática e documental com base naquilo que foi carreado a este processo, fornecendo subsídios à Autoridade Administrativa superior, a quem cabe a análise desta e a decisão final.

Ressalte-se, ainda, que foram resguardados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, do julgamento objetivo, da vinculação ao instrumento convocatório, da formalidade moderada, da razoabilidade e da proporcionalidade, da finalidade e do interesse público, portanto, respeitadas as leis que regem a matéria e os princípios norteadores da modalidade certame.

Desta feita, este PRESIDENTE DA CPL remete os autos do presente processo à autoridade superior para análise e decisão, salientando sua desvinculação a este parecer informativo e decisão do PRESIDENTE DA CPL.

Canguaretama/RN, 22 de fevereiro de 2022.

RIVAILTON MARIA SANTANA DE PASCHOA

Presidente da CPL

DESPACHO

Acolho o parecer exarado pelo Sr: **Rivailton Maria Santana de Paschoa, PRESIDENTE DA CPL Municipal** a respeito de recuso administrativo apresentado pela pessoa jurídica **RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.5555.440/0001-54**. Encaminhe-se o presente processo administrativo a Comissão Permanente de Licitações para que sejam dados os encaminhamentos e consequentes conclusões processuais.

Canguaretama/RN, 23 de fevereiro de 2022.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Marília Morais de Lima
Código Identificador:FFDC8D65

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO MUNICIPAL Nº 19/2022, DE 23 DE FEVEREIRO
DE 2022.

EMENTA: *Dispõe sobre a antecipação de “feira livre” da zona urbana e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando a ocorrência do Feriado Municipal alusivo à “Emancipação Política do Município de Caraúbas”, comemorado anualmente no dia 05 de março;

Considerando a ocorrência do referido feriado no sábado, dia da semana em que acontece tradicionalmente a “feira livre” na zona urbana;

Considerando o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada a “Antecipação da Feira Livre” da Zona Urbana deste município, do dia **05 de março (sábado)** para o dia **04 de março de 2022 (sexta-feira)**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:5BE51075

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 041/2022-GP

EMENTA: *Dispõe sobre a concessão de licença gestante a servidora municipal e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO que o Art. 39, § 3º c/c Art.7º, XVIII, da CF/88 assegura a todo trabalhador e servidor público o direito a gozo de licença gestante,

CONSIDERANDO que as recentes decisões do Supremo Tribunal Federal, inclusive com repercussão geral, reconheceram categoricamente não haver distinção entre servidores para fins das garantias sociais preconizadas na CF/88, especialmente no artigo 7º. *Vide: Recurso Extraordinário RE 650898 e RE nº 570908,*

CONSIDERANDO o disposto na Lei Ordinária Municipal nº 1.298, de 23 de março de 2021, que dispôs acerca da ampliação da licença-maternidade para servidoras públicas municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora municipal, Sra. **CATIANE PEREIRA DA SILVA**, servidora pública, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto, a **licença gestante**, pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**, contadas a partir de **08 de fevereiro a 07 de agosto de 2022**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/02/2022, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 22 de fevereiro de 2022; 153 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:79671490

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2022

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS – RIO GRANDE DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, nº 104, bairro centro, Caraúbas – RN, CEP 59.780-000, inscrita no CNPJ sob o nº 08.349.102/0001-29, neste ato representada pelo **Exmo. Sr. Prefeito Municipal ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF nº 791.638.744-15 e RG nº 1332227, residente e domiciliado na rua Hugolino de Oliveira, nº 379, bairro Leandro Bezerra, Caraúbas – RN, de ora em diante denominado **CONVENIENTE** e o **CENTRO DE PROTEÇÃO E VALORIZAÇÃO DA BIODIVERSIDADE COMO SAÚDE PÚBLICA – PROCRIAR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 38.272.831/0001-95, neste ato representada pela sua presidente **KAYKE CRISTINA MARIGUELE**, brasileira, solteira, agrônoma, portadora do CPF nº 904.471.904 - 15 e RG 1.372.944 ITEP/RN, residente e domiciliada na Travessa Luiz Antônio, n. 35, centro, Caraúbas – RN, doravante denominada **CONVENIADA**, celebram, por força do presente instrumento e em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Lei municipal nº 1.292/2020, o presente **CONVÊNIO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente convênio tem por objeto a mútua colaboração entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS – RN** e o **CENTRO DE PROTEÇÃO E VALORIZAÇÃO DA BIODIVERSIDADE COMO SAÚDE PÚBLICA – PROCRIAR** através de repasse financeiro mensal a entidade beneficiada para fins de aquisição de insumos, medicamentos e contratação de serviços médicos veterinários, aprovado nos termos da Lei Municipal nº 1.292/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR A SER REPASSADO

1. O município repassará mensalmente ao **CENTRO DE PROTEÇÃO E VALORIZAÇÃO DA BIODIVERSIDADE COMO SAÚDE PÚBLICA – PROCRIAR**, o valor mensal de R\$ 1.000,00 (mil reais), a ser repassado através de “CONTRIBUIÇÕES” a entidade, que devem ser aplicados conforme descrição trazida na cláusula primeira.

2. O pagamento da parcela subsequente fica condicionado à aprovação da prestação de contas da parcela anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

1. Repassar, na forma do cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, em conta bancária específica indicada pela entidade o recurso financeiro consignado na cláusula segunda.

2. Analisar os relatórios de execução físico-financeira e as prestações de contas objeto do presente termo emitindo parecer conclusivo sobre a prestação de contas da Entidade, a fim de atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, conforme o art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal e avaliar se houve a correta aplicação dos recursos, em conformidade com o Plano de Trabalho apresentado.

3. Fixar prazo para que a ENTIDADE adote providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes deste termo de repasse, sempre que verificada alguma irregularidade

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE BENEFICIADA

1. Empregar os valores financeiros recebidos, exclusivamente para despesas descritas na cláusula primeira;
2. Apresentar Certidões Negativas de tributos federais, estaduais e municipais, regularidade do FGTS, certidão negativa do INSS;
3. Prestar contas dos recursos recebidos no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento de cada parcela, mediante a apresentação de relatório descritivo das ações realizadas, anexando os comprovantes (notas fiscais de compras e serviços) de despesas realizadas;
4. Manter a contabilidade, os procedimentos contábeis e os registros estatísticos atualizados e em boa ordem, colocando-os à disposição dos agentes públicos responsáveis pelo controle interno e externo, de forma a garantir o acesso às informações da correta aplicação e utilização do recurso financeiro recebido;
5. Assegurar ao MUNICÍPIO as condições necessárias ao acompanhamento, supervisão, fiscalização e avaliação do objeto deste termo de repasse.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente CONVÊNIO terá vigência de 01 (um) ano a contar do dia 01/02/2022, podendo ser renovado mediante solicitação e conforme previsão orçamentária e apresentação de Prestação de Contas do referido convênio na sua integralidade.

Da Alteração Este CONVÊNIO poderá ser modificado, por meio de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que não haja mudança do objeto, devendo a CONVENIADA apresentar justificativa acompanhada de novo Plano de Trabalho.

CLAUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária da seguinte forma:

Unidade Gestora: 2 - Município de Caraúbas

Órgão Orçamentário: 11000 - Secretaria Municipal de Política de Campo e Meio Ambiente

Unidade Orçamentária: 11001 - Secretaria Municipal de Política de Campo e Meio Ambiente

Ação: 2.171 – Incentivo e apoio a proteção de animais.

Despesa: 3.3.50.41.00 - Contribuições

Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos - R\$ 12.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito na ocorrência de descumprimento das obrigações nele pactuadas pelas partes ou, unilateralmente pelo MUNICÍPIO, quando o interesse público assim justificar.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Os partícipes elegem o Foro da Comarca de Caraúbas Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Instrumento, que não possam ser resolvidas administrativamente. E, por estarem plenamente de acordo, os partícipes firmam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo indicadas, em três vias de igual teor e forma, obrigando-se ao fiel cumprimento de suas disposições.

Caraúbas (RN), 22 de fevereiro de 2022.

Prfeitura Municipal de Caraúbas

ANTÔNIO ALVES DA SILVA

Convenente

Centro de Proteção e Valorização da Biodiversidade

Como Saúde Pública – PROCRIAR

KAYKE CRISTINA MARIGUELE

Conveniada

Procuradoria Geral do Município de Caraúbas/RN

GILSON MONTEIRO DA COSTA

OAB/RN 4.278

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:7E345B40

O Pregoeiro Oficial do Município de Caraúbas, no uso de suas atribuições legais, torna público que irá realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, no dia **15 de março de 2022 às 09:00h** (horário de Brasília) no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE ÓLEOS, LUBRIFICANTES, AGENTES REDUTORES (ARLA), FILTROS E AFINS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN.** Solicitação de edital poderá ser feita na sede da Prefeitura no horário de atendimento de 08:00 as 13:00 ou licitacaopmcaraubas@gmail.com.

Caraúbas-RN, 23 de fevereiro de 2022

GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:10AC007E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO A LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022

O Pregoeiro Oficial do Município de Caraúbas, no uso de suas atribuições legais, torna público que irá realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE**, no dia **16 de março de 2022, às 09:00h** (horário local) na sede da Prefeitura Municipal à Praça Cel. Reinaldo Pimenta nº 104 – Centro (Setor de Licitações). **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS LÍQUIDOS DO TIPO CLASSE I E II, EM CAMINHÃO SUGADOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 METROS CÚBICOS, CONTEMPLANDO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS SUFICIENTES PARA MOVIMENTAÇÃO INTERNA E EXTERNA DOS MESMOS EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN.** Solicitação de edital na sede da prefeitura no horário de atendimento de 07:00 as 13:00 ou licitacaopmcaraubas@gmail.com.

Caraúbas-RN, 23 de fevereiro de 2022

GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:5B55BAA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO A LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022

O Pregoeiro Oficial do Município de Caraúbas, no uso de suas atribuições legais, torna público que irá realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, no dia **21 de março de 2022, às 09:00h** (horário local) na sede da Prefeitura Municipal à Praça Cel. Reinaldo Pimenta nº 104 – Centro (Setor de Licitações). **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À AQUISIÇÃO DE ALAMBRADOS PARA QUADRAS POLIESPORTIVAS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA SOLICITANTE/MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN.** Solicitação de edital na sede da prefeitura no horário de atendimento de 07:00 as 13:00 ou licitacaopmcaraubas@gmail.com.

Caraúbas-RN, 23 de fevereiro de 2022

GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Pregoeiro Oficial

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO A LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:5E67B323

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO - ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021

SEGUNDO TERMO DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO - ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021

TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO Nº 002/2022 DAATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS E A EMPRESA A FRANCCENILDO DANTAS ME.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.088.254/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Constitucional, **Gilson Dantas de Oliveira**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira da Identidade nº 1.823.615, expedida pela SSP/RN e do CPF nº 009.745.614-44, residente e domiciliado no Sítio Tanquinhos, nº. 45, Zona Rural, Carnaúba dos Dantas/RN e, de outro lado, **FRANCENILDO DANTAS ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 70.324.744/0001-47, com sede na Tv. Antônio Dantas, 428, Carnaúba dos Dantas - RN, CEP: 59374-000, celebram o presente Termo de reequilíbrio econômico-financeiro, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO FUNDAMENTO

Fundamenta-se o presente Termo de reequilíbrio econômico-financeiro no Ofício 002/2022 apresentado pela Empresa, na data de 10/02/2022; nas Notas Fiscais apresentadas; no Memorando nº 064/2022; no Parecer Jurídico, de 17/02/2022; no Parecer Técnico da Controladoria Geral de 17/02/2022, na Ata de Registro de Preços nº 022/2021, firmada entre as partes; no Edital de Pregão Presencial nº 007/2021; na Lei nº 10.520/02; na Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA II – DO OBJETO E DO VALOR

2.1. O presente Termo de reequilíbrio econômico-financeiro tem por objeto a alteração do preço dos itens abaixo na tabela abaixo, a partir da data de assinatura deste Termo, em decorrência da oscilação dos preços de mercado demonstrada na Planilha de Cálculo de Reequilíbrio Econômico Financeiro, de acordo com o art. 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93.

Descrição dos itens	Valor registrado em ata	Valor reajustado
Sabão em pó tipo sachet de 1 linha. Embalagem com 500g	1,17	1,69
Detergente neutro líquida desengordurante biodegradável, 2 litros	4,57	5,80
Sabão em barra glicerinado neutro com 200g, embalagem com 5 unidades	6,47	7,95

2.2. Para as entregas subsequentes à data de assinatura deste Termo, aplicar-se-ão os novos valores registrados acima, a menos que o pedido de entrega tenha ocorrido antes do pedido de majoração dos preços, em conformidade com o Edital de Pregão Presencial nº 007/2021.

CLÁUSULA III – DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas para a execução deste Termo de reequilíbrio econômico-financeiro correrão à conta do orçamento específico, conforme dotações consignadas no orçamento vigente.

CLÁUSULA IV – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 022/2021.

CLÁUSULA V – DA PUBLICAÇÃO

5.1. O presente instrumento será publicado pelo **CONTRATANTE** em forma de extrato, no Diário Oficial, no prazo de até vinte dias da data de sua assinatura, nos termos do disposto no Parágrafo Único, do

artigo 61, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

5.2. E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Termo de reequilíbrio econômico-financeiro ao Ata de Registro de Preços nº 022/2021, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Carnaúba dos Dantas/RN, 17 de fevereiro de 2022.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Contratante

FRANCENILDO DANTAS ME
Contratada

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:DDE3F8B9

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO -
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2021

PRIMEIRO TERMO DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO -
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2021

TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO Nº 001/2022 DAATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS E A EMPRESA A FRANCCENILDO DANTAS ME.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.088.254/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Constitucional, **Gilson Dantas de Oliveira**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira da Identidade nº 1.823.615, expedida pela SSP/RN e do CPF nº 009.745.614-44, residente e domiciliado no Sítio Tanquinhos, nº. 45, Zona Rural, Carnaúba dos Dantas/RN e, de outro lado, **FRANCENILDO DANTAS ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 70.324.744/0001-47, com sede na Tv. Antônio Dantas, 428, Carnaúba dos Dantas - RN, CEP: 59374-000, celebram o presente Termo de reequilíbrio econômico-financeiro, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO FUNDAMENTO

Fundamenta-se o presente Termo de reequilíbrio econômico-financeiro no Ofício 001/2022 apresentado pela Empresa, na data de 10/02/2022; nas Notas Fiscais apresentadas; no Memorando nº 069/2022; no Parecer Jurídico, de 17/02/2022; no Parecer Técnico da Controladoria Geral de 17/02/2022, na Ata de Registro de Preços nº 086/2021, firmada entre as partes; no Edital de Pregão Presencial nº 036/2021; na Lei nº 10.520/02; na Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA II – DO OBJETO E DO VALOR

2.1. O presente Termo de reequilíbrio econômico-financeiro tem por objeto a alteração do preço dos itens abaixo na tabela abaixo, a partir da data de assinatura deste Termo, em decorrência da oscilação dos preços de mercado demonstrada na Planilha de Cálculo de Reequilíbrio Econômico Financeiro, de acordo com o art. 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93.

Descrição dos itens	Valor registrado em ata	Valor reajustado
Abacaxi perola – 1kg	3,49	3,83
Batata inglesa – 1kg	3,40	5,00
Cebola branca – 1kg	1,99	3,50
Cenoura – 1 kg	3,50	7,90
Chuchu – 1 kg	0,95	1,25
Tomate – 1 kg	3,50	5,00

2.2. Para as entregas subsequentes à data de assinatura deste Termo, aplicar-se-ão os novos valores registrados acima, a menos que o pedido de entrega tenha ocorrido antes do pedido de majoração dos preços, em conformidade com o Edital de Pregão Presencial nº 036/2021.

CLÁUSULA III – DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas para a execução deste Termo de reequilíbrio econômico-financeiro correrão à conta do orçamento específico, conforme dotações consignadas no orçamento vigente.

CLÁUSULA IV – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 086/2021.

CLÁUSULA V – DA PUBLICAÇÃO

5.1. O presente instrumento será publicado pelo **CONTRATANTE** em forma de extrato, no Diário Oficial, no prazo de até vinte dias da data de sua assinatura, nos termos do disposto no Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

5.2. E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Termo de reequilíbrio econômico-financeiro a Ata de Registro de Preços nº 086/2021, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Carnaúba dos Dantas/RN, 17 de fevereiro de 2022.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Contratante

FRANCENILDO DANTAS ME

Contratada

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador: 7B96B99B

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO 002/2022-GP, 22 DE FEVEREIRO DE 2022.****DECRETO 002/2022-GP, 22 de fevereiro de 2022.**

“Dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamentos nos contratos firmados no âmbito do Poder Executivo do Município de Carnaúba dos Dantas-RN e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de atribuições legais e:

Considerando o disposto nos arts. 5º, 40, inciso XIV, alínea “a” e § 3º, 92, 113 e 115, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 9º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e nos arts. 37, 62, 63, 64 e 65 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Considerando que o art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, impõe a cada unidade da Administração Pública, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, a obediência, para cada fonte diferenciada de recursos, da estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.185, de 27 de maio de 2010, que introduziu alterações na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, ampliando a transparência da gestão fiscal, notadamente quanto à obrigatoriedade de disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira dos entes federativos brasileiros;

Considerando o direito fundamental de acesso a informações, regulado pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, a ser assegurado no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

Considerando o teor da Resolução nº 08/2014, de 06 de agosto de 2014, da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil – ATRICON, que aprovou as Diretrizes de Controle Externo a serem adotadas por todo Tribunal de Contas, no âmbito de suas competências constitucionais, com vistas à fiscalizarão do cumprimento da ordem cronológica de exigibilidade dos pagamentos pela Administração Pública, conforme previsto no art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Considerando que o descumprimento da estrita ordem cronológica das exigibilidades dos pagamentos pela Administração Pública, nos exatos termos da lei, constitui ato ilícito, a revelar violação aos princípios da

legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da eficiência, da probidade administrativa;

Considerando a necessidade de estabelecer para a administração do Poder Executivo Municipal a padronização de procedimentos relativos a critérios para liquidação de despesas e pagamento de obrigações, com vistas a garantir a observância de normas correlatas à execução orçamentária e financeira e ao tratamento isonômico dos credores, bem como de outros a serem adotados pelo TCE/RN no âmbito da fiscalização a seu cargo;

DECRETA:

CAPÍTULO I**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º O presente Decreto institui procedimentos, rotinas, deveres e responsabilidades para a adequada observância da ordem cronológica de pagamentos de obrigações de natureza contratual e onerosa firmados pelo Poder Executivo do Município de Carnaúba dos Dantas-RN, com vistas ao cumprimento ao art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como das diretrizes acerca da matéria estabelecidas pelas normas da Resolução nº 032/2016-TCE.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I - unidade gestora: a unidade orçamentária ou administrativa investida de poder para gerir créditos orçamentários e/ou recursos financeiros, de modo a compreender:

- os órgãos, os fundos e as unidades administrativas vinculados à administração direta possuidores de competência para licitar e/ou ordenar despesas;
- as entidades autárquicas e fundacionais;
- as empresas públicas, as sociedades de economia mista e suas controladas; e
- os consórcios públicos;

II - obrigação de natureza contratual e onerosa: toda e qualquer obrigação financeira assumida pela Administração Pública junto a fornecedor, locatário, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras;

III - recursos vinculados: os recursos provenientes de contratos de empréstimo ou de financiamento, de convênios, de emissão de títulos ou de qualquer outra forma de obtenção de recursos que exija aplicação vinculada à finalidade específica;

IV - recursos ordinários: os recursos oriundos de receita própria, de transferências ou de outros meios para os quais não se ache vinculada especificamente sua aplicação; e

V - credor: todo fornecedor, locatário, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras cujo adimplemento de obrigação contratual mantida com a Administração Pública seja objeto de certificação por parte desta.

Art. 3º Cada unidade gestora manterá listas de credores, classificadas por fonte diferenciada de recursos e organizadas pela ordem cronológica de antiguidade dos referidos créditos.

§ 1º Para efeito do acompanhamento da ordem cronológica de pagamentos, os recursos relacionados serão considerados vinculados ou ordinários.

§ 2º Os credores de obrigações custeadas com recursos ordinários serão agrupados em lista única.

§ 3º Os credores de obrigações custeadas com recursos legalmente vinculados serão ordenados em listas próprias para cada convênio, contrato de empréstimo ou de financiamento, fundo especial ou outra origem específica do recurso, cuja obtenção exija vinculação à finalidade específica.

§ 4º Os credores de obrigações de baixo valor serão ordenados separadamente, por fonte diferenciada de recursos, em lista classificatória especial de pequenos credores.

§ 5º Consideram-se de baixo valor as obrigações decorrentes de contratos de compras e serviços cujo valor contratado, correspondente a todas as parcelas previstas ou estimadas, não ultrapassem o limite do inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CAPÍTULO II**DOS PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

Art. 4º Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

I - em se tratando de obras e serviços:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei 8.666/93;

II - em se tratando de compras ou de locação de equipamentos:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

§ 1º Nos casos de aquisição de equipamentos de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.

§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

Art. 5º Poderá ser dispensado o recebimento provisório nos seguintes casos:

I - gêneros perecíveis e alimentação preparada;

II - serviços profissionais;

III - obras e serviços de valor até o previsto no art. 23, inciso II, alínea "a", da Lei 8.666/93, desde que não se componham de aparelhos, equipamentos e instalações sujeitos à verificação de funcionamento e produtividade.

Parágrafo único - Nos casos deste artigo, o recebimento será feito mediante recibo.

Art. 6º A Administração rejeitará, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

Parágrafo único - Quando o documento de cobrança for entregue à Administração antes de executado totalmente o serviço ou entregue integralmente do produto objeto da solicitação de cobrança, o servidor responsável certificará o credor para fins de correção e nova apresentação da documentação. Nessas hipóteses, o recibo passado pelo servidor será tornado sem efeito para fins de recebimento.

Art. 7º O recebimento definitivo que será feito mediante termo ou recibo, a depender do caso, em regra, não corresponderá ao atesto para fins de contagem do prazo para liquidação e pagamento da respectiva despesa.

§ 1º O recebimento definitivo será o termo inicial da contagem do prazo máximo de 30 dias para pagamento, distribuídos da seguinte forma: o prazo inicial de 15 dias para a conclusão do procedimento de liquidação e, uma vez liquidada a despesa, o prazo de 15 dias para o pagamento do crédito, nos termos da alínea a, inciso XIV do art. 40 da Lei 8.666/93.

§ 2º As obrigações de baixo valor, assim definidas nos termos do § 5º do art. 3º deste Decreto, terão prioridade na tramitação e deverão ser pagas no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal, fatura ou documento equivalente, conforme determina o § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 3º A Administração tomará todas as providências administrativas necessárias para que a data do recebimento definitivo corresponda à data do protocolo da solicitação de cobrança no setor de protocolo da Prefeitura Municipal.

CAPÍTULO III

DOS PROCEDIMENTOS DE LIQUIDAÇÃO DA DESPESA

Art. 8º As cobranças devem ser realizadas a partir da data do adimplemento da obrigação contratual ou do transcurso de etapa ou de parcela, desde que previsto e autorizado o parcelamento da prestação, em conformidade com o cronograma de execução e o cronograma financeiro.

§ 1º O instrumento convocatório da licitação e/ou o termo de contrato estabelecerão plano, metodologia, instrumentos, condições e prazos para o exercício da fiscalização e certificação da prestação contratada, notadamente com referência à estipulação de prazo para a liquidação da despesa e à indicação do responsável pelo atesto.

§ 2º Nos casos em que houver necessidade de designar mais de um responsável pelo atesto, todos deverão ser indicados no instrumento convocatório da licitação e/ou no termo de contrato.

§ 3º Quando a "ordem de compra" ou "ordem de execução de serviços" figurar no processo de despesa em substituição ao instrumento contratual, por força do disposto no caput do art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tais documentos deverão estabelecer o prazo para a liquidação da despesa e o responsável pelo atesto.

§ 4º Na ausência da estipulação de prazo para a liquidação da despesa, o prazo máximo será de 15 (quinze) dias a contar do protocolamento por parte do credor da solicitação de cobrança.

Art. 9º O estabelecimento do procedimento de liquidação da despesa iniciar-se-á a partir do protocolamento por parte do credor da solicitação de cobrança, efetuado junto a setor competente definido no âmbito de cada unidade gestora e, obrigatoriamente, identificado em cláusula do instrumento de contrato.

§ 1º O setor competente para o recebimento da solicitação de cobrança providenciará, imediatamente junto ao setor de protocolo da Prefeitura Municipal, o lançamento do beneficiário do documento de cobrança na lista geral de credores que protocolaram documentos de cobrança.

§ 2º Não sendo possível a autuação e o protocolo imediato junto ao setor de protocolo da Prefeitura Municipal, far-se-á a imediata comunicação por telefone, e-mail ou outro meio de comunicação ao setor de protocolo da Prefeitura para fins de lançamento do beneficiário na lista geral de credores que protocolaram documentos de cobrança, sendo obrigatória a entrega dos documentos no setor de protocolo da prefeitura no primeiro dia útil imediatamente posterior.

§ 3º A solicitação de cobrança de que trata o caput será acompanhada de nota fiscal, fatura ou documento equivalente, além de qualquer outra espécie de documentação porventura exigida no instrumento contratual.

Art. 10. Devidamente autuada, a solicitação de cobrança protocolada deve ser encaminhada, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, ao setor de gestão orçamentário-financeira para que este proceda ao registro contábil da fase da despesa 'em liquidação' no respectivo sistema orçamentário, financeiro e contábil do jurisdicionado.

Art. 11. Tão logo efetuado o registro contábil a que se refere o artigo anterior, o setor de gestão orçamentário-financeira identificará o responsável pela gestão do contrato, encaminhando-lhe a documentação apresentada pelo credor, devidamente acompanhada da cópia da correspondente nota de empenho, para fins de liquidação da despesa.

Parágrafo único - Quando a solicitação de cobrança vier acompanhada da certificação expressa da autoridade administrativa responsável ou gestor do contrato da verificação do direito adquirido pelo credor, tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, que se constitui no atesto da despesa, o setor de gestão orçamentário-financeira procederá imediatamente à realização do registro contábil da liquidação da despesa no respectivo sistema orçamentário, financeiro e contábil.

Art. 12. O gestor de contratos responsável pelo atesto da pertinente despesa, devidamente auxiliado pelo fiscal do contrato, quando houver, adotará as providências necessárias para a conclusão da etapa de liquidação.

§ 1º No decurso do prazo obrigatoriamente estipulado no instrumento contratual ou, na sua ausência, no prazo máximo de 15 dias, contado a partir da apresentação da solicitação de cobrança, quem detiver a responsabilidade pelo acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo conferirá a documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as autenticidades das certidões de regularidade apresentadas, bem como se os bens entregues ou os serviços prestados atenderam às especificações e condições previamente acordadas, em meio ao que estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.

§ 2º Constatada qualquer pendência em relação ao documento fiscal, à prestação do serviço, à realização da obra ou à entrega do bem ou de parcela deste, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora

exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais credores posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.

Art. 13. Após o cumprimento de todas as providências de que trata o artigo anterior, a documentação deverá ser imediatamente remetida ao setor competente para fins de pagamento.

Parágrafo único. Depois de recebida a documentação, o setor de gestão orçamentário-financeira procederá à realização do registro contábil da liquidação da despesa no respectivo sistema orçamentário, financeiro e contábil.

Art. 14. Esgotado o prazo estipulado no instrumento contratual ou, na sua ausência, o prazo máximo de 15 dias, sem a correspondente liquidação da despesa, em virtude de mora exclusiva da Administração Pública, esta terá prioridade sobre todas as demais, ficando sobrestada qualquer outra liquidação custeada pela mesma fonte de recursos.

Art. 15. Ocorrendo qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação ou quando o contratado for notificado para sanar as ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada, a respectiva cobrança perante a unidade administrativa contratante será tornada sem efeito, com a consequente exclusão da lista classificatória de credores.

Parágrafo único. O fornecedor será reposicionado na lista classificatória a partir da regularização das falhas e/ou, caso seja necessário, da emissão de novo documento fiscal, momento em que será reiniciada a contagem do prazo de liquidação oponível à unidade administrativa contratante.

CAPÍTULO IV

DO PAGAMENTO NA ORDEM CRONOLÓGICA DAS EXIGIBILIDADES

Art. 16. No âmbito de cada unidade gestora, o pagamento das despesas orçamentárias será efetuado após expedição da ordem de pagamento a que se refere o art. 64 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e os prazos:

I - de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal, fatura ou documento equivalente, conforme determina o § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, assim definidas nos termos do § 3º do art. 3º deste Decreto; ou

II - de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto, no que diz respeito aos demais casos, como prevê a alínea “a” do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 17. Não serão pagos créditos, ainda que certificados, enquanto houver outro mais bem classificado, custeado pela mesma fonte de recursos.

Parágrafo único. Havendo créditos certificados e não pagos em virtude de mora exclusiva da Administração Pública na certificação de obrigação mais bem classificada, o gestor do contrato e/ou o respectivo fiscal adotarão as providências necessárias à regularização do fluxo de pagamentos.

Art. 18. Havendo recursos disponíveis para solver obrigação de natureza contratual e onerosa que esteja na ordem de classificação é vedado o pagamento parcial de crédito.

Parágrafo único. O pagamento parcial será permitido se houver indisponibilidade financeira para o pagamento integral, hipótese em que o saldo a pagar permanecerá na mesma ordem de classificação.

CAPÍTULO V

DA ADMISSIBILIDADE DE DESCUMPRIMENTO DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Art. 19. Far-se-á admissível a quebra da ordem cronológica de pagamentos tão somente em caso de:

I - grave perturbação da ordem;

II - estado de emergência;

III - calamidade pública;

IV - decisão judicial ou do Tribunal de Contas que determine a suspensão de pagamento; e

IV - decisão judicial;

V - relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas.

§ 1º As situações previstas nos incisos I, II e III deste artigo devem ser previamente justificadas por meio de ato emanado de autoridade competente.

§ 2º O pagamento em desacordo com a ordem cronológica de exigibilidades, relativamente a qualquer das hipóteses previstas nos incisos do caput, deverá ser precedido de justificativa circunstanciada emanada do pertinente ordenador de despesas, fazendo-se obrigatória a publicação da mesma na imprensa oficial.

CAPÍTULO VI

DA DESOBRIGAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Art. 20. Não se sujeitarão às disposições deste Decreto os pagamentos decorrentes de:

I - suprimento de fundos, assim consideradas as despesas realizadas em regime de adiantamento, nos termos do art. 68 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, com operacionalização pautada em dispositivos da Lei Estadual nº 4.041, de 17 de dezembro de 1971;

II - remuneração e demais verbas devidas a agentes públicos, inclusive as de natureza indenizatória, a exemplo de diárias, ajudas de custo, auxílios, dentre outras;

III - contratações com concessionárias públicas de energia elétrica, água e esgotos, telefonia fixa e móvel, Imprensa Oficial, Internet e Serviço Postal (Correios);

IV - obrigações tributárias; e

V - outras despesas que não sejam regidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CAPÍTULO VII

DOS RESTOS A PAGAR

Art. 21. Com referência às despesas empenhadas e não pagas até o dia 31 de dezembro de cada exercício financeiro, que venham a ser inscritas em Restos a Pagar, para efeito de cumprimento da ordem cronológica de pagamento, deverá ser observado o que se segue:

I - as despesas inscritas como restos a pagar processados, observada a estrita ordem cronológica dos seus correspondentes atestos, terão prioridade de pagamento sobre as que venham ser liquidadas no decorrer do exercício seguinte à efetiva inscrição; e

II - toda despesa registrada em restos a pagar não processados terá como marco inicial para observância da ordem cronológica de pagamento a sua efetiva liquidação, o que, nos termos do presente Decreto, corresponderá à data da emissão do seu respectivo atesto.

Parágrafo único. Na abertura do exercício financeiro e orçamentário, será conferido novo prazo de 15 (quinze) dias para o pagamento dos “restos a pagar processados”.

Art. 22. O disposto no artigo anterior aplicar-se-á aos Restos a Pagar inscritos a partir do exercício financeiro de 2018, restando à Secretaria de Finanças o dever de estabelecimento de cronograma de pagamento para as dívidas contraídas ao longo dos exercícios anteriores, respeitado o prazo prescricional previsto no art. 1º do Decreto nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932.

CAPÍTULO VIII

DA TRANSPARÊNCIA E DO CONTROLE ACERCA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Art. 23. A Secretaria de Finanças, à luz dos arts. 48, parágrafo único, inciso II, e 48-A, inciso I, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, arts. 2º, § 2º, inciso II, e 7º do Decreto Federal nº 7.185, de 27 de maio de 2010, e arts. 25 e 26 da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN, de 09 de junho de 2016, fica obrigada a assegurar a liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, em meios eletrônicos de acesso público, de informações pormenorizadas acerca da execução orçamentária e financeira da despesa, no que concerne aos atos praticados para a observância da ordem cronológica de pagamentos, nos termos das diretrizes traçadas no presente Decreto.

Parágrafo único. Afora o cumprimento da determinação contida no caput, até o décimo dia de cada mês, deverá se dar no Portal da Transparência a disponibilização da “lista de exigibilidades” relativa

ao mês anterior, da qual haverá de constar, por fonte de recursos, e com relação a cada contratação, no mínimo, as seguintes informações:

- I - número do correspondente processo administrativo;
- II - identificação acerca do contrato administrativo objeto de pagamento;
- III - identificação do procedimento licitatório em que se fundou o contrato;
- IV - data de vencimento da obrigação a ser paga;
- V - identificação da parcela, quando não se tratar de pagamento único;
- VI - número do documento de cobrança, assim como data do protocolamento do mesmo;
- VII - data da emissão do “Atesto”;
- VIII - valor da liquidação;
- IX - data do efetivo pagamento;
- X - valor efetivamente pago;
- XI - nome e número do CPF/CNPJ do credor;
- XII - nome e número do CPF do ordenador de despesas responsável pelo pagamento; e
- XIII - indicação da existência de justificativa e de sua publicação, em caso de quebra da ordem cronológica.

Art. 24. A observância das determinações preconizadas no artigo anterior é obrigatória e prioritária, pois será considerada para efeito de expedição por parte do Tribunal de Contas do Estado da “Certidão de Atendimento à Transparência da Gestão Fiscal” a que se refere o § 7º do art. 21 da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN.

Art. 25. Compete à Unidade de controle interno do Município o acompanhamento e a fiscalização acerca do cumprimento por parte dos seus órgãos e agentes públicos do pagamento de obrigações em obediência à estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, o que será efetivado mediante análise de dados constantes do Portal da Transparência e dos Anexos 13 e 14 do Sistema Integrado de Auditoria Informatizada – SIAI, diretamente extraídos do sistema financeiro operacionalizado por cada unidade gestora pertencente à Administração Pública municipal.

§ 1º Para fins de concretização do disposto no caput, os sistemas financeiros utilizados pelo Município haverão de adequar-se às diretrizes definidas neste Decreto, de modo que, obrigatoriamente, nos mesmos constem:

I - relativamente à liquidação:

- a) o tipo, o número, a série, quando houver, a data de emissão e o valor do documento fiscal, assim como a data em que o mesmo foi recebido pela Administração Pública;
- b) o número e a data do documento de liquidação lançado no sistema, bem como o valor efetivamente liquidado; e
- c) a data em que se deu o atesto e o nome do responsável por sua expedição;

II - no que se refere ao pagamento:

- a) a espécie, o número e a data de emissão do documento viabilizador do pagamento (ordem bancária, cheque etc.);
- b) a data da emissão da ordem de pagamento, assim como o nome e o número do CPF do ordenador de despesa que a assinou;
- c) os dados do domicílio bancário (números do banco, da agência e da conta) donde se transferiram os recursos referentes ao pagamento a favor do credor;
- d) o nome e o número do CPF/CNPJ do credor;
- e) o valor devidamente pago ao credor, e, caso existente, o(s) relativo(s) a retenção(ões); e
- f) a data em que se deu a efetiva transferência a favor do credor do valor relativo ao pagamento.

III - no tocante ao contrato:

- a) o prazo máximo (em dias) para liquidação da despesa

§ 2º Faz-se inadmissível que, em qualquer dos sistemas financeiros utilizados pelo Município, a data de emissão de ordem bancária ou de cheque a favor do credor seja considerada como data do efetivo pagamento da obrigação, uma vez que, para tal fim, será considerada tão-somente aquela em que o valor monetário correspondente haja sido definitivamente lançado a crédito na conta bancária de titularidade do beneficiário.

§ 3º. Para fins de auxiliar na viabilização do disposto neste artigo, a Secretaria de Finanças providenciará o contato com a Diretoria de Informática – DIN do TCE-RN, que disponibiliza aos jurisdicionados

a atualização dos layouts de arquivos de importação do Sistema Integrado de Auditoria Informatizada – SIAI.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26. O contratado poderá representar ao ordenador de despesas para impugnar a preterição de seu crédito na ordem cronológica de pagamentos.

Art. 27. Os efeitos deste Decreto estender-se-ão a todos os casos em que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se aplica subsidiariamente.

Art. 28. Os órgãos internos poderão estabelecer normas complementares quanto ao cumprimento das suas atribuições em relação à ordem cronológica de pagamentos, observadas obrigatoriamente as diretrizes estabelecidas neste Decreto.

Parágrafo único - Após a publicação no diário oficial, a Secretaria de Administração deverá providenciar o envio deste Decreto ao Tribunal de Contas, em meio eletrônico, através do Portal do Gestor, no prazo de até cinco dias a contar da data da sua publicação.

Art. 29. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022.

Carnaúba dos Dantas/RN, em 22 de fevereiro de 2022.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:AD7A9350

GABINETE DO PREFEITO DECRETO 003/2022-GP, 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

DECRETO 003/2022-GP, 22 de fevereiro de 2022.

“Dispõe sobre ponto facultativo dias 28 de fevereiro, 01 e 02 de março de 2022.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo oficial os dias 28 de fevereiro, 01 e 02 de março de 2022, no Município de Carnaúba dos Dantas/RN na sede da Prefeitura Municipal e nas repartições municipais, excetuando-se todas as atividades ou serviços que sejam considerados essenciais.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Carnaúba dos Dantas/RN, em 22 de fevereiro de 2022.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:948247F6

GABINETE DO PREFEITO DECRETO 003/2022-GP, 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

DECRETO 003/2022-GP, 22 de fevereiro de 2022.

“Dispõe sobre ponto facultativo dias 28 de fevereiro, 01 e 02 de março de 2022.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo oficial os dias 28 de fevereiro, 01 e 02 de março de 2022, no Município de Carnaúba dos Dantas/RN na sede da Prefeitura Municipal e nas repartições municipais, excetuando-se todas as atividades ou serviços que sejam considerados essenciais.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Carnaúba dos Dantas/RN, em 22 de fevereiro de 2022.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:D9C07C43

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 308 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA N.º 308 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.476/2007, em cumprimento ao previsto na Medida Provisória nº 339/2006 e na Lei Municipal nº 1.622/2013.

RESOLVE:

Exonerar a pedido a servidora **Marli de Oliveira Silva, matrícula nº 0071456** integrante do quadro efetivo do Município de Ceará-Mirim/RN, categoria funcional **Merendeira**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN em 21 de fevereiro de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Clodoneide Alves Barbosa
Código Identificador:F255587A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 328 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA N.º 328 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e Lei Complementar nº 033/2021.

RESOLVE:

Nomear **Andriele Duarte Eugênio**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Encarregado de Setor de Gestor de Mercados (GV)**, junto à **Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Regularização Fundiária**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 23 de fevereiro de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoneide Alves Barbosa
Código Identificador:0B527560

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 329 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA N.º 329 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e Lei Complementar nº 033/2021.

RESOLVE:

Nomear **Claúdia Ribeiro da Silva**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Encarregado de Setor de Gestor de Mercados (GV)**, junto à **Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Regularização Fundiária**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 23 de fevereiro de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoneide Alves Barbosa
Código Identificador:29664AA7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 330 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA N.º 330 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e Lei Complementar nº 033/2021.

RESOLVE:

Nomear **Adailson Ferreira da Silva**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Encarregado de Setor de Gestor de Mercados (GV)**, junto à **Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Regularização Fundiária**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 23 de fevereiro de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoneide Alves Barbosa
Código Identificador:C20E166E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 331 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA N.º 331 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e Lei Complementar nº 033/2021.

RESOLVE:

Nomear **Luiz Willami da Rocha**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Encarregado de Setor de Gestor de Mercados (GV)**, junto à **Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Regularização Fundiária**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 23 de fevereiro de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Clodoneide Alves Barbosa

Código Identificador:2F9EF469

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA N.º 332 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.****PORTARIA N.º 332 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e Lei Complementar nº 033/2021.

RESOLVE:

Nomear **João Bosco Eugênio Júnior**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Gestor de Departamento de Mercados Públicos (GD)**, junto à **Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Regularização Fundiária**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 23 de fevereiro de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Clodoneide Alves Barbosa

Código Identificador:0F820F72

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA N.º 333 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.****PORTARIA N.º 333 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e Lei Complementar nº 034/2021.

RESOLVE:

Nomear **Luzinete Augusta da Silva Câmara**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Chefia de Manutenção de Prédios**

Escolares (GV), junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 23 de fevereiro de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Clodoneide Alves Barbosa

Código Identificador:4BF1B149

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA N.º 333 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.****PORTARIA N.º 333 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e Lei Complementar nº 034/2021.

RESOLVE:

Nomear **Luzinete Augusta da Silva Câmara**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Chefia de Manutenção de Prédios Escolares (GV)**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 23 de fevereiro de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Clodoneide Alves Barbosa

Código Identificador:52F99DE1

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA N.º 334 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.****PORTARIA N.º 334 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e Lei Complementar nº 033/2021.

RESOLVE:

Nomear **José Avelino Sobrinho**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Gestor de Divisão de Gerenciamento Operacional (GV)**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 23 de fevereiro de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoneide Alves Barbosa
Código Identificador:76487C1C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 335 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA N.º 335 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e Lei Complementar nº 033/2021.

RESOLVE:

Nomear **Daniele Campos Martins**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Diretor de Gestão Operacional (AE)**, junto à **Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 23 de fevereiro de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoneide Alves Barbosa
Código Identificador:0CB5713C

SAAE
AVISO AOS LICITANTES - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º
02/2022 PROCESSO N.º 29/2022

O SAAE de Ceará-Mirim por intermédio do Pregoeiro, designado por meio da portaria de n.º 97/2021, declara vencedora a empresa GRUPO FEDERAL LTDA – CNPJ sob o n.º 11.655.954/0001-59, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviço de telefonia móvel pessoal – smp, com fornecimento de 15 (quinze) linhas, para atender as necessidades do SAAE de Ceará-Mirim/RN.

Ceará-Mirim/RN, 23 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO EMILSON DE OLIVEIRA JÚNIOR
Pregoeiro Oficial – SAAE/CM

Publicado por:
Francisco Emilson de Oliveira Júnior
Código Identificador:0C8A4B71

SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º
03/2022 PROCESSO N.º 54/2022

O Pregoeiro Oficial do SAAE de Ceará-Mirim/RN, torna público que realizará a licitação - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022, no dia 10 de março de 2022 às 09:00 (nove horas), objetivando a contratação de empresa para fornecimento de tampões de ferro fundido para esgoto destinados a reposição das tampas de poços de visitas situados no perímetro urbano de Ceará-Mirim/RN.

O Edital da presente licitação e seus anexos poderão ser retirados no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br, ou através do e-mail: saacmlicitacao@gmail.com.

Ceará-Mirim/RN, 23 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO EMILSON DE OLIVEIRA JÚNIOR
Pregoeiro Oficial – SAAE/CM

Publicado por:
Francisco Emilson de Oliveira Júnior
Código Identificador:9681F307

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 001/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN.

CONTRATADA: P G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º : 21.052.876/0001-51.

OBJETO DO ADITIVO: Reequilíbrio Econômico Financeiro.

BASE LEGAL: O presente aditivo tem sua fundamentação amparada legalmente no art. 65, II, “d”, da Lei 8.666/93 que regula as licitações e contratos administrativos.

ASSINATURAS:

Pela Contratada: PAULO RICARDO MARQUES GUEDES

Pelo Contratante: JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA (Prefeito).

Publicado por:
Thaís Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:46477E0F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
PORTARIA Nº030/2022

Portaria n.º. 030/2022 GP Cel. João Pessoa/RN, em 23/02/2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CEL. JOÃO PESSOA (RN)**, no uso das suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município- LOM, e ainda de acordo com o que preceitua as Leis Federais n.º. 8.666/93 e 8.883/94.

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder a **Sra. NIVIA AMORIM DA SILVA**, Matrícula n.º. 130228-0 (Cargo) SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE, (UMA) diária ao custo unitário de **R\$ 300,00** para custear despesas com alimentação, estadia e pousada, durante o período de 16/02/2022 a 17.02.2022, para que a mesma possa dirigir-se a cidade de NATAL-RN

Art. 2.º – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMpra-SE

Cel. João Pessoa/RN, em 23 de FEVEREIRO de 2022.

MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Nataliana Carvalho de Amorim
Código Identificador:E4662CB9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN n.º 017/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

OBJETO: Registro de preços para possível aquisição de uniforme, para distribuição aos alunos da educação da rede municipal de ensino,

aos profissionais da educação municipal e aos integrantes da banda filarmônica 24 de outubro.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ASSUNTO: SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO

CONSIDERANDO, que no dia 17 de fevereiro de 2022 ocorreu a aprovação das amostras mediante relatório emitido pelo setor responsável pela análise, qual seja a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, na qual resultou na classificação das propostas das empresas: **MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA** - CNPJ: 11.886.312/0001-60, **PARAIBANA SPORTES LTDA** - CNPJ: 08.474.850/0001-33 e **W. S. SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI ME** - CNPJ: 18.647.472/0001-04, ocasião na qual foram convocadas novamente para comparecerem na Sala das Licitações da Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, situada na Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta/RN, no dia 23 de fevereiro de 2022, às 09:00 horas, visando a abertura dos envelopes nº 03 – Documentação de Habilitação e demais atos, caso queiram se fazer presentes, contudo nenhum fornecedor compareceu até esta data, sendo assim procedeu-se a abertura dos envelopes das empresas acima citadas pela comissão de licitação.

Portanto, conclui-se o presente processo com a habilitação das licitantes abaixo:

MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA- CNPJ: 11.886.312/0001-60, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): LOTE 3; totalizando o valor de R\$ 10.124,00 (dez mil, cento e vinte e quatro reais).

PARAIBANA SPORTES LTDA- CNPJ: 08.474.850/0001-33, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): LOTE 1; totalizando o valor de R\$ 18.793,75 (dezoito mil, setecentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos).

W. S. SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI ME- CNPJ: 18.647.472/0001-04, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 4, LOTE 2 ; totalizando o valor de R\$ 33.440,00 (trinta e três mil, quatrocentos e quarenta reais).

Cruzeta/RN, 23 de fevereiro de 2022.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Robert Batista de Medeiros
Código Identificador:543BBC44

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PP 003/2022 - AQUISIÇÃO DE UNIFORME, PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL E AOS INTEGRANTES DA BANDA FILARMÔNICA 24 DE OUTUBRO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 3/2022.

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 3/2022, realizada em 03/02/2022, a saber:

Objeto: **AQUISIÇÃO DE UNIFORME**

MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA - CNPJ: 11.886.312/0001-60, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): LOTE 3; totalizando o valor de **R\$ 10.123,30 (dez mil, cento e vinte e três reais e trinta centavos).**

PARAIBANA SPORTES LTDA - CNPJ: 08.474.850/0001-33, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 1; totalizando o valor de **R\$**

18.793,75 (dezoito mil, setecentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos).

W. S. SERVICOS E LOCAOES EIRELI - CNPJ: 18.647.472/0001-04, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): LOTE 4, LOTE 2; totalizando o valor de **R\$ 33.438,58 (trinta e três mil, quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos).**

CRUZETA/RN, em 23 de fevereiro de 2022

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:
Robert Batista de Medeiros
Código Identificador:2DFEB442

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 009/2022

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação nº. 009/2022, Processo Licitatório nº. 029/2022, fundamentada no Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para a contratação da EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMACOES DA PREVIDENCIA - DATAPREV S.A., inscrita no CNPJ: **42.422.253/0001-01, no valor de R\$ 9.000,00 (Nove mil Reais), referente à CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE) PARA OPERACIONALIZAÇÃO DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN - CRUZETAPREV** Ficando a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para a ocasião da liquidação da despesa originada com a presente contratação.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmº. Srº. ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Cruzeta/RN, 23 de fevereiro de 2022.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robert Batista de Medeiros
Código Identificador:ADE18A53

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 75/2022

Partes: Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e **BÁRBARA LARISSA OLIVEIRA DA SILVA**, CPF: **093.675.174-67.**

Do objeto e seus elementos característicos: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)** da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Base legal: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 744/1999.

Valor mensal: 1.212,00 (mil duzentos e doze reais) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

Unidade gestora:2–Prefeitura Municipal de Cruzeta

Natureza de despesa:3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

O pagamento da execução dos serviços, objeto desse contrato, será efetuado à conta dos Recursos do Orçamento Geral do Município conforme LEI Nº 1.169, de 30 de Dezembro de 2021.

Vigência: 1 (um) ano.

Cruzeta/RN, em 17 de Fevereiro de 2022.

Assinam:

MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN

CNPJ nº 08.106.510/0001-50

(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros)

BÁRBARA LARISSA OLIVEIRA DA SILVA

CPF nº 093.675.174-67

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

Código Identificador:A53E47A2

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 1239, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022**

“Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais, em decorrência do feriado de Carnaval, e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA-RN**, usando da atribuição que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o período carnavalesco deste ano de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal nas datas da realização deste evento que faz parte da cultura nacional;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado PUNTO FACULTATIVO o expediente do dia 28 de fevereiro de 2022, e o expediente do dia 02 de março de 2022, a (quarta-feira de cinzas), em todos os órgãos e entidades componentes da Administração Pública Municipal, com exceção da Unidade Mista de Saúde, Guarda Municipal e serviço de limpeza urbana.

Parágrafo único – O disposto no caput deste artigo também se aplica para o dia 01 de março de 2022 (terça-feira de carnaval), por tratar-se de feriado nacional.

Art. 2º - Ficam mantidas e reforçadas todas as medidas restritivas, de limitação e de prevenção ao combate e enfrentamento à pandemia do COVID-19, previstas em Decretos Estaduais vigentes e suas alterações posteriores.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Cruzeta/RN, em 23 de fevereiro de 2022.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

Código Identificador:14BB6DEF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, código UASG 981661, através de sua Pregoeira instituída pela Portaria nº. 0567, de 05 de agosto de 2021, comunica aos interessados que realizará a licitação na

modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO por ITEM, que tem como objeto a **aquisição de 03 (três) veículos 0km, modelo do ano da contratação ou ano posterior**, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital – Termo de Referência. A sessão se dará às 9 horas (horário local) do dia 11 de março de 2022, através do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, conforme Lei nº 10.520/02, e nos casos omissos pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Currais Novos, 23 de fevereiro de 2022.

KARLA PATRÍCIA DA SILVA DANTAS

Pregoeira – PMCN

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:F47B159A

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 5.142, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Declara dias de ponto facultativo, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 56, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de se planejar o funcionamento dos órgãos da Administração;

Considerando que o Carnaval é uma festa popular mais celebrada no Brasil, e que, ao longo do tempo, tornou-se elemento da cultura nacional;

Considerando ainda a Portaria 14.817, de 20/12/2021, do Ministério da Economia, que apresenta o calendário oficial de feriados nacionais e dias de ponto facultativo no ano de 2022;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo nos órgãos e entidades da administração direta, indireta da Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, nos dias em que menciona:

I – Dia 28/02/2022 (segunda-feira) – Carnaval

II – Dia 01/03/2022 (terça-feira) – Carnaval

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo não se aplica as atividades e/ou serviços considerados de natureza essenciais, os quais ficarão sujeitos ao horário de expediente estabelecido pelos órgãos da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. Fica o expediente da quarta-feira de Cinzas (02/03/2022) considerado normal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 22 de fevereiro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:285E24D8

GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO COM O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL
DE URGÊNCIA – SAMU

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA

MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS E A ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU DAS MICRORREGIÕES DO SERIDÓ, SERRA DE SANTANA E PARTE DA BORBOREMA POTIGUAR, E OS MUNICÍPIOS DE CURRAIS NOVOS, ACARI, TENENTE LAURENTINO, LAGOA NOVA, CERRO CORÁ, BODÓ E SÃO VICENTE.

De um lado a Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, com sede à praça dez. Tomaz Salustino, 90, Centro, inscrita no CNPJ nº 08.109.126/0001-00, neste ato representada pelo prefeito municipal, o Sr. Odon de Oliveira Souza Júnior, brasileiro, casado, administrador público e biomédico, portador da cédula de identidade nº 001.693.815 SSP/RN, inscrito no CPF nº 050.927.804-36, residente e domiciliado à Rua João Alfredo, nº 541, Bairro Gilberto Pinheiro, no Município de Currais Novos/RN, CEP 59380-000, e de outro lado a Associação dos Servidores do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU das Microrregiões do Seridó, Serra de Santana e parte da Borborema Potiguar, com sede à Avenida Presidente Kennedy, s/n, Centro, CEP 59380-000, Currais Novos/RN, cadastrado no CNPJ nº 19.812.128/0001-88, neste ato representado pelo presidente Erivaldo Trindade de Araújo, portador da cédula de identidade de nº 001.331.711 ITEP-RN, CPF nº 722.269.274-68, residente e domiciliado à Rua Radir Pereira, 786, Bairro Centro, CEP 59390-000 na Cidade de Lagoa Nova/RN, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

Este Convênio tem por objetivo o repasse financeiro, pelos Municípios convenientes, de verba para custeio das despesas com pagamento de plantões para os servidores dos municípios que trabalham no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU. Constitui objeto do presente instrumento contratual, a prestação dos serviços específicos visando a inserção do Município de Currais Novos/RN e região, na rede de urgências do Estado do Rio Grande do Norte, através do SAMU 192, neste momento com uma UNIDADE DE SUPORTE BÁSICO (USB) E UMA UNIDADE DE SUPORTE AVANÇADO (USA)

PARAGRAFO ÚNICO: Os atendimentos serão realizados por profissionais qualificados e aprovados pela seleção realizada junto ao NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE (NEP), do SAMU Metropolitano/RN. A admissão, troca ou demissão destes servidores só poderão ocorrer perante aprovação de referido órgão, qual seja: SAMU METROPOLITANO - RN.

CLÁUSULA II – DOS VALORES

MÊS	VALOR (R\$)
JANEIRO	R\$ 22.940,00
FEVEREIRO	R\$ 25.420,00
MARÇO	R\$ 24.180,00
ABRIL	R\$ 22.940,00
MAIO	R\$ 24.180,00
JUNHO	R\$ 24.800,00
JULHO	R\$ 24.180,00
AGOSTO	R\$ 24.180,00
SETEMBRO	R\$ 22.940,00
OUTUBRO	R\$ 24.180,00
NOVEMBRO	R\$ 22.940,00
DEZEMBRO	R\$ 27.900,00

PARAGRAFO 1º – O pagamento será efetuado em até 30 dias, após o protocolo do requerimento de pagamento;

PARÁGRAFO 2º – O valor correspondente ao objeto deste convênio será levado a débito na seguinte atividade orçamentária:

Ação: 2229 – SAMU – Serviço de Atendimento de Urgência;
Natureza: 3.3.90.41 – Contribuições/repasse;
Fonte: 1211 – Receitas de Impostos e Transferências de Imposto – Saúde

PARÁGRAFO 3º - Os custos advindos da manutenção do serviço e insumos serão de responsabilidade dos municípios consorciados e do Estado do Rio Grande do Norte.

PARÁGRAFO 4º - O município sede, Currais Novos, torna-se responsável pelo custeio e manutenção do P.A. (ponto de apoio) das equipes.

PARAGRAFO 5º - O combustível das viaturas é de responsabilidade do Governo do Estado, podendo ser, a critério do gestor, complementado pelos municípios conveniados, quando necessário.

PARÁGRAFO 6º - A escala dos Médicos Intensivistas, componentes da Unidade de Suporte Avançado, é de responsabilidade do Governo do Estado do Rio Grande do Norte.

CLÁUSULA III – DO PRAZO

Este convênio terá início em janeiro de 2022, encerrando em dezembro do mesmo ano.

PARÁGRAFO ÚNICO – Esse convênio poderá ser reincidido, sem nenhuma indenização, por qualquer uma das partes, desde que comunicado com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA IV – DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente convênio poderá ser reincidido, unilateralmente pela administração, ou bilateralmente pelas partes, quando caracterizados os seguintes motivos:

- Pelo não cumprimento das cláusulas contratuais;
- Pelo cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- Pela lentidão do cumprimento das obrigações assumidas, devendo, neste caso, a administração comprovar a impossibilidade de conclusão dos serviços no prazo estabelecido;
- Pela paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- Pelo desatendimento das determinações e recomendações regulares do CONTRATANTE;
- Por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e determinado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA V – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS** e o **SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU**.

CLÁUSULA VI – DA PUBLICAÇÃO

Os CONVENIENTES providenciarão a publicação deste convênio, por extrato nos locais de costume.

CLÁUSULA VII – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Currais Novos/RN, para nele se dirimirem todas e quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, que não puderem ser resolvidas com entendimento direto das partes convenientes, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, que seguem assinadas pelas testemunhas, que a tudo assistiram e atestam.

Currais Novos/RN, 03 de janeiro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Currais Novos/RN

ERIVALDO TRINDADE DE ARAÚJO

Pte. Conselho da Associação Dos Servidores do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – Samu Das Microrregiões do Seridó, Serra de Santana e Parte da Borborema Potiguar

TESTEMUNHAS:

1. Nome:
CPF nº:

2. Nome:
CPF nº:

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:6483758C

GABINETE DO PREFEITO

CONVÊNIO Nº 025/2022 - CONVÊNIO DE ADESÃO AO “PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE” QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN – COPIRN E O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS

O Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - **COPIRN**, pessoa jurídica de direito público da espécie associação pública, com sede à Rua Doutor Abelardo Calafange, n.º 1828, bairro Nova Descoberta, Natal/RN, inscrito no CNPJ sob n.º 12.120.272/0001-04, neste ato representado pela sua Presidente, Marina Dias Marinho, brasileira, CPF nº 058.436.154-80, RG nº 1.715.383 SSP/RN, doravante denominado **COPIRN** e o **município de Currais Novos**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Monsenhor Paiva, nº 494, Centro, Currais Novos/RN, CNPJ nº 08.109.126/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Odon Oliveira de Souza Junior**, brasileiro, CPF nº 050.927.804-36, RG nº 001.693.815, doravante denominado **MUNICÍPIO CONVENENTE**, firmam o presente Convênio, obrigando-se às cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto a adesão do Município de Currais Novos ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade”, bem como disciplinar o **REPASSE** de recursos do **MUNICÍPIO CONVENENTE** para o **COPIRN**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS NORMAS APLICÁVEIS

O presente instrumento rege-se pelas seguintes normas: Leis nº 8.666/93, Lei Federal 4.320/64, Lei Complementar 101/00, Lei Federal 11.107/05 e Decreto 6.017/07.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES I – DO MUNICÍPIO CONVENENTE:

Elaborar antecipadamente Plano de Trabalho, instrumento que justifica o Convênio, definindo sua metodologia, cronograma de execução e Plano de aplicação dos recursos financeiros, antes da assinatura;

Realizar contrapartida financeira mensal, que será descontada mediante autorização do Gestor Municipal de sua receita e disponibilidade orçamentária, para **REPASSE** mensal ao **COPIRN**, cuja definição do valor anual estimado ficará a cargo do **MUNICÍPIO CONVENENTE**, referente às consultas, sessões e exames médicos especializados que pretende utilizar no mês corrente para atendimento aos seus municípios;

Transferir **REPASSE** para o Banco do Brasil, Agência nº 3795-8, Conta Corrente nº 12.271-8, ficando acertado que o **MUNICÍPIO CONVENENTE** poderá realizar quantos **REPASSES** desejar ao longo do mês em curso, conforme valor anual estimado, na Cláusula Quarta, Parágrafo Primeiro;

Realizar o agendamento de pacientes através do sistema de gestão de saúde para atendimento dos seus usuários nos serviços de saúde credenciados pelo **COPIRN**;

Entregar ao paciente a guia do agendamento impressa, com data, horário e o nome da pessoa jurídica responsável pelo atendimento médico;

Obedecer e fazer respeitar a ordem de agendamento existente para as diversas especialidades ofertadas pelo **COPIRN**, exceto nos casos urgentes, devidamente comprovados, a serem encaminhados com prioridade;

Estar adimplente com o **COPIRN** no que se refere às suas obrigações estatutárias, inclusive as decorrentes de contrato de rateio, que visa ao custeio das despesas consorciais.

II - DO COPIRN:

Administrar os recursos financeiros recebidos por força do presente Convênio em conta bancária exclusivamente aberta para tal fim, de sua titularidade, com realização de prestação de contas bimestral da utilização dos recursos repassados pelo **MUNICÍPIO CONVENENTE**, inclusive, apontando saldos eventualmente disponíveis para utilização de serviços de saúde especificados no objeto deste instrumento;

Disponibilizar acesso do **MUNICÍPIO CONVENENTE**, mediante fornecimento de usuário e senha, ao sistema de gestão de agendamento de consultas, exames médicos e laboratoriais, denominado **ICONSÓRCIO**, disponível na internet em www.iconsorciossaude8.com.br/copirn, para obtenção de informações atualizadas em tempo real (*on-line*) relativas à utilização dos recursos transferidos ao **COPIRN**;

Os recursos financeiros recebidos pelo **COPIRN** por força do presente Convênio serão utilizados na **gestão associada de consultas, exames médicos e laboratoriais** realizados pelo **MUNICÍPIO CONVENENTE**, admitido o desconto da DOACI, nos termos da Cláusula Quinta;

Manter arquivo individualizado de toda documentação comprobatória das despesas realizadas por usuário atendido, as quais deverão referir expressamente o presente Convênio, ficando à disposição dos órgãos de controle e fiscalização por um prazo de 05 (cinco) anos; Responsabilizar-se integralmente pela fiscalização da correta execução dos contratos com os Prestadores de Serviços credenciados em razão do presente Convênio, atentando para o fiel cumprimento das obrigações previdenciárias e tributárias decorrentes;

Publicar e manter atualizada Tabela de Serviços de Saúde, aprovada pelo **COPIRN**, em Chamada Pública, que será utilizada como referência para o pagamento dos serviços de saúde utilizados pelo **MUNICÍPIO CONVENENTE**;

Manter os valores repassados em aplicações financeiras de rendimento prefixado, visando garantir sua correção monetária e o melhor rendimento conservador possível, cujos dividendos serão revertidos no objeto do presente Convênio em favor do **MUNICÍPIO CONVENENTE**;

Desenvolver, operar, manter e aperfeiçoar o(s) sistema(s) de gerenciamento administrativo e financeiro da demanda do **MUNICÍPIO CONVENENTE** por serviços de saúde credenciados ao **COPIRN**, permitindo controle de marcação e registro de consultas realizadas, empenho, liquidação, pagamento das mesmas, monitoramento e fiscalização da qualidade do serviço prestado e capacitação de pessoal para o perfeito funcionamento das ações de saúde objeto do presente instrumento;

Encaminhar ao **MUNICÍPIO CONVENENTE** relação dos Serviços de Saúde credenciados por Regiões de Saúde do RN;

Instalar e manter infraestrutura logística, como contratação, manutenção e aperfeiçoamento de software, provedor de acesso à internet, pessoal de apoio, veículo, combustível, telefone, diárias e demais providências necessárias a fiel execução do presente instrumento;

1) Enviar ao **MUNICÍPIO CONVENENTE** até o décimo dia útil do mês subsequente, Declaração de Repasse(s) realizado(s) e relatório referente ao processamento mensal dos serviços realizados pelo **COPIRN**, no período compreendido entre o primeiro e o último dia do mês anterior.

CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para possibilitar a aquisição de serviços de saúde por meio deste instrumento, o **MUNICÍPIO CONVENENTE** realizará **REPASSE** ao **COPIRN** do valor estimado para o período da vigência, R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) dividido em parcelas mensais.

Parágrafo Primeiro - O **CONVENENTE** poderá efetuar o valor correspondente à parcela mensal, através de um único ou vários **REPASSES**;

Parágrafo Segundo - O(s) valor(es) mensal(is) do(s) **REPASSE(s)** deverá(ão) corresponder ao total dos recursos estimados para o do Convênio, durante a sua vigência.

Parágrafo Terceiro – Utilizando o valor total estimado antes do fim da vigência do Convênio, o **MUNICÍPIO CONVENENTE** poderá solicitar ao **COPIRN**, por meio de ofício, Termo Aditivo especificando valor a ser acrescido.

A contratação de serviços de saúde previstos neste Convênio pelo **COPIRN** junto aos prestadores credenciados em favor do **MUNICÍPIO CONVENENTE** está condicionada à existência de saldo financeiro suficiente em sua conta aberta para este **CONVÊNIO**.

A insuficiência ou inexistência de saldo financeiro na conta bancária do **MUNICÍPIO CONVENENTE**, aberta para esta finalidade, implica o bloqueio automático da utilização dos serviços de saúde do **COPIRN**, até que seja realizado novo **REPASSE**, que poderá ocorrer a qualquer tempo, não sendo necessário aguardar o início do mês subsequente.

Eventual saldo financeiro não utilizado no mês corrente será automaticamente disponibilizado para uso do **MUNICÍPIO CONVENENTE** no mês subsequente.

No final do exercício financeiro, os saldos remanescentes serão devolvidos para os municípios, nas contas correntes determinadas pelas prefeituras municipais, até o último dia útil de dezembro.

CLÁUSULA QUINTA – DO CUSTEIO DAS DESPESAS OPERACIONAIS

Para custear as despesas previstas na alínea “j” do item II da Cláusula Terceira, será

acrescido no Relatório de Serviços realizados, a título de Despesas Operacionais e Administrativas de Caráter Indivisível – DOACI, o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor total dos serviços discriminados no relatório acima citado.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste instrumento correrão à conta da seguinte dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 08.031 – Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2123 – Manutenção das Ações do Consórcio Intermunicipal de Saúde Natureza: 3.3.90.39 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 1214000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de custeio

Parágrafo Primeiro – O **MUNICÍPIO CONVENENTE**, para o exercício financeiro de 2022, deverá consignar na Lei Orçamentária Anual – LOA ou como crédito adicional especial em sua Legislação Orçamentária pertinente, dotação suficiente para suportar as despesas assumidas através do presente Convênio.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente Convênio terá vigência de 10 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

Constituem causas de rescisão do presente Convênio:

Não-apresentação por parte do **COPIRN**, sem justa causa, de informações requeridas pelo **MUNICÍPIO CONVENENTE** no prazo de 30 dias;

Descumprimento das cláusulas do presente Convênio, bem como seu cumprimento irregular, por qualquer das partes;

Parágrafo Único: A rescisão do Convênio implicará a imediata prestação de contas do **COPIRN** e devolução de eventuais saldos, corrigidos monetariamente ao **MUNICÍPIO CONVENENTE**, bem como obrigação deste, saldar eventuais débitos em aberto com o **COPIRN**.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Natal/RN, para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente instrumento.

E, por estarem acordados, firmam o presente Convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo.

Natal, 10 de janeiro de 2022.

Convenente
ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Consórcio
MARINA DIAS MARINHO
Presidente

Testemunhas:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN 6
Rua Doutor Abelardo Calafange, 1828 – Nova Descoberta – 59056-480 – Natal/RN Tel. 84 3234-6937

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2AFC-C530-C767-5562

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARINA DIAS MARINHO (CPF 058.XXX.XXX-80) em 18/01/2022 11:10:41 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR (CPF 050.XXX.XXX-36) em 15/02/2022 11:13:50 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:
<https://copirn.1doc.com.br/verificacao/2AFC-C530-C767-5562>

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:C78F611F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 0282, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017;

Considerando os artigos 95 e 103 da Lei Complementar nº 07, de 15/12/2006;

Considerando o teor do requerimento protocolizado sob o nº 621/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **Maria do Carmo Galvão**, matrícula nº 1554-1, ocupante do cargo de Atendente de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** de 3 (três) meses, referente ao período aquisitivo de

1993-1998, com usufruto no período compreendido entre 01/04/2021 a 29/06/2021.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos produzidos a partir data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 31 de março de 2021.

JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO

Secretaria Municipal de Administração

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:42635EA5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TURISMO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
85/2022 PROCESSO PMCN/RN Nº 534/2022.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no Art. 25, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do (a) senhor (a) ARTHUR EDUARDO LIMA DE SOUZA, CPF/MF Nº 103.451.984-09, para apresentação musical – Banda Robson Carneiro e Forró da Autoridade, na festa de Santos Reis no município de Currais Novos/RN, no dia de 08 de janeiro, com valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 117/2022.

Currais Novos/RN, 03 de janeiro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:698D4EC6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
87/2022 PROCESSO PMCN/RN Nº 328/2022.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no Art. 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS 35831898415, CNPJ Nº 44.460.535/0001-10, para prestação de serviço como PEDREIRO, para manutenção e bom andamento das escolas e creches do município de Currais Novos/RN, no período de 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, com valor de R\$ 117,42 (cento e dezessete reais e quarenta e dois centavos) a diária, obedecendo ao limite máximo de 270 (duzentos e setenta) diárias, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 272/2022.

Currais Novos/RN, 03 de janeiro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:512075A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2022 - JACILIO
RODRIGUES DA ROCHA**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): JACILIO RODRIGUES DA ROCHA,
CPF/MF Nº 084.862.654-01

OBJETO: prestação de serviço como motorista de veículo leve.
VALOR MENSAL: R\$ 1.212,00 (mil, duzentos e doze reais).
VIGÊNCIA: 03 de janeiro de 2022 a 30 de junho de 2022.
BASE LEGAL: Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Currais Novos/RN, 03 de janeiro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:ED9A7618

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2022 - ANTONIO
CORDEIRO DA SILVA FILHO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): ANTONIO CORDEIRO DA SILVA FILHO,
CPF/MF Nº 030.919.444-09

OBJETO: prestação de serviço como operador de máquina pesada (pá mecânica).
VALOR MENSAL: R\$ 1.912,00 (mil, novecentos e doze reais).
VIGÊNCIA: 03 de janeiro de 2022 a 30 de junho de 2022.
BASE LEGAL: Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Currais Novos/RN, 03 de janeiro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:1D2945D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2022 - MANOEL SABINO
FILHO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): MANOEL SABINO FILHO, CPF/MF Nº
147.559.714-20

OBJETO: prestação de serviço como operador de máquinas pesadas.
VALOR MENSAL: R\$ 1.412,00 (mil, quatrocentos e doze reais).
VIGÊNCIA: 03 de janeiro de 2022 a 30 de junho de 2022.
BASE LEGAL: Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Currais Novos/RN, 03 de janeiro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:3D2097B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2022 - MARCOS PEREIRA
DA SILVA OLIVEIRA**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): MARCOS PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA,
CPF/MF Nº 701.203.594-30

OBJETO: prestação de serviço como operador de sistema de tratamento de água potável, a desempenhar suas atividades no povoado Bom Sucesso, Zona Rural do município de Currais Novos/RN.

VALOR MENSAL: R\$ 1.212,00 (mil, duzentos e doze reais).
VIGÊNCIA: 03 de janeiro de 2022 a 30 de junho de 2022.
BASE LEGAL: Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Currais Novos/RN, 03 de janeiro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:24EED3A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
 AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
 EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
 107/2022 PROCESSO PMCN/RN Nº 50/2022.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no Art. 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa VANELSON AMANCIO DE ARAUJO BEZERRA 05510154462, CNPJ Nº 22.533.158/0001-60, para prestação de serviço de pedreiro, para ampliação e manutenção de prédios públicos municipais, da SEMAAB, mercado público, Abatedouro Público e outras atividades correlatas, no período de 04 de janeiro de 2022 a 31 de julho de 2022, com valor de R\$ 117,42 (cento e dezessete reais e quarenta e dois centavos) a diária, obedecendo ao limite máximo de 160 (cento e sessenta) diárias, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 562/2022.

Currais Novos/RN, 04 de janeiro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:17CB7BE0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
 AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
 EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
 113/2022 PROCESSO PMCN/RN Nº 56/2022.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no Art. 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa JOSÉ PEREIRA DE ALENCAR 51267403420, CNPJ Nº 42.727.629/0001-88, para prestação de serviço de pedreiro, para ampliação e manutenção de prédios públicos municipais da SEMAAB, Mercado Público, Abatedouro Público e outras atividades correlatas, no período de 12 de janeiro de 2022 a 31 de julho de 2022, com valor de R\$ 117,42 (cento e dezessete reais e quarenta e dois centavos) a diária, obedecendo ao limite máximo de 160 (cento e sessenta) diárias, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 735/2022.

Currais Novos/RN, 12 de janeiro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:88EB657C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
 AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 194/2022 - ARI VENÂNCIO
 DANTAS JÚNIOR**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN

CONTRATADO (A): ARI VENÂNCIO DANTAS JÚNIOR, CPF/MF Nº 064.422.604-88

OBJETO: prestação de serviço como MÉDICO VETERINÁRIO, para responder pelas atividades de inspeção e responsabilidades técnicas da Unidade de Processamento de Carne (Abatedouro Público) do município de Currais Novos/RN

VALOR MENSAL: R\$ 1.740,00 (mil, setecentos e quarenta reais)

VIGÊNCIA: 03 de janeiro de 2022 a 31 de janeiro de 2022

BASE LEGAL: Art. 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 03 de janeiro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:0CA53D00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
 AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 205/2022 - ZILDNEY
 KENDALL DA SILVA SOUZA,**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN

CONTRATADO(A): ZILDNEY KENDALL DA SILVA SOUZA, CPF/MF Nº 053.211.414-01

OBJETO: prestação de serviço como operador de trator

VALOR MENSAL: R\$ 1.412,00 (mil, quatrocentos e doze reais)

VIGÊNCIA: 03 de janeiro de 2022 a 30 de junho de 2022

BASE LEGAL: Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 03 de janeiro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:8BB66673

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
 AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 204/2022 - IVANALDO DA
 SILVA**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN

CONTRATADO(A): IVANALDO DA SILVA, CPF/MF Nº 066.927.784-33

OBJETO: prestação de serviço como operador de trator

VALOR MENSAL: R\$ 1.412,00 (mil, quatrocentos e doze reais)

VIGÊNCIA: 03 de janeiro de 2022 a 30 de junho de 2022

BASE LEGAL: Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 03 de janeiro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:459B614E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
 AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 179/2022 - GERONILSON
 PEREIRA DA SILVA**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN

CONTRATADO(A): GERONILSON PEREIRA DA SILVA, CPF/MF Nº 104.600.484-06

OBJETO: prestação de serviço como auxiliar administrativo, a desempenhar suas atividades no mercado público "Nerival Araújo"

VALOR MENSAL: R\$ 1.212,00 (mil, duzentos e doze reais)

VIGÊNCIA: 03 de janeiro de 2022 a 30 de junho de 2022

BASE LEGAL: Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 03 de janeiro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:9A0A2F76

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 65/2022 - CÁTHIA
ALESSANDRA VARELA ATAÍDE

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): CÁTHIA ALESSANDRA VARELA ATAÍDE, CPF/MF Nº 034.639.644-14

OBJETO: prestação de serviço como ENFERMEIRA, a desempenhar suas atividades na Rede Básica de Saúde.

VALOR MENSAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais), acrescidos de até R\$ 491,90 (quatrocentos e noventa e um reais e noventa centavos) referente à gratificação do Programa de Financiamento de Custeio da Atenção Primária à Saúde – PREVINE BRASIL.

VIGÊNCIA: 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

BASE LEGAL: Art. 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Currais Novos/RN, 03 de janeiro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:36570631

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 68/2022 - FRANCE ÉRICA
BEZERRA DANTAS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): FRANCE ÉRICA BEZERRA DANTAS, CPF/MF Nº 064.976.654-71

OBJETO: prestação de serviço como ENFERMEIRA, a desempenhar suas atividades na Rede Básica de Saúde.

VALOR MENSAL: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), acrescidos de até R\$ 491,90 (quatrocentos e noventa e um reais e noventa centavos) referente à gratificação do Programa de Financiamento de Custeio da Atenção Primária à Saúde – PREVINE BRASIL.

VIGÊNCIA: 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

BASE LEGAL: Art. 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Currais Novos/RN, 03 de janeiro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:9F9C77F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 46/2022 - LOUISE DANTAS DE
SOUZA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): LOUISE DANTAS DE SOUZA, CPF/MF Nº 096.681.804-02

OBJETO: prestação de serviço como CIRURGIÃ DENTISTA, a desempenhar suas atividades na Rede de Saúde Bucal.

VALOR MENSAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), acrescidos de até R\$491,90 (quatrocentos e noventa e um reais e noventa centavos) referente à gratificação do Programa de Financiamento de Custeio da Atenção Primária à Saúde – PREVINE BRASIL.

VIGÊNCIA: 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

BASE LEGAL: Art. 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Currais Novos/RN, 03 de janeiro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:A08772B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2022 - MARIA DE FÁTIMA
GARCIA BATISTA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): MARIA DE FÁTIMA GARCIA BATISTA, CPF/MF Nº 065.599.964-76

OBJETO: prestação de serviço como AUXILIAR ADMINISTRATIVO, a desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR MENSAL: R\$ 1.212,00 (mil, duzentos e doze reais).

VIGÊNCIA: 03 de janeiro de 2022 a 30 de junho de 2022.

BASE LEGAL: Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Currais Novos/RN, 03 de janeiro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:A01C3B77

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2022 - ADRIANO DA
CUNHA FAUSTINO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): ADRIANO DA CUNHA FAUSTINO, CPF/MF Nº 052.578.144-71

OBJETO: prestação de serviço como ENFERMEIRO PLANTONISTA, a desempenhar suas atividades na Urgência Municipal.

VALOR POR PLANTÃO: R\$ 400,00 (quatrocentos reais) o plantão de 24h, obedecendo ao limite máximo de 108 (cento e oito) plantões.

VIGÊNCIA: janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

BASE LEGAL: Art. 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Currais Novos/RN, 03 de janeiro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:C0A8519C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2022 - BARBARA JULIANA
LIMA DE AZEVEDO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): BARBARA JULIANA LIMA DE AZEVEDO, CPF/MF Nº 013.637.664-90

OBJETO: prestação de serviço como TÉCNICA EM ENFERMAGEM PLANTONISTA, a desempenhar suas atividades na Urgência Municipal.

VALOR POR PLANTÃO: R\$ 200,00 (duzentos reais) o plantão de 24h, obedecendo ao limite máximo de 48 (quarenta e oito) plantões.

VIGÊNCIA: janeiro de 2022 a 30 de junho de 2022.

BASE LEGAL: Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Currais Novos/RN, 03 de janeiro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

Código Identificador:EDB26133**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE CONTRATO Nº 54/2022 - SUAME GABRIELLY SILVA BRASILEIRO****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN**CONTRATADO(A):** SUAME GABRIELLY SILVA BRASILEIRO, CPF/MF Nº 091.247.574-97**OBJETO:** prestação de serviço como CIRURGIÃ DENTISTA, para desempenhar suas atividades na Rede de Saúde Bucal**VALOR MENSAL:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), acrescidos de até R\$ 491,90 (quatrocentos e noventa e um reais e noventa centavos) referente à gratificação do Programa de Financiamento de Custeio da Atenção Primária à Saúde – PREVINE BRASIL**VIGÊNCIA:** 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022**BASE LEGAL:** Art. 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 03 de janeiro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:ED60AEF7**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2022 - ELISA FERREIRA SOARES****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN**CONTRATADO(A):** ELISA FERREIRA SOARES, CPF/MF Nº 069.712.924-13**OBJETO:** prestação de serviço como TÉCNICA EM ENFERMAGEM PLANTONISTA, a desempenhar suas atividades na Urgência Municipal.**VALOR POR PLANTÃO:** R\$ 200,00 (duzentos reais) o plantão de 24h, obedecendo ao limite máximo de 48 (quarenta e oito) plantões.**VIGÊNCIA:** janeiro de 2022 a 30 de junho de 2022.**BASE LEGAL:** Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Currais Novos/RN, 03 de janeiro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

Código Identificador:79728240**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2022 - VITÓRIA PEREIRA DE BRITO****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN**CONTRATADO(A):** VITÓRIA PEREIRA DE BRITO, CPF/MF Nº 878.411.504-15**OBJETO:** prestação de serviço como TÉCNICA EM SAÚDE BUCAL, a desempenhar suas atividades na Rede Básica de Saúde**VALOR MENSAL:** R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais), acrescidos de até R\$ 207,63 (duzentos e sete reais e sessenta e três centavos) referente à gratificação do Programa de Financiamento de Custeio da Atenção Primária à Saúde – PREVINE BRASIL**VIGÊNCIA:** 03 de janeiro de 2022 a 30 de junho de 2022**BASE LEGAL:** Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 03 de janeiro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:48154520**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2022 - KARINA FELIPE DE AZEVEDO****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN**CONTRATADO(A):** KARINA FELIPE DE AZEVEDO, CPF/MF Nº 095.552.654-02**OBJETO:** prestação de serviço como ENFERMEIRA PLANTONISTA, a desempenhar suas atividades na Urgência Municipal.**VALOR POR PLANTÃO:** R\$ 400,00 (quatrocentos reais) o plantão de 24h, obedecendo ao limite máximo de 108 (cento e oito) plantões.**VIGÊNCIA:** janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.**BASE LEGAL:** Art. 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Currais Novos/RN, 03 de janeiro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

Código Identificador:4620B10C**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2022 - GEORGIA AMARO DA SILVA SOUZA ARAÚJO****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN**CONTRATADO(A):** GEORGIA AMARO DA SILVA SOUZA ARAÚJO, CPF/MF Nº 034.465.094-45**OBJETO:** prestação de serviço como TÉCNICA EM ENFERMAGEM PLANTONISTA, a desempenhar suas atividades na Urgência Municipal**VALOR POR PLANTÃO:** R\$ 200,00 (duzentos reais) o plantão de 24h, obedecendo ao limite máximo de 48 (quarenta e oito) plantões**VIGÊNCIA:** janeiro de 2022 a 30 de junho de 2022**BASE LEGAL:** Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 03 de janeiro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:A0FCC9EF**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2022 - LUCAS VICTOR DE SOUZA****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN**CONTRATADO(A):** LUCAS VICTOR DE SOUZA, CPF/MF Nº 016.803.424-79**OBJETO:** Prestação de serviço como RECEPCIONISTA PLANTONISTA, a desempenhar suas atividades na Urgência Municipal**VALOR POR PLANTÃO:** R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) o plantão de 24h, obedecendo ao limite máximo de 54 (cinquenta e quatro) plantões**VIGÊNCIA:** janeiro de 2022 a 30 de junho de 2022**BASE LEGAL:** Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 03 de janeiro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:D5F34896

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2022 - JOÃO PAULO FRANCO DE AZEVEDO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): JOÃO PAULO FRANCO DE AZEVEDO, CPF/MF Nº 017.196.044-01
OBJETO: prestação de serviço como ENFERMEIRO PLANTONISTA/RESPONSÁVEL TÉCNICO, a desempenhar suas atividades na Urgência Municipal.
VALOR POR PLANTÃO: R\$ 400,00 (quatrocentos reais) o plantão de 24h, obedecendo ao limite máximo de 156 (cento e cinquenta e seis) plantões.
VIGÊNCIA: janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
BASE LEGAL: Art. 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Currais Novos/RN, 03 de janeiro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:C07ADE2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2022 - PEDRO EMÍDIO DANTAS JÚNIOR

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): PEDRO EMÍDIO DANTAS JÚNIOR, CPF/MF Nº 703.883.354-59
OBJETO: prestação de serviço como CIRURGIÃO DENTISTA, a desempenhar suas atividades na Rede de Saúde Bucal
VALOR MENSAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), acrescidos de até R\$ 491,90 (quatrocentos e noventa e um reais e noventa centavos) referente à gratificação do Programa de Financiamento de Custeio da Atenção Primária à Saúde – PREVINE BRASIL
VIGÊNCIA: 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022
BASE LEGAL: Art. 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 03 de janeiro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:5DD68D64

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 53/2022 - RHAISSA LAIANA DE MEDEIROS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): RHAISSA LAIANA DE MEDEIROS, CPF/MF Nº 056.712.794-02
OBJETO: prestação de serviço como ENFERMEIRA PLANTONISTA, a desempenhar suas atividades na Urgência Municipal
VALOR POR PLANTÃO: R\$ 400,00 (quatrocentos reais) o plantão de 24h, obedecendo ao limite máximo de 108 (cento e oito) plantões
VIGÊNCIA: janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022
BASE LEGAL: Art. 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 03 de janeiro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:7C70175F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2022 - ANA MARIA DA SILVA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): ANA MARIA DA SILVA, CPF/MF Nº 028.354.814-27
OBJETO: prestação de serviço como AGENTE DE HIGIENIZAÇÃO, a desempenhar suas atividades na Urgência Municipal
VALOR POR PLANTÃO: R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) o plantão de 24h, obedecendo ao limite máximo de 72 (setenta e dois) plantões
VIGÊNCIA: janeiro de 2022 a 30 de junho de 2022
BASE LEGAL: Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 03 de janeiro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:15D9C6BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2022 - MARGARETHE MARIA FERREIRA DE ABREU CAMPELO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): MARGARETHE MARIA FERREIRA DE ABREU CAMPELO, CPF/MF Nº 048.125.504-40
OBJETO: prestação de serviço como TÉCNICA EM ENFERMAGEM PLANTONISTA, a desempenhar suas atividades na Urgência Municipal.
VALOR POR PLANTÃO: R\$ 200,00 (duzentos reais) o plantão de 24h, obedecendo ao limite máximo de 48 (quarenta e oito) plantões.
VIGÊNCIA: janeiro de 2022 a 30 de junho de 2022.
BASE LEGAL: Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Currais Novos/RN, 03 de janeiro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:F688851E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2022 - ELIZEU MARQUES ALVES

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): ELIZEU MARQUES ALVES, CPF/MF Nº 016.679.224-16
OBJETO: prestação de serviço como TÉCNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA, a desempenhar suas atividades na Urgência Municipal
VALOR POR PLANTÃO: R\$ 200,00 (duzentos reais) o plantão de 24h, obedecendo ao limite máximo de 48 (quarenta e oito) plantões
VIGÊNCIA: janeiro de 2022 a 30 de junho de 2022
BASE LEGAL: Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 03 de janeiro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:8C911C5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2022 - WENDSON PEREIRA DA SILVA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): WENDSON PEREIRA DA SILVA, CPF/MF Nº 010.827.614-78
OBJETO: prestação de serviço como MOTORISTA – CNH TIPO AD
VALOR MENSAL: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA: 03 de janeiro de 2022 a 30 de junho de 2022
BASE LEGAL: Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 03 de janeiro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:EF9CBBD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 52/2022 - RAFAELY DINIZ ANDRADE DO NASCIMENTO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO (A): RAFAELY DINIZ ANDRADE DO NASCIMENTO, CPF/MF Nº 086.396.974-77
OBJETO: prestação de serviço como CIRURGIÃ DENTISTA, a desempenhar suas atividades na Rede de Saúde Bucal.
VALOR MENSAL: R\$ 2.416,57 (dois mil, quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta e sete centavos), acrescidos de R\$ 475,60 (quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos) referente à gratificação do Programa de Financiamento de Custeio da Atenção Primária à Saúde – PREVINE BRASIL.
VIGÊNCIA: 03 de janeiro de 2022 a 31 de janeiro de 2022.
BASE LEGAL: Art. 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Currais Novos/RN, 03 de janeiro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:CE6A9265

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/2022 - MARCONE MAX DE ARAÚJO RODRIGUES

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): MARCONE MAX DE ARAÚJO RODRIGUES, CPF/MF Nº 070.029.704-96
OBJETO: prestação de serviço como CIRURGIÃO DENTISTA, a desempenhar suas atividades na Rede de Saúde Bucal
VALOR MENSAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), acrescidos de até R\$ 491,90 (quatrocentos e noventa e um reais e noventa centavos) referente à gratificação do Programa de Financiamento de Custeio da Atenção Primária à Saúde – PREVINE BRASIL.
VIGÊNCIA: 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022
BASE LEGAL: Art. 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 03 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:D53899AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 116/2022 PROCESSO PMCN/RN Nº 482/2022.

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no Art. 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa JOÃO SABINO DA SILVA NETO 59700556468, CNPJ Nº 42.999.371/0001-79, para prestação de serviço de pedreiro, para manutenção e reparos do prédio que está localizado a Secretaria de Saúde e demais setores, no período de 13 de janeiro de 2022 a 30 de junho de 2022, com valor de R\$ 117,42 (cento e dezessete reais e quarenta e dois centavos) a diária, obedecendo ao limite máximo de 150 (cento e cinquenta) diárias, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 796/2022.

Currais Novos/RN, 13 de janeiro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:71DBF52A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 167/2022 PROCESSO PMCN/RN Nº 479/2022.

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no Art. 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa JOSÉ VANDERLEY DA SILVA 31181422434, CNPJ Nº 43.132.367/0001-71, para prestação de serviço de pedreiro, para manutenção e reparos do prédio que está localizado a Secretaria de Saúde e demais setores, no período de 24 de janeiro de 2022 a 30 de junho de 2022, com valor de R\$ 117,42 (cento e dezessete reais e quarenta e dois centavos) a diária, obedecendo ao limite máximo de 150 (cento e cinquenta) diárias, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1123/2022.

Currais Novos/RN, 24 de janeiro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:9A5F87ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 198/2022 - NADIA KELLER ARAÚJO DE LIMA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): NADIA KELLER ARAÚJO DE LIMA, CPF/MF Nº 099.002.434-20
OBJETO: prestação de serviço como VISITADORA SOCIAL, a desempenhar suas atividades no Programa Criança Feliz
VALOR MENSAL: R\$ 1.212,00 (mil, duzentos e doze reais)
VIGÊNCIA: 03 de janeiro de 2022 a 30 de junho de 2022
BASE LEGAL: Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 03 de janeiro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:4B543486

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2022 - PAULA GRACIELY SILVA PEREIRA**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): PAULA GRACIELY SILVA PEREIRA, CPF/MF Nº 095.552.484-94
OBJETO: prestação de serviço como ASSISTENTE SOCIAL, a desempenhar suas atividades no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS “Dra. Fátima Barbosa”
VALOR MENSAL: R\$ 1.576,00 (mil, quinhentos e setenta e seis reais)
VIGÊNCIA: 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022
BASE LEGAL: Art. 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 03 de janeiro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:034A3AEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2022 - ADAILDO BENEDITO DOS SANTOS**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): ADAILDO BENEDITO DOS SANTOS, CPF/MF Nº 837.133.874-00
OBJETO: prestação de serviço como ASSISTENTE SOCIAL, a desempenhar suas atividades no Programa Famílias Acolhedoras
VALOR MENSAL: R\$ 1.576,00 (mil, quinhentos e setenta e seis reais)
VIGÊNCIA: 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022
BASE LEGAL: Art. 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 03 de janeiro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:7301B3C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2022 - ANNY BEATRIZ FERREIRA DE ARAÚJO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): ANNY BEATRIZ FERREIRA DE ARAÚJO, CPF/MF Nº 052.319.514-12
OBJETO: prestação de serviço como ASSISTENTE SOCIAL, a desempenhar suas atividades no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS “DRA. FÁTIMA BARBOSA”
VALOR MENSAL: R\$ 1.576,00 (mil, quinhentos e setenta e seis reais)
VIGÊNCIA: 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022
BASE LEGAL: Art. 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 03 de janeiro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:4DD4961A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2022 - MICHELLE ALINE DE MEDEIROS**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): MICHELLE ALINE DE MEDEIROS, CPF/MF Nº 071.872.954-48
OBJETO: prestação de serviço como ENTREVISTADORA, a desempenhar suas atividades no Cadastro Único/Bolsa Família
VALOR MENSAL: R\$ 1.212,00 (mil, duzentos e doze reais)
VIGÊNCIA: 03 de janeiro de 2022 a 30 de junho de 2022
BASE LEGAL: Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 03 de janeiro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:206833D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2022 - LUCICLÉA CIPRIANO DA SILVA**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): LUCICLÉA CIPRIANO DA SILVA, CPF/MF Nº 059.244.694-84
OBJETO: prestação de serviço como VISITADORA SOCIAL, a desempenhar suas atividades no Programa Criança Feliz
VALOR MENSAL: R\$ 1.212,00 (mil, duzentos e doze reais)
VIGÊNCIA: 03 de janeiro de 2022 a 30 de junho de 2022
BASE LEGAL: Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 03 de janeiro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:FB145DF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2022 - JOENIA KARINE BEZERRA DE ARAÚJO OLIVEIRA**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): JOENIA KARINE BEZERRA DE ARAÚJO OLIVEIRA, CPF/MF Nº 027.362.214-51
OBJETO: prestação de serviço como ASSISTENTE SOCIAL, a desempenhar suas atividades no Centro de Referência em Assistência Social – CRAS “Tetê Salustino”
VALOR MENSAL: R\$ 1.576,00 (mil, quinhentos e setenta e seis reais)
VIGÊNCIA: 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022
BASE LEGAL: Art. 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 03 de janeiro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:B8C7CE11

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2022 - MARIA DAS VITÓRIAS DA ROCHA**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): MARIA DAS VITÓRIAS DA ROCHA,
 CPF/MF Nº 056.468.894-05
OBJETO: prestação de serviço como VISITADORA SOCIAL, a
 desempenhar suas atividades no Programa Criança Feliz
VALOR MENSAL: R\$ 1.212,00 (mil, duzentos e doze reais)
VIGÊNCIA: 03 de janeiro de 2022 a 30 de junho de 2022
BASE LEGAL: Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 03 de janeiro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:271C51F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E
 ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2022 - IDALINA BARBADA
 RANGEL DE SOUZA**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): IDALINA BARBADA RANGEL DE SOUZA,
 CPF/MF Nº 083.258.704-43
OBJETO: prestação de serviço como VISITADORA SOCIAL, a
 desempenhar suas atividades no Programa Criança Feliz
VALOR MENSAL: R\$ 1.212,00 (mil, duzentos e doze reais)
VIGÊNCIA: 03 de janeiro de 2022 a 30 de junho de 2022
BASE LEGAL: Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 03 de janeiro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:0D4CD800

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão

TIPO: Menor preço

EDITAL Nº 009/2022

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa por ata de registro de preços com validade de 12 meses destinado a realizar quando e se necessário, procedimento de modernização do sistema de iluminação pública com implantação e substituição de lâmpadas e luminárias de mercúrio e/ou metálicas por LED, conforme segue especificado no termo de referência.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano comunica aos interessados que no dia 11/03/2022 às 08:30 (oito horas e trinta minutos), será realizado Pregão, cujo objeto supracitado.

Os interessados poderão obter o texto integral do Edital pelo ambiente eletrônico no sítio da Bolsa Brasileira de Mercadorias no site: www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Doutor Severiano/RN, 22 de fevereiro de 2022

NASCELHO BEZERRA DA COSTA

Pregoeiro

Publicado por:
 Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:27D2B5C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
011/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO POR INCINERAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS UTILIZADOS NO SERVIÇO DE SAÚDE DO TIPO “A”, “B” E “E”.

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, no uso das suas atribuições legais, considerando os preços exibidos, e a necessidade pretendida, relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza DISPENSA DE LICITAÇÃO para atender objeto mencionado, conforme especificações contidas na solicitação de despesas, e determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque no artigo. Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista que atende as finalidades precípua da administração, e está dentro do limite permitido.

Doutor Severiano – RN, 16 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:83A58B7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
011/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

AUTORIZAR a dispensa de licitação, após acato do parecer jurídico desta entidade, e parecer da comissão de licitação em favor de STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 27.003.103/0001-61, com sede na Rua Das Flores, nº15, Centro, Rafael Fernandes/RN, CEP nº 59.990-000, destinado a contratação de empresa especializada em coleta, transporte, tratamento por incineração e destinação final de resíduos sólidos utilizados no serviço de saúde do tipo “a”, “b” e “e”, com o valor total previsto de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais), pago conforme prestação de serviço em acordo com proposta de preço. Verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais, com fundamento no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, 21 de novembro de 1993, e suas atualizações. Verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Comissão de Licitação.

Doutor Severiano/RN, 17 de fevereiro de 2022.

JOSÉ AIRTON DA SILVA

Presidente da CPL

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:B927F6AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM:DISPENSANº 011/2022.

CONTRATO Nº2022.0011.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN.

CONTRATADO:STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 27.003.103/0001-61, COM SEDE NA RUA DAS FLORES, Nº15, CENTRO, RAFAEL FERNANDES/RN, CEP Nº 59.990-000.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO POR INCINERAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS UTILIZADOS NO SERVIÇO DE SAÚDE DO TIPO “A”, “B” E “E”ENCAMINHADO PELAFUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS.

VALOR TOTAL:R\$ 16.800,00 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS) PAGO MEDIANTE NECESSIDADE.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

INFORMAMOS QUE A DESPESA HORA PRETENDIDA ENCONTRAM-SE ALOCADOS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO EXERCÍCIO 2022. E TERÁ A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOUTOR SEVERIANO

2000 - PODER EXECUTIVO

2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10 - SAÚDE

302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

10 - PROGRAMA DE ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS NACIONAIS DE SAÚDE

2.36 - REPASSE SUS - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMNTOS NO MAC

188 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

214 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DE SUS - BLOCO CUSTEIO

VIGÊNCIA:17 DE FEVEREIRO DE 2022 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

DATA DA ASSINATURA:17 DE FEVEREIRO DE 2022.

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:2DB406D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão Eletrônico No006/2022

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano, Sr. Nascelho Bezerra da Costa, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo PROCESSO Nº 013/2022, que institui o pregão em epígrafe, resolve adjudicar conforme seguem:

RESULTADO:

Lote 1: Aquisição de Medicamentos Genéricos do Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: DROGARIA MUNDO NOVO.

CNPJ: 14.163.862/0001-40.

Valor Global: 15,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário (%)	Quantidade
Aquisição de Medicamentos Genéricos do Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA.		15	R\$ 600.000,00

Lote 2: Aquisição de Similares do Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: DROGARIA MUNDO NOVO.

CNPJ: 14.163.862/0001-40.

Valor Global: 15,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor (%)	Unitário	Quantidade
Aquisição de Similares do Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA.		15		R\$ 600.000,00

Lote 3: Aquisição de Éticos do Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: ALEX ADNAUER MEDEIROS SILVA DROGARIA.

CNPJ: 04.191.382/0001-39.

Valor Global: 12,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor (%)	Unitário	Quantidade
Aquisição de Éticos do Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA.		12		R\$ 600.000,00

DOUTOR SEVERIANO, 22 de fevereiro de 2022

NASCELHO BEZERRA DA COSTA

Pregoeiro

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:9EDD83B7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO**

Pregão Eletrônico Nº 006/2022

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Sr. Francisco Neri de Oliveira, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico no006/2022, cujo objeto trata da aquisição Registro de preços para possível aquisição de medicamentos de referência, genérico e similar para atender os usuários do SUS sistema único de saúde com base na listagem de A a Z DA ABC FARMA/guia da farmácia - Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico para farmácias, com entregas imediatas.

RESULTADO:

Lote 1: Aquisição de Medicamentos Genéricos do Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: DROGARIA MUNDO NOVO.

CNPJ: 14.163.862/0001-40.

Valor Global: 15,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor (%)	Unitário	Quantidade
Aquisição de Medicamentos Genéricos do Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA.		15		R\$ 600.000,00

Lote 2: Aquisição de Similares do Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: DROGARIA MUNDO NOVO.

CNPJ: 14.163.862/0001-40.

Valor Global: 15,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário (%)	Quantidade
Aquisição de Similares do Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA.		15	R\$ 600.000,00

Lote 3: Aquisição de Éticos do Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: ALEX ADNAUER MEDEIROS SILVA DROGARIA.
CNPJ: 04.191.382/0001-39.
Valor Global: 12,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário (%)	Quantidade
Aquisição de Éticos do Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA.		12	R\$ 600.000,00

DOUTOR SEVERIANO, 22 de fevereiro de 2022

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:4B158A3D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO**

Pregão Eletrônico N°003/2022

O prefeito Municipal de Doutor Severiano, Sr. Francisco Neri de Oliveira, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico no003/2022, cujo objeto trata da aquisição Contratação de empresa por ata de registro de preços com validade de 12 meses para fornecer quando e se necessário Material/Serviço Gráfico, a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais conforme especificações contidas no anexo I termo de referência.

RESULTADO:

Lote 1: BANNER EM LONA.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: A NOVA SOLUCAO EIRELI.
CNPJ: 70.157.680/0001-37.
Valor Global: 1.119,84.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BANNER EM LONA	propria	69,990000	16,00

Lote 2: BANNER EM PAPEL.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: A NOVA SOLUCAO EIRELI.
CNPJ: 70.157.680/0001-37.
Valor Global: 749,90.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BANNER EM PAPEL	propria	74,990000	10,00

Lote 3: FAIXA EM LONA.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: A NOVA SOLUCAO EIRELI.
CNPJ: 70.157.680/0001-37.
Valor Global: 2.099,70.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FAIXA EM LONA	propria	69,990000	30,00

Lote 4: FAIXA PAPEL.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: A NOVA SOLUCAO EIRELI.
CNPJ: 70.157.680/0001-37.
Valor Global: 1.949,70.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FAIXA PAPEL	propria	64,990000	30,00

Lote 5: FOLDER I.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: A NOVA SOLUCAO EIRELI.
CNPJ: 70.157.680/0001-37.
Valor Global: 500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FOLDER I	propria	1,000000	500,00

Lote 6: FOLDER II.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: A NOVA SOLUCAO EIRELI.
CNPJ: 70.157.680/0001-37.
Valor Global: 960,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FOLDER II	propria	1,200000	800,00

Lote 7: FOLDER III.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: A NOVA SOLUCAO EIRELI.
CNPJ: 70.157.680/0001-37.
Valor Global: 595,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FOLDER III	propria	1,190000	500,00

Lote 8: PANFLETOS I.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: A NOVA SOLUCAO EIRELI.
CNPJ: 70.157.680/0001-37.
Valor Global: 2.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PANFLETOS I	propria	1,100000	2.000,00

Lote 9: PANFLETOS II.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: A NOVA SOLUCAO EIRELI.
CNPJ: 70.157.680/0001-37.
Valor Global: 2.300,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PANFLETOS II	propria	1,150000	2.000,00

Lote 10: CERTIFICADO I.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: A NOVA SOLUCAO EIRELI.
CNPJ: 70.157.680/0001-37.
Valor Global: 40,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CERTIFICADO I	propria	0,800000	50,00

Lote 11: CERTIFICADO II.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: A NOVA SOLUCAO EIRELI.
CNPJ: 70.157.680/0001-37.

Valor Global: 40,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CERTIFICADO II	propria	0,800000	50,00

Lote 12: CRACHÁ INSTITUCIONAL.**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: IDPROMO COMERCIAL EIRELI EPP.

CNPJ: 17.791.755/0001-54.

Valor Global: 550,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CRACHÁ INSTITUCIONAL	PRIME	11,000000	50,00

Lote 13: CARTAZ.**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: A NOVA SOLUCAO EIRELI.

CNPJ: 70.157.680/0001-37.

Valor Global: 324,90.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CARTAZ	propria	32,490000	10,00

Lote 14: CONVITE I.**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: A NOVA SOLUCAO EIRELI.

CNPJ: 70.157.680/0001-37.

Valor Global: 117,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CONVITE I	propria	2,340000	50,00

Lote 15: CONVITE II.**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: A NOVA SOLUCAO EIRELI.

CNPJ: 70.157.680/0001-37.

Valor Global: 119,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CONVITE II	propria	2,380000	50,00

Lote 16: CRACHÁ PARA EVENTO.**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: A NOVA SOLUCAO EIRELI.

CNPJ: 70.157.680/0001-37.

Valor Global: 560,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CRACHÁ PARA EVENTO	propria	5,600000	100,00

Lote 17: CERTIFICADO III.**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: A NOVA SOLUCAO EIRELI.

CNPJ: 70.157.680/0001-37.

Valor Global: 280,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CERTIFICADO III	propria	3,500000	80,00

Lote 18: PASTA PARA EVENTOS.**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: A NOVA SOLUCAO EIRELI.

CNPJ: 70.157.680/0001-37.

Valor Global: 1.470,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PASTA PARA EVENTOS	propria	4,900000	300,00

Lote 19: PLACA INFORMATIVA ACRÍLICA.**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: A NOVA SOLUCAO EIRELI.

CNPJ: 70.157.680/0001-37.

Valor Global: 1.198,70.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PLACA INFORMATIVA ACRÍLICA	propria	119,870000	10,00

Lote 20: PLACA INFORMATIVA.**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: A NOVA SOLUCAO EIRELI.

CNPJ: 70.157.680/0001-37.

Valor Global: 975,30.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PLACA INFORMATIVA	propria	97,530000	10,00

Lote 21: BOLSA PARA EVENTO.**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: A NOVA SOLUCAO EIRELI.

CNPJ: 70.157.680/0001-37.

Valor Global: 4.450,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BOLSA PARA EVENTO	propria	89,000000	50,00

Lote 22: CANETA PERSONALIZADA.**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: A NOVA SOLUCAO EIRELI.

CNPJ: 70.157.680/0001-37.

Valor Global: 800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CANETA PERSONALIZADA	propria	4,000000	200,00

Lote 23: CAMISETA PERSONALIZADA IV.**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: A NOVA SOLUCAO EIRELI.

CNPJ: 70.157.680/0001-37.

Valor Global: 1.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CAMISETA PERSONALIZADA IV	propria	40,000000	25,00

Lote 24: ENCADERNAÇÃO I.**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: A NOVA SOLUCAO EIRELI.

CNPJ: 70.157.680/0001-37.

Valor Global: 50,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ENCADERNAÇÃO I	propria	2,000000	25,00

Lote 25: ENCADERNAÇÃO II.**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: A NOVA SOLUCAO EIRELI.

CNPJ: 70.157.680/0001-37.

Valor Global: 62,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ENCADERNAÇÃO II	propria	2,500000	25,00

Lote 26: ENCADERNAÇÃO III.**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: A NOVA SOLUCAO EIRELI.

CNPJ: 70.157.680/0001-37.

Valor Global: 75,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ENCADERNAÇÃO III	propria	3,000000	25,00

Lote 27: ENCADERNAÇÃO IV.**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: A NOVA SOLUCAO EIRELI.

CNPJ: 70.157.680/0001-37.

Valor Global: 100,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ENCADERNAÇÃO IV	propria	4,000000	25,00

Lote 28: ENCADERNAÇÃO V.**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: A NOVA SOLUCAO EIRELI.

CNPJ: 70.157.680/0001-37.

Valor Global: 125,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ENCADERNAÇÃO V	propria	5,000000	25,00

Lote 29: CAMISETA PERSONALIZADA I.**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: A NOVA SOLUCAO EIRELI.

CNPJ: 70.157.680/0001-37.

Valor Global: 2.799,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CAMISETA PERSONALIZADA I	propria	27,990000	100,00

Lote 30: CAMISETA PERSONALIZADA II.**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: A NOVA SOLUCAO EIRELI.

CNPJ: 70.157.680/0001-37.

Valor Global: 3.874,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CAMISETA PERSONALIZADA II	propria	38,740000	100,00

Lote 31: CAMISETA PERSONALIZADA III.**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: A NOVA SOLUCAO EIRELI.

CNPJ: 70.157.680/0001-37.

Valor Global: 3.999,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CAMISETA PERSONALIZADA III	propria	39,990000	100,00

Lote 32: CARIMBO I.**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: A NOVA SOLUCAO EIRELI.

CNPJ: 70.157.680/0001-37.

Valor Global: 375,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CARIMBO I	propria	75,000000	5,00

Lote 33: Carimbo 2.**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: A NOVA SOLUCAO EIRELI.

CNPJ: 70.157.680/0001-37.

Valor Global: 400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Carimbo 2	propria	80,000000	5,00

Lote 34: CARIMBO III.**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: A NOVA SOLUCAO EIRELI.

CNPJ: 70.157.680/0001-37.

Valor Global: 425,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CARIMBO III	propria	85,000000	5,00

Lote 35: CARIMBO IV.**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: A NOVA SOLUCAO EIRELI.

CNPJ: 70.157.680/0001-37.

Valor Global: 450,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CARIMBO IV	propria	90,000000	5,00

Lote 36: CARIMBO V.**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: A NOVA SOLUCAO EIRELI.

CNPJ: 70.157.680/0001-37.

Valor Global: 439,95.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CARIMBO V	propria	87,990000	5,00

Lote 37: CARIMBO VI.**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: A NOVA SOLUCAO EIRELI.

CNPJ: 70.157.680/0001-37.

Valor Global: 419,95.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CARIMBO VI	propria	83,990000	5,00

Lote 38: CARIMBO VII.**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: A NOVA SOLUCAO EIRELI.

CNPJ: 70.157.680/0001-37.

Valor Global: 479,95.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CARIMBO VII	propria	95,990000	5,00

Lote 39: CERTIFICADO IV.**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: A NOVA SOLUCAO EIRELI.

CNPJ: 70.157.680/0001-37.

Valor Global: 312,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CERTIFICADO IV	propria	3,900000	80,00

Lote 40: PANFLETOS III.**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: A NOVA SOLUCAO EIRELI.

CNPJ: 70.157.680/0001-37.

Valor Global: 2.100,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PANFLETOS III	propria	1,050000	2,000,00

Lote 41: PANFLETOS IV.**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: A NOVA SOLUCAO EIRELI.

CNPJ: 70.157.680/0001-37.

Valor Global: 3.570,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PANFLETOS IV	propria	1,190000	3.000,00

Lote 42: ADESIVO.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: A NOVA SOLUCAO EIRELI.

CNPJ: 70.157.680/0001-37.

Valor Global: 33.440,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ADESIVO	propria	33,440000	1.000,00

Lote 43: Bonés personalizados.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: A NOVA SOLUCAO EIRELI.

CNPJ: 70.157.680/0001-37.

Valor Global: 3.234,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bonés personalizados	propria	16,170000	200,00

Lote 44: CARIMBO VIII.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: A NOVA SOLUCAO EIRELI.

CNPJ: 70.157.680/0001-37.

Valor Global: 359,95.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CARIMBO VIII	propria	71,990000	5,00

Lote 45: BLOCO DE AUTORIZAÇÃO I.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: A NOVA SOLUCAO EIRELI.

CNPJ: 70.157.680/0001-37.

Valor Global: 360,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BLOCO DE AUTORIZAÇÃO I	propria	12,000000	30,00

Lote 46: CARTÃO DE VACINA ADULTO.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: A NOVA SOLUCAO EIRELI.

CNPJ: 70.157.680/0001-37.

Valor Global: 120,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CARTÃO DE VACINA ADULTO	propria	0,400000	300,00

Lote 47: CARTÃO DE VACINA INFANTIL.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: A NOVA SOLUCAO EIRELI.

CNPJ: 70.157.680/0001-37.

Valor Global: 100,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CARTÃO DE VACINA INFANTIL	propria	0,400000	250,00

Lote 48: RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: A NOVA SOLUCAO EIRELI.

CNPJ: 70.157.680/0001-37.

Valor Global: 4.616,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL	propria	13,190000	350,00

Lote 49: RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL TIPO B.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: A NOVA SOLUCAO EIRELI.

CNPJ: 70.157.680/0001-37.

Valor Global: 4.896,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL TIPO B	propria	13,990000	350,00

Lote 50: SACOLA DE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: A NOVA SOLUCAO EIRELI.

CNPJ: 70.157.680/0001-37.

Valor Global: 1.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SACOLA DE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS	propria	2,000000	800,00

Lote 51: FICHA DE ACOMPANHAMENTO ODONTOLÓGICO.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: A NOVA SOLUCAO EIRELI.

CNPJ: 70.157.680/0001-37.

Valor Global: 225,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FICHA DE ACOMPANHAMENTO ODONTOLÓGICO	propria	15,000000	15,00

Lote 52: FICHA DO SINAN.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: A NOVA SOLUCAO EIRELI.

CNPJ: 70.157.680/0001-37.

Valor Global: 510,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FICHA DO SINAN	propria	17,000000	30,00

Lote 53: FICHA DO GAL.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: A NOVA SOLUCAO EIRELI.

CNPJ: 70.157.680/0001-37.

Valor Global: 863,70.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FICHA DO GAL	propria	28,790000	30,00

Lote 54: FICHA DE MONITORIZAÇÃO DAS DOENÇAS DIARREICAS AGUDAS.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: A NOVA SOLUCAO EIRELI.

CNPJ: 70.157.680/0001-37.

Valor Global: 190,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FICHA DE MONITORIZAÇÃO DAS DOENÇAS DIARREICAS AGUDAS	propria	19,000000	10,00

Lote 55: FICHA DE REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: A NOVA SOLUCAO EIRELI.

CNPJ: 70.157.680/0001-37.

Valor Global: 190,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FICHA DE REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO	propria	19,000000	10,00

Lote 56: FICHA DE REQUISIÇÃO DE EXAME MAMOGRAFICO.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: A NOVA SOLUCAO EIRELI.
 CNPJ: 70.157.680/0001-37.
 Valor Global: 95,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FICHA DE REQUISIÇÃO DE EXAME MAMOGRAFICO	propria	19,000000	5,00

Lote 57: FORMULÁRIO DE VISITAS DIÁRIAS AOS IMÓVEIS.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: A NOVA SOLUCAO EIRELI.
 CNPJ: 70.157.680/0001-37.
 Valor Global: 475,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FORMULÁRIO DE VISITAS DIÁRIAS AOS IMÓVEIS	propria	19,000000	25,00

Lote 58: FICHA DE CONSOLIDAÇÃO DAS VISITAS DOMICILIARES ENDEMIAS.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: A NOVA SOLUCAO EIRELI.
 CNPJ: 70.157.680/0001-37.
 Valor Global: 95,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FICHA DE CONSOLIDAÇÃO DAS VISITAS DOMICILIARES ENDEMIAS	propria	19,000000	5,00

Lote 59: LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: A NOVA SOLUCAO EIRELI.
 CNPJ: 70.157.680/0001-37.
 Valor Global: 57,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR	propria	19,000000	3,00

Lote 60: PRONTUÁRIO MÉDICO PARA HOSPITAL.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: A NOVA SOLUCAO EIRELI.
 CNPJ: 70.157.680/0001-37.
 Valor Global: 95,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PRONTUÁRIO MÉDICO PARA HOSPITAL	propria	19,000000	5,00

Lote 61: FICHA DE EVOLUÇÃO DA MATERNIDADE.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: A NOVA SOLUCAO EIRELI.
 CNPJ: 70.157.680/0001-37.
 Valor Global: 95,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FICHA DE EVOLUÇÃO DA MATERNIDADE	propria	19,000000	5,00

Lote 62: LAUDO MÉDICO.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: A NOVA SOLUCAO EIRELI.
 CNPJ: 70.157.680/0001-37.
 Valor Global: 95,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LAUDO MÉDICO	propria	19,000000	5,00

Lote 63: CARTÃO DE CONTROLE DE MEDICAÇÃO.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: A NOVA SOLUCAO EIRELI.
 CNPJ: 70.157.680/0001-37.
 Valor Global: 1.050,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CARTÃO DE CONTROLE DE MEDICAÇÃO	propria	0,350000	3.000,00

Lote 64: IMPRESSÃO DE PLANTA BAIXA.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: A NOVA SOLUCAO EIRELI.
 CNPJ: 70.157.680/0001-37.
 Valor Global: 754,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
IMPRESSÃO DE PLANTA BAIXA	propria	15,090000	50,00

Lote 65: PLASTIFICAÇÃO.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: A NOVA SOLUCAO EIRELI.
 CNPJ: 70.157.680/0001-37.
 Valor Global: 125,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PLASTIFICAÇÃO	propria	2,500000	50,00

Lote 66: ADESIVOS.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: Marcelo Simoni ME.
 CNPJ: 04.664.811/0001-48.
 Valor Global: 750,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ADESIVOS	propria	0,250000	3.000,00

Lote 67: TRÓFEU PERSONALIZADO EM ACRÍLICO.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: A NOVA SOLUCAO EIRELI.
 CNPJ: 70.157.680/0001-37.
 Valor Global: 573,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TRÓFEU PERSONALIZADO EM ACRÍLICO	propria	28,690000	20,00

Lote 68: TRÓFEU PERSONALIZADO EM MDF.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: A NOVA SOLUCAO EIRELI.
 CNPJ: 70.157.680/0001-37.
 Valor Global: 2.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TRÓFEU PERSONALIZADO EM MDF	propria	100,000000	20,00

Lote 69: MEDALHA PERSONALIZADO EM ACRÍLICO.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: A NOVA SOLUCAO EIRELI.
 CNPJ: 70.157.680/0001-37.
 Valor Global: 739,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MEDALHA PERSONALIZADO EM ACRÍLICO	propria	14,790000	50,00

Lote 70: UNIFORME ESPORTIVO PERSONALIZADO.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: A NOVA SOLUCAO EIRELI.

CNPJ: 70.157.680/0001-37.
Valor Global: 58.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
UNIFORME ESPORTIVO PERSONALIZADO	propria	1.168,000000	50,00

Lote 71: COPOS PERSONALIZADOS.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: A NOVA SOLUCAO EIRELI.
CNPJ: 70.157.680/0001-37.
Valor Global: 630,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COPOS PERSONALIZADOS	propria	3,150000	200,00

Lote 72: CANECAS PERSONALIZADAS.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: A NOVA SOLUCAO EIRELI.
CNPJ: 70.157.680/0001-37.
Valor Global: 3.940,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CANECAS PERSONALIZADAS	propria	19,700000	200,00

Lote 73: PELICULA INSUFILME 90% LUMINOSIDADE.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: A NOVA SOLUCAO EIRELI.
CNPJ: 70.157.680/0001-37.
Valor Global: 1.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PELICULA INSUFILME 90% LUMINOSIDADE	propria	50,000000	20,00

DOUTOR SEVERIANO, 22 de fevereiro de 2022

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Ordenador de despesa

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:91892D2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE
004/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN,

CONTRATADO: IANDRA FERNANDES CALDAS inscrita no CPF Nº 837.735.174-91 com endereço a GENEAL ANDRÉ FERNANDES, 215, CEP Nº 59900-000, PAU DOS FERROS/RN.

CONTRATO Nº 2022.0013.

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA MINISTRA UMA PALESTRA AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NA ABERTURA DA SEMANA PEDAGÓGICA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A CONTRATAÇÃO SE ENCONTRA FUNDAMENTADA NO ART. 25, INCISO II, § 1º, C/C O ART. 13, INCISO VI, AMBOS DA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: O VALOR CONTRATUAL É R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO 2022, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
12 - Educação

361 - Ensino Fundamental
23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental
2.32 - APLICAÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE
275 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa física
120 - Transferência do Salário-Educação

VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO DE CONTRATO ENTRARÁ EM VIGOR A PARTIR DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022 E VIGERÁ ATÉ 30 DE DE FEVEREIRO DE 2022.

LOCAL E DATA: DOUTOR SEVERIANO/RN, 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

ASSINANTES: IANDRA FERNANDES CALDAS

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador: 1EF36AFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DECLARATÓRIO DA INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 003/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, a necessidade de efetuar a Contratação de profissional para ministra uma palestra aos professores da rede municipal de ensino na abertura da semana pedagógica.

Reconhece e Autoriza a Inexigibilidade De Licitação, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), conforme proposta em anexo, correspondente a uma justa retribuição pela prestação dos serviços a serem executados. Assim, justificado o valor dos serviços cobrados pela referida empresa, encontrasse satisfeita a exigência prevista no artigo 26, parágrafo único, III, da Lei Federal 8.666/93.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art. 25, inciso II, c/c o Art. 13, inciso VI, ambos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 25- É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I – OMISSIS...

II – “para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação”.

Art.13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

VI-treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente com IANDRA FERNANDES CALDAS inscrita no CPF Nº 837.735.174-91 com endereço a GENEAL ANDRÉ FERNANDES, 215, CEP Nº 59900-000, PAU DOS FERROS/RN, por apresentar coerência com o estabelecido no objeto, portanto, os requisitos recomendáveis para uma contratação dessa espécie que visa, fundamentalmente, capacitar os servidores para correto atendimento as legislações.

Doutor Severiano/RN, 21 de fevereiro de 2022.

JOSÉ AIRTON DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:F594F4B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E RECONHECIMENTO ATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o incomensurável interesse público; considerando, também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico apenso, bem como a necessidade da contratação RATIFICA e HOMOLOGA o Ato de Inexigibilidade para a contratação de IANDRA FERNANDES CALDAS inscrita no CPF Nº 837.735.174-91 com endereço a GENEAL ANDRÉ FERNANDES, 215, CEP Nº 59900-000, PAU DOS FERROS/RN, o contrato entrará em vigor a partir de 23 de fevereiro de 2022 e vigorará até 30 de fevereiro de 2022, com fundamentação técnica legal art. 25, inciso II, c/c o Art. 13, incisos VI, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, em sua atual redação, cujo valor contratual é de R\$ 500,00 (quinhentos reais), pago em parcela única. A despesa correrá à conta dos recursos financeiros oriundos de receitas provenientes do Tesouro Municipal, através do Exercício 2022:

12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental
2.32 - APLICAÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE
275 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa física
120 - Transferência do Salário-Educação

Doutor Severiano/RN, 22 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:84880FA9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 005/2022

Aviso de ANULAÇÃO de Licitação
Pregão Eletrônico nº 005/2022

Aviso de anulação do Pregão Eletrônico nº 005/2022 relativo ao Processo Administrativo N° 16020001/2022, destinado à **Aquisição de projetores, Caixa amplificadora e ar condicionado** para atender as necessidades da Secretária Municipal de Educação de Encanto/RN, que ocorreria aos 08 dias do mês de fevereiro de 2022. Para maiores informações acessar o e-mail: licitacaoencanto@hotmail.com

Encanto/RN, 23/02/2022.

FABIANO FERREIRA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiano Ferreira Alves
Código Identificador:446A280E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
N.º 004/2022 PE

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2022 PE

O Governo do Município de Encanto, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **09:00** do dia **10/03/2022**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 004/2022 PE**, tipo Menor preço, para **Registro de preços Aquisição de gêneros alimentícios destinados a manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de

junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, e demais normas que regem a matéria.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Rua Afonso Rodrigues, nº 48, Centro, cidade de Encanto - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Encanto/RN, 23/02/2022.

-

FABIANO FERREIRA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiano Ferreira Alves
Código Identificador:DD15F10D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0032022 - DE 03 DE JANEIRO DE 2022

Poder Executivo	
C.N.P.J.: 08.086.225/0001-14	
Rua Ademar Soares 222	JANEIRO/2022

Decreto nº 00032022 Em, 03 de Janeiro de 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00736/2021, de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 129.478,40 (Cento e Vinte e Nove Mil, Quatrocentos e Setenta e Oito Reais e Quarenta Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.070	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 301 0002 2032	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. SAÚDE		
393	3.3.90.3699	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações 51.301,00
Total na Classificação			51.301,00
394	3.3.90.3999	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações 13.071,00
Total na Classificação			13.071,00
10 302 0002 2036	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE ASS. HOSP. E AMBULATORIAL		
401	3.1.90.0499	16000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO- Todas aplicações 548,00
Total na Classificação			548,00
403	3.1.90.1199	16000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações 6.335,00
Total na Classificação			6.335,00
421	3.3.90.3999	16000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações 6.001,00
Total na Classificação			6.001,00
10 305 0002 2039	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE VIG. EPIDEMIOLÓGICA		
439	3.1.90.0499	16020000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas aplicações 31.748,00
Total na Classificação			31.748,00
441	3.1.90.1199	15001002	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações 19.020,00
Total na Classificação			19.020,00
02.070	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 305 0002 2039	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE VIG. EPIDEMIOLÓGICA		
450	3.3.90.3699	16020000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações 1.454,40
Total na Classificação			1.454,40
Total de Suplementações:			129.478,40

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 129.478,40 (Cento e Vinte e Nove Mil, Quatrocentos e Setenta e Oito Reais e Quarenta Centavos), como abaixo especificado:

02.070	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.3010002.2031	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE ATENÇÃO BÁSICA			
375	3.3.90.3299	15010000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas aplicações	129.478,40
Total na Classificação				129.478,40
Total de Anulações:				129.478,40

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.
Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Equador em, 03 de Janeiro de 2022.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:5D69AA89

**GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 00011/2022**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material elétrico; DESIGNO os servidores Joady Gomes de Araujo, Secretário de Controle Interno, como Gestor; e Caio César Ferreira de Oliveira, Fiscal de Compras e Ordens de Pagamentos e Serviços, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00011/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Equador - RN, 21 de Fevereiro de 2022

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:B57AA0FC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO Nº. 0016/2021**

DECISÃO

No exercício das atribuições a mim conferidas, **ADOTO**, como fundamento deste ato, as conclusões contidas no Relatório Final da Comissão de Avaliação de Acumulação de Cargos Públicos no Processo nº. 0016/2021, para determinar o arquivamento do presente processo, tendo em vista a ausência de provas capazes de configurar acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas do servidor **IVALDO DA SILVA BEZERRA**, inscrito no CPF sob nº. 060.486.154-000, nos termos do art. 37, inciso XVI da Constituição Federal.

Espírito Santo/RN, 23 de fevereiro de 2022.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:DB8E8136

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO Nº. 0014/2021**

DECISÃO

No exercício das atribuições a mim conferidas, **ADOTO**, como fundamento deste ato, as conclusões contidas no Relatório Final da Comissão de Avaliação de Acumulação de Cargos Públicos no Processo nº. 0014/2021, para determinar o arquivamento do presente processo, tendo em vista a ausência de provas capazes de configurar acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas da

servidora **MARIA ELIZABETH DE LIMA NASCIMENTO**, inscrito no CPF sob nº. 010.796.724-35, nos termos do art. 37, inciso XVI da Constituição Federal.

Espírito Santo/RN, 23 de fevereiro de 2022.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:6047FF59

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO Nº. 0001/2021**

DECISÃO

No exercício das atribuições a mim conferidas, **ADOTO**, como fundamento deste ato, as conclusões contidas no Relatório Final da Comissão de Avaliação de Acumulação de Cargos Públicos no Processo nº. 0014/2021, para determinar o arquivamento do presente processo, tendo em vista a ausência de provas capazes de configurar acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas da servidora **JOSEFA EDNALVA DE SOUZA**, inscrita no CPF sob nº. 028.366.954-39.

Espírito Santo/RN, 23 de fevereiro de 2022.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:5FB0EE3E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO Nº. 0017/2021**

DECISÃO

No exercício das atribuições a mim conferidas, **ADOTO**, como fundamento deste ato, as conclusões contidas no Relatório Final da Comissão de Avaliação de Acumulação de Cargos Públicos no Processo nº. 0017/2021, para determinar o arquivamento do presente processo, tendo em vista a ausência de provas capazes de configurar acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas da servidora **CELUSIA DE ARAÚJO SILVA**, inscrita no CPF sob nº. 130.362.974-72, nos termos do art. 37, inciso XVI, alínea "a" da Constituição Federal.

Espírito Santo/RN, 23 de fevereiro de 2022.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:AFA07B3E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO Nº. 0021/2021**

DECISÃO

No exercício das atribuições a mim conferidas, **ADOTO**, como fundamento deste ato, as conclusões contidas no Relatório Final da Comissão de Avaliação de Acumulação de Cargos Públicos no Processo nº. 0021/2021, para determinar o arquivamento do presente processo, tendo em vista a ausência de provas capazes de configurar acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas da servidora **VALDICE SILVA DE LIMA**, inscrita no CPF sob nº. 701.687.414-15, nos termos do art. 37, inciso XVI, alínea "a" da Constituição Federal.

Espírito Santo/RN, 23 de fevereiro de 2022.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:5B6A26BD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO Nº. 0020/2021**

DECISÃO

No exercício das atribuições a mim conferidas, **ADOTO**, como fundamento deste ato, as conclusões contidas no Relatório Final da Comissão de Avaliação de Acumulação de Cargos Públicos no Processo nº. 0020/2021, para determinar o arquivamento do presente processo, tendo em vista a ausência de provas capazes de configurar acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas da servidora **MARIA LUZINEIDE PEREIRA DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob nº. 596.882.464-68, nos termos do art. 37, inciso XVI, alínea "a" da Constituição Federal.

Espírito Santo/RN, 23 de fevereiro de 2022.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:33BE2730

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 004/2022**

PROCESSO Nº 26010002/22.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 004/2022. **RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO.** Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços com máquinas agrícolas, tipo tratores, incluindo implementos agrícolas, destinados aos serviços de apoio ao cortes de terras, para atender aos micro e pequenos imóveis rurais pertencentes a agricultores familiares e produtores em geral, com a preparação do solo para o plantio, em toda área rural do município, atendendo de forma gratuita a necessidade dos pequenos produtores, para o exercício de 2021, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência). Situação: HOMOLOGADO em 23/02/2022. Homologado para: R D TRANSPORTES LTDA - ME - CNPJ: 17.910.660/0001-02, saiu vencedor no item: 01 - R\$ 128,00(cento e vinte e oito reais).

Felipe Guerra/RN, 23 de fevereiro de 2022.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:A2FF4518

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº023/2021 – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 004/2022.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº26010002/2022–
CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE
GUERRA, inscrito no CNPJ sob o Nº08.349.086/0001-74 Contratado
R D TRANSPORTES LTDA - ME, CNPJ: 17.910.660/0001-02,
Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa

especializada em prestação de serviços com máquinas agrícolas, tipo tratores, incluindo implementos agrícolas, destinados aos serviços de apoio ao cortes de terras, para atender aos micro e pequenos imóveis rurais pertencentes a agricultores familiares e produtores em geral, com a preparação do solo para o plantio, em toda área rural do município, atendendo de forma gratuita a necessidade dos pequenos produtores, para o exercício de 2021, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). VALOR GLOBAL R\$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais) LEGALIDADE: Lei Federal nº 10.520/2002 Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: ORGÃO: 07 - Sec. Munic. De Agricultura e Meio Ambiente, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.001 - Sec.Munic.de Agricultura e Meio Ambiente PROGRAMA: 2032 Manutenção do Programa de Apoio ao Corte de Terra, 3.0.00.00.00 Despesas Corrente; 3.3.00.00.00 Outras despesas, 3.3.90.00 Aplicações diretas, 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica, Fonte: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural. O presente contrato vigorará até 31/03/2022 ou a plena execução, entrega, dos bens/serviços contratados. Data do contrato 23/02/2022, Data da assinatura do contrato 23/02/2022, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial. ASSINATURAS: SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA, pela CONTRATANTE e ROSALVO DANTAS DE OLIVEIRA, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:84D98630

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 074/2022-SMARH EM, 23 DE FEVEREIRO DE
2022.**

Concede 90 (noventa) dias de Licença Prêmio a servidora Sra. Antônia Nazailde Nogueira de Souza do cargo de Professora e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 90 (noventa) dias de Licença Prêmio a servidora **Sra. Antônia Nazailde Nogueira de Souza** do cargo de **Professora** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 21/02/2022 a 21/05/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 23 de Fevereiro de 2022

MAGNO ELITON VALENTIM DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:8D4DBC23

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº04/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 11020001/22; Inexigibilidade de Licitação nº 04/2022. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, CNPJ: 08.349.086/0001-74; **Contratada:** ANTONIO

FRANCISCO TEIXEIRA DE MELO – CPF: 322.986.764-53. Objeto: Apresentação de atração cultural que será realizada na Conferência Municipal de Educação de Felipe Guerra/RN. Valor Estimado: R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais). Ratifico, conforme previsto no Art. 26 da Lei nº 8.666/1993. Salomão Gomes de Oliveira – Prefeito; Dotação Orçamentária: 05.001 - Sec. Munic. de Educação – Ação: 2004 - 2012 - Manutenção das Atividades da Sec. de Educação. Elemento de Despesa: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. Enquadramento: Art. 25, Caput da Lei nº 8.666/1993.

Felipe Guerra/RN, 11 de Fevereiro de 2022.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito.

Publicado por:

Wileano Leite de Góis

Código Identificador:782851E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº05/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 11020002/22; Inexigibilidade de Licitação nº 05/2022. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, CNPJ: 08.349.086/0001-74; **Contratada:** SONIA FERREIRA NEGRI – CPF: 700.647.171-00. Objeto: Contratação de palestrante e orientadora para apresentação na Conferência Municipal de Educação de Felipe Guerra/RN. Valor Estimado: R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais). Ratifico, conforme previsto no Art. 26 da Lei nº 8.666/1993. Salomão Gomes de Oliveira – Prefeito; Dotação Orçamentária: 05.001 - Sec. Munic. de Educação – Ação: 2004 - 2012 - Manutenção das Atividades da Sec. de Educação. Elemento de Despesa: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. Enquadramento: Art. 25, Caput da Lei nº 8.666/1993.

Felipe Guerra/RN, 11 de Fevereiro de 2022.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito.

Publicado por:

Wileano Leite de Góis

Código Identificador:9FCBD858

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº06/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 14020003/22; Inexigibilidade de Licitação nº 06/2022. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, CNPJ: 08.349.086/0001-74; **Contratada:** SUEZIA THAYS MORAIS DE SOUZA – CPF: 080.544.264-29. Objeto: Contratação de serviços de palestrante com o Tema “Saúde Mental – Depressão e Ansiedade no trabalho”, na Jornada Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação de Felipe Guerra/RN, na seara da administração pública. Valor Estimado: R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais). Ratifico, conforme previsto no Art. 26 da Lei nº 8.666/1993. Salomão Gomes de Oliveira – Prefeito; Dotação Orçamentária: 05.001 - Sec. Munic. de Educação – Ação: 2004 - 2012 - Manutenção das Atividades da Sec. de Educação. Elemento de Despesa: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. Enquadramento: Art. 25, Caput da Lei nº 8.666/1993.

Felipe Guerra/RN, 14 de Fevereiro de 2022.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito.

Publicado por:

Wileano Leite de Góis

Código Identificador:DBB98BE4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº07/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 14020004/22; Inexigibilidade de Licitação nº 07/2022. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, CNPJ: 08.349.086/0001-74; **Contratada:** EXPEDITO JACO PAULINO – CPF: 023.582.154-30. Objeto: Contratação de serviços de palestrante com o Tema “Oficina de Arteterapia”, na Jornada Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação de Felipe Guerra/RN, na seara da administração pública. Valor Estimado: R\$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais). Ratifico, conforme previsto no Art. 26 da Lei nº 8.666/1993. Salomão Gomes de Oliveira – Prefeito; Dotação Orçamentária: 05.001 - Sec. Munic. de Educação – Ação: 2004 - 2012 - Manutenção das Atividades da Sec. de Educação. Elemento de Despesa: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. Enquadramento: Art. 25, Caput da Lei nº 8.666/1993.

Felipe Guerra/RN, 14 de Fevereiro de 2022.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA –

Prefeito.

Publicado por:

Wileano Leite de Góis

Código Identificador:21C99AB3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº08/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 14020005/22; Inexigibilidade de Licitação nº 08/2022. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, CNPJ: 08.349.086/0001-74; **Contratada:** EXPEDITO JACO PAULINO – CPF: 023.582.154-30. Objeto: Contratação de serviços de palestrante com o Tema “Primeiros Socorros nas Escolas (Lei Lucas)” na Jornada Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação de Felipe Guerra/RN, na seara da administração pública. Valor Estimado: R\$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais). Ratifico, conforme previsto no Art. 26 da Lei nº 8.666/1993. Salomão Gomes de Oliveira – Prefeito; Dotação Orçamentária: 05.001 - Sec. Munic. de Educação – Ação: 2004 - 2012 - Manutenção das Atividades da Sec. de Educação. Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Enquadramento: Art. 25, Caput da Lei nº 8.666/1993.

Felipe Guerra/RN, 14 de Fevereiro de 2022.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Wileano Leite de Góis

Código Identificador:845DB56C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 033/2020**

Extrato do Segundo Termo Aditivo do contrato Nº 033/2020, de adesão a ata de registro de preços nº 006/2020, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, CNPJ: 01.612.369/0001-18, **CONTRATADA:** FELIPE DE OLIVEIRA FONSECA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ: 10.763.947/0001-08

Objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 08 (oito) meses, para prestação de serviços de Contratação dos serviços de manutenção preventiva, corretiva com revisão e reposição

de peças, componentes mecânicos e elétricos, destinados a toda frota municipal de Fernando Pedroza/RN.

Elemento de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / 33.90.30 – Material de Consumo.

Demais cláusulas: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato celebrado em 05.05.2020, oriundo da adesão á ata de registro de preço nº 006/2020, inclusive as condições de pagamento.

Data da assinatura do aditivo: 27 de agosto de 2021

Vigência do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência por mais 08 (oito) meses, no período compreendido entre 01 de setembro de 2021 até 31 de abril de 2022.

FERNANDO PEDROZA/RN 27 de agosto de 2021

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

FELIPE DE OLIVEIRA FONSECA
Pela Contratada

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:0EA22590

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
001/2022-SRP

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – Pregão Presencial nº 001/2022-SRP, que tem como **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de Links de Acesso à Internet na modalidade de cabeamento em fibra ótica em todos os pontos de acesso, para atender as necessidades das Secretarias do município de Fernando Pedroza/RN, as Empresas **R K DE MEDEIROS E SOUZA EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ: **19.914.051/0001-57**, vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05 e 06, e a empresa **TELECAB TELECOMUNICACOES LTDA**, inscrita no CNPJ: **70.317.292/0001-76**, vencedora dos itens: 07, 08, 09, 10 e 11, totalizando ao final de 12 (doze) meses o valor global de R\$ 85.790,00 (oitenta e cinco mil setecentos e noventa reais), haja visto que foram as melhores propostas apresentada ao Município.

Fernando Pedroza/RN, 23 de fevereiro de 2022

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:0E1A3F6B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DANTAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preço nº 01/2022TP

A Prefeitura Municipal de Francisco Dantas, por intermédio da comissão de licitação, torna público, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, fará realizar **Procedimento Licitatório Na Modalidade:** Tomada de Preço - **Tipo:** Menor preço-**Objeto:** Contratação de empresa para reforma e ampliação da Escola Municipal Augusta Leopoldina do Monte da rede municipal de ensino de Francisco Dantas. - **Sessão Pública e Início da Abertura dos Envelopes:** 09:00 do dia 16/03/2022, Local: Rua Costinha Fernandes, nº 202, centro, Francisco Dantas/RN. O Edital e seus anexos

encontram-se a disposição dos interessados nesse mesmo local, das 08h00m às 12h00min e das 14h00m às 17h00min, nos dias de segunda a sexta-feira.

Francisco Dantas/RN, 23/02/2022

LARISSA MILENA PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Adolfo da Silveira Neto
Código Identificador:4A265B16

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010020089/2022

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010020089/2022
Objeto: Contratação de prestador de serviços de viagens com pessoas carentes para tratamento de saúde em Natal/RN
Contratado: Andre Luiz De Andrade (010.136.864-03)
Valor Total Julgado: R\$ 2.631,58
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:62850404

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010020090/2022

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010020090/2022
Objeto: Serviço de fornecimento de bolos para o CRAS do município de Frutuoso Gomes RN
Contratado: Gletison dos Santos (011.415.514-38)
Valor Total Julgado: R\$ 404,00
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:79E6AF93

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010020091/2022

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010020091/2022
Objeto: Aquisição de combustível destinado ao veículo FIAT PALIO da Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Posto Lucrecia LTDA-EPP (03.248.805/0001-47)
Valor Total Julgado: R\$ 3.136,86
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:51C0F898

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010020092/2022

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010020092/2022

Objeto: Aquisição de material de consumo para Secretaria Municipal de Obras

Contratado: M L VALENTIM ME (33.145.185/0001-81)

Valor Total Julgado: R\$ 6.000,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador: B583D4A7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010020093/2022**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010020093/2022

Objeto: Aquisição de material de consumo para Secretaria Municipal de Obras

Contratado: M L VALENTIM ME (33.145.185/0001-81)

Valor Total Julgado: R\$ 5.700,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador: 7D881DBE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010020094/2022**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010020094/2022

Objeto: Serviços prestados confecção de prótese sob encomenda destinado a Secretaria Municipal de Saúde

Contratado: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO (70.031.356/0001-78)

Valor Total Julgado: R\$ 630,11

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador: 26294D6B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010020095/2022**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010020095/2022

Objeto: Aquisição de material de consumo destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social

Contratado: M E DE AQUINO- ME (10.624.822/0001-05)

Valor Total Julgado: R\$ 4.450,60

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador: 3F7F3883

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - ADESÃO 002/2022 - CARONA**

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO

Circunstanciada pelo Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Galinhos/RN, bem como tendo em vista que os preços celebrados estão em consonância com os preços praticados no mercado, venho **RATIFICAR** a ADESÃO a 50% (cinquenta por cento) dos serviços constantes na Ata de Registro de Preços de nº 042/2021, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021 para

registro de preços, devidamente realizado pela Prefeitura Municipal de Parazinho/RN, objetivando a aquisição de fardamento e acessórios para as diversas secretarias e órgãos da Administração Pública do Município de Parazinho/RN.

Galinhos/RN, em 23 de fevereiro de 2022.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador: 333E8BOE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADESÃO - 002/2022 - CARONA**

TERMO DE ADESÃO Nº 02/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2022

ADESÃO a 50% (cinquenta por cento) dos serviços constantes Ata de Registro de Preços de nº 042/2021, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021 para registro de preços, devidamente realizado pela Prefeitura Municipal de Parazinho/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: Município de Parazinho/RN.

ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE/CARONA: Município de Galinhos/RN

EMPRESA: Gráfica e Editora F & F Ltda - CNPJ Nº 27.029.053/0001-91

DO OBJETO: Aquisição de fardamento e acessórios para as diversas secretarias e órgãos da Administração Pública do Município de Galinhos/RN

DA JUSTIFICATIVA: Devido à necessidade de atender ao interesse da administração pública municipal, sendo a forma pela qual atende a suas funções essenciais e necessárias, como forma de garantir as atividades e a manutenção das secretarias municipais, primando pela melhor identificação dos servidores, proporcionando melhor segurança do trabalho, bem como, investindo no fardamento dos alunos da rede municipal de ensino.

DO VALOR TOTAL DA ATA: O valor da ARP, R\$ 460.559,00 (Quatrocentos e sessenta mil, quinhentos e cinquenta e nove reais).

TIPO DA ADESÃO: Trata-se de uma adesão parcial a ARP de 50% (cinquenta por cento) dos produtos constantes da Ata de Registro de Preços:

NOTA EXPLICATIVA

Esclarecemos que os preços constantes na Ata de Registro de Preços em questão, atende os praticados no mercado, atendendo os princípios da Razoabilidade, da Impessoalidade e da Economicidade, bem como tal adesão se refere ao registro de preços não obrigando a administração pública a adquirir os produtos em sua totalidade, comprovado a vantajosidade para aquisição do município de Galinhos/RN

DA AUTORIZAÇÃO: Autorizo a presente ADESÃO a Ata de Registro de Preços de nº 042/2021, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021 para registro de preços, devidamente realizado pela Prefeitura Municipal de Parazinho/RN.

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12/01/2022 A 12/01/2023

VIGÊNCIA DA ADESÃO: 23/02/2022 A 12/01/2023 tendo esse período para realizar a contratação por meio do termo de contrato ou outro instrumento legal, nos termos Art. 62 da Lei 8.666/1993.

Publique-se!

Município de Galinhos/RN, 23 de fevereiro de 2022.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:1037A27C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - ADESÃO 003/2022 - CARONA**

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO

Circunstanciada pelo Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Galinhos/RN, bem como tendo em vista que os preços celebrados estão em consonância com os preços praticados no mercado, venho **RATIFICAR** a ADESÃO a 50% (cinquenta por cento) dos serviços constantes na Ata de Registro de Preços de nº 04/2021, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021 para registro de preços, devidamente realizado pela Prefeitura Municipal de Macau/RN, objetivando a Contratação de empresa especializada na confecção de próteses dentárias totais ou parciais, para atender a população do município.

Galinhos/RN, em 23 de fevereiro de 2022.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:2055C308

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADESÃO - 003/2022 - CARONA**

**TERMO DE ADESÃO Nº 03/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2022**

ADESÃO a 50% (cinquenta por cento) dos serviços constantes Ata de Registro de Preços de nº 04/2021, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021 para registro de preços, devidamente realizado pela Prefeitura Municipal de Macau/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: Município de Macau/RN.

ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE/CARONA: Município de Galinhos/RN

EMPRESA: Laboratório Dental Junior Ltda - CNPJ Nº 02.062.801/0001-07

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na confecção de próteses dentárias totais ou parciais, para atender a população do município de Galinhos/RN

DA JUSTIFICATIVA: A demanda desses serviços, conforme necessidade relatada pela Secretaria Municipal de Saúde do Município, tendo em vista ser dever do Estado contribuir para manutenção da saúde dos cidadãos, inclusive prestando assistência odontológica aos necessitados. O direito à vida é o mais fundamental dos direitos, sendo a assistência à saúde a via principal para assegurá-lo.

DO VALOR TOTAL DA ATA: O valor da ARP, R\$ 149.700,00 (Cento e quarenta e nove mil e setecentos reais).

TIPO DA ADESÃO: Trata-se de uma adesão parcial a ARP de 50% (cinquenta por cento) dos produtos constantes da Ata de Registro de Preços:

NOTA EXPLICATIVA

Esclarecemos que os preços constantes na Ata de Registro de Preços em questão, atende os praticados no mercado, atendendo os princípios da Razoabilidade, da Impessoalidade e da Economicidade, bem como tal adesão se refere ao registro de preços não obrigando a

administração pública a adquirir os produtos em sua totalidade, comprovado a vantajosidade para aquisição do município de Galinhos/RN

DA AUTORIZAÇÃO: Autorizo a presente ADESÃO a Ata de Registro de Preços de nº 04/2021, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021 para registro de preços, devidamente realizado pela Prefeitura Municipal de Macau/RN.

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 01/03/2021 A 01/02/2022

VIGÊNCIA DA ADESÃO: 23/02/2022 A 01/03/2022 tendo esse período para realizar a contratação por meio do termo de contrato ou outro instrumento legal, nos termos Art. 62 da Lei 8.666/1993.

Publique-se!

Município de Galinhos/RN, 23 de fevereiro de 2022.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:A4951669

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE APOSTILAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO
012/2021 - PE - SRP**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021
EXTRATO DE APOSTILAMENTO 001/2022**

OBJETO:OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS/RN

PELA CONTRATANTE: FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

CONTRATADA: SINERGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 37.084.221/0001-03

PELA CONTRATADA: IRIVONE VITOR DA SILVA

O Município Galinhos/RN, por meio do seu Prefeito, torna público, que APOSTILA a Ata de Registro de preços firmada com a empresa **SINERGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, com o valor total registrado inicialmente de R\$ 116.647,25 (cento e dezesseis mil seiscentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos) que passará a ser R\$ 153.697,85 (cento e cinquenta e três mil seiscentos e noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos) conforme termo de apostilamento nos autos do processo, entendendo a necessidade da aquisição e reajuste dos valores para a manutenção da contratação.

FUNDAMENTAÇÃO: 1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, II, alínea d, da Lei n.º 8.666/93.

Galinhos/RN 23 de Fevereiro de 2022.

Signatários

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
PREFEITO

IRIVONE VITOR DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:29D8D9EE

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 006, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022**

Torna ponto facultativo municipal os dias 28 de fevereiro e 02 de março de 2022.

O Prefeito do Município de Galinhos, Estado do Rio Grande do Norte, usando de suas atribuições legais, e na observância do que a Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o disposto no calendário de pontos facultativos e feriados do Município para os órgãos do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Decretar ponto facultativo os dias 28 de fevereiro e 02 de março de 2022, alusivos às comemorações do carnaval de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga quaisquer disposições em contrário.

Galinhos/RN, 23 de fevereiro de 2022.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel Felipe Ferreira da Silva

Código Identificador:4B707BEC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DECRETO Nº 1.380/2022**

“Decreta ponto facultativo nos Órgãos e Entidades municipais da Administração Direta e Indireta, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos do Art. 5º, alínea “i” do Decreto- Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941, alterados pela Lei Federal nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo nos dias 28 de fevereiro (segunda-feira) e 01 de março (terça-feira), nos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, excetuando-se aquelas atividades que sejam consideradas essenciais, especialmente na área da saúde e coleta de lixo urbano.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 22 de Fevereiro de 2022.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Lidiane de Oliveira Bezerra Silva

Código Identificador:69FOA899

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2022**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA- CNPJ sob nº 08.162.687/0001-73

Contratada: EUDES DA S PEREIRA

CNPJ 42.200.157/0001-00

Processo Administrativo nº 108/2022-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022

Objeto: SERVIÇOS DE OXISANITIZAÇÃO VISANDO O COMBATE AO COVID 19 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GOIANINHA/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.560,00 (dezesseis mil, quinhentos e sessenta reais)

*** VIGÊNCIA: 22/02/2022 a 31/12/2022**

UNIDADE 02.001 – GABINETE DO PREFEITO

PROJETO 2.004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

PROJETO 2.007 – Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente
NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

PROJETO 2.005 – Manutenção da Guarda Municipal
NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

UNIDADE 03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PROJETO 2.008 – Manut. da Sec. M. de Planejamento, Administração e Finanças
NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

PROJETO 2123– Manutenção dos Serviços de Segurança Pública
NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

UNIDADE 04.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO
PROJETO 2015 – Manutenção da Sec.Munic.de Tributacao e Arrecadacao
NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

UNIDADE 05.001 – SEC. MUNIC. DE INFRAESTRUTURA
PROJETO 2.016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura
NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

UNIDADE 06.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO 2121 – Manutenção das Atividades do Setor de Saneamento

NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 FONTE 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos
 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

UNIDADE 06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO 2023 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde

NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 FONTE 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com ações e serviços públicos de saúde
 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

PROJETO 2024 – Manutenção das Atividades da Estratégia "Saúde da Família"/ESF

NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 FONTE 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com ações e serviços públicos de saúde
 16000000-Transferênc. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Manut. das Ações e serviços Públicos de Saúde
 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

PROJETO 2034 – Instalação e Manutenção das Atividades do CAPS I e II

NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 FONTE 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com ações e serviços públicos de saúde
 16000000-Transferênc. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Manut. das Ações e serviços Públicos de Saúde
 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

PROJETO 2037 – Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade

NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 FONTE 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com ações e serviços públicos de saúde
 16000000-Transferênc. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Manut. das Ações e serviços Públicos de Saúde
 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

UNIDADE 07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER

PROJETO 2045 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 FONTE 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

PROJETO 2049 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%

NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)
 FONTE 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
 15400000- Transferências do FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos

PROJETO 2049 - Manutenção do Ensino Fundamental

NAT. /DESPESA 33.90.39– Outros Serviços de Terceiros- PJ
 FONTE 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

PROJETO 2067 - Manutenção das Atividades do Setor da Educação Infantil

NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 FONTE 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

PROJETO 2.046 - Manutenção do Programa Salário Educação - QSE

NAT. /DESPESA 33.90.39– Outros Serviços de Terceiros- PJ
 FONTE 15500000- Transferência do Salário Educação

PROJETO 1135 - Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer

NAT. /DESPESA 33.90.39– Outros Serviços de Terceiros- PJ
 FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

UNIDADE 08.001 – SEC M DO TRAB. HABIT. E ASSIST. SOCIAL

PROJETO 2090- Manut. da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

NAT. /DESPESA 33.90.39– Outros Serviços de Terceiros- PJ
 FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

UNIDADE 08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO 2100 – Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 FONTE 16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FNAS
 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

PROJETO 1164 – Manutenção das atividades DO PAEF-CREAS / centro de referência

especializado de assistência social
 NAT. /DESPESA 33.90.39– Outros Serviços de Terceiros- PJ
 FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
 16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FNAS
 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

PROJETO 1161 – Apoio ao Fundo Municipal de Assistência - FMAS

NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 FONTE 17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
 16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FNAS
 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

PROJETO 1162 – Manutenção das atividades do PAIF-CRAS / centro de referência de assistência

NAT. /DESPESA 33.90.39– Outros Serviços de Terceiros- PJ
 FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
 16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FNAS

17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

PROJETO 2106 – Manutenção do IGD PBF

NAT. /DESPESA 33.90.39– Outros Serviços de Terceiros- PJ

FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FNAS

17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

UNIDADE 09.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

PROJETO 2121 – Manutenção e reestruturação das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

UNIDADE 11.001 – SEC. MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANÍSTICO

PROJETO 2122-Manutenção da Sec. M. de Des. Ambiental e Urbanístico

NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

UNIDADE 12.001 – SEC. MUNIC. DE SERVIÇOS URBANOS

PROJETO 2020-Manutenção da Secretaria M de Serviços Urbanos

NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

UNIDADE 13.001 – SEC. MUNIC. DE CULTURA

PROJETO 2083-Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura

NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

UNIDADE 2084-Promocao de Atividades Culturais

PROJETO 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

NAT. /DESPESA 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

FONTE 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

UNIDADE 14.001 – SEC. MUNIC. DE TRANSPORTE E TRANSITO

PROJETO 2135-Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito

NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

Goianinha, em 22/02/2022

Prefeitura Municipal de Goianinha

HOSANIRA GALVÃO

Contratante

Eudes da S Pereira

CNPJ: 42.200.157/0001-00

ROGERIO ANTONIO CRABRERA

CPF:003.399177-41

Contratada

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:000796A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA- CNPJ sob nº 08.162.687/0001-73

Contratada: LICITCONT CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI

CNPJ 23.382.046/0001-18

Processo Administrativo nº 71/2022–DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIGITALIZAÇÃO CENTRALIZAÇÃO DE ACERVO E ENTRADA CONTINUADA DE DOCUMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.000,00(dezessete mil reais)

***VIGÊNCIA: 22/02/2022 a 31/12/2022**

UNIDADE 03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROJETO 2.012 – Instalação e Manut. do Setor de Arquivo e Patrimônio

NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)

FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos

17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

PROJETO 2.008 – Manut. da Sec. M. de Planejamento, Administração e Finanças

NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)

FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos

17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

Goianinha, em 21/02/2022

Prefeitura Municipal de Goianinha

HOSANIRA GALVÃO

Contratante

Licitcont Consultoria e Serviços Especializados EIRELI

CNPJ: 23.382.046/0001-18

RENAN CUNHA E SILVA

CPF:099.752.344-10

Contratada

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:DD81DB9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO
CONTRATO Nº 131/2021 – DISPENSA 010101/2021

CONTRATANTE: Município de Goianinha/RN-CNPJ: 08.162.687/0001-73.

CONTRATADO: RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA/CNPJ-MF 07.555.440/0001-54.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato nº 131/2021, oriundo da Dispensa 010101/2021, por mais 120 (cento e vinte) dias.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2022 a 30 de abril de 2022.

DATA DE ASSINATURA: 30/12/2021.

MUNICÍPIO DE GOIANINHA

CNPJ/MF nº 08.162.687/0001-73

Contratante

RN Construções e Serviços LTDA
CNPJ/MF sob o nº 07.555.440/0001-54
CADIDJA SUERDA DE CARVALHO
Contratada

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:CA1AE16D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
RESOLUÇÃO Nº 03/2022 – CMAS

Goianinha/RN, 21 de Fevereiro de 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, do Município de Goianinha – RN, criado pela Lei Municipal nº 315/1996, com revogação Lei Municipal nº 1635/2014, no uso de suas atribuições estatutárias,

Considerando as prerrogativas da Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, nº 8.742, de 1993, e Lei nº 12.435, de 2011 da Política da Assistência Social e demais Decretos, Leis e Normativas que versam sobre a execução das diretrizes no âmbito do município;

Considerando que o Demonstrativo Sintético da Execução Físico-Financeira referente ao exercício de 2020 foi disponibilizado em 23 de novembro de 2021 para preenchimento dos gestores dos Estados, Municípios e Distrito Federal, conforme prevê o §1º do art. 33 da Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015.

Considerando que os saldos de recursos de que trata esta Portaria poderão ser reprogramados para o incremento temporário das ações socioassistenciais no âmbito da Proteção Social Básica ou Especial em despesas necessárias ao enfrentamento do Covid-19, conforme disciplinado pela Portaria nº 378, de 7 de maio de 2020.

Considerando que a documentação contábil da Prestação de Contas referente ao período de janeiro a dezembro de 2020, foi apresentada pela gestão e devidamente analisada pelo CMAS, estando à citada documentação, sob a guarda da Secretaria de Assistência Social.

Considerando por fim, a Reunião extraordinária do CMAS realizada no dia 21 de fevereiro de 2022, após análise e avaliação da documentação do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira dos Serviços/Programas do Sistema Único da Assistência Social, referente ao exercício 2020; Resolução 03/2022; Ata Nº 02/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a Prestação de Contas contida no Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira dos Serviços e Programas do Sistema Único de Assistência Social, exercício 2020, conforme documentação apresentada pela gestão municipal.

Art. 2º - Esta RESOLUÇÃO de Nº 03/2022 entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

TÚLIO ALVES DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Edja Márcia Ferreira Leonez
Código Identificador:6263A1A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
RESOLUÇÃO Nº 04/2022 – CMAS

Goianinha/RN, 21 de Fevereiro de 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, do Município de Goianinha – RN, criado pela Lei Municipal nº 315/1996, com revogação Lei Municipal nº 1635/2014, no uso de suas atribuições estatutárias,

Considerando as prerrogativas da Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, nº 8.742, de 1993, e Lei nº 12.435, de 2011 da Política da Assistência Social e demais Decretos, Leis e Normativas que versam sobre a execução das diretrizes no âmbito do município;

Considerando que o Demonstrativo Sintético da Execução Físico-Financeira referente ao exercício de 2020 foi disponibilizado em Portaria nº 138, de 22 de novembro de 2021, para preenchimento dos gestores dos Estados, Municípios e Distrito Federal, conforme prevê o §1º do art. 33 da Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015.

Considerando por fim, a Reunião Extraordinária do CMAS realizada no dia de 21 de Fevereiro de 2022, após análise e avaliação da documentação do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira da Gestão do SUAS – IGDSUAS, referente ao exercício 2020 ; Resolução 04/2022; Ata Nº 02/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR por unanimidade a Prestação de Contas, e a reprogramação dos saldos existentes, contida no Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira da Gestão do SUAS - IGDSUAS exercício 2020, conforme documentação apresentada pela gestão municipal.

Art. 2º - Esta resolução de nº 04/2022, entra em vigor na data de sua assinatura.

TÚLIO ALVES DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Edja Márcia Ferreira Leonez
Código Identificador:4B37B7E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
RESOLUÇÃO Nº 05/2022 – CMAS

Goianinha/RN, 21 de Fevereiro de 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, do Município de Goianinha – RN, criado pela Lei Municipal nº 315/1996, com revogação Lei Municipal nº 1635/2014;

Considerando as prerrogativas da Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, nº 8.742, de 1993, e Lei nº 12.435, de 2011 da Política da Assistência Social e demais Decretos, Leis e Normativas que versam sobre a execução das diretrizes no âmbito do município;

Considerando que o Ministério da Cidadania – MC no ano de 2020 transferiu aos Municípios, Estados e Distrito Federal recursos para apoio financeiro destinados à Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família (PBF) e do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único);

Considerando que os entes federados devem apresentar anualmente ao Ministério da Cidadania, nos prazos definidos nas Portarias MDS nº 256 e nº 754, de 2010, as informações sobre como ocorreu a prestação de contas dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD-PBF, aplicados no exercício anterior, assim como ocorreu a deliberação dos respectivos Conselhos de Assistência Social (CAS), relativa à aplicação desses recursos;

Considerando a Portaria Nº 81, de 25 de agosto de 2015 e a Instrução Operacional Nº 88/2007, Instrução Normativa MC/SENARC Nº 7, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021 que estabelece ações, normas, critérios e procedimentos para o apoio à Gestão e Execução Descentralizada do IGDPBF, no âmbito dos municípios;

Considerando por fim, a Reunião Extraordinária do CMAS realizada no dia 21 de Fevereiro de 2022, após análise e avaliação da documentação do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira da Gestão do Programa Bolsa Família - IGPBF, referente ao exercício 2020; Resolução Nº 05/2022; Ata Nº 02/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a Prestação de Contas, contida no Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira da Gestão do Sistema Único da Assistência Social - SUAS: IGDBF, exercício 2020, conforme documentação apresentada pela gestão municipal.

Art. 2º - Esta Resolução de nº 05/2022, entra em vigor na data de sua assinatura.

TÚLIO ALVES DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por:
Edja Márcia Ferreira Leonez
Código Identificador:238D2611

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DO CONTRATO 013/2022

Origem: Termo de Adesão à Ata de Registro de Preço nº 189/2021 do Pregão Eletrônico nº 063/2021 da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN.

Objeto: Futura e eventual aquisição de Mobiliário para as Escolas da rede Municipal de Ensino deste Município de Goianinha-RN.

Contratante: Prefeitura Municipal Goianinha/RN, inscrito no CNPJ nº 08.162.687/0001-73;

Contratado: APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrito no CNPJ nº 06.198.597/0001-07.

Valor Global: de R\$ 1.014.435,00 (Um milhão quatorze mil, quatrocentos e trinta cinco reais)

Fundamentação Legal: § 3º do Art. 15 da Lei 8.666/93; Art. 11 da Lei 10.520/02; Art. 8º, Inciso 3º, do Decreto Municipal nº 910.

Dotação Orçamentária:

UNIDADE 07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

PROJETO 1047 – Aquisição de Veículos e outros Equipamentos e Material permanente

NAT. /DESPESA 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

FONTE 15001001- Recursos não vinculados de Impostos-Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

PROJETO 2046-Manutenção do Programa Salário Educação-QSE

NAT. /DESPESA 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

FONTE 15500000- Transferência do Salário- Educação

PROJETO 1044- Aquisição de Veículos, Equipamentos e Material Permanente

NAT. /DESPESA 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

FONTE 15001001- Recursos não vinculados de Impostos-Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres à Educação

PROJETO 1100- Aquisição de Equipamentos e Material Permanentes

NAT. /DESPESA 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

FONTE 15001001- Recursos não vinculados de Impostos-Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Vigência: 31/12/2022

Data de Assinatura: 17/02/2022.

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:F6FE141D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO A TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2022

A Presidenta da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais e na forma do que determina a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores torna pública a Tomada de Preços Nº 001/2022 – Processo Administrativo Nº 020/2022, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA QUADRA MANOEL VIRGÍLIO FILHO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN, no dia 18 de março de 2022, às 09h** na sala da Comissão Permanente de Licitações na Sede da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado localizada à Rua Manoel Joaquim, nº 665, Centro. O Edital contendo maiores informações se encontra à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, sito à Sede na Rua Manoel Joaquim, nº 665, Centro, CEP: 59.790-000 Governador Dix-Sept Rosado/RN ou pelo e-mail eletrônico: cpldixsept@gmail.com.

Governador Dix-Sept Rosado-RN, 23 de fevereiro de 2022.

NELIANE PRISCILA DE MEDEIROS GUIMARAES
Presidenta da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Girleudo Gomes da Silva
Código Identificador:9A0066C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2022

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grossos/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á a, CHAMADA PÚBLICA nº 1/2022, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com abertura marcada para o dia 11 de março de 2022 às 09:00h na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grossos, localizada na Travessa Souza Machado, Nº 146, Centro, neste município. Os interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 10 de março de 2022, no horário de expediente compreendido entre às 08:00 e 13:00 horas, na sede da Prefeitura municipal de Grossos/RN, localizada na Travessa Souza Machado, Nº 146, Centro, neste município. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3327-2418.

Grossos 23 de fevereiro de 2022.

ALMIR RODRIGUES NOIA
Presidente da CPL

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:BAE62614

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SESSÃO DE CONTINUIDADE – PREGÃO
PRESENCIAL SRP Nº 1/2022

AVISO DE SESSÃO DE CONTINUIDADE – PREGÃO
PRESENCIAL SRP Nº 1/2022

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Grossos/RN, considerando a suspensão da Sessão Pública do dia 23 de fevereiro de 2022, torna público para conhecimentos de todos os interessados que a sessão de continuação será realizada no dia **25/02/2022 as 08:00hs**, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grossos, com sede na Travessa João de Souza Machado, 146, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3327-2418.

Grossos/RN, 23 de fevereiro de 2022.

ALMIR RODRIGUES NOIA
 Pregoeiro

Publicado por:
 Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:2D34EF8A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 106/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 106/2021

Espécie: Termo Aditivo nº 000001a Ata de Registro de Preços nº 106/2021.

Contratante: Município de Grossos/RN - CNPJ: 08.077.273/0001-46
Contratada: E DE ALBUQUERQUE MACEDO - CNPJ 40.128.954/0001-07

Objeto: Reajuste do valor original da Ata de Registro de Preços nº 106/2021.

Data de Assinatura: 01 de fevereiro de 2022

Prazo de Vigência: 01 de fevereiro de 2022 a 08 de novembro de 2022

Valor do Aditivo: R\$ 4.473,00 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e três reais)

Amparo Legal: art. 65, da Lei 8.666/93, conforme Pregão Eletrônico nº 35/2021

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
 Prefeita Constitucional

EDUARDO DE ALBUQUERQUE MACEDO
 Contratado

Publicado por:
 Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:98440E2A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 024/2022

PORTARIA Nº 024/2024

Dispõe sobre a nomeação para o Cargo Comissionado de Gerente de Turismo vinculado à Secretaria de Turismo e Eventos da Prefeitura Municipal de Grossos, e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto nas leis municipais 449, de 04 de setembro de 2009, 558, de 02 de janeiro de 2014 e 622 de 17 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para o cargo comissionado de **Gerente de Turismo** a pessoa de **CHIRLEY GENIFFA ALVES DE ALBUQUERQUE**, brasileira, solteira, autônoma, inscrito no CPF nº 060.893.374-04.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Grossos/RN 23 de fevereiro de 2022.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:70B3F502

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PE 002/2022

AVISO DE RESULTADO

Pregão eletrônico nº. 002/2022

Processo nº. 232/2021

objeto: Registro de preços para aquisição futura de equipamentos hospitalares.

O Pregoeiro da Prefeitura de Ielmo Marinho/RN, torna público que a sessão do pregão supramencionado, foi finalizada na presente data e que as vencedoras foram as empresas inframencionadas:

BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
 CNPJ: 34.680.592/0001-51

Itens: 01, 03, 19 e 20

DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
 CNPJ: 16.826.043/0001-60

Item: 12

FRANCILENE RAMALHO DOS SANTOS ME
 CNPJ: 26.044.732/0001-77

Item: 22

IDEALINE COMERCIAL LTDA
 CNPJ: 06.331.320/0001-00

Item: 18

K. C. R. INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

CNPJ: 09.251.627/0001-90

Item: 15

LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI

CNPJ: 06.281.452/0001-75

Itens: 08 e 10

MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS VETERINÁRIOS EIRELI

CNPJ: 20.371.330/0001-09

Item: 14

PORTAL EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
 CNPJ: 31.372.346/0001-44

Itens: 04, 05 11, 17 e 21

RITA DE ANDRADE VIEIRA ME
 CNPJ: 10.719.048/0001-08

Itens: 06, 07 e 13

VITTAMED COMERCIAL LTDA
 CNPJ: 25.285.618/0001-76

Item: 09

Salienta-se, que os itens 02 e 16, foram cancelados pelo pregoeiro, por falta de competitividade. O Pregoeiro, informará a Secretaria de Saúde (demandante do objeto) para providenciar novas cotações que atendam o mercado atual. Todas as informações e documentos diversos estão disponíveis para consulta pública, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br (24 horas por dia), bem como no setor de licitações da Prefeitura (dias úteis, das 08h00mim às 12h00mim).

Ielmo Marinho/RN, 23/02/2022.

FERNANDO A N DIAS

Pregoeiro

Publicado por:
Zacarias Alves Belem
Código Identificador:C785AE24

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PE Nº. 002/2022**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão eletrônico nº. 002/2022

Processo nº. 232/2021

Objeto: Registro de preços para aquisição futura de equipamentos hospitalares.

Em cumprimento ao disposto na Lei Pertinente, ADJUDICO o resultado do **processo supramencionado da Prefeitura de Ielmo Marinho/RN**, cujo objeto é o supracitado, **conforme especificações constantes na Ata de Julgamento**, em sessão encerrada nesta data, disponibilizada nos autos do processo e no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, cujo resultado está sendo publicado concomitantemente com esse termo. Destarte, ADJUDICO o Pregão eletrônico 002/2022, em favor das empresas infra mencionadas:

BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 34.680.592/0001-51

Itens: 01, 03, 19 e 20

DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ: 16.826.043/0001-60

Item: 12

FRANCILENE RAMALHO DOS SANTOS ME

CNPJ: 26.044.732/0001-77

Item: 22

IDEALINE COMERCIAL LTDA

CNPJ: 06.331.320/0001-00

Item: 18

K. C. R. INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

CNPJ: 09.251.627/0001-90

Item: 15

LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI

CNPJ: 06.281.452/0001-75

Itens: 08 e 10

MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS VETERINÁRIOS EIRELI

CNPJ: 20.371.330/0001-09

Item: 14

PORTAL EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 31.372.346/0001-44

Itens: 04, 05 11, 17 e 21

RITA DE ANDRADE VIEIRA ME

CNPJ: 10.719.048/0001-08

Itens: 06, 07 e 13

VITTAMED COMERCIAL LTDA

CNPJ: 25.285.618/0001-76

Item: 09

Ielmo Marinho/RN, 23/02/2022.

FERNANDO A N DIAS

Pregoeiro

Publicado por:
Zacarias Alves Belem
Código Identificador:3F6F7C16

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 006, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.**

ESTABELECE REGRAS DE SEGURANÇA
SANITÁRIA, ORIENTAÇÕES E RESTRIÇÕES,

VISANDO A PREVENÇÃO AO CONTÁGIO POR
SÍNDROMES GRIPAIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que compete aos Municípios definir e disciplinar as regras sanitárias de prevenção e enfrentamento à COVID-19, bem como fiscalizar o seu fiel cumprimento, conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO a recomendação nº 33 do Comitê de Especialistas da Secretaria de Estado da Saúde Pública que orienta a suspensão de eventos públicos ou privados que importem em aglomeração de pessoas até o controle da disseminação da variante Ômicron da COVID-19;

D E C R E T A:**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º. Este decreto dispõe sobre as medidas temporárias a serem adotadas, no âmbito do Município de Ipanguaçu - RN, para enfrentamento do estado de emergência pública na saúde, em decorrência da COVID-19.

Parágrafo Único. Ficam incorporadas no âmbito do Município de Ipanguaçu as medidas adotadas pelo Decreto do Estado do Rio Grande do Norte nº 31.265, DE 17 DE JANEIRO DE 2022 e alterações ou prorrogações posteriores, que não forem conflitantes com o disposto neste decreto.

Art. 2º. Fica determinado que o acesso às repartições públicas municipais somente será permitido mediante apresentação da comprovação de esquema vacinal em conformidade ao calendário de imunização.

Art. 3º. Nos locais de atendimento ao público deverão ser mantidas e observadas as medidas de higienização de superfície e disponibilização de álcool gel 70% para os usuários, em local acessível.

Art. 4º. Fica vedada em todo o território do Município de Ipanguaçu a realização festas, shows e eventos de massa, públicos e privados, incluindo-se música ao vivo, serestas etc.

Art. 5º. Fica ainda vedado em todo o território do Município de Ipanguaçu a realização de qualquer manifestação carnavalesca no período de 25 de fevereiro de 2022 a 01 de março de 2022, independente do número de participantes e/ou comercialização de ingressos, que venha a ter a conotação de show, festa, troca, baile, blocos e/ou qualquer evento similar de cunho carnavalesco.

Art. 6º. O descumprimento de qualquer dos Artigos e incisos deste decreto acarretará ao infrator multa no valor de 1 (um) salário-mínimo vigente no país (Brasil), além das penalidades impostas no art. 268 e 330 do Código Penal Brasileiro, Lei nº 6437, de 20 de agosto de 1977, em respeito a todas às medidas impostas pela Lei 13.979/2020, dentre elas, o dever de colaboração de todas as pessoas, art. 5º da referida Lei.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até o dia 16 de março de 2022, podendo tais medidas ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do município.

GABINETE CIVIL, Ipanguaçu/RN, 23 de fevereiro de 2022.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:B1AB13F2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 007, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, IV e VIII, do art. 69, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, o período carnavalesco;

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Executivo decidir sobre o expediente da Prefeitura Municipal e de seus Órgãos vinculados.

CONSIDERANDO os decretos municipais que estabelecem regras de segurança sanitária, orientações e restrições no âmbito do município de Ipanguaçu/RN, para enfretamento da pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO que o curto recesso carnavalesco, não compromete a estratégia de enfrentamento à COVID-19, uma vez que o município determinou a suspensão de eventos públicos e privados, inclusive no período do carnaval;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 28 de fevereiro de 2022 e 01 e 02 de março de 2022, “segunda-feira e terça-feira de carnaval” e “quarta-feira de cinzas”, respectivamente.

Art. 2º - Ficam excluídos das disposições do artigo 1º deste Decreto, os serviços essenciais, cujas atividades não podem sofrer interrupção de continuidade, ficando a cargo dos responsáveis as convocações que se fizerem necessárias.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE CIVIL, Ipanguaçu/RN, 23 de fevereiro de 2022.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:42906C95

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO/RN nº 289/2022– DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0018/2022

Fica dispensável de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDORES: JANAINA RODRIGUES DE MACEDO 01208000470, inscrito no CNPJ sob o nº 40.251.817/0001-57, que pelos itens cotados, importa o valor total de **R\$ 16.300,00**.

Ipueira/RN, 14 de fevereiro de 2022.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:F34141AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO/RN nº 368/2022– DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0017/2022

Fica dispensável de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA EM COMUNICAÇÃO E MÍDIAS INSTITUCIONAIS, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDORES: ANTONIO FELIX DA CRUZ JUNIOR 05563296431, inscrito no CNPJ sob o nº 39.471.790/0001-29, que pelos itens cotados, importa o valor total de R\$ 17.500,00.

Ipueira/RN, 31 de janeiro de 2022.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:68562D38

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO/RN Nº 368/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0017/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0019/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN, CNPJ (MF) nº 08.094.708/0001-60.

PROMITENTE: ANTONIO FELIX DA CRUZ JUNIOR 05563296431, inscrito no CNPJ sob o nº 39.471.790/0001-29, que pelos itens cotados, importa o valor total de 17.500,00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA EM COMUNICAÇÃO E MÍDIAS INSTITUCIONAIS, Firmam o presente instrumento de contrato com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A vigência do presente contrato vigorará a partir da data de sua subscrição com término em 1º de agosto de 2022, podendo ainda ser prorrogado mediante termos aditivos de acordo com o art 57, da Lei nº 8.666/93, e quando se mostrar vantajoso para o município.

Ipueira-RN, 1º de fevereiro de 2022

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:969066C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO/RN nº 373/2022– DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0019/2022

Fica dispensável de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA CLASSIFICAÇÃO, CATALOGAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS GERADOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDORES: ARMINDA CRISTINA DA SILVA 11373922400, inscrito no CNPJ sob o nº 45.096.447/0001-44, que pelos itens cotados, importa o valor total de R\$ 17.050,00.

Ipueira/RN, 10 de fevereiro de 2022.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Medeiros Costa

Código Identificador:B771831D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

PROCESSO/RN Nº 373/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0019/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0020/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN, CNPJ (MF) nº 08.094.708/0001-60.

PROMITENTE: ARMINDA CRISTINA DA SILVA 11373922400, inscrito no CNPJ sob o nº 45.096.447/0001-44, que pelos itens cotados, importa o valor total de 17.050,00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA CLASSIFICAÇÃO, CATALOGAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS GERADOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, Firmam o presente instrumento de contrato com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A vigência do presente contrato vigorará a partir da data de sua subscrição com término em 31 de dezembro de 2022, podendo ainda ser prorrogado mediante termos aditivos de acordo com o art 57, da Lei nº 8.666/93, e quando se mostrar vantajoso para o município.

Ipueira-RN, 10 de fevereiro de 2022

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Medeiros Costa

Código Identificador:35CD4330

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0021/2022 - CONCESSÃO DE DIÁRIA**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S)

Nº 0021/2022

“Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.”

A Secretária Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Itaú, Marcia Rodrigues de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no instituído no Decreto Municipal nº 001/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida uma (01) DIÁRIA no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) ao servidor **ABEL FELIPE FERNANDES**, matrícula xxxxxx, ocupante do cargo/função Motorista, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, nos dias 23/02/2022 a 24/02/2022, com objetivo de transportar o paciente **Pedro Lucas Andrade Soares**, portador do CPF: 705.601.204-35, para Consulta com Cardiologista e Reumatologista no Hospital Universitário Onofre Lopes, conforme consta especificado na Estimativa de Custos da Concessão, anexa.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE) – Anexo V do Decreto Municipal nº 013/2018 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN.

Parágrafo Único – Caso o(a) servidor(a) não apresente a documentação constante no caput do presente artigo, ficará impedido(a) de receber nova(s) diária(s), enquanto perdurar a irregularidade de natureza material e, passando 30(trinta) dias após o retorno sem qualquer exibição das comprovações exigidas, deverá restituí-la(s), cabendo ainda a Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria de Finanças promover o encaminhamento de notícia-fato à Controladoria Geral do Município que adotará as medidas aplicáveis à espécie, especialmente a definida no inciso V do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Itaú – RN, 23 de fevereiro de 2022.

Publique-se e Cumpra-se.

MÁRCIA RODRIGUES DE CARVALHO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

Código Identificador:1633104A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E PLANEJAMENTO
LEI Nº 0056/2022 - ALTERAÇÃO DOS VENCIMENTOS DOS
PROFESSORES.**

Lei Nº 0056/2022, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

“Dispõe sobre alteração dos vencimentos dos Professores (Profissionais do Magistério Público) da Atenção Básica do Município de Itaú/RN e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itaú-RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itaú/RN, aprovou e Eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os vencimentos dos Profissionais do Magistério Público do Município de Itaú/RN em 33,24%.

Art. 2º - Os servidores do quadro do Magistério Público Municipal, que recebem salário base inferior ao piso salarial profissional nacional, instituído pela Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, passarão a receber o valor correspondente ao piso salarial profissional nacional, com atualização de 33,24% conforme reajuste do Ministério da Educação.

§ 1º - Os Servidores do magistério com jornadas de trabalho inferiores a 40 (quarenta horas) terão suas remunerações proporcionais ao piso salarial profissional nacional.

Parágrafo segundo: As demais vantagens devem seguir o disposto no Plano de cargo e carreiras deste Município;

Art.3º - Para os demais Servidores Municipais, ficam determinados o Salário Mínimo vigente;

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Itaú-RN, 23 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

Código Identificador:B9E6F698

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E PLANEJAMENTO
LEI Nº 0058/2022**

LEI Nº 0058/2022, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre pedido de autorização ao Poder Legislativo para que o Poder Executivo possa abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 807.791,54 (oitocentos e sete mil e setecentos e noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos) conforme previsto na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município, na Lei 4.320 de 17 de março de 1964, oriundos de contratos de repasses financeiros advindos do Governo Federal e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAÚ, Francisco André Regis Júnior, no uso de suas atribuições, conforme previsto na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município, na Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e demais cominações legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 807.791,54 (oitocentos e sete mil e setecentos e noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos) com o objetivo de incluir na Lei Orçamentária Anual – LOA de 2022 de nº 040/2021, nova ação com a seguinte classificação orçamentária:

UNIDADE GESTORA	3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	3000 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento	
FUNÇÃO	10 - Saúde	
SUB-FUNÇÃO	301 - Atenção Básica	
PROGRAMA	6 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
AÇÃO	2.125 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde	
Elemento de despesa	3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: 26000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut.	242.337,46
Elemento de despesa	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros pessoa jurídica Fonte: 26000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut.	565.454,08
Total R\$		807.791,54

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de Superávit, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei Federal nº 4.320/64, oriundos de contratos de repasses financeiros advindos do Governo Federal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

Código Identificador:7D3DBC4B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0042/2022 - DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE
CONTRATOS.**

Portaria nº 0042/2022

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS

“Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos.”.

O Sr. FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JOSÉ ISRAEL DA COSTA PAIVA, CPF nº 102.839.534-54, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 05 de janeiro de 2022.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ITAÚ - RN, 22 de fevereiro de 2022

FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR

Prefeitura Municipal de Itaú

Publicado por:

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

Código Identificador:0F0C1500

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 0014/2022**

DECRETO Nº 00014/2022

Abre crédito adicional suplementar ao vigente orçamento Prefeitura Municipal de Itaú, o crédito

suplementar no Valor de R\$ 240.344,44 (duzentos e quarenta mil e trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) para Reforço de dotações orçamentárias.

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Itaú no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nº 0057/2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do Presente instrumento, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 240.344,44 (duzentos e quarenta mil e trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) para reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 240.344,44 (duzentos e quarenta mil e trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), provenientes de Superávit, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei Federal nº 4.320/64, oriundos de repasses financeiros advindos do Governo Federal Bloco SUS.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaú, em 23 de fevereiro de 2022

FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR

Prefeito Municipal

CRÉDITO ADICIONAL

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00014/22 de 23 de fevereiro de 2022, autorizado pela LEI 0057/2021.

UNIDADE GESTORA	3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	3000 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento	
FUNÇÃO	10 - Saúde	
SUB-FUNÇÃO	301 - Atenção Básica	
PROGRAMA	6 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
AÇÃO	2.22 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
Elemento de despesa	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica Fonte: 26000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut.	61.924,61
SubTotal R\$		61.924,61

UNIDADE GESTORA	3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	3000 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento	
FUNÇÃO	10 - Saúde	
SUB-FUNÇÃO	301 - Atenção Básica	
PROGRAMA	6 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
AÇÃO	2.47 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE BUCAL	
Elemento de despesa	3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: 26000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut.	49.559,16
SubTotal R\$		49.559,16

UNIDADE GESTORA	3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	3000 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento	
FUNÇÃO	10 - Saúde	
SUB-FUNÇÃO	301 - Atenção Básica	
PROGRAMA	6 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
AÇÃO	2.102 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATEGICAS NA ATENÇÃO BÁSICA	
Elemento de despesa	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídica Fonte: 26000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut.	104.210,67
Elemento de despesa	3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: 26000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco	24.650,00

	de Manut.	
SubTotal R\$		128.860,67

Total R\$		240.344,44
------------------	--	-------------------

Itaú/RN, em 23 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

Código Identificador:399AF71F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO CMSJ Nº 01A DE 02 DE JUNHO DE 2021 REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Aprova sem ressalva a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde de Jaçaná/RN referente o 1º quadrimestre de 2021.

O Conselho Municipal de Saúde de Jaçaná – CMSJ, em reunião realizada em 02 de junho de 2021, após participação dos seus membros na 1ª audiência pública de Prestação de Contas referente o 1º Quadrimestre de 2021 realizada na Câmara Municipal de Jaçaná/RN em 31 de maio de 2021, onde na oportunidade foi apresentada toda prestação de contas e seus relatórios, sendo assim por unanimidade dos seus membros resolve aprovar sem ressalva a prestação de contas 1º quadrimestre (janeiro, fevereiro, março e abril) de 2021.

Esta resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Assim sendo homologo a presente resolução em 03 de junho de 2021, de conformidade a lei Complementar nº 141/2012.

FAGNER FIDELLI PEREIRA DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de saúde de Jaçaná/RN

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:7F33517D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO CMSJ Nº 04 DE 30 DE JANEIRO DE 2022

Aprova sem ressalva a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde de Jaçaná/RN referente o 2º quadrimestre de 2021.

O Conselho Municipal de Saúde de Jaçaná – CMSJ, em reunião realizada em 29 de janeiro de 2021, após participação virtual (COVID-19) dos seus membros na 2ª audiência pública de Prestação de Contas referente o 2º Quadrimestre de 2021 realizada na Câmara Municipal de Jaçaná/RN em 27 de janeiro de 2022, onde na oportunidade foi apresentada toda prestação de contas e seus relatórios, sendo assim por unanimidade dos seus membros resolve aprovar sem ressalva a prestação de contas 2º quadrimestre (maio, junho, julho e agosto) de 2021.

Esta resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Assim sendo homologo a presente resolução em 30 de janeiro de 2022, de conformidade a lei Complementar nº 141/2012.

FAGNER FIDELLI PEREIRA DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de saúde de Jaçaná/RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:B6853068

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO EXTRATO CONTRATO Nº
23/2022**

Fundamentação: Lei Municipal nº 323, de 23 de fevereiro de 2021 e considerando a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado-PSS (Edital nº 002-SME);

Contratante: Município de Jaçanã, CNPJ nº 08.158.800/0001-47;
Contratada: Maria Jordânia de Oliveira Santos, CPF nº 082.249.084-61;

Objeto: Prestação de Serviços de PROFESSOR POLIVALENTE, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em substituição ao servidor efetivo Geraldo Pereira de Oliveira, matrícula: 183, que se encontra ocupando o cargo de Vice-diretor escolar.

Prazo de vigência: 15 de fevereiro de 2022 a 13 de agosto de 2022.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito do Município de Jaçanã/RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:B17DBADE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO EXTRATO CONTRATO Nº
24/2022**

Fundamentação: Lei Municipal nº 323, de 23 de fevereiro de 2021 e considerando a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado-PSS (Edital nº 002-SME);

Contratante: Município de Jaçanã, CNPJ nº 08.158.800/0001-47;
Contratada: Dilma Carla dos Santos Almeida, CPF nº 039.748.144-69;
Objeto: Prestação de Serviços de PROFESSOR POLIVALENTE, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em substituição a servidora efetiva Eusivan Santos Medeiros Silva, matrícula: 383, que se encontra assumindo cargo de Presidente da Associação de Professores do Município.

Prazo de vigência: 15 de fevereiro de 2022 a 13 de agosto de 2022.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito do Município de Jaçanã/RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:95C0B534

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO EXTRATO CONTRATO Nº
25/2022**

Fundamentação: Lei Municipal nº 323, de 23 de fevereiro de 2021 e considerando a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado-PSS (Edital nº 002-SME);

Contratante: Município de Jaçanã, CNPJ nº 08.158.800/0001-47;
Contratada: Josefa Eliene dos Santos Silva Lopes, CPF nº 038.446.524-26;

Objeto: Prestação de Serviços de PROFESSOR POLIVALENTE, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em substituição a servidora efetiva Maria Janaina Souto Pereira, matrícula 208, que se encontra afastada pelo INSS para tratamento de saúde.

Prazo de vigência: 15 de fevereiro de 2022 a 13 de agosto de 2022.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito do Município de Jaçanã/RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:CCDFEE8F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO EXTRATO CONTRATO Nº
26/2022**

Fundamentação: Lei Municipal nº 323, de 23 de fevereiro de 2021 e considerando a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado-PSS (Edital nº 002-SME);

Contratante: Município de Jaçanã, CNPJ nº 08.158.800/0001-47;
Contratada: Elania das Neves Silva, CPF nº 097.051.334-84;

Objeto: Prestação de Serviços de PROFESSOR POLIVALENTE, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em substituição a servidora efetiva Valéria Alves Teixeira, matrícula: 219, que se encontra em gozo de licença prêmio.

Prazo de vigência: 15 de fevereiro de 2022 a 13 de agosto de 2022.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito do Município de Jaçanã/RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:80700E2D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO EXTRATO CONTRATO Nº
27/2022**

Fundamentação: Lei Municipal nº 323, de 23 de fevereiro de 2021 e considerando a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado-PSS (Edital nº 002-SME);

Contratante: Município de Jaçanã, CNPJ nº 08.158.800/0001-47;
Contratada: Ana Maria do Nascimento Oliveira, CPF nº 045.357.794-65;

Objeto: Prestação de Serviços de PROFESSOR POLIVALENTE, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em substituição a servidora efetiva Gerlânea Silva de Oliveira, matrícula: 702, que se encontra de licença para fins de estudos.

Prazo de vigência: 15 de fevereiro de 2022 a 13 de agosto de 2022.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito do Município de Jaçanã/RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:8A4423CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO EXTRATO CONTRATO Nº
28/2022**

Fundamentação: Lei Municipal nº 323, de 23 de fevereiro de 2021 e considerando a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado-PSS (Edital nº 002-SME);

Contratante: Município de Jaçanã, CNPJ nº 08.158.800/0001-47;
Contratada: Ana Maria do Amaral Pereira, CPF nº 790.640.784-91;

Objeto: Prestação de Serviços de PROFESSOR POLIVALENTE, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em substituição a servidora efetiva Rosângela Barbosa da Silva Santos, matrícula: 237, que se encontra ocupando o cargo de Diretor escolar.

Prazo de vigência: 15 de fevereiro de 2022 a 13 de agosto de 2022.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito do Município de Jaçanã/RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:5D72AF40

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO EXTRATO CONTRATO Nº
29/2022**

Fundamentação: Lei Municipal nº 323, de 23 de fevereiro de 2021 e considerando a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado-PSS (Edital nº 002-SME);

Contratante: Município de Jaçanã, CNPJ nº 08.158.800/0001-47;
 Contratada: Elita Felix da Silva, CPF nº 057.753.224-36;
 Objeto: Prestação de Serviços de PROFESSOR POLIVALENTE, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em substituição ao servidor efetivo José Constantino Dantas Neto, matrícula: 190, que se encontra ocupando cargo de Diretor escolar.
 Prazo de vigência: 15 de fevereiro de 2022 a 13 de agosto de 2022.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito do Município de Jaçanã/RN

Publicado por:
 Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:3FB15B2C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA Nº021/2022 – GS.**

Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) férias a servidora LÁZARA MAIA DE BRITO e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006.

R E S O L V E:

Artigo 1º.Conceder à servidora **LÁZARA MAIA DE BRITO**, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, atualmente exercendo o cargo público em comissão de Diretora da Escola Municipal Antônia Eurli de Brito, matrícula nº 417, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, 1/3 de férias referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Artigo 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 1º de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos. Em, 21 de fevereiro de 2022.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
 Portaria nº 004/2021 - GP

Publicado por:
 Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:74E57835

**GABINETE DO PREFEITO
 DECRETO Nº004/2022.**

Dispõe sobre feriados e pontos facultativos no que se refere ao período de Carnaval e Quarta-Feira de cinzas no ano de 2022, no do município de Janduís e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, Estado do Rio Grande do Norte no uso das atribuições que lhe conferem o art. 49, IV, da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Não haverá expediente nas repartições públicas municipais da Administração Pública nos dias 28 de fevereiro de 2022 (ponto facultativo), 1º de março de 2022 (feriado), e 02 de março de 2022 – quarta-feira de cinzas (ponto facultativo), no Município de Janduís.

Art. 2º - Em razão do disposto neste Decreto, determinam-se aos responsáveis pelas repartições públicas municipais a preservação e o

funcionamento dos serviços essenciais, inclusive, aqueles executados por delegação durante o período de feriados e pontos facultativos mencionados no art. 1º.

Art. 3º - Durante o período de ponto facultativo indicado no artigo anterior, não será permitida a realização de festejos no município de Janduís visando evitar aglomerações, e, com efeito, a propagação do Coronavírus (COVID-19) no território municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís. Em, 23 de fevereiro de 2022.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:47D80406

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA Nº038/2022-GP.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº015/2022-GP, datada de 1º de fevereiro de 2022, exonerando o Senhor **FRANCISCO RÔMULO ALVES GURGEL** do cargo de Secretário Municipal de Governo,

CONSIDERANDO a necessidade de nomear um servidor para responder pela Secretaria Municipal de Governo, até que seja nomeado o titular da pasta.

R E S O L V E:

Art. 1º **DESIGNAR, Pro-Tempore**, o Senhor **ELVÉCIO GURGEL DE SALES**, Secretário Municipal Administração e Recursos Humanos, para responder pela Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º O servidor designado para responder pela Secretaria Municipal de Governo não fará jus a nenhuma remuneração extra por responder pela referida Secretaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 1º de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
 Publique-se e
 Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.Em 21 de fevereiro de 2022.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:C6F9A274

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3356/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2022.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3356/2021.
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS
 Contratada: A NOVA SOLUCAO EIRELI.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação dos serviços de confecção, entrega eventual e parcelada de material - impressos gráficos, atendendo as necessidades das secretarias municipais e demais órgãos pertencentes ao Município de Janduí/RN.

Base legal: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 e Lei Federal nº 10.520/02.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

Valor global do contrato: R\$ 32.929,48, (trinta e dois mil, novecentos e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA

Janduí-RN, 10 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Janduí
CNPJ: 08.349.003/0001-47
SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal
Contratante

A Nova Solucao EIRELI
CNPJ: 70.157.680/0001-37
ANTONIO CLAUDIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Representante legal
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

Publicado por:
Francisco Cleber Torres
Código Identificador:1D373702

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2022. PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 3356/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
18/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3356/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS
Contratada: A VIEIRA SERVIÇOS.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação dos serviços de confecção, entrega eventual e parcelada de material - impressos gráficos, atendendo as necessidades das secretarias municipais e demais órgãos pertencentes ao Município de Janduí/RN.

Base legal: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 e Lei Federal nº 10.520/02.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

Valor global do contrato: R\$ 12.100,00, (doze mil e cem reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA

Janduí, Janduí-RN, 10 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Janduí
CNPJ: 08.349.003/0001-47
SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal
Contratante

A Vieira Serviços
CNPJ: 09.181.312/0001-13
ANDREIA VIERA
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

Publicado por:
Francisco Cleber Torres
Código Identificador:4FB81747

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2022. PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 3356/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
18/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3356/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS
Contratada: BDX EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E
SERVIÇOS LTDA.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação dos serviços de confecção, entrega eventual e parcelada de material - impressos gráficos, atendendo as necessidades das secretarias municipais e demais órgãos pertencentes ao Município de Janduí/RN.

Base legal: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 e Lei Federal nº 10.520/02.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

Valor global do contrato: R\$ 34.345,00, (trinta e quatro mil, trezentos e quarenta e cinco reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA

Janduí, 10 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Janduí
CNPJ: 08.349.003/0001-47
SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal
Contratante

Bdx Empreendimentos, Comercio e Serviços LTDA
CNPJ: 18.668.305/0001-31
WESLEY BRAULIO LIMA DANTAS
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

Publicado por:
Francisco Cleber Torres
Código Identificador:BADCA19E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2022. PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 3356/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
18/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3356/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS
Contratada: GALAXY BRINDES E SERVICOS EIRELI.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação dos serviços de confecção, entrega eventual e parcelada de material - impressos gráficos, atendendo as necessidades das secretarias municipais e demais órgãos pertencentes ao Município de Janduís/RN.

Base legal: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 e Lei Federal nº 10.520/02.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

Valor global do contrato: R\$ 4.400,00, (quatro mil e quatrocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA

Janduís, 10 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Janduís
CNPJ: 08.349.003/0001-47
SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal
Contratante

Galaxy Brindes e Servicos EIRELI
CNPJ: 26.824.426/0001-53
ENOC FRANCISCO DOS SANTOS FILHO
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

Publicado por:
Francisco Cleber Torres
Código Identificador:406D4043

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2022. PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 3356/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
18/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3356/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS
Contratada: INDUSTRIA GRAFICA POTIGUAR E SERVICOS LTDA.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação dos serviços de confecção, entrega eventual e parcelada de material - impressos gráficos, atendendo as necessidades das secretarias municipais e demais órgãos pertencentes ao Município de Janduís/RN.

Base legal: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 e Lei Federal nº 10.520/02.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

Valor global do contrato: R\$ 8.402,20, (oito mil, quatrocentos e dois reais e vinte centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA

Janduís, 10 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Janduís
CNPJ: 08.349.003/0001-47
SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal
Contratante

Industria Grafica Potiguar e Servicos LTDA
CNPJ: 36.534.168/0001-24
EDISON DA CUNHA VIANA
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

Publicado por:
Francisco Cleber Torres
Código Identificador:7A9B498C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2022. PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 3356/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
18/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3356/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS
Contratada: INDUSTRIA GRAFICA POTIGUAR E SERVICOS LTDA.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação dos serviços de confecção, entrega eventual e parcelada de material - impressos gráficos, atendendo as necessidades das secretarias municipais e demais órgãos pertencentes ao Município de Janduís/RN.

Base legal: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 e Lei Federal nº 10.520/02.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

Valor global do contrato: R\$ 8.402,20, (oito mil, quatrocentos e dois reais e vinte centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA

Janduís, 10 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Janduís
CNPJ: 08.349.003/0001-47
SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal
Contratante

Industria Grafica Potiguar e Servicos LTDA
CNPJ: 36.534.168/0001-24
EDISON DA CUNHA VIANA
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

Publicado por:
Francisco Cleber Torres
Código Identificador:EBEDFADI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2022. PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 3356/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
18/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3356/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS
Contratada: J J DOS SANTOS - ME.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação dos serviços de confecção, entrega eventual e parcelada de material - impressos gráficos, atendendo as necessidades das secretarias municipais e demais órgãos pertencentes ao Município de Janduís/RN.

Base legal: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 e Lei Federal nº 10.520/02.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

Valor global do contrato: R\$ 44.768,40, (quarenta e quatro mil, setecentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA

Janduís, 10 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Janduís
CNPJ: 08.349.003/0001-47
SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal
Contratante

J J Dos Santos -ME
CNPJ: 26.856.875/0001-83
JOSEMBERG JORGE DOS SANTOS
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

Publicado por:
Francisco Cleber Torres
Código Identificador:0425EA34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2022. PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 3356/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
18/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3356/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS
Contratada: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação dos serviços de confecção, entrega eventual e parcelada de material - impressos gráficos, atendendo as necessidades das secretarias municipais e demais órgãos pertencentes ao Município de Janduís/RN.

Base legal: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 e Lei Federal nº 10.520/02.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

Valor global do contrato: R\$ 59.760,00, (cinquenta e nove mil, setecentos e sessenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA

Janduís, 10 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Janduís
CNPJ: 08.349.003/0001-47
SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal
Contratante

LM Servgrafica e Copiadora LTDA ME
CNPJ: 07.805.649/0001-29
RIVALDO CESAR LUCENA SOARES
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

Publicado por:
Francisco Cleber Torres
Código Identificador:059D7E3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2022. PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 3356/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
18/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3356/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ
Contratada: Luciano Bezerra da Silva - Me.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação dos serviços de confecção, entrega eventual e parcelada de material - impressos gráficos, atendendo as necessidades das secretarias municipais e demais órgãos pertencentes ao Município de Janduís/RN.

Base legal: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 e Lei Federal nº 10.520/02.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

Valor global do contrato: R\$ 10.806,50, (dez mil, oitocentos e seis reais e cinquenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA

Janduís, 10 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Janduís
CNPJ: 08.349.003/0001-47
SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Luciano Bezerra da Silva -ME
CNPJ: 01.098.180/0001-59
LUCIANO BEZERRA DA SILVA
Representante legal
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

Publicado por:
Francisco Cleber Torres
Código Identificador:B1540BF8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2022. PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 3356/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
18/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3356/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ
Contratada: MARIANA GOMES FERREIRA.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação dos serviços de confecção, entrega eventual e parcelada de material - impressos gráficos, atendendo as necessidades das secretarias municipais e demais órgãos pertencentes ao Município de Janduís/RN.

Base legal: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 e Lei Federal nº 10.520/02.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

Valor global do contrato: R\$ 1.500,00, (um mil e quinhentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA

Janduís, 10 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Janduís
CNPJ: 08.349.003/0001-47
SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal
Contratante

Mariana Gomes Ferreira
CNPJ: 34.525.968/0001-53
MARIANA GOMES FERREIRA
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

Publicado por:
Francisco Cleber Torres
Código Identificador:5AABF24C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
PORTARIA Nº022/2022 – GS.**

Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) férias a servidora BÁRBARA THAIS DE ARAÚJO FERNANDES, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006.

R E S O L V E:

Artigo 1º.Conceder à servidora **BÁRBARA THAIS DE ARAÚJO FERNANDES**, ocupante do cargo público em comissão de Diretora do Centro Municipal de Ensino Rural, matrícula nº 971, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, 1/3 de férias referente ao período aquisitivo de 04 de janeiro de 2021 a 04 de janeiro de 2022.

Artigo 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos. Em, 21 de fevereiro de 2022.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria nº 004/2021 - GP

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:5D251A35

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JAPI/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer exarado pela Procuradoria Geral deste Município;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, verbis:

Art. 24 – É dispensável a Licitação:

[...]

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

[...]

CONSIDERANDO real necessidade, haja vista como meio de possibilitar a esta administração dar continuidade aos trâmites processuais necessários à devida lisura e idoneidade dos procedimentos licitatórios, bem como, a cultura organizacional e de padronização dos processos administrativos, atendendo o que preceitua as jurisprudências que regem a matéria.

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2022), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2022) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE:

Tornar **DISPENSÁVEL** a licitação, Com fundamento no **Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93**, o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA À CONFECÇÃO DE CAPAS PARA PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E CARIMBOS, OBJETIVANDO O APERFEIÇOAMENTO E CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E CONTRIBUIR COM A EFICIÊNCIA NA GESTÃO, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE**, em favor da empresa: **IDEAL GRÁFICA E EDITORA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 02.574.121/0001-72**, estabelecida a Rua Mermoz, nº 265, Cidade Alta, Natal/RN – CEP: 59.025-250, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, nos ITENS 01 e 02, perfazendo o valor global de R\$ 8.255,00 (oito mil, duzentos e cinquenta e cinco reais).

A **PREFEITURA MUNICIPAL** efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022**, bem como seu enquadramento legal, **RATIFICO** o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022**, para que este produza seus legais efeitos.

PUBLIQUE-SE e PRODUZA-SE OS EFEITOS LEGAIS NECESSÁRIOS.

Japi/RN, 23 de fevereiro de 2022.

SIMONE FERNANDES DA SILVA
Prefeita Municipal
CPF: 051.407.164-88

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Balbino
Código Identificador:5059489C

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

De acordo com os atos da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** e o que fundamenta a Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, a Prefeita Municipal de JAPI/RN, e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, resolve **RATIFICAR** o procedimento licitatório vinculado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022**, na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA À CONFECÇÃO DE CAPAS PARA PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E CARIMBOS, OBJETIVANDO O APERFEIÇOAMENTO E CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E CONTRIBUIR COM A EFICIÊNCIA NA GESTÃO, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE**. De acordo com a Lei 8.666/93, Art. 24, inciso II, foi declarada a proposta mais vantajosa da empresa: **IDEAL GRÁFICA E EDITORA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 02.574.121/0001-72**, estabelecida a Rua Mermoz, nº 265, Cidade Alta, Natal/RN – CEP: 59.025-250, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, nos ITENS 01 e 02, perfazendo o valor global de R\$ 8.255,00 (oito mil, duzentos e cinquenta e cinco reais).

Japi/RN, 23 de fevereiro de 2022.

SIMONE FERNANDES DA SILVA
Prefeita Municipal
CPF: 051.407.164-88

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Balbino
Código Identificador:65BEA40E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI/RN.
CONTRATADO: IDEAL GRÁFICA E EDITORA EIRELI - ME, CNPJ: 02.574.121/0001-72.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA À CONFECÇÃO DE CAPAS PARA PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E CARIMBOS, OBJETIVANDO O APERFEIÇOAMENTO E CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E CONTRIBUIR COM A EFICIÊNCIA NA GESTÃO, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

BASE LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições legais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 03.001 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento / Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica / Ação: 2005 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração / Função: 04 – Administração / Subfunção: 122 – Administração Geral.

VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura até 31 de dezembro do corrente ano ou ainda, enquanto constar saldo nos itens constantes nesse termo contratual, em conformidade com o TERMO DE REFERÊNCIA e demais especificações contidas aos autos do processo.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.255,00 (oito mil, duzentos e cinquenta e cinco reais).

ASSINATURA: Simone Fernandes da Silva – Prefeita (CONTRATANTE) / Ossian Silva Fonseca - IDEAL GRÁFICA E EDITORA EIRELI - ME (CONTRATADA).

Japi/RN, em 23 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Balbino
Código Identificador:87529B6B

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JAPI/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer exarado pela Procuradoria Geral deste Município;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, verbis:

Art. 24 – É dispensável a Licitação:

[...]

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

[...]

CONSIDERANDO o atendimento às necessidades das Secretarias Municipais para utilização no desenvolvimento de atividades institucionais e/ou operacionais, tais como: palestras em grupos, promoção em eventos diversos, conferências municipais, fóruns, encerramentos de cursos, dentre outras atividades culturais.

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2022), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2022) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE:

Tornar **DISPENSÁVEL** a licitação, Com fundamento no **Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93**, o seguinte objeto: AQUISIÇÃO DE BOTÕES DE ROSAS E ARRANJOS DE FLORES NATURAIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DESTINADOS A CONTINUIDADE DOS EVENTOS SÓCIO CULTURAIS, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, em favor da empresa: **ROBERTO BEZERRA DE MARIA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 26.915.840/0001-78**, estabelecida a Rua Francisco Lopes de Moraes, nº 37, Centro, São Jose do Campestre/RN – CEP: 59.275-000, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, no (s) ITEM (01, 02, 03, 04 e 05), perfazendo o valor global estimado de R\$ 1.635,00 (mil seiscentos e trinta e cinco reais).

A **PREFEITURA MUNICIPAL** efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2022**, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022**, para que este produza seus legais efeitos.

PUBLIQUE-SE e PRODUZA-SE OS EFEITOS LEGAIS NECESSÁRIOS.

Japi/RN, 23 de fevereiro de 2022.

SIMONE FERNANDES DA SILVA
Prefeita Municipal
CPF: 051.407.164-88

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Balbino
Código Identificador:86AA49BE

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022

De acordo com os atos da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** e o que fundamenta a Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, a Prefeita Municipal de JAPI/RN, e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, resolve **RATIFICAR** o procedimento licitatório vinculado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2022**, na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022**, objetivando a AQUISIÇÃO DE BOTÕES DE ROSAS E ARRANJOS DE FLORES NATURAIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DESTINADOS A CONTINUIDADE DOS EVENTOS SÓCIO CULTURAIS, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. De acordo com a Lei 8.666/93, Art. 24, inciso II, foi declarada a proposta mais vantajosa da empresa: **ROBERTO BEZERRA DE MARIA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 26.915.840/0001-78**, estabelecida a Rua Francisco Lopes de Moraes, nº 37, Centro, São José do Campestre/RN – CEP: 59.275-000, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, nos ITENS 01, 02, 03, 04 e 05 perfazendo o valor global de R\$ 1.635,00 (mil, seiscentos e trinta e cinco reais).

Japi/RN, 23 de fevereiro de 2022.

SIMONE FERNANDES DA SILVA
Prefeita Municipal
CPF: 051.407.164-88

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Balbino
Código Identificador:F63E23D4

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO Nº 005/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO Nº 005/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI/RN
CONTRATADO: ROBERTO BEZERRA DE MARIA - ME, CNPJ: 26.915.840/0001-78.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOTÕES DE ROSAS E ARRANJOS DE FLORES NATURAIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DESTINADOS A CONTINUIDADE DOS EVENTOS SÓCIO CULTURAIS, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

BASE LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições legais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 10.001 – Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Cultura/ Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo/ Ação: 2109 – Manutenção da Secretaria Municipal de da Juventude, Esporte e

Cultura/ Função: 10 – Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Cultura/ Subfunção: 122 – Administração Geral.

VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura até 31 de dezembro do corrente ano ou ainda, enquanto constar saldo nos itens constantes nesse termo contratual, em conformidade com o TERMO DE REFERÊNCIA e demais especificações contidas aos autos do processo.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.635,00 (Mil seiscentos e trinta e cinco reais).

ASSINATURA: Simone Fernandes da Silva – Prefeita (CONTRATANTE) / ROBERTO BEZERRA DE MARIA - ME (CONTRATADA).

Japi/RN, em 23 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Balbino
Código Identificador:BAFD8304

LICITAÇÃO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JAPI/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer exarado pela Procuradoria Geral deste Município;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, de 04 de abril de 2021, verbis:

Art. 75 – É dispensável a Licitação:

[...]
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência);

[...]

CONSIDERANDO que a referida contratação visa melhorar a prática das rotinas dos setores da administração municipal, com o objetivo de redução de custos e de gastos com materiais de expedientes, a locação de impressoras multifuncionais está dentro de um plano de gestão eficiente e comprometido com a economicidade. Salienta-se que esta contratação busca garantir a concorrência, a aquisição em escala e condições de participação igualitária entre os licitantes, de tal forma que a busca por preços menores, mantendo-se a qualidade dos serviços de impressão, seja a tônica do processo.

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2022), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2022) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE:

Tornar **DISPENSÁVEL** a licitação, Com fundamento no **Art. 75, II, da Lei federal 14.133/2021**, o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS BEM COMO, O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, FORNECIMENTO E/OU SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES, SOFTWARES DE GERENCIAMENTO, MATERIAIS, INSUMOS UTILIZADOS NA OPERAÇÃO, EXCETO PAPEL, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE**, em favor da empresa: **FRANCISCO JUSCELINO SANTOS DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 18.791.607/0001-00**, estabelecida a Rua Luiz Alexandre da Silva, nº 32, Santa Luzia, Santana do Matos/RN – CEP: 59.520-000, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, no (s) ITEM (01 e 02), perfazendo o valor global estimado de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

A **PREFEITURA MUNICIPAL** efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022**, bem como seu enquadramento legal, **RATIFICO** o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022**, para que este produza seus legais efeitos.

PUBLIQUE-SE e PRODUZA-SE OS EFEITOS LEGAIS NECESSÁRIOS.

Japi/RN, 23 de fevereiro de 2022.

SIMONE FERNANDES DA SILVA
Prefeita Municipal
CPF: 051.407.164-88

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Balbino
Código Identificador:C4680750

LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022

De acordo com os atos da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** e o que fundamenta a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, a Prefeita Municipal de JAPI/RN, e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, resolve **RATIFICAR** o procedimento licitatório vinculado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022**, na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS BEM COMO, O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, FORNECIMENTO E/OU SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES, SOFTWARES DE GERENCIAMENTO, MATERIAIS, INSUMOS UTILIZADOS NA OPERAÇÃO, EXCETO PAPEL, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE**. De acordo com a Lei 14.133/21, Art. 75, inciso II, foi declarada a proposta mais vantajosa da empresa: **FRANCISCO JUSCELINO SANTOS DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 18.791.607/0001-00**, estabelecida a Rua Luiz Alexandre da Silva, nº 32, Santa Luzia, Santana do Matos/RN – CEP: 59.520-000, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, nos ITENS 01 e 02, perfazendo o valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Japi/RN, 23 de fevereiro de 2022.

SIMONE FERNANDES DA SILVA
Prefeita Municipal
CPF: 051.407.164-88

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Balbino
Código Identificador:E22E70A0

LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI/RN

CONTRATADO: FRANCISCO JUSCELINO SANTOS DA SILVA EIRELI, CNPJ: 18.791.607/0001-00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCAIONAIS BEM COMO, O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, FORNECIMENTO E/OU SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES, SOFTWARES DE GERENCIAMENTO, MATERIAIS, INSUMOS UTILIZADOS NA OPERAÇÃO, EXCETO PAPEL, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

BASE LEGAL: Art. 75, Inciso II, da Lei Federal. 14.133/2021 e suas alterações, e em conformidade com as disposições legais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 03.001 – Secretaria Municipal de Administração/ Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica/ Ação: 2005 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração/ Função: 04 – Administração/ Subfunção: 122 – Administração Geral.

VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura até 31 de dezembro do corrente ano.

VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

ASSINATURA: Simone Fernandes da Silva – Prefeita (CONTRATANTE) / Francisco Juscelino Santos da Silva – FRANCISCO JUSCELINO SANTOS DA SILVA EIRELI (CONTRATADA).

Japi/RN, em 23 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Balbino
Código Identificador:F5DF0D5B

LICITAÇÃO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JAPI/RN**, através do Fundo Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o Memorando de nº 015, datado de 18 de janeiro do corrente ano, bem como as especificações contidas no Termo de Referência em anexo a este;

CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer exarado pela Procuradoria Geral deste Município;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, verbis:

Art. 75 – É dispensável a Licitação:

[...]
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência);

[...]

CONSIDERANDO que a referida aquisição justifica-se em razão da real necessidade desta administração pública, através da Secretaria Municipal de Saúde, suprir as constantes necessidades dos portadores de diabetes.

CONSIDERANDO que mediante a instantaneidade da aquisição destes insumos, a administração fica sem período hábil para realização de licitação pública na modalidade cabível (pregão), entretanto, fará o referido procedimento no momento posterior, sendo esta contratação um paliativo para que as pessoas que necessitem destes insumos não fiquem desassistidas.

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2022), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2022) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE:

Tornar **DISPENSÁVEL** a licitação, Com fundamento no **Art. 75, II, da Lei Federal 14.133/21**, o seguinte objeto: AQUISIÇÃO DE INSULINAS E INSUMOS REFERENTES AO TRATAMENTO DE DIABÉTICOS, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES, em favor da empresa: **KIREI TECNOLAB EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 06.912.821/0001-80**, estabelecida a Rua das Isabelias, nº 182, CASA 20, Bairro Emaus, Parnamirim/RN – CEP: 59.148-780, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, nos ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, perfazendo o valor global estimado de R\$ 34.878,15 (trinta e quatro mil, oitocentos e setenta e oito reais e quinze centavos).

A **PREFEITURA MUNICIPAL** efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022**, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022**, para que este produza seus legais efeitos.

PUBLIQUE-SE e PRODUZA-SE OS EFEITOS LEGAIS NECESSÁRIOS.

Japi/RN, 23 de fevereiro de 2022.

SIMONE FERNANDES DA SILVA
Prefeita Municipal
CPF: 051.407.164-88

RITA DE CÁSSIA MEDEIROS DE MELO PINHEIRO
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula Nº 0636

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Balbino
Código Identificador:C778DE01

LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022

De acordo com os atos da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** e o que fundamenta a Lei Federal nº 14.133/21 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, a Prefeita Municipal de JAPI/RN, e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, resolve **RATIFICAR** o procedimento licitatório vinculado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022**, na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE INSULINAS E INSUMOS REFERENTES AO TRATAMENTO DE DIABÉTICOS, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES.** De acordo com a Lei 14.133/21, Art. 75, inciso II, foi declarada a proposta mais vantajosa da empresa: **KIREI TECNOLAB EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 06.912.821/0001-80**, estabelecida a Rua das Isabelias, nº 182, CASA 20, Bairro Emaus, Parnamirim/RN – CEP: 59.148-780, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, nos ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, perfazendo o valor global estimado de R\$ 34.878,15 (trinta e quatro mil, oitocentos e setenta e oito reais e quinze centavos).

Japi/RN, 23 de fevereiro de 2022.

SIMONE FERNANDES DA SILVA
Prefeita Municipal
CPF: 051.407.164-88

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Balbino
Código Identificador:E2A8D65F

LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO Nº 007/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO Nº 007/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI/RN
CONTRATADO: KIREI TECNOLAB EIRELI, CNPJ: 06.912.821/0001-80.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSULINAS E INSUMOS REFERENTES AO TRATAMENTO DE DIABÉTICOS, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES.

BASE LEGAL: Art. 75, Inciso II, da Lei n. 14.133/21 e suas alterações, e em conformidade com as disposições legais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 07.002 – Fundo Municipal de Saúde / Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo / Ação: 2043 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde / Função: 10 – Saúde / Subfunção: 301 – Atenção Básica

VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura até 31 de dezembro do corrente ano ou ainda, enquanto constar saldo nos itens constantes nesse termo contratual, em conformidade com o TERMO DE REFERÊNCIA e demais especificações contidas aos autos do processo.

VALOR GLOBAL: R\$ 34.878,15 (trinta e quatro mil, oitocentos e setenta e oito reais e quinze centavos).

ASSINATURA: Simone Fernandes da Silva – Prefeita (CONTRATANTE) / Edinaldo Nunes de Lima – KIREI TECNOLAB EIRELI (CONTRATADA).

Japi/RN, em 23 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Balbino
Código Identificador:B40B3BE3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS/RN, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia **11 de março de 2022, às 09h00min**, na sala da Comissão Permanente de Licitação no endereço à Rua Pe. Satumino de Jesus Bezerra, nº 68, Centro, Jardim de Angicos/RN, a sessão para o recebimento, abertura e julgamento dos documentos de habilitação e propostas de preços referentes a TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO CALÇADÃO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA ÁREA INTERNA DO ESTÁDIO MUNICIPAL JOAQUIM AMARO DE LIMA LOCALIZADO A RUA LUIZA FERREIRA DE LIMA, CENTRO, JARDIM DE ANGICOS/RN, VISANDO O BEM ESTAR, CONFORTO E SEGURANÇA DOS USUÁRIOS**. A quem interessar encontra-se à disposição, na sede da Prefeitura Municipal nos horários das 08h00min às 14h00min Edital e seus Anexos na íntegra, ou ainda pelo e-mail: **cpl.jardimdengicos@gmail.com.br**. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitado, bem como através do telefone/fax (84) 3535.0005

Jardim de Angicos/RN, 23 de fevereiro de 2022.

CARISA CÁSSIA CÂMARA
Presidente da CPL

Publicado por:
Carisa Cássia Câmara
Código Identificador:2DC1636E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 044/2022 - GP

PORTARIA Nº 044/2022 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEARa Senhora **Bianca Cordeiro de Moura**, portadora do CPF: **117.124.534-32**, para o cargo efetivo de Auxiliar de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e dos Esportes, desta prefeitura, por ter sido aprovada em Concurso Público, homologado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN, conforme relação devidamente divulgada e publicada no dia 10 de fevereiro de 2020.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, 23 de fevereiro de 2022.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista Leite da Silva
Código Identificador:EC90C837

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 045/2022 - GP

PORTARIA Nº 045/2022 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEARa Senhora **Yonara Katerine dos Santos Xavier**, portadora do CPF: **118.705.524-74**, para o cargo efetivo de Auxiliar de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e dos Esportes, desta prefeitura, por ter sido aprovada em Concurso Público, homologado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN, conforme relação devidamente divulgada e publicada no dia 10 de fevereiro de 2020.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, 23 de fevereiro de 2022.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista Leite da Silva
Código Identificador:634BADB3

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 046/2022 - GP

PORTARIA Nº 046/2022 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEARa Senhora **Saria de Lima Braz**, portadora do CPF: **083.968.664-14**, para o cargo efetivo de Professor - Anos Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e dos Esportes, desta prefeitura, por ter sido aprovada em Concurso Público, homologado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN, conforme relação devidamente divulgada e publicada no dia 10 de fevereiro de 2020.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, 23 de fevereiro de 2022.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Batista Leite da Silva

Código Identificador:0D661E31

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 047/2022 - GP**

PORTARIA Nº 047/2022 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEARo Senhor **Manoel de Freitas Bezerra Neto**, portador do CPF: **057.767.074-39**, para o cargo efetivo de Técnico em Enfermagem – Zona Urbana, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta prefeitura, por ter sido aprovado em Concurso Público, homologado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN, conforme relação devidamente divulgada e publicada no dia 10 de fevereiro de 2020.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, 23 de fevereiro de 2022.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Batista Leite da Silva

Código Identificador:B3B4ACA9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 048/2022 - GP**

PORTARIA Nº 048/2022 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEARo Senhor **João Maria Paulino Martins**, portador do CPF: **064.604.754-07**, para o cargo efetivo de Agente de Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta prefeitura, por ter sido aprovado em Concurso Público, homologado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN,

conforme relação devidamente divulgada e publicada no dia 10 de fevereiro de 2020.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, 23 de fevereiro de 2022.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Batista Leite da Silva

Código Identificador:D27105E1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 049/2022 - GP**

PORTARIA Nº 049/2022 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEARo Senhor **João Alison da Silva Bezerra**, portador do CPF: **093.758.464-90**, para o cargo efetivo de Agente de Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta prefeitura, por ter sido aprovado em Concurso Público, homologado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN, conforme relação devidamente divulgada e publicada no dia 10 de fevereiro de 2020.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, 23 de fevereiro de 2022.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Batista Leite da Silva

Código Identificador:B1531D2A

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 519/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, através das Secretarias Municipais, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, verbis:

“Art. 24 – É dispensável a Licitação:

[...]

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO que a escolha da proposta vencedora se deu após a realização de pesquisa mercadológica de mercado;

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2022), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2022) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE

DISPENSAR de licitação, com fundamento no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO PREPARADA (ALMOÇO), JUSTIFICANDO-SE PELA INSUFICIÊNCIA DE SALDO DA ARP Nº 0505006/2021, VINCULADA AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2021, E NECESSIDADE EM ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO**, em favor da empresa: **HUMILIANA BANDEIRA DE LIMA E SILVA 58769005400, inscrita no CNPJ sob nº 35.994.333/0001-68**, estabelecida a RUA PRAÇA ARISTÓTELLIS LIMA, nº 74, CENTRO, JARDIM DE ANGICOS/RN – CEP: 59.544-000, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, no valor total de R\$ 16.390,00 (dezesesseis mil, trezentos e noventa reais) para o período de 2 (dois) meses.

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 519/2022, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2022**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Jardim de Angicos/RN, em 23 de fevereiro de 2022.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

JOCIEL DE ANDRADE SILVA

Secretário Municipal de Saúde

ELAIDE CRISTINA CÂMARA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Carisa Cássia Câmara

Código Identificador:D4A70C43

GABINETE DO PREFEITO**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2022**

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação e o que fundamenta a Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, o Prefeito Municipal de Jardim de Angicos/RN, através das Secretarias Municipais, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, resolve **RATIFICAR** o procedimento licitatório vinculado ao processo administrativo nº 519/2022, na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO PREPARADA (ALMOÇO), JUSTIFICANDO-SE PELA INSUFICIÊNCIA DE SALDO DA ARP Nº 0505006/2021, VINCULADA AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2021, E NECESSIDADE EM ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO**, em favor da empresa: **HUMILIANA BANDEIRA DE LIMA E SILVA 58769005400, inscrita no CNPJ sob nº 35.994.333/0001-68**, estabelecida a RUA PRAÇA ARISTÓTELLIS LIMA, nº 74, CENTRO, JARDIM DE ANGICOS/RN – CEP: 59.544-000, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, no valor total de R\$ 16.390,00 (dezesesseis mil, trezentos e noventa reais) para o período de 2 (dois) meses.

Jardim de Angicos/RN, em 23 de fevereiro de 2022.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

JOCIEL DE ANDRADE SILVA

Secretário Municipal de Saúde

ELAIDE CRISTINA CÂMARA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Carisa Cássia Câmara

Código Identificador:9DF3A40F

GABINETE DO PREFEITO**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 017/2022**

Contrato firmado, que entre se celebram a Sra. **HUMILIANA BANDEIRA DE LIMA E SILVA** e o Município de Jardim de Angicos/RN.

Processo Administrativo nº 519/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN inscrita no CNPJ: 08.111.338/0001-22.

CONTRATADA: **HUMILIANA BANDEIRA DE LIMA E SILVA 58769005400, inscrita no CPF sob nº 587.690.054-00**, estabelecida a RUA PRAÇA ARISTÓTELLIS LIMA, Nº 74, CENTRO – JARDIM DE ANGICOS/RN – CEP: 59.544-000.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO PREPARADA (ALMOÇO), JUSTIFICANDO-SE PELA INSUFICIÊNCIA DE SALDO DA ARP Nº 0505006/2021, VINCULADA AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2021, E NECESSIDADE EM ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO.

MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2022** vinculado ao **Processo administrativo nº 519/2022** da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor GLOBAL contratado é de 16.390,00 (dezesesseis mil, trezentos e noventa reais) para o período de 2 (dois) meses.

VIGENCIA DO CONTRATO: O presente termo vigorará a partir da data de sua assinatura em **23 de fevereiro de 2022 até 22 de abril de 2022.**

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada na Lei nº 8.666/93 art. 24 incisoII.

Jardim de Angicos/RN, 23 de fevereiro de 2022.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

JOCIEL DE ANDRADE SILVA

Secretário Municipal de Saúde

ELAIDE CRISTINA CÂMARA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Assistência Social

HUMILIANA BANDEIRA DE LIMA E SILVA

CPF Sob nº 587.690.054-00

Contratada

Publicado por:

Carisa Cássia Câmara

Código Identificador:F14DC58C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2022**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00010/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR OS ITENS DE PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN DURANTE O ANO DE 2022; ADJUDICO o seu objeto a: A Y DIAS MEDEIROS PADARIA EIRELI - R\$ 87.500,00; A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI - R\$ 517.200,00; ES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - R\$ 6.900,00; L P LACTICINIOS - R\$ 60.800,00; M B DE SOUTO - R\$ 94.420,00; RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - R\$ 892.830,00; V DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS - R\$ 142.625,00; WANDERSON BRUNO GOMES DA ROCHA 09278577405 - R\$ 286.730,00.

Jardim de Piranhas - RN, 22 de fevereiro de 2022

GEFERSSON CALADO DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:C9F5D67F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00010/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR OS ITENS DE PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN DURANTE O ANO DE 2022; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: A Y DIAS MEDEIROS PADARIA EIRELI - R\$ 87.500,00; A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI - R\$ 517.200,00; ES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - R\$ 6.900,00; L P LACTICINIOS - R\$ 60.800,00; M B DE SOUTO - R\$ 94.420,00; RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - R\$ 892.830,00; V DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS - R\$ 142.625,00; WANDERSON BRUNO GOMES DA ROCHA 09278577405 - R\$ 286.730,00.

Jardim de Piranhas - RN, 22 de fevereiro de 2022

ROGÉRIO SOARES –
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:8B5EC3E7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00010/2022**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR OS ITENS DE PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN DURANTE O ANO DE 2022; DESIGNO os servidores Israel Souza Donato dos Santos, Chefe de Gabinete, como Gestor; e Jorge Eduardo Bessa Figueiredo, Digitador, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00010/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Jardim de Piranhas - RN, 22 de fevereiro de 2022

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:FA6D4F75

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2022**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00004/2022, que objetiva: Contratação de empresa para realizar a operacionalização e acompanhamento dos serviços especializados em saúde através da central de marcação de consultas dos sistemas públicos SISREG, privados e consorciados que atuam no acompanhamento de pacientes através da central de regulação, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas-RN; ADJUDICO o seu objeto a: I M P DE ARAUJO LTDA - R\$ 22.560,00.

Jardim de Piranhas - RN, 21 de fevereiro de 2022

GEFERSSON CALADO DE SOUSA –
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:1B903AC4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00004/2022, que objetiva: Contratação de empresa para realizar a operacionalização e acompanhamento dos serviços especializados em saúde através da central de marcação de consultas dos sistemas públicos SISREG, privados e consorciados que atuam no acompanhamento de pacientes através da central de regulação, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas-RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: I M P DE ARAUJO LTDA - R\$ 22.560,00.

Jardim de Piranhas - RN, 22 de fevereiro de 2022

ROGÉRIO SOARES –
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:C4D6DAA4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 00004/2022**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa para realizar a operacionalização e acompanhamento dos serviços especializados em saúde através da central de marcação de consultas dos sistemas públicos SISREG, privados e consorciados que atuam no acompanhamento de pacientes através da central de regulação, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas-RN; DESIGNO os servidores Israel Souza Donato dos Santos, Chefe de Gabinete, como Gestor; e Tatiany Laise Gomes Freire, Coordenadora da Vigilância Sanitária, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00004/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Jardim de Piranhas - RN, 22 de Fevereiro de 2022

ROGÉRIO SOARES
- Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:09F2FA8E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PUBLICAÇÃO POR
INCORREÇÃO

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO COM DRENAGEM SUPERFICIAL LOCAL: RUA JOSÉ MEANDRO, RUA FRANCISCO LUIZ DOS SANTOS BAIRROS: EMBOCA – JARDIM DE PIRANHAS/RN, Conforme Contrato de Repasse nº 905197/2020 – Operação 1072802–44. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00007/2021. DOTAÇÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 11.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 26 – TRANSPORTE 782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO 0134 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO 1029 DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E/OU RECAPEAMENTO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS 15100000 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União 10010000 – Recursos Ordinários 0001 – JARDIM DE PIRANHAS 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÃO Contrato de Repasse Valor R\$ 273.047,52 Contra partida do Município R\$ 34.191,52. VIGÊNCIA: até 08/03/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas e: CT Nº 00120/2021 - 08.11.21 - RFDUTRA CONSTRUÇÕES EIRELI - R\$ 273.047,52.

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:E1280B26

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AGENDAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00017/2022. DOTAÇÃO: 03001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0013.2005.2005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 15000000. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas e: CT Nº 00041/2022 - 11.02.22 - EMBARQUE JA VIAGENS E TURISMO LTDA - R\$ 49.500,00.

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:1CD967D3

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 1.684 PONTO FACULTATIVO

DECRETO Nº 1.684, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

Estabelece ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal de Jardim de Piranhas/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, ROGÉRIO SOARES, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, resolve;

D E C R E T A R:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal, no **dia 28 de Fevereiro de 2021**.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se estende às unidades e aos serviços considerados essenciais que, por sua natureza,

não possam ser paralisados ou interrompidos; ficando a critério do gestor da pasta/secretaria as diretrizes do serviço.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Amaro Cavalcanti em 23 de Fevereiro de 2022, Jardim de Piranhas/RN.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Siderley Nogueira de Medeiros
Código Identificador:88088D10

PROCURADORIA GERAL
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO E ADVERTÊNCIA

À **MASTERINFOR COMERCIAL E SUPR DE INFOR EIRELI**
CNPJ Nº 19.454.333/0001-19

R. Meridional, N 180, Conjunto Celso Machado – Belo Horizonte/MG.

O MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, através do seu atual Gestor, o Sr. ROGÉRIO SOARES, em conformidade com o Contrato nº 136/2021, referente ao pregão Eletrônico de nº 014/2021, processo administrativo em referencia; e ainda com fulcro na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações NOTIFICA E ADVERTE a empresa em epígrafe, pela inexecução do contrato, consoante a seguir delineado.

Inicialmente se faz necessário informar, que através do Procedimento Licitatório – Pregão Eletrônico nº 014/2021, este município culminou na realização do contrato supracitado, para “AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS/RN”

Ocorre que, conforme atestado pela secretária municipal de Saúde, através do Ofício nº 012/2022 - SMS, foi relatado o descumprimento das cláusulas contratuais quanto ao fornecimento dos produtos solicitados à empresa notificada, pois, é possível constatar emissão de ordem de compra datada de 21 de dezembro de 2021, bem como sucessivos e-mails encaminhados a empresa vencedora do certame, (em anexo), dando conta da requisição para fornecimento dos itens vencedores do certame, porém, até a presente data não atendidas por parte da empresa vencedora e subscritora do contrato em epígrafe. Desta feita, observa-se o descumprimento de cláusula contratual nona, bem como se informa que a ausência de entrega dos itens solicitados, enseja, *per si*, a aplicabilidade das penalidades administrativas previstas na cláusula décima segunda e na legislação aplicada.

Neste diapasão, verificou-se um comportamento inidôneo por parte da empresa perante administração pública; ocasionando retardamento na prestação do serviço objeto da licitação, considerando uma prática lesiva desta empresa no tocante à ausência do fornecimento dos itens vencedores no certame licitatório conforme solicitado nas ordens de compras, ocasionando prejuízos ao ente público, tal fato acarreta, ADVERTÊNCIA E NOTIFICAÇÃO à empresa **MASTERINFOR COMERCIAL E SUPR DE INFOR EIRELI**, que deverá apresentá-los no prazo de **05 (cinco) dias corridos**, cabendo ainda atentar para a possibilidade de aplicação de multa, ainda, na aplicação das demais sanções previstas na cláusula décima segunda, em caso de inércia ou reincidência, nos termos da supracitada cláusula, e ainda dos dispositivos constantes na Lei 8.666/93.

Jardim de Piranhas/RN, 23 de Fevereiro de 2022.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Siderley Nogueira de Medeiros
Código Identificador:ED762E8A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 74/2021.**

Nos termos das Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, artigo 43 § VI, Leis complementares nº 123/2006 e 147/2014 e suas alterações e os decretos municipais nº 1254-b/2017 e 1254-c/2017; **ADJUDICAMOS**, os vencedores do Pregão Eletrônico nº 74/2021, realizada em 22/02/2022, a saber:

Objeto: Aquisição de peças, produtos e acessórios similares para equipamentos de informática.

Empresas: A T GONDIM DE ALMEIDA- CNPJ: 07.276.398/0001-32, saiu vencedora no item: 1;

Item 1: o desconto de 23% (vinte e três por cento), em cada serviço, considerando o valor total orçado de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

JOSÉ RONYERDD FERREIRA RAMIRO - CNPJ: 22.361.150/0001-63, saiu vencedor no item: 2;

Item 2: o desconto de 24 % (sete por cento), em cada aquisição, considerando o valor total orçado de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Jardim do Seridó/RN, em 23 de fevereiro de 2022.

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:

Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador: B1F9A781

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2022 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2021 - PROCESSO
LICITATÓRIO MJS/RN Nº 817.281/2021**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** VESCIA MARIA FERNANDES DUARTE EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.485.989/0001-24; **OBJETO:** Aquisição de material de laboratório; **DATA DA ASSINATURA:** 23 de Fevereiro de 2022; **VIGÊNCIA:** 23 de Fevereiro de 2022 e termo final em 23 de Fevereiro de 2023; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 4.891,54 (Quatro mil, oitocentos e noventa e um reais e quatro centavos); **SUBSCRITORES:** Lyzandra Costa de Azevedo, inscrita no CPF/MF sob o nº 062.320.794-00– pelo e Contratante Vercia Maria Fernandes Duarte, inscrito no CPF/MF sob o nº 721.201.004-97– pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 23 de Fevereiro de 2022.

LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador: 45883796

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2022 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021 - PROCESSO
LICITATÓRIO MJS/RN Nº 928.120/2021**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** A NOVA SOLUCAO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 70.157.680/0001-37; **OBJETO:** Aquisição de camisetas para fardamento escolar,

destinadas aos alunos da rede pública de ensino do município de Jardim do Seridó - RN; **DATA DA ASSINATURA:** 23 de Fevereiro de 2022; **VIGÊNCIA:** 23 de Fevereiro de 2022 e termo final em 23 de Fevereiro de 2023; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 7.948,00 (Sete mil, novecentos e quarenta e oito reais); **SUBSCRITORES:** Joaquim Alberto da Silva, inscrita no CPF/MF sob o nº 241.474.434-00– pelo Contratante Antônio Cláudio Alexandre de Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o nº 318.226.143-68– pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 23 de Fevereiro de 2022.

JOAQUIM ALBERTO DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador: 9F2D6816

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
003/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO MJS/RN Nº
117.005/2022**

Pelo presente aviso e em cumprimentos as leis nº 10.520/2002, 8666/1993, 11.488/ 2007, leis complementares nº 123/2006 e 147/2014 e suas alterações e os decretos nº 10.024/2019, 7.746/2012, 8.538/2015, decretos municipais nº 1254-b/2017 e 1254-c/2017 e instruções normativas 01/2010 – SLTI/MP e 03/2018 – SEGES/MP, O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, informa que estará realizando a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 003/2022, tendo como objeto: **“Contratação dos serviços de recarga de extintores de combate a incêndio”**. O local de realização será o <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/> todos os interessados devem se credenciar junto ao sistema para conseguirem sua participação. **INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 24 de fevereiro de 2022 às 09hs:30min. **FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 11 de março de 2022 às 08 hs. **INÍCIO DA DISPUTA:** 11 de março de 2022 às 08hs:01min. As especificações estão estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus Anexos. O Edital encontra-se disponível nos sites: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> e www.jardimdoserido.rn.gov.br. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: cpl_js@outlook.com ou pelo fone: (84) 3472-3002.

Jardim do Seridó/RN, 23 de fevereiro de 2022.

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador: F5343150

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 74/2021.**

Em cumprimento as leis nº 10.520/2002, 8.666/1993 nos termos do artigo 43, inciso VI, como as leis complementares nº 123/2006 e 147/2014 e suas alterações e dos decretos municipais nº 1254-b/2017 e nº 1254-c/2017.

Objeto: Aquisição de peças, produtos e acessórios similares para equipamentos de informática.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 74/2021 com início 09 de fevereiro de 2022, realizada em 22 de fevereiro de 2022 (terça-feira), mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor das empresas relacionadas a seguir:

A T GONDIM DE ALMEIDA- CNPJ: 07.276.398/0001-32, saiu vencedora no item: 1;

Item 1: o desconto de 23% (vinte e três por cento), em cada serviço, considerando o valor total orçado de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

JOSÉ RONYERDD FERREIRA RAMIRO - CNPJ: 22.361.150/0001-63, saiu vencedor no item: 2;

Item 2: o desconto de 24 % (sete por cento), em cada aquisição, considerando o valor total orçado de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Jardim do Seridó/RN, 23 de fevereiro de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaelyson max Pereira de Medeiros

Código Identificador:ECB36B06

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 062, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e,

CONSIDERANDO requerimento do Sr. Hélder de Medeiros Nóbrega, com data de 23 de fevereiro de 2022, que solicita exoneração de cargo comissionado ocupado por este no município de Jardim do Seridó,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o Senhor **HELDER DE MEDEIROS NÓBREGA**, inscrito no CPF/MF sob n.º 052.431.724-05, do cargo em comissão de Chefe de Serviço- CC-4, da Secretaria Municipal de Educação do município de Jardim do Seridó/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 23 de fevereiro de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fágner Silva de Azevedo

Código Identificador:92113830

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 063, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e, ainda;

CONSIDERANDO o requerido no Processo Administrativo nº 041/2022, da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO que a posse em outro cargo ou função inacumulável é uma das formas de vacância do cargo público, conforme dispõe o art. 32, inciso VI, da Lei Complementar Municipal nº 593/1994 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó);

RESOLVE:

Art. 1º Declarar, a pedido, vago o cargo de Professor de Ensino Infantil, ocupado pelo servidor público municipal **ALEX SANDRO DE SENA DANTAS**, inscrito no CPF/MF nº 019.490.014-23, matrícula 0664, a partir de 28 de fevereiro de 2022, em razão de posse em outro cargo público não acumulável.

Art. 2º O vínculo jurídico do servidor com o município de Jardim do Seridó somente se encerrará a partir do momento em que adquirir a estabilidade no novo regime jurídico.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 23 de fevereiro de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fágner Silva de Azevedo

Código Identificador:064A295C

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 001, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 1.293, de 2 de maio de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e aos Servidores do Poder Executivo Local;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Sr. **TARCÍSIO JOSÉ DOS SANTOS DANTAS**, servidor ocupante do cargo eletivo de Conselheiro Tutelar, matrícula n.º 1765, 2 e 1/2(duas e meia) diárias na importância de R\$ 130,00 (cento e trinta) cada, totalizando a quantia de R\$ 365,00 (trezentos e sessenta e cinco reais), ficando autorizado a se deslocar à cidade de Pombal/PB, onde permanecerá entre os dias 24 a 26 de fevereiro de 2022, cujo objetivo é a participação no I Encontro Regional de Fortalecimento de Rede de Proteção Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes.

Art. 2º. Caracteriza-se como de suma importância para a administração pública municipal, especificamente voltado para o Conselho Tutelar, vinculado a Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do município de Jardim do Seridó/RN, com o intuito de aperfeiçoar o conhecimento do colaborador deste Conselho acima citado, tendo em vista a capacitação no assunto de proteção defesa dos direitos das crianças e adolescentes, e o mesmo, na posição de Conselheiro Tutelar necessita estar sempre atualizado com o tema em questão, para colocá-lo em prática durante seu mandato e repassar os novos conhecimentos para os demais conselheiros.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Isidro de Medeiros, Jardim do Seridó/RN, 23 de fevereiro de 2022.

HIÁSKARA MIKAELLY FERNANDES DE AZEVEDO SILVA

Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Matrícula n.º 1816

Publicado por:

Fágner Silva de Azevedo

Código Identificador:3A3E72EA

GABINETE DO PREFEITO
SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA

O Município de Jardim do Seridó/RN através da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca vem por meio deste, solicitar pesquisa mercadológica para a deflagração de preço do seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DOS SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM INCLUINDO ALIMENTAÇÃO (CAFÉ DA MANHÃ E JANTAR), Considerando que no presente momento a Administração não dispõe de licitação com o objeto supracitado acima, uma vez que, a vigência da licitação anterior se deu por vencida no dia 31 de dezembro de 2021. Considerando o contrato de parceria entre a Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN e a Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental - AMSO foi solicitado, uma motoniveladora (patrol), para a recuperação das estradas. Devido as demandas dos demais municípios, a solicitação veio ser atendida este mês de fevereiro. Ficando definido entre as partes que o operador e a máquina motoniveladora (patrol) da associação seriam disponibilizados ao município para a execução de serviços de recuperação das estradas vicinais, com total de 200 (duzentas) horas. De contrapartida fica sob responsabilidade do município os custos da hospedagem e alimentação do operador da AMSO. É de suma importância para o município a parceria com a AMSO, para que possamos fazer a recuperação das estradas vicinais, considerando a volta do ano letivo, além das chuvas apresentadas recentemente as estradas se desgastaram, necessitando fazer a devida recuperação, oferecendo uma melhor qualidade nas estradas para a população.

E-mail para contato: semamapcompras@outlook.com ou setorcompraspmjs@gmail.com

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DOS SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM INCLUINDO ALIMENTAÇÃO (CAFÉ DA MANHÃ E JANTAR).

PESQUISADO: _____

CNPJ: _____/_____-_____.

ENDEREÇO: _____

CONTATOS: () _____ - _____. E-MAIL: _____

RELAÇÃO DOS ITENS					
Itens	Descrição	Unidade	Quantidade	V. Unt.	V. Total
01	Contratação dos serviços de hospedagem no município de Jardim do Seridó/RN incluindo: Quarto individual e alimentação (café da manhã e jantar)	Diária	20	RS	RS
TOTAL:..... R\$					

Carimbo e/ou assinatura do pesquisado

Jardim do Seridó/RN, em ____/____/____.

Publicado por:

Fágner Silva de Azevedo

Código Identificador:1334B333

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022*

Processo: 002/2022

Destino: Diretora Presidente

Origem: Assistente Previdenciária

Assunto: Ratificação e Termo de Dispensa de Licitação pelo ordenador da despesa.

Senhora Diretora Presidente,

Solicitamos que seja dispensada a licitação para contratação da empresa CERTMAIS SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA-ME, escrita no CNPJ 31.014.048/0001-82, para SERVIÇOS DE EMISSÃO E VALIDAÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL, conforme especificado abaixo:

O valor estimado para a contratação direta é de R\$ 90,00 (noventa reais).

No caso em tela, o Jardimprev pode realizar a contratação direta a qual apresentou o melhor preço e mais vantajoso para a Administração.

O pedido encontra amparo legal a teor do que dispõe o art. 24, II, da Lei n. 8666/93, verbis:

Art. 24. É dispensável a licitação:

I – omissis...

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)."

Na certeza contar com o habitual apoio de Vossa Excelência, renovamos protestos de consideração e apreço.

Jardim do Seridó/RN, 18 de fevereiro de 2022

TEREZINHA DE MEDEIROS SILVA

Assistente Previdenciário

Portaria nº 032/2022

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO*

Publicado por:

Andreza Silva dos Santos

Código Identificador:052F6C2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 065, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 23/02/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **KLERISTON ARAUJO DOS SANTOS**, matrícula nº 1553, ocupante do cargo de Motorista PC- III, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 02/03/2022 à 16/03/2022, correspondente ao período aquisitivo 2020/2021.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 23 de fevereiro de 2022.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Rejane Maria de Azevedo Medeiros

Código Identificador:9E654D85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 066, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, o Ofício nº 013, de 22 de fevereiro de 2022, da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 23/02/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Suspender a partir de hoje o gozo de férias concedido através da Portaria nº 051/2022 à **ARTUR MARTINS DE AZEVEDO**, matrícula nº 1402, ocupante do cargo de Contador Municipal Nível III, da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, tendo em vista a necessidade de sua presença para participação na resolução de assuntos de interesse da Administração Pública.

Art. 2º – Fica concedido no período 03/03/2022 à 10/03/2022 o gozo dos dias restantes.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 23 de fevereiro de 2022.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Rejane Maria de Azevedo Medeiros

Código Identificador:02BC3B6B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19148423/2022

O Município de João Câmara/RN, por meio de seu Prefeito, torna público para conhecimento dos interessados o Pregão Eletrônico nº 011/2022, que tem como objeto a **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, joacamara.rn.gov.br ou no Setor de Licitações com endereço na Rua Jerônimo Câmara, 74, Centro, João Câmara/RN – CEP: 59.550-000, de segunda a quinta-feira no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min e na sexta-feira das 08h00min às 12h00min. Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar na internet, a página www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas comerciais serão recebidas a partir das 09h00min do dia 24/02/2022 até às 09h00min do dia 29/03/2022, por meio do sistema eletrônico. A sessão pública eletrônica será aberta às 09h30min (horário de Brasília) do dia 29 de março de 2022.

João Câmara/RN, 23 de fevereiro de 2022.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito

Publicado por:

Marcelo Henrique Viana da Silva

Código Identificador:4BABEED6

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor: **RADIANY F. MALHEIROS -ME** CNPJ:21.565.342/0001-29

liquidação	Data	Empenho	Número da nota	Valor
28/2022	22/02/2022	217.001/2022	4537	11.482,00
30/2022	22/02/2022	218.002/2022	4538	15.848,90
29/2022	22/02/2022	218.02/2022	4539	37.790,40

O referido pagamento das notas fiscais foi feito antecipadamente pela necessidade de aquisição de material de expediente...

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 23 de fevereiro de 2022.

MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO

Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:

Almiram Ataliba de Moraes Lima

Código Identificador:0FED5370

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor: **E A DA SILVA COMERCIO VAREGISTA DA ÁGUA E GÁS -ME** CNPJ:27.884.952/0001-71

liquidação	Data	Empenho	Número da nota	Valor
16/2022	22/02/2022	216.001/2022	454	774,65
43/2022	22/02/2022	216.001/2022	456	4.201,68
21/2022	22/02/2022	216.004/2022	457	3.310,41
9/2022	22/02/2022	216.001/2022	461	2.190,84
34/2022	22/02/2022	216.001/2022	462	3.092,68

O referido pagamento das notas fiscais foi feito antecipadamente pela necessidade de aquisição de **ÁGUA E GÁS DE COZINHA**.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 23 de fevereiro de 2022.

MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO

Secretária Municipal de finanças

Publicado por:

Almiram Ataliba de Moraes Lima

Código Identificador:2F39CA89

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **ECOVIL PRE MOLDADOS LTDA.** CNPJ: 18.443.850/0001-20 referente a nota de liquidação nº16/2022, datada 14/02/2022 do empenho nº 131.001/2022, no valor de R\$8.370,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

(oito mil trezentos e setenta reais), referente nota fiscal nº. 2. O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de pagamento de material de placas de pre moldados. Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 23 de fevereiro de 2022.

MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO

Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:

Almiram Ataliba de Moraes Lima

Código Identificador:CF03836E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 098/2022 - DIÁRIA**

Portaria nº 098/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 15 de Fevereiro de 2022.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). ANGELO CAVALCANTE FERNANDES CARLOS, Motorista, 01 e 1/2 (uma e meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 15 de Fevereiro de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:33AB8BFF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 099/2022 - DIÁRIA**

Portaria nº 099/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 16 de Fevereiro de 2022.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). GILBERTO MARIANO DE OLIVEIRA, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar pacientes que se encontram em tratamento de saúde, no dia 16 de Fevereiro de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:FB663780

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 100/2022 - DIÁRIA**

Portaria nº 100/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 17 de Fevereiro de 2022.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). ANGELO CAVALCANTE FERNANDES CARLOS, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 17 de Fevereiro de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:80F3EF48

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 101/2022 - DIÁRIA**

Portaria nº 101/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 21 de Fevereiro de 2022.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). LEONARDO GOMES DE OLIVEIRA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 21 de Fevereiro de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:46E4DA5F

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 15010003/2021**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15010003/2021

CONTRATO Nº: 15010003/2021

TERMO ADITIVO: PRIMEIRO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

CONTRATADO: TELEMAR NORTE LESTE SA

CPF/CNPJ CONTRATADO: 33.000.118/0016-55

Nº DO PROCESSO DE ORIGEM: 15010003/2021

OBJETO: Processo referente a prestação de serviços de telefonia fixa em ligações urbanas da Telemar.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 3.000,00 (cinco mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora:	4 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOSÉ DA PENHA
Órgão Orçamentário:	14000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária:	14101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função:	4 – Administração
Subfunção:	122 – Administração Geral
Programa:	1 – Apoio Administrativo
Ação:	2.168 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS (ASS. SOCIAL)
Despesa:	. 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de terceiros Pessoa Física
Fonte de Recursos:	100 – Recursos Próprios

VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 03/01/2022 à 31/12/2022

DATA DA ASSINATURA: 30/12/2021.

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:3622BD85

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15010002/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15010002/2021

CONTRATO Nº: 15010002/2021

TERMO ADITIVO: PRIMEIRO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADO: TELEMAR NORTE LESTE SA

CPF/CNPJ CONTRATADO: 33.000.118/0016-55

Nº DO PROCESSO DE ORIGEM: 15010002/2021

OBJETO: Processo referente a prestação de serviços de telefonia fixa em ligações urbanas da Telemar.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 7.000,00 (Sete mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora:	2 – Prefeitura Municipal de José da Penha
Órgão Orçamentário:	200 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária:	2004 – Secretaria Municipal de Administração
Função:	4 – Administração
Subfunção:	122 – Administração Geral
Programa:	2 – Gestão Administrativa
Ação:	2.3 – AÇÕES VOLTADAS PARA O SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
Despesa:	. 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos:	100 – Recursos Próprios

VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 30/12/2021 à 31/12/2022

DATA DA ASSINATURA: 30/12/2021.

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:67E53C1D

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10010005/2020

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10010005/2020

CONTRATO Nº: 10010005/2020

TERMO ADITIVO: SEGUNDO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADO: JOSÉ MAIA DA SILVA

CPF/CNPJ CONTRATADO: 033.637.404-68

Nº DO PROCESSO DE ORIGEM: 10010005/2020

OBJETO: Locação de prédio para o uso de uma sala para funcionar o conservatório de música do município de José da Penha/RN.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora:	2 – Prefeitura Municipal de José da Penha
Órgão Orçamentário:	200 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária:	2004 – Secretaria Municipal de Administração
Função:	4 – Administração
Subfunção:	122 – Administração Geral
Programa:	2 – Gestão Administrativa
Ação:	2.3 – Ações Voltadas Para o Setor de Administração
Despesa:	. 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de terceiros Pessoa Física
Fonte de Recursos:	100 – Recursos Próprios

VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 30/12/2021 à 31/12/2022

DATA DA ASSINATURA: 30/12/2021.

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:4630987D

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09010006/2020

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09010006/2020

CONTRATO Nº: 09010006/2020

TERMO ADITIVO: SEGUNDO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

CONTRATADO: LETICIA VITÓRIA FONTES PIRES

CPF/CNPJ CONTRATADO: 080.091.084-21

Nº DO PROCESSO DE ORIGEM: 09010006/2020

OBJETO: Prestação de serviços com locação de imóvel comercial destinado ao CRAS.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora:	4 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOSÉ DA PENHA
Órgão Orçamentário:	14000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária:	14101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função:	4 – Administração
Subfunção:	122 – Administração Geral
Programa:	1 – Apoio Administrativo
Ação:	2.168 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS (ASS. SOCIAL)
Despesa:	. 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de terceiros Pessoa Física
Fonte de Recursos:	100 – Recursos Próprios

VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 03/01/2022 à 31/12/2022

DATA DA ASSINATURA: 30/12/2021.

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:8C792ADE

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10010006/2020

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10010006/2020

CONTRATO Nº: 10010006/2020

TERMO ADITIVO: SEGUNDO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADO: NILDACI MARIA DA SILVA COSTA

CPF/CNPJ CONTRATADO: 490.549.294-72**Nº DO PROCESSO DE ORIGEM:** 10010006/2020**OBJETO:** Prestação de serviços com locação de imóvel localizado na Rua Prefeito Francisco Fontes, nº 177, Centro, José da Penha/RN comercial destinado ao funcionamento do Conselho tutelar de José da Penha.**VALOR DO ADITIVO:** R\$ 3.180,00 (três mil cento e oitenta reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Unidade Gestora:	2 – Prefeitura Municipal de José da Penha
Órgão Orçamentário:	200 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária:	2004 – Secretaria Municipal de Administração
Função:	4 – Administração
Subfunção:	122 – Administração Geral
Programa:	2 – Gestão Administrativa
Ação:	2.3 – AÇÕES VOLTADAS PARA O SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
Despesa:	. 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de terceiros Pessoa Física
Fonte de Recursos:	100 – Recursos Próprios

VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 30/12/2021 à 31/12/2022**DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2021.**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:A8094433

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 09050005/2020**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09050005/2020

CONTRATO Nº: 09010005/2020**TERMO ADITIVO:** SEGUNDO**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**CONTRATADO:** JOSÉ LÍDIO DE MORAIS**CPF/CNPJ CONTRATADO:** 719.217.538-20**Nº DO PROCESSO DE ORIGEM:** 09010005/2020**OBJETO:** Locação de prédio para o funcionamento da entrega do leite do programa leite do governo do estado.**VALOR DO ADITIVO:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Unidade Gestora:	2 – Prefeitura Municipal de José da Penha
Órgão Orçamentário:	200 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária:	2004 – Secretaria Municipal de Administração
Função:	4 – Administração
Subfunção:	122 – Administração Geral
Programa:	2 – Gestão Administrativa
Ação:	2.3 – AÇÕES VOLTADAS PARA O SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
Despesa:	. 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de terceiros Pessoa Física
Fonte de Recursos:	100 – Recursos Próprios

VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 30/12/2021 à 31/12/2022**DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2021.**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:84C37B9D

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 10010002/2020**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10010002/2020

CONTRATO Nº: 10010002/2020**TERMO ADITIVO:** SEGUNDO**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.**CONTRATADO:** JOSÉ BATALHA DO RÊGO**CPF/CNPJ CONTRATADO:** 221.592.074-20**Nº DO PROCESSO DE ORIGEM:** 10010002/2020**OBJETO:** Prestação de serviços com locação de imóvel comercial destinado ao SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos).**VALOR DO ADITIVO:** R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Unidade Gestora:	4 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOSÉ DA PENHA
Órgão Orçamentário:	14000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária:	14101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função:	4 – Administração
Subfunção:	122 – Administração Geral
Programa:	1 – Apoio Administrativo
Ação:	2.168 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS (ASS. SOCIAL)
Despesa:	. 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de terceiros Pessoa Física
Fonte de Recursos:	100 – Recursos Próprios

VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 03/01/2022 à 31/12/2022**DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2021.**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:9D1D5602

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 07010001/2020**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07010001/2020

CONTRATO Nº: 07010001/2020**TERMO ADITIVO:** SEGUNDO**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**CONTRATADO:** JESSICA OLIVEIRA DE ARAUJO MAIA**CPF/CNPJ CONTRATADO:** 052.862.434-28**Nº DO PROCESSO DE ORIGEM:** 07010001/2020**OBJETO:** Locação de prédio para o Anexo Administrativo para o funcionamento dos setores de CPL, Compras, Contabilidade, Controladoria, Arquivo, Protocolo, Secretaria de Planejamento, Tributação, Almoxarifado, Endemias e Secretaria de Esportes.**VALOR DO ADITIVO:** R\$ 43.200,00 (Quarenta e três mil e duzentos reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Unidade Gestora:	2 – Prefeitura Municipal de José da Penha
Órgão Orçamentário:	200 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária:	2004 – Secretaria Municipal de Administração
Função:	4 – Administração
Subfunção:	122 – Administração Geral
Programa:	2 – Gestão Administrativa
Ação:	2.3 – AÇÕES VOLTADAS PARA O SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
Despesa:	. 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de terceiros Pessoa Física
Fonte de Recursos:	100 – Recursos Próprios

VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 30/12/2021 à 31/12/2022**DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2021.**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:D3DD82AF

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 11010003/2021**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11010003/2021

CONTRATO Nº: 11010003/2021**TERMO ADITIVO:** PRIMEIRO**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**CONTRATADO:** PR/CC/IMPRESA NACIONAL**CPF/CNPJ CONTRATADO:** 04.196.645/0001-00**Nº DO PROCESSO DE ORIGEM:** 11010003/2021

OBJETO: Prestação de serviços de publicação no Diário Oficial da União dos Atos Administrativos.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora:	2 – Prefeitura Municipal de José da Penha
Órgão Orçamentário:	200 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária:	2004 – Secretaria Municipal de Administração
Função:	4 – Administração
Subfunção:	122 – Administração Geral
Programa:	2 – Gestão Administrativa
Ação:	2.3 – AÇÕES VOLTADAS PARA O SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
Despesa:	. 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos:	100 – Recursos Próprios

VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 30/12/2021 à 31/12/2022

DATA DA ASSINATURA: 30/12/2021.

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:141ECEBD

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 09010004/2020**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09010004/2020

CONTRATO Nº: 09010004/2020

TERMO ADITIVO: SEGUNDO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

CONTRATADO: EDILTON FONTES SOBRINHO

CPF/CNPJ CONTRATADO: 084.202.288-00

Nº DO PROCESSO DE ORIGEM: 09010004/2020

OBJETO: Local de imóvel para o funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 10.080,00 (Dez mil e oitenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora:	4 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOSÉ DA PENHA
Órgão Orçamentário:	14000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária:	14101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função:	4 – Administração
Subfunção:	122 – Administração Geral
Programa:	1 – Apoio Administrativo
Ação:	2.168 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS (ASS. SOCIAL)
Despesa:	. 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de terceiros Pessoa Física
Fonte de Recursos:	100 – Recursos Próprios

VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 03/01/2022 à 31/12/2022

DATA DA ASSINATURA: 30/12/2021.

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:6825FD16

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 22010001/2020**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22010001/2020

CONTRATO Nº: 22010001/2020

TERMO ADITIVO: SEGUNDO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADO: COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN

CPF/CNPJ CONTRATADO: 08.324.196/0001-81

Nº DO PROCESSO DE ORIGEM: 22010001/2020

OBJETO: Contratação da Companhia Energética do Rio Grande do Norte - COSERN, com vistas à prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 200.000,000 (duzentos mil reais).

Unidade Gestora:	2 – Prefeitura Municipal de José da Penha
Órgão Orçamentário:	200 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária:	2004 – Secretaria Municipal de Administração
Função:	4 – Administração
Subfunção:	122 – Administração Geral
Programa:	2 – Gestão Administrativa
Ação:	2.3 – AÇÕES VOLTADAS PARA O SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
Despesa:	. 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos:	100 – Recursos Próprios

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 01/12/2021 à 01/12/2022

DATA DA ASSINATURA: 01/12/2021.

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:6382D1B7

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 22010012/2021**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22010012/2021

CONTRATO Nº: 22010012/2021

TERMO ADITIVO: PRIMEIRO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

CONTRATADO: COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN

CPF/CNPJ CONTRATADO: 08.334.385/0001-35

Nº DO PROCESSO DE ORIGEM: 22010012/2021

OBJETO: Prestação de serviço público de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Unidade Gestora:	4 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOSÉ DA PENHA
Órgão Orçamentário:	14000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária:	14101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função:	4 – Administração
Subfunção:	122 – Administração Geral
Programa:	1 – Apoio Administrativo
Ação:	2.168 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS (ASS. SOCIAL)
Despesa:	. 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de terceiros Pessoa Física
Fonte de Recursos:	100 – Recursos Próprios

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 03/01/2022 à 31/12/2022

DATA DA ASSINATURA: 30/12/2021.

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:6E560CA2

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 22010003/2020**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22010003/2020

CONTRATO Nº: 22010003/2020

TERMO ADITIVO: SEGUNDO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

CONTRATADO: COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN

CPF/CNPJ CONTRATADO: 08.324.196/0001-81
Nº DO PROCESSO DE ORIGEM: 22010003/2020
OBJETO: Contratação da Companhia Energética do Rio Grande do Norte - COSERN, com vistas à prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica.
VALOR DO ADITIVO: R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora:	2 – Prefeitura Municipal de José da Penha
Órgão Orçamentário:	200 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária:	2004 – Secretaria Municipal de Administração
Função:	4 – Administração
Subfunção:	122 – Administração Geral
Programa:	2 – Gestão Administrativa
Ação:	2.3 – AÇÕES VOLTADAS PARA O SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
Despesa:	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos:	100 – Recursos Próprios

VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 03/01/2022 à 31/12/2022
DATA DA ASSINATURA: 30/12/2021.

Publicado por:
 Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:792D2548

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 11010005/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 11010005/2021

CONTRATO Nº: 110100035/2021
TERMO ADITIVO: PRIMEIRO
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
CPF/CNPJ CONTRATADO: 34.028.316/0001-03
Nº DO PROCESSO DE ORIGEM: 11010005/2021
OBJETO: Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, através de Processo de Contratação por Inexigibilidade / Tipo Preço Estimado, com vistas à prestação de serviços relativos a demanda de correspondência originadas e destinadas a administração pública Municipal
VALOR DO ADITIVO: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Unidade Gestora:	2 – Prefeitura Municipal de José da Penha
Órgão Orçamentário:	200 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária:	2004 – Secretaria Municipal de Administração
Função:	4 – Administração
Subfunção:	122 – Administração Geral
Programa:	2 – Gestão Administrativa
Ação:	2.3 – AÇÕES VOLTADAS PARA O SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
Despesa:	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos:	100 – Recursos Próprios

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 30/12/2021 à 31/12/2022
DATA DA ASSINATURA: 30/12/2021.

Publicado por:
 Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:F1BBCDF4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 22010011/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 22010011/2021

CONTRATO Nº: 22010011/2021
TERMO ADITIVO: PRIMEIRO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E CULTURA E TURISMO.
CONTRATADO: COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN
CPF/CNPJ CONTRATADO: 08.334.385/0001-35
Nº DO PROCESSO DE ORIGEM: 22010011/2021
OBJETO: Prestação de serviço público de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário.
VALOR DO ADITIVO: R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 03/01/2022 à 31/12/2022
DATA DA ASSINATURA: 30/12/2021.

Publicado por:
 Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:C6A41884

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 15020001/2022 -
REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº:15020001/2022
CONTRATANTE:Município de José da Penha
CONTRATADO:MICHELE MIQUELANIA BATISTA GONCALO
CPF/CNPJ CONTRATADO:096.480.124-82
AUTORIZAÇÃO LEGAL:Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei orgânica municipal.
OBJETO:Contratação de Professor(a) de Séries Iniciais , destinado as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, no que diz respeito às ações voltadas para planejar e ministrar aulas teóricas ao discentes, desenvolvendo práticas de ensino de acordo com a coordenação pedagógica desta rede municipal de ensino. A jornada de trabalho do profissional será de 40 horas semanais.
VALOR TOTAL:R\$ 29.612,88 (vinte e nove mil, seiscentos e doze reais e oitenta e oito centavos).
DOTAÇÃO: Unidade Gestora:2 – Prefeitura Municipal de José da Penha,**Órgão Orçamentário:**15000 – Sec. Mun. de Educação,**Unidade Orçamentária:**15903 – F MAN. DESEV. DA EDUC. BÁS. - FUNDEB,**Função:**12 – Educação,**Subfunção:**361 – Ensino Fundamental,**Programa:**3 – Gestão dos Serv. Educacionais - Ens. Fundamental,**Ação:**2.134 – Folha de Pagamento e Encargos do Ens. Fundamental,**Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,**Fonte de Recursos:**617 – FUNDEB 70%.

VIGÊNCIA:15 de Fevereiro de 2022 à 31 de Dezembro de 2022.
DATA DA ASSINATURA:15 de Fevereiro de 2022

Publicado por:
 Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:3EFD6DA9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 03030001/2022

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº:03030001/2022
CONTRATANTE:Município de José da Penha
CONTRATADO:ADLANY FONTES OLIVEIRA
CPF/CNPJ CONTRATADO:071.625.144-21
AUTORIZAÇÃO LEGAL:Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei orgânica municipal.
OBJETO:Contratação de Professor(a) de Séries Iniciais , destinado as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, no que diz respeito às ações voltadas para planejar e ministrar aulas teóricas ao discentes, desenvolvendo práticas de ensino de acordo com a coordenação pedagógica desta rede municipal de ensino. A jornada de trabalho do profissional será de 40 horas semanais.
VALOR TOTAL:R\$ 26.920,80 (vinte e seis mil, novecentos e vinte reais e oitenta centavos).
DOTAÇÃO: Unidade Gestora:2 – Prefeitura Municipal de José da Penha,**Órgão Orçamentário:**15000 – Sec. Mun. de Educação,**Unidade Orçamentária:**15903 – F MAN. DESEV. DA EDUC. BÁS. - FUNDEB,**Função:**12 – Educação,**Subfunção:**361 –

Ensino Fundamental, **Programa:** 3 – Gestão dos Serv. Educacionais - Ens. Fundamental, **Ação:** 2.134 – Folha de Pagamento e Encargos do Ens. Fundamental, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 617 – FUNDEB 70%.

VIGÊNCIA: 03 de Março de 2022 à 31 de Dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 03 de Março de 2022

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador: 8E36A358

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 22020002/2022

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 22020002/2022

CONTRATANTE: Município de José da Penha
CONTRATADO: MARIA MARCIA DE OLIVEIRA
CPF/CNPJ CONTRATADO: 076.746.244-04

AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei orgânica municipal.

OBJETO: Contratação de Auxiliar de Serviços Gerais destinado as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, no que diz respeito às ações voltadas para serviços de refeição e merenda, limpeza, manutenção e organização do setor de trabalho, bem como a conservação e guarda das instalações desta rede Municipal.

VALOR TOTAL: R\$ 13.332,00 (treze mil e trezentos e trinta e dois reais).

DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 2 – Prefeitura Municipal de José da Penha, **Órgão Orçamentário:** 15000 – Sec. Mun. de Educação, **Unidade Orçamentária:** 15001 – Sec. Mun. Educação, **Função:** 12 – Educação, **Subfunção:** 122 – Administração Geral, **Programa:** 1 - Apoio Administrativo, **Ação:** 2.48 – Rem. de Pess. Ativo e Encargos Sociais, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 584 – Recursos Educação.

VIGÊNCIA: 22 de Fevereiro de 2022 à 31 de Dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 22 de Fevereiro de 2022

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador: D2300A3B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 17020001/2020

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 17020001/2020

CONTRATO Nº: 17020001/2020

TERMO ADITIVO: SEGUNDO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA – ME

CPF/CNPJ CONTRATADO: 07.553.129/0001-76

Nº DO PROCESSO DE ORIGEM: 17020001/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada em implantação e suporte de sistemas informatizados para utilização na Prefeitura Municipal de José da Penha - RN.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 14.400,000 (Quatorze mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora:	2 – Prefeitura Municipal de José da Penha
Órgão Orçamentário:	200 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária:	2004 – Secretaria Municipal de Administração
Função:	4 – Administração
Subfunção:	122 – Administração Geral
Programa:	2 – Gestão Administrativa
Ação:	2.3 – AÇÕES VOLTADAS PARA O SETOR DE ADMINISTRAÇÃO. 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica
Despesa:	100 – Recursos Próprios

Fonte de Recursos:

VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 01/12/2021 à 01/12/2022

DATA DA ASSINATURA: 01/12/2021.

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador: DDEDAE98

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 30010001/2020

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 30010001/2020

CONTRATO Nº: 30010001/2020

TERMO ADITIVO: TERCEIRO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADO: A. AMARO F DA SILVA – ME

CPF/CNPJ CONTRATADO: 14.769.245/0001-92

Nº DO PROCESSO DE ORIGEM: 30010001/2020

OBJETO: C Locação de sistemas de gerenciamento e controle do portal oficial do município para atender a LEI nº 12.527/2011 (Lei de acesso a informação) junto a Prefeitura Municipal de José da Penha/RN.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 7.194,000 (sete mil cento e noventa e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora:	2 – Prefeitura Municipal de José da Penha
Órgão Orçamentário:	200 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária:	2004 – Secretaria Municipal de Administração
Função:	4 – Administração
Subfunção:	122 – Administração Geral
Programa:	2 – Gestão Administrativa
Ação:	2.3 – AÇÕES VOLTADAS PARA O SETOR DE ADMINISTRAÇÃO. 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica
Despesa:	100 – Recursos Próprios
Fonte de Recursos:	

VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 01/12/2021 à 01/12/2022

DATA DA ASSINATURA: 01/12/2021.

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador: C3677C48

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 01040001/2019

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 01040001/2019

CONTRATO Nº: 01040001/2019

TERMO ADITIVO: TERCEIRO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADO: INTELIGENCIA E GESTAO TECNOLOGICA LTDA

CPF/CNPJ CONTRATADO: 29.856.088/0001-20

Nº DO PROCESSO DE ORIGEM: 01040001/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de softwares integrados de gestão governamental, bem como a prestação de serviços de migração dos dados, implantação, treinamento, customizações, suporte e manutenção contínua por 12 meses, conforme as especificações e condições estabelecidas no edital e termo de referência.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 23.320,00 (Vinte e três mil e trezentos e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora:	2 – Prefeitura Municipal de José da Penha
Órgão Orçamentário:	200 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária:	2004 – Secretaria Municipal de Administração
Função:	4 – Administração
Subfunção:	122 – Administração Geral
Programa:	2 – Gestão Administrativa
Ação:	2.3 – AÇÕES VOLTADAS PARA O SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
Despesa:	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos:	100 – Recursos Próprios

VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 01/12/2021 à 01/12/2022

DATA DA ASSINATURA: 01/12/2021.

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:4D07AA8B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
10020001/2022

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 10020001/2022

Objeto: Contratação de serviços de cerimonial e logística de eventos, café da manhã completo, serviços de buffet, decoração de espaço físico, mesas e cadeiras plásticas e serviços de garçom, destinado a jornada pedagógica nos dias 21 e 22 de fevereiro de 2022, no município de José da Penha/RN.

Contratado: FRANCISCO EDUILSON DA SILVA (029.972.614-22), com Valor Total Julgado: R\$ 10.447,50

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 10/02/2022

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:455A1B23

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 10020001/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 10020001/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

CONTRATADA: FRANCISCO EDUILSON DA SILVA
PROCESSO DE ORIGEM: 10020001/2022

OBJETO: Contratação de serviços de cerimonial e logística de eventos, café da manhã completo, serviços de buffet, decoração de espaço físico, mesas e cadeiras plásticas e serviços de garçom, destinado a jornada pedagógica nos dias 21 e 22 de fevereiro de 2022, no município de José da Penha/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 10.447,50 (dez mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO: 580 - 2. 15001 . 12 . 122 . 1 . 2.123 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

VIGÊNCIA: 10/02/2022 à 31/03/2022.

DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2022

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:CCBD48A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
21020002/2022

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 21020002/2022

Objeto: Contratação de formador pedagógico na área de língua portuguesa para ministrar a oficina "Novas dinâmicas na elaboração de projetos e atividades pedagógicas" com duração de 1 hora e 30 minutos na ocasião da Jornada Pedagógica 2022 da Rede Municipal de Ensino no dia 16 de fevereiro de 2022.

Contratado: DANIEL SOARES DANTAS (098.995.134-07), com Valor Total Julgado: R\$ 840,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 21/02/2022

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:EF53E041

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 21020002/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 21020002/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

CONTRATADA: DANIEL SOARES DANTAS
PROCESSO DE ORIGEM: 21020002/2022

OBJETO: Contratação de formador pedagógico na área de língua portuguesa para ministrar a oficina "Novas dinâmicas na elaboração de projetos e atividades pedagógicas" com duração de 1 hora e 30 minutos na ocasião da Jornada Pedagógica 2022 da Rede Municipal de Ensino no dia 16 de fevereiro de 2022.

VALOR TOTAL: R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO: 254 - 2. 15001 . 12 . 122 . 1 . 2.50 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

VIGÊNCIA: 21/02/2022 à 31/03/2022.

DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2022

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:331A3A63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º
002/2022 PP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial N.º 002/2022 PP

O Prefeito Municipal de José da Penha/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 002/2022 PP, destinado à Registro de Preços Para Futura Prestação de Serviços de passagens, trajeto José da Penha - Natal / Natal - José da Penha. Destinadas a pacientes para tratamento de saúde na referida cidade. Com recolhimento do passageiro em sua residência e deixando-o na referida instituição médica onde passará por atendimento e/ou também o recolhimento no local de atendimento e deixando-o na sua residência. Considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:

126 - KELISANGELA VALENTIN DE LIMA (22.613.736/0001-78)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1700 - PASSAGENS TRAJETO JOSÉ DA PENHA - NATAL / NATAL - JOSÉ DA PENHA Serviços de passagens trajeto José da Penha - Natal / Natal - José da Penha.	UND	1.500	90,00	135.000,00
Total (R\$):				135.000,00	

Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

José da Penha/RN, 23 de fevereiro de 2022

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Ferreira Alves
Código Identificador:B310FA56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE RECURSOS APRESENTADOS PREGÃO
PRESENCIAL Nº001/2022

AVISO DE RECURSOS APRESENTADOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2022

A Comissão de Licitações do Município de José da Penha – RN, torna público para o conhecimento dos interessados o Recurso Administrativo, contra a decisão do Pregoeiro e Equipe de Apoio em ter declarado a empresa **A M D PEREIRA ME CNPJ: 13.922.872/0001-59** como vencedora do Pregão Presencial Nº 001/2022, cujo o Objeto é Registro de Preços Para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Aquisição Parcelada de Material Óptico (armações, lentes estorjo e flanela de algodão) para o Município de José da Penha – RN. A empresa recorrente **ANDREIA M F DE QUEIROZ CNPJ: 09.144.306/0001-96**; alega que a empresa vencedora da licitação apresentou um Certificado do Responsável Técnico, incompatível com as marcas da proposta. Informamos ainda aos interessados, que o recurso encontra-se disponível no setor de licitações no Anexo Administrativo da Prefeitura Municipal de José da Penha - RN, com também no site: www.josedapenha.rn.gov.br

José da Penha – RN, 14 de fevereiro de 2022

FABIANO FERREIRA ALVES

Pregoeiro

Publicado por:
Fabiano Ferreira Alves
Código Identificador:92F4B9A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022
PE

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 005/2022 PE

O Município de José da Penha, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 12:00 do dia 10/03/2022, fará realizar Processo Licitatório **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **Menor preço**, para Registro de Preços Para Aquisição de Gêneros alimentícios em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na Sala da CPL.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, na R PREF FRANCISCO FONTES, 22, CENTRO, José da Penha/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas.

José da Penha/RN, 23/02/2022

FABIANO FERREIRA ALVES

Pregoeiro

Publicado por:
Fabiano Ferreira Alves
Código Identificador:8A29713D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/RN Nº 09020002/2022 -
DISPENSA Nº 009/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN;
CONTRATADA: JARDEL BARBOSA DE MEDEIROS (CPF: 703.879.264-45); **OBJETO:** Contratação de serviços de fotografia, impressão de fotos e emolduramento para o Município de Jucurutu – RN; **VIGÊNCIA:** a partir da data de sua subscrição e termo final em 31 de dezembro de 2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA: AÇÃO – 2011 Manut. Das Atividades do Ensino Básico, 2035 Manut. Do Ensino Pré-Escolar – FUNDEB 40 %, 2218 Manut. Do Ensino Creche – FUNDEB 40%, 2219 Manut. Do Ensino EJA – FUNDEB 40%. **NATUREZA DA DESPESA - 3.3.90.36.00** Outros Serviços de Terceiros – Pessoa física. **FONTE – 15001001** Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do Ensino, 15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica. **GABINETE CIVIL: AÇÃO – 2002** Manutenção dos Serviços do Gabinete Civil. **NATUREZA DA DESPESA - 3.3.90.36.00** Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. **FONTE – 15000000** Recursos não Vinculados de Impostos. **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: AÇÃO – 2003** Manutenção dos Serviços da Sec. De Administração. **NATUREZA DA DESPESA - 3.3.90.36.00** Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. **FONTE – 15000000** Recursos não Vinculados de Impostos. **VALOR GLOBAL: R\$ 11.000,00** (Onze mil reais); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 24, II DA LEI Nº 8.666/93; SUBSCRITORES:** Iogo Nielson de Queiroz e Silva – Pelo Contratante e Jardel Barbosa de Medeiros – Pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 22 de fevereiro de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:BA9A4DD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 025/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 018/2021 – PROC. ADM. MJ/ RN Nº
08110001/2021

CRENCIANTE: Município de Jucurutu/RN; **CRENCIADO:** ADRIANO DE ARAÚJO GOMES – CPF: 133.609.644-62. **OBJETO:** Prestação de serviços de Mão de Obra – servente; **VIGÊNCIA:** termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 08 de Novembro de 2022; **VALOR DA DIÁRIA:** R\$ 93,57 (noventa e três reais e cinquenta e sete centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AÇÃO:** 2046 - Manutenção Das Ações Dos Serviços De Proteção Social Básica; 2033 - Apoio a gestão descentralizada do SUAS; 2069 - Apoio A Gestão Descentralizada Do Programa Bolsa Família; 2118 - Manutenção Do Fundo De Assistência Social; 2029 - Manut. Da Secretaria Municipal De Assistência Social; 2034 - Manut. Das Atividades Do Conselho Tutelar; 2229 - Manutenção do Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos; 2016 - Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde; 2223 - Manutenção Das Ações E Serviços Da Atenção Básica; 2048 - Manut. Prog. Média e Alta Complexidade Ambulatorial; 2011 - Manutenção das Atividades do Ensino Básico; 2202 - Manut. das Atividades das Unidades Escolares Com Rec. Salário Educação; 2008 - Manutenção dos Serviços de Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos; 1128 - Reforma e Construção de Mata-Burros; 2028 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; 2037 - Abastecimento de Água a Comunidade Atingidas Pela Seca; **ELEMENTO DA DESPESA:** 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; **FONTE:** 10010000 - Recursos Ordinários; 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde; 12140000 - Transferências Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde; 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação; 11200000 - Transferência do Salário-Educação; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/1193, art. 25, caput; **SUBSCRITORES:** IOGO NIELSON DE QUEIROZ E

SILVA – Pelo Credenciante e ADRIANO DE ARAÚJO GOMES –
Credenciado.

Jucurutu/ RN, 23 de fevereiro de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jânat Érika Fernandes de Medeiros

Código Identificador:AE62B654

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
005/2022**

Ref. Processo Administrativo MJ/RN nº 15020001/2022

Interessado: Secretaria Municipal das Finanças

Assunto: **Contratação de Empresa de Contabilidade para execução dos Serviços de Assessoria/Consultoria Contábil, Fiscal, Planejamento e Justificativas Técnico-Contábil, Para Atender A LRF, TCE e Demais Órgãos nas Diversas Secretarias do Município de Jucurutu- RN.**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
005/2022**

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a **Contratação de Empresa de Contabilidade para execução dos Serviços de Assessoria/Consultoria Contábil, Fiscal, Planejamento e Justificativas Técnico-Contábil, Para Atender A LRF, TCE e Demais Órgãos nas Diversas Secretarias do Município de Jucurutu- RN**, junto a empresa **EVERALDO DE LIMA NOBREGA 46582223453 (CNPJ 44.709.482/0001-29)**, a fim de atender, nos termos da **SOLICITAÇÃO INICIAL**, as necessidades e demandas do **Município de Jucurutu/ RN**, para o período de fevereiro de 2022 a janeiro de 2023, com a importância global de **R\$ 110.000,00** (cento e dez mil reais).

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal das Finanças que emita **NOTA DE EMPENHO** em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante destes autos.

Jucurutu/ RN, 17 de fevereiro de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Código Identificador:E28E6B19

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
LEI MUNICIPAL Nº 1.054, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022**

LEI MUNICIPAL Nº 1.054, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

Atualiza o valor do piso salarial dos professores da rede municipal de educação de acordo com a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, neste Estado, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a pagar o valor de R\$ 3.845,63 (três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos) para os professores com jornada de 40 (quarenta) horas semanais e R\$ 2.884,22 (dois mil, oitocentos e oitenta e quatro

reais e vinte e dois centavos) para os professores com jornada de 30 (trinta) horas semanais como piso salarial profissional do magistério público da educação básica, conforme previsão contida no artigo 5º, da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, aos professores da rede municipal de educação cujo vencimento inicial esteja abaixo do valor fixado.

Art. 2º. Para implantação do piso salarial profissional do magistério público da educação básica, serão considerados os seguintes percentuais e datas:

I – Em fevereiro de 2022 será implantado 25% (vinte e cinco por cento);

II – Em abril de 2022 será implantado mais 4,12% (quatro vírgula doze por cento);

III – Em junho de 2022 será implantado mais 4,12% (quatro vírgula doze por cento);

Parágrafo único: De julho a dezembro de 2022 será pago todo o retroativo remanescente dos meses de janeiro a maio de 2022.

Art. 3º. Os recursos a serem utilizados para pagamento dos vencimentos do Magistério serão oriundos do FUNDEB, ou seja, de parcela equivalente a 70% (setenta por cento) do que couber ao Município.

Art. 4º. Caso a participação mensal destinada pelo FUNDEB ao Município não seja suficiente para cumprimento de tais dispêndios, que seja procedido um estudo e o que dele resultar seja encaminhado ao Ministério da Educação, como forma de que a diferença seja compensada pela referida Pasta de Governo, conforme art. 4º da Lei Federal nº 11.738/2008.

Art. 5º. A presente Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 01/01/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Jucurutu/RN, 23 de Fevereiro de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aldo Fernandes de Oliveira

Código Identificador:D4CE9527

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 1.319, 23 DE FEVEREIRO DE 2022**

DECRETO Nº 1.319, 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

Declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas por Seca – COBRADE 1.4.1.2.0, conforme IN/MI 36/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Jucurutu,

CONSIDERANDO: Que em decorrência de período de Seca, atingindo diretamente a população rural do município de Jucurutu/RN, tem ocasionado perdas na agricultura e na pecuária.

CONSIDERANDO: Que em virtude da irregularidade de precipitações pluviométricas no município, ocasionando a necessidade da continuação da operação carro-pipa do governo federal, para o fornecimento de água potável para população da zona rural deste município.

CONSIDERANDO: Que em decorrência da Pandemia do Novo Coronavírus (Sars-Cov-2), a população da zona rural fica ainda mais em estado de vulnerabilidade social que requerem a intervenção e mobilização das três esferas de governo.

CONSIDERANDO: Que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre, é favorável à declaração de situação de emergência.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada situação de emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais

documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Seca – 1.4.1.2.0, conforme IN/MI nº 36/2020.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem, sob a coordenação da Coordenadoria Municipais de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autorizam-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contada a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Jucurutu/RN, 23 de Fevereiro de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aldo Fernandes de Oliveira

Código Identificador:424A566A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 023, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022**

PORTARIA Nº 023, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

Termo de Cooperação, que entre si celebram o Município de Jucurutu/RN e o Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, objetivando a cessão de servidor efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação nº 001/2022 do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, tem por objetivo

formalizar a cooperação e o intercâmbio de pessoal especializado e de apoio técnico administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER a servidora SUZANA MEDEIROS DE ARAÚJO, matrícula nº 2956, Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para desempenhar suas atividades profissionais na Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, com ônus para o Município de Tenente Laurentino Cruz/RN.

Art. 2º - A cessão terá a vigência de 02 (dois) anos e 10 (dez) meses com início a partir de 01 de março de 2022 e término em 31 de dezembro de 2024. Podendo ser renovado por períodos iguais e sucessivos, a critério e conveniência das partes. O presente Termo poderá ser rescindo independente de justificação, por qualquer uma das partes, a qualquer tempo, desde que proceda a denúncia e comunique a outra parte, previamente, com 30 (trinta) dias de antecedência.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE CIVIL, Município de Jucurutu/RN, 23 de fevereiro de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aldo Fernandes de Oliveira

Código Identificador:F40C7F45

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DA ANÁLISE DE CREDENCIAMENTO E ABERTURA
DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO DO
SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022**

O MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem tornar público que a análise do credenciamento e a abertura dos envelopes de PROPOSTAS E HABILITAÇÃO das empresas que fizeram protocolo, referente ao Processo Licitatório nº 43/2022 na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo “MENOR PREÇO POR LOTE”, objetivando o Registro de Preços para aquisição futura de Gêneros Alimentícios, destinado a atender necessidades das secretarias municipais, está marcada para o **dia 25 de FEVEREIRO de 2022, às 13h00min.** A mesma será realizada na Prefeitura Municipal, à Rua da Matriz, nº 305, centro – Jundiá/RN, no horário de expediente das 07h00min às 13h00min. Outras informações pelo fone (84) 3285-5036 ou pelo e-mail cpl@jundia.rn.gov.br.

Jundiá/RN, 23 de fevereiro de 2022.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pregoeiro da PMJ/RN

Portaria nº 125/2021

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador:D8358A83

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2022**

“DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO”

JOSÉ ARNOR DA SILVA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que dispõe o Art. 5º, letra “e”, “h” e “i”, do Decreto-lei no 3.365, de 21 de junho de 1.941 (LD), modificado pela Lei Federal, nº. 4.132, de 10 de setembro de 1962, e amparado no artigo 64, VI, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que compete à Administração Pública promover a justa distribuição da propriedade ou condicionar o seu uso ao bem-estar social;

CONSIDERANDO o dever e a necessidade da Administração Pública determinar a execução de obras que possibilitem a melhoria da qualidade de vida, bem estar social, lazer, deslocamento e mobilidade, criação de áreas verdes e de lazer para melhoria do clima e do meio ambiente;

CONSIDERANDO, ainda, que não basta a pavimentação de ruas, mas que em conjunto, haja planejamento com áreas verdes devidamente arborizadas;

DECRETA,

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, um terreno situado na Comunidade de Arisco dos Pires, Zona Rural de Jundiá/RN, com a seguinte descrição técnica de Memorial Descritivo: “Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas (Longitude: -35°20'46,746" , Latitude -06°17'19,824" e Altitude: 75,71 m); Tipo de divisa Linha Ideal; deste, segue confrontando com Manoel Augusto da Costa, com os seguintes azimutes e distâncias: 114°14'40,88" e 24,91 m até o vértice P2, (Longitude: -35°20'46,007", Latitude -06°17'20,157" e Altitude: 74,42 m); Tipo de divisa Cerca; deste, segue confrontando com Jucilei Gomes Pinheiro, com os seguintes azimutes e distâncias: 114°37'54,10" e 8,62 m até o vértice P3, (Longitude: -35°20'45,752", Latitude -06°17'20,274" e Altitude: 73,77 m); 128°01'15,76" e 9,33 m até o vértice P4, (Longitude: -35°20'45,513", Latitude -06°17'20,461" e Altitude: 73,29 m); 113°53'59,36" e 89,40 m até o vértice P5, (Longitude: -35°20'42,854", Latitude -06°17'21,640" e Altitude: 70,37 m); Tipo de divisa Cerca; deste, segue confrontando com Severino Miguel da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 113°39'57,27" e 23,19 m até o vértice P6, (Longitude: -35°20'42,163", Latitude -06°17'21,943" e Altitude: 70,21 m); 16°34'25,84" e 3,56 m até o vértice P7, (Longitude: -35°20'42,130", Latitude -06°17'21,832" e Altitude: 70,21 m); 101°26'33,60" e 22,30 m até o vértice P8, (Longitude: -35°20'41,419", Latitude -06°17'21,976" e Altitude: 70,19 m); Tipo de divisa Linha ideal; deste, segue confrontando com Severino Miguel da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 98°41'02,70" e 3,05 m até o vértice P9, (Longitude: -35°20'41,321", Latitude -06°17'21,991" e Altitude: 70,06 m); Tipo de divisa Linha ideal; deste, segue confrontando com Estrada Vicinal, com os seguintes azimutes e distâncias: 198°31'22,64" e 6,97 m até o vértice P10, (Longitude: -35°20'41,393", Latitude -06°17'22,206" e Altitude: 70,10 m); Tipo de divisa Muro; deste, segue confrontando com Manoel Tiburcio de Oliveira, com os seguintes azimutes e distâncias: 198°40'18,02" e 17,09 m até o vértice P11, (Longitude: -35°20'41,571", Latitude -06°17'22,733" e Altitude: 69,74 m); 204°28'41,12" e 2,23 m até o vértice P12, (Longitude: -35°20'41,601", Latitude -06°17'22,799" e Altitude: 69,85 m); Tipo de divisa Linha Ideal; deste, segue confrontando com Prefeitura Municipal de Jundiá-RN, com os seguintes azimutes e distâncias: 284°33'58,91" e 162,57 m até o vértice P13, (Longitude: -35°20'46,720", Latitude -06°17'21,468" e Altitude: 74,79 m); 284°29'52,81" e 17,30 m até o vértice P14, (Longitude: -35°20'47,265", Latitude -06°17'21,327" e Altitude: 0,00 m); Tipo de divisa Muro; deste, segue confrontando com Prefeitura Municipal de Jundiá-RN, com os seguintes azimutes e distâncias: 20°32'02,82" e 6,92 m até o vértice P15, (Longitude: -35°20'47,186", Latitude -06°17'21,116" e Altitude: 76,01 m); Tipo de divisa Linha Ideal; deste, segue confrontando com Prefeitura Municipal de Jundiá-RN, com os seguintes azimutes e distâncias: 27°25'17,88" e 16,82 m até o vértice P16, (Longitude: -35°20'46,934", Latitude -06°17'20,630" e Altitude: 75,55 m); Tipo de divisa Linha Ideal; deste, segue confrontando com Igreja São João Batista, com os seguintes azimutes e distâncias: 20°08'46,07" e 9,20 m até o vértice P17, (Longitude: -35°20'46,831", Latitude -06°17'20,349" e Altitude: 75,49 m);; Linha Ideal deste, segue confrontando com Manoel Augusto da Costa, com os seguintes azimutes e distâncias: 09°12'06,73" e 16,34 m até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º - A presente declaração de utilidade pública, objetiva a desapropriação do imóvel descrito no artigo anterior, para fins de execução de obras de pavimentação e drenagens de 04 (quatro) ruas que contornam e cortam o terreno e, a criação de 03 (três) áreas verdes, que em conjunto gerará benefícios sociais e de saúde pública à referida Comunidade. Obra já licitada, TP nº 001/2021, Processo Administrativo nº. 90/2021, valor contratado, R\$ 173.401,46 (cento e setenta e três mil, quatrocentos e um reais e quarenta e seis centavos).

Art. 3º - As despesas decorrentes da desapropriação autorizada por este Decreto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 03.001 - Sec. Mun. de Administração; Ação: 1007; Natureza da despesa: 4.5.90.61 e Fonte de Recurso: 15000000.

Art. 4º - É considerada de urgência a presente desapropriação para efeito de imediata imissão na posse.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jundiá/RN, 23 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ARNOR DA SILVA.

Prefeito em Exercício.

Publicado por:

João André Ferreira Filho

Código Identificador:D0CBE8AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 057/2022, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

Decreta ponto facultativo nos dias 28 de fevereiro, 01 e 02 de março de 2022, bem como dispõe sobre regras de segurança sanitária e restrições, visando prevenção e enfrentamento à pandemia da COVID-19 no âmbito do Município de Lagoa d'Anta/RN, e dá outras providências.

O EXMO. SENHOR JOÃO PAULO GUEDES LOPES, M.D. PREFEITO CONSTITUCIONAL DE LAGOA D'ANTA/RN, no uso de suas atribuições legais, ex vi, do que dispõe a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Ponto facultativo nos dias 28/02, 01/03 e 02/03 de 2022, nas repartições públicas do Poder Executivo do Município de Lagoa d'Anta/RN, em alusão ao período do carnaval.

Parágrafo único – Os termos havidos no caput não se aplicam as atividades que por natureza são consideradas essenciais e/ou que se desenvolverão conforme escalas próprias definidas pelas secretarias responsáveis.

Art. 2º - Ficam estabelecidas, de forma temporária e excepcional, novas medidas de enfrentamento à emergência em saúde pública, de importância internacional, ocasionada pelo novo coronavírus (COVID-19), as quais deverão vigorar por tempo determinado, contados a partir da publicação deste Decreto até o término do período carnavalesco, em todo o município de Lagoa d'Anta/RN.

Art. 3º - As atividades comerciais locais de bares, restaurantes e demais empreendimentos similares, ainda que não formalizados, poderão funcionar, assim como, fica permitido no município de Lagoa d'Anta, a realização de eventos sociais ou corporativos que gerem aglomeração apenas em espaço privado, abertos ou fechados, com limitação de público para até 200 (duzentas) pessoas, desde que, em qualquer dos casos, seja apresentado pelos frequentadores, antes de adentrar ao recinto, carteira de vacinação que conste aplicação de ao menos 02 (duas) doses da vacina imunizante, sem prejuízo da observância de todas as normas sanitárias já previstas e expedidas.

Parágrafo único - A apresentação do comprovante de vacinação deverá ser realizada por meio de qualquer dos seguintes documentos oficiais:

I - aplicativo Mais Vacina;

II - certificado de vacinas digital, disponível na plataforma do Sistema Único de Saúde - ConectaSUS;

III - comprovante/caderneta/cartão de vacinação impresso em papel timbrado, emitido no momento da vacinação pelas Secretarias de Saúde, estadual ou municipal, institutos de pesquisa clínica ou outras instituições governamentais, nacionais ou estrangeiras.

Art. 4º - As ações de fiscalização das atividades no âmbito do Município de Lagoa d'Anta serão realizadas em conjunto entre a Secretaria de Saúde e a Vigilância Sanitária, além daquele fornecido pela Polícia Militar, não impedindo ações coordenadas das demais secretarias, objetivando evitar a propagação do vírus localmente.

Art. 5º - Em caso de descumprimento das medidas previstas neste decreto, as autoridades poderão impor penalidades previstas no artigo 10, da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, que tipifica a referida transgressão como crime contra a saúde pública, mediante dispõe artigo 268 do Código Penal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa d'Anta/RN, 23 de fevereiro de 2022.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Moniele Gomes Oliveira

Código Identificador:61862DD4

GABINETE DO PREFEITO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO (*) EXTRATO DE CONTRATO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 03/2022

Republicado por incorreção (*) EXTRATO DE CONTRATO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 03/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN
CNPJ: 08.142.887/0001-64

Contratada: COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE – COSERN

CNPJ: 08.324.196/0001-81

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN

Valor do Contrato: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

Fundamentação Legal: Artigo 74, Inciso I da Lei Federal nº. 14.133/21, no art.º, II do Decreto Municipal nº. 048/2021.

Dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 01.001 – Gabinete do Prefeito

Função: 04 – Administração

Sub Função: 122 – Administração Geral

Programa: 0001 – Gestão, Manutenção e serviço ao município

Projeto/atividade: 2002 – Manutenção das ações do Gabinete do Prefeito

Natureza de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 01.001 – Gabinete do Prefeito

Função: 04 – Administração

Sub Função: 131 – Comunicação Social

Programa: 0005 – Serviços Públicos eficientes e de qualidade

Projeto/atividade: 2196 – Manutenção das atividades da ouvidoria

Natureza de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 01.001 – Gabinete do Prefeito

Função: 14 – Direito e Cidadania

Sub Função: 243 – Assistência à criança e ao adolescente

Programa: 0009 – Cidadã – Acolhedora, justa e igualitária

Projeto/atividade: 2042 – Manutenção das atividades do conselho tutelar da criança e do adolescente

Natureza de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 02.001 – Secretaria de Administração

Função: 04 – Administração

Sub Função: 122 – Administração Geral

Programa: 0001 – Gestão, Manutenção e serviço ao município

Projeto/atividade: 2028 – Manutenção das ações da secretaria municipal de administração

Natureza de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 03.001 – Secretaria municipal de Finanças

Função: 04 – Administração

Sub Função: 122 – Administração Geral

Programa: 0001 – Gestão, manutenção e serviço ao município

Projeto/atividade: - 2003 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Finanças

Natureza de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 04.001 – Secretaria Municipal de Agricultura

Função: 20 – Agricultura

Sub Função: 122 – Administração Geral

Programa: 0001 – Gestão, manutenção e serviço ao município

Projeto/atividade: 2022 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura

Natureza de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 05.001 - Procuradoria Jurídica

Função: 04 – Administração

Sub Função: 125 – Normatização e Fiscalização

Programa: 0001 – Gestão, Manutenção e serviço ao Município

Projeto/atividade: 2053 – Manutenção das Ações da Procuradoria Jurídica Municipal

Natureza de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 06.001 – Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 – Educação

Sub Função: 122 – Administração Geral

Programa: 0001 - Gestão, Manutenção e serviço ao Município

Projeto/atividade: 2185 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação

Natureza de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 06.001 – Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 – Educação

Sub Função: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0008 – Acesso de Qualidade na Educação

Projeto/atividade: 2004 – Manutenção das atividades do Ensino Fundamental

Natureza de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Unidade Orçamentária: 06.001 - Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 – Educação

Sub Função: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0008 – Acesso de Qualidade na Educação
 Projeto/atividade: 2009 – Manutenção das atividades do salário educação - Ensino Fundamental
 Natureza de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
 Fonte: 15500000 - Transferência do Salário-Educação

Unidade Orçamentária: 06.001- Secretaria Municipal de Educação
 Função: 12 – Educação
 Sub Função: 361 – Ensino Fundamental
 Programa: 0008 – Acesso de Qualidade na Educação
 Projeto/atividade: 2168 - Manutenção das atividades do Fundeb - Ensino fundamental
 Natureza de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
 Fonte: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos
 Fonte: 15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%
 Fonte: 15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF

Unidade Orçamentária: 06. 001 – Secretaria Municipal de educação
 Função: 12 – Educação
 Sub Função: 362 – Ensino Médio
 Programa: 0008 – Acesso e qualidade na Educação
 Projeto/atividade: 2054 – Manutenção das Atividades do Ensino Médio
 Natureza de despesa : 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
 Fonte: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Unidade Orçamentária: 06.001- Secretaria Municipal de educação
 Função: 12 – Educação
 Sub Função: 364 – Ensino Superior
 Programa: 0008 – Acesso e Qualidade na Educação
 Projeto/atividade: 2055 – Manutenção das atividades do Ensino Superior
 Natureza de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
 Fonte: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Unidade Orçamentária: 06.001 – Secretaria Municipal de Educação
 Função: 12 – Educação
 Sub Função: 365 – Educação Infantil
 Programa: 0008 – Acesso e qualidade na Educação
 Projeto/atividade: 2010 – Manutenção das Atividades do ensino infantil
 Natureza de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
 Fonte: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Unidade Orçamentária: 06.001 – Secretaria Municipal de Educação
 Função: 12 – Educação
 Sub Função: 365 – Educação Infantil
 Programa: 0008 – Acesso e qualidade na Educação
 Projeto/atividade: 2011 - Manutenção das atividades do Fundeb - Creche
 Natureza de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
 Fonte: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos
 Fonte: 15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%
 Fonte: 15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF

Unidade Orçamentária: 06.001 – Secretaria Municipal de Educação
 Função: 12 – Educação

Sub Função: 365 – Educação Infantil
 Programa: 0008 – Acesso e Qualidade na Educação
 Projeto/atividade: 2214 – Manutenção das Atividades do Salário Educação – Ensino Infantil
 Natureza de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
 Fonte: 15500000 - Transferência do Salário-Educação

Unidade Orçamentária: 06.001 – Secretaria Municipal de Educação
 Função: 12 – Educação
 Sub Função: 365 – Educação Infantil
 Programa: 0008 – Acesso e Qualidade na educação
 Projeto/atividade: 2216 – Manutenção das Atividades do Fundeb – Pré Escola
 Natureza de despesa : 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
 Fonte: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos
 Fonte: 15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%
 Fonte: 15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF

Unidade Orçamentária: 06.001 – Secretaria Municipal de Educação
 Função: 12 – Educação
 Sub Função: 366 – Educação de Jovens e Adultos
 Programa: 0008 – Acesso e Qualidade na Educação
 Projeto/atividade: 2012 – Manutenção das Atividades do Ensino de Jovens e Adultos – EJA
 Natureza de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
 Fonte: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Unidade Orçamentária: 06.001- Secretaria Municipal de Educação
 Função: 12 – Educação
 Sub Função: 366 – Educação de Jovens e Adultos
 Programa: 0008 – Acesso e Qualidade na Educação
 Projeto/atividade: 2224 – Manutenção das Atividades do Fundeb - Eja
 Natureza de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
 Fonte: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos

Unidade Orçamentária: 06.001 – Secretaria Municipal de Educação
 Função: 12 – Educação
 Sub Função: 367 – Educação Especial
 Programa: 0008 – Acesso e Qualidade na Educação
 Projeto/atividade: 2219 – Manutenção das Atividades do Fundeb - Educação Especial - AEE
 Natureza de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
 Fonte: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos

Unidade Orçamentária: 06.0001- Secretaria Municipal de Educação
 Função: 12 – Educação
 Sub Função: 367 – Educação Especial
 Programa: 0008 – Acesso e Qualidade na Educação
 Projeto/atividade: 2221 – Manutenção das Atividades do Ensino Especial
 Natureza de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
 Fonte: 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Unidade Orçamentária: 07.001 – Secretaria municipal de Obras Públicas e Serviços
 Função: 15 – Urbanismo
 Sub Função: 122 – Administração Geral
 Programa: 0001 – Gestão, Manutenção e serviço ao Município
 Projeto/atividade: 2019 – Manutenção das Ações da Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos

Natureza de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
 Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
 Fonte: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
 Fonte: 17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

Unidade Orçamentária: 07.001 – Secretaria municipal de Obras Públicas e Serviços
 Função: 25 - Energia
 Sub Função: 752 – Energia Elétrica
 Programa: 0005 - Serviços públicos eficientes e de qualidade
 Projeto/atividade: 2277- Manutenção da iluminação pública
 Natureza de despesa: Natureza de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
 Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
 Fonte: 17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP

Unidade Orçamentária: 08.001 – Controladoria Geral do Município
 Função: 04 – Administração
 Sub Função: 125 – Normatização e Fiscalização
 Programa: 0001 – Gestão, Manutenção e serviço ao Município
 Projeto/atividade: 2186 – Manutenção das Ações da Controladoria Municipal
 Natureza de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
 Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 10.001 – Secretaria Municipal de Transportes
 Função: 26 – Transportes
 Sub Função: 122 – Administração Geral
 Programa: 0001 – Gestão, Manutenção e serviço ao Município
 Projeto/atividade: 2021 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Transportes
 Natureza de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
 Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 13.001- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
 Função: 13 – Cultura
 Sub Função: 122 – Administrações Geral
 Programa: 0001 – Gestão, Manutenção e serviço ao Município
 Projeto/atividade: 2014 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
 Natureza de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
 Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 14.001 – Secretaria Municipal de Esportes
 Função: 27 – Desporto e Lazer
 Sub Função: 812 – Desporto Comunitário
 Programa: 0014 – Esporte Municipal de Esportes
 Projeto/atividade: 2256 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de esportes
 Natureza de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
 Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 15.001 – Secretaria de Saúde
 Função: 10 – Saúde
 Sub Função: 122 – Administração Geral
 Programa: 0001 – Gestão, Manutenção e serviço ao Município
 Projeto/atividade: 2173 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
 Natureza de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
 Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
 Fonte: 16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde

Unidade Orçamentária: 15.001 – Secretaria de Saúde

Função: 10 – Saúde
 Sub Função: 122 – Administração Geral
 Programa: 0006 – Saúde ao Alcance de Todos
 Projeto/atividade: 2026 – Apoio e Enfrentamento a Pandemia
 Natureza de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
 Fonte: 16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.

Unidade Orçamentária 15.001 – Secretaria de Saúde
 Função: 10 – Saúde
 Sub Função: 301 – Atenção Básica
 Programa: 0006 – Saúde ao Alcance de todos
 Projeto/atividade: 2030 – Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS
 Natureza de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
 Fonte: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde
 Fonte: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Unidade Orçamentária: 15.001 – Secretaria de Saúde
 Função : 10 – Saúde
 Sub Função: 301 – Atenção de Saúde
 Programa: 0006 – Saúde ao Alcance de todos
 Projeto/atividade: 2032 – Manutenção das Atividades de Saúde Bucal – SB
 Natureza de despesa : 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
 Fonte: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde
 Fonte: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Unidade Orçamentária: 15.001 – Secretaria de Saúde
 Função: 10 – Saúde
 Sub Função: 301 – Atenção Básica
 Programa: 0006 – Saúde Ao Alcance de todos
 Projeto/atividade: 2049 – Manutenção das Atividades da Estratégia Saúde da Família – ESF
 Natureza de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
 Fonte: 15001002 -Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
 Fonte: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Unidade Orçamentária: 15.001 – Secretaria de Saúde
 Função : 10 – Saúde
 Sub Função: 301 – Atenção Básica
 Programa: 0006 – Saúde Ao Alcance de Todos
 Projeto/atividade: 2174 – Manutenção das Atividades da Saúde na Escola – PSE
 Natureza de despesa : 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
 Fonte: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde
 Fonte: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Unidade Orçamentária: 15.001- Secretaria da Saúde
 Função: 10 – Saúde
 Sub Função: 0006 – Saúde ao Alcance de todos
 Programa: 0006 – Saúde ao Alcance de Todos
 Projeto/atividade: 2192 – Manutenção do Programa Médicos pelo Brasil

Natureza de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Unidade Orçamentária: 15.001 – Secretaria da Saúde

Função: 10 – Saúde

Sub Função: 301 – Atenção de Saúde

Programa: 0006 – Saúde ao Alcance de todos

Projeto/atividade: 2238 – Manutenção dos Programas de Gestão do SUS

Natureza de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 1600000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Unidade Orçamentária: 15.001 – Secretaria de Saúde

Função: 10 – Saúde

Sub Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0006 – Saúde ao Alcance de Todos

Projeto/atividade: 2033 – Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade - MAC

Natureza de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Fonte: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Unidade Orçamentária: 15.001 - Secretaria de Saúde

Função: 10 – Saúde

Sub Função: 304 – Vigilância Sanitária

Programa: 0006 – Saúde ao Alcance de Todos

Projeto/atividade: 2036 – Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária

Natureza de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Fonte: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Unidade Orçamentária: 15.001 – Secretaria de Saúde

Função: 10 – Saúde

Sub Função: 305 – Vigilância Epidemiológica

Programa: 0006 – Saúde ao Alcance de Todos

Projeto/atividade: 2037 – Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde

Natureza de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Fonte: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Unidade Orçamentária: 16.001 Secretaria de Assistência Social

Função: 08 – Assistência Social

Sub Função: 122 – Administração Geral

Programa: 0001 – Gestão, Manutenção e serviço ao Município

Projeto/atividade: 2181 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social

Natureza de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 16.001 – Secretaria de Assistência Social

Função: 08 – Assistência Social

Sub Função: 122 – Administração Geral

Programa: 0007 – Saúde – Prevenção e bem estar

Projeto/atividade: 2060 - Apoio e enfrentamento a pandemia

Natureza de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social

Fonte: 16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

Fonte: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Unidade Orçamentária: 16.001 – Secretaria de Assistência Social

Função: 08 – Assistência Social

Sub Função: 243 – Assistência à Criança e ao adolescente

Programa: 0005 – Serviços públicos eficientes e de qualidade

Projeto/atividade: 2193 - Manutenção das atividades do programa primeira infância do suas - Criança Feliz

Natureza de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Unidade Orçamentária: 16.001 – Secretaria de Assistência Social

Função: 08 – Assistência Social

Sub Função: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 0005 - Serviços públicos eficientes e de qualidade

Projeto/atividade: 2177 - Manutenção das atividades dos serviços de proteção social básica

Natureza de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Unidade Orçamentária: 16.001 – Secretaria de Assistência Social

Função: 08 – Assistência Social

Sub Função: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 0005 - Serviços públicos eficientes e de qualidade

Projeto/atividade: 2179 - Manutenção das atividades de apoio a organização e gestão do suas - IGDSUAS

Natureza de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Unidade Orçamentária: 16.001 – Secretaria de Assistência Social

Função: 08 – Assistência Social

Sub Função: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 0005 - Serviços públicos eficientes e de qualidade

Projeto/atividade: 2248 - Manutenção das atividades do programa bolsa família e cadastro único - IGD PBF

Natureza de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Unidade Orçamentária: 17.001 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Função: 18 – Gestão Ambiental

Sub Função: 122 – Administração Geral

Programa: 0001 – Gestão, Manutenção e serviço ao Município

Projeto/atividade: 2166 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Natureza de despesa : 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Vigência do contrato: a partir da data de sua assinatura até 31/12/2021.

Lagoa D'Anta/RN, 07 de janeiro de 2022.

Signatários:

Prefeitura Municipal de Lagoa D'Anta/RN
CNPJ: 08.142.887/0001-64
JOÃO PAULO GUEDES LOPES
Prefeito Municipal
Pela Contratante

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE – CAERN
CNPJ: 08.334.385/0001-35
Pela Contratada

Publicado por:
Wyller Pacifico Batista da Costa
Código Identificador:DB4E4B17

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO (*) TERMO DE
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2022

Replicado por incorreção (*) TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2022

A prefeitura Municipal de Lagoa D'Anta/RN, por intermédio do Prefeito, torna público que RATIFICA a inexigibilidade de licitação correspondente a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN, tendo o seguinte participante: COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE – COSERN, CNPJ: 08.324.196/0001-81, no valor anual de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), com fundamentação legal no art. 74, I, da Lei Federal nº. 14.133/21.

Lagoa D'Anta/RN, 07 de janeiro de 2022 – GABINETE DO PREFEITO.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wyller Pacifico Batista da Costa
Código Identificador:89FF8EF8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN
CNPJ: 08.142.887/0001-64
CONTRATADA: REABILITA ODONTOLOGIA LTDA
CNPJ: 27.390.769/0001-10
OBJETO: Aditivo de serviço continuado em contratação de empresa especializada para prestação de serviço de confecção e fornecimento de próteses dentárias, para atender as necessidades da população do Município de Lagoa D'Anta/RN
VIGÊNCIA: 23/02/2022 à 22/02/2023
Valor: R\$ 193.800,00 (cento e noventa e três mil e oitocentos reais)
FUNDAMENTAÇÃO: Fundamento Legal: art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/1993
DOTAÇÃO:
15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.
Assinatura: Lagoa D'Anta/RN, 23 de fevereiro de 2022.
Signatários:
João Paulo Guedes Lopes
Prefeito
Pelo contratante
REABILITA ODONTOLOGIA LTDA
CNPJ: 27.390.769/0001-10
PAULO ROBERTO REGIS DA SILVA
CPF 059.198.294-35
Pela contratada

Publicado por:
Wyller Pacifico Batista da Costa
Código Identificador:8D1A85B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO -
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS PROJETADAS 01, 02, 03, 04, 05 E 06 NO BAIRRO SÃO PEDRO NO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Às 09h:30m do dia 23 (vinte e três) de fevereiro de 2022, na Sala da CPL, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação composta por Wyller Pacifico Batista Da Costa – Presidente, Reginaldo Silva - Membro, para a realização da sessão para julgamento dos documentos de habilitação referente a Tomada de Preços 001/2022, tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica para realização de obra de pavimentação das ruas projetadas 01, 02, 03, 04, 05 e 06 no bairro São Pedro no município de Lagoa d'Anta/RN. A Presente Tomada de Preço teve sua publicação veiculada no Diário Oficial da União - DOU, no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN). Compareceu à Sessão o Sr. Samuel Duarte de Souza na condição de ouvinte/observador.

Após minuciosa análise, têm-se como habilitadas por atenderem os requisitos do Edital as seguintes empresas:

ECC EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº. 07.275.651/0001-33; CONSTRUTORA BEZERRIL SOUTO EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 36.182.708/0001-58; LA ENGENHARIA E LOCAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 24.621.931/0001-75; CONSTRUSERV LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 34.250.064/0001-62; CONSTRUTORA ALICERCE LTDA, inscrita no CNPJ nº. 02.512.025/0001-08; JCL ENGENHARIA – EPP, inscrita no CNPJ nº. 23.304.039/0001-06; CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº. 26.635.344/0001-60; AGRESTE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 12.072.392/0001-83; H & M CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 01.233.506/0001-03.

Por não atenderem os requisitos do Edital, têm-se como inabilitadas as seguintes empresas:

EDIFICAÇÃO E TRANSPORTES UNIÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 04.031.176/0001-61, por não apresentar os documentos exigidos no item 3.3.1.1 3.3.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA VII. Certidão negativa de inidôneos (para participar de licitações realizadas pela Administração Pública Federal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92), emitida no site do Tribunal de Contas da União – TCU (<http://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneas/>) da empresa (pessoa jurídica) e do (s) sócio (s) da empresa, emitida nos últimos 30 (trinta) dias. VIII. Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (Nada Consta) emitida pelo CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA no site http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php; da empresa (pessoa jurídica-CNPJ) e do (s) sócio (s) (pessoa física-CPF) da empresa, emitida nos últimos 30 (trinta) dias.

RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº. 07.555.440/0001-54, por não apresentar os documentos exigidos no item 3.3.1.1 3.3.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA VII. Certidão negativa de inidôneos (para participar de licitações realizadas pela Administração Pública Federal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92), emitida no site do Tribunal de Contas da União – TCU (<http://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneas/>) da empresa (pessoa jurídica) e do (s) sócio (s) da empresa, emitida nos últimos 30 (trinta) dias.

BJC CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 26.536.682/0001-45, por não apresentar os documentos exigidos no item 3.3.1.4 REGULARIDADE FISCAL, PREVIDENCIÁRIA E TRABALHISTA d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT).

NASCIMENTO & SILVA CONSTRUTORA LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº. 18.538.688/0001-23, por não apresentar acerca compatível com o objeto do certame, não atendendo ao item 3.3.1.2 3.3.1.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA a) – Certidão de atestado de capacidade técnica, ou mais, em nome DO PROFISSIONAL TÉCNICO QUE ATUA EM NOME DESTA, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) na entidade profissional competente, que comprove(m) ter executado serviço(s) compatível(is)(semelhantes) em características com os itens citados na planilha orçamentaria anexo ao Edital.

CONSTRUTORA PH LTDA, inscrita no CNPJ nº. 30.919.049/0001-03, por apresentar todas as declarações sem assinatura; por apresentar CRC com emissão inferior a 03 (três) dias (úteis) anteriores ao dia da sessão de abertura do processo da TP 001/2022), para atender ao art. 22, § 2º da Lei 8666/93; por apresentar a declaração de não visita sem assinatura do sócio e responsável técnico; por não apresentar os documentos exigidos no item 3.3.1.1 3.3.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA VIII. Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (Nada Consta) emitida pelo CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA no site http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php; da empresa (pessoa jurídica-CNPJ) e do (s) sócio (s) (pessoa física-CPF) da empresa, emitida nos últimos 30 (trinta) dias.

IX. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/CEIS); da empresa (CNPJ); e do (s) sócio (s) (pessoa física-CPF) da empresa, imprimir o resultado da consulta e colocar junto à documentação, emitida nos últimos 30 (trinta) dias.

Ato contínuo o presidente da Comissão Permanente de Licitação, concede o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pela Comissão Licitação. A Comissão de licitação declara encerrados os trabalhos.

Lagoa D'Anta/RN, 23 de fevereiro de 2022.

WYLLER PACIFICO BATISTA DA COSTA
Presidente

REGINALDO SILVA
Membro

SAMUEL DUARTE DE SOUZA
Ouvinte

Publicado por:
Wyller Pacifico Batista da Costa
Código Identificador:03D69E7D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000011/2022 TERMO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000011/2022
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e CONSIDERANDO o disposto no art. 24, II da Lei Federal nº. 8.666/93, para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e

para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

RESOLVE:

- 1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para realização da presente despesa, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO, com valor global de R\$ 14.920,00 (quatorze mil, novecentos e vinte reais), haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;
- 2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2022;
- 3 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Lagoa de Pedras/RN, 21 de fevereiro de 2022.

GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wendell Ermeson Pereira
Código Identificador:885A79D5

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000011/2022 EXTRATO DE
PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000011/2022
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Município de Lagoa de Pedras/RN – **CONTRATADO(A):** JOZILMA MARIA DE CARVALHO EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 04.805.345/0001-73 – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO – **VALOR GLOBAL:** R\$ 14.920,00 – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, II da Lei 8.666/93.

Lagoa de Pedras/RN, 21 de fevereiro de 2022. –

GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA –
Prefeito.

Publicado por:
Wendell Ermeson Pereira
Código Identificador:1C5BE902

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
CARONA Nº. 000001/2022 EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2021 DO MUNICÍPIO DE
JUNDIÁ/RN

CARONA Nº. 000001/2022
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 019/2021 DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES. Contratada: JOSE BEZERRA GUEDES AUTO PEÇAS ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.725.936/0001-33. **REGISTRO DE PREÇOS:** Ata de Registro de Preços nº. 019/2021. **DETENDORA DO REGISTRO:** Município de Jundiá/RN. **VIGÊNCIA DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS:** 30/08/2021 à 30/08/2022.

Publicado por:
Wendell Ermeson Pereira
Código Identificador:A51B3BB2

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
CARONA Nº. 000001/2022 EXTRATO DO CONTRATO Nº.
009/2022

CARONA Nº. 000001/2022
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 009/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS/RN, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 08.143.026/0001-09. **Contratada:** JOSE BEZERRA

GUEDES AUTO PEÇAS ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.725.936/0001-33. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES. VALOR DO CONTRATO: R\$ 640.564,00. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 23 de fevereiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022.

Lagoa de Pedras/RN, 23 de fevereiro de 2022.

Município de Lagoa de Pedras/RN

GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Jose Bezerra Guedes Auto Peças ME

JOSÉ BEZERRA GUEDES

Representante Legal.

Publicado por:

Wendell Ermeson Pereira

Código Identificador:88E53C07

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000002/2022 – PMLP/RN ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000002/2022 – PMLP/RN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos **vinte e três** dias do mês de **fevereiro** do ano de **2022**, o **MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS/RN**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 08.143.026/0001-09, com sede à Rua Coronel Francisco Tomaz, nº 99, Centro, CEP: 59.244-000, Lagoa de Pedras/RN, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA, residente e domiciliado no Município de Lagoa de Pedras/RN, nos termos da nos termos da Lei nº. 10.520/2002; Decretos Municipais nºs. 003, de 14 de janeiro de 2013 e 004, de 14 de janeiro de 2013; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/1993, conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000002/2022 – PMLP/RN**, homologado em **22 de fevereiro de 2022**, resolve registrar o preço oferecido pela licitante, como segue:

Empresa: DR & J LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 17.382.733/0001-30

Telefone: (84) 99819-8436

Email: dr.jlocacao@hotmail.com

Endereço: Rua Doutor Pedro Velho, nº 19, Sala 01, 1º Andar, Shopping Center, Canguaretama/RN.

Representante: Diego Rodrigo Guedes de Oliveira

CPF: 013.651.734-02

ITEM DESCRIÇÃO UNID QUANT V. UNIT V. TOTAL
1 LOCAÇÃO DE MÁQUINA AGRÍCOLA TIPO TRATOR COM GRADE HIDRÁULICA – COM OPERADOR HORA 1500 R\$ 175,00 R\$ 262.500,00; 2 LOCAÇÃO DE MÁQUINA AGRÍCOLA TIPO TRATOR COM GRADE ARADORA DE ARRASTO – COM OPERADOR HORA 1500 R\$ 185,00 R\$ 277.500,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS COM OPERADOR, conforme quantidades estimadas no Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000002/2022 – PMLP/RN** e de acordo com as requisições dos diversos órgãos da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Lagoa de Pedras/RN não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência nos serviços em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº. 8.666/93, o Município de Lagoa de Pedras/RN poderá promover o

equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito Municipal.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, o Município de Lagoa de Pedras/RN adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pelo Município de Lagoa de Pedras/RN, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper a prestação dos serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pelo Prefeito Municipal e em comum acordo com a empresa registrada.

Parágrafo único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação de serviços, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no preâmbulo desta ARP, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000002/2022 – PMLP/RN**.

4.3 - Em cada prestação de serviços decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000002/2022 – PMLP/RN**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada prestação de serviços, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000002/2022 – PMLP/RN**, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - A entrega do objeto desta ARP deverá ser feita no prazo máximo de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, no horário das 7:00hs às 13:00hs, a contar do recebimento da Ordem de Serviços.

5.2 - As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da contratada.

5.3. Os produtos, objeto do presente **Certame**, serão recebidos, e verificado imediatamente a sua conformidade com as especificações exigidas no **TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)**, deste **Edital**, **bem como, com** as especificações constantes da proposta apresentada pela licitante vencedora.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes desta ARP correrão por conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, conforme descrito abaixo:

Unidade: 08.001 - SECRETARIA MUN. DE AGRIC., ABASTECIMENTO E MINÉRIO

Ação: 2045 - Manutenção de Serviços de Corte de Terra

Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 10010000

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento constante da solicitação de serviços/fornecimento, será efetuado conforme a ordem cronológica das exigibilidades para pagamento das despesas, a qual se inicia com a entrega do documento de cobrança, juntamente com a documentação fiscal no protocolo (autuação), pelo fornecedor, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras nas respectivas Unidades Gestoras, conforme Decreto Municipal nº 003/2018.

7.1.1 – Após o protocolo, a solicitação de cobrança será encaminhada ao setor de gestão orçamentário e financeira, num prazo de até **48 (QUARENTA E OITO) HORAS**, para que este proceda ao registro

contábil da fase de despesa “em liquidação” no sistema orçamentário, financeiro e contábil utilizado pelo Município de Lagoa de Pedras/RN.

7.2 – O Município de Lagoa de Pedras/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

7.3 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do **FGTS - CRF**), com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos **TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**), Estadual (Certidão Negativa de **DÉBITO DO ESTADO** e quanto à **DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**, para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte), Municipal (Certidão Negativa de **DÉBITO DO MUNICÍPIO**) e Certidão Negativa de **DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - Integram esta ARP, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000002/2022 – PMLP/RN** e seus anexos, e a proposta da empresa: **DR & J LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

8.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Municipal nº. 004/2010 e Decreto Municipal nº. 003/2015; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/93.

8.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. **MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS/RN - GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA** - Prefeito Municipal. **DR & J LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** - CNPJ: 17.382.733/0001-30 - Empresa Registrada.

Publicado por:
Wendell Ermeson Pereira
Código Identificador:B450720C

COMISSÃO DE LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000002/2022 EXTRATO DO CONTRATO Nº. 010/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000002/2022 EXTRATO DO CONTRATO Nº. 010/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS/RN, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 08.143.026/0001-09. Contratada: DR & J LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.382.733/0001-30. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS COM OPERADOR. VALOR DO CONTRATO: R\$ 540.000,00. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 23 de fevereiro de 2022 à 22 de fevereiro de 2023.

Lagoa de Pedras/RN, 23 de fevereiro de 2022.

Município de Lagoa de Pedras /RN
GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito Municipal

DR & J Locações e Serviços EIRELI
DIEGO RODRIGO GUEDES DE OLIVEIRA
Sócio.

Publicado por:
Wendell Ermeson Pereira
Código Identificador:AB4D3F18

COMISSÃO DE LICITAÇÕES EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.143.026/0001-09. CONTRATADA: MEIROZ GRILO, GUTEMBERG & COSTA DUARTE CONSULTORIA JURÍDICA, inscrita no CNPJ sob nº.

07.237.730/0001-50. OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato nº. 007/2021. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15/01/2021 a 31/12/2022. Data da Assinatura: 30 de dezembro de 2021.

Município de Lagoa de Pedras /RN
GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Meiroz Grilo, Gutemberg & Costa Duarte Consultoria Jurídica
JOÃO ELIDIO COSTA DUARTE DE ALMEIDA
Representante Legal.

Publicado por:
Wendell Ermeson Pereira
Código Identificador:D90D8A56

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

O MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS – PREFEITURA MUNICIPAL, através da CPL no uso de suas atribuições legais, vem tornar público o resultado do julgamento quanto à fase de **ABERTURA DE ENVELOPES DE HABILITAÇÃO** do Processo Licitatório nº 1711202101/2021, **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022**, objetivando a contratação de empresa especializada para reforma e recuperação do Museu de Lagoa de Velhos/RN.

Da análise dos documentos apresentados, a CPL considerou **INABILITADA** a empresa: WA2 ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 42.975.653/0001-36. E foram consideradas **HABILITADAS** as empresas: RC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 28.452.637/0001-38; QUALITY ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 30.399.726/0001-00; e EDIFICACAO E TRANSPORTES UNIAO LTDA – CNPJ: 12.072.392/0001-83. A CPL comunica, ainda, que o Parecer da Comissão, Parecer Técnico do Setor de Engenharia, bem como a Ata Interna de Julgamento dos documentos de HABILITAÇÃO encontram-se disponíveis a quem interessar, bem como, que está aberto prazo para interposição de recursos conforme previsto na Lei 8.666/93.

Lagoa de Velhos/RN, 23 de fevereiro de 2022.

JOÃO MARIA DAMASCENA
Presidente da CPL/PMLV
Portaria nº 001/2022

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:D10CCC88

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ALTERAÇÃO DA ABERTURA DA LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 001/2022

O MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público que houve alteração na data da realização do **Processo Licitatório nº 2801202201/2021** na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO Nº 001/2022**, objetivando o **Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica especializada em assessoria em recursos humanos, GFIP, RAIS, DIRF, SIAI DP e demais Serviços pertinentes ao setor pessoal para a Prefeitura e Fundos do Município de Lagoa de Velhos/RN, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital, prevista para o dia 24 de fevereiro de 2022 às 09h00min, terá sua abertura alterada para o dia 04 de março de 2022 às 14h00min**. Informações referente ao processo, encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, à Praça Fabião das Queimadas, nº 700, centro – Lagoa de Velhos/RN, no horário de expediente das **07h00min às 13h00min**. Outras

informações, pelo fone (84) 3695-0091 ou pelo e-mail cpl@lagoadevelhos.rn.gov.br.

Lagoa de Velhos/RN, 23 de fevereiro de 2022.

JACKSON ARAÚJO DUARTE

Pregoeiro

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:A997E31E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 18/2022 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, CNPJ Nº 08.182.313/0001-10, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM ENDEREÇO ADMINISTRATIVO À AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO Nº 363, CENTRO, CEP: 59.390-000, LAGOA NOVA/RN.

CONTRATADA: AUTO PEÇAS RM LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 13.318.135/0001-41, SEDIADO NO SÍTIO CLAVINOTE, ZONA RURAL, CEP: 59.390-000, LAGOA NOVA/RN.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE VEÍCULOS DE SERVIÇOS E UTILITÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.001 – GABINETE DO PREFEITO; 2002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO. FONTE 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. 2048 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA POLÍCIA MILITAR AUTORIZADA ATRAVÉS DE CONVÊNIO; FONTE 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

04.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; 2041 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. FONTE 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; 2006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO; FONTE 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. 07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA; 2010 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA; FONTE 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 2025 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; FONTE 15001001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO. ATIVIDADE 2024 – MANUTENÇÃO DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE; FONTE 15500000 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO.

09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 2020 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; FONTE 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. ATIVIDADE 2043 – MANUTENÇÃO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA – BOLSA FAMÍLIA – IGDBF; FONTE 16600000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS. ATIVIDADE 2015 – MANUTENÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PSB; FONTE 16600000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS.

10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 2035 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FONTE 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE; ATIVIDADE 2061 – MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA. FONTE DE RECURSO 16000000 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE. ATIVIDADE 2054 – MANUTENÇÃO DO TETO FINANCEIRO DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE – MAC/AIH – FONTE DE RECURSO 16000000 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE. ATIVIDADE 2033 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF – FONTE DE RECURSO 16000000 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

11.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA; 2039 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA; FONTE 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. 12.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO; 2040 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO; FONTE 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

13.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE; 2091 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE; FONTE 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. APLICA-SE PARA TODOS: NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

VALOR: R\$ 166.100,00 (CENTO E SESSENTA E SEIS MIL E CEM REAIS).

VIGÊNCIA: 01 DE FEVEREIRO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

LAGOA NOVA/RN, 28 DE JANEIRO DE 2022.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Contratante

Publicado por:

José Heitor Matias

Código Identificador:11AECF59

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 19/2022 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, CNPJ Nº 08.182.313/0001-10, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM ENDEREÇO ADMINISTRATIVO À AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO Nº 363, CENTRO, CEP: 59.390-000, LAGOA NOVA/RN.

CONTRATADA: COSTEIRA LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ: 08.228.979/0001-61, SEDIADO NA RUA TEOTÔNIO FREIRE, 355, ROCAS, CEP: 59.012-141 EM NATAL/RN.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE VEÍCULOS DE SERVIÇOS E UTILITÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.001 – GABINETE DO PREFEITO; 2002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO. FONTE 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. 2048 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA POLÍCIA MILITAR AUTORIZADA ATRAVÉS DE CONVÊNIO; FONTE 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

04.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; 2041 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. FONTE 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; 2006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO; FONTE 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. 07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA; 2010 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA; FONTE 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 2025 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; FONTE 15001001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO. ATIVIDADE 2024 – MANUTENÇÃO DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE; FONTE 15500000 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO.

09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 2020 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; FONTE 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. ATIVIDADE 2043 – MANUTENÇÃO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA – BOLSA FAMÍLIA – IGDBF; FONTE 16600000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS. ATIVIDADE 2015 – MANUTENÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PSB; FONTE 16600000 – TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FNAS.

10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 2035 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FONTE 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE; ATIVIDADE 2061 – MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA. FONTE DE RECURSO 16000000 – TRANSFERENCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE. ATIVIDADE 2054 – MANUTENÇÃO DO TETO FINANCEIRO DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE – MAC/AIH – FONTE DE RECURSO 16000000 – TRANSFERENCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE. ATIVIDADE 2033 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF – FONTE DE RECURSO 16000000 – TRANSFERENCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

11.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA; 2039 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA; FONTE 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. 12.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO; 2040 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO; FONTE 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

13.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE; 2091 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE; FONTE 15000000 – RECURSOS NÃO

VINCULADOS DE IMPOSTOS. APLICA-SE PARA TODOS: NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

VALOR: R\$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS).

VIGÊNCIA: 01 DE FEVEREIRO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

LAGOA NOVA/RN, 28 DE JANEIRO DE 2022.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Contratante

Publicado por:

José Heitor Matias

Código Identificador:8DC08BF4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 20/2022 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, CNPJ Nº 08.182.313/0001-10, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM ENDEREÇO ADMINISTRATIVO À AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO Nº 363, CENTRO, CEP: 59.390-000, LAGOA NOVA/RN.

CONTRATADA: RV TURISMO LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 12.033.641/0001-21, SEDIADO NA RUA ANTONIO HOLANDA FILHO, 45, CENTRO, EM CAMPO GRANDE/RN.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE VEÍCULOS DE SERVIÇOS E UTILITÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.001 – GABINETE DO PREFEITO; 2002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO. FONTE 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. 2048 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA POLÍCIA MILITAR AUTORIZADA ATRAVÉS DE CONVÊNIO; FONTE 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

04.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; 2041 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. FONTE 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; 2006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO; FONTE 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. 07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA; 2010 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA; FONTE 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 2025 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; FONTE 15001001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO. ATIVIDADE 2024 – MANUTENÇÃO DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE; FONTE 15500000 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO.

09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 2020 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; FONTE 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. ATIVIDADE 2043 – MANUTENÇÃO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA – BOLSA FAMÍLIA – IGDBF; FONTE 16600000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE

ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS. ATIVIDADE 2015 – MANUTENÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PSB; FONTE 16600000 – TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FNAS.

10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 2035 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FONTE 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE; ATIVIDADE 2061 – MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA. FONTE DE RECURSO 16000000 – TRANSFERENCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE. ATIVIDADE 2054 – MANUTENÇÃO DO TETO FINANCEIRO DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE – MAC/AIH – FONTE DE RECURSO 16000000 – TRANSFERENCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE; ATIVIDADE 2033 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF – FONTE DE RECURSO 16000000 – TRANSFERENCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

11.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA; 2039 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA; FONTE 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. 12.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO; 2040 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO; FONTE 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

13.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE; 2091 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE; FONTE 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. APLICA-SE PARA TODOS: NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

VALOR: R\$ 141.900,00 (CENTO E QUARENTA E UM MIL E NOVECENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: 01 DE FEVEREIRO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

LAGOA NOVA/RN, 28 DE JANEIRO DE 2022.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
José Heitor Matias
Código Identificador:40D5B372

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2022- COSELHO
TUTELAR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2022- COSELHO
TUTELAR

“CONVOCA SUPLENTE DE CONSELHEIRO TUTELAR TEMPORARIAMENTE SOB O PROCESSO ELEITORAL DO QUADRIÊNIO 2020/2024. PARA SUPRIR A DEMANDA DO QUADRO DE FÉRIAS 2021/2022 DOS CONSELHEIROS”.

O Município de Lagoa Nova - RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em homologação do resultado

do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Lagoa Nova/RN, realizado no dia 06 de outubro de 2019, de acordo com a Lei Municipal Nº 179/1999, com as alterações introduzidas pelas Leis nº328/2007, 26 de fevereiro de 2007, 513/2015 de 14 de maio de 2015, publicado no Diário oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, nº 1522 em 26 de outubro de 2015.

RESOLVE:

1 – CONVOCAR o candidato relacionado no ANEXO I deste edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da convocação por correspondência oficial. Onde, deverá comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, localizada na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, Centro - horário de 08:00 às 12:00h, munido do documento de convocação, documento de identidade original com foto, documentação exigida no item 7 deste edital e deverá ainda apresentar declaração, por escrito e com firma reconhecida em cartório, se aceita ou não tomar posse no cargo para o qual concorreu ao Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Lagoa Nova/RN, realizado no dia 06 de outubro de 2019.

2 – O não pronunciamento do convocado no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contando do recebimento da convocação por correspondência, permitirá a Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN convocar o próximo candidato habilitado.

3 – Os documentos que comprovem os requisitos básicos para a investidura do cargo serão exigidos diante da apresentação da declaração de interesse para assumir o cargo pretendido.

4 – A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da concessão do calendário de férias dos conselheiros empossados.

5 – Será tornado sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer neste prazo, exigido como também a não apresentação de todos os documentos solicitados a Prefeitura Municipal de Lagoa Nova – RN, convocar o próximo candidato classificado.

Lagoa Nova/RN, 23 de fevereiro de 2022.

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

ANEXO I

CONSELHEIRO TUTELAR

NOME	CLASSIFICAÇÃO
CLODOMIR JOSÉ DE MEDEIROS	11º

Lagoa Nova/RN, 23 de fevereiro de 2022.

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:1485B4FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 062/2022 - GP

Portaria nº 062/2022 - GP Lagoa Nova/RN, 23 de fevereiro de 2022.

“Concede licença prêmio à senhora Maria Genilda da Silva Luciano, funcionária do Município de Lagoa Nova/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio à senhora **Maria Genilda da Silva Luciano**, matrícula nº: **127**; Cargo: **Auxiliar de Enfermagem**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispões sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - A licença prêmio terá vigência de **01 de março de 2022 a 29 de maio de 2022**.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:1C1B09A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 063/2022 - GP

Portaria nº 063/2022 - GP Lagoa Nova/RN, 23 de fevereiro de 2022.

“Concede licença prêmio ao senhor José Francisco Rodrigues da Silva, funcionário do Município de Lagoa Nova/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio ao senhor **José Francisco Rodrigues da Silva**, matrícula nº: **866**; Cargo: **Assistente Administrativo**, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Juventude, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispões sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - A licença prêmio terá vigência de **01 de março de 2022 a 29 de maio de 2022**.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:F3321256

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

ADJUDICAMOS, O VENCEDOR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022, REALIZADO EM 23/02/2022, A SABER:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE OPERADORES DE MAQUINAS AGRÍCOLAS (TRATORES E IMPLEMENTOS), COM OBJETIVO DE OPERAR AS MÁQUINAS PERTENCENTE A PREFEITURA NO PROGRAMA ROÇA FÁCIL (E DEMAIS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PECUÁRIA, NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

PROSERN COMERCIO E EMPREENDIMENTO EIRELI - CNPJ: 04.500.540/0001-95, SAIU VENCEDOR NO LOTE: LOTE 01 – CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADORES DE MAQUINAS AGRÍCOLAS; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 204.006,72 (DUZENTOS E QUATRO MIL E SEIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).

LAGOA NOVA/RN, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2022

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Pregoeiro

Publicado por:
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:A410CAC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE OPERADORES DE MAQUINAS AGRÍCOLAS (TRATORES E IMPLEMENTOS), COM OBJETIVO DE OPERAR AS MÁQUINAS PERTENCENTE A PREFEITURA NO PROGRAMA ROÇA FÁCIL (E DEMAIS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PECUÁRIA, NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

HOMOLOGO PELO PRESENTE TERMO, PARA QUE SURTA OS SEUS EFEITOS LEGAIS, O JULGAMENTO DO PREGOEIRO E EQUIPA DE APOIO, REFERENTE A LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 COM INÍCIO 01 DE FEVEREIRO DE 2022, REALIZADA EM 23 DE FEVEREIRO DE 2022 (QUARTA-FEIRA), NOS TERMOS DO ARTIGO 43, INCISO VI, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 8.883, DE 08 DE JUNHO DE 1994, ALTERADA PELA LEI Nº 9.648.98, DE 27 DE MAIO DE 1998, MANTENDO A ADJUDICAÇÃO EXARADA NO PROCESSO LICITATÓRIO PROVENIENTE DA LICITAÇÃO SUPRA MENCIONADA, EM FAVOR DA EMPRESA A SEGUIR:
PROSERN COMERCIO E EMPREENDIMENTO EIRELI - CNPJ: 04.500.540/0001-95, SAIU VENCEDOR NO LOTE: LOTE 01 – CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADORES DE MAQUINAS AGRÍCOLAS; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 204.006,72 (DUZENTOS E QUATRO MIL E SEIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).

LAGOA NOVA/RN, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2022

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN
CNPJ: 08.182.313/0001-10
LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:D2456C0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE OPERADORES DE MAQUINAS AGRÍCOLAS (TRATORES E IMPLEMENTOS), COM OBJETIVO DE OPERAR AS MÁQUINAS PERTENCENTE A PREFEITURA NO PROGRAMA ROÇA FÁCIL (E DEMAIS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PECUÁRIA, NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PECUÁRIA.

CONTRATADA: PROSERN COMERCIO E EMPREENDIMENTO EIRELI - CNPJ: 04.500.540/0001-95.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA; 2010 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA; FONTE 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520/2002.

RESUMO:

PROSERN COMERCIO E EMPREENDIMENTO EIRELI - CNPJ: 04.500.540/0001-95, SAIU VENCEDOR NO LOTE: LOTE 01 – CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADORES DE MAQUINAS AGRÍCOLAS; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 204.006,72 (DUZENTOS E QUATRO MIL E SEIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).

VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO: 23 DE FEVEREIRO DE 2022 A 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

LAGOA NOVA/RN, 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN

CNPJ: 08.182.313/0001-10.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:046F7C48

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
008/2022 SRP**

ADJUDICAMOS, OS VENCEDORES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 SRP, REALIZADO EM 23/02/2022, A SABER:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL GARRAFÃO DE 20 (VINTE) LITROS; VASILHAME DE 20 LITROS, VASILHAME DE GÁS GLP P-13KG VAZIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.

J VANDERLEY DA COSTA ME - CNPJ: 05.904.437/0001-73, SAIU VENCEDOR NO ITEM: 3; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 3.430,00 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA REAIS).

RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA ME - CNPJ: 21.588.655/0001-00, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 1, 2; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 49.890,00 (QUARENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS).

LAGOA NOVA/RN, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2022

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:78D079C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 008/2022 - SRP.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL GARRAFÃO DE 20 (VINTE) LITROS; VASILHAME DE 20 LITROS, VASILHAME DE GÁS GLP P-13KG VAZIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.

HOMOLOGO PELO PRESENTE TERMO, PARA QUE SURTA OS SEUS EFEITOS LEGAIS, O JULGAMENTO DO PREGOEIRO E EQUIPA DE APOIO, REFERENTE A LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 SRP COM INÍCIO 04 DE FEVEREIRO DE 2022, REALIZADA EM 23 DE FEVEREIRO DE 2022 (QUARTA-FEIRA), NOS TERMOS DO ARTIGO 43, INCISO VI, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 8.883, DE 08 DE JUNHO DE 1994, ALTERADA PELA LEI Nº 9.648.98, DE 27 DE MAIO DE 1998, MANTENDO A ADJUDICAÇÃO EXARADA NO PROCESSO LICITATÓRIO PROVENIENTE DA LICITAÇÃO SUPRA MENCIONADA, EM FAVOR DAS EMPRESAS RELACIONADAS A SEGUIR:

J VANDERLEY DA COSTA ME - CNPJ: 05.904.437/0001-73, SAIU VENCEDOR NO ITEM: 3; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 3.430,00 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA REAIS).

RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA ME - CNPJ: 21.588.655/0001-00, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 1, 2; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 49.890,00 (QUARENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS).

LAGOA NOVA/RN, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2022

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova /RN

CNPJ: 08.182.313/0001-10

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:67FCC0CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL GARRAFÃO DE 20 (VINTE) LITROS; VASILHAME DE 20 LITROS, VASILHAME DE GÁS GLP P-13KG VAZIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.

CONTRATANTES: **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS; SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, DESPORTOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.**

CONTRATADAS: J VANDERLEY DA COSTA ME - CNPJ: 05.904.437/0001-73. RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA ME - CNPJ: 21.588.655/0001-00.

UNIDADES ORÇAMENTARIAS: 04.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; 2041 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; FONTE 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. 05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO; 2006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO; FONTE 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. 06.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; 2008 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS FONTE 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. 07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA; 2010 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA; FONTE 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. 08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 2025 –

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; FONTE 15001001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO. ATIVIDADE 2024 – MANUTENÇÃO DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE; FONTE DE RECURSO 15500000 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO; 09.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 2013 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FONTE 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. 09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 2020 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; FONTE 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; 2015 – MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PSB; FONTE 16600000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS. 2043 – MANUTENÇÃO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - BOLSA FAMÍLIA - IGDBF; FONTE 16600000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS. 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 2035 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FONTE 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE; ATIVIDADE 2061 - MANUTENÇÃO DO BLOCO ATENÇÃO PRIMÁRIA; FONTE DE RECURSO 16000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE. ATIVIDADE 2054 - MANUTENÇÃO DO TETO FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH. FONTE DE RECURSO 16000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE; ATIVIDADE 2033 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF; FONTE DE RECURSO 16000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE; 11.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA; 2039 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA; FONTE 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. 12.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO; 2040 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO; FONTE 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. APLICA-SE PARA TODAS AS SECRETARIAS: NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520/2002.

RESUMO:

J VANDERLEY DA COSTA ME - CNPJ: 05.904.437/0001-73, SAIU VENCEDOR NO ITEM: 3; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 3.430,00 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA REAIS). RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA ME - CNPJ: 21.588.655/0001-00, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 1, 2; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 49.890,00 (QUARENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS).

VIGÊNCIA DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS: 23 DE FEVEREIRO DE 2022 A 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

LAGOA NOVA/RN, 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN

CNPJ: 08.182.313/0001-10.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:3723BB0C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Fundo Municipal de Saúde.
CNPJ: 12.455.620/0001-02
Rua Antônio Agripino de Oliveira, Centro, Lagoa Salgada/RN
CEP: 59247-000
CONTRATADO (A): Imunizadora Guarani Ltda
CNPJ: 10.633.029/0001-64
OBJETO: Prestação de serviços especializados em controle de pragas para desinsetização, desratização e descupinização, a serem realizados nas unidades básicas de saúde do Cajueiro, São Francisco, Parelhas, Centro e na Unidade Mista de Saúde Zuza Costa, deste município.
VALOR: R\$ 5.160,00 (Cinco mil, cento e sessenta reais).
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2022 - 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.
Projeto Atividade: 10.301.0085.2045, Elemento de despesa: 3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros – PJ.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lagoa Salgada/RN, 23 de fevereiro de 2022.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:C50A2D65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP Nº 001/2022

ADJUDICAMOS, o vencedor do Pregão Presencial nº 001/2022, realizada em 16/02/2022, a saber:
Objeto:Aquisição de material esportivo.

JOZILMA MARIA DE CARVALHO / CNPJ: 04.805.345/0001-00, saiu vencedor nos itens: 01, 02,03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55 e 56 totalizando o valor de R\$ 371.525,00 (trezentos e setenta e um mil quinhentos e vinte e cinco reais).

Lagoa Salgada/RN, em 21 de fevereiro de 2022.

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:EBE6635B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP Nº 001/2022

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL,

referente a licitação Pregão Presencial nº 001/2022, realizada em 16 de fevereiro de 2022, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, o que preconiza o inciso XXII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionada a seguir:

JOZILMA MARIA DE CARVALHO / CNPJ: 04.805.345/0001-00, saiu vencedor nos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55 e 56 totalizando o valor de R\$ 371.525,00 (trezentos e setenta e um mil quinhentos e vinte e cinco reais).

Lagoa Salgada/RN, em 21 de fevereiro de 2022.

OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:20521371

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº001/2022

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações do município de Lagoa Salgada/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 11 de março de 2022, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, a Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022, Tipo “Menor Preço Global” objetivando a Contratação de empresa para a execução dos serviços de assessoria/consultoria contábil, fiscal, planejamento e justificativas técnico-contábil, para atender a lei de responsabilidade fiscal, TCE e demais órgãos nas diversas secretarias deste Município. O Edital encontra-se disponível na Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62, – Centro – Lagoa Salgada/RN, no horário das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Lagoa Salgada/RN, em 23 de fevereiro de 2022.

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU

Presidente da CPL

Publicado por:

Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:81EBE0AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN

CNPJ: 08.162.869/0001-44, Av. Luiz Francisco de Oliveira, Centro, Lagoa Salgada/RN
CEP: 59247-000

CONTRATADO CONTRATADO (A): Imunizadora Guarani Ltda
CNPJ: 10.633.029/0001-64

OBJETO: Prestação de serviços especializados em controle de pragas para desinsetização, desratização e descupinização, a serem realizados no matadouro público municipal.

VALOR: 2.170,000 (Dois Mil Cento e Setenta Reais)

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2022. 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Projeto Atividade: 20.605.0026.2012, Elemento de despesa: 3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros – PJ.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lagoa Salgada/RN, 23 de fevereiro de 2022.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:D78621D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN

CNPJ: 08.162.869/0001-44, Av. Luiz Francisco de Oliveira, Centro, Lagoa Salgada/RN

CEP: 59247-000

CONTRATADO(A): Imunizadora Guarani Ltda

CNPJ: 10.633.029/0001-64

OBJETO: Prestação de serviços especializados em controle de pragas para desinsetização, desratização e descupinização, a serem realizados nas escolas da rede municipal de ensino fundamental: Presidente Café Filho, Maria das Dores de Brito, Francisco Paulino da Silva da Cruz, Patrícia Carla da Costa Pereira, Santo Antônio, Rui Barbosa, José Bonifácio, Presidente Castelo Branco e Dr. Crezo Bezerra.

VALOR: R 9.520,00 (Nove Mil, Quinhentos e Vinte Reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2022 - 15400000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS.

Projeto Atividade: 12.361.0038.2033, Elemento de despesa: 3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros - PJ.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lagoa Salgada/RN, 23 de fevereiro de 2022.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:880B3BA0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 070/2022 – GP

Nomeia os membros para compor a comissão do núcleo municipal de regularização fundiária – NMRF.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,

CONSIDERANDO o disposto na portaria nº 005/2022, publicada pelo Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de LAJES/RN, no diário oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor abaixo relacionado para compor a Comissão do Núcleo Municipal de Regularização Fundiária – NMRF:

Domingos Felipe Porfírio de Melo-CPF: 111.347.274-02 - EM SUBSTITUIÇÃO À Mara Fabiane Medeiros de Lima - CPF: 084.093.414-92.

Parágrafo único - A Comissão, sob a presidência do primeiro membro, tomará as providências que lhe competirem, visando ampliar a regularização e a titulação nos projetos de reforma agrária do INCRA.

Art. 2º Fica mantidas as demais disposição da portaria nº 312/2021 de 11 de Outubro de 2021.

Art. 3º A prestação de serviço da Comissão será prioritária, de relevante interesse público e não remunerada.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 23 de fevereiro de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wesley Thiago Martins Fernandes

Código Identificador:455B8909

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 071/2022 – GP**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO – CAMILA ISABELA DIONÍSIO SANTOS, inscrita no CPF sob nº 098.621.634-88, matrícula 1835, ocupante do Cargo em efetivo de **DENTISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 22 de fevereiro de 2022.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 23 de fevereiro de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wesley Thiago Martins Fernandes

Código Identificador:0229D05A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 072/2022 – GP**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições que lhes serão conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 88 da Lei Complementar 001/1997;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença sem remuneração com prazo de 2 anos ao servidor efetivo o(a) servidor(a) **DEMETRIUS DE SOUZA PEGADO**, inscrito na matrícula sob nº 0026, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para tratar de interesses particulares, com base no artigo nº 96 do regime jurídico único dos servidores civis do Município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos ao dia 21 de fevereiro de 2022, revogando todas as disposições contrárias.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 23 de fevereiro de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wesley Thiago Martins Fernandes

Código Identificador:C18F484F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 074/2022 – GP**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições que lhes serão conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 03 meses ao (a) servidor (a) efetivo (a) **JOSÉ ARLINDO DA ROCHA**, matrícula 000107, ocupante do cargo de **A.S.G.**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com base no artigo nº 96 do regime jurídico único dos servidores civis do Município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir do dia 26 de fevereiro de 2022, revogando todas as disposições contrárias.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 23 de fevereiro de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wesley Thiago Martins Fernandes

Código Identificador:945ED50F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 073/2022 – GP**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições que lhes serão conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio de 03 meses a servidora efetiva **ZELIA MARIA MARTINS**, matrícula 000246, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para tratar de interesses particulares, com base no artigo nº 96 do regime jurídico único dos servidores civis do Município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2022, revogando todas as disposições contrárias.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 23 de fevereiro de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wesley Thiago Martins Fernandes

Código Identificador:DFD2305D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022 – AVISO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro Oficial deste Município de Lucrécia/RN, torna público que às 09:00 horas do dia 11 de março de 2022, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para contratação dos serviços de locação de veículo automotivo caracterizado como transporte escolar para atender as necessidades e demandas da educação básica da rede pública de ensino, o edital e anexos encontra-se disponível na sala da Comissão Permanente de Licitações das 08:00hs as 11:00hs de segunda a sexta feira.

Lucrécia/RN, 23 de fevereiro de 2022.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Maria ada Costa da Cunha

Código Identificador:358408CC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 23020222

NOME DO CREDOR: FRANCISCO ISNALDO DA COSTA

CPF: 069.061.654-61

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS BORRACHARIA VULCANIZAÇÃO E TROCA DE PNEUS PARA OS ÔNIBUS ESCOLARES MPOLO VOLARE V8L 4X4 EO PLACA OJX 6108 M BENZO F 1519 R ORE PLACA OWE 1568 VW 15190 EOD ESCOLAR HD PLACA NOE 4470 PERTECENTES À ESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRECIA

VALOR TOTAL: R\$ 1.440,00 (UM MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS)

Lucrécia/RN, 23 DE FEVEREIRO DE 2022

Publicado por:

Maria ada Costa da Cunha

Código Identificador:EB27C281

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 2022027

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23020222

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPA DE LUCRÉCIA/RN

CONTRATADA(O).....: FRANCISCO ISNALDO DA COSTA

CPF.....: 069.061.654-61

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS BORRACHARIA VULCANIZAÇÃO E TROCA DE PNEUS PARA OS ÔNIBUS ESCOLARES MPOLO VOLARE V8L 4X4 EO PLACA OJX 6108 M BENZO F 1519 R ORE PLACA OWE 1568 VW 15190 EOD ESCOLAR HD PLACA NOE 4470 PERTECENTES À ESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRECIA

VALOR TOTAL.....: R\$ 1.440,00 (UM MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Dotação Orçamentária 2.92 Programa Transporte Escolar PATERN Classificação Econômica 3.3.90.36.00 OUTROS SERV. TERC. P. FÍSICA no valor de R\$ 1.440,00 (UM MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS)

VIGÊNCIA.....: 23 DE FEVEREIRO À 30 DE DEZEMBRO DE 2022

DATA DA ASSINATURA.....23 DE FEVEREIRO DE 2022

Publicado por:

Maria ada Costa da Cunha

Código Identificador:A3D3CB5F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2022**

Pregão Presencial: nº 008/2020

Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento a Contrato nº 2021049, Celebrado Entre a Prefeitura Municipal de Lucrécia e a Empresa IVANUEL SOARES DE OLIVEIRA MOTOPEÇAS – Cnpj nº 19.227.922/0001 - 64. DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a alteração na clausula décima terceira. Inclusão da dotação: 1721 - 2 . 5003 . 12 . 361 . 42 . 2.111 . 0 . 339030 - Material de Consumo. 1617 - 2 . 11001 . 15 . 452 . 58 . 2.61 . 0 . 339030 - Material de Consumo.1618 - 2 . 11001 . 15 . 452 . 58 . 2.61 . 0 . 339030 - Material de Consumo.1479 - 2 . 8801 . 15 . 451 . 58 . 2.52 . 0 . 339030 - Material de Consumo.1992 - 2 . 3301 . 4 . 122 . 7 . 2.6 . 0 . 339030 - Material de Consumo. 1653 - 2 . 5003 . 12 . 361 . 42 . 2.10 . 0 . 339030 - Material de Consumo. 1706 - 2 . 5003 . 12 . 361 . 42 . 2.92 . 0 . 339030 - Material de Consumo. 1905 - 2 . 2201 . 4 . 122 . 7 . 2.2 . 0 . 339030 - Material de Consumo. 1505 - 2 . 9901 . 20 . 606 . 7 . 2.55 . 0 . 339030 - Material de Consumo. 1517 - 2 . 9901 . 20 . 606 . 13 . 2.56 . 0 . 339030 - Material de Consumo. 1504 - 2 . 9901 . 20 . 606 . 7 . 2.55 . 0 . 339030 - Material de Consumo. 1506 - 2 . 9901 . 20 . 606 . 7 . 2.55 . 0 . 339030 - Material de Consumo. 1515 - 2 . 9901 . 20 . 606 . 13 . 2.56 . 0 . 339030 - Material de Consumo. 1516 - 2 . 9901 . 20 . 606 . 13 . 2.56 . 0 . 339030 - Material de Consumo. Fundamento legal: Art. 65, II, c, do mesmo artigo da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 9.648, de 27.05.98. Ficam ratificados os termos estabelecidos no período de 29/03/2021 a 23/02/2022.

Lucrécia/RN, em 23 de fevereiro de 2022.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita

Publicado por:

Maria ada Costa da Cunha

Código Identificador:8BE27EAA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2022**

Pregão Presencial: nº 008/2020

Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento a Contrato nº 2021049, Celebrado Entre a Prefeitura Municipal de Lucrécia e a Empresa IVANUEL SOARES DE OLIVEIRA MOTOPEÇAS – Cnpj nº 19.227.922/0001 - 64. DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a alteração na clausula décima terceira. Inclusão da dotação: 2143 - 3 . 6001 . 10 . 122 . 75 . 1.144 . 0 . 339030 - Material de Consumo. 2050 - 3 . 6001 . 10 . 301 . 75 . 2.77 . 0 . 339030 - Material de Consumo. 2066 - 3 . 6001 . 10 . 301 . 75 . 2.140 . 0 . 339030 - Material de Consumo. 2077 - 3 . 6001 . 10 . 301 . 75 . 2.141 . 0 . 339030 - Material de Consumo. 2103 - 3 . 6001 . 10 . 302 . 75 . 2.142 . 0 . 339030 - Material de Consumo. 2114 - 3 . 6001 . 10 . 302 . 75 . 2.143 . 0 . 339030 - Material de Consumo. 2127 - 3 . 6001 . 10 . 304 . 75 . 2.28 . 0 . 339030 - Material de Consumo. Fundamento legal: Art. 65, II, c, do mesmo artigo da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 9.648, de 27.05.98. Ficam ratificados os termos estabelecidos no período de 29/03/2021 a 23/02/2022.

Lucrécia/RN, em 23 de fevereiro de 2022.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita

Publicado por:

Maria ada Costa da Cunha

Código Identificador:8CC1FEB7**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PROCESSO
Nº 051000121/2021 -CARTA CONVITE 004|2021**

Extrato de Termo Aditivo do Contrato Nº 2021092/2021: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lucrécia/RN, CNPJ nº 08.349.045/0001-88, CONTRATADA: NUNES – COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ: 09.181.832/0001-26. Objeto: O decréscimo da Contratação de empresa para obras dos serviços de melhorias de sistemas de drenagem, localizadas na zona rural e urbana do município de Lucrécia/RN, no valor de R\$ 0,47 (quarenta e sete centavos), correspondentes a 0,00023% do contrato principal, conforme Processo Administrativo nº.0510001121/2021, de acordo com o Art.65daLei de Licitações- Lei8666/93.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Constitucional de Lucrécia/RN

Data de Assinatura: 23/02/2022

Publicado por:

Maria ada Costa da Cunha

Código Identificador:1CBB6EE3**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 23020122

NOME DO CREDOR: MATEUS VICTOR DA CUNHA TOMAS

CPF: 074.828.014-64

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICA CEO

VALOR TOTAL: R\$ 8.800,00 (OITO MIL E OITOCENTOS REAIS)

Lucrécia/RN, 23 DE FEVEREIRO DE 2022

Publicado por:

Maria ada Costa da Cunha

Código Identificador:EBD393F8**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 2022026

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23020122

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA/RN

CONTRATADA(O).....: MATEUS VICTOR DA CUNHA TOMAS

CPF.....: 074.828.014-64

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICA CEO

VALOR TOTAL.....: R\$ 8.800,00 (OITO MIL E OITOCENTOS REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Dotação Orçamentária 2.140 Estrut. Rede Serviços At. Básica Saúde Classificação Econômica 3.3.90.36.00 OUTROS SERV. TERC. P. FÍSICA no valor de R\$ 8.800,00 (OITO MIL E OITOCENTOS REAIS)

VIGÊNCIA.....: 23 DE FEVEREIRO À 30 DE DEZEMBRO DE 2022

DATA DA ASSINATURA.....23 DE FEVEREIRO DE 2022**Publicado por:**

Maria ada Costa da Cunha

Código Identificador:227E6566**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 403/2022 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder 01 (uma) diária no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), a ser pago a Secretária Municipal de Saúde, **Maria do Socorro Araújo Cunha**, CPF nº 018.482.454-08, RG 957.122 ITEP/RN, Matrícula 120508-0, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas decorrentes de sua viagem a Pau Dos Ferros/RN, com objetivo de participar da 109ª Reunião Extraordinária da CIR, que será realizado no dia 23 de fevereiro de 2022 (quarta-feira), às 09h, no auditório da VI Regional de Saúde. Conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 23 de fevereiro de 2022.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita

Publicado por:

Maria Amelia do Amaral

Código Identificador:23AB32A4**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 404/2022 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), a ser pago a Secretária Municipal de Saúde, **Maria do Socorro Araújo Cunha**, CPF nº 018.482.454-08, RG 957.122 ITEP/RN, Matrícula 120508-0, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas decorrentes de sua viagem a Natal/RN, neste dia 24 de fevereiro de 2022, resolver assuntos de saúde de um paciente no Hospital da Polícia. Conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 23 de fevereiro de 2022.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita

Publicado por:

Maria Amelia do Amaral

Código Identificador:E2BDCA54

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 405/2022 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Gratificação de Exercício de Função no valor de R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais), ao servidor **Tales Ramon Rodrigues de Oliveira**, CPF nº 084.394.624-50, Matrícula 120469-6, para execução das ações e serviços na Atenção Básica, conforme Lei Municipal 481/2013 e 515/2013.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 23 de fevereiro de 2022.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita

Publicado por:

Maria Amelia do Amaral

Código Identificador:E087BD14

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**

**GABINETE DO PREFEITO
PMMS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2022.02.18.009**

O Município de Major Sales/RN, por intermédio do Pregoeiro oficial assessorado por sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº 002 de 03 de janeiro de 2022, torna público que às 10h00min do dia 14 de março de 2022 (Horário de Brasília/DF), fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.02.18.009, tipo “menor preço por item”. A presente licitação tem por finalidade a escolha de empresa especializada para fornecimento fracionado de material de expediente e correlatos, a fim de atender demanda específica das secretarias municipais de saúde, educação e assistência social de Major Sales/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2022/2023, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência. A qual será realizada na sala da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal Nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e subsidiariamente pela a Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e Lei Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas e demais legislação aplicáveis a espécie.

Na fase externa, o edital do certame estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos www.bbmnet.com.br, www.majorsales.rn.gov.br e tce.rn.gov.br, podendo ser solicitado

via e-mail cpl.msales@gmail.com e encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, localizada a Rua Nilza Fernandes, nº 640, CEP nº 59.945-000, Centro, Major Sales/RN, a partir do dia 25 de fevereiro de 2022, no horário de expediente, das 08h00min às 17h00min.

Major Sales/RN, 23 de fevereiro de 2022

LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA

Pregoeiro - Portaria nº 002/2022

Publicado por:

Maria Aparecida f Da Silva

Código Identificador:727F8C54

**GABINETE DO PREFEITO
PMMS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
2022.02.18.008**

O Município de Major Sales/RN, por intermédio do Pregoeiro oficial assessorado por sua equipe de apoio, ambos designados pela portaria nº 002 de 03 de janeiro de 2022, torna público que às 8h00min do dia 14 de março de 2022, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2022.02.18.008, do tipo “menor preço por item”. A presente licitação tem por finalidade a escolha de empresa especializada para locação de veículo automotor do tipo suv médio executivo, a fim de atender demanda específica do Gabinete da Prefeita do município de Major Sales/RN, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2022, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, o qual será realizado na sala da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal Nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente pela a Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Decreto Federal Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, com suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e Lei Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas e demais legislação aplicáveis a espécie.

Na fase externa, o edital e seus anexos estarão disponíveis gratuitamente nos endereços eletrônicos www.majorsales.rn.gov.br e tce.rn.gov.br, podendo ser solicitado via e-mail cpl.msales@gmail.com e encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, localizada a Rua Nilza Fernandes, nº 640, CEP nº 59.945-000, Centro, Major Sales/RN, a partir do dia 25 de fevereiro de 2022, no horário de expediente, das 08h00min às 17h00min.

Major Sales/RN, 23 de janeiro de 2022

LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA

Pregoeiro - Portaria nº 002/2022

Publicado por:

Maria Aparecida f Da Silva

Código Identificador:ABDCB09B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Gestor Municipal de Marcelino Vieira-RN, torna público a Homologação e Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 34-PE/2021 – Corrigido. Objeto: Registro de Preços para aquisição de pneus, câmaras de ar e protetor de câmaras de ar novos, de primeira linha, para atender as necessidades das secretarias Municipais do Município

de Marcelino Vieira-RN. Após análise jurídica, fica Homologado as empresas Top Pecas Vidros Centro Automotivo Ltda EPP, CNPJ nº 23.303.897/0001-28, vencedora do item nº 01. Valor global: R\$ 3.980,00 (três mil novecentos e oitenta reais) e a empresa Neire D. de Oliveira Pneus e Serviços EIRELI. ME, CNPJ nº 13.151.333/0001-63, vencedora dos 02 a 24. Valor global: R\$ 623.092,30 (seiscentos e vinte e três mil e noventa e dois reais e trinta centavos). Convocação para assinatura da ARP ou Contrato no prazo de 05 dias.

KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:0BEC6B2A

**GABINETE DO PREFEITO
LEI**

LEI Nº 357, de 23 de fevereiro de 2022

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR e do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Marcelino Vieira, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o Conselho Municipal de Turismo _ COMTUR e o Fundo Municipal de Turismo _ FUMTUR, com a finalidade de orientar, promover e fomentar o desenvolvimento do turismo no Município de Marcelino Vieira.

CAPITULO I

Do Conselho Municipal de Turismo de Marcelino Vieira

Art. 2º. O Conselho Municipal de Turismo compor-se-á de membros representantes do poder público, da iniciativa privada e sociedade civil organizada com vínculo e/ou interesse no desenvolvimento turístico do Município.

Art. 3º. O Conselho Municipal de Turismo terá como principais atribuições o gerenciamento do plano e do Fundo Municipal de Turismo.

Art. 4º. O Conselho Municipal de Turismo será constituído de no mínimo 05 (cinco) membros de Poder Público e 04 (quatro) membros da Sociedade Civil organizada, e que tenham interesse pelo desenvolvimento e fomento do turismo. Sustentado no município de Marcelino Vieira, abaixo relacionados/;

- I – Secretaria Municipal de Administração;
- II – Secretaria Municipal de Educação;
- III-- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;
- IV - - Secretaria Municipal de Cultura;
- V - - Câmara de Vereadores;
- VI - - Sindicato de Trabalhadores Rurais;
- VII - - Sindicato de Servidores Públicos;
- VIII - - Igreja;
- IX - - Associações;

§ 1º. Na indicação dos membros as entidades representadas deverão indicar titular e suplente, os quais serão nomeados pelo Prefeito Municipal.

§ 2º. O Presidente, Vice-Presidente e Secretário do Conselho, serão escolhidos pelos conselheiros em sua primeira reunião anual.

§ 3º. O mandato dos membros será de dois anos, admitida sua recondução por mais um período.

§ 4º. Quando ocorrer uma vaga, o novo membro designado, completará o mandato de substituto.

§ 5º. O mandato dos membros será exercido gratuitamente e suas funções consideradas como prestação de serviços relevantes ao Município.

§ 6º A presidência e vice-presidência será ocupada alternadamente, a cada dois anos, na renovação do conselho, por um representante do Poder Público e da Sociedade Civil organizada.

Art. 5º. Compete ao conselho Municipal de Turismo:

I– Formular e desenvolver a política Municipal de Turismo;

II– Formular o plano de ação e aplicação de recursos do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR;

III– Apreciar e deliberar os projetos que lhe sejam submetidos relativos à Política Municipal de Turismo e do Plano de Recursos do FUMTUR;

IV- Avaliar e fiscalizar periodicamente o desempenho dos trabalhos desenvolvidos pelo órgão colegiado;

V– Suprir, mediante decisão coletiva, homologada por decreto do Executivo, os casos omissos;

VI– Apoiar iniciativas que venham incrementar o turismo no Município de Marcelino Vieira;

VII– Promover junto às autoridades de classe, campanhas no sentido de conscientizar a comunidade sobre a importância do turismo como atividade econômica;

VIII– Estimular e organizar o turismo sustentável, preservando a identidade cultural e ecológica do Município;

CAPITULO II

Do Fundo Municipal de Turismo

Art. 6º- Fica instituído o Fundo Municipal de Turismo de Marcelino Vieira – FUMTUR, instrumento de captação e aplicação de recursos, com a finalidade de proporcionar apoio e suporte financeiro às ações municipais nas áreas de responsabilidade, sendo de natureza contábil, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura.

Parágrafo único. A Secretária de Cultura, em conjunto com o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, adotarão ações municipais nas áreas de responsabilidade, sendo de natureza contábil, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura.

I - definir mecanismos próprios de gerenciamento, registro e controle do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR;

II – aplicar os parâmetros da administração financeira pública na execução do Fundo, nos termos da legislação vigente.

Art. 7º. O Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR será constituído por:

I – receitas provenientes de cessão de espaços públicos municipais, para eventos de cunho turístico e de negócios;

II – rendas provenientes da cobrança de ingressos e receitas, promovidas por ações dos gestores do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR;

III – dotações orçamentárias, consignadas no Orçamento do Município, créditos especiais, transferências e repasses que lhe forem conferidos;

IV – doações de pessoas físicas e jurídicas, de organismos governamentais e não governamentais, nacionais ou estrangeiras, legados, subvenções e outros recursos que lhe forem destinados;

V - Contribuições de qualquer natureza, destinados ao fomento de atividades relacionadas ao turismo, sejam públicas ou privadas;

VI – Recursos provenientes de convênios destinados ao fomento de atividades relacionadas ao turismo, celebrado com o Município;

VII – Produto de operações de crédito, realizadas pelo Município; observadas a legislação pertinente e destinadas a este fim específico;

VIII – Outras rendas eventuais.

Parágrafo Único. Os recursos descritos neste artigo, serão depositados em conta especial, a ser aberta e mantida em instituição financeira oficial, sob a denominação de Fundo Municipal de Turismo, de titularidade do município de Marcelino Vieira;

Art. 8º. As receitas do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, deverão ser processadas de acordo com a legislação vigente, sendo utilizadas em programas e projetos exclusivamente voltadas ao turismo, a ser desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Conselho Municipal de Turismo – COMTUR.

Art. 9º. Os recursos do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, serão aplicados preferencialmente em:

I – Pagamento pela prestação de serviços a entidades conveniadas, de direito público e privado, para a execução de programas e projetos específicos do setor de turismo;

II – aquisição de material permanente, de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas e projetos diretamente ligados ao turismo;

III – aquisição de material permanente, de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas e projetos diretamente ligados ao turismo;

IV – desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área de turismo;

V – aplicação de recursos em quaisquer projetos turísticos e de eventos de iniciativa da Secretaria Municipal de Cultura e do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, e que desenvolvam a atividade turística no Município de Marcelino Vieira.

Parágrafo único. A aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Turismo FUMTUR, para quaisquer finalidades, fica condicionada ao comprovado atendimento do disposto no artigo 13 desta Lei.

Art. 10º. Na aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Turismo – observar-se-á:

I – as especificações definidas em orçamento próprio;

II – os planos de aplicação e respectivos demonstrativos de recursos, por origem, observada a legislação orçamentária.

Parágrafo único. O orçamento e os planos de aplicação do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, observação rigorosamente as diretrizes traçadas pela Secretária Municipal de Cultura em conjunto com o chefe do Poder executivo Municipal.

Art. 11. O Conselho Municipal de Turismo – COMTUR – deverá elaborar seu regimento Interno, que deverá ser aprovado por Decreto do Executivo.

Art. 12. O Poder Executivo Municipal, consignará nos orçamentos anuais, dotações para atender as despesas de correntes da execução da presente lei.

Art. 13. Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente lei, através de Decreto, caso necessário.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 23/02/2022.

KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito

Publicado por:

Junho Aldaelio Alves de Oliveira
Código Identificador:3D0A79C7

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 141, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS E NAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM DECORRÊNCIA DO CARNAVAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

KERLES JÁCOME SARMENTO, Prefeito do Município de Marcelino Vieira/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO DECRETO Nº 31.240, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021, que divulga os dias de feriado nacional e estadual e decreta os dias de ponto facultativo no ano de 2022 para os órgãos e entidades da Administração Pública estadual e dá outras providências;

DECRETA:

Art.1- Fica decretado ponto facultativo nos dias 28/02, 01/03, e no dia 02/03/2022, até às 14h, em todos os órgãos da Administração Pública Municipal Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional, do Poder Executivo, sem prejuízo dos serviços essenciais, sobre os quais decidirá o órgão competente.

Art. 2- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelino Vieira/RN, 23 de fevereiro de 2022.

KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito

Publicado por:

Railda Conrado Fontes Jácome
Código Identificador:1A285E94

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 0022/2022**

A Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira (RN), através da Secretaria Municipal de Administração, solicita a quem interessar, apresentação de proposta de preço para “Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de apoio administrativo junto ao Setor de Patrimônio da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira (RN), conforme descritivo abaixo”.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	Serviços especializados de apoio administrativo junto ao Setor de Patrimônio da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira (RN), compreendendo atendimento telefônico e presencial, organização de arquivos, recepção e envio de documentos, criação de planilhas, digitação de informações no Sistema Integrado de Contabilidade, Módulo Patrimônio.	Mês	06

Os interessados deverão encaminhar a proposta de preço ou solicitar o Termo de Referência, até o dia 01 de março de 2022, através do e-mailcotacoespmmv@gmail.com, ou fisicamente na sede da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN, junto ao Setor de Protocolos.

Marcelino Vieira-RN, 23 de fevereiro de 2022.

Atenciosamente,

RAILDA CONRADO FONTES JÁCOME
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Railda Conrado Fontes Jácome
Código Identificador:213B3A0D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
MAXARANGUAPE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2021.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO (202201170002/22)

Fica reconhecida e ratificada a dispensa de licitação da despesa abaixo especificada, em observância ao art. 24, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme art. 38, VI, do referido diploma legal.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 2.370,00 (DOIS MIL, TREZENTOS E SETENTA) LITROS DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA, DESTINADO A ATENDER A DEMANDA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA E ESGOTO - SAAE.

CONTRATADO: POSTO CENTRAL MAXARANGUAPE.

CNPJ: 22.862.301/0001-67

PERCENTUAL DE DESCONTO: 02% (DOIS) POR CENTO.

VALOR TOTAL: R\$ 17.298,63 * (DEZESSETE MIL, DUZENTO E NOVENTA E OITO REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS).

Maxaranguape/RN, 17 de janeiro 2022.

Reconhecimento e Ratificação:

JANIO DA COSTA
Diretor Administrativo

* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Danilo Segundo Bezerra
Código Identificador:48393425

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 151/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Municipal 483/2019, de 04 de fevereiro de 2019;

R E S O L V E:

ART. 1º. – NOMEAR a Senhora **EDINALVA NERY DUARTE**, funcionária do quadro efetivo do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 0004232, para acumular a Coordenação de Endemias, na Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, por tempo indeterminado.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos ao dia 1º de janeiro de 2022.

Montanhas/RN, em 17 de fevereiro de 2022.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:E1F8A256

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
REGIMENTO DO CMDE**

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN

**CAPÍTULO I
DA NATUREZA E FINALIDADE**

Art. 1º - O presente Regimento Interno estabelece a estrutura e disciplina o funcionamento do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Montanhas/RN.

Art. 2º - Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico do Município de Montanhas/RN, de natureza permanente, criado pela Lei Municipal de nº 508/2020, de 08 de dezembro de 2020; é órgão colegiado de composição paritária nos termos da lei.

Art. 3º O Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico do Município de Montanhas/RN, tem por finalidade atuar na formulação, promoção e controle da execução de políticas públicas municipais, inclusive nos aspectos administrativos, econômicos e financeiros, no âmbito dos setores público e privado.

**CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS**

Art. 4º - Compete ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico do Município de Montanhas/RN:

I – Atuar na formulação, promoção e controle da execução da Política Municipal, inclusive nos seus aspectos administrativos, econômicos e financeiros, e nas estratégias para sua aplicação aos setores público e privado;

II – Quando convocado, definir diretrizes e aplicação dos recursos financeiros do município;

III – Aprovar os critérios e o repasse de recursos financeiros a instituições com ou sem fins lucrativos e acompanhar sua execução;

IV – Elaborar, aprovar, modificar ou revogar o seu Regimento Interno;

V – Estudar os problemas, receber sugestões da sociedade, opinar e deliberar sobre denúncias que lhe sejam encaminhadas;

VI – Assessorar o Poder Executivo Municipal, emitindo pareceres, deliberando e acompanhando a elaboração e execução de programas de Governo.

**CAPÍTULO III
ORGANIZAÇÃO DO COLEGIADO**

Art. 5º O Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico do Município de Montanhas/RN, tem a seguinte organização:

I – Assembleia Geral;

II – Mesa Diretora;

III – Secretaria Executiva.

Parágrafo único - Para execução de estudos e elaboração de propostas o conselho municipal poderá instituir Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho.

**Seção I
Da Assembleia Geral**

Art. 6º - Assembleia Geral do Conselho Municipal é o órgão de deliberação plena e conclusiva, configurado por Assembleias Ordinárias e Extraordinárias, de acordo com requisitos de funcionamento estabelecidos neste Regimento.

**Subseção I
Da Composição**

Art. 7º - A composição da Assembleia Geral deverá obedecer a legislação que criou o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico do Município de Montanhas/RN.

Art. 8º - A representação dos órgãos inclui um titular e um suplente, nos termos da lei.

Parágrafo Único - Na presença do titular, o suplente não terá direito a voto nas Assembleias.

Art. 9º - Os representantes dos órgãos integrantes do Conselho Municipal terão mandato de dois anos, ficando a critério dos órgãos, a substituição ou manutenção dos Conselheiros que as representam, a qualquer tempo, observado o decreto de formação.

§ 1º Será dispensado automaticamente o conselheiro que deixar de comparecer a 03 (três) Assembleias consecutivas ou a 06 (seis) intercaladas no período de um ano civil.

§ 2º A perda do mandato será declarada pelo Plenário do Conselho Municipal, por decisão da maioria simples dos seus membros, comunicada ao Prefeito Municipal para tomada das providências necessárias à sua substituição na forma da legislação vigente.

§ 3º As justificativas de ausências deverão ser apresentadas na Secretaria Executiva do Conselho Municipal, até 72 horas úteis após a reunião.

Subseção II Do Funcionamento

Art. 10 – O Conselho Municipal reunir-se-á ordinariamente 12 (doze) vezes por ano, e, extraordinariamente, por convocação de seu Presidente ou em decorrência de requerimento da maioria absoluta dos seus membros.

§ 1º As Assembleias serão iniciadas, em primeira chamada, com a presença mínima da metade mais um dos seus membros; após 15 (quinze) minutos de tolerância do horário marcado, em segunda chamada, com qualquer quórum.

§ 2º Cada membro terá direito a um voto.

Art. 11 - O Conselho Municipal terá um Presidente, um Vice-presidente, um 1º Secretário e um 2º Secretário, todos conselheiros titulares.

Parágrafo único – O 1º e 2º Secretário, serão eleitos pelos pares, com mandato de dois anos, permitida uma recondução sucessiva.

Art. 12 - O Presidente, e na sua ausência o vice-presidente, terá as seguintes atribuições:

- I – Conduzir as Assembleias Gerais;
- II – Encaminhar para efeito de divulgação pública as Resoluções, Recomendações e Moções emanadas do Plenário, nas Assembleias por ele presididas.

Art. 13 - O 1º secretário terá as seguintes atribuições:

I – Contribuir com a elaboração das atas, resoluções, recomendações e moções do conselho;

II – Acompanhar a manutenção do arquivo do conselho.

Art. 14 - O 2º secretário substituirá o 1º secretário na sua ausência e terá as mesmas atribuições.

Art. 15 - A pauta da reunião ordinária constará de:

- I – Discussão e aprovação da ata da reunião anterior;
- II – Informes dos Conselheiros e apresentação de temas relevantes para o conhecimento da plenária;

III - Ordem do dia constando dos temas previamente definidos e preparados;

IV – Deliberações;

V - Definição da pauta da reunião seguinte;

VI - Encerramento.

§ 1º Os informes e apresentação de temas não comportam discussão e votação, somente esclarecimentos breves. Os Conselheiros que desejarem apresentar informes devem inscrever-se logo após a leitura e aprovação da ata anterior.

§ 2º Para apresentação do seu informe cada conselheiro inscrito disporá de até 10 (dez) minutos. Em caso de polêmica ou necessidade de deliberação, o assunto deverá passar a constar da ordem do dia da reunião ou ser pautado para a próxima, sempre a critério do Plenário.

§ 3º A definição da ordem do dia, partirá da relação aprovada pela presidência para pauta.

§ 4º Sem prejuízo do disposto no § 3º deste artigo, a Secretaria Executiva poderá proceder a seleção de temas obedecidos os seguintes critérios:

- a) Pertinência (inserção clara nas atribuições legais do Conselho);
- b) Relevância (inserção nas prioridades temáticas definidas pelo Conselho);
- c) Tempestividade (inserção no tempo oportuno e hábil);
- d) Precedência (ordem da entrada da solicitação);

§ 5º Cabe à Secretária Executiva a preparação de cada tema da pauta da ordem do dia, com documentos e informações disponíveis, inclusive destaque aos pontos recomendados para deliberação, a serem distribuídos pelo menos uma semana antes da reunião, sem o que, salvo a critério do plenário, não poderá ser votado.

Art. 16 - As deliberações do Conselho Municipal, observado o quorum estabelecido, serão tomadas pela maioria simples de seus membros, mediante:

I – Resoluções, sempre que se reportarem a responsabilidades legais do Conselho e serão apresentadas para apreciação do Prefeito Municipal;

II – Recomendações sobre tema ou assunto específico que não é habitualmente de sua responsabilidade direta, mas é relevante e/ou necessário, dirigida a ator ou atores institucionais de quem se espera ou se pede determinada conduta ou providência;

III – Moções que expressem o juízo do Conselho, sobre fatos ou situações, com o propósito de manifestar reconhecimento, apoio, crítica ou oposição;

§ 1º As deliberações serão identificadas pelo seu tipo e numeradas correlativamente.

§ 2º As Resoluções do Conselho Municipal serão homologadas pelo Prefeito Municipal e publicadas em meios digitais oficiais utilizadas pelo município e/ou afixadas em locais públicos e de uso popular no Município, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, após sua aprovação pelo Plenário.

§ 3º Na hipótese de não homologação da Resolução pelo Prefeito Municipal, a matéria deverá retornar ao Conselho Municipal na reunião seguinte, acompanhada de justificativa e proposta alternativa, se de sua conveniência. O resultado da deliberação do Plenário será novamente encaminhado ao Prefeito Municipal e publicada em meios digitais oficiais utilizadas pelo município e/ou afixadas em locais

públicos e de uso popular no Município, no prazo máximo de 60 (sessenta dias), após sua aprovação pelo Plenário.

§ 4º A não homologação, nem manifestação pelo Prefeito Municipal, em 60 (sessenta) dias após o recebimento da decisão, demandará solicitação de audiência especial ao Prefeito para comissão de Conselheiros especialmente designada pelo Plenário.

§ 5º Analisadas e/ou revistas as Resoluções, seu texto final será novamente encaminhado para homologação e publicação devendo ser observado o prazo previsto no parágrafo 3º deste artigo.

§6 – julgar o recurso apresentados em primeiro grau julgado por autoridade municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias.

§7 – os processos serão relatados e julgados, conforme distribuição para relator, devendo a relator o processo e apresentar ao conselho para deliberação, sem antes ouvir a procuradoria do município ou consultor jurídico do município.

§8 – dos julgamentos do conselho cabem recurso interno no prazo de 05 (cinco) dias, devendo ser julgado nos termos do recurso manejado.

Art. 17 - As Assembleias do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico do Município de Montanhas/RN, observada a legislação vigente, terão as seguintes rotinas para ordenamento de seus trabalhos:

I – As matérias pautadas, após o processo de exame preparatório, serão apresentadas, preferencialmente, por escrito, destacando-se os pontos essenciais, seguindo-se a discussão e, quando for o caso, a deliberação;

II – As votações devem ser apuradas pela contagem de votos a favor, contra e abstenções, mediante manifestação expressa de cada conselheiro, ficando excluída a possibilidade de votação secreta;

III - A recontagem dos votos deve ser realizada quando a presidência da Plenária julgar necessária ou quando solicitada por um ou mais conselheiros.

Art. 18 - As Assembleias Gerais devem estar registradas e as atas devem constar:

I – Relação dos participantes seguida do nome de cada membro com a menção da titularidade (titular ou suplente) e do órgão ou entidade que representa;

II – Resumo de cada informe, onde conste de forma sucinta o nome do Conselheiro e o assunto ou sugestão apresentada;

III – Relação dos temas abordados na ordem do dia com indicação do (s) responsável (eis) pela apresentação e a inclusão de alguma observação quando expressamente solicitada por Conselheiro (s);

IV – As deliberações tomadas, inclusive quanto a aprovação da ata da reunião anterior e aos temas a serem incluídos na pauta da reunião seguinte, registrando o número de votos contra, a favor e abstenções, incluindo votação nominal quando solicitada.

§ 1º O teor integral das matérias tratadas nas Assembleias do Conselho, estarão disponíveis na Secretaria Executiva, em cópia de documentos apresentados.

§2º A Secretaria Executiva providenciará a remessa de cópia da ata de modo que cada Conselheiro possa recebê-la, no mínimo, 5 dias antes da reunião em que será apreciada.

§3º As emendas e correções à ata serão entregues pelo(s) Conselheiro(s) na Secretaria Executiva até o início da reunião que a apreciará.

Art. 19 - O Conselho Municipal pode fazer-se representar perante instâncias e fóruns da sociedade e do governo através de um ou mais conselheiros designados pelo Plenário com delegação específica.

Seção II

Das Comissões e Grupos de Trabalho

Art. 20 - As Comissões permanentes, criadas e estabelecidas pelo Plenário do Conselho Municipal tem por finalidade articular políticas e programas de interesse para a conselho.

Art. 21 - A critério do Plenário, poderão ser criadas outras Comissões e Grupos de Trabalho em caráter permanente ou transitório que terão caráter essencialmente complementar à atuação do Conselho Municipal, articulando e integrando os órgãos, instituições e entidades que geram os programas, suas execuções, e os conhecimentos e tecnologias afins, recolhendo-os e processando, visando a produção de subsídios, propostas e recomendações ao Plenário do Conselho Municipal.

Parágrafo único. Em função das suas finalidades, as Comissões e Grupos de Trabalho tem como clientela exclusiva o Plenário do Conselho Municipal que lhes encomenda objetivos, planos de trabalho e produtos e que poderá delegar-lhes a faculdade para trabalhar com outras entidades.

Art. 22 - As Comissões e Grupos de Trabalho de que trata este Regimento serão constituídas pelo Conselho Municipal, conforme recomendado a seguir:

I – Comissões, até 4 membros efetivos;

II – Grupo de Trabalho, com número de membros que atenda às necessidades das comissões.

§1º As Comissões e Grupos de Trabalho serão dirigidas por um Coordenador designado em Plenário do Conselho Municipal, que coordenará os trabalhos, com direito a voz e voto.

§2º Nenhum conselheiro poderá participar simultaneamente de mais de duas Comissões Permanentes.

§ 3º Será substituído o membro da Comissão ou Grupo de Trabalho que faltar, sem justificativa apresentada até 48 horas após a reunião, a três Assembleias consecutivas ou cinco intercaladas no período de um ano. A Secretaria Executiva comunicará ao Conselho para providenciar a sua substituição.

Art. 23 - A constituição e funcionamento de cada Comissão e Grupo de Trabalho serão estabelecidos em Resolução específica e deverão estar embasados na explicitação de suas finalidades, objetivos, produtos, prazos e demais aspectos que identifiquem claramente a sua natureza. Parágrafo único. Os locais de reunião das Comissões e Grupos de Trabalho serão escolhidos segundo critérios de praticidade.

Art. 24 - Aos coordenadores das Comissões e Grupos de Trabalho incumbe:

I – Coordenar os trabalhos;

II – Promover as condições necessárias para que a Comissão ou Grupo de Trabalho atinja a sua finalidade, incluindo a articulação com os órgãos e entidades geradores de estudos, propostas, normas e tecnologias;

III – Designar secretário "ad hoc" para cada reunião;

IV – Apresentar relatório conclusivo ao Secretário Executivo, sobre matéria submetida a estudo, para encaminhamento ao plenário do Conselho Municipal;

V – Assinar as atas das reuniões e as recomendações elaboradas pela Comissão ou Grupo de Trabalho encaminhando-as ao Plenário do Conselho Municipal.

Art. 25 - Aos membros das Comissões ou Grupo de Trabalho incumbem:

I – Realizar estudos, apresentar proposições, apreciar e relatar as matérias que lhes forem distribuídas;

II – Requerer esclarecimentos que lhes forem úteis para melhor apreciação da matéria;

III – Elaborar documentos que subsidiem as decisões das Comissões ou Grupos de Trabalho.

Seção III

Das Atribuições dos Representantes do Colegiado Dos Representantes da Assembleia Geral

Art. 26 - Aos Conselheiros incumbem:

I – Zelar pelo pleno e total desenvolvimento das atribuições do Conselho Municipal;

II – Estudar e relatar, nos prazos pré-estabelecidos, matérias que lhes forem distribuídas, podendo valer-se de assessoramento técnico e administrativo;

III – Apreciar e deliberar sobre matérias submetidas ao Conselho para votação;

IV – Apresentar Moções ou Proposições sobre assuntos de interesse da população;

V – Requerer votação de matéria em regime de urgência;

VI – Acompanhar e verificar o funcionamento dos serviços prestados a comunidade;

VII – Apurar e cumprir determinações quanto às investigações locais sobre denúncias remetidas ao Conselho, apresentando relatórios da missão;

VIII – Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento do seu papel e ao funcionamento do Conselho.

CAPÍTULO IV

ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Da Estrutura

Art. 27 - O Conselho Municipal terá uma Secretaria Executiva diretamente subordinada ao seu Presidente.

Parágrafo único. A Secretaria Executiva, é composta no mínimo pelo Secretário Executivo, podendo ser designado um servidor auxiliar, e é órgão integrante do Conselho, tendo por finalidade a promoção de assessoramento e apoio técnico-administrativo e suas Comissões e Grupos de Trabalho, fornecendo as condições para o cumprimento das competências legais expressas nos Capítulos I e II deste Regimento.

Art. 28 - São atribuições da Secretaria Executiva:

I – Preparar, antecipadamente, as reuniões da Assembleia Geral do Conselho, incluindo convites aos apresentadores de Temas previamente aprovados, preparação de informes, remessas de material aos Conselheiros e outras providências necessárias ao bom andamento;

II – Acompanhar as Assembleias Gerais, assistir ao Presidente da mesa e anotar os pontos relevantes visando a checagem da redação final da ata;

III – Dar encaminhamento às conclusões da Assembleia Geral, inclusive revendo a cada mês a implementação de conclusões de Assembleias anteriores;

IV – Acompanhar e apoiar os trabalhos das Comissões e Grupos de Trabalho inclusive quanto ao cumprimento dos prazos de apresentação de produtos à Assembleia Geral;

V – Despachar os processos e expedientes de rotina administrativas;

VI – Acompanhar o encaminhamento dado às Resoluções, Recomendações e Moções emanadas pelo Conselho e dar as respectivas informações atualizadas durante os informes no plenário do Conselho Municipal.

Art. 29 - São atribuições do Secretário Executivo:

I – Convocar as Comissões e Grupos de Trabalho;

II – Promover e praticar todos os atos de gestão administrativa necessária ao desempenho das atividades do Conselho Municipal e de suas Comissões e Grupos de Trabalho, pertinentes a orçamento, finanças, serviços gerais e pessoal;

III – dirigir, orientar e supervisionar os serviços da Secretaria Executiva;

IV – Participar da mesa assessorando o Presidente e os Conselheiros nas Assembleias Gerais;

V – Despachar com o Conselho Municipal os assuntos pertinentes ao Conselho;

VI – Articular-se com os Coordenadores das Comissões e Grupos de Trabalho para o fiel desempenho das suas atividades, em cumprimento das deliberações do Conselho Municipal e promover o apoio necessário às mesmas;

VII – Submeter ao Secretário do Conselho Municipal e ao Plenário, relatório das atividades do ano anterior, no primeiro trimestre de cada ano;

VIII – Acompanhar e agilizar as publicações das Resoluções da Assembleia Geral;

IX – Convocar as Assembleias do Conselho Municipal, de acordo com os critérios definidos neste Regimento;

X – Exercer outras atribuições que lhe sejam delegadas pelo Presidente do Conselho Municipal, assim, como pela Assembleia Geral;

XI – Delegar competências, no que tange as suas atribuições.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 30 - O Conselho Municipal poderá organizar mesas redondas, oficinas de trabalho e outros eventos que congreguem áreas do conhecimento e tecnologia, visando subsidiar o exercício das suas competências, tendo como relator um ou mais Conselheiros por ele designado (s).

Art. 31 - Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno, serão dirimidas pela Assembleia Geral do Conselho Municipal.

Art. 32 - As Comissões e os Grupos de Trabalho poderão convidar qualquer pessoa ou representante de órgão municipal, empresa privada, sindicato ou entidade civil, para comparecer às Assembleias e prestar esclarecimentos desde que aprovado em Assembleia Geral.

Art. 33 - O presente Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação, só podendo ser modificado por quorum qualificado de 2/3 (dois terços) de seus Membros presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos conselheiros, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 34 - As eventuais divergências ou conflitos com atos infra-legais em vigor na data da aprovação deste regimento, terão sua validade condicionada às respectivas alterações nos atos.

Art. 35 - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Montanhas, RN, em 10 de setembro de 2022

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Presidente do CMDE

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:A510A581

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 006/2022 –
DISPENSA Nº 005/2022.

Fica alterada o contrato nº 006/2022, decorrente da modalidade de Dispensa, processo licitatório nº 022/2021, que tem a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre**, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através da **Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.570.953/0001-08, com sede à Av. João de Paiva, s/n - Centro, Monte Alegre/RN, neste ato representada pela Secretaria Mun. Trab., Habit. e Assistência Social, a Senhora **Marília Maiara da Silva Maciel Rocha**, brasileira, casada, Assistente Social, residente e domiciliada na Avenida Juvenal Lamartine, nº 17, Bairro: Centro, CEP: 59.182-000, Monte Alegre/RN, inscrita no CPF sob nº 014.136.574-94, instituiu o contrato, decorrente da Dispensa de Licitação, sob o nº 005/2022, cujo objeto fora formalização de **Locação de Imóvel para o CRAS - Centro de Referência de Assistência Social. Localizado no Loteamento São Luiz - Travessa Professora Justina, s/nº - Bairro das Flores - Monte Alegre/RN. No período de 06/01/2021 à 31/12/2021**, processada nos termos do art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO:

Art. 1º O presente termo tem como objeto a substituição de Fonte de Recurso 1660000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS para 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos, tendo em vista que o recurso solicitado inicialmente para vinculação da despesa, e o saldo financeiro não é suficiente para pagamento ao prestador e o mesmo não pode ser prejudicado, pois a prestação do serviço está sendo executado sem interrupção, conforme o Objeto desejado no contrato nº 006/2022 tendo como vencedora a Pessoa física **JAILSON AZEVEDO DE LIMA, CPF; nº 031.790.784-05.**

Art. 2º Considerando que o contrato nº 006/2022 tem sua vigência até 31 de Dezembro de 2022 e as necessidades da continuidade dos serviços, bem como a existência de disponibilidade orçamentária na LOA – Exercício 2022.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais normas encartadas no contrato, não retificadas no presente termo.

Art. 4º Para dirimir questões oriundas do presente apostilamento ao contrato será competente o foro da Comarca de Monte Alegre/RN.

Nada mais havendo a tratar, lavrei o presente apostilamento nº 001/2021 que lida e achada conforme assinada pelo órgão gerenciador e pelo particular fornecedor.

Monte Alegre/RN, 01 de Fevereiro de 2022.

MARILIA MAIARA DA SILVA MACIEL ROCHA
Secretária Mun. Trab., Habit. e Assistência Social
Contratante

JAILSON AZEVEDO DE LIMA
CPF; Nº 031.790.784-05
Contratada

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:B2278C64

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE
PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

O Município de MONTE DAS GAMELEIRAS, através de sua Comissão Permanente de Licitação, comunica o julgamento da fase das propostas de preços, referente à Tomada de Preços 002/2021, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MODERNIZAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, Contrato de Repasse - Operação nº - SICONV nº 890401/2019.** A Comissão de Licitação, baseada no parecer técnico do corpo da engenharia municipal, julga CLASSIFICADA pelo cumprimento das exigências do instrumento convocatório -**como 1ª PROPOSTA CLASSIFICADA: LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 24.621.931/0001-75 - Valor: R\$ 356.839,01 (trezentos e cinquenta e seis mil oitocentos e trinta e nove reais e um centavos).** 2ª PROPOSTA CLASSIFICADA: **LT CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS EIRELI, CNPJ Nº 34.808.943/0001-67 – Valor: R\$ 357.528,74. (trezentos e cinquenta e sete mil quinhentos e vinte oito reais e setenta e quatro centavos).** 3ª PROPOSTA CLASSIFICADA: **JR MUNIZ ENGENHARIA EIRELI – ME, CNPJ Nº 26.951.460/0001-99; – Valor: R\$ 361.942,67. (trezentos e sessenta e um mil novecentos e quarenta e dois reais e sessenta e sete centavos).** 4ª PROPOSTA CLASSIFICADA: **G S C CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ Nº 14.055.950/0001-28; – Valor: R\$ 361.942,67. (trezentos e sessenta e um mil novecentos e quarenta e dois reais e sessenta e sete centavos).** 5ª PROPOSTA CLASSIFICADA: **CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ Nº 26.635.344/0001-60; – Valor: R\$ 361.942,67. (trezentos e sessenta e um mil novecentos e quarenta e dois reais e sessenta e sete centavos).** Ficam as empresas intimadas, caso queiram, para apresentarem recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme determina o artigo 109, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93. Os autos do referido processo encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Rua Justiniano da Costa, 118– Centro, Monte das Gameleiras – RN CEP 59.217-000, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira (exceto feriados e facultativos). Solicitações de informações sobre o referido processo, também poderão ser encaminhadas via e-mail: cpl.gameleiras@gmail.com e facultativos).

MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, 23 de fevereiro de 2022.

A COMISSÃO

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:84101E40

SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO 006/2022 CMAS de 23 de fevereiro de 2022.

Dispõe sobre a aprovação dos critérios do PROGRAMA MUNICIPAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS – PMDA.

O Conselho Municipal de Assistência Social de MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

Considerando, a apresentação do projeto de lei que cria os componentes do Município de MONTE DAS GAMELEIRAS-RN do Sistema Nacional de Segurança Alimentar, Cria do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSAN, Cria o Programa Municipal de Distribuição de Alimentos – PMDA e dá outras providências;

Considerando, que o projeto de lei criará o PROGRAMA MUNICIPAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS – PMDA;

Considerando, as deliberações proferidas pelos membros do CMAS presentes na reunião do dia 23 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica definido que os critérios do **PROGRAMA MUNICIPAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS – PMDA serão:**

- 1-Residir no Município de MONTE DAS GAMELEIRAS-RN;
- 2-Estar inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CADÚNICO;
- 3-Preencher formulário de requisição e ficha cadastral;
- 4-Ter sua condição de insegurança alimentar atestada por profissional competente da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- 5-Comprovação de matrícula no EJA para maiores de 18 anos que não tenham concluído o ensino médio.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, 23 de fevereiro de 2022.

ANTONIO OLIVEIRA DE MELO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:D2427659

SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CMAS

Aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de 2022, na Câmara Municipal de Monte das Gameleiras-RN, situada a Rua Justiniano da Costa, nº, Centro, MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, reuniram-se os membros do CMAS: ANTONIO OLIVEIRA DE MELO - Presidente do CMAS, SIMONE DA SILVA AVELAR - SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HILÁRIO JOSÉ MOREIRA, MANOEL FERREIRA DA SILVA, ENEIDE JOSE FERNANDES LEONARDO, SILVANA MARIA SILVA DE LIMA, MARIA LUIZA LUIZ DA SILVA, MARIA DE LOURDES L DE LIMA, PRESENTE AINDA ANTÔNIO EDSON MOREIRA – SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CMAS, OTÁVIO CARLOS ANTUNES DE OLIVEIRA – ASSESSOR TÉCNICO, JOSÉ WILLIAN SOLARES DE OLIVEIRA, MARIA LAIS DA SILVA DUARTE. Para atender convocação de reunião com a seguinte pauta: 1 – Apresentação da Portaria 037 do Gabinete do Prefeito e eleição de vice-presidente; 2 - Apreciação do demonstrativo físico financeiro da assistência social de 2020 – Programas e Serviços; 2 - Apreciação do demonstrativo físico financeiro da assistência social de 2020 – IGDPBF; 3 - Apreciação do demonstrativo físico financeiro da assistência social de 2020 – IGDSUAS; e 4 - outros assuntos. Inicialmente o presidente do CMAS deu boas vindas a todos e passou para o primeiro ponto da pauta: 1- Apresentação da Portaria 037 do Gabinete do Prefeito e eleição de vice-presidente, onde foi informado sobre a alteração da composição do Conselho Municipal de

Assistência Social – CMAS, do Município de Monte das Gameleiras-RN no que tange a representação do Poder Público especificamente da Secretaria Municipal de Assistência Social, ficando com a seguinte representação: Titular - Hilário José Moreira e Suplente - Simone da Silva Avelar. O sr. Hilário José Moreira e Suplente se apresentou como candidato ao cargo de vice-presidente do CMAS e foi aprovado pela unanimidade dos presentes. Passando para o item 2 - Apreciação do demonstrativo físico financeiro da assistência social de 2020 - Programas e Serviços, foram entregues cópias para todos os presentes e em seguida feita a leitura de todos os dados constantes no documento, onde tivemos: **RECEITAS** – Proteção Social Básica: R\$ 100.384,40 (Cem mil, trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos); Programas, Projetos e Transferências Voluntárias Fundo-a-Fundo: R\$ 86.929,70 (Oitenta e seis mil, novecentos e vinte e nove reais e setenta centavos); **RECEITAS TOTAIS DECORRENTES DA PORTARIA Nº 369/2020:** R\$ 17.868,68 (Dezesseis mil, oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos), **RECEITAS TOTAIS DECORRENTES DA PORTARIA Nº 378/2020:** R\$ 113.200,00 (Cento e treze mil e duzentos reais); **DESPESAS** – Proteção Social Básica: R\$ 100.723,63 (Cem mil, setecentos e vinte e três reais e sessenta e três centavos); Programas, Projetos e Transferências Voluntárias Fundo-a-Fundo: R\$ 48.144,16 (Quarenta e oito mil, cento e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos); **DESPESAS TOTAIS DECORRENTES DA PORTARIA Nº 369/2020:** R\$ 0,00, **DESPESAS TOTAIS DECORRENTES DA PORTARIA Nº 378/2020:** R\$ 112.820,45 (Cento e doze mil, oitocentos e vinte reais e quarenta e cinco centavos); **REPROGRAMAÇÃO:** Proteção Social Básica: R\$ 474,48 (Quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos); Programas, Projetos e Transferências Voluntárias Fundo-a-Fundo: R\$ 38.785,54 (Trinta e oito mil, setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos); **SALDO DE REPROGRAMAÇÃO DECORRENTES DA PORTARIA Nº 369/2020:** R\$ 17.868,68 (Dezesseis mil, oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos); **SALDO DE REPROGRAMAÇÃO DECORRENTES DA PORTARIA Nº 378/2020:** R\$ 379,55 (Trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos); **DO COFINANCIAMENTO** – Recursos Próprios: Total de Recursos Financeiros Próprios Executados nos Serviços/Programas R\$ 1.031.601,64 (Um milhão, trinta e um mil, seiscentos e um reais e sessenta e quatro centavos), Sendo R\$ 1.031.601,64 (Um milhão, trinta e um mil, seiscentos e um reais e sessenta e quatro centavos) executados com atividades finalísticas dos serviços e programas; e R\$ 0,00 executado com o órgão gestor da política de assistência social; Recursos do FEAS: R\$ 1.830,00 (Um mil e oitocentos e trinta reais). Após todos os questionamentos terem sido esclarecidos, o presidente do CMAS passou para as respostas do demonstrativo, onde tivemos: **1 - O Conselho acompanhou e execução do orçamento da Assistência Social?** Com frequência. **2 - A execução dos recursos cofinanciados pela União foi realizada conforme as normas que regulamentam a utilização dos recursos destinados aos serviços/programas?** Sim. **3 - Os recursos federais destinados a execução dos serviços/programas foram utilizados na finalidade estabelecida pela União?** Sim, todos os recursos. **4 - Os relatórios de execução orçamentária e financeira foram apresentados ao Conselho de forma que facilitou a compreensão e na periodicidade estabelecida na LeiDecreto que instituiu regulamentou o Fundo?** Sim, os relatórios foram apresentados. **5 - O ente cofinanciou os serviços/programas?** Sim, por meio do Fundo de Assistência Social. **6 - As equipes de referência dos serviços e programas socioassistenciais estão compostas de acordo com o disposto na NOBSUAS-RH e demais normas?** Não, mas já existe planejamento. **7 - O Conselho de Assistência social possui livre acesso às documentações comprobatórias dos gastos?** Sim. **8 - O Conselho teve algum tipo de dificuldade em analisar as informações prestadas pelo gestor que possam ter impactado na sua avaliação do Demonstrativo Sintético?** Não houve limitações. **09 - O Conselho apreciou e aprovou a proposta Orçamentária do Fundo de Assistência Social?** Sim. **10 - O Conselho avalia as despesas efetuadas no exercício como comprovadas, ou seja, existe documentação disponível que comprove todos os pagamentos efetuados?** Sim. **11 - Os serviços/programas cofinanciados pela União foram ofertados à população de forma regular, sem descontinuidade, ou seja, durante todos os meses do exercício?** Todos foram prestados sem descontinuidade. **12 - Os recursos**

repassados por meio da Portaria MC nº 369, de 29 de abril de 2020, foram executados em conformidade com a finalidade especificada? Sim. 13 -Os recursos repassados por meio da Portaria MC nº 378, de 7 de maio de 2020, foram executados em conformidade com a finalidade especificada? Sim. TIPO DE DELIBERAÇÃO: FAVORÁVEL. Passando para o terceiro ponto, Apreciação do demonstrativo físico financeiro da assistência social de 2020 – IGDPBF, foi feita a leitura de todos os dados constantes do documento, descrição demonstrativo IGDPBF: **RECURSOS ANTERIORES REPROGRAMADOS:** R\$ 0,00; **VALORES RECEBIDOS:** R\$ 0,00; **APLICAÇÕES:** R\$ 0,00; **VALORES EXECUTADOS:** R\$ 0,00; **SALDO A REPROGRAMAR:** R\$ 0,00. Após todos os questionamentos terem sido esclarecidos, o presidente do CMAS passou para as respostas do demonstrativo, onde tivemos: **1 - Todas as atividades executadas foram feitas nos termos da Portaria que regulamentou o IGDPBF?** Sim. **2 - Os recursos alocados na gestão do PBF foram utilizados nas finalidades para os quais disponibilizados?** Sim. **3 - Foram observados, na execução das atividades com os recursos do IGDPBF, todos os princípios exigidos pela legislação aplicada à Administração Pública?** Sim. **4 - Segundo a avaliação do Conselho, a gestão local desenvolve ações adequadas para a identificação, cadastramento de novas famílias, atualização e revisão dos dados contidos no CadÚnico?** Sim. **5 -Segundo a avaliação do Conselho, o ente realiza uma adequada gestão das condicionalidades do PBF, realizada de forma intersetorial?** Sim. **PARECER:** DIANTE DO APRESENTADO PELA GESTÃO, E DO ATENDIMENTO DE TODAS AS NORMAS LEGAIS VIGENTES, ESTE CONSELHO É DE PARECER FAVORÁVEL PELA APROVAÇÃO TOTAL DO DEMONSTRATIVO DO IGDPBF 2020. Tipo de deliberação: APROVAÇÃO TOTAL REFERENTE a **R\$ 0,00**. Passando para o quarto ponto, Apreciação do demonstrativo físico financeiro da assistência social de 2020 – IGDSUAS, foi feita a leitura de todos os dados constantes do documento: **RECURSOS ANTERIORES REPROGRAMADOS:** R\$ 543,54 (Quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos); **VALORES RECEBIDOS:** R\$ 0,00; **APLICAÇÕES:** R\$ 2,68 (Dois reais e sessenta e oito centavos); **VALORES EXECUTADOS:** GESTÃO R\$ 0,00; CMAS R\$ 0,00; **TOTAL EXECUTADO:** R\$ 0,00; **SALDO A REPROGRAMAR:** GESTÃO R\$ 546,22 (Quinhentos e quarenta e seis reais e vinte e dois centavos); CMAS R\$ 0,00; **TOTAL REPROGRAMADO** R\$ 546,22 (Quinhentos e quarenta e seis reais e vinte e dois centavos). Após todos os questionamentos terem sido esclarecidos, o presidente do CMAS passou para as respostas do demonstrativo, onde tivemos: **1 - Foram observados, na execução das atividades com o IGDSUAS, todos os princípios exigidos pela legislação aplicada à Administração Pública?** Sim. **2 - Os recursos do IGDSUAS foram executados, respeitando sua finalidade?** Sim, todo recurso. **PARECER:** DIANTE DO APRESENTADO PELA GESTÃO, E DO ATENDIMENTO DE TODAS AS NORMAS LEGAIS VIGENTES, ESTE CONSELHO É DE PARECER FAVORÁVEL PELA APROVAÇÃO TOTAL DO DEMONSTRATIVO DO IGDSUAS 2020. Tipo de deliberação: Aprovação total: R\$ 0,00. Em outros assuntos foram das explicações sobre a concessão de benefícios eventuais. Foi apresentado pela Secretária o Projeto de Lei de segurança alimentar e que cria o Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional e foi votado sobre o critério de que os beneficiários do programa de distribuição de alimentos, devam comprovar a matrícula no EJA para maiores de 18 anos que não tenham concluído o ensino médio, e que os beneficiários matriculado no EJA, deverão comprovar a sua frequência mensal de 75% através de apresentação de declaração fornecida pela unidade escolar bimestralmente, foi posto em votação e aprovado por unanimidade. Sem mais nada a tratar, eu, ANTONIO EDSON MOREIRA, secretária executiva desse conselho, lavro a seguinte ata que será assinada por quem de direito e publicada nos meios oficiais de comunicação,

MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, 23 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:B11B1C96

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO - CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022

OBJETO: Chamada Publica para Credenciamento de entidades prestadoras de serviços de assistência à saúde, na área de análises clínicas, discriminados na “Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde - SUS”, que se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp>, do Grupo 02 Subgrupo 02, conforme tabela em anexo, ao preço SUS, para atender a demanda do município de Nísia Floresta. Só poderão ser credenciados os laboratórios que tenham sede ou ponto de coleta no município de Nísia Floresta/RN e que esteja em funcionamento em pelo menos nos últimos 06 (seis) meses no município, dentro do perímetro urbano, para executar os serviços de coleta e análise laboratorial, bem como conta da contratada todas as despesas decorrentes para prestação de serviços.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da PMNF, torna público que realizará no dia 28 de março de 2022, às 09:00h, licitação para o objeto acima especificado. O Edital com seus anexos encontram-se à disposição dos interessados somente no Site da Prefeitura <http://nisiafloresta.rn.gov.br/>,

Nísia Floresta/RN, 23 de fevereiro de 2022.

HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL
Presidente.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:C56AC965

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO - TOMADA DE PREÇO Nº02/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA NO CMEI MARIA PALMIRA - CIDADE ALTA, NÍSIA FLORESTA/RN
AVISO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da PMNF, torna público que realizará no dia 16 de março de 2022, às 09:00h, licitação para o objeto acima especificado. O Edital com seus anexos encontram-se à disposição dos interessados somente no Site da Prefeitura <http://nisiafloresta.rn.gov.br/>,

Nísia Floresta/RN, 23 de fevereiro de 2022.

HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL –
Presidente.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:BF405D2B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO - TOMADA DE PREÇO Nº01/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE LOCALIZADA NA COMUNIDADE DE MORRINHOS EM NÍSIA FLORESTA/RN

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da PMNF, torna público que realizará no dia 15 de março de 2022, às 09:00h, licitação para o objeto acima especificado. O Edital com seus anexos encontram-se à disposição dos interessados somente no Site da Prefeitura <http://nisiafloresta.rn.gov.br/>,

Nísia Floresta/RN, 23 de fevereiro de 2022.

HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL –
Presidente.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:88D42BF0

GABINETE DO PREFEITO
AVISO - PPRP Nº02/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO NAS PEÇAS ELENCADAS NO ORÇAMENTO O pregoeiro da PMNF, torna público que realizará no dia 14 de março de 2022, às 09:00hrs, licitação para o objeto acima especificado. O Edital com seus anexos encontram-se à disposição dos interessados somente no Site da Prefeitura <http://nisiastloresta.rn.gov.br/>,

Nísia Floresta/RN, 23 de fevereiro de 2022.

HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL
Pregoeiro.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:B02EFF4B

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO Nº. 001/2022

Ref.: Pregão Presencial nº 27/2021

A Prefeitura Municipal de Nísia Floresta / RN, por ordem da Senhora Secretária Municipal de Administração, NOTIFICA a Empresa **JCS MULTISOLUÇÕES TELECOM EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Tv. São Francisco, 17, Carnaúba, Senador Georgino Avelino/RN, CEP: 59168-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.556.842/0001-07, para que, no prazo de 05 dias úteis, apresente defesa prévia referente a conduta da mesma consistente na falha constante na prestação dos serviços de internet, notadamente o Art. 4º da Ata de Registro de Preços nº. 27/2021.

A empresa fica ciente de que o não cumprimento do prazo estipulado para apresentação da defesa prévia, bem como, a inobservância das condições estabelecidas para o fornecimento contratado, a sujeitarão às penalizações constantes do Edital de Licitação Nº 27/2021, em conformidade com os artigos 86 a 88 da /Lei nº 8.666/1993 e do Decreto Municipal nº. 42, de 25 de novembro de 2020, e das disposições da Ata de Registro de Preços nº. 27/2021 (Art. 14) e do contrato de prestação de serviços (Cláusula X).

A defesa prévia deverá ser protocolada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Nísia Floresta, com sede à Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta/RN.

Nísia Floresta, 04 de Janeiro de 2022.

CARLIANA VICTORIA COSTA PROCÓPIO HACKDRADT
Presidente da Comissão de Processo Administrativo

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:1DB985C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 017/2022.

PORTARIA Nº. 017/2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE:

I–EXONERAR a Sr.^a **SHIRLEY BARROS DE MORAIS LEITE**, CPF: 010.551.834-42, ao cargo de **Secretário(a) Municipal–CC1**, da Secretaria Municipal de Articulação Institucional, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

II–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, 23 de fevereiro de 2022.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:A63294CB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 005/2022, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

DECRETO Nº. 005/2022, de 23 de fevereiro de 2022.

Decreta medidas restritivas e de conduta social objetivando reafirmar o dever geral de proteção individual e de enfrentamento a disseminação do novo coronavírus no âmbito do Município de Olho D'Água do Borges/RN e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES – RN, no exercício das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 31.265, de 17 de janeiro de 2022 que reafirma o dever geral de proteção individual contra o Coronavírus;

CONSIDERANDO a recomendação nº 33 do Comitê de Especialistas da SESAP/RN para o enfrentamento da Pandemia pela COVID-19;

CONSIDERANDO, por fim, que o combate à pandemia e a adoção de medidas de prevenção são questões que devem ser enfrentadas por toda a sociedade, e que o esforço para a superação da crise é de responsabilidade conjunta de governos, de empresas e de cidadãos;

DECRETA:

Art. 1º. Fica considerado obrigatório o uso de máscara facial de proteção individual durante o deslocamento de pessoas nas vias públicas, bem como nos estabelecimentos comerciais, igrejas, templos e demais ambiente em que haja circulação de pessoas no âmbito do território do Município de Olho D'Água do Borges/RN.

Parágrafo Único. A obrigatoriedade que trata o caput do presente artigo estende-se as pessoas que estejam em desempenho de atividades laborais em ambientes compartilhados, sejam nas repartições públicas ou no setor privado.

Art. 2º. As pessoas comprovadamente infectadas ou com suspeita/notificadas de contágio pela COVID-19 deverão permanecer por 10 (dez) dias em confinamento obrigatório no domicílio ou em outro lugar determinado pela autoridade de saúde.

§ 1º. A inobservância do dever estabelecido no “caput” deste artigo, ensejará para o infrator a devida responsabilização, nos termos deste Decreto, inclusive na esfera criminal, observado o tipo previsto no art. 268 do Código Penal.

§ 2º. Caso necessário, a força policial poderá ser empregada para promover o imediato restabelecimento do confinamento obrigatório, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

§ 3º. Em caso estritamente necessário, não havendo o cumprimento do isolamento pelas pessoas determinadas no *caput*, estas serão recolhidas à local determinado pela Secretaria Municipal de Saúde para cumprimento de Isolamento Compulsório.

§ 4º. O paciente só poderá retornar a circular em vias públicas e demais ambientes após a sua liberação/alta pelo profissional competente da área da saúde do Município de Olho D'Água do Borges/RN.

Art. 3º. Fica suspensa a realização de quaisquer eventos corporativos, técnicos, científico, convenções, shows, utilização de som (paredões) ou qualquer outra modalidade de eventos de massa, público ou privado no âmbito do Município de Olho D'Água do Borges/RN.

Art. 4º. Os estabelecimentos comerciais, bares, restaurantes e similares devem:

I- Disponibilizar máscaras de proteção facial aos funcionários e proibir o acesso aos seus estabelecimentos os consumidores e usuários que não as estejam utilizando;

II- Disponibilizar Álcool 70% (Setenta por cento) em líquido ou gel para higienização das mãos dos consumidores e usuários na entrada e no interior destes estabelecimentos;

III- Promover a limpeza das superfícies dos ambientes com detergente neutro, e, após desinfecionar com álcool 70% (setenta por cento) ou solução de água sanitária 1% (Um por cento);

IV- Disponibilizar locais para a lavagem adequada das mãos: pia, água, sabão líquido, papel toalha no devido suporte e lixeiras com tampa e acionamento de pedal;

Implementar medidas para impedir a aglomeração desordenada de consumidores, usuários, funcionários e terceirizados, inclusive no ambiente externo do estabelecimento.

V- observar na organização de suas mesas a distância mínima de 2 (dois) metros entre elas;

VI - disciplinar filas internas e o atendimento ao público para que os clientes mantenham uma distância mínima de 2 (dois) metros entre si.

Parágrafo Único. Cada bar, quiosque ou outros estabelecimentos congêneres localizados em praças ou espaços públicos, deverá disponibilizar, no máximo 10 (dez) mesas, com 4(quatro) cadeiras e na forma estabelecida pelo art. 4º do presente decreto.

Art. 5º. As práticas de atividades esportivas de natureza coletiva e que exijam contato físico direto, realizadas em ginásios, praças públicas, campos de futebol, quadras poliesportivas e demais equipamentos públicos e privados que realize eventos desta natureza devem se adequar, no que for possível, as medidas de distanciamento, utilização de álcool em gel 70% e o uso obrigatório de máscara.

Art. 6º. O Setor de Vigilância Sanitária deverá intensificar a fiscalização das medidas impostas neste Decreto, podendo, caso necessite, buscar o apoio da Polícia Militar para atender o cumprimento do presente Decreto.

Art. 7º. As atividades de natureza privada com aglomeração de pessoas que contenha bebidas alcoólicas, utilização de som, paredões ou similares poderão ser alcançados pelos efeitos do presente Decreto com a imposição de multas e demais medidas, ainda de forma análoga, salvo se o número for igual ou inferior a 15 (Quinze) pessoas e sejam do mesmo núcleo familiar.

Art. 8º. O descumprimento ao disposto neste Decreto sujeitará o infrator à responsabilização cível, administrativa e criminal, sem prejuízo do uso da força policial, se necessário para prevenir ou fazer cessar a infração, podendo ser, ainda, aplicadas as sanções de apreensão, interdição e/ou suspensão de atividade.

Parágrafo Único. O descumprimento do presente decreto ensejará também a aplicação de multa de R\$ 200,00 (Duzentos reais) até R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

Art. 9º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 05 de março do ano corrente, podendo ser prorrogado por igual período.

Publique-se e

Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho d'Água do Borges/RN, 23 de fevereiro de 2022.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Constitucional

CPF: 465.240.614-20

Publicado por:

Adna Maria de Oliveira

Código Identificador:852CC665

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ**

**CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 003/2022**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

RECONHEÇO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO fundamentada no art. 25, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores, para a contratação com CESTA DE PREÇOS - SOLUÇÕES TECNOLOGIA E CAPACITAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 26.776.175/0001-89, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO A BANCO DE DADOS ESPECÍFICO COM INFORMAÇÕES ATUALIZADAS DE PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO, VALORES DE REFERÊNCIA E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIDOR DE SUBSÍDIO ÀS CONTRATAÇÕES AQUISIÇÕES A SEREM REALIZADAS PELO MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN, no valor total de **R\$5.900,00** (cinco mil e novecentos reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilustríssima Sra. ANTONIO LICURGO FERREIRA NUNES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

PARAÚ - RN, 22 de Fevereiro de 2022

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Fabíola de Araujo Moraes

Código Identificador:5139F16D

**CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISP 005/2022**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores, para a contratação com CRIL EMPREENHIMENTO AMBIENTAL LTDA, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 09.234.399/0001-40, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

JURIDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO (INCINERAÇÃO) E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, DOS GRUPOS "A", "B" e "E" DO MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN, no valor total de **R\$15.000,00** (quinze mil reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Sr. ANTONIO LICURGO FERREIRA NUNES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

PARAÚ - RN, 03 de Fevereiro de 2022

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:0BA186EB

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO 005/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 005/2022
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN, CNPJ Nº 08.084.691/0001-60.
CONTRATADA(O).....: CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA, CNPJ/CPF nº 09.234.399/0001-40.
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURIDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO (INCINERAÇÃO) E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, DOS GRUPOS "A", "B" e "E" DO MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN.
VALOR TOTAL.....: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
VIGÊNCIA.....:03.02.2022 a 31.12.2022
DATA DA ASSINATURA.: 03.02.2022

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:5AC4BDD6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
003/2022

PROCESSO Nº 007/2022

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
003/2022

A Comissão de Licitação do Município de Paraú, através da PREFEITURA MUNICIPAL, em cumprimento à ratificação procedida pela Excelentíssima Senhora MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO A BANCO DE DADOS ESPECÍFICO COM INFORMAÇÕES ATUALIZADAS DE PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO, VALORES DE REFERÊNCIA E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIR DE SUBSÍDIO ÀS CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES A SEREM REALIZADAS PELO MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN.

Contratado.....: CESTA DE PREÇOS - SOLUÇÕES TECNOLOGIA E CAPACITAÇÃO, CNPJ/CPF nº 26.776.175/0001-89.

Valor.....: **R\$5.900,00** (cinco mil e novecentos reais).

Fundamento Legal....: art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO emitida pela Comissão de Licitação e ratificado Excelentíssima Senhora MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO, Prefeita Municipal.

PARAÚ - RN, 22 de Fevereiro de 2022

ANTONIO LICURGO FERREIRA NUNES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:8C4D3A13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO TERMO DE DISPENSA 005/2022

PROCESSO Nº 008/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022

A Comissão de Licitação do Município de Paraú, através da PREFEITURA MUNICIPAL, em cumprimento à ratificação procedida pela Excelentíssima Senhora MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURIDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO (INCINERAÇÃO) E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, DOS GRUPOS "A", "B" e "E" DO MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN.

Contratado.....: CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA, CNPJ/CPF sob o nº 09.234.399/0001-40,

Valor.....: **R\$15.000,00** (quinze mil reais).

Fundamento Legal....: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado Excelentíssima Senhora MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO, Prefeita Municipal.

PARAÚ - RN, 03 de Fevereiro de 2022

ANTONIO LICURGO FERREIRA NUNES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:0B064F3A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 004/2022 / INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 03/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 004/2022
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2022
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN, CNPJ Nº 08.084.691/0001-60.
CONTRATADA(O).....: CESTA DE PREÇOS - SOLUÇÕES TECNOLOGIA E CAPACITAÇÃO, CNPJ/CPF nº 26.776.175/0001-89.
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO A BANCO DE DADOS ESPECÍFICO COM INFORMAÇÕES ATUALIZADAS DE PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO, VALORES DE REFERÊNCIA E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIR DE SUBSÍDIO ÀS CONTRATAÇÕES E

AQUISIÇÕES A SEREM REALIZADAS PELO MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais).

VIGÊNCIA.....: 22 DE FEVEREIRO DE 2022 a 31 DE DEZEMBRO DE 2022

DATA DA ASSINATURA.: 22 DE FEVEREIRO DE 2022

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:6FBF7EE3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN – AVISO DE NOVA DATA
DE LICITAÇÃO - PROCESSO 378/2022 - PREGÃO
ELETRÔNICO 07/2022**

O Município de Parelhas/RN através de seu (ua) Pregoeiro(a) e equipe de apoio, torna público que às 09:00 horas do dia 17/03/2022 realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022, tendo como objeto: “REGISTRO DE PREÇO PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS”. As especificações estão estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus Anexos. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, no horário de expediente das 07:00 hs às 13:00 hs, como também nos site www.parelhas.rn.gov.br. Contato: (84) 3471-2522/Ramal 203. E-mail: cplparelhas@hotmail.com.

NÁDIA NÉRI DE OLIVEIRA MACÊDO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:64618EFD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO 3905/2020 TOMADA DE PREÇOS 04/2020**

CONTRATO Nº 044/2020
TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2020 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN E A EMPRESA CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI.

De um lado o MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN, inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.087.561/0001-81, com sede social a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000, aqui denominada de CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito o Senhor Tiago de Medeiros Almeida, brasileiro, casado, Médico, CPF nº 030.335.144-64, residente e domiciliado a Rua São Cristóvão, 42, Ivan Bezerra, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000 e do outro a empresa, CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.607.846/0001-73 com sede social a Rua Povoado Santa Maria nº 122, Zona Rural, Brejinho /RN, aqui denominada de CONTRATADA neste ato representada por seu titular, o Senhor Geraldo Barbosa de Medeiros, inscrito no CPF sob o nº: 316.737.834-49, e portador do RG de nº: 985.262 - SSP/RN, tem justo e acordado, no presente termo aditivo o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- O presente termo aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Quinta-Valor Contratual, do contrato nº 044/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1 – O valor do contrato passa a ser na importância de R\$ 301.632,05 (trezentos e um mil e seiscentos e trinta e dois reais e cinco centavos) após o 1º termo aditivo, com acréscimo de R\$ 58.500,09 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais e nove centavos) correspondente a 24,06% do contrato inicial, conforme proposta readequada referente à PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM SUPERFICIAL DA RUA TENENTE JONATHAS LUCIANO E TRECHOS DA RUA IRENE BEZERRA DUARTE ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE PARELHAS.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA BASE LEGAL

3.1 - O presente termo aditivo tem por base legal o § 1º e o § 2º, inciso II do artigo 65 da lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - O presente termo aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

4.2 - Em vigor permanecem as demais cláusulas até então estipuladas e não expressamente alteradas por este aditivo.

Por estarem assim acordados, firmam este documento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, justamente com as testemunhas a tudo presente.

Parelhas/RN, 07 de Abril de 2021.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal
Contratante

GERALDO BARBOSA DE MEDEIROS
Concreall Comercialização EIRELI
Contratada

Testemunhas:

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:B3154671

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 055/2022**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): TIAGO TIBÉRIO DOS SANTOS			
MATRÍCULA: 380/2021			
CPF/DI: 065.292.054-38			
CARGO: SECRETÁRIO DE SAÚDE			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Participar da 114ª Reunião Ordinária da CIR da 4ª Região de Saúde.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 23/02/2022			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 50,00	R\$ 50,00
Total a pagar			R\$ 50,00

Parelhas (RN), 23 de Fevereiro de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TIAGO TIBÉRIO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rendrig Moura Guimarães
Código Identificador:84E66E3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2022 CONTRATADA: LEANDRO J. DA SILVA SANTOS EIRELLI; OBJETO: REVISÃO DE VALORES CONTRATUAIS, A CONTAR DO DIA 23 DE FEVEREIRO DO CORRENTE ANO. VALOR TOTAL: R\$539.600,00; VERBA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE T

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2022

CONTRATADA: LEANDRO J. DA SILVA SANTOS EIRELLI; OBJETO: revisão de valores contratuais, a contar do dia 23 de fevereiro do corrente ano. VALOR TOTAL: R\$539.600,00; VERBA: 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - PJ; VIGÊNCIA: 01/02/2022 à 31/12/2022; ASSINATURA: 23/02/2022; PROCESSO: 1265/2022; FUNDAMENTO LEGAL: art.65, inciso II, alínea "d" da lei 8666/93.

Publicado por:

Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:D6517D44

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 032/2022****PORTARIA DE Nº 032/2022- GAB/PREFEITO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições; Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): Rogério Castilho da Silva			
CARGO: Secretário Municipal da Agricultura de Recursos Hídricos, da Pesca, do Meio Ambiente e da Defesa Civil			
MATRÍCULA: 1213857-2			
DE: 651.054.194-72			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Agricultura, de Recursos Hídricos, da Pesca, do Meio Ambiente e da Defesa Civil			
HORARIO DE SAÍDA: 05:00			
TIPO DE TRANSPORTE: Rodoviário			
OBJETIVO DA VIAGEM: Receber a Escavadeira Hidráulica, conforme termo de doação firmado pela CODEVASF e o Município de Parelhas.			
PERÍODO: 24/02/2022			
DESTINO: Mossoró			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	150,00	150,00
Total à Pagar			150,00

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), de 23 de fevereiro de 2022.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer
Código Identificador:D792AEA8

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA 026/2022****PORTARIA Nº 026/2022 - GAB/PREFEITO -
REPUBLICADOPOR INCORREÇÃO**

"NOMEIA CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE EM SUBSTITUIÇÃO AO PERÍODO DE FÉRIAS DA CONSELHEIRA TITULAR DO MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM FULCRO NO ART. 64, INCISO VIII DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PARELHAS;

CONSIDERANDO que a Conselheira Ruzinete da Costa Silva, se encontra gozando férias de 14/02/2022 a 05/03/2022.

CONSIDERANDO a indisponibilidade do cargo de conselheiro tutelar, o qual não pode ficar vago sob pena de prejuízo a continuidade da prestação dos serviços públicos, notadamente para a preservação dos direitos da criança e do adolescente preconizadas no ECA Lei nº 8069/90.

CONSIDERANDO pleito de 06 de outubro de 2019, para o mandato de 10 de janeiro de 2020 a 10 de janeiro de 2024, conforme Portaria nº 15/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o 1º suplente do Conselho Tutelar, ANADILHA MARIA DE ARAÚJO, CPF nº715.871.524-87, inscrito no RG nº1310697, eleito suplente por meio de processo eletivo para o quadriênio 2020/2024, por meio da Portaria nº15/2020;

Art. 2º - O Conselheiro substituto assumirá o cargo a partir de 14/02/2022, até 05/03/2022.

Art. 3º - O conselheiro em exercício perceberá a remuneração dos membros do Conselho Tutelar originários do Executivo Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação; com seus efeitos retroagindo a contar do dia 14 de fevereiro de 2022.

Parelhas (RN), 16 de fevereiro de 2022.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer
Código Identificador:4CDD885C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10010001/2022**

CONTRATO Nº 10010001/2022

ORIGEM: ADESÃO Nº 04/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 105.110/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM-RN**
CNPJ: 08.145.153/0001-39

CONTRATADO: **PEDRA CONSTRUÇÃO LTDA**
CNPJ: 40.777.690/0001-04

OBJETIVO: Registro de preços para aquisições futuras de materiais de construção em geral, visando atender demandas das Secretarias Municipais do Município de Passagem/RN. VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 540.000,00 (Quinhentos e quarenta mil reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 0301.041220021.2.009 Manutenção da Sec. Mun. de Administração, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26; Exercício 2022 Atividade 0501.154520323.2.018 Manutenção dos Serviços Urbanos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26; Exercício 2021 Atividade 0601.123610188.2.022 Manutenção do Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26; Exercício 2021 Atividade 0601.123610188.2.026 Manutenção do Salário Educação - SAE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26; Exercício 2021 Atividade 0601.123650190.2.027 Manutenção do Ensino Infantil Pré-

Escolar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26; Exercício 2021 Atividade 0601.123650190.2.030 Manutenção do Ensino Infantil Creche, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26; Exercício 2021 Atividade 0601.123650190.2.136 Manutenção do Salário Educação - SAE PRÉ-ESCOLA, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26; Exercício 2021 Atividade 0601.123650190.2.137 Manutenção do Salário Educação - SAE CRECHE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26; Exercício 2021 Atividade 0601.123660188.2.138 Manutenção do Salário Educação - SAE EJA, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26; Exercício 2021 Atividade 0701.103010428.2.038 Manutenção da Sec. Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26; Exercício 2021 Atividade 0801.082440487.2.054 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26; Exercício 2021 Atividade 0901.206050112.2.075 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26; Exercício 2021 Atividade 1701.27812 0224.2.146 Manutenção da Secretaria de Esporte, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26; Exercício 2021 Atividade 1601.267820021.2.146 Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26.

VIGÊNCIA: 10 de Janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Base Legal: Base Legal: Lei nº 8.666/1993

Data Assinatura: 10 de Janeiro 2022

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador: D77CC178

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº
001/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP – Nº
001/2022

A Prefeitura Municipal de Passagem/RN, através da sua comissão oficial, torna público que realizará a licitação, acima epigrafada conforme OBJETO: escolha da proposta mais vantajosa para o Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada para implantação e fornecimento do Projeto de Incentivo à Leitura para atender as Creches e Escolas do município de Passagem/RN – início de acolhimento das propostas: 09:00 horas do dia 24/02/2022 – término: 09:00 horas do dia 11/03/2022. E Abertura das propostas: às 09:01 horas do dia 11/03/2022, início da sessão de disputa de preços: às 09:01 horas do dia 11/03/2022 HORÁRIO DE BRASÍLIA. Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal de Passagem/RN, Rua Senador Dinarte Mariz, 288 – Centro – Passagem/RN – Ou pelo fone (0xx84) 3286-0029 – pelo e-mail: cplpassagemrn@gmail.com ou pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Passagem/RN, 23 de fevereiro 2022.

À COMISSÃO

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador: CE2F46F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO VISANDO À
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA POSSÍVEL
AQUISIÇÃO GRADATIVA DE OXIGÊNIO MEDICINAL,
UMIDIFICADOR E REGULADOR PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PATU/RN.

PROCESSO Nº 022/2021 DISPENSA Nº 014/2021.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Visando à Contratação de Empresa para possível Aquisição Gradativa de Oxigênio Medicinal, Umidificador e Regulador para Atender as Necessidades do Município de Patu /RN.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**, CNPJ/MF Nº 08.349.078/0001-28, com sede a Avenida Antônio Suassuna nº 54 Patu/RN, representada neste ato por **RIVELINO CÂMARA**, CPF/MF Nº 565.187.574-34, residente a R. Abílio Maia, nº 15, Bairro Pe. José Kruza, Patu/RN. CONTRATADO: **EDIVAN BORGES DE SOUSA - ME**, inscrita no CNPJ: 03.936.626/0002-83, com endereço na Rua São João, nº 336, São Benedito – Pau dos Ferros/RN, CEP: 59.900-000, de agora por diante denominado simplesmente CONTRATADO, sob as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e pela conveniência e necessidade administrativa, resolvem ADITAR o pacto celebrado nas condições constantes neste **Primeiro Termo Aditivo** ao contrato visando à Contratação de Empresa para possível Aquisição Gradativa de Oxigênio Medicinal, Umidificador e Regulador para Atender as Necessidades do Município de Patu /RN, conforme o disposto na **Dispensa de Licitação nº 014/2021, Processo nº 022/2021**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Da fundamentação legal: O presente Termo Aditivo fundamenta-se nas disposições constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Da data e local de assinatura: Lavrado e assinado em Patu/RN, aos 29 (Vinte e Nove) dias do mês de Dezembro de 2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto aditar o Contrato Visando à Contratação de Empresa para possível Aquisição Gradativa de Oxigênio Medicinal, Umidificador e Regulador para Atender as Necessidades do Município de Patu /RN, na forma como especificado na **Dispensa de Licitação nº 014/2021, Processo nº 022/2021**, condições previstas no art. 57, I, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ante a necessidade de continuidade na prestação dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: Em decorrência deste, a vigência do contrato fica prorrogada de 31 de Dezembro de 2021 a 20 de Julho de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente termo aditivo.

E, por estarem assim acordados em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste Termo Aditivo, a **PREFEITURA**, e o(a) **CONTRATADO(A)** assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para uma única finalidade, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Patu/RN, 29 de Dezembro de 2021.

RIVELINO CÂMARA
CPF/MF Nº 565.187.574-34
Prefeita Municipal – P/ Contratante

EDIVAN BORGES DE SOUSA - ME
CNPJ: 03.936.626/0002-83
Contratado

Testemunhas:

1º) _____
NOME.:
CPF.....:

2º) _____
NOME.:
CPF.....:

Publicado por:
Francisca Linderleide de Almeida
Código Identificador:70269A66

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
EXTRATO DE RESULTADO TP 003/2021**

**EXTRATO DE RESULTADO
LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021
JULGAMENTO DE PROPOSTAS**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino/RN, torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação Tomada de Preços nº 003/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO INDUSTRIAL TÊXTIL PARA O MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO/RN.

De conformidade com o Parecer Técnico do setor de engenharia que procedeu a análise técnica das propostas, concluiu-se que as empresas:

CONSTRUTORA PTS EIRELI, ficou considerada classificada SAMRO ENGENHARIA EIRELI-ME, ficou considerada desclassificada RH CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, ficou considerada desclassificada CONSTRUTORA RS SERVIÇOS EIRELI, ficou considerada desclassificada Conforme preceitua a Lei 8.666/93 art. 109, abre-se prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis para os questionamentos de interessados a partir desta publicação, estando os autos do processo com vista franqueada aos interessados.

Pedro Avelino/RN, em 23 de fevereiro de 2022.

CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:36F5AE6D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
EXTRATO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO PP 001/2022**

**EXTRATO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022**

O pregoeiro do município de Pedro Avelino, vem tornar público o resultado da licitação Pregão Presencial nº 001/2022, a saber: a empresa DA MATA REPRESENTAÇÕES EIRELI sagrou-se vencedora por itens sendo considerada habilitada. As empresas AKS CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI e FORTE TRANSPORTES E SERVIÇOS foram inabilitadas pelas razões constantes nos autos do processo. Toda documentação encontra-se a disposição dos interessados.

Dessa forma, fica aberto prazo recursal de 03 (três) dias úteis para os interessados apresentarem suas razões, seguidas de outros 03 (três) dias imediatos as contrarrazões, conforme preceitua a cláusula 11 do edital.

Pedro Avelino-RN, em 23 de fevereiro de 2022.

CLECIO VALDEVINO MOREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:CF2BEB6C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 021/2022 FERIAS**

PORTARIA Nº 021/2022

Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias o Servidor (a) Municipal **Gerlany Luciana da Silva**, Matrícula – 1064/1, ASG, lotada na Secretaria Municipal do Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo 2019/2020, que serão gozadas de 1º a 30 de março de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 22 de Fevereiro de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:19668424

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 022/2022 FÉRIAS**

PORTARIA Nº 022/2022

Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias o Servidor (a) Municipal **Nadja Brunelly Vieira**, Matrícula – 1174/1, Coordenadora de Governo e Articulação Política, lotada no Gabinete do Prefeito, referente ao período aquisitivo 2021, que serão gozadas de 1º a 30 de março de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 22 de Fevereiro de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:C0C2D4FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 023/2022 FERIAS**

PORTARIA Nº 023/2022

Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias o Servidor (a) Municipal **Marcos Antônio de Lima**, Matrícula – 314/1, Secretário Municipal de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo 2021, que serão gozadas de 1º a 30 de março de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 22 de Fevereiro de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meireane Alves Miranda

Código Identificador:646C2079

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 024/2022 FERIAS**

PORTARIA Nº 024/2022

Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias o Servidor (a) Municipal **Ivone Teodoro da Trindade**, Matrícula – 155/2, Secretária Municipal, lotada na Secretaria do Trabalho, Habitação e Assistência social, referente ao período aquisitivo 2021, que serão gozadas de 1º a 30 de março de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 22 de Fevereiro de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meireane Alves Miranda

Código Identificador:AE358E11

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 025/2022 FERIAS**

PORTARIA Nº 025/2022

Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias o Servidor (a) Municipal **Adna Felix de Oliveira**, Matrícula – 3417/2, Chefe da Contadoria, lotada na Contadoria Geral do Municipal, referente ao período aquisitivo 2021, que serão gozadas de 1º a 30 de março de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 22 de Fevereiro de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meireane Alves Miranda

Código Identificador:08DD3F51

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 026/2022 FERIAS**

PORTARIA Nº 026/2022

Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias o Servidor (a) Municipal **Ricardo André Cunha**, Matrícula – 6181/1, Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2021, que serão gozadas de 1º a 30 de março de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 22 de Fevereiro de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meireane Alves Miranda

Código Identificador:1479A3DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 027/2022 FERIAS**

PORTARIA Nº 027/2022

Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias o Servidor (a) Municipal **Josenilson da Silva Rodrigues**, Matrícula – 3468/1, Secretário Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos, referente ao período aquisitivo 2021, que serão gozadas de 1º a 30 de março de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 22 de Fevereiro de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meireane Alves Miranda

Código Identificador:FA77AAC4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 028/2022 FERIAS**

PORTARIA Nº 028/2022

Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias o Servidor (a) Municipal **Paulo José da Silva**, Matrícula – 5924/1, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2021, que serão gozadas de 1º a 30 de março de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 22 de Fevereiro de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:795F3D3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 029/2022 FERIAS

PORTARIA Nº 029/2022

Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias o Servidor (a) Municipal **Joana Maria de Araújo Santana**, Matrícula – 159/1, Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2020, que serão gozadas de 1º a 30 de março de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 22 de Fevereiro de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:6ADA2795

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 030/2022 FERIAS

PORTARIA Nº 030/2022

Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias o Servidor (a) Municipal **Francisco das Chagas de Souza**, Matrícula – 494/2, Secretário Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, referente ao período aquisitivo 2021, que serão gozadas de 1º a 30 de março de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 22 de Fevereiro de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:15183DDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTTARIA 031/2022 FERIAS

PORTARIA Nº 031/2022

Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias o Servidor (a) Municipal **Ana Paula Rodrigues Câmara**, Matrícula – 0016/2, Assessoria Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, referente ao período aquisitivo 2021, que serão gozadas de 1º a 30 de março de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 22 de Fevereiro de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:4F74C3A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 032/2022 FERIAS

PORTARIA Nº 032/2022

Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias o Servidor (a) Municipal **Bruno Rodrigo de Melo Teixeira**, Matrícula – 633, Chefe de Setor, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, referente ao período aquisitivo 2021, que serão gozadas de 1º a 30 de março de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 22 de Fevereiro de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:1D5785CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 033/2022 FERIAS

PORTARIA Nº 033/2022

Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias o Servidor (a) Municipal **Gustavo Henrique França de Sena**, Matrícula – 4553, Secretário Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, Tributação e Desenvolvimento Econômico, referente ao período aquisitivo 2021, que serão gozadas de 1º a 30 de março de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 22 de Fevereiro de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:8F9BE872

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 034/2022 EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 034, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO (RN), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com

fundamento no disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR A PEDIDO, ADRIANA ALVES DA SILVA SISENANDO, do Cargo Efetivo – **PROFESSOR (A)**, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 758/2018, referendada pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 74, inciso II e Constituição Federal em seu artigo 37, inciso II, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrários.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meireane Alves Miranda

Código Identificador:918832A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 035/2022 NOMEAÇÃO**

PORTARIA Nº 035/2022 GP Pedro Avelino/RN 23 Fevereiro de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO(RN), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fundamento no disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, ELAINE CRISTINA DE MELO para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **Professor (a)** do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, aprovado que foi em concurso público, cujo resultado foi homologado em data de 14 de fevereiro de 2020, devidamente publicado no diário da FEMURN e Portal do Município, ficando lotada na **Escola Municipal Raimundo Cavalcanti**, localizado na Zona Urbana deste Município.

Art. 2º A posse do servidor(a), assim como o respectivo exercício, ocorrerá imediatamente após a assinatura do termo de posse, ficando desclassificado caso não compareça para assinatura do Termo de Posse e o respectivo exercício em até 30 (trinta) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN 23 de Fevereiro de 2022

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meireane Alves Miranda

Código Identificador:97301E36

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 016/2022 FERIAS**

PORTARIA Nº 016/2022

Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias o Servidor (a) Municipal **Iara Poliana Mendes**, Matrícula – 1207/1 Conselheira Tutelar, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, referente ao período aquisitivo 2021/2022, que serão gozadas de 1º de fevereiro a 02 de março de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 17 de Fevereiro de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meireane Alves Miranda

Código Identificador:2D88C91A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 017/2022 FERIAS**

PORTARIA Nº 017/2022

Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias o Servidor (a) Municipal **Gean Carlos de Oliveira Silva**, Matrícula – 1035, Conselheiro Tutelar, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, referente ao período aquisitivo 2021/2022, que serão gozadas de 1º a 30 de março de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 17 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meireane Alves Miranda

Código Identificador:6FFB2EFB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 036/2022 DIARIA**

PORTARIA Nº 036/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme Decreto 014/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a (s) diária (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousado do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR:	Meireane Alves Miranda
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:	Sec. Municipal de Planejamento e Administração
CPF: 057.144.214-50	MATRICULA: 1376

QUANT.	DESTINO	PERÍODO DE AFASTAMENTO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1/2	Jandaira/RN	23 DE FEVEREIRO 2022	R\$ 180,00	R\$ 90,00
() diárias com pernoite (x) diárias sem pernoite			Total	R\$ 90,00

Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento

Com desígnio á realização de visita técnica ao parque eólico monte verde III, no dia 23/02/2022, as 08h da manhã.

Art. 2º. Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 23 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:459F4C61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 038/2022 DIARIA

PORTARIA Nº 038/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme Decreto 014/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a (s) diária (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousado do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR:	Waleska Freire da Silva
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:	Auditora Fiscal
CPF: 070.251.924-30	MATRICULA: 6793

QUANT.	DESTINO	PERÍODO AFASTAMENTO	DE VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1/2	Jandaíra/RN	23 DE FEVEREIRO 2022	R\$ 80,00	R\$ 40,00
() diárias com pernoite (x) diárias sem pernoite	Total			R\$ 40,00

Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento

Com desígnio à realização de visita técnica ao parque eólico monte verde III, no dia 23/02/2022, as 08h da manhã.

Art. 2º. Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 23 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:C3E496A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 039/2022 DIARIA

PORTARIA Nº 039/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme Decreto 014/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a (s) diária (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e

pousado do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR:	Gustavo Henrique França de Sena
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:	Sec. Municipal de Finanças, Tributação e Desenvolvimento Econômico.
CPF: 017.191.854-17	MATRICULA: 4553

QUANT.	DESTINO	PERÍODO AFASTAMENTO	DE VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1/2	Jandaíra/RN	23 DE FEVEREIRO 2022	R\$ 180,00	R\$ 90,00
() diárias com pernoite (x) diárias sem pernoite	Total			R\$ 90,00

Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento

Com desígnio à realização de visita técnica ao parque eólico monte verde III, no dia 23/02/2022, as 08h da manhã.

Art. 2º. Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 23 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:8FBA72EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 040/2022 DIARIA

PORTARIA Nº 040/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme Decreto 014/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a (s) diária (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousado do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR:	Gustavo Henrique França de Sena
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:	Sec. Municipal de Finanças, Tributação e Desenvolvimento Econômico.
CPF: 017.191.854-17	MATRICULA: 4553

QUANT.	DESTINO	PERÍODO AFASTAMENTO	DE VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1/2	Lajes/RN	24 DE FEVEREIRO 2022	R\$ 180,00	R\$ 90,00
() diárias com pernoite (x) diárias sem pernoite	Total			R\$ 90,00

Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento

Com desígnio à realização de visita técnica ao parque Santo Augustinho, no dia 24/02/2022, as 08h da manhã.

Art. 2º. Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 23 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:C5198AE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 041/2022 DIARIA

PORTARIA Nº 041/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme Decreto 014/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a (s) diária (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousado do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR:	Josenilson da Silva Rodrigues
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:	Sec. Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos.
CPF: 044.958.604-96	MATRICULA: 3468

QUANT.	DESTINO	PERÍODO DE AFASTAMENTO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1/2	Lajes/RN	24 DE FEVEREIRO 2022	R\$ 180,00	R\$ 90,00
() diárias com pernoite (x) diárias sem pernoite		Total		R\$ 90,00

Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento

Com desígnio à realização de visita técnica ao parque Santo Augustinho, no dia 24/02/2022, as 08h da manhã.

Art. 2º. Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 23 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:4B00A71E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 043/2022 DIARIA

PORTARIA Nº 043/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme Decreto 014/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a (s) diária (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousado do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR:	Meireane Alves Miranda
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:	Sec. Municipal de Planejamento e Administração
CPF: 057.144.214-50	MATRICULA: 1376

QUANT.	DESTINO	PERÍODO DE AFASTAMENTO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1/2	Lajes/RN	24 DE FEVEREIRO 2022	R\$ 180,00	R\$ 90,00
() diárias com pernoite (x) diárias sem pernoite		Total		R\$ 90,00

Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento

Com desígnio à realização de visita técnica ao parque eólico Santo Augustinho, no dia 24/02/2022, as 08h da manhã.

Art. 2º. Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 23 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:AB02C578

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 044/2022 DIARIA

PORTARIA Nº 044/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme Decreto 014/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a (s) diária (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousado do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR:	Adolfo Fernando Rodrigues Cosme
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:	Assessor Especial de Tributação
CPF: 100.514.504-02	MATRICULA: 1256

QUANT.	DESTINO	PERÍODO DE AFASTAMENTO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1/2	Lajes/RN	24 DE FEVEREIRO 2022	R\$ 80,00	R\$ 40,00
() diárias com pernoite (x) diárias sem pernoite		Total		R\$ 40,00

Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento

Com desígnio à realização de visita técnica ao parque eólico Santo Augustinho, no dia 24/02/2022, as 08h da manhã.

Art. 2º. Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 23 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:CC4CBB87

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA
Nº 001/2021

Pelo presente termo, no uso de suas atribuições legais, satisfazendo a Lei e ao mérito e, considerando haver a Comissão Permanente de Licitação cumprida todas as exigências do procedimento de licitação

cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, LIMPEZA PÚBLICA E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E OU PROVENIENTES DE VARRIÇÃO E LIMPEZA DE RUAS PAVIMENTADAS, ROCO E SERVIÇOS CONGÊNERES DESTINADOS A ATENDER A SEDE E DISTRITOS DESTE MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN**, venho **ADJUDICAR** o presente processo administrativo de Licitação na Modalidade **Concorrência Pública Nº 001/2021**, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo **ADJUDICADO** em favor da seguinte Empresa:

RS SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 26.705.213/0001-02

VALOR GLOBAL: R\$ 1.066.530,34 (um milhão e sessenta e seis mil e quinhentos e trinta reais e trinta e quatro centavos).

Publique-se. Ao departamento competente para as providencias cabíveis.

Poço Branco/RN, 23 de fevereiro de 2022.

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:68FD82BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2022

Processo Administrativo nº 073/2022;

Contratante: MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN, CNPJ: 08.311.904/0001-40;

Contratado: GENOVEVI DO NASCIMENTO MEDEIROS LINS 48172162472; CNPJ: 19.306.776/0001-62;

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA JORNADA PEDAGÓGICA, NO PERÍODO DE 21 A 23 DE FEVEREIRO DE 2022, PARA PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO;

Valor Global: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais);

Ratificada em: 18 de fevereiro de 2022;

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, inc. II;

Poço Branco/RN, 18 de fevereiro de 2022;

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:4F8022AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2022

Processo Administrativo nº 026/2022;

Contratante: MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN, CNPJ: 08.311.904/0001-40;

Contratado: MARYNA MARYANA DE FATIMA BEZERRA SOPPA, CNPJ: 36.229.442/0001-51;

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE DE SISTEMA WEB DE GERENCIAMENTO DE PUBLICAÇÕES DIÁRIAS DE ATOS PÚBLICOS NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, MURAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO E CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO/RN;

Valor Global: R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais);

Vigência: 01 de fevereiro de 2022 a 31 de janeiro de 2023;

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, inc. II;

Poço Branco/RN, 01 de fevereiro de 2022.

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:431094E1

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021

Pelo presente termo, no uso de suas atribuições legais, satisfazendo a lei e ao mérito e, considerando haver a Comissão Permanente de Licitação cumprida todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, LIMPEZA PÚBLICA E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E OU PROVENIENTES DE VARRIÇÃO E LIMPEZA DE RUAS PAVIMENTADAS, ROCO E SERVIÇOS CONGÊNERES DESTINADOS A ATENDER A SEDE E DISTRITOS DESTE MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN**, vêm **HOMOLOGAR** o presente processo administrativo de licitação, na modalidade **Concorrência Pública Nº 001/2021**, para que se produzam os efeitos legais e jurídicos.

RS SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 26.705.213/0001-02

VALOR GLOBAL: R\$ 1.066.530,34 (um milhão e sessenta e seis mil e quinhentos e trinta reais e trinta e quatro centavos).

Encaminhe ao Setor de Licitação para que se efetue a elaboração do contrato da empresa adjudicada, constante no **TERMO DE ADJUDICAÇÃO**, parte integrante do Processo Licitatório de **Concorrência Pública Nº 001/2021**.

Publique-se. Ao departamento competente para as providencias cabíveis.

Poço Branco/RN, 23 de fevereiro de 2022.

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:4D940A9B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PORTARIA Nº 069/2022- SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **Josenicson Carneiro de Brito**, CPF Nº **074.975.964-03**, matrícula nº **660**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária (s), ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO** e **HOSPEDAGEM** na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **15/02**, do corrente ano, objetivando **transportar o veículo Sprinter RGK8D48 para revisão obrigatória de garantia**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Portalegre/RN, 15 de fevereiro de 2022.

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 027/2021

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:66AC0B08

GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2021 – TP/PMP

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2021 – TP/PMP

Processo Administrativo nº: **17120001/2021**

Objeto: Contratação de empresa destinada a Construção de Uma Escola com 04 Salas de Aula e Quadra na Comunidade Arrojado, localizada no Sítio Arrojado, Zona Rural do Município de Portalegre/RN.

O Gestor Municipal de Portalegre, Rio Grande do Norte, no uso das atribuições e de acordo com o Art. 43, Inc. VI, da Lei Federal nº 8.666/93, resolve, **HOMOLOGAR** o presente processo licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº 022/2021, forma de execução: tipo indireta em regime de empreitada por preço unitário, cujo objeto é a Contratação de empresa destinada a Construção de Uma Escola com 04 Salas de Aula e Quadra na Comunidade Arrojado, localizada no Sítio Arrojado, Zona Rural do Município de Portalegre/RN, e **ADJUDICAR** o item licitado perfazendo o valor total de R\$ 1.749.606,17 (um milhão, setecentos e quarenta e nove mil, seiscentos e seis reais e dezessete centavos) à Empresa JES ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI EPP, CNPJ: 02.314.871/0001-05, e DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da empresa vencedora.

Portalegre/RN, 23 de fevereiro de 2022

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:522003A9

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 311, DE 05 DE JANEIRO DE 2022 – GP/PMP

DECRETO Nº 311, de 05 de janeiro de 2022 – GP/PMP

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, uma área situada na zona rural do Município de Portalegre/RN, destinada à Construção de Creche Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, principalmente as que lhe conferem a Lei Orgânica do Município no Art. 8º, VII, c/c art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal de 1988 e o art. 5º do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

Considerando a necessidade pública de construir uma Creche Municipal no Sítio Estrondo localizado na zona rural do Município de Portalegre;

Considerando que o local, ora desapropriado, atende ao interesse público para instalação do equipamento público acima referenciado;

Considerando que a construção de Creche Municipal é imperiosa para melhorar a qualidade de vida de crianças residentes na zona rural, ampliando o pleno atendimento à educação infantil no Município.

DECRETA:

Art.1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, pelo Poder Executivo Municipal de Portalegre/RN, o imóvel rural encravada no Sítio Estrondo, Município de Portalegre, medindo uma área de 2.379,81m², pertencente ao senhor Francisco Antônio de Oliveira Neto, descrito adiante, conforme limites e confrontantes:

I- Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 9.331.609,37m e E 605.702,41m; deste segue confrontando com a Estrada Vicinal, com azimute de 80°02'37,89" por uma distância de 53,00m, até o ponto P02, de coordenadas N 9.331.618,53m e E 605.754,61m; deste segue confrontando com a propriedade do senhor Francisco Antônio de Oliveira Neto, com azimute de 183°30'39,61" por uma distância de 52,34m, até o ponto P03, de coordenadas N 9.331.566,29m e E 605.751,40m; deste segue com azimute de 273°30'39,82" por uma distância de 51,54m, até o ponto P04, de coordenadas N 9.331.569,45m e E 605.699,96m; deste segue confrontando com a propriedade dos Herdeiros de Adalgiza Pereira do Carmo, com azimute de 3°30'39,82" por uma distância de 40,00m, até o ponto P01, onde teve início essa descrição.

Art.2º A área de que trata o artigo anterior, estar devidamente caracterizada no laudo de avaliação e memorial descritivo, que será parte integrante do presente Decreto, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica dos profissionais responsáveis pelo levantamento georreferenciado, memorial descrito do imóvel e da engenharia responsável pelo laudo de avaliação.

Art.3º Ficam as Secretarias de Administração e Finanças do município de Portalegre/RN, autorizadas a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, disponibilizando na rubrica orçamentária própria, valores pecuniários para fazer face aos fins precípuos de natureza financeira.

Art.4º O Município de Portalegre/RN publicará o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (FEMURN), devendo citar pessoalmente ou através de AR o proprietário da área desapropriada, senhor **Francisco Antônio de Oliveira Neto**, para fins de aceite e recebimento do valor ofertado, e assim o processo transcorra pela via administrativa de forma pacífica, em face da necessidade que será ultimada por esse procedimento.

§1º. O município citará a parte por Edital, caso não seja possível proceder na forma contida no caput do artigo anterior.

§2º Caso o proprietário seja pessoa falecida deverá ser intimado os herdeiros ou se for incapaz seu representante legal, para se manifestar nos autos do processo administrativo de desapropriação.

§3º Na hipótese da recusa por parte do proprietário acerca do valor da desapropriação, o processo administrativo deverá ser encaminhado à Assessoria Jurídica para que sejam adotadas as medidas legais cabíveis para efetivação desta desapropriação.

Art.5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:2AD845BD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 061/2022-GP/PMP**

PORTARIA Nº 061/2022-GP/PMP

Portalegre/RN, 22 de fevereiro de 2022.

DISPÕE A CERCA DA CONCEÇÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 22 da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO requerimento protocolado na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, pela servidora **Maeve Marcolino Pinto**, solicitando licença para tratar de assuntos particulares;
CONSIDERANDO que a Lei municipal nº 181/2007-Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis, prevê no inciso VI, Artigo 87, o afastamento do servidor efetivo para tratar de interesses particulares;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido licença para tratar de interesses particulares por um período de 03 (três) anos consecutivos, a servidora **MAEVE MARCOLINO PINTO**, matrícula nº 232, merendeira/Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, a contar de **22 de fevereiro de 2022 até 20 de fevereiro de 2025**, podendo ser prorrogada uma única vez por igual período.

Parágrafo Único. A licença que trata o *caput* do presente artigo, é sem vencimentos/remuneração, e poderá ser interrompida a qualquer tempo, de acordo com artigo 93, § 1º, da Lei Municipal nº. 181/2007, a pedido do servidor ou no interesse do serviço.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22.2.22.

Portalegre/RN, 22 de fevereiro de 2022.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:3A98015F

GABINETE DO PREFEITO

TERMO AUTORIZATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 009/2022 - INEX/PMP

TERMO AUTORIZATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação n.º 009/2022 - INEX/PMP

O Município de Portalegre, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio da Sr. **JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO**, Prefeito Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 009/2022 - INEX/PMP, vem emitir o Presente Termo Autorizativo de Inexigibilidade de licitação, amparada no Art. 25, *caput* da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a **Contratação de apresentação artística da cantora “Rayanne Vanessa” no Município de Portalegre/RN durante a Semana da Cultura Evangélica, que será realizada no dia 01/03/2022, com duração mínima de 02h00min**, pelo valor de: **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, em favor de: **RAYANE VANESSA FIDELIS DA SILVA 06165322450, com endereço na RUA MARAIAL, 208, PALMARES/PE, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.905.909/0001-82**, conforme abaixo descrito:

RAYANE VANESSA FIDELIS DA SILVA 06165322450, CNPJ n.º 26.905.909/0001-82

Item	Descrição	Unidade	Qntd.	Valor Unitário	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA CANTORA “RAYANNE VANESSA” NO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN DURANTE A SEMANA DA CULTURA EVANGÉLICA, QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 01/03/2022, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 02H00MIN	SHOW	1	8.000,00	8.000,00
Total do Proponente					8.000,00

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, AUTORIZO a presente contratação determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Despacho ao setor contábil para que proceda com o empenho da despesa.

Portalegre/RN, 23/02/2022

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:8269AC55

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 062/2022 – GP/PMP**

PORTARIA N.º 062/2022 – GP/PMP

Portalegre/RN, 23 de fevereiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo como prerrogativas os regramentos entabulados na Lei nº. 8.666/93,

CONSIDERANDO a realização do Pregão Presencial – PP, nº 038/2021, Processo Administrativo n.º 14120002/2021, destinado a aquisição, por intermédio de registro de preços, de entrega parcelada de Medicamentos de “A” a “Z”, éticos, genéricos e similares com base no maior percentual de desconto, constante na tabela CMED/ANVISA de preços de medicamentos – preço de Fábrica (PF) por um período de 12 (doze) meses, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Portalegre/RN;

CONSIDERANDO que o processo foi encaminhado para Controladoria Geral do Município, afim de averiguar questões relacionadas ao Edital de Licitação;

CONSIDERANDO que o Parecer da Controladoria que opinou pela revogação do processo licitatório por razões de interesse público;

CONSIDERANDO que, em face da supremacia do interesse público, o Poder Executivo poderá revogar licitações de ofício, conforme o art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93, e neste caso específico, pautado também no art. 64, § 2º da mesma lei, bem como também prevê a Súmula 473/STF.

RESOLVE:

Art.1º. Fica **REVOGADO** o Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial – PP, nº 038/2021, com fulcro nos artigos 64, § 2º e 49 da Lei nº. 8.666/93, devendo a Administração proceder com a abertura de novo procedimento licitatório.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Intime-se, Publique-se, Cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:7FBFD079

**GESTÃO DE CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 21020001/2022**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, com sede na: Rua José Vieira Mafaldo, 122, Sala, Centro, Portalegre/RN, CEP 59.810-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.358.053/0001-90, neste

ato representado por José Augusto de Freitas Rêgo, Prefeito, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 1/2022, publicado no dia 11/01/2022, processo administrativo nº 05010004/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para Registro de Preços referente a Contratação de pessoa física ou jurídica especializada para prestação de serviços de lavagem geral (limpeza e higienização) dos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 1/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS VENCEDORES, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. FORNECEDOR VENCEDOR:

LUCAS DE FREITAS COSTA 12223744478, com endereço na R RAIMUNDO NOBRE DE ALMEIDA, 63, CASA - CARRAPICHO, PORTALEGRE - RN, CEP: 59810-000, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.368.722/0001-64**, neste ato representado(a) por **LUCAS DE FREITAS COSTA**.

2.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVIÇOS DE LAVAGEM DE MOTOCICLETAS	SERV	72	10,00	720,00
2	SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULO DE PEQUENO PORTE. LAVAGEM COMPLETA DO VEÍCULO, LIMPEZA EXTERNA E INTERNA, INCLUSIVE COM ASPIRAÇÃO, COM MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS	SERV	648	25,00	16.200,00
Total do Proponente					16.920,00

2.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Portalegre/RN.
3.1.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: Secretaria de Administração e Recursos Humanos; Secretaria Municipal de Infraestrutura; Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social; Secretaria Municipal de Educação e Desportos; Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico; Gerência de Agricultura.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará

o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.8.1. por razão de interesse público; ou

6.8.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai

assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Portalegre/RN, 21 de fevereiro de 2022.

Prefeitura Municipal De Portalegre/RN

CNPJ Nº 08.358.053/0001-90

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO

Lucas De Freitas Costa 12223744478

Proponente

CPF/CNPJ: 30.368.722/0001-64

LUCAS DE FREITAS COSTA

Representante

Publicado por:

Ana Beatriz Jacinto de Almeida

Código Identificador:A850FA62

**GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO -CONTRATO
ADMINISTRATIVO 01090001/2021 – PREGÃO PRESENCIAL
014/2021**

DAS PARTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, com sede na: Rua José Vieira Mafaldo, 122, Sala, Centro, Portalegre/RN, CEP 59.810-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.358.053/0001-90, neste ato representado por José Augusto de Freitas Rêgo, Prefeito, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.969.641/0001-06, sediado na Rua Frei Miguelinho, 811, Doze Anos, Mossoró/RN, tendo em vista o que consta no Processo nº 014/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666.

DO OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual –EPI destinados à distribuição aos servidores e estudantes da educação da Rede Municipal de Ensino de Portalegre- Contratação de empresa especializada para fornecimento de insumos e reagentes para realização de 4.000 testes de bioquímica por mês, com cessão em comodato de 01(um) equipamento- analisadores bioquímicos totalmente automáticos e randômicos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12(doze) meses, conforme fixado no Termo de Referência, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

DO VALOR: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

SIGNATÁRIOS: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO e MARQUIDONES VALAMIRA FERNANDES

Portalegre/RN, 01 de setembro de 2021.

Publicado por:

Ana Beatriz Jacinto de Almeida

Código Identificador:D6D5838F

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE
PORTALEGRE/RN
PORTARIA Nº 003/2022 - IPREV - CONCESSÃO DE DIÁRIA -
DANIEL ALVES DIAS**

PORTARIA n.º 003, de 23 de fevereiro de 2022.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN - IPREV, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal, por meio do Decreto nº 057 GP/PMP, de 06 de setembro de 2019, utilizado de forma subsidiária, ante inexistência de regulamentação próprio da autarquia,

RESOLVE

Art. 1º- Resolve, conceder ao senhor **DANIEL ALVES DIAS**, CPF nº 012.412.464-08, Presidente do IPREV, 02 (duas) diárias, perfazendo o valor total e R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais), para custear despesas com alimentação, locomoção e hospedagem à cidade de Mossoró/RN, onde irá tratar de assuntos exclusivos do IPREV, descrito nos parágrafos que segue.

§1º -Com saída nodia 23 e retorno no dia 25de fevereirodo corrente ano, durante a estadia comparecerá ao escritório da empresa FORTE E ROSADO Advocacia e Consultoria,localizado à Rua Engenheiros Carlos Dumaresque, nº 23, Alto de São Manoel,para tratar de assuntos pertinentes aos interesses deste Instituto de Previdência, especialmente no tocante àprocessos de aposentadoriasem andamento e outros assuntos referentes a gestão do Instituto.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN

MAGNA CAROLINA PEREIRA DE SOUSA

Diretora Administrativa e Financeira

Port. 429/2017 – GP/PMP

De acordo:

DANIEL ALVES DIAS

Presidente do IPREV - PORTALEGRE

Portaria de Nomeação n.º 017/2016 GP/PMP

Publicado por:

Magna Carolina Pereira de Sousa

Código Identificador:90F06B2B

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE
PORTALEGRE/RN
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
003/2022 - DISP/IPREV**

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa de Licitação n.º 003/2022 - DISP/IPREV

O Instituto de Previdência Social do Município de Portalegre/RN, através de seu Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Federal nº 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 003/2022 - DISP/IPREV, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 24, inc. XXII da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de energia elétrica para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social do Município de Portalegre/RN, no exercício de 2022, pelo valor global estimado de: **R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)**, em favor de: **COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE COSERN, com endereço na RUA MERMOZ, 150, NATAL/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.324.196/0001-81**, conforme abaixo descrito:

COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE COSERN, CNPJ nº 08.324.196/0001-81:

Item	Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário Est. (R\$)	Valor total Est. (R\$)
1	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA - IPREV/PORTALEGRE	SERV	01 Ano	1.800,00	1.800,00
Total do Proponente (Valor Global Estimado):					1.800,00

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, autorizo o empenho e a posterior contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Despacho ao setor contábil para que proceda com o empenho da despesa.

Portalegre/RN, 23 de fevereiro de 2022.

DANIEL ALVES DIAS
Presidente do IPREV

Publicado por:
Daniel Alves Dias
Código Identificador:EE0EE9AF

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE
PORTALEGRE/RN**
**TERMO AUTORIZATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 001/2022 - INEX/IPREV**

**TERMO AUTORIZATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO**
Inexigibilidade de Licitação n.º 001/2022 - INEX/IPREV

O Instituto de Previdência Social do Município de Portalegre, Estado do Rio Grande do Norte, através do IPREV, por intermédio do Sr. DANIEL ALVES DIAS, Presidente do IPREV, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 00/2022 - INEX/IPREV, vem emitir o Presente Termo Autorizativo de Inexigibilidade de Licitação, amparada no Art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de água potável para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social do Município de Portalegre/RN, no exercício de 2022, em favor de **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE (CAERN)**, pelos valores abaixo descrito:

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE (CAERN):

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário Est. (R\$)	Valor total (R\$)
1	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL IPREV/PORTALEGRE-RN	SERV.	1 Ano	600,00	600,00

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, AUTORIZO a presente contratação determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Despacho ao setor contábil para que proceda com o empenho da despesa.

Portalegre/RN, 23/02/2022

DANIEL ALVES DIAS
Presidente do IPREV

Publicado por:
Daniel Alves Dias
Código Identificador:E5B3C75C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**
PORTARIA Nº. 043/2022- SEMARH/PMP

Portaria nº. 043/2022- SEMARH/PMP

Portalegre/RN, 21 de fevereiro de 2022.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A
SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder FÉRIAS a servidora **Maria das Graças Feitosa**, admitida em **14/09/2009**, matrícula nº **243** ocupante do cargo de **Vice Diretora Escolar I**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Desporto**, gozo de férias por 30 (trinta) dias, no período de **21/02/2022 a 22/03/2022**, correspondente ao período aquisitivo de

04/01/2021 a 04/01/2022, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Parágrafo único - O cômputo do período aquisitivo da servidora que trata o caput deste artigo, dar-se-á a partir de 04/01/2021 em decorrência da interrupção da licença concedida por meio da portaria nº 004/2021 – GP/PMP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos
Portaria 002/2021

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:2F057FEC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 127/2022, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a Planta Genérica de Valores de Terrenos e Tabelas de Preços de Construção para o Exercício de 2022, observado o disposto na Lei Complementar nº 001/2018, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PUREZA, Estado do Rio Grande do Norte, **João da Fonseca Moura Neto**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 6º, 7º, Inciso I, XXVII, da Lei Orgânica, publicada em 1º de abril de 1990, do Município de Pureza. CONSIDERANDO o §1º do artigo 151 e caput do art. 159, da Lei Complementar nº 001/2018 (CTM) e o art. 174, da Lei nº 5.172/66 (CTN);

CONSIDERANDO a necessidade de implementar benefícios fiscais aos bons pagadores dos tributos municipais, fundamentados nos termos do art. 163, § 2º da Lei Complementar nº 001/2018, de 22 de outubro de 2018 (CTM);

CONSIDERANDO o ANEXO I, - Planta Genérica de Valores Imobiliários, do Município de Pureza, Estado do Rio Grande do Norte, nos termos dispostos na Lei Complementar nº 001/2018, de 22 de outubro de 2018 – Código Tributário do Município - CTM;

CONSIDERANDO a vigência do Decreto Municipal nº 125/2022, de 11 de fevereiro de 2022, que instituiu situação de emergência no Município do Pureza/RN, bem como definiu medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do COVID-19; e

DECRETA:

Art. 1º – Os recolhimentos do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e da Taxa de Coleta, Remoção, Transporte e Destinação do Lixo (Taxa de Lixo), incidentes sobre unidades edificadas ou não edificadas, podem ser RENEGOCIADAS em até 24 (vinte e quatro), e que a parcela não pode ser inferior **R\$30,00 (trinta reais)**, para pessoa física e de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)** para pessoa jurídica;

§ 1º. Os tributos previstos neste artigo são parcelados automaticamente em até vinte e quatro (24) parcelas iguais e sucessivas acrescidos de atualização monetária, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA; dedução de noventa e cinco por cento (95%) de Juros de Mora; dedução de noventa e cinco por cento (95%) de Multa de Mora, e dedução de cem por cento (100%) de Multa Por Infração, observado o disposto no art. 2º, do Decreto Municipal nº 031/2019, regulamentado pela Lei Complementar nº 001/2018 – CTM, de 22/10/2018;

§ 2º. O pagamento pelo contribuinte da 1ª ou de quaisquer das parcelas implica na opção irrevogável pelo parcelamento automático nos termos do parágrafo anterior.

§ 3º. O inadimplemento de quaisquer das parcelas resulta no cancelamento automático do parcelamento ao final do exercício.

§ 4º. Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a lançar o IPTU de 2022, em até 30 de maio de 2022, e fixar o calendário de lançamento do IPTU/2023 e seus vencimentos dos tributos

mencionados neste artigo e a realizar os respectivos lançamentos tributários.

Art. 2º – O valor de cada parcela, representado pelo somatório do IPTU, da Coleta de Lixo e da Conservação de vias públicas, lançados conjuntamente, não poderá ser inferior a R\$ 30,00 (trinta reais).

Art. 3º - Fica concedido para o exercício de 2022, desconto no Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU no percentual de 20% (vinte por cento) aos sujeitos passivos, proprietários, detentores do domínio útil ou posse que optarem pelo recolhimento do referido tributo em parcela única até a data de 30 de maio de 2022, desde que realizem o pagamento através do boleto constante na Cota Única de IPTU ou DAM Documento de Arrecadação Municipal emitidos pela internet, no endereço: www.pureza.rn.gov.br – Portal do Contribuinte e que não possuam, até 30 de maio de 2022:

I) créditos tributários com vencimento ocorridos até 31 de dezembro de 2021; e ou,

II) créditos não tributários vencidos e inscritos em dívida ativa do município, cujos vencimentos tenham ocorrido até 31 de dezembro de 2021.

§ 1º. Os pagamentos poderão ser efetuados utilizando-se as ferramentas do sistema Código de Barras, através da leitura do nos Carnês ou nos Documentos de Arrecadação Municipal, nas instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central ou com a leitura do código de barras convencional nos canais eletrônicos do Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Lotéricas e Correspondentes Bancários dos mesmos.

§ 2º. O desconto de que trata este artigo apenas será concedido quando houver, no cadastro imobiliário na COORDENADORIA DE TRIBUTOS E CADASTROS, da Secretaria Municipal de Finanças de Pureza/RN., até 08/02/2022, a informação do número do CPF ou do CNPJ do sujeito passivo responsável pelo pagamento do tributo incidente sobre o imóvel.

§ 3º. O desconto de que trata o caput fica condicionado ainda ao pagamento do IPTU em conjunto com a Coleta de Lixo e a Conservação de vias públicas até 30/05/2022.

§ 4º. Os créditos tributários constituídos por lançamentos cujos fatos geradores tenham ocorrido em exercícios anteriores, não serão objeto de desconto e estarão disponíveis para renegociação no site: www.pureza.rn.gov.br – Portal do Contribuinte, logado pelo: (E-mail, CPF/CNPJ), cadastrado na Coordenadoria de Tributos e Cadastros da Secretaria Municipal de Finanças de Pureza/RN., podendo ser parcelado conforme legislação específica de parcelamento em vigor.

Art. 4º– Revogam-se as disposições em contrário, em especial os descontos concedidos nos decretos de Plantas Genéricas de Valores de exercícios anteriores.

Palácio Onofre Soares, em Pureza/RN, 08 de fevereiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE E REGISTRE-SE

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito

BRENO CABRAL BEZERRA

Secretário Municipal de Finanças.

Publicado por:

Elionaldo Ângelo da Silva

Código Identificador:831F33FA

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE REVOGAÇÃO DA CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 01/2021.

O **MUNICÍPIO DE PUREZA/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 08.290.223/0001-42, com sede na Praça 05 de Abril, 180, Centro, Pureza/RN, CEP 59.582-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. João da Fonseca de Moura Neto, e

CONSIDERANDO o disposto no Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel nº 01/2021, firmado com a **COOPERATIVA DE CATADORES, RECICLADORES E ARTESÕES DE PUREZA/RN** e devidamente publicado no Diário Oficial do

Município, que tinha como objeto a cessão, a título de comodato, do prédio onde funcionou a Escola Municipal Baixa do Meio;

CONSIDERANDO o poder de autotutela dos atos administrativos, o qual confere à Administração Pública a prerrogativa de revogar os atos administrativos quando não mais se revelarem convenientes e oportunos;

CONSIDERANDO o disposto na Cláusula Quinta do instrumento original, que possibilita a rescisão unilateral e antecipada do pacto por iniciativa de qualquer das partes;

RESOLVE

Art. 1º - Fica REVOGADO, a partir desta data, o Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel nº 01/2021, firmado com a **COOPERATIVA DE CATADORES, RECICLADORES E ARTESÕES DE PUREZA/RN**, e que tinha como objeto a cessão da Escola Municipal de Baixa do Meio, devendo referido imóvel ser desocupado pela Cessionária e restabelecida a posse sobre o mesmo ao Município Cedente.

Art. 2º – Nos termos da Cláusula Quinta do Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel nº 01/2021, fica concedido o prazo de 60 (sessenta) dias para o cumprimento do disposto no Art. 1º.

De Pureza/RN para Natal/RN, em 21 de fevereiro de 2022.

Prefeito Municipal de Pureza/RN

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Publicado por:

Elionaldo Ângelo da Silva

Código Identificador:C09E732E

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 02/2021.

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PUREZA/RN E A COOPERATIVA DE CATADORES, RECICLADORES E ARTESÕES DE PUREZA/RN.

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE PUREZA/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 08.290.223/0001-42, com sede na Praça 05 de Abril, 180, Centro, Pureza/RN, CEP 59.582-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. João da Fonseca de Moura Neto, na qualidade de **CEDENTE**, e a **COOPERATIVA DE CATADORES, RECICLADORES E ARTESÕES DE PUREZA/RN**, com sede na Rua Maxaranguape, s/n, Centro, Pureza/RN, neste ato representado pelo seu Presidente, o Sr. Reginaldo Francisco do Nascimento, na qualidade de **CESSIONÁRIA**, e

CONSIDERANDO os termos do requerimento formulado por intermédio do Ofício, o qual solicita a cessão do Prédio do Matadouro antigo, localizado na rua São João, centro, nesta cidade de Pureza, para fins de instalação temporária da Cooperativa Cessionária, e **CONSIDERANDO**, ainda, que o referido prédio encontra-se desativado, estando o referido imóvel sem destinação pública, possibilitando, assim, o deferimento do pleito, tendo em vista que a sua utilização por parte da Cooperativa Cessionária, será para fins de execução de um serviço em benefício da população e do meio ambiente;

Firmam o presente termo de cooperação, visando a cessão de imóvel público, nos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Por meio deste instrumento, O **CEDENTE**, na qualidade de legítimo proprietário do imóvel consistente no prédio do Matadouro Antigo desativado, o cede à **CESSIONÁRIA**, em caráter precário e temporário, ou seja, a título de comodato, para fins de utilização e instalação da sede da respectiva Cooperativa.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o CEDENTE declara que possui, é proprietário e entrega o bem acima descrito livre e desimpedido, sem quaisquer ônus, penhoras ou gravames de qualquer natureza.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A CESSIONÁRIA poderá utilizar o bem objeto deste instrumento, somente para as finalidades expressas na cláusula primeira, sendo expressamente vedada a utilização e destinação para outros fins alheios a esse pactuado. Poderá igualmente a CESSIONÁRIA efetuar melhorias no imóvel, não podendo ceder, alienar, vender penhorar, gravar, hipotecar ou emprestar o bem a quem quer que seja e a qualquer título.

CLÁUSULA QUARTA:

Para a realização de benfeitorias de caráter permanente, fica a CESSIONÁRIA obrigada a notificar o CEDENTE, a fim de que este se manifeste acerca da aceitação ou não de tal benfeitoria, sob pena de ter de levantar tais benfeitorias ao término deste pacto.

CLÁUSULA QUINTA:

O presente contrato terá prazo de duração de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser rescindido há qualquer tempo por iniciativa unilateral de qualquer das partes, mediante prévio e formal aviso de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo único: A vigência do contrato poderá ser renovada por igual período, ou por tempo diverso acordado entre as partes, mediante mero acerto a ser firmado por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA:

O descumprimento de quaisquer das cláusulas deste instrumento, permitirá à parte lesada, o ressarcimento de perdas e danos na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA:

Findo o prazo estabelecido neste instrumento, caso não seja verificado interesse mútuo em possível renovação, nos termos do que está previsto na Cláusula Quinta em seu parágrafo único, fica a COMODATÁRIA obrigada a devolver o imóvel nas condições em que foram entregues, devendo a CESSIONÁRIA ser informada com período de antecedência de 30 (trinta) dias para que seja providenciado desocupação do imóvel

CLÁUSULA NONA:

Para qualquer ação judicial que se originar deste instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Ceará-Mirim/RN, renunciando as partes a qualquer outro, mesmo que mais privilegiado.

Assim, por estarem acordadas e ajustadas as partes, assinam o presente termo 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais e jurídicos, na presença e em conjunto com 2 (duas) testemunhas.

Pureza/RN para Natal/RN, em 18 de fevereiro de 2022.

Prefeito Municipal de Pureza/RN
JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Cedente

Cooperativa de Catadores, Recicladores e Artesões de Pureza/RN
REGINALDO FRANCISCO DO NASCIMENTO
Cessionária

Testemunha 01:
CPF:

Testemunha 02:
CPF:

Publicado por:
Elinaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:6D8A7684

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024/2022-GP

Pureza/RN, 21 de fevereiro de 2022.

O **Prefeito Municipal de Pureza/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a solicitação apresentada por meio do Ofício nº 044/2022 – GP/PMCM, no qual a Prefeitura Municipal de Ceará Mirim/RN requer a cessão de servidor público do município de Pureza/RN com ônus para o órgão cessionário;

Resolve:

Art. 1º - Fica o Servidor **João Maria Faustino da Silva**, Matrícula nº 1865-1, CPF Nº 790.735.494-34, ocupante do cargo de GARI, CEDIDO à Prefeitura Municipal de Ceará Mirim/RN, com ônus para o Município Cessionário.

§ único: A cessão concedida no *caput* deste artigo, será de 02 (dois) anos a contar da publicação desta Portaria, podendo ser revogada há qualquer momento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elinaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:4274BA57

GABINETE DO PREFEITO **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21020002/22**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pureza/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.

CONTRATADO(A): Raquel Oliveira da Silva, CNPJ: 21.588.655/0001-00.

Valor Global: R\$ 46.650,00 (quarenta e seis mil, seiscentos e cinquenta reais).

Objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA RECARGA DE CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL CAP 10M3 E OXIGÊNIO MEDICINAL CAP 1M3, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ORIGEM DOS RECURSOS: Recurso Próprio - FMS.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – material de consumo.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/21, art. 75, II.

PUREZA/RN, 21 de fevereiro de 2022.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal.
Contratante

RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA
CNPJ. 21.588.655/0001-00
Contratada

Publicado por:
Elinaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:F3FAC258

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES

GABINETE DO PREFEITO
LEI DO LEGISLATIVO Nº 001/2022

RECONHECE A ONG MÃOS AMIGAS DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS (MAOS) COMO UMA INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL NA CIDADE DE RAFAEL FERNANDES/RN

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Francisco Bruno ferreira Costa, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Regimento Interno desta Casa Legislativa, na Lei Orgânica deste Município e na Constituição da República Federativa do Brasil, Sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - É reconhecida como utilidade pública municipal a ONG MÃOS AMIGAS DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS (MÃOS), inscrita no CNPJ Nº 29.036.489/0001-33, COM SEDE na Rua Patricio Ferreira de Sena, Nº317, Centro do município de Rafael Fernandes/RN, pelos seus relevantes serviços prestados a comunidade rafaélense nos últimos anos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tornando-se revogadas todas as disposições existentes em contrário.

Rafael Fernandes/RN, em 23 de Fevereiro de 2022.

FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:30EBD522

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE SUSPENSÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2022

Torna público a suspensão da sessão do Pregão Presencial 00002/2022, o retorno está marcado para às 09:00 horas do dia 25 de Fevereiro de 2022, com o resultado do credenciamento e abertura dos envelopes. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (..) ... E-mail: cplrafaelfernandes@hotmail.com. Edital: rafaelfernandes.rn.gov.br.

Rafael Fernandes - RN, 23 de Fevereiro de 2022

CID LEITE VIEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:011B8AEB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 050104/2022**

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Inexigibilidade de Licitação n.º 050104/2022

A Comissão de Licitação do Município de Riacho da Cruz/RN, através da Prefeitura Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 050104/2022, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de licitação, amparada no Art. 25, Caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Participação do município de Riacho da Cruz/RN, como membro da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN, no exercício de 2022, em favor de FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN - FEMURN, inscrito no CNPJ/MF de nº 04.383.627/0001-20, pelos valores abaixo descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	CONTRIBUIÇÃO - MENSAL FEMURN	12,000	MÊS	960,00	11.520,00

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

RIACHO DA CRUZ/RN, 05 DE JANEIRO DE 2022.

ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:5BA6ECD0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 050104/2022 - INEX/SMEC**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação n.º 050104/2022 - INEX/SMEC

RECONHEÇO a inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 25, Caput da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com os pareceres técnico e jurídico acostados aos autos, para a contratação de em favor de FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN - FEMURN, inscrito no CNPJ/MF de nº 04.383.627/0001-20, referente à Participação do município de Riacho da Cruz/RN, como membro da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN, no exercício de 2022, pelos valores abaixo descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	CONTRIBUIÇÃO - MENSAL FEMURN	12,000	MÊS	960,00	11.520,00

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. **ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA**, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

RIACHO DA CRUZ/RN, 05 DE JANEIRO DE 2022.

MARCOS AURELIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:7FD16BA9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 050102/2022**

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Inexigibilidade de Licitação n.º 050102/2022

A Comissão de Licitação do Município de Riacho da Cruz/RN, através da Prefeitura Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 050102/2022, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de licitação, amparada no Art. 25, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a contratação de empresa especializada na Publicação em Diário Oficial da União de Atos Administrativos durante o exercício de 2022., em favor de IMPRENSA NACIONAL, inscrito no CNPJ/MF de nº 04.196.645/0001-00, pelos valores abaixo descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO	1	UND	16.000,00	16.000,00

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

RIACHO DA CRUZ/RN, 05 DE JANEIRO DE 2022.

ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA

Presidente da CPL

Publicado por:

Anderson Raphael Silva de Oliveira

Código Identificador:F14E1FEB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO N.º 050102/2022 - INEX/SMEC**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação n.º 050102/2022 - INEX/SMEC

RECONHEÇO a inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 25, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com os pareceres técnico e jurídico acostados aos autos, para a contratação de em favor de IMPRENSA NACIONAL, inscrito no CNPJ/MF de nº 04.196.645/0001-00, referente à contratação de empresa especializada na Publicação em Diário Oficial da União de Atos Administrativos durante o exercício de 2022., pelos valores abaixo descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO	1	UND	16.000,00	16.000,00

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. **ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA**, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

RIACHO DA CRUZ/RN, 05 DE JANEIRO DE 2022.

MARCOS AURELIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Raphael Silva de Oliveira

Código Identificador:83440F6A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DISPENSA DE
LICITAÇÃO N.º 210201/2022**

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 210201/2022

O Município de Riacho da Cruz/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de nº 21020001/2022, oriundo da Dispensa de Licitação nº 210201/2022 vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, visando a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR**, pelo valor de R\$ 34.100,00 (TRINTA E QUATRO MIL E CEM REAIS), em favor de MARIA VERANEIDE FERREIRA 02482155401, CNPJ/MF Nº 41.362.953/0001-87.

Assim, nos termos do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

RIACHO DA CRUZ/RN, 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Raphael Silva de Oliveira

Código Identificador:B6CEF9CF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
210201/2022;**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 210201/2022;

Objeto: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR

Contratado: MARIA VERANEIDE FERREIRA 02482155401, CNPJ/MF Nº 41.362.953/0001-87, com Valor Total Julgado: R\$ 34.100,00 (TRINTA E QUATRO MIL E CEM REAIS);

Base legal: Inciso I e II do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021;

RIACHO DA CRUZ/RN, 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

Publicado por:

Anderson Raphael Silva de Oliveira

Código Identificador:B7FFA570

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DISPENSA DE
LICITAÇÃO N.º 230202/2022**

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 230202/2022

O Município de Riacho da Cruz/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de nº 23020002/2022, oriundo da Dispensa de Licitação nº 230202/2022 vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, visando a **Aquisição de Lonas, pisos de borracha visando o atendimento de obras e manutenção de prédios públicos**, pelo valor de R\$ 37.524,00 (TRINTA E SETE MIL E QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS), em favor de FRANCISCO OSIMAR FERREIRA CHAVES ME, CNPJ/MF Nº 35.657.782/0001-10.

Assim, nos termos do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

RIACHO DA CRUZ/RN, 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Raphael Silva de Oliveira

Código Identificador:3B14C917

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
230202/2022;**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 230202/2022;

Objeto: Aquisição de Lonas, pisos de borracha visando o atendimento de obras e manutenção de prédios públicos.

Contratado: FRANCISCO OSIMAR FERREIRA CHAVES ME, CNPJ/MF Nº 35.657.782/0001-10, com Valor Total Julgado: R\$ 37.524,00 (TRINTA E SETE MIL E QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS);

Base legal: Inciso I e II do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021;

Riacho da Cruz/RN, 23 DE FEVEREIRO de 2022.

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:DFD177CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2022 DECISÃO DA
COMISSÃO

PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2022

DECISÃO DA COMISSÃO

FEITO:	RECURSO ADMINISTRATIVO
REFERÊNCIA:	EDITAL PSS N.º 001/2022-PMRC
RECORRENTE:	ROMINA DE PAIVA NUNES
RECORRIDA:	COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ/RN.
OBJETO:	RESULTADO PRELIMINAR

– Das Preliminares

Trata de Recursos administrativos interpostos pela Senhora ROMINA DE PAIVA NUNES, inscrição nº. 006/2022 para o cargo de enfermeira, em face da decisão do resultado da primeira etapa do PSS previsto no item 7 inciso I do Edital nº. 001/2022, o qual foram apresentados de forma tempestiva e por essa razão dar-se-á o seu conhecimento, apenas a um deles, por se tratar do mesmo objeto, cujas razões serão analisadas na forma seguir.

– Das Alegações do Recorrente

O presente apelo insurge-se acerca da nota auferida a candidata referente a Experiência Profissional (Anexo I item 1.) e Qualificação Profissional (anexo I item 2), com pontuação total de 38(trinta e oito) pontos, por entender que deveria ter sido atribuída nota total de 49 (quarenta e nove) pontos, conforme razões abaixo descritas:

*“Diante do meu questionamento e de acordo com edital tenho: **34 PTS de experiência (22PTS) de Riacho da Cruz{11meses x2}+6pts Umarizal {3meses x 2}+6pts viva saúde;+5pts da pós graduação+2pts do formulário de inscrição+4pts de cursos (vigilância do óbito, administração de medicamentos, tratamentos de feridas, jornada de urgência e emergência)+4pts de apresentação do poster durante o congresso, que teve duração de 4 dias(31/10/2017-03/11/2017), c10h/dia, assim somando 49pts”(grifos nosso)***

III– Da Análise do Recurso

Após reexame baseado nas alegações do Recorrente à Comissão, frente à documentação contida nos autos, respeitando os parâmetros da Competitividade e Isonomia, bem como nas disposições insertas no Edital nº 001/2022, passa a analisar as razões recursais na forma a seguir:

Da irresignação acerca pontuação referente a Experiência profissional

Insurge a recorrente acerca da pontuação atribuída pela Comissão de 28 pontos, no quesito experiência profissional, referente a análise a documentação de comprovação de experiência (6 declarações + CTPS) a seguir:

Declaração da Prefeitura Municipal Umarizal referente ao período de labor 28.01.2019 a 29.04.2019, referente 3 (três) meses -enfermeiros-psf, com pontuação total de 6 pontos em razão do peso 2 previsto no subitem 7.1.4 do Edital;

Declaração da Prefeitura Municipal de Almino Afonso referente ao período de labor 01.03.2021 aos dias atuais (09.02.2022-período da emissão da declaração) - enfermeiro plantonista, referente 11 (onze) meses, com pontuação total de 22 pontos em razão do peso 2 previsto no subitem 7.1.4 do Edital;

Declaração da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN, referente ao período de labor 01.03.2021 a 31.12.2021, referente 9(nove)

meses-enfermeiro no centro da COVID-19, não tendo pontuado em razão da vedação imposta no subitem 7.1.9 do Edital, que veda a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado concomitantemente para o cargo pleiteado;

Declaração da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN, referente ao período de labor 01.03.2021 a 31.12.2021, referente 9 (meses)-enfermeiro responsável técnico COVID-19, não tendo pontuado em razão da vedação imposta no subitem 7.1.9 do Edital, que veda a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado concomitantemente para o cargo pleiteado;

Declaração da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN, referente ao período de labor 01.01.2022 a 28.02.2022, referente 1 (meses)-enfermeiro do PSF no Centro de Saúde Julia de Paiva Nobre, levando em consideração a data da emissão da declaração em 10.02.2022, não tendo pontuado em razão da vedação imposta no subitem 7.1.9 do Edital, que veda a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado concomitantemente para o cargo pleiteado;

CTPS contrato de trabalho com a empresa privada VIVA Saúde Material Médico Hospitalar LTDA, referente ao período de labor 02.01.2018 a 20.07.2018, referente 6 (seis) meses- tendo como ocupação a função de Administrador, não tendo pontuado em razão da função distinta do cargo pleiteado.

Ainda, a Comissão atribuiu pontuação 10 (dez), nos seguintes quesitos:

Ficha de inscrição preenchida- 2 (dois) pontos;
Certificado de Pós Graduação latu sensu na área de atuação, com duração igual ou superior a 360h- (Certificado FAME) 5(cinco) pontos;
Certificado de participação em Cursos, Congressos, Conferências, Seminários, Jornadas, Palestras, Encontros, Simpósios, Fóruns e demais eventos na área de atuação com no mínimo 08h- (NEPET, ETRN, SESP-VI USARP) – 3(três) pontos;

A recorrente deixou de pontuar em relação aos certificados de Pôster Eletrônico em razão de constar carga horária, tendo a candidata atingido a pontuação total de 38 (trinta e oito) pontos.

Analisando o apelo, entende essa Comissão que a pontuação referente ao período laborado junto a Prefeitura de Riacho a Cruz/RN, está compreendido dentro do período laborado junto a Prefeitura de Almino Afonso/RN, na mesma função, qual seja, enfermeiro, não podendo ser pontuado por força do disposto no subitem 7.1.9 do Edital, por essa razão não há o que se reformar nesse pontuação.

Quanto ao fato da demonstração do labor junto a empresa privada VIVA Saúde Material Médico Hospitalar LTDA, referente ao período de labor 02.01.2018 a 20.07.2018, a documentação (CTPS) apresentada pela recorrente traz como ocupação a função de Administrador que é distinta do cargo pleiteado, por essa carece de reforma a decisão da comissão nessa quesitação.

No que tange, a majoração da pontuação referente ao quesito “Certificado de participação em Cursos, Congressos, Conferências, Seminários, Jornadas, Palestras, Encontros, Simpósios, Fóruns e demais eventos na área de atuação com no mínimo 08h”, embora que a recorrente tenha apresentado certificados a mais, o edital limita a pontuação de 3(três) pontos, na forma prevista no Anexo I item 2., 2.1 do Edital.

Assim, entende essa Comissão, diante da análise minuciosa do presente recurso que merecer reforma a decisão do resultado da primeira etapa do PSS nº. 001/2022-PMRC.

IV-A DECISÃO

A luz do exposto, esta Comissão conhece do recurso e no mérito julga improcedente, diante dos argumentos de fato e de direito acima esposados, permanecendo a candidata com a nota de 38 (trinta e oito)

pontos, ficando a mesma na 6ª (sexta) colocação do resultado da primeira etapa.

Sendo este o resultado encaminhe-se a Prefeita Municipal para publicação.

Riacho da Crz/RN, 23 fevereiro de 2022

ANTÔNIA JANAINA NOBRE ALBUQUERQUE RAMOS
Presidente da Comissão de PSS – Portaria n.º 093/2022 – PMRC

FRANCISCO JUNIOR PEREIRA DE LIMA
Membro da Comissão de PSS – Portaria n.º 093/2022 – PMRC

VERÔNICA MARIA DE MELO SÁ
Membro da Comissão de PSS – Portaria n.º 093/2022 – PMRC

Publicado por:

Caroline Rego

Código Identificador:0598F478

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2022 DECISÃO DA
COMISSÃO**

PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2022

DECISÃO DA COMISSÃO

FEITO:	RECURSO ADMINISTRATIVO
REFERÊNCIA:	EDITAL PSS N.º 001/2022-PMRC
RECORRENTE:	DAMIANA ESTER MORAIS PAIVA
RECORRIDA: OBJETO:	COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ/RN. RESULTADO PRELIMINAR

– Das Preliminares

Trata de Recursos administrativos interpostos pela Senhora DAMIANA ESTER MORAIS PAIVA, inscrição n.º. 017/2022 para o cargo de enfermeira, em face da decisão do resultado da primeira etapa do PSS previsto no item 7 inciso I do Edital n.º. 001/2022, o qual foi apresentado de forma tempestiva e por essa razão dar-se-á o seu conhecimento, cujas razões serão analisadas na forma seguir.

– Das Alegações do Recorrente

O presente apelo insurge-se acerca da nova publicação do resultado da primeira etapa divulgado em 18.02.2022, em razão da recorrente não ter sido classificada, visto que a mesma aparecia na ordem de classificação 3ª colocada para o cargo enfermeira do resultado preliminar divulgado em 15.02.2022.

Eis em sínteses os fatos.

III– Da Análise do Recurso

Insurge a recorrente acerca da nova ordem de classificação divulgada pela Comissão em 18.02.2022, após a correção na pontuação das notas auferidas aos candidatos na primeira fase, em que foi constatada erro pela Comissão que ensejou na retificação do referido resultado.

A Comissão ao se debruçar acerca da documentação apresentada pela recorrente observou que a apelante não apresentou a comprovação de regularidade de seu registro junto ao Conselho Regional de Enfermagem-COREN, na forma dos itens 2.4 e 5.1, alínea “d” do Edital do PSS n.º. 001/2022-PMRC, sendo esse as razões que levaram a comissão a rever a decisão proferida inicialmente, que conduz a desclassificação da recorrente.

IV-A DECISÃO

A luz do exposto, esta Comissão conhece do recurso e no mérito julga improcedente, diante dos argumentos de fato e de direito acima esposados, com a desclassificação da candidata por não ter

apresentado documentação prevista nos itens 2.4 e 5.1, alínea “d” do Edital do PSS n.º. 001/2022-PMRC.

Sendo este o resultado encaminhe-se a Prefeita Municipal para publicação.

Riacho da Crz/RN, 23 fevereiro de 2022

ANTÔNIA JANAINA NOBRE ALBUQUERQUE RAMOS
Presidente da Comissão de PSS – Portaria n.º 093/2022 – PMRC

FRANCISCO JUNIOR PEREIRA DE LIMA
Membro da Comissão de PSS – Portaria n.º 093/2022 – PMRC

VERÔNICA MARIA DE MELO SÁ
Membro da Comissão de PSS – Portaria n.º 093/2022 – PMRC

Publicado por:

Caroline Rego

Código Identificador:07B8691A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2022 DECISÃO DA
COMISSÃO**

PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2022

DECISÃO DA COMISSÃO

FEITO:	RECURSO ADMINISTRATIVO
REFERÊNCIA:	EDITAL PSS N.º 001/2022-PMRC
RECORRENTE:	LANA SUZY DE PAIVA
RECORRIDA: OBJETO:	COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ/RN. RESULTADO PRELIMINAR

– Das Preliminares

Trata de Recursos administrativos interpostos pela Senhora LANA SUZY DE PAIVA, inscrição n.º. 022/2022 para o cargo de enfermeira, em face da decisão do resultado da primeira etapa do PSS previsto no item 7 inciso I do Edital n.º. 001/2022, o qual foram apresentados de forma tempestiva e por essa razão dar-se-á o seu conhecimento, apenas a um deles, por se tratar do mesmo objeto, cujas razões serão analisadas na forma seguir.

– Das Alegações do Recorrente

O presente apelo insurge-se acerca da nota auferida a candidata referente a Experiência Profissional (Anexo I item 1.) e Qualificação Profissional (anexo I item 2), com nota total de **40 (quarenta) pontos**, por entender que deveria ter sido atribuída 45 (quarenta e cinco) pontos, em razão de ter apresentado 08 (oito) certificados de participação em Cursos, Congressos, Conferências, Seminários, Jornadas, Palestras, Encontros, Simpósios, Fóruns e demais eventos na área de atuação com no mínimo 08h- (NEPET, ETRN, SESP-VI USARP) a seguir:

AVASUS- Módulo Observação na Unidade de Saúde: 30h;
AVASUS- Módulo políticas públicas de Saúde e reforma sanitária: 30h;
AVASUS- Módulo Atenção Primária a Saúde: 30h;
AVASUS- Módulo COVID-19- Capacitação para vacinadores: de 15h;
AVASUS- Módulo Integrado ao AVASUS e PEPSUS-T5: 15h
AVASUS- Módulo COVID-19-Manejo do Paciente com distúrbios respiratório: com carga horária de 15h
COREN-Capacitação em Urgência e Emergência: 8h;
SESA/MS- Financiamento da Atenção Primária a Saúde: 8h

Entende a recorrente que diante da apresentação dos certificados acima deveria ter pontuado no referido quesito com a nota 8(oito).

III– Da Análise do Recurso

Pretende a recorrente a majoração de sua pontuação em razão de ter apresentado 8(oito) certificados de participação em Cursos, Congressos, Conferências, Seminários, Jornadas, Palestras, Encontros, Simpósios, Fóruns e demais eventos na área de atuação com no mínimo 08h, que na sua concepção deveria ser atribuída 08(oito) pontos em razão de cada um dos certificados apresentado com carga horária superior a 8 horas e inferior 40h.

Conforme dispõe o subitem 2.1 do Anexo do Edital, o candidato terá 1(um) ponto a cada certificado com carga horária de no mínimo 8h; 2 (dois) pontos, 40h a 79h; 3 (três) pontos, 80h a 119h; 4 (quatro) pontos, para certificados igual ou superior a 120h; limitando-se a apresentação de no máximo de três títulos.

No caso a recorrente observa-se que a mesma apresentou 8(oito) certificados constando carga horária de 8h a 30h, sendo, que para fins de pontuação, foi atribuída nota 3(três) pelo fato da limitação prevista no Edital com a apresentação de no máximo 03 (três) certificados, o que foi levado em consideração pela comissão, visto que os certificados apresentados têm carga horária que limita a essa pontuação, e por essa razão os demais excedente não tem como ser objeto de pontuação

IV-A DECISÃO

A luz do exposto, esta Comissão conhece do recurso e no mérito julga improcedente, diante dos argumentos de fato e de direito acima esposados, permanecendo a candidata com a nota de 40(quarenta) pontos, ficando a mesma na 5ª (quinta) colocação do resultado da primeira etapa.

Sendo este o resultado encaminhe-se a Prefeita Municipal para publicação.

Riacho da Crz/RN, 23 fevereiro de 2022

ANTÔNIA JANAINA NOBRE ALBUQUERQUE RAMOS
Presidente da Comissão de PSS – Portaria n.º 093/2022 – PMRC

FRANCISCO JUNIOR PEREIRA DE LIMA
Membro da Comissão de PSS – Portaria n.º 093/2022 – PMRC

VERÔNICA MARIA DE MELO SÁ
Membro da Comissão de PSS – Portaria n.º 093/2022 – PMRC

Publicado por:

Caroline Rego

Código Identificador:415AA458

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE LICENÇA

EXTRATO DE LICENÇA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA – RN
SECRETARIA: MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNCIONÁRIO (A): MARIA EUCILENE DA SILVA CARLOS
CPF/CNPJ:011.235.934-50
MATRÍCULA:170303-9
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
REQUERIMENTO: LICENÇA PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO.
OBJETO: Concessão de Licença Prêmio por tempo de serviço, que o servidor faz jus, relativo ao período de 05 (cinco) anos, de acordo com o Estatuto dos Servidores Municipais.
DATA DO REQUERIMENTO:28/01/2022
PERÍODO DE CONCESSÃO:15/02/2022 a 15/05/2022

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:BA7D4D80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE LICENÇA

EXTRATO DE LICENÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA – RN
SECRETARIA: MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNCIONÁRIO (A): RAIMUNDO OSVALDO DA SILVA
CPF/CNPJ:588.915.954-20
MATRÍCULA:170322-2
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
REQUERIMENTO: LICENÇA PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO.
OBJETO: Concessão de Licença Prêmio por tempo de serviço, que o servidor faz jus, relativo ao período de 05 (cinco) anos, de acordo com o Estatuto dos Servidores Municipais.
DATA DO REQUERIMENTO:28/01/2022
PERÍODO DE CONCESSÃO:15/02/2022 a 15/05/2022

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:731C98A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE LICENÇA

EXTRATO DE LICENÇA

SECRETARIA: MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNCIONÁRIO (A): MARIA EDILENE DANTAS
CPF/CNPJ:034.284.524-10
MATRÍCULA:170325-0
CARGO: Vigilante
REQUERIMENTO: LICENÇA PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO.
OBJETO: Concessão de Licença Prêmio por tempo de serviço, que o servidor faz jus, relativo ao período de 05 (cinco) anos, de acordo com o Estatuto dos Servidores Municipais.
DATA DO REQUERIMENTO:14/02/2022
PERÍODO DE CONCESSÃO:15/02/2022 a 15/05/2022

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:9D6CE9F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE LICENÇA

EXTRATO DE LICENÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA – RN
SECRETARIA: MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNCIONÁRIO (A): MARIA JOSÉ FERNANDES
CPF/CNPJ:943.253.164-34
MATRÍCULA:170356-0
CARGO: Merendeira
REQUERIMENTO: LICENÇA PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO.
OBJETO: Concessão de Licença Prêmio por tempo de serviço, que o servidor faz jus, relativo ao período de 05 (cinco) anos, de acordo com o Estatuto dos Servidores Municipais.
DATA DO REQUERIMENTO:07/02/2022
PERÍODO DE CONCESSÃO:08/02/2022 a 08/05/2022

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:1021D419

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE LICENÇA

EXTRATO DE LICENÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA – RN
SECRETARIA: MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNCIONÁRIO (A): MANOEL JUVENAL PEREIRA
CPF/CNPJ: 007.783.774-66
MATRÍCULA: 170127-4
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
REQUERIMENTO: LICENÇA PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO.

OBJETO: Concessão de Licença Prêmio por tempo de serviço, que o servidor faz jus, relativo ao período de 05 (cinco) anos, de acordo com o Estatuto dos Servidores Municipais.

DATA DO REQUERIMENTO: 30/01/2022

PERÍODO DE CONCESSÃO: 01/02/2022 a 30/04/2022

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador: E874CCAD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - TP 006/2021**

TOMADA DE PREÇOS nº 006/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 124/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RETOMADA DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA MANOEL “MANINHO” BEZERRA, LOCALIZADA EM RIACHUELO/RN.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro do ano de 2022, por despacho do Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, encarregado de promover a Licitação Pública de que trata a **TOMADA DE PREÇOS nº 006/2021**, com base no Parecer da CPL, resolve **ADJUDICAR** a presente Licitação a Empresa: **J J RIBEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA / CNPJ nº 11.992.954/0001-44**, no valor global estimado de R\$ 68.859,75 (sessenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos). Pelo que lavrou o presente termo, que vai devidamente assinado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

Riachuelo/RN, 23 de fevereiro de 2022.

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito Municipal

Art. 38 - VII, da Lei Federal nº 8.666/93

Publicado por:
Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador: 922C0C2B

**GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO - TP 006/2021**

TOMADA DE PREÇOS nº 006/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 124/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RETOMADA DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA MANOEL “MANINHO” BEZERRA, LOCALIZADA EM RIACHUELO/RN.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

Homologo pelo presente termo para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente à **TOMADA DE PREÇOS nº 006/2021**, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações

introduzidas posteriormente, de acordo com o parecer da CPL, onde escolheu a proposta da Licitante: **J J RIBEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA / CNPJ nº 11.992.954/0001-44**, no valor global estimado de R\$ 68.859,75 (sessenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos), como a proposta válida mais vantajosa para esta administração.

Riachuelo/RN, 23 de fevereiro de 2022.

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito Municipal

Art. 38 - VII, da Lei Federal nº 8.666/93

Publicado por:
Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador: 0D47581C

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2022 – PMR**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2022 – PMR

Processo Administrativo nº: 124/2021

Contratante: O MUNICÍPIO DE RIACHUELO/RN.

CNPJ do Contratado: 11.992.954/0001-44

Contratado(a): J J RIBEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Endereço: Rua Manoel Luiz, 126 – Nossa Senhora Aparecida, São Paulo do Potengi/RN – CEP: 59.460-000.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RETOMADA DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA MANOEL “MANINHO” BEZERRA, LOCALIZADA EM RIACHUELO/RN.

Valor Global: R\$ 68.859,75 (sessenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos)

Procedimento Licitatório: Tomada de Preços nº 006/2021

Dotação orçamentária:

Órgão: 07 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERV.URBANOS - SEMOS.
Proj/ativ: 15.452.0008.1044.0000 – CONST.REF.AMPL DE PRÉDIOS PÚBLICOS.

Categoria: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

F.R: (Orçamento Geral do Município).

Vigência: 23/02/2022 à 31/12/2022

Fundamentação: Art. 22 - II, da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Data de expedição do termo: 23/02/2022.

Assinaturas:

Pela Contratante, JOÃO BASÍLIO NETO (Prefeito Municipal).

Pela Contratada, JOÃO BATISTA RIBEIRO.

Publicado por:
Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador: 996D2496

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1026, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022 -
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.**

Declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas pela estiagem - 1.4.1.1.0, conforme IN/MI 36/2020.

O Senhor João Basílio Neto, Prefeito do Município de Riachuelo/RN, localizado no estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

I – Que devido a estiagem prolongada que ocorreu na Zona Rural do Município durante o ano de 2021;

II- Que em decorrência da estiagem prolongada e a sua consequente falta de precipitação, instaurou-se no território municipal uma grave crise hidrológica;

V – Que o parecer da Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de situação de emergência.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada situação de emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem - 1.4.1.1.0, conforme IN/MI nº 36/2020.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação do Órgão Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação do órgão municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência de **180 (cento e oitenta) dias** a partir desta publicação.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,**

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2022.

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito Municipal

** Republicado por incorreção.*

Publicado por:
Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:D6118D72

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 018/2022 - RIACHUELO, RN 23 DE FEVEREIRO DE 2022

Portaria nº 018/2022 Riachuelo, RN 23 de fevereiro de 2022

Dispõe sobre a Nomeação de Chefe de Unidade Setorial da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município, E considerando a estrutura administrativa deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº 528 de 03 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **MARIA JOSILENE DA SILVA**, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF: 058.877.764-12, para o cargo em comissão de CHEFE DE UNIDADE SETORIAL – Símbolo CC-6, (Lei Municipal nº 528/2012, Art. 31, parágrafo único).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo, 23 de fevereiro de 2022.

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:E853BFFE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 017/2022

Portaria nº 017/2022 Riachuelo, RN 23 de fevereiro de 2022

Dispõe sobre a Exoneração de Chefe de Unidade Setorial da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município, E considerando a estrutura administrativa deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº 528 de 03 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. Exoner **MARIA JOSILENE DA SILVA**, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF: 058.877.764-12, do cargo em comissão de CHEFE DE UNIDADE SETORIAL – Símbolo CC-6, (Lei Municipal nº 528/2012, Art. 27, parágrafo único)

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2022, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo, 23 de fevereiro de 2022.

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Caetano de Sena Neto

Código Identificador:3DCAED6F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 019/2022**

Portaria nº 019/2022 Riachuelo, RN 23 de fevereiro de 2022

Dispõe sobre a Nomeação de Sub Coordenadora de Projetos Sociais da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

E considerando a estrutura administrativa deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº 528 de 03 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **LILIAN DEYSE DE FREITAS GOMES**, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF: 066.134.284-00, para o cargo em comissão de SUB COORDENADORA DE PROJETOS SOCIAIS – Símbolo CC-3, (Lei Municipal nº 528/2012, Art. 27, parágrafo único)

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo, 23 de fevereiro de 2022.

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Caetano de Sena Neto

Código Identificador:6767B380

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 020/2022**

Portaria nº 20/2022 Riachuelo, RN 23 de fevereiro de 2022.

Dispõe sobre a Exoneração de Chefe de Unidade Setorial da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

E considerando a estrutura administrativa deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº 528 de 03 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **CRISTIANE VICTÓRIA MEDEIROS DA SILVA**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF: 700.637.034-59, do

cargo em comissão de CHEFE DE UNIDADE SETORIAL – Símbolo CC-6, (Lei Municipal nº 528/2012, Art. 31, parágrafo único)

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 31 de janeiro de 2022, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo, 23 de fevereiro de 2022.

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Caetano de Sena Neto

Código Identificador:72C0FBC1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COTAÇÕES - AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
025/2022**

O Município de Riachuelo/RN torna público, a todos que possam interessar, que está fazendo COTAÇÃO DE PREÇOS para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NO QUE CONCERNE A REALIZAÇÃO DE ANÁLISE PATOLÓGICA E CITOLOGIA ONCÓNICA PARA ATENDER A DEMANDA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO**, consoante as descrições dos serviços contidos no Termo de Referência, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos serviços almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido pelo e-mail do Setor de Cotações (setor.cotacoes2021@gmail.com). As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 03 de março de 2022, para o mesmo endereço eletrônico acima identificado.

Riachuelo/RN, 23 de fevereiro de 2022.

JOSÉ VANDERLUCIO VARELA FILHO

Setor de Cotações

Publicado por:

Francisco Caetano de Sena Neto

Código Identificador:7576DAFD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COTAÇÕES - AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
026/2022**

O Município de Riachuelo/RN torna público, a todos que possam interessar, que está fazendo COTAÇÃO DE PREÇOS para **CONFECÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR E CAMISETAS PROMOCIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE RIACHUELO E SUAS SECRETARIAS**, consoante as descrições dos serviços contidos no Termo de Referência, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos serviços almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido pelo e-mail do Setor de Cotações (setor.cotacoes2021@gmail.com). As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 03 de março de 2022, para o mesmo endereço eletrônico acima identificado.

Riachuelo/RN, 23 de fevereiro de 2022.

JOSÉ VANDERLUCIO VARELA FILHO

Setor de Cotações

Publicado por:
Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:6F5869CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COTAÇÕES - AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
027/2022**

O Município de Riachuelo/RN torna público, a todos que possam interessar, que está REFAZENDO COTAÇÃO DE PREÇOS para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NO QUE CONSERNE A MANUTENÇÃO E CONSERTOS DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, consoante as descrições dos serviços contidos no Termo de Referência, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos serviços almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido pelo e-mail do Setor de Cotações (setor.cotacoes2021@gmail.com). As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 03 de março de 2022, para o mesmo endereço eletrônico acima identificado.

Riachuelo/RN, 23 de fevereiro de 2022.

JOSÉ VANDERLUCIO VARELA FILHO

Setor de Cotações

Publicado por:
Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:1C1D3E83

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COTAÇÕES - AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
028/2022**

O Município de Riachuelo/RN torna público, a todos que possam interessar, que está fazendo COTAÇÃO DE PREÇOS para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E DE MÁQUINAS PESADAS (TRATORES AGRÍCOLAS) PARA REALIZAÇÃO DE CORTES DE TERRA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO**, consoante as descrições dos serviços contidos no Termo de Referência, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos serviços almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido pelo e-mail do Setor de Cotações (setor.cotacoes2021@gmail.com). As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 03 de março de 2022, para o mesmo endereço eletrônico acima identificado.

Riachuelo/RN, 23 de fevereiro de 2022.

JOSÉ VANDERLUCIO VARELA FILHO

Setor de Cotações

Publicado por:
Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:94AC9303

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COTAÇÕES - AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
029/2022**

O Município de Riachuelo/RN torna público, a todos que possam interessar, que está fazendo COTAÇÃO DE PREÇOS para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA DESTINADO A FROTA DO MUNICÍPIO**, consoante as descrições dos serviços contidos no Termo de Referência, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos serviços almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido pelo e-mail do Setor de Cotações (setor.cotacoes2021@gmail.com). As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 03 de março de 2022, para o mesmo endereço eletrônico acima identificado.

Riachuelo/RN, 23 de fevereiro de 2022.

JOSÉ VANDERLUCIO VARELA FILHO

Setor de Cotações

Publicado por:
Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:E37C5D12

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COTAÇÕES - AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
021/2022**

O Município de Riachuelo/RN, torna público, a todos que possam interessar, que está REFAZENDO COTAÇÃO DE PREÇOS para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, BEM COMO INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E REINSTALAÇÃO EM TODAS AS UNIDADES DE AR CONDICIONADO, INCLUSIVE CENTRAIS E SPLIT**, consoante as descrições dos serviços contidos no Termo de Referência, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos serviços almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido pelo e-mail do Setor de Cotações (setor.cotacoes2021@gmail.com). As propostas de preços deverão ser enviadas até o dia 03 de março de 2022, para o mesmo endereço eletrônico acima identificado.

Riachuelo/RN, 23 de fevereiro de 2022.

JOSÉ VANDERLUCIO VARELA FILHO

Setor de Cotações

Publicado por:
Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:557FF759

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COTAÇÕES - AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
020/2022**

O Município de Riachuelo/RN, torna público, a todos que possam interessar, que está REFAZENDO COTAÇÃO DE PREÇOS para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE BEBEDOUROS, FREEZERS E REFRIGERADORES**, consoante as descrições dos serviços contidos no Termo de Referência, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos serviços almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido pelo e-mail do Setor de Cotações (setor.cotacoes2021@gmail.com). As propostas de preços deverão ser enviadas até o dia 03 de março de 2022, para o mesmo endereço eletrônico acima identificado.

Riachuelo/RN, 23 de fevereiro de 2022.

JOSÉ VANDERLUCIO VARELA FILHO

Setor de Cotações

Publicado por:
Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:D6D795CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COTAÇÕES - AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
022/2022**

O Município de Riachuelo/RN, torna público, a todos que possam interessar, que está **REFAZENDO COTAÇÃO DE PREÇOS** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE CARRETAS DE TANQUES AGRÍCOLAS**, consoante as descrições dos serviços contidos no Termo de Referência, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos serviços almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido pelo e-mail do Setor de Cotações (setor.cotacoes2021@gmail.com). As propostas de preços deverão ser enviadas até o dia 03 de março de 2022, para o mesmo endereço eletrônico acima identificado.

Riachuelo/RN, 23 de fevereiro de 2022.

JOSÉ VANDERLUCIO VARELA FILHO
Setor de Cotações

Publicado por:
Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:CB116009

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 098/2022 – GPMRF**

Portaria nº 098/2022 – GPMRF

Exonera Chefe(a) do Departamento de Tecnologia da Informação na Secretaria de Assistência Social e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN**, Marcio Luiz Pereira Barbosa, no usando de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar a senhora **ORLANDO MARQUES DA ROCHA FILHO** – CPF: 082.871.274-32, do cargo de Chefe(a) do Departamento de Tecnologia da Informação na Secretaria de Assistência Social deste município, retroagindo seus efeitos para 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 23 de fevereiro de 2022.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:99A0F8F2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 099/2022 – GPMRF**

Portaria nº 099/2022 – GPMRF

Exonera Vice-diretor da Escola Municipal Zacarias Gomes na Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN**, Marcio Luiz Pereira Barbosa, no usando de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar a senhora **GISLENE VICTOR DE FRANÇA** – CPF: 107.760.514-58, do cargo de Exonera Vice-diretor da Escola Municipal Zacarias Gomes na Secretaria Municipal de Educação deste município, retroagindo seus efeitos para 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 23 de fevereiro de 2022.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:C25E47E1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100/2022 – GPMRF**

Portaria nº 100/2022 – GPMRF

Conceder diárias a servidor municipal e dar outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO** no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ½ (meia) diária no valor de R\$ 105,00 (cento e cinco reais), totalizando a importância de R\$ 105,00 (cento e cinco reais), ao senhor **JUNIOR FERREIRA GOMES**, CPF: 481.825.754-00, RG: 796.309, Secretário Municipal de Turismo, durante sua permanência em Canguaretama/RN, com o escopo na participação da “89º reunião de trabalho do conselho de turismo do polo costa das dunas”, a ser realizado no IFRN – Campus de Canguaretama, no dia 24 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 23 de fevereiro de 2022.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

Publicado por:
Pedro Ricardo de Souza Pereira
Código Identificador:450B30E1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0101/2022 – GPMRF**

Portaria nº 0101/2022 – GPMRF

Nomear Servidor Profissional na Secretaria Municipal de Educação dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN**, Marcio Luiz Pereira Barbosa no uso das atribuições legais e Constitucionais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

1 - Nomear a senhor **JANYSON CAMARA DA SILVA SOARES**, CPF: 095.842.584-19, para o cargo de Servidor Profissional na Secretaria Municipal de Administração deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 01 de fevereiro 2022 ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 23 de fevereiro de 2022.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:F6D6E265

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2022 SRP - AVISO DE
LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que realizará a licitação acima epigrafada, cujo objeto é o **Registro de Preços para aquisição de trator com implemento agrícola para desenvolvimento de atividades no Município de Ruy Barbosa/RN, com recursos oriundos do Convênio MDR nº 07622/2020 - PLATAFORMA +BRASIL nº 905924/2020.** O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, à Praça Miguel de Moura, n.º 110, Centro, pelo email cplruybarbosa@gmail.com, ou através do sistema eletrônico **Portal de Compras Públicas** na página www.portaldecompraspublicas.com.br, no qual será conduzida a sessão pública e acompanhamento do processo. As propostas comerciais serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico já mencionado, até as 14:00 horas do dia 09/03/2022. A abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços ocorrerá às 14:30 horas do dia 09/03/2022.

Ruy Barbosa/RN, 23 de Fevereiro de 2022.

REGINEIDE MOREIRA BEZERRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:51256808

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 14020001/22 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, nomeada através da Portaria n.º 01, de 03 de janeiro de 2022, consoante autorização do Sr. FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para Aquisição de materiais destinados à substituição de peças danificadas e manutenção do poço tubular da comunidade Castro, e materiais de consumo destinados a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos do município de Ruy Barbosa/RN.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que permite tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

II - "Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra

alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição justifica-se pela necessidade de substituição e manutenção de peças danificadas do poço tubular da comunidade Castro, zona rural do município de Ruy Barbosa/RN, onde o mesmo é de suma importância na captação de água para os moradores da citada comunidade.

RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha recaiu em favor da empresa CAMPOFÉRTIL AGROPECUÁRIA LTDA, CNPJ nº 12.980.520/0001-97, em virtude de a mesma ter apresentado a documentação necessária a este procedimento licitatório e por apresentar preços compatíveis com pesquisa mercadológica encaminhada a esta Comissão pela secretaria requisitante.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor total para a execução do objeto é de R\$ 1.210,94 (hum mil, duzentos e dez reais e noventa e quatro centavos), conforme proposta de preços anexa ao presente processo. Justifica-se a aquisição através da empresa CAMPOFÉRTIL AGROPECUÁRIA LTDA, por apresentar preços compatíveis com base na pesquisa mercadológica encaminhada a esta Comissão, demonstrando a razoabilidade dos valores propostos pela empresa ao município de Ruy Barbosa/RN, estando os mesmos condizentes com os praticados no mercado.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para o referido pagamento serão provenientes de acordo com a seguinte dotação orçamentária: Exercício 2022 Atividade 0901.206060018.2.067 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente; Exercício 2022 Atividade 0901.206060018.2.067 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo; e Exercício 2022 Atividade 1301.154520058.2.072 Manutenção da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

Diante do exposto, solicitamos à Assessoria Jurídica Municipal, parecer a respeito do procedimento então realizado.

RUY BARBOSA/RN, 23 de Fevereiro de 2022.

ALCIDES MOURA BARBOSA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:3642DE0A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 14020001/22 - EXTRATO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, em cumprimento à Ratificação procedida pelo Sr. FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação a seguir:

Objeto: Aquisição de materiais destinados à substituição de peças danificadas e manutenção do poço tubular da comunidade Castro, e materiais de consumo destinados a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos do município de Ruy Barbosa/RN.

Favorecido: CAMPOFÉRTIL AGROPECUÁRIA LTDA, CNPJ nº 12.980.520/0001-97.

Valor Total: R\$ 1.210,94 (hum mil, duzentos e dez reais e noventa e quatro centavos).

Programa de Trabalho: Exercício 2022 Atividade 0901.206060018.2.067 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente; Exercício 2022 Atividade 0901.206060018.2.067 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo; e Exercício 2022 Atividade 1301.154520058.2.072 Manutenção da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitações e Ratificada pelo Senhor FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal.

RUY BARBOSA/RN, 23 de Fevereiro de 2022.

ALCIDES MOURA BARBOSA

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:20A5A2FE

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 002/2022**

Ruy Barbosa/RN, 22 de fevereiro de 2022.

Aprova o Projeto de Reprogramação da Assistência Social de Ruy Barbosa para recursos excedentes do ano de 2021.

A presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Ruy Barbosa /RN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

1º- Aprovar o Projeto de Reprogramação da Assistência Social de Ruy Barbosa para recursos excedentes do ano de 2021, considerando:

a) Ter sido o documento amplamente discutido em plenária deste colegiado, por ocasião da reunião ordinária do dia 22 de fevereiro de 2022, registrada em ata.

b) Privilegiar, o referido projeto, um conjunto de ações voltadas para a melhoria da qualidade de vida de famílias em situação de vulnerabilidade social de Ruy Barbosa e instalação adequada da Assistência Social no Município.

c) Não ter havido nenhum prejuízo às famílias beneficiárias, uma vez que esses recursos entraram nas suas respectivas contas ao longo do ano ou já no final do ano, sem que tenha havido tempo hábil para executá-los;

d) Esses recursos excedentes irão beneficiar a criança, o adolescente, o idoso, a pessoa com deficiência, e todos os indivíduos em situação de vulnerabilidade social, assim como toda a sua família, em respeito à Política Nacional de Assistência Social preconizada na LOAS.

2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

FRANCISCO ELSON DOS SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:6E9623CA

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 003/2022**

Ruy Barbosa/RN, 22 de fevereiro de 2022.

Aprova o Demonstrativo Físico Financeiro dos Serviços e Programas da Assistência Social de Ruy Barbosa/RN, referente ao exercício de 2020.

A presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Ruy Barbosa/RN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

1º- Aprovar o Demonstrativo Físico Financeiro dos Serviços e Programas da Assistência Social de Ruy Barbosa/RN referente ao ano de 2020, considerando:

a) Ter sido o documento amplamente discutido em plenária deste colegiado, por ocasião da reunião ordinária do dia 22 de Fevereiro de 2022, registrada em ata.

b) Ter privilegiado o referido Demonstrativo Físico Financeiro, um conjunto de ações voltadas para a melhoria da qualidade de vida de famílias em situação de vulnerabilidade social de Ruy Barbosa /RN.

c) Ter beneficiado a criança, o adolescente, o idoso, a pessoa com deficiência, e todos os indivíduos em situação de vulnerabilidade social, assim como toda a sua família, em respeito à Política Nacional de Assistência Social preconizada na LOAS.

2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

FRANCISCO ELSON DOS SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:E0612C0D

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 004/2022**

Ruy Barbosa/RN, 22 de fevereiro de 2022.

Aprova o Demonstrativo Físico Financeiro da Assistência Social Ruy Barbosa/RN, referente à Gestão do PBF e do SUAS no exercício de 2020.

A presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Ruy Barbosa/RN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

1º- Aprovar o Demonstrativo Físico Financeiro da Assistência Social de Ruy Barbosa/RN referente à Gestão do PBF e do SUAS no ano de 2020, considerando:

a) Ter sido o documento amplamente discutido em plenária deste colegiado, por ocasião da reunião ordinária do dia 22 de fevereiro 2022, registrada em ata.

b) Ter privilegiado o referido Demonstrativo Físico Financeiro, um conjunto de ações voltadas para a melhoria das ações relacionadas para o atendimento das Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família e atualização de dados do Cadastro Único, capacitação continuada dos profissionais e auxílio nas ações dos Programas e Serviços da Assistência.

c) Ter beneficiado as ações da gestão das Condicionalidades do Programa e Gestão do SUAS.

2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

FRANCISCO ELSON DOS SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:A8E9ECB1

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14020001/22 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para contratação da empresa CAMPOFÉRTIL AGROPECUÁRIA LTDA, CNPJ nº 12.980.520/0001-97, referente à aquisição de materiais destinados à substituição de peças danificadas e manutenção do poço tubular da comunidade Castro, e materiais de consumo destinados a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos do município de Ruy Barbosa/RN, pelo valor total de R\$ 1.210,94 (hum mil, duzentos e dez reais e noventa e quatro centavos).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. ALCIDES MOURA BARBOSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RUY BARBOSA/RN, 23 de Fevereiro de 2022.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:A2FCD72C

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05010001/22 - EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO ARP

A Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN torna pública a adesão a Ata de Registro de Preços nº 033/2021, referente ao Pregão Presencial nº 033/2021 SRP, da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN, nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021 SRP

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN, inscrita no CNPJ nº 08.365.850/0001-03.

ÓRGÃO PARTICIPANTE: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, inscrita no CNPJ nº 08.078.958/0001-07.

OBJETO: Aquisição futura e eventual de material esportivo destinado a atender aos diversos eventos realizados pelas Secretarias Municipais do município de Ruy Barbosa/RN.

FORNECEDOR REGISTRADO: JOZILMA MARIA DE CARVALHO EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.805.345/0001-73.

VALOR TOTAL: R\$ 32.765,00 (trinta e dois mil, setecentos e sessenta e cinco reais).

VIGÊNCIA DA ATA: 08/11/2021 a 08/11/2022.

VIGÊNCIA DO TERMO DE ADESÃO: 23/02/2022 a 08/11/2022.

DATA DE ASSINATURA: 23 de Fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN
Órgão Gerenciador

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN
Órgão Participante

JOZILMA MARIA DE CARVALHO EPP
Fornecedora

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:E0A68034

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 062/2022 – GAB

Portaria nº. 062/2022 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que à Conselheira Tutelar, **EMMILY LIDYANNE SILVA CONSTANTINO**, Matrícula: 152332-5, entrará em pleno gozo de férias e ocorrendo a vaga temporária até que o titular volte a assumir o cargo de Conselheiro;

CONSIDERANDO a indisponibilidade do cargo de conselheiro tutelar, o qual não pode ficar vago sob pena de prejuízo a continuidade da prestação dos serviços públicos, notadamente para a preservação dos direitos da criança e do adolescente preconizadas no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8069/90);

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a Suplente de Conselheira Tutelar, **MARIA LURIANE DA SILVA CONFESSOR**, CPF nº **099.655.834-98**, para assumir temporariamente a vaga de **CONSELHEIRO TUTELAR** deste Município, em virtude da vaga deixada pela **Sra. EMMILY LIDYANNE SILVA CONSTANTINO**, Matrícula: 152332-5, membro do órgão acima, que entrará em gozo de férias por **30 (trinta) dias**, a partir do dia **01 de março de 2022**.

Art. 2º - Dê-se ciência à nomeada, encaminhando cópia à Coordenadoria de Recursos Humanos e ao Conselho Tutelar, a fim de que as anotações de praxe sejam devidamente efetuadas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de **01 de março de 2022**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 23 de fevereiro de 2022

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:867B0FDB

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 064/2022 – GAB

Portaria nº. 064/2022 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder $\frac{1}{2}$ (meia) diária, no valor de **R\$ 40,00 (quarenta reais)** o Conselheiro Tutelar, **BRUNNO HELIDEIFSON SILVA MAIA**, Mat: **151682-5**, para cobrir suas despesas durante o dia de hoje (**23/02/2022**), em virtude da viagem a ser realizada ao aeroporto de São Gonçalo do Amarante/RN, com o objetivo de buscar a adolescente de iniciais A.K.L.M, conforme decisão do Exmo. Sr. Juiz de Direito da Vara da Infância e Juventude da Cidade de Uberlândia/MG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 23 de fevereiro de 2022.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:EE2EAB33

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 065/2022 – GAB**

Portaria nº. 065/2022 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) à Conselheira Tutelar, **EMMILY LIDYANNE SILVA CONSTANTINO**, Matrícula: 152332-5, para cobrir suas despesas durante o dia de hoje (23/02/2022), em virtude da viagem a ser realizada ao aeroporto de São Gonçalo do Amarante/RN, com o objetivo de buscar a adolescente de iniciais A.K.L.M, conforme decisão do Exmo. Sr. Juiz de Direito da Vara da Infância e Juventude da Cidade de Uberlândia/MG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 23 de fevereiro de 2022.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:68A4AE28

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 063/2022 – GAB**

Portaria nº. 063/2022 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) ao Motorista, **BRUNO ALÍPIO DE PONTES CONFESSOR**, Matrícula: 152448-8, para cobrir suas despesas durante o dia de hoje (23/02/2022), em virtude da viagem a ser realizada ao aeroporto de São Gonçalo do Amarante/RN, com o objetivo de buscar a adolescente de iniciais A.K.L.M, conforme decisão do Exmo. Sr. Juiz de Direito da Vara da Infância e Juventude da Cidade de Uberlândia/MG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 23 de fevereiro de 2022.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:9A44FC10

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 066/2022 – GAB**

Portaria nº. 066/2022 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) à Secretaria Municipal de Assistência Social, **DAYSE MARTINS DO NASCIMENTO**, para cobrir suas despesas durante o dia 24 do corrente mês e ano, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Natal/RN, com o objetivo de participar da 43ª Reunião da Comissão Intergestora da CIB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 23 de fevereiro de 2022.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:0985A960

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 022/2022**

CONTRATANTE: Município de Santa Cruz/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95.

CONTRATADA: ANDERSON MAGNO ARRUDA DE OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.003.806/0001-00.

OBJETO: Contratação futura de empresa para prestação de serviço de locação e infraestrutura de eventos (palco, som, iluminação, gerador, tendas, telão, black drop, pórtico, grid, grade de isolamento, camarim, cadeiras, banheiros, e cama elásticas) para atender as necessidades do Município de Santa Cruz/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.661.763,80 (Um milhão seiscentos e sessenta e um mil setecentos e sessenta e três reais e oitenta centavos).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Elemento orçamentário “3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA” constante no orçamento vigente.

RECURSOS FINANCEIROS: Recursos consignadas no OGM – Orçamento Geral do Município, conforme o caso.

PROCESSO LICITATÓRIO: Processo de ADESÃO/CARONA à Ata de Registro de Preços oriunda da Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021–SRP do Município de Serra Caiada/RN.

DATA: 17 de janeiro de 2022.

ASSINATURAS: Ivanildo Ferreira Lima Filho/Prefeito Municipal/Pela Contratante e Anderson Magno Arruda de Oliveira/Representante Legal/Pela Contratada.

Publicado por:

Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:CDF4FB88

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021-SRP**

ORIGEM:ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021-SRP.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA/RN. UNIDADE ADERENTE (CARONA): MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN.

Circunstanciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica do Município de Santa Cruz/RN, bem como tendo em vista que os preços celebrados estão em consonância com os preços praticados no mercado e as condições de execução se coadunam com as necessidades desta Municipalidade, venho RATIFICAR a ADESÃO à Ata de Registro de Preços nº 126/2021, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021-SRP, devidamente realizado pelo Município de Serra Caiada/RN, objetivando o registro de preços para Contratação futura de empresa para prestação de serviço de locação e infraestrutura de eventos (palco, som, iluminação, gerador, tendas, telão, black drop, pórtico, grid, grade de isolamento, camarim, cadeiras, banheiros, e cama elásticas) para atender as necessidades do Município de Santa Cruz/RN.

Santa Cruz/RN, em 16 de fevereiro de 2022.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renata Sabrina Silva de Menezes

Código Identificador:5312F2AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021-SRP

ORIGEM:ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021-SRP.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE/RN. UNIDADE ADERENTE (CARONA): MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN/RN.

Circunstanciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica do Município de Santa Cruz/RN, bem como tendo em vista que os preços celebrados estão em consonância com os preços praticados no mercado e as condições de execução se coadunam com as necessidades desta Municipalidade, venho RATIFICAR a ADESÃO à Ata de Registro de Preços nº 0181/2021, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021-SRP, devidamente realizado pelo Município de Monte Alegre/RN, objetivando o Registro de Preço para futura aquisição de veículos utilitários (Caminhonete cabine dupla 4X4), ano modelo 2021/2021 ou superior, novo zero quilômetro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Santa Cruz/RN.

Santa Cruz/RN, em 30 de dezembro de 2021.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renata Sabrina Silva de Menezes

Código Identificador:C760487F

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 128/2021

CONTRATANTE: Município de Santa Cruz/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95.

CONTRATADA: NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.770.238/0001-57.

OBJETO: aquisição de veículos utilitários (Caminhonete cabine dupla 4X4), ano modelo 2021/2021 ou superior, novo zero quilômetro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Santa Cruz/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa será consignada à dotação orçamentária prevista no OGM – Orçamento Geral do

Município, no Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.

RECURSOS FINANCEIROS: FPM, ICMS, FUNDO ESPECIAL e Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União - VAAT, previsto(s) no OGM – Orçamento Geral do Município, conforme o caso.

PROCESSO LICITATÓRIO: Processo de ADESÃO/CARONA à Ata de Registro de Preços oriunda da Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021-SRP do Município de Monte Alegre/RN.

DATA: 30 de dezembro de 2021.

ASSINATURAS: Ivanildo Ferreira Lima Filho/Prefeito Municipal/Pela Contratante e Carlos André Cosme França/Diretor/Pela Contratada.

Publicado por:

Renata Sabrina Silva de Menezes

Código Identificador:B63ACDA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ EXTRATO DE CONTRATO / TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.358.889/0001-95.

CONTRATADA: EMPROTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.465.480/0001-10.

OBJETO: Contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de ampliação da UBS do Conjunto Cônego Monte, no Município de Santa Cruz/RN, com implantação de 02 consultórios odontológicos, expurgo e corredor.

VALOR: R\$ R\$ R\$ 87.956,09 (Oitenta e sete mil novecentos e cinquenta e seis reais e nove centavos).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Elemento orçamentário “4.4.90.51 – Obras e Instalações”, constante no orçamento vigente.

RECURSOS FINANCEIROS: Recursos ordinários.

DATA: 25 de janeiro de 2022.

ASSINATURAS: Ivanildo Ferreira Lima Filho/Prefeito Municipal/Pela Contrata e Francisco Marcílio de Pontes Confessor/Sócio Administrador/Pela Contratada.

Publicado por:

Renata Sabrina Silva de Menezes

Código Identificador:4C3DD557

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2021

Circunstanciado pelo Parecer apresentado pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cruz, e ultrapassado o lapso temporal para fins de interposição recursal e não sendo registrado algum, ADJUDICO o resultado obtido da licitação abaixo em epígrafe, para que surta os seus efeitos legais segundo o julgamento exarado no referido processo licitatório, em favor do(s) licitante(s) a seguir elencado(s):

Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2021.

Objeto: Contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de ampliação da UBS do Conjunto Cônego Monte, no Município de Santa Cruz/RN, com implantação de 02 consultórios odontológicos, expurgo e corredor.

Licitante Vencedor: EMPROTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.465.480/0001-10.

Valor Global Ofertado: R\$ R\$ 87.956,09 (Oitenta e sete mil novecentos e cinquenta e seis reais e nove centavos).

Santa Cruz/RN, em 25 de janeiro de 2022.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:7C02F7A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2021

Circunstanciado pelo Parecer apresentado pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cruz, e ultrapassado o lapso temporal para fins de interposição recursal e não sendo registrado algum, HOMOLOGO o resultado obtido da licitação abaixo em epígrafe, para que surta os seus efeitos legais segundo o julgamento exarado no referido processo licitatório, em favor do(s) licitante(s) a seguir elencado(s):

Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2021.

Objeto: Contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de ampliação da UBS do Conjunto Cônego Monte, no Município de Santa Cruz/RN, com implantação de 02 consultórios odontológicos, expurgo e corredor.

Licitante Vencedor: EMPROTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.465.480/0001-10.

Valor Global Ofertado: R\$ 87.956,09 (Oitenta e sete mil novecentos e cinquenta e seis reais e nove centavos).

Santa Cruz/RN, em 25 de janeiro de 2022.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:89A2B1EF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 01/2022.**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o Art. 74, I, da Lei 14.133/21, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa: **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE – CAERN** – inscrita no CNPJ: **08.334.385/0001-35**, representante exclusivo de **FORNECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO**, no valor de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)** vem **AUTORIZAR E RECONHECER A INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO** para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Santa Maria/RN, 07 de janeiro de 2022.

RANIERY SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juecy Fernandes Aurino da Silva
Código Identificador:11B66BA1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2022.**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 329/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RN.

FAVORECIDO: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE – CAERN – CNPJ: 08.334.385/0001-35.

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ABASTECIMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN.

VALOR ESTIMADO: R\$ 500.000,00.

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no Art. 74, I, da Lei 14.133/21 e suas alterações.

Santa Maria/RN, 07 de janeiro de 2022.

Prefeitura de Santa Maria/RN
RANIERY SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal
Contratante

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE – CAERN

CNPJ: 08.334.385/0001-35

Favorecido

Publicado por:
Juecy Fernandes Aurino da Silva
Código Identificador:EED3CC60

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 698/2022**

CNPJ: 08110439000189
Rua Manoel Americo de Carvalho, 0000056 - Centro
Telefone 08434342255
gabinete@santanadomatos.rn.gov.br

DECRETO Nº 000698/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00946/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1 § Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, a ser consignado nas seguintes dotações orçamentárias.

02.004-SEC. AGRICULTURA ABASTECIMENTO E REC. HIDRI	
Anul. Total ou Parcial de Dotação	
02.004.20.606.0004.1121.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	170.000,00
Sub-Total:	170.000,00
02.005-SECRETARIA MUN DE EDUCACAO CULTURA TURISMO	
02.005.27.812.0023.2278.4.5.9.0.61.00.00.00 AQUISICAO DE IMOVEIS	6.300,00
Sub-Total:	6.300,00
02.006-SEC MUN DE OBRAS, SERVICOS URBANOS E MEIO A	
02.006.15.451.0007.1110.4.5.9.0.61.00.00.00 AQUISICAO DE IMOVEIS	32.000,00
Sub-Total:	32.000,00
Total Parcial Suplementado:	208.300,00

Art. 2§ Constitui Fonte de Recursos para fazer face ao crédito que trata o artigo anterior, as anulacoes em igual valor nas seguintes Dotações Orçamentárias, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.

02.004-SEC. AGRICULTURA ABASTECIMENTO E REC. HIDRI	
Anul. Total ou Parcial de Dotação	
02.004.20.606.0004.2099.3.3.9.0.32.00.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	20.000,00
02.004.20.606.0004.2099.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	50.000,00
02.004.20.606.0004.2099.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	100.000,00
Sub-Total:	170.000,00
02.005-SECRETARIA MUN DE EDUCACAO CULTURA TURISMO	
02.005.27.812.0023.2278.3.1.9.0.04.00.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	6.300,00
Sub-Total:	6.300,00
02.006-SEC MUN DE OBRAS, SERVICOS URBANOS E MEIO A	
02.006.15.451.0007.1135.4.4.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	32.000,00
Sub-Total:	32.000,00
Total Parcial Reduzido:	208.300,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Santana do Matos, 22, Fevereiro de 2022

MARIA ALICE SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Zenilma Cavalcante de Souza
Código Identificador:1FC545B6

**GABINETE DA PREFEITA
CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022 –
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 223/2022**

Vimos através deste, comunicar a empresa do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE DESENTUPIMENTO, DESOBSTRUÇÃO, LIMPEZA E ESGOTAMENTO DE CAIXA DE GORDURA, ESGOTO E NOVAS LIGAÇÕES**, que a Ex^{ma} Senhora Prefeita Municipal, **MARIA ALICE SILVA**, determinou a convocação da empresa **MANOEL GILDENILSON DOS SANTOS 03643898428 - CNPJ: 20.074.633/0001-51**, visando à assinatura do Contrato Administrativo.

Assim, comunicamos ao representante da empresa acima supracitada da determinação apresentada, ao tempo em que concedemos o prazo de até três (03) dias úteis a contar da data de publicação desta, para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura do Contrato Administrativo.

Santana do Matos/RN, 23 de fevereiro de 2022.

Atenciosamente,

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:

Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:E74ED591

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 231/2022**

Portaria de diária nº 231/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Chefe de Gabinete, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 - Conceder ½ (meia) diária a Sra. **Maria Alice Silva**, Prefeita deste município. Valor unitário da diária R\$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 300,00 (trezentos reais). Para

custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Fortaleza/CE, no dia 25 janeiro de 2022, para resolver questões administrativas.
Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 23 de fevereiro de 2022.

MARIA ELISA FERNANDES DOS SANTOS MENDES

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:8E24B9CC

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 232/2022**

Portaria de diária nº 232/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Chefe de Gabinete, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 - Conceder ½ (meia) diária a Sra. **MARIA DAS NEVES DE SOUSA**, Prefeita deste município. Valor unitário da diária R\$ 500,00 (quinhentos reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Fortaleza/CE, no dia 25 janeiro de 2022, para resolver questões administrativas.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 23 de fevereiro de 2022.

MARIA ELISA FERNANDES DOS SANTOS MENDES

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:BDA8ABBA

**GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
009/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4127/2021**

CONSIDERANDO, os atos praticados pela Pregoeira deste Município inclusive a expedição do ato adjudicatório;

CONSIDERANDO, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

Venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação - Pregão Eletrônico Nº 009/2022, em favor da empresa:

AGILE LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 13.313.081/0001-21 com valor R\$ 105.795,00 (cento e cinco mil setecentos e noventa e cinco reais); **EMERSON ANTONIO DOS SANTOS FERNANDES ME – CNPJ: 11.146.234/0001-68** com valor R\$ 3.987,00 (três mil novecentos e oitenta e sete reais);

Valor Total da Contratação R\$ 109.782,00 (cento e nove mil setecentos e oitenta e dois reais);

Tudo conforme o mapa de apuração final incerto aos autos para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**, tudo dentro das normas definidas no referido edital.

CONVOQUE-SE as empresas acima mencionadas para a assinatura das Atas de Registro de Preço.

Santana do Matos/RN, 23 de fevereiro de 2022.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:9C3F403F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 233/2022

Portaria de diária nº 233/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014.

Resolve:

1. Conceder 1 (uma) diária a Sra. **THAIZE ANGELICA F. QUINTO**, servidora deste município, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN, com o objetivo de acompanhar paciente para tratamento de saúde, no dia 18 de fevereiro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 23 de fevereiro de 2022.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:70A45ACF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 238/2022

Portaria de diária nº 238/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ROBSON SILVA DE MEDEIROS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 2171. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 19 de fevereiro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 23 de fevereiro de 2022.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:D6049362

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 234/2022

Portaria de diária nº 234/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ROBSON SILVA DE MEDEIROS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 2171. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 15 de fevereiro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 23 de fevereiro de 2022.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:FD9DA088

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 235/2022

Portaria de diária nº 235/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1 (uma) diária ao Sr. **CLEBIO MANOEL SOARES**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 18 de fevereiro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 23 de fevereiro de 2022.

MARIA ALICE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:B7BB8880

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 240/2022

Portaria de diária nº 240/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **CLEBIO MANOEL SOARES**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 20 de fevereiro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 23 de fevereiro de 2022.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:C139260F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 236/2022

Portaria de diária nº 236/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade como Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **MARCOS ANTONIO DA SILVA** servidor deste município, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº 2237**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Currais Novos/RN. Com o objetivo de acompanhar pacientes para tratamento de saúde, no dia 18 de fevereiro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 23 de fevereiro de 2022.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:B81CB673

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 237/2022

Portaria de diária nº 237/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ ERIBERTO GUIMARÃES**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula Nº 378**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transporta pacientes para tratamento de saúde no dia 19 de fevereiro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 23 de fevereiro de 2022.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:4143B81A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 239/2022

Portaria de diária nº 239/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diárias ao Sr. **CARLOS AUGUSTO FERREIRA DANTAS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para procedimentos especializados, no dia 17 de fevereiro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 23 de fevereiro de 2022.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:0560C539

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 241/2022

Portaria de diária nº 241/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade como Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária a Sra. **MAGNA MARIA ASSUNÇÃO DE ALMEIDA FARIAS** servidora deste município, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de acompanhar pacientes para tratamento de saúde, no dia 18 de fevereiro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 23 de fevereiro de 2022.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:E2524E2C

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
005/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2022

CONSIDERANDO, os atos praticados pela Pregoeira deste Município inclusive a expedição do ato adjudicatório;

CONSIDERANDO, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

Venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação - Pregão Presencial Nº 005/2022, da empresa:

MANOEL GILDENILSON DOS SANTOS 03643898428 - CNPJ: 20.074.633/0001-51, com o valor global de R\$ 126.150,00(cento e vinte seis mil cento e cinquenta reais)

Valor Total da Contratação R\$ 126.150,00(cento e vinte seis mil cento e cinquenta reais)

Tudo conforme o mapa de apuração final incerto aos autos para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE JARDINAGEM**, tudo dentro das normas definidas no referido edital.

CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a assinatura da Ata de Registro de Preço.

Santana do Matos/RN, 23 de fevereiro de 2022.

MARIA ALICE SILVA
 Prefeita

Publicado por:
 Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:9F402B63

PREGOEIRA/EQUIPE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 008/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 3843/2021

A Pregoeira do **Município de Santana do Matos/RN** vem a público comunicar que no dia **25 de fevereiro de 2022**, no site oficial do município: www.santanadomatos.rn.gov.br será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, destinado a **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA O SERVIÇO DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO**. A sessão de apuração da licitação ocorrerá no dia **14 de março de 2022**, às **11:30 horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala de Reuniões. Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: cplsantanadomatos@gmail.com ou pelo Fone: 84-3434-2123.

Santana do Matos/RN, 21 de fevereiro de 2022.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA
 Pregoeira Oficial

Publicado por:
 Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:145D2487

PREGOEIRA/EQUIPE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 007/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 4026/2021

A Pregoeira do **Município de Santana do Matos/RN** vem a público comunicar que no dia **25 de fevereiro de 2022**, no site oficial do município: www.santanadomatos.rn.gov.br será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, destinado a **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**,

adjudicação **POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO GRADATIVO DE REFEIÇÕES PREPARADAS, SERVIDAS EM “SELF SERVICE” E MARMITEX PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**. A sessão de apuração da licitação ocorrerá no dia **14 de Março de 2022**, às **08:30 horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala de Reuniões. Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: cplsantanadomatos@gmail.com ou pelo Fone: 84-3434-2123.

Santana do Matos/RN, 21 de fevereiro de 2022.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA
 Pregoeira Oficial

Publicado por:
 Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:A94E91CF

PREGOEIRA/EQUIPE APOIO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 009/2022 – COM REGISTRO DE PREÇOS -
PROCESSO ADMIN. Nº 4127/2021

A Pregoeira da Prefeitura de Santana do Matos/RN, torna público aos interessados o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico 009/2022, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**. Cujo certame teve como vencedoras as empresas:

AGILE LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 13.313.081/0001-21 com valor R\$ 105.795,00(cento e cinco mil setecentos e noventa e cinco reais); **EMERSON ANTONIO DOS SANTOS FERNANDES ME – CNPJ: 11.146.234/0001-68** com valor R\$ 3.987,00 (três mil novecentos e oitenta e sete reais);

Perfazendo um montante de R\$ 109.782,00(cento e nove mil setecentos e oitenta e dois reais);

Santana do Matos/RN, 23 de fevereiro de 2022.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA
 Pregoeira Oficial

Publicado por:
 Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:DDF0104C

PREGOEIRA/EQUIPE APOIO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
009/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4127/2021

CONSIDERANDO, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame;

CONSIDERANDO, que após os lances e negociações diretas com esta Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local;

CONSIDERANDO, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes;

CONSIDERANDO, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002

Venho **ADJUDICO** o presente procedimento em favor da empresa:

AGILE LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 13.313.081/0001-21 com valor R\$ 105.795,00(cento e cinco mil setecentos e noventa e cinco reais); **EMERSON ANTONIO DOS SANTOS FERNANDES ME – CNPJ: 11.146.234/0001-68** com valor R\$ 3.987,00 (três mil novecentos e oitenta e sete reais);

Valor Total da Contratação R\$ 109.782,00(cento e nove mil setecentos e oitenta e dois reais);

Tudo conforme o mapa de apuração final incerto aos autos para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**, tudo dentro das normas definidas no referido edital.

Encaminhe-se o presente processo a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal para deliberação superior.

Santana do Matos/RN, 23 de fevereiro de 2022.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA

Pregoeira

Publicado por:

Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:33BBD99E

PREGOEIRA/EQUIPE APOIO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM CRITÉRIO DE JULGAMENTO: POR ITEM

A Pregoeira da Prefeitura de Santana do Matos/RN, torna público para os interessados o resultado da licitação na modalidade Pregão Presencial 005/2022, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE JARDINAGEM** - cujo certame teve como vencedora a empresa: **EDMILSON FRANCISCO DE ASSIS 87563258434 - CNPJ: 32.340.521/0001-84, no item 001**(serviço de jardinagem nas áreas internas dos prédios públicos municipais pertencentes ao patrimônio municipal) com o valor unitário de R\$ 87,00(oitenta e sete reais); **no item 002** (serviço de jardinagem do Complexo Esportivo Hildebrando Everton da Silva e canal de drenagem) com o valor unitário de R\$ 87,00(oitenta e sete reais); **no item 003**(serviço de jardinagem dos canteiros públicos e áreas verdes da zona urbana), com o valor unitário de R\$ 87,00(oitenta e sete reais); **no item 004**(Serviço de jardinagem nas praças públicas, da zona urbana do município) com o valor unitário de R\$ 87,00(oitenta e sete reais); e **no item 005**(serviço de jardinagem do Cemitério Público São Sebastião localizado na zona urbana) com o valor unitário de R\$ 87,00(oitenta e sete reais);

Perfazendo um montante de R\$ 126.150,00(cento e vinte seis mil cento e cinquenta reais)

Santana do Matos/RN, 23 de fevereiro de 2022.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA

Pregoeira

Publicado por:

Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:C382BFB8

PREGOEIRA/EQUIPE APOIO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2022

CONSIDERANDO, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame;

CONSIDERANDO, que após os lances e negociações diretas com esta Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local;

CONSIDERANDO, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes;

CONSIDERANDO, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002

Venho **ADJUDICO** o presente procedimento em favor da empresa:

MANOEL GILDENILSON DOS SANTOS 03643898428 - CNPJ: 20.074.633/0001-51, com o valor global de R\$ 126.150,00(cento e vinte seis mil cento e cinquenta reais)

Valor Total da Contratação R\$ 126.150,00(cento e vinte seis mil cento e cinquenta reais)

Tudo conforme o mapa de apuração final incerto aos autos para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE JARDINAGEM**, tudo dentro das normas definidas no referido edital.

Encaminhe-se o presente processo a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal para deliberação superior.

Santana do Matos/RN, 23 de fevereiro de 2022.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA

Pregoeira

Publicado por:

Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:A9EFA88

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 042/2022 – GP**

Santana do Matos/RN, 24 de fevereiro de 2022.

EXONERAR A PEDIDO O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, SR. ROBSON MECHEL BERTO DA SILVA, CPF Nº 081.508.434-00, OCUPANTE DO CARGO DE PSICÓLOGO DO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DO MÚNICIPIO.

Maria Alice Silva, Prefeita Municipal de Santana do Matos, Estado do Rio grande do Norte no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar a pedido, o servidor público municipal sr. Robson Mechel Berto da Silva, CPF Nº 081.508.434-00, matrícula nº 2202, ocupante do cargo de Psicólogo do quadro de servidores públicos efetivos do Município de Santana do Matos, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal
CPF nº.: 597.533.074-20

Publicado por:

Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:A292DAFE

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 043/2022 – GP**

Santana do Matos/RN, 24 de fevereiro de 2022.

CONSIDERANDO a Homologação dos aprovados em concurso publico realizado por esta Prefeitura em 05/08/2018;

CONSIDERANDO também, que o candidato foi aprovado e entregou toda documentação de acordo com Edital do concurso 001/2018;

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. GENIVAL DE ARRUDA CÂMARA, portador da Cédula de Identidade nº 1.566.053-SSP/RN e do CPF: 023.983.394-59, para exercer o cargo de MOTORISTA, para uma carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal
CPF: 597.533.074-20

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:54F5D664

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 024.2022**

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE e EVANILDA PEREIRA DA SILVA, CPF: 045.148.774-50, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo de **PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL I**, junto à Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Professora Maria Letícia Damasceno, em substituição da servidora pública municipal sra. Clovilma Maria Silva Oliveira, matrícula nº 245, que encontra-se de licença prêmio por um período de 03 (três) meses.

Do Valor Global: **R\$ 7.965,76 (sete mil, novecentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos).**

Da Vigência: **21 de fevereiro de 2022 a 23 de maio de 2022.**

Da Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2019 – Manutenção do Ensino Fundamental. Elemento de despesa: 319004 - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 21 de fevereiro de 2022.

Signatários: MARIA ALICE SILVA (Prefeita Municipal - Contratante) e EVANILDA PEREIRA DA SILVA (Contratada).

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:6AB9D7D6

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 025.2022**

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE e VERÔNICA VITÓRIA DE LIMA, CPF: 040.910.664-02, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo de **PROFESSORA SUBSTITUTA DO ENSINO FUNDAMENTAL I**, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, na Escola Municipal Professora Maria Antônia de Lima, em substituição da servidora pública municipal sra. Adriana Maria da Silveira, matrícula nº 479, que encontra-se de licença prêmio por um período de 03 (três) meses.

Do Valor Global: **R\$ 7.965,76 (sete mil, novecentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos).**

Da Vigência: 12 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Da Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2019 – Manutenção do Ensino Fundamental. Elemento de despesa: 319004 - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 21 de fevereiro de 2022.

Signatários: MARIA ALICE SILVA (Prefeita Municipal - Contratante) e VERÔNICA VITÓRIA DE LIMA (Contratada).

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:29F0BF03

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 026.2022**

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE e REGIA DA SILVA XAVIER, CPF: 703.667.794-51, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, na Escola Municipal Professora Maria Dagmar Delmiro, em substituição da servidora pública municipal sra. Maria Bento de Lima Pereira, matrícula nº 180, que encontra-se afastado da sua função por licença médica.

Do Valor Global: **R\$ 12.524,00 (doze mil, quinhentos e vinte e quatro reais).**

Da Vigência: **21 de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.**

Da Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2017 – Manutenção do Fundo de Educação. Elemento de despesa: 319004 - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 21 de fevereiro de 2022.

Signatários: MARIA ALICE SILVA (Prefeita Municipal - Contratante) e REGIA DA SILVA XAVIER, (Contratada).

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:52AB68BB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 - TERMO DE
ADJUDICAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANATANA DP SERIDÓ/RN através da pregoeira torna público a adjudicação do Pregão Presencial nº 001/2022, referente ao PROCESSO Nº **03010001/2022**, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E REBOQUE NOS VEÍCULOS (LEVES E DE GRANDE PORTE) QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL:

PRÓPRIOS (ATUAIS E FUTUROS) DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, em conformidade com o termo de referência anexo – I, do edital, que adjudicou como vencedores do certame as empresas JOSILANE A DA SILVA ME, CNPJ: 13.266.536/0001-03 item 01 e item 03 com o valor de R\$ 45,90 e 70,00 (hora trabalhada), respectivamente, a empresa TOP PEÇAS LTDA, CNPJ: 01.184.984/0001-70, no item 02 com o valor de R\$ 3,00 (valor por km) e a empresa SERIDÓ TRATORES COMERCIO E SERVIÇO LTDA EPP – CNPJ: 02.620.622/0001-48 no item 04 com o valor de R\$ 50,00 (hora trabalhada).

Santana do Seridó/RN, 23 de fevereiro de 2022

HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA

Pregoeira

Publicado por:

Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:61AE5F18

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
001/2022**

Homologo o resultado do procedimento licitatório supracitado, tendo como objeto o registro de preços para possível execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva e reboque nos veículos (leves e de grande porte) que compõem a frota municipal: próprios (atuais e futuros) do município de Santana do Seridó/RN, em favor das empresas: JOSILANE A DA SILVA ME, CNPJ: 13.266.536/0001-03 item 01 e item 03 com o valor de R\$ 45,90 e 70,00 (hora trabalhada), respectivamente, a empresa TOP PEÇAS LTDA, CNPJ: 01.184.984/0001-70, no item 02 com o valor de R\$ 3,00 (valor por km) e a empresa SERIDÓ TRATORES COMERCIO E SERVIÇO LTDA EPP – CNPJ: 02.620.622/0001-48 no item 04 com o valor de R\$ 50,00 (hora trabalhada).

Santana do Seridó/RN, 23 de fevereiro de 2022

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:B052B81B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 006/2022**

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, vem tornar público o resultado do processo nº 10010001/2022– Pregão Presencial 006/2021, tendo como objeto AQUISIÇÃO GRADATIVA DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS E LOCADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. Declaro como vencedores do certame as empresas as empresas AUTO POSTO MACEDO LTDA, CNPJ: 08.399.054/0001-83, no item 01, perfazendo um valor de R\$ 377.370,00 (trezentos e setenta e sete mil, trezentos e setenta reais), a empresa AUTO POSTO SABUGI LTDA, CNPJ: 11.719.241/0001-01 ,no item 02, perfazendo um valor de R\$ 347.130,00 (trezentos e quarenta e sete mil, cento e trinta reais, e a empresa ANTONIO I DANTAS, CNPJ: 40.072.229/0001-56, perfazendo um valor de R\$ 257.400,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos reais).

Santana do Seridó/RN, 22 de fevereiro de 2022

HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA

Pregoeira

Publicado por:

Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:D8C947FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
006/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN através da pregoeira torna público a adjudicação do Pregão Presencial nº 006/2022, referente ao PROCESSO Nº 10010001/2022, tendo como objeto a AQUISIÇÃO GRADATIVA DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS E LOCADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, em conformidade com o termo de referência anexo – I, do edital, que adjudicou como vencedores do certame as empresas AUTO POSTO MACEDO LTDA, CNPJ: 08.399.054/0001-83, no item 01, perfazendo um valor de R\$ 377.370,00 (trezentos e setenta e sete mil, trezentos e setenta reais), a empresa AUTO POSTO SABUGI LTDA, CNPJ: 11.719.241/0001-01 ,no item 02, perfazendo um valor de R\$ 347.130,00 (trezentos e quarenta e sete mil, cento e trinta reais, e a empresa ANTONIO I DANTAS, CNPJ: 40.072.229/0001-56, no item 03, perfazendo um valor de R\$ 257.400,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos reais).

Santana do Seridó/RN, 22 de fevereiro de 2022

HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA

Pregoeira

Publicado por:

Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:77A945C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
006/2022**

Homologo o resultado do procedimento licitatório supracitado, tendo como objeto a AQUISIÇÃO GRADATIVA DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS E LOCADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, em favor das empresas AUTO POSTO MACEDO LTDA, CNPJ: 08.399.054/0001-83, no item 01, perfazendo um valor de R\$ 377.370,00 (trezentos e setenta e sete mil, trezentos e setenta reais), a empresa AUTO POSTO SABUGI LTDA, CNPJ: 11.719.241/0001-01, no item 02, perfazendo um valor de R\$ 347.130,00 (trezentos e quarenta e sete mil, cento e trinta reais), e a empresa ANTONIO I DANTAS, CNPJ: 40.072.229/0001-56, no item 03, perfazendo um valor de R\$ 257.400,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos reais).

Santana do Seridó/RN, 23 de fevereiro de 2022

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:E525F7AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO Nº12110002/2021 TOMADA DE PREÇO Nº
007/2021 ATA DE REUNIÃO DO RESULTADO DE
JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO**

Aos (23) vinte e três dias do mês de fevereiro (02) do ano de (2022), dois mil e vinte e dois, as doze horas (12:00), no setor de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó-RN – sito a Av. Zezé Aprígio, 173 - Centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 0324/2021 de 30 de janeiro de 2021, composta pelos seguintes servidores: Joeline Carla Alves Dantas, Hilka Teresa Cardoso da Costa, Sarah Cabral de Souza e Douglas de Azevedo Cabral sob a presidência do primeiro. Procedeu-se o julgamento da documentação dos envelopes de habilitação das empresas participantes referente ao PROCESSO Nº 12110002/2021, que trata da TOMADA DE PREÇO Nº 007/2021.

EMPRESAS ANALISADAS:

TORRES E ANDRADE CONSTRUÇÕES PRÉ-MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob número 21.933.413/0001-07;

RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob número 19.910.105/0001-06;

E & M ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS E CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob número 40.714.462/0001-95.

Após análise sucinta em conjunto com a assessoria de licitação, setor de engenharia e contábil desta Prefeitura Municipal esta CPL registra o julgamento do resultado da fase de Habilitação das empresas participantes:

EMPRESAS HABILITADAS:

TORRES E ANDRADE CONSTRUÇÕES PRÉ-MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob número 21.933.413/0001-07;

E & M ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS E CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob número 40.714.462/0001-95.

EMPRESA INABILITADA:

RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob número 19.910.105/0001-06, ; por haver descumprido a exigência do item: 4.4- Qualificação Técnica; em seu subitem 4.4.2 - .Atestado(s) de capacidade técnica fornecidos por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, e que comprovem a execução pela empresa, de serviços em características semelhantes ao objeto da licitação, documentação apresentada não compatíveis ao objeto licitado; e o subitem 4.4.3 - Certidão atualizada de registro ou inscrição da licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s) junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA para os serviços propostos, não atualizada (não conta alterações contratuais).

Em seguida a sessão foi encerrada dando-se continuidade ao processo com as devidas publicações do resultado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN. Ficando aberto o prazo para apresentação de Recursos no prazo da Lei a partir do dia 24 de fevereiro de 2022. Não havendo manifestação, fica a data da abertura dos envelopes de Proposta para o dia 09 de Março de 2022, às 09:00 horas. Desde Já, convoca-se os interessados.

Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, encerrou a sessão lavrando-se a presente ata que vai assinada por todos.

JOELAINÉ CARLA ALVES DANTAS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:CCA8C8C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
006/2022

Homologo o resultado do procedimento licitatório supracitado, tendo como objeto a AQUISIÇÃO GRADATIVA DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS E LOCADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, em favor das empresas AUTO POSTO MACEDO LTDA, CNPJ: 08.399.054/0001-83, no item 01, perfazendo um valor de R\$ 377.370,00 (trezentos e setenta e sete mil, trezentos e setenta reais), a empresa AUTO POSTO SABUGI LTDA, CNPJ: 11.719.241/0001-01, no item 02, perfazendo um valor de R\$ 347.130,00 (trezentos e quarenta e sete mil, cento e trinta reais), e a empresa ANTONIO I DANTAS, CNPJ: 40.072.229/0001-56, no item 03, perfazendo um valor de R\$ 257.400,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos reais).

Santana do Seridó/RN, 23 de fevereiro de 2022

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:F36EB4AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 05/2022-GP

“Decreta ponto facultativo nos Órgãos e Entidades municipais da Administração Direta e Indireta e dá outras providências”.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nos dias 28/02, 01/03, e no dia 02/03/2022, até o meio dia, em todos os órgãos da Administração Pública Municipal Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional, do Poder Executivo Municipal, sem prejuízo dos serviços essenciais, sobre os quais decidirá o órgão competente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio/RN, 23 de fevereiro de 2022.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito de Santo Antônio

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:A099995D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CARONA Nº 000001/2022 EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços subjacente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000012/2021 do Município de Macaíba/RN. OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000012/2021, QUE TEVE O OBJETO “CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO TRANSPORTE DE PESSOAL EM ÔNIBUS, MICRO ÔNIBUS E VANS”. CONTRATADAS: D’LEON COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ/MF nº. 24.295.246/0001-04) E PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ/MF nº. 21.052.876/0001-51). REGISTRO DE PREÇOS: Ata de Registro de Preços nº 0128/2021. DETENTORA DO REGISTRO: Município de Macaíba/RN. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 30/08/2021 a 29/08/2022.

Publicado por:

Jalmir Amador da Silva
Código Identificador:3E24706C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CARONA Nº 000001/2022 - EXTRATO DO CONTRATO Nº
007/2022

CARONA – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN – OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000012/2021, QUE TEVE O OBJETO “CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO TRANSPORTE DE PESSOAL EM ÔNIBUS, MICRO ÔNIBUS E VANS”– PERÍODO DE VIGÊNCIA: 22 de fevereiro de 2022 a 21 de fevereiro de 2023 – CONTRATADA: PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ/MF nº. 21.052.876/0001-51) - VALOR GLOBAL: R\$ 3.936.694,44 (três milhões, novecentos e trinta e seis mil, seiscentos e

noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos) – FONTE DE RECURSOS: Secretaria Municipal de Educação e outras.

Santo Antônio/RN, 22 de fevereiro de 2022

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito

Publicado por:

Jalmir Amador da Silva

Código Identificador:36E32117

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CARONA Nº 000001/2022 - EXTRATO DO CONTRATO Nº
008/2022**

CARONA – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN – OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000012/2021, QUE TEVE O OBJETO “CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO TRANSPORTE DE PESSOAL EM ÔNIBUS, MICRO ÔNIBUS E VANS”– PERÍODO DE VIGÊNCIA: 22 de fevereiro de 2022 a 21 de fevereiro de 2023 – CONTRATADA: D’LEON COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ/MF nº. 24.295.246/0001-04) - VALOR GLOBAL: R\$ 679.494,00 (seiscentos e setenta e nove mil, quatrocentos e noventa e quatro reais) – FONTE DE RECURSOS: Secretaria Municipal de Educação e outras.

Santo Antônio/RN, 22 de fevereiro de 2022 –

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito

Publicado por:

Jalmir Amador da Silva

Código Identificador:7530285A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 0000012/2022 - EXTRATO DO TERMO DE
DISPENSA**

O Prefeito do Município de Santo Antônio/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **RESOLVE**, dispensar o procedimento licitatório para realização desta despesa, conforme seguintes dados: **CONTRATANTE:** Município de Santo Antônio/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.144.800/0001-98. **CONTRATADA:** cito mama serviços de diagnóstico por imagem Ltda. (CNPJ: 30.431.360/0001-09) **OBJETO:** contratação de caminhão móvel especializado na prestação de serviço para exames de mamografia. **VALOR GLOBAL:**R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Santo Antônio/RN, 11 de fevereiro de 2022.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Talita Cassiano Barbosa

Código Identificador:3F89C2EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 000012/2022 EXTRATO DO CONTRATO Nº
000009/2022**

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Município de Santo Antônio /RN – **OBJETO:** contratação de caminhão móvel especializado na prestação de serviço para exames de mamografia – **CONTRATADA:** CITO MAMA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA (CNPJ: 30.431.360/0001-09) – **VALOR GLOBAL:** R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais) – **VIGÊNCIA:** 11 de fevereiro a 31 de dezembro de 2022 – **FONTE DE RECURSO** – Fundo Municipal de Saúde - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Santo Antônio/RN, 11 de fevereiro de 2022

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito

Publicado por:

Talita Cassiano Barbosa

Código Identificador:CE8C68A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO Nº
103.067/2022 INEXIGIBILIDADE 001/2022 REPUBLICAÇÃO
POR INCORREÇÃO NA INTEGRA**

INEXIGIBILIDADE – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN – **CONTRATADO (A):** COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN (CNPJ nº. 08.334.385/0001-35) – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL – **VALOR GLOBAL:** R\$ 114.100,00 (cento e quatorze mil e cem reais). – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Administração e demais - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, CAPUT, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Santo Antônio/RN, 03 de janeiro de 2022 –

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito.

Código Identificador:77310536

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 15/02/2022. Edição 2717

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn>

Publicado por:

Talita Cassiano Barbosa

Código Identificador:3C439C2D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2022.**

PROCESSO Nº 030/2022.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE.

CNPJ: 08.114.514/0001-80.

CONTRATADO: PNEUS SHOP LTDA

CNPJ. 09.524.685/0001-40

OBJETO:Contratação de empresa visando o fornecimento de pneus para a frota de veículos da Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN.

VALOR GLOBAL: R\$: 49.200,00 (Quarenta e nove mil e duzentos reais),

Órgão: 02– Prefeitura Municipal de São Bento do Norte, **Unidade Orçamentária:** 02.023 – Secretaria Municipal de Transportes, **Função:** 26 – Transporte, **Sub Função:** 1043 – Apoio Administrativo, **Projeto Atividade:** 2059 – Manutenção da Secretaria de Transportes – **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30 – Material de Consumo: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

VIGÊNCIA: 22/02/2022 a 22/03/2022.

São Bento do Norte/RN, 22 de fevereiro de 2022.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito
Contratante

JOSÉ AURINO ASEVEDO LOPES

CPF: 092.882.523-04
Sócio Representante
Contratado

Publicado por:
Antonia Virginia Bezerra do Nascimento
Código Identificador:BEA12ED1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
031/2022.

Dadas as informações constantes do Processo Administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de Licitação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 031/2022.

CONTRATANTE: Prefeitura de São Bento do Norte/RN
CNPJ: 08.114.514/0001-80

CONTRATADO: L.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 03.637.347/0001-38

OBJETO: Aquisição de material gráfico para todas as unidades administrativas da Prefeitura de São Bento do Norte/RN.

VALOR ESTIMADO GLOBAL: 46.690,00 (QUARENTA E SEIS MIL SEISCENTOS E NOVENTA REAIS),

BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

São Bento do Norte/RN, 18 de fevereiro de 2022.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Antonia Virginia Bezerra do Nascimento
Código Identificador:E3713986

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2022.

PROCESSO Nº 031/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN
CNPJ: 08.114.514/0001-80.

CONTRATADA: L.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 03.637.347/0001-38

OBJETO: Aquisição de material gráfico para todas as unidades administrativas da Prefeitura de São Bento do Norte/RN.

VALOR GLOBAL: R\$:46.690,00 (QUARENTA E SEIS MIL SEISCENTOS E NOVENTA REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 02. – Prefeitura Municipal de São Bento do Norte; **Unidade Orçamentária:** 02.002 – Secretaria Municipal de Administração – **Função:** 04 – Administração, **Sub-função:** 122 – Administração Geral; **Projeto Atividade:** 2003 – Manutenção da Secretaria de Administração, **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30 – Material de Consumo – **1500000** – Recursos não Vinculados de Impostos.

VIGÊNCIA: 21/02/2022 a 30/12/2022.

São Bento do Norte/RN, 21 de fevereiro de 2022.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Pela Contratante

PEDRO FAUSTO DE OLIVEIRA

Representante Legal
CPF: 498.289.914-20

Publicado por:
Antonia Virginia Bezerra do Nascimento
Código Identificador:2EB8DD05

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
003/2022-SRP

OBJETO: Registro de Preços visando à FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO BENTO DO NORTE-RN, tudo em conformidade com a legislação vigente.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente do Município de São Bento do Norte, o Sr. João Maria Montenegro da Silva, Prefeito Municipal, HOMOLOGA a Adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 003/2022-SRP, conforme resultado abaixo.

Homologo a presente licitação em favor do licitante:

COMERCIAL IRMÃOS OLIVEIRA LTDA, CNPJ. 10.561.980/0001-55, por ter apresentado a proposta mais vantajosa, à Administração, para o objeto, do Edital em epígrafe.

São Bento do Norte/RN, 22 de fevereiro de 2022.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonia Virginia Bezerra do Nascimento
Código Identificador:EFB2568C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
003/2022-SRP

OBJETO: Registro de Preços visando à FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO BENTO DO NORTE-RN, tudo em conformidade com a legislação vigente.

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 003/2022SRP, o Pregoeiro, ADJUDICA o objeto desta licitação à licitante vencedora, conforme indicado abaixo, resultado da adjudicação:

COMERCIAL IRMÃOS OLIVEIRA LTDA, CNPJ. 10.561.980/0001-55, para o objeto, do Edital supracitado.

São Bento do Norte/RN, 21 de fevereiro de 2022.

Pregoeiro

Publicado por:
Antonia Virginia Bezerra do Nascimento
Código Identificador:135B1E43

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 003/2022

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, CNPJ: 08.114.514/0001-80.

Emp. Detentora: COMERCIAL IRMÃOS OLIVEIRA LTDA, CNPJ. 10.561.980/0001-55.

OBJETO: Registro de Preços visando à FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO BENTO DO NORTE-RN, tudo em conformidade com a legislação vigente.

PREÇOS: Os preços estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Presencial nº 003/2022, conforme abaixo.

Valor Global Registrado: conforme mapa de apuração.

Itens Registrados: Constante no mapa de apuração da presente Ata.

Data de assinatura: 23 de fevereiro de 2022.

Validade: Termo inicial na data de sua assinatura e termo final em até 12 (doze) meses.

Modalidade Licitatória: Pregão Presencial Nº 003/2022.

São Bento do Norte/RN, 23 de fevereiro de 2022.

Subscritores:

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito
Órgão Gerenciador

COMERCIAL IRMÃOS OLIVEIRA LTDA

CNPJ. 10.561.980/0001-55
Empresa detentora

Publicado por:

Antonia Virginia Bezerra do Nascimento
Código Identificador:2901F9B2

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 028, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia os membros do Conselho Municipal de HABITAÇÃO e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas legais atribuições, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º 404, de 17 de dezembro de 2009, a qual dispõe sobre a política municipal de Habitação-PMH;

CONSIDERANDO a necessidade de implantar mecanismos que garantam a gestão democrática da cidade e instrumentos da política urbana nos termos do Estatuto da Cidade, Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros titulares e suplentes para compor a nova formação do Conselho Municipal de Habitação, sob a presidência do membro titular do representante da Igreja Católica:

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

- KATIANE SAMARA JUSTINO DE ARAÚJO – TITULAR - CPF: 031.491.194-75
- OTACIANO CAETANO DE MACEDO – SUPLENTE - CPF: 029.881.184-77
- MARÍLIA FERREIRA ELIAS DE ALMEIDA – TITULAR – CPF: 700.538.654-05
- MARAYSA PRISCILA BEZERRA DE BRITO – SUPLENTE – CPF: 084.604.274-63

Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura:

- LUIZ JUSTINO DE ARAÚJO – TITULAR - CPF: 406.386.854-00
- ALLAN DE ANDRADE MORAIS – SUPLENTE - CPF: 092.780.584-75
- GILMAR SILVA DE SOUZA – TITULAR – 721.177.704-44

- ALEX SANTANA DA ROCHA – SUPLENTE – 125.307.594-80

Representante das Associações Rurais:

- MAGNO DA SILVA BARBOSA – TITULAR - CPF: 055.795.804-91
- JONAS BATISTA DA SILVA – SUPLENTE - CPF: 061.224.364-88

Representante do Sindicato Rural:

- MARIA MARLUCE DA SILVA VITAL – TITULAR - CPF: 828.533.634-49
- NIEDJA LIMA DE PAULA – SUPLENTE - CPF: 036.545.544-54

Representante do Conselho Tutelar:

- EDILSON PEREIRA CÂMARA – TITULAR - CPF: 502.878.184-20
- LEILIANE SEVERIANO DA SILVA PAULINO - SUPLENTE - CPF: 018.320.164-71

Representante da Igreja Católica:

- LINDEVÂNIA FAUTINO DO NASCIMENTO - **PRESIDENTE - CPF: 013.844.154-59**
- MARGARIDA MARIA DE SOUZA – SUPLENTE - CPF: 130.718.904-00

Art. 2º. O Conselho Municipal terá como objetivo geral, orientar a Política Municipal de Habitação PMH, devendo para tanto:

- I – definir as prioridades dos investimentos públicos na área habitacional;
- II – elaborar propostas, acompanhar, avaliar e fiscalizar a execução da PMH;
- III – discutir e participar das ações de intervenção pública em assentamentos precários;
- IV – garantir o acesso à moradia com condições de habitabilidade;
- V – articular, compatibilizar, fiscalizar e apoiar a atuação das entidades que desempenham funções no setor de habitação;
- VI – incentivar a participação popular na discussão, formulação e acompanhamento das políticas habitacionais e seu controle social.

Art. 3º. O Conselho Municipal de Habitação terá como diretrizes:

- I – a integração dos assentamentos precários ao tecido urbano, através de programas de regularização fundiária, urbanística e jurídica, e do desenvolvimento de projetos sociais de geração de trabalho e renda e capacitação profissional nestas áreas;
- II – a articulação da política habitacional às demais políticas sociais, ambientais e econômicas;
- III – a integração da política habitacional à política de desenvolvimento urbano e ao Plano Diretor;
- IV – o apoio à implantação dos instrumentos da política urbana previstos no Estatuto da Cidade atendendo ao princípio constitucional da função social da cidade e da propriedade.

Art. 4º. O Conselho Municipal de Habitação terá como atribuições:

- I – convocar a Conferência Municipal da Habitação a cada três anos e acompanhar a implementação de suas Resoluções;
- II – participar da elaboração e da fiscalização de planos e programas da política municipal da habitação;
- III – participar do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação do Município de São Bento do Norte;
- IV – elaborar e propor ao Poder Executivo a regulamentação das condições de acesso aos recursos do Fundo Municipal de Habitação e as regras que regerão a sua operação, assim como as normas de controle e de tomada de prestação de contas, entre outras;
- V – deliberar sobre os convênios destinados a execução de projetos de habitação, de melhorias das condições de habitabilidade, de urbanização e de regularização fundiária, ou demais relacionados à política habitacional;
- VI – propor diretrizes, planos e programas visando a implantação da regularização fundiária e de reforma urbana e rural;
- VII – incentivar a participação e o controle social sobre a implementação de políticas públicas habitacionais e de desenvolvimento urbano e rural;
- VIII – possibilitar a informação à população e às instituições públicas e privadas sobre temas referentes à política habitacional;

IX – constituir grupos técnicos, comissões especiais, temporárias ou permanentes para melhor desempenho de suas funções, quando necessário;

X - propor, apreciar e promover informações sobre materiais e técnicas construtivas alternativas com finalidade de aprimorar quantitativa e qualitativamente os custos das unidades habitacionais;

XI – acompanhar o pedido e adesão do Município ao Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS, instituído pela Lei 11.124, de 16 de junho de 2005;

XII – articular se com o SNHIS cumprindo suas normas;

XIII – elaborar seu regimento interno.

Art. 5º. A função de Conselheiro não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público.

Art. 6º. O mandato de conselheiro terá a duração de 03 (três) anos e a possibilidade de sua recondução será decidida no regimento interno próprio.

Art. 7º. O Presidente do Conselho Municipal de Habitação será eleito entre seus pares com mandato de 3(três) anos.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2022, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 22 de fevereiro de 2022.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:4B9CBC9F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 00722

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 00722
PROCESSO Nº 012202/2022

Ratifico por este termo, a dispensa de licitação nº 006/2022, que tem como objeto a contratação de interessado nos serviços de Hospedagem mensal e suporte para website, Manutenção do gerenciador de conteúdo e suporte de e-mails, Manutenção dos sistemas de E-SIC e Ouvidoria do município de São Bento do Trairi – RN, em favor da proponente, **10ENVOLVE DESIGN E COMUNICACAO LTDA - 10ENVOLVE DESIGN E COMUNICACAO - ME**, CNPJ **10.863.885/0001-06**, no valor global de R\$ **5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)**, com base no inciso II, do Art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica do município.

Para cobertura das despesas com a aquisição/realização dos serviços objetos do procedimento de dispensa acima mencionado, serão utilizados recursos do orçamento geral do município na seguinte dotação orçamentária:

03.001	Sec.Mun.de Administração e planejamento
2007	Manut. das Ativ. da Sec.Mun.de Adm. e Planejamento
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	10010000 - Recursos Ordinários

São Bento do Trairi/RN, 23 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:B68BCAF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN, no uso das suas atribuições legais, torna público a quem interessar, que estará realizando licitação - Pregão Eletrônico Nº. 001/2022, objetivando aquisição de equipamentos e materiais permanentes, oriundos da proposta nº. 12165.795000/1200-01 (Ministério da Saúde) - destinados ao atendimento e necessidades da Unidade Básica de Saúde e posto de saúde do Município de São Bento do Trairi/RN, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. A sessão pública eletrônica se dará através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, com início a partir das **08:30 horas** (horário de Brasília) do dia **10 de março de 2022**. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, situada à Rua Theodorico Bezerra, nº. 90, Centro, São Bento do Trairi/RN, no horário das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

São Bento do Trairi/RN, em 23 de fevereiro de 2022.

RAFAEL DOS SANTOS MATIAS
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:45640D5E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL -SRP Nº 013/2022

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São Fernando/RN vem a público comunicar que no dia 24 de Fevereiro de 2022, estará disponível no site: www.saofernando.rn.gov.br o Edital desta Licitação cujo objeto é o Registro de Preços Para possível Aquisição gradativa de medicamentos constantes na tabela da lista de preço de medicamentos - preço fábrica e preço máximo ao consumidor, emitida pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamento - CMED/Secretaria Executiva/Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, edição Janeiro/2022 ,tipo **MENOR PREÇO** (maior desconto percentual), adjudicação **POR ITEM**. A sessão pública de recebimento de envelopes referentes à: Declarações Prévias, Proposta e Documentos de Habilitação, será realizada no dia 09 de Março de 2022, às 09:00 h. na sede da prefeitura municipal, onde Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: licitacaocpls@gmail.com.

São Fernando/RN, 23 de Fevereiro de 2022.

CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Pregoeiro

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:D976DCBF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, nomeado por intermédio da Portaria nº. 001, de 02 de Janeiro de 2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 08 de Março de 2022, às 09:00 horas, fará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, visando a

ESCOLHA DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA COM COMPETÊNCIA OPERACIONAL QUE SE DISPONHA LOCAR CARRO EQUIPADO COM SOM AMPLIFICADO, conforme as especificações constantes no Termo de Referência adiante colacionado, Anexo I do Edital de convocação deste procedimento, Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital, Termo de Referência e minuta do Contrato Administrativo poderão acessar o site: www.saofernando.rn.gov.br, onde encontram-se publicados integralmente ou comparecer a sede da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Capitão João Florêncio, nº. 45, Centro, São Fernando/RN, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal, demais informações através do (84) 98169-3923

São Fernando/RN, 23 de Fevereiro de 2022.

CIRO DANTAS DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:

Ciro Dantas de Medeiros

Código Identificador:CEABFC05

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 0838/2022.**

NOMEIA VIAS PÚBLICAS EM SÃO FERNANDO/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, inciso I da Lei Orgânica Municipal; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas as vias públicas abaixo descritas no Bairro Vital Galdino de Medeiros, localizadas na zona urbana de São Fernando/RN.

Rua Maria Irinéia dos Santos, a via encravada no sentido Leste-Oeste, indo interligar-se com à Avenida Cap. José Inácio do Oeste.

Rua Lenice Meira, a via encravada no sentido Leste-Oeste, indo interligar-se com à Av. Cap. José Inácio ao Oeste e à Rua Luiz Sales da Silva ao Leste, paralela à Rua Maria Irinéia dos Santos ao Norte.

Rua José Alves da Nóbrega, a via encravada no sentido Norte-Sul, interligando-se ao Norte com a Rua Inalda Batista de Araújo e ao Sul com a Rua Luiz Sales da Silva, ficando paralela à Oeste, com Av. Cap. José Inácio.

Rua Maria das Graças de Araújo Silva, a via encravada no sentido Norte-Sul, interligando-se ao Norte com a Rua Inalda Batista de Araújo e ao Sul com a Rua Luiz Sales da Silva, ficando paralela à Oeste, com a Rua José Alves da Nóbrega.

Rua Inácia Alves de Queiroz, a via encravada no sentido Norte-Sul, interligando-se ao Norte com a Rua Inalda Batista de Araújo e ao Sul com a Rua Lenice Meira, ficando paralela à Oeste, com a Rua Maria das Graças de Araújo Silva.

Rua Manoel Eduardo dos Santos, a via encravada no sentido Norte-Sul, interligando-se ao Norte com a Rua Inalda Batista de Araújo e ao Sul com a Rua Lenice Meira, ficando paralela à Oeste, com a Rua Inácia Alves de Queiroz.

Rua João Antônio Neto, a via encravada no sentido Norte-Sul, interligando-se ao Norte com a Rua Inalda Batista de Araújo e ao Sul com a Rua Luiz Sales da Silva, ficando paralela à Oeste, com a Rua Manoel Eduardo dos Santos.

Rua Maria José de Queiroz Nóbrega, a via encravada no sentido Norte-Sul, interligando-se ao Norte com a Rua Maria Irinéia dos Santos e ao Sul com a Rua Luiz Sales da Silva, ficando paralela à Leste com a Rua João Antônio Neto e à Oeste com a Rua Manoel Eduardo dos Santos.

Rua Severino Maia, a via encravada no sentido Norte-Sul, interligando-se ao Norte com a Rua Maria Irinéia dos Santos e ao Sul com a Rua Lenice Meira, ficando paralela à Leste com a Rua Manoel Eduardo dos Santos e à Oeste com a Rua Inácia Alves de Queiroz.

Rua Professora Evane Dantas de Medeiros, a via encravada no sentido Leste-Oeste, interligando-se à Leste, com a Rua João Antônio Neto e à Oeste com a Rua Inalda Batista de Araújo.

Rua Francisca Maia, a via encravada no sentido Leste-Oeste, interligando-se à Leste com a Rua João Antônio Neto e à Oeste com a

Rua Inácia Alves de Queiroz, ficando paralela ao Sul, com a Rua Maria Irinéia dos Santos.

Rua Saturnino Avelino Bezerra, a via encravada no sentido Leste-Oeste, interligando-se à Leste com a Rua João Antônio Neto e à Oeste com a Rua Inácia Alves de Queiroz, ficando paralela ao Sul, com a Rua Francisca Maia.

Rua Francisco Maia dos Santos, a via encravada no sentido Leste-Oeste, interligando-se à Leste com a Rua Luiz Sales da Silva e à Oeste com a Rua Maria das Graças de Araújo Silva. Ficando paralela à Norte com a Rua Lenice Meira.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando/RN, 21 de fevereiro de 2022.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

***Matéria republicada por incorreção na data**

Publicado por:

Caio César de Medeiros

Código Identificador:5CDEFDC9

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 0145/2022 - PMSF/RN**

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente mês um crédito suplementar para reforço das dotações orçamentária, conforme anexo.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito suplementar de que trata o artigo anterior a anulação parcial de dotação Orçamentária, conforme anexo, de conformidade com o disposto no artigo 43 da lei 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO FERNANDO, 23 de fevereiro de 2022.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caio César de Medeiros

Código Identificador:FDE7DA75

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2022/CPST**

PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 08.154.015/0001-16 e Maria Clevia Lima de Souza, CPF: 084.774.984-31.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como Professora do Ensino Fundamental I vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 298, de 31 de janeiro de 2022, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2022.

VALOR MENSAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA: 2 – Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6001 – Secretaria Municipal - Educação e Cultura

FUNÇÃO: 12 – Educação

SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 361.5.5.120 – Ações Voltadas FUNDEB 70%

NATUREZA DE DESPESA: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 02 de março de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

São Francisco do Oeste/RN, 23 de fevereiro de 2022, com efeitos a partir de 02 de março de 2022.

ASSINAM O CONTRATO:

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA – Prefeito Constitucional – Contratante.

MARIA CLEVIA LIMA DE SOUZA – Contratada.

Publicado por:

Dina Ruth Viana de Freitas

Código Identificador: 216A53CE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2022 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 003/2022 - AVISO DE REMARCAÇÃO DE
SESSÃO PÚBLICA**

Município de São João do Sabugi/RN torna público que decidiu alterar data e horário da sessão pública do certame em epígrafe conforme abaixo discriminado:

Data: 07 de março de 2022

Horário: 09h00min

Local: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Os interessados em quaisquer informações ou em adquirir Edital e suas alterações, devem acessar o endereço eletrônico:

<https://saojoaodosabugi.rn.gov.br/> ou

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

São João do Sabugi/RN, 23 de fevereiro de 2022.

MARIA ROSA ARAUJO DE MEDEIROS

Pregoeira MSJS/RN

Publicado por:

Maria Rosa Araújo de Medeiros

Código Identificador: AD17DF80

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 04/2022**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL P/REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição futura e eventual de material de consumo utilizado para procedimento ambulatorial para a Saúde da Mulher, destinado a suprir a demanda do Fundo Municipal de Saúde, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira do Município de São José de Mipibu/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO, na forma Presencial para Registro de Preços,

do tipo **Menor Preço por Item**, com o objetivo em epígrafe. A sessão pública será realizada na sede da Prefeitura Municipal, sita na Rua 26 de Julho, 08 – Centro, no dia 11.03.2022, às 09h30min, sendo observadas as medidas de precauções determinadas pelo Ministério da Saúde. O Participante DEVERÁ estar portando máscara para seu uso pessoal; não estar em quarentena determinada pelos Órgãos de Saúde Estadual e/ou Municipal; e obedecer ao distanciamento recomendado de no mínimo um metro e meio das demais pessoas presentes. **O Edital, na íntegra, e a Planilha Digital, encontram-se à disposição dos interessados na sala da CPL, no endereço supra, de segunda a sexta, das 08h00min às 12h00min, a partir do dia 25.02.2022.** Maiores informações: Fone: (84)3273-3341.

São José de Mipibu/RN, 23.02.2022.

A Pregoeira

Publicado por:

Williany da Silva

Código Identificador: DFF38F50

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 03/2022**

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 03/2022

Nº	CONVENIADA	OBJETO	FONTE DE RECURSO
03/2022	ABRIGO ANÍSIA PESSOA CNPJ: 08.483.323/0001-95	CONVÊNIO 2022 – ABRIGO ANÍSIA PESSOA	- O.G.M. (ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO - F.N.A.S. (FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

São José de Mipibu/RN, 14 de janeiro de 2022.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral do Município

Publicado por:

Elenildo Oliveira de Moraes

Código Identificador: DFFFD01D

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66, ART. 2º, DA
LEI FEDERAL Nº 14.217, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.**

O processo abaixo, originário da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN foi dispensado de licitação, consoante art. 2º, da Lei Federal nº 14.217 de 13 de outubro de 2021.

CONTRATADO	OBJETO
LUK INDUSTRIA E COMÉRCIO DE USINAS GERADORAS DE OXIGÊNIO LTDA	LOCAÇÃO DE USINA PARA PRODUÇÃO DE OXIGÊNIO E AR MEDICINAL

Fonte de Recurso: Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

São José de Mipibu/RN, 23 de fevereiro de 2022.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral Do Município

Publicado por:

João Carlos Soares

Código Identificador: FD12EOCE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 019/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº
004/2021 – PROC. LIC. MSJS/ RN Nº 018/2021**

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó / RN;
CONTRATADA: R. J. ASSESSORIA A MUNICIPIOS LTDA
(CNPJ nº 07.830.095/0001-10); OBJETO: execução dos serviços de

assessoria em convênios, contratos de repasses e parcerias em geral; VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R\$ 50.400,00 (Cinquenta mil e quatrocentos reais); VIGÊNCIA: 01 de março de 2022 e termo final em 28 de fevereiro de 2023; SUBSCRITORES: Jackson Dantas – pelo Contratante e Rita Azenette de Medeiros – pela Contratada.

São José do Seridó/ RN, 23 de fevereiro de 2022.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Medeiros de Sá
Código Identificador:2B6FCF2B

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN Nº 033/2021

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó / RN; CONTRATADA: P R R COSTA E CIA LTDA (CNPJ nº 23.588.740/0001-96); OBJETO: execução gradativa dos serviços de hospedagem, alimentação, e traslado aos hospitais e clínicas na cidade de Natal/ RN; VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R\$ 172.800,00 (Cento e setenta e dois mil e oitocentos reais); VIGÊNCIA: 05 de março de 2022 a 04 de março de 2023; SUBSCRITORES: Jackson Dantas – pelo Contratante e José Sidnei da Costa – pela Contratada.

São José do Seridó/ RN, 23 de fevereiro de 2022.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Medeiros de Sá
Código Identificador:34427213

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN Nº 031/2021

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó / RN; CONTRATADA: I M P DE ARAUJO LTDA (CNPJ nº 40.410.094/0001-36); OBJETO: execução dos serviços de assessoria em sistemas e programas da Atenção Básica, compreendendo: SISMOB – Sistema de Monitoramento de Obras; FNS – Fundo Nacional de Saúde; E GESTOR; PREVINE BRASIL; AUDIÊNCIA PÚBLICA; DIGISUS; Assessoria em execução financeira e Instrumentos de Gestão; VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais); VIGÊNCIA: 03 de março de 2022 a 02 de março de 2023; SUBSCRITORES: Jackson Dantas – pelo Contratante e Ilaionária Márcia Pereira de Araújo – pela Contratada.

São José do Seridó/ RN, 23 de fevereiro de 2022.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Medeiros de Sá
Código Identificador:88CB59AC

GABINETE DO PREFEITO

REF. PROCESSO MSJS/ RN Nº 027/2022 TERMO DE DISPENSA Nº 005/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Contratação direta dos serviços de manutenção de extintores.

Analisando, minuciosamente, as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos aos

princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **DE ACORDO.**

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **L. LINHARES DE MEDEIROS SERVICOS** (CNPJ nº 36.582.267/0001-81).

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento na **Lei nº 8.666/1993, art. 24, II, a Contratação dos serviços de manutenção de extintores**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da **Secretaria Municipal de Saúde**.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Seridó/ RN, 22 de fevereiro de 2022.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Medeiros de Sá
Código Identificador:8D1014BE

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DISPENSA Nº 005/2022 – PROCESSO MSJS/ RN Nº 027/2022

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó/ RN; CONTRATADA: L. LINHARES DE MEDEIROS SERVICOS (CNPJ nº 36.582.267/0001-81); OBJETO: Contratação dos serviços de manutenção de extintores; PRAZO DE EXECUÇÃO: cinco (05) dias após o recebimento da OES; VALOR GLOBAL: R\$ 3.490,00 (três mil quatrocentos e noventa reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.10.301.0008.2116.2116 – Gestão e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – outros serviços de terceiros – PJ; FONTE: 15001002; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, art. 24, II.

São José do Seridó/ RN, 22 de fevereiro de 2022.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Medeiros de Sá
Código Identificador:B9E33B7D

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022 – PROC. LIC. MSJS/ RN Nº 018/2022

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó/ RN; CONTRATADA: VALE E LUCENA ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.831.776/0001-03; OBJETO: execução dos serviços de comunicação no acompanhamento das redes sociais do município; VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais); VIGÊNCIA: 23 de fevereiro de 2022 e termo final em 22 de fevereiro de 2023; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.04.122.0002.02103.2103 – Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas; 05.08.122.0006.2138.2138 – Manutenção e Gestão do Fundo Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social; 06.10.301.0008.2116.2116 – Gestão e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 07.12.361.0010.2012.2012 – Manutenção e Gestão da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 09.20.606.0015.2071.2071 – Manutenção e Gestão da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Recursos Hídricos; 10.27.812.0017.2089.2089 – Manutenção e Gestão da Secretaria Municipal de Juventude, do Esporte e do Lazer. 13.15.451.0013.2051.2051 - Manutenção e Gestão da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Infraestrutura e Trânsito; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PJ; FONTE DE RECURSOS: 15000000;

15001001; 15001002; 15400000; 15401070; 16600000; 17510000.
SUBSCRITORES: Jackson Dantas – Pela Contratante e Edjane Maia – Pela Contratada.

São José do Seridó / RN, 23 de fevereiro de 2022.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Medeiros de Sá
Código Identificador:B8566F74

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO
MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - CMDCA DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ – RN,
Nº 002/2022

CONVOCADA PARA INFORMAR A RESPEITO DA RESPOSTA DA FALTA DE PISICOLOGO QUE ATENDA CRIANÇAS NO MUNICÍPIO E OUTROS INFORMES. REALIZADA EM 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

Aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2022 às 09:00h (nove) horas, na sede dos conselhos municipais, localizada na travessa Elias Uchoa, s/n, Centro, nesta cidade de São José do Seridó – RN realizou-se a reunião do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes – CMDCA – deste município, convocada para informar a respeito da resposta da falta de Psicólogo que atenda crianças no município e outros informes Abrindo os trabalhos, **DANIEL GOMES DA SILVA NETO**, como presidente deste conselho, cumprimentou a todos os presentes, em seguida ressaltou que pela lista de presença que antecede esta ata havia número legal para deliberação. O presidente iniciou sua fala informando aos conselheiros presentes que foi enviado um ofício a secretária de Saúde a Sra. Nara Regina de Medeiros Martins no qual pedia esclarecimentos a respeito da falta de psicólogo no município que atenda a crianças, a mesma informou que quem poderia dar uma resposta concreta sobre a falta de Psicólogo seria o gabinete do prefeito, diante disso, o presidente entrou em contato com o prefeito Sr. Jackson Dantas deixando – o a par da situação, o mesmo informou que será necessário realizar um Chamamento público para ocupar a vaga. O presidente ainda ressaltou que há ACCAS (Associação der Cantores, Compositores e Artistas Semelhantes) se inscreveu para o edital do FIA, e que esta semana corresponde no cronograma do edital como a semana de avaliação e análise dos projetos inscritos. Como nada mais havendo a tratar, segue esta ata assinada por mim Cilmária dos Santos Costa, na condição de secretária executiva, pelo Presidente Daniel Gomes da Silva Neto, e pelos demais conselheiros.

São José do Seridó/RN, 03 de fevereiro de 2022.

(Presidente do Conselho)

(Secretária Executiva)

Publicado por:
Priscila Medeiros de Sá
Código Identificador:28AE9D71

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO
MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - CMDCA DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ – RN,
Nº 003/2022,

CONVOCADA PARA APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO DO PROJETO INSCRITO NO EDITAL FIA. REALIZADA EM 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro de 2022 às 09:00h (nove) horas, na sede dos conselhos municipais, localizada na travessa

Elias Uchoa, s/n, Centro, nesta cidade de São José do Seridó – RN realizou-se a reunião do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes – CMDCA – deste município, convocada para apresentação e aprovação do projeto inscrito no edital FIA. Abrindo os trabalhos, **DANIEL GOMES DA SILVA NETO**, como presidente deste conselho, cumprimentou a todos os presentes, em seguida ressaltou que pela lista de presença que antecede esta ata havia número legal para deliberação. O presidente iniciou sua fala apresentando o único projeto cadastrado que foi pela ACCAS (Associação de Cantores, Compositores e Artistas Semelhantes) intitulado “**Cidadania Infanto-juvenil: Arte em movimento**”. O projeto tem o cronograma de desembolso distribuído em nove meses para pagar os instrutores, compra de fardamento, pastas catálogos e dentre outras despesas, esta previsto para começar em março, juntamente com o projeto estavam anexos os documentos de habilitação, ata de eleição da atual diretoria da ACCAS, Regimento Interno, comprovante de domicílio entre outros. Dessa forma, seguiu para votação e aprovação de todos. O presidente informou que terá início o período de divulgação das inscrições que será realizada na sede da SEMTHAS das 07:00 às 13:00 horas. Como nada mais havendo a tratar, segue esta ata assinada por mim Cilmária dos Santos Costa, na condição de secretária executiva, pelo Presidente Daniel Gomes da Silva Neto, e pelos demais conselheiros.

São José do Seridó/RN, 21 de fevereiro de 2022.

(Presidente do Conselho)

(Secretária Executiva)

Publicado por:
Priscila Medeiros de Sá
Código Identificador:F7F7AF1B

GABINETE DO PREFEITO
HABILITAÇÃO E RESULTADO DE APROVAÇÃO DE
PROJETO EDITAL FIA 001/2022

EDITAL FIA 001/2022

Nº	PROPONENTE	CNPJ	TÍTULO PROJETO	DO
1	Associação dos Cantores, Compositores e Artistas Semelhantes - ACCAS	07.678.755/0001-99	Cidadania infantil-juvenil: Arte em Movimento	

A Comissão de Análise e Avaliação de Projetos do CMDCA, torna público e dá transparência a habilitação e resultado da aprovação final do Projeto acima relacionado, conforme ordem de inscrição e classificação, a ser financiado com recursos oriundos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência de São José do Seridó, competências de Repasses 2019 e 2020, de acordo com o edital FIA N.º 001/2022– CMDCA.

São José do Seridó-RN, 22 de fevereiro de 2022.

DANIEL GOMES DA SILVA NETO
CPF 104.677.074-80
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Priscila Medeiros de Sá
Código Identificador:51433ACF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E TURISMO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
00029/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de uniforme escolar.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 75, II, da Lei 14.133/21, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa 309 - GERSON SAMUEL ALMEIDA LIRA - ME 12.113.424/0001-41, objetivando a Contratação de empresa especializada em fornecimento de uniforme escolar, com o valor total julgado de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Miguel/RN, 23/02/2022

CELINA MARIA DE FREITAS CARVALHO

Secretaria Municipal de Educação Cultural, Esporte e Turismo

Publicado por:

Francisco Juniely Dantas de Farias

Código Identificador:78488631

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E TURISMO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
00029/2022**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, II, da Lei 14.133/21, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa 309 - GERSON SAMUEL ALMEIDA LIRA - ME 12.113.424/0001-41, objetivando a **Contratação de empresa especializada em fornecimento de uniforme escolar**, com o valor total julgado de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).

RATIFICO, conforme prescreve Estatuto das Licitações.

São Miguel/RN, 23/02/2022

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Juniely Dantas de Farias

Código Identificador:0941B064

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
00028/2022**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de marmitex, que serão utilizadas por várias secretarias do município de São Miguel-RN.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 75, II, da Lei 14.133/21, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa 1740 - ADRIANA FERREIRA DE LIMA 10616609400 inscrita no CNPJ 40.726.230/0001-57, objetivando a Contratação de empresa especializada em fornecimento de marmitex, que serão utilizadas por várias secretarias do município de São Miguel-RN, com o valor total julgado de R\$ 49.416,00 (quarenta e nove mil e quatrocentos e dezesseis reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Miguel/RN, 23/02/2022

JOSÉ HÉLDISON CARVALHO DE AQUINO

Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento

Publicado por:

Francisco Juniely Dantas de Farias

Código Identificador:67E84B5C

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
00028/2022**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, II, da Lei 14.133/21, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa 1740 - ADRIANA FERREIRA DE LIMA 10616609400 inscrita no CNPJ 40.726.230/0001-57, objetivando a **Contratação de empresa especializada em fornecimento de marmitex, que serão utilizadas por várias secretarias do município de São Miguel-RN**, com o valor total julgado de R\$ 49.416,00 (quarenta e nove mil e quatrocentos e dezesseis reais).

RATIFICO, conforme prescreve Estatuto das Licitações.

São Miguel/RN, 23/02/2022

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Juniely Dantas de Farias

Código Identificador:3BC6E4A4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia **11 de Março de 2022**, às **09h00**, na Rua Bento Urbano, 04, Centro, São Paulo do Potengi/RN, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021, objetivando o Registro de Preços para futura e parcelada contratação de empresa especializada na realização de exames Laboratoriais destinado a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Paulo do Potengi – RN. O Edital encontra-se disponível na Rua Bento Urbano, 04, Centro, São Paulo do Potengi/RN, no horário das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: licitacao@saopaulodopotengi.rn.gov.br.

São Paulo do Potengi/RN, em 23 de fevereiro de 2022.

SILMAX LEI FONSECA DE SOUZA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Silmax lei Fonseca de Souza

Código Identificador:D60CDD77

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20212558**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI. **CONTRATADO(A):** ANTÔNIA CUSTÓDIO DA SILVA XAVIER, inscrita no CPF sob o nº 703.858.664-53. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, passando a vigorar de 17 de janeiro de 2022 a 17 de novembro de 2022. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais Cláusulas do

Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São Paulo do Potengi/RN, em 14 de janeiro de 2022.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito – Contratante

ANTÔNIA CUSTÓDIO DA SILVA XAVIER

P/Contratada.

Publicado por:
Jackson Araujo Duarte
Código Identificador:62886036

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20210007/2021**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI.
CONTRATADO(A): RAIMUNDO EDUARDO DE AZEVEDO,
Inscrito no CPF sob o nº 403.524.554-20. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, passando a vigora de 21 de janeiro de 2022 a 21 de janeiro de 2023.
DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São Paulo do Potengi/RN, em 19 de janeiro de 2022.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito – Contratante

RAIMUNDO EDUARDO DE AZEVEDO

p/Contratado.

Publicado por:
Jackson Araujo Duarte
Código Identificador:BC9F7F52

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

CNPJ – 08.079.915/0001-46
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ARTIGO 24 - II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN.

CNPJ: 08.079.915/0001-46.

CONTRATADO: CRIL EMPREENDIMENTOS AMBIENTAL LTDA. - EPP.

CNPJ - 09.234.399/0001-40.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUO SÓLIDO HOSPITALAR NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO/RN.

FONTE DE RECURSO: RECURSOS ORIUNDOS DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA/2022.

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA - JURÍDICA.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS)

VIGÊNCIA: DE 21 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

SÃO PEDRO/RN, EM 21 DE JANEIRO DE 2022.

MIGUEL CABRAL NASSER.

Prefeito.

Publicado por:
Marciana Lopes de Oliveira
Código Identificador:DED72120

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA Nº 03/2022 DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE
PARTICULAR SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDORA
JOCYE OTAVIA ARAÚJO DA CUNHA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Srª. JOCYE OTAVIA ARAÚJO DA CUNHA, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Nutricionista, matrícula 5010, inscrita no CPF sob o nº 010.573.934-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a concessão de **LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR SEM REMUNERAÇÃO** pelo período de 02 (dois) anos, em conformidade com o art. 79, IV da Lei Complementar Municipal nº 06/2018, Estatuto do Servidor Público Municipal de São Tomé/RN.

Art. 2º. O período da referida licença se inicia no dia 21 de fevereiro de 2022 e terá a duração de 02 (dois) anos, com término no dia 21 de fevereiro de 2024.

Art. 3º. A servidora deverá se apresentar ao seu local de trabalho no primeiro dia útil após o fim da licença, ora concedida.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

São Tomé/RN, 21 de fevereiro de 2022.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:1CD283C4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO Nº
02/2022 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA QUE
ESPECIFICA.**

O Prefeito Municipal de São Tomé/RN, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art.114 da Lei Municipal nº 209/1960 – Estatuto do Servidor Municipal de São Tomé/RN,

RESOLVE:

Art.1º. CONCEDER a Srª. GENUBIA DE ARAÚJO MEDEIROS CÂMARA, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº 4138, inscrita no CPF sob o nº 850.644.324-53, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a concessão de LICENÇA PRÊMIO, cuja duração é de 90 dias.

Art. 2º. A Licença Prêmio corresponde ao terceiro quinquênio trabalhado e seu período de gozo será entre 21 de fevereiro e 21 de maio do corrente ano.

Art. 3º. A servidora deverá se apresentar à Coordenadoria de Recursos Humanos no primeiro dia útil após o fim da referida licença.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

São Tomé/RN, 21 de fevereiro de 2022.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva

Código Identificador:7AB0159B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2022**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de São Tomé/ RN, criado pela Lei Nº1201/2017, no uso de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO que os conselheiros, por unanimidade dos presentes na reunião ordinária realizada no dia 23/02/2022, após explicações da Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, por unanimidade dos presentes, o plano de ação dos recursos oriundos de emenda parlamentar, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), sendo que R\$ 41.920,00 (quarenta e um mil, novecentos e vinte reais) serão aplicados na estruturação da proteção especial para atendimento aos usuários do SUAS com direitos violados (pagamento da equipe de referência) e R\$ 108.080,00 (cento e oito mil e oitenta reais) serão aplicados na reestruturação da proteção básica para atendimento aos usuários do SUAS (pagamento da equipe de referência e material de expediente).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

Sala de Reuniões do CMAS de São Tomé/RN, 23 de fevereiro de 2022.

JARLENE ANDRADE

Presidentado Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva

Código Identificador:F0AFF720

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
013/2021 - CONTRATO Nº 20220057**

**EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
013/2021 – CONTRATO Nº 20220057**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 00000041/21

CONTRATO Nº.....: 20220057

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CNPJ: 14.851.152/0001-02

CONTRATADA(O).....: CJ COMERCIO DE PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º CNPJ 07.865.242/0001-97, estabelecida na AV JORNALISTA ASSIS CHATEAUBRIAND, 230, liberdade, Campina Grande-PB, CEP 58414-060

OBJETO.....: Aquisição de pneus

VALOR TOTAL.....: 6.480,00 (seis mil, quatrocentos e oitenta reais).

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
062919	Pneu 175/70 R14 - Marca: KAMA	UNIDADE	18,00	360,000	6.480,00
VALOR GLOBAL RS					6.480,00

PROGRAMA DE TRABALHO.....: As despesas oriundas do presente contrato correrão por Conta da dotação orçamentária Exercício 2022 Atividade 1012.082440021.2.040 Manut. Do Setor de Cad. Único e Bolsa Família, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, Exercício 2022 Atividade 1012.083340021.2.043 Manut. do Conselho Tutelar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, Exercício 2022 Atividade 1012.082440017.2.046 Manut. Do Programa Primeira Infância no SUAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações

VIGÊNCIA.....: 31 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 31 de janeiro de 2021

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA, CPF nº 095.552.454-79

PELA CONTRATADA: CHARLES JOSE DE AGUIAR DA SILVA, CPF 038.307.974-86

FISCAL DO CONTRATO: Vilma Soares Santana da Silva, CPF: 072.619.107-83

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:907B0281

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
003/2022**

O Município de São Vicente/RN, por meio do Pregoeiro oficial, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna pública a **convocação** da empresa JHM LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ 34.681.564/0001-59, estabelecida no Povoado Sitio Santa Maria, 374, Zona Rural, Brejinho/RN, CEP: 59.219-000, Fone (84) 99481-5216, E-mail: hm.ltda@hotmail.com, nos termos do item 15 do instrumento convocatório, para, no prazo de **05 (cinco) cinco dias**, assinar a Ata de Registro de Preços relativa ao Pregão eletrônico SRP nº 003/2022, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666/93.

São Vicente/RN 23 de fevereiro de 2022.

JOSE TALIZ DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:3A4669FB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP
- 004/2022**

Resultado da Homologação

Item: 0001

Descrição: ASSADEIRA RETANGULAR MÉDIA: Em alumínio, resistente, com textura lisa, medindo 40cm (comprimento), 28cm (largura) e no mínimo 4cm (altura). O comprimento e largura poderão ter variação de 2cm para mais ou para menos (O produto não pode desprender resíduos de alumínio).

Quantidade: 30,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 38,33

Valor Final: 38,00

Valor Total: 1.140,00

Situação: Homologado em 23/02/2022 11:52:58
 Nome da Empresa: MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS

Modelo: LUMAR
 Item: 0002
 Descrição: ASSADEIRA RETANGULAR GRANDE: material em vidro resistente, cor crista (incolor), com resistência térmica, com tampa de plástico perfeitamente ajustada a travessa, medindo 40,4cm (comprimento) x 24,9cm(largura) x7cm (altura), podendo ter variação de até 3cm para mais ou p/menos no comprimento e largura e 1cm para mais ou para menos na altura.
 Quantidade: 30,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 59,00
 Valor Final: 50,00
 Valor Total: 1.500,00
 Situação: Homologado em 23/02/2022 11:53:05
 Nome da Empresa: MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS

Modelo: luz
 Item: 0003
 Descrição: BANDEJA DE SERVIR: retangular, produzida em aço inox com alças. Tamanho aproximado: 36 x 24 x 2cm; Peso: 420g; Garantia: 3 meses.
 Quantidade: 35,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 88,00
 Valor Final: 23,50
 Valor Total: 822,50
 Situação: Homologado em 23/02/2022 11:53:05
 Nome da Empresa: MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS

Modelo: RUTIMAR
 Item: 0004
 Descrição: BANDEJA RETANGULAR em plástico atóxico, resistente, branco, medindo 45cm (comprimento) x30cm (largura) x 8cm (altura), podendo ter variação de 5cm para mais ou para menos no comprimento e largura e 2cm para mais ou menos na altura.
 Quantidade: 40,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 20,83
 Valor Final: 13,50
 Valor Total: 540,00
 Situação: Homologado em 23/02/2022 11:53:05
 Nome da Empresa: MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS

Modelo: RICHIOTO
 Item: 0005
 Descrição: CAÇAROLA DE ALUMINIO – 5 LITROS: Em alumínio hotel, resistente, com tampa, com alças e pegadores de alumínio hotel, com capacidade para 5 litros, podendo ter variação de 1 litro p/mais ou p/menos, medindo 24cm de diâmetro e 11cm de altura, podendo ter variação de até 2cm para mais ou para menos. (O produto não pode desprender resíduos de alumínio).
 Quantidade: 29,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 59,66
 Valor Final: 29,50
 Valor Total: 855,50
 Situação: Homologado em 23/02/2022 11:53:05
 Nome da Empresa: MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS

Modelo: ALUPAN
 Item: 0006
 Descrição: CAÇAROLA DE ALUMINIO - 10 LITROS: Em alumínio hotel, resistente, com tampa, com alças e pegadores de alumínio hotel, com capacidade para 10 litros, podendo ter variação de 1 litro para mais ou para menos, medindo 30cm de diâmetro e 14cm de altura, podendo ter variação de até 2cm para mais ou para menos. (O produto não pode desprender resíduos de alumínio).
 Quantidade: 30,00

Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 74,00

Valor Final: 49,50
 Valor Total: 1.485,00
 Situação: Homologado em 23/02/2022 11:53:05
 Nome da Empresa: MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS
 Modelo: PLANETA
 Item: 0007
 Descrição: CAÇAROLA DE ALUMINIO - 18 LITROS: Em alumínio hotel, resistente, com tampa, com alças e pegadores de alumínio hotel, com capacidade para 18 litros, podendo ter variação de 2 litros p/mais ou p/ menos, medindo 38cm de diâmetro e 18cm de altura, podendo ter variação de até 2cm para mais ou para menos. (O produto não pode desprender resíduos de alumínio).
 Quantidade: 30,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 89,67
 Valor Final: 80,50
 Valor Total: 2.415,00
 Situação: Homologado em 23/02/2022 11:53:05
 Nome da Empresa: MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS

Modelo: PLANETA
 Item: 0009
 Descrição: CAFETEIRA DE ALUMÍNIO POLIDO (Café - 1500ml), medindo aproximadamente: Altura 28cm; Diâmetro: 14cm; Capacidade aproximada de 1.500 ml.
 Quantidade: 20,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 62,00
 Valor Final: 41,50
 Valor Total: 830,00
 Situação: Homologado em 23/02/2022 11:53:05
 Nome da Empresa: MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS

Modelo: PLANETA
 Item: 0010
 Descrição: CALDEIRÃO 10 LITROS: em alumínio reforçado com alça de vergalhão e tampa de alumínio com pegador embutido, com capacidade mínima de 10 litros
 Quantidade: 30,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 76,66
 Valor Final: 40,50
 Valor Total: 1.215,00
 Situação: Homologado em 23/02/2022 11:53:05
 Nome da Empresa: MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS

Modelo: PLANETA
 Item: 0011
 Descrição: CALDEIRÃO 20 LITROS: em alumínio reforçado com alça de vergalhão e tampa de alumínio com pegador embutido, com capacidade mínima 20 litros.
 Quantidade: 28,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 142,67
 Valor Final: 73,50
 Valor Total: 2.058,00
 Situação: Homologado em 23/02/2022 11:53:05
 Nome da Empresa: MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS

Modelo: PLANETA
 Item: 0012
 Descrição: CALDEIRÃO 40 LITROS: em alumínio, com alça em alumínio e tampa, com capacidade mínima de 40 litros.
 Quantidade: 28,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 137,33
 Valor Final: 137,00
 Valor Total: 3.836,00
 Situação: Homologado em 23/02/2022 11:53:05
 Nome da Empresa: MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS

Modelo: PLANETA
 Item: 0013

Descrição: CAIXA PLÁSTICA GRANDE COM TAMPA, com capacidade para 28 litros, podendo ter variação de 2 litros p/mais ou p/ menos, resistente, atóxico, branca ou transparente, medindo 44,5cm (comprimento) x 32,3cm (largura) x 27,5cm podendo ter variação de até 3cm p/mais ou p/menos. A tampa deverá apresentar ajuste perfeito a caixa.

Quantidade: 66,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 67,00

Valor Final: 40,90

Valor Total: 2.699,40

Situação: Homologado em 23/02/2022 11:53:05

Nome da Empresa: MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS

Modelo: RICHIOTO

Item: 0014

Descrição: CAIXA TÉRMICA (TIPO COOLER) - 17 LITROS: O Recipiente termoplástico, atóxico e sem odor, com alça confortável e móvel, facilitando o transporte, tampa em polietileno com porta objetos, confeccionada na cor Azul, vermelha ou verde, parede interna e externa em polipropileno, com Isolamento térmico em poliestireno expandido permite maior tempo de conservação. Ideal para conservar bebidas e alimentos frios; Capacidade de 17 Litros - com dimensões aproximadas: Altura: 39cm, largura: 31cm e comprimento 25 cm.

Quantidade: 16,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 98,33

Valor Final: 64,00

Valor Total: 1.024,00

Situação: Homologado em 23/02/2022 11:53:05

Nome da Empresa: MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS

Modelo: MOR

Item: 0015

Descrição: CAIXA TÉRMICA (TIPO COOLER) - 34 LITROS: O Recipiente termoplástico, atóxico e sem odor, com alça confortável e móvel: facilitando o transporte, tampa em polietileno com porta objetos, confeccionada na cor Azul, vermelha ou verde, parede interna e externa em polipropileno, com Isolamento térmico em poliestireno expandido permite maior tempo de conservação. Ideal para conservar bebidas e alimentos frios; Capacidade: 34 Litros - Medidas Aproximadas: Altura: 41 cm; Largura: 32 cm; Comprimento: 48 cm.

Quantidade: 17,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 106,33

Valor Final: 97,50

Valor Total: 1.657,50

Situação: Homologado em 23/02/2022 11:53:05

Nome da Empresa: MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS

Modelo: MOR

Item: 0016

Descrição: CHALEIRA, TIPO BULE: Em Alumínio Polido, com capacidade de 3 Litros Para Chá / Café, podendo ter variação aproximada de até 1lt p/mais ou p/menos.

Quantidade: 29,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 36,33

Valor Final: 34,50

Valor Total: 1.000,50

Situação: Homologado em 23/02/2022 11:53:05

Nome da Empresa: MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS

Modelo: PLANETA

Item: 0017

Descrição: COLHER DE MESA: Em aço inox, resistente, com cabo liso de fácil higienização, medindo 12,5cm de comprimento, base com 6,5 cm de comprimento e 4cm de diâmetro (maior diâmetro), podendo ter variação de até 1cm p/mais ou p/menos.

Quantidade: 410,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 4,58

Valor Final: 2,90

Valor Total: 1.189,00

Situação: Homologado em 23/02/2022 11:53:05

Nome da Empresa: MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS

Modelo: MABEL

Item: 0018

Descrição: COLHER DE SOBREMESA: Em aço inox, resistente, com cabo liso de fácil higienização, medindo 10cm de comprimento, base com 4,5cm de comprimento e diâmetro de no mínimo de 3,5cm e no máximo 4cm (maior diâmetro). O comprimento do cabo e da base poderão ter variação de até 1cm p/mais ou p/menos.

Quantidade: 410,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 5,47

Valor Final: 2,50

Valor Total: 1.025,00

Situação: Homologado em 23/02/2022 11:53:05

Nome da Empresa: MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS

Modelo: MABEL

Item: 0019

Descrição: COLHER GRANDE: Em aço inox, resistente. Cabo medindo 16,5cm de comprimento, base com 8,5cm de comprimento e diâmetro entre 6cm e 8 cm (maior diâmetro). O comprimento do cabo e da base poderão ter variação de até 1cm p/mais ou p/menos.

Quantidade: 37,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 8,33

Valor Final: 8,33

Valor Total: 308,21

Situação: Homologado em 23/02/2022 11:53:05

Nome da Empresa: MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS

Modelo: CLINK

Item: 0020

Descrição: CONCHA GRANDE: Em alumínio hotel, resistente, com cabo de alumínio adequadamente fixado a base, medindo 12,5 cm de diâmetro podendo ter variação de até 2 cm p/mais ou p/menos e cabo tendo no mínimo 30cm de comprimento. (O produto não pode desprender resíduos de alumínio).

Quantidade: 46,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 20,00

Valor Final: 9,50

Valor Total: 437,00

Situação: Homologado em 23/02/2022 11:53:05

Nome da Empresa: MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS

Modelo: rocha

Item: 0021

Descrição: CONJUNTO DE POTES PARA MANTIMENTOS (05 Peças): com tampa de rosquear, embalagem contendo 05 peças desenvolvidas em plástico, transparente, com as seguintes dimensões e capacidades: 01 Pote com Tampa 15cm x 11cm (a x d) – 1 litro; Pote com Tampa 17cm x 13cm (a x d) - 1,7 litros; Pote com Tampa 27cm x 11cm (a x d) - 2l; Pote com Tampa 25cm x 13cm (a x d) - 2,7l; Pote com Tampa 25cm x 15cm (a x d) - 3,6l, podendo ter variação de até 2 cm/ 3ml p/mais ou p/menos.

Quantidade: 25,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 39,33

Valor Final: 35,00

Valor Total: 875,00

Situação: Homologado em 23/02/2022 11:53:05

Nome da Empresa: MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS

Modelo: INPAST

Item: 0022

Descrição: DESCASCADOR HORIZONTAL DE LEGUMES: Lâmina móvel ou fixa em inox, que permita o corte preciso do alimento, resistente, perfeitamente ajustada nas extremidades de duas hastas fixas ao cabo de inox. Cabo medindo 11cm, base (lâmina) medindo 5cm de comprimento e comprimento total de 16cm (cabo + base), com margem de 2cm para mais.

Quantidade: 30,00

Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 21,33
 Valor Final: 15,40
 Valor Total: 462,00
 Situação: Homologado em 23/02/2022 11:53:05
 Nome da Empresa: MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS

Modelo: MULTIMIX
 Item: 0023
 Descrição: ESCORREDOR DE ARROZ em plástico, resistente, cor branca, arredondado, medindo 26cm de diâmetro x 9cm de altura, podendo ter variação de até 2cm para mais ou para menos.
 Quantidade: 30,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 19,67
 Valor Final: 4,50
 Valor Total: 135,00
 Situação: Homologado em 23/02/2022 11:53:05
 Nome da Empresa: H. C. CORDEIRO

Modelo: PLASMONT
 Item: 0024
 Descrição: ESCORREDOR DE LOUÇAS: tipo berço, com 2 andares e com porta-copos integrado, produzido em aço, com acabamento cromado brilhante. Dimensões: Altura: 28cm; Largura: 24cm; Comprimento: 42cm; Peso: 1kg, podendo ter variação de até 3cm p/mais ou p/menos.
 Quantidade: 20,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 79,00
 Valor Final: 75,00
 Valor Total: 1.500,00
 Situação: Homologado em 23/02/2022 11:53:05
 Nome da Empresa: MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS

Modelo: INPLAST
 Item: 0025
 Descrição: ESCORREDOR DE MACARRÃO GRANDE: Em alumínio, resistente, com alça e base de alumínio perfeitamente fixada ao utensílio.
 Diâmetro medindo 42cm, podendo ter variação de até 3 cm p/mais ou p/menos. (O produto não pode desprender resíduos de alumínio).
 Quantidade: 30,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 45,00
 Valor Final: 45,00
 Valor Total: 1.350,00
 Situação: Homologado em 23/02/2022 11:53:05
 Nome da Empresa: MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS

Modelo: ROCHA
 Item: 0026
 Descrição: ESCORREDOR DE MACARRÃO PEQUENO: Em alumínio resistente, com base de alumínio e alça de alumínio ou baquelite na cor branca ou preta perfeitamente fixada ao utensílio.
 Diâmetro medindo 26cm de diâmetro, podendo ter variação de até 2 cm p/mais ou p/menos. (O produto não pode desprender resíduos de alumínio).
 Quantidade: 20,00

Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 31,00
 Valor Final: 19,80
 Valor Total: 396,00
 Situação: Homologado em 23/02/2022 11:53:05
 Nome da Empresa: MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS

Modelo: PLANETA
 Item: 0027
 Descrição: ESCUMADEIRA GRANDE: Em alumínio resistente, com cabo de alumínio medindo no mínimo 30cm de comprimento, com base medindo 15cm de diâmetro, podendo ter variação de até 1 cm p/mais ou p/menos. O produto não pode desprender resíduos de alumínio).
 Quantidade: 25,00

Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 24,67
 Valor Final: 11,00
 Valor Total: 275,00
 Situação: Homologado em 23/02/2022 11:53:05
 Nome da Empresa: MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS

Modelo: PLANETA
 Item: 0028
 Descrição: ESPREMEDOR DE ALHO: tipo, tambor removível, em Aço Inox. Dimensões: Comprimento: 16 cm Altura: 5 cm; Peso aproximado: 201g.
 Quantidade: 30,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 17,33
 Valor Final: 17,33
 Valor Total: 519,90
 Situação: Homologado em 23/02/2022 11:53:05
 Nome da Empresa: MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS

Modelo: MULTIMIX
 Item: 0029
 Descrição: FACA DE MESA: Em aço inox, resistente, com cabo liso de fácil higienização, medindo 11,5cm de comprimento, base arredondada com 10 cm de comprimento e serra com no mínimo 6 cm de comprimento. A serra deverá apresentar corte preciso e adequado. O comprimento do cabo e base poderão variar em até 1 cm para mais ou para menos.
 Quantidade: 410,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 4,33
 Valor Final: 3,90
 Valor Total: 1.599,00
 Situação: Homologado em 23/02/2022 11:53:05
 Nome da Empresa: H. C. CORDEIRO

Modelo: TRAMONTINA
 Item: 0030
 Descrição: FACA MÉDIA: Com cabo de polipropileno branco, anatômico, texturizado, medindo 4cm e lâmina lisa em aço inox especial, tratado termicamente, medindo 20cm de comprimento, linha profissional, com corte preciso, podendo ter variação de comprimento total de até 2cm p/ mais ou p/menos. Na junção da lâmina ao cabo, a largura da lâmina deverá ser superior a largura do cabo.
 Quantidade: 80,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 21,83
 Valor Final: 9,00
 Valor Total: 720,00
 Situação: Homologado em 23/02/2022 11:53:05
 Nome da Empresa: H. C. CORDEIRO

Modelo: KE HOME
 Item: 0031
 Descrição: FACA PARA LEGUMES: Com cabo de polipropileno branco, anatômico, medindo 10,5cm e lâmina lisa em aço inox, resistente, com corte preciso, tratada termicamente, medindo 7,5cm. O cabo e lâmina podem ter variação de até 1cm p/ mais ou p/menos.
 Quantidade: 75,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 14,67
 Valor Final: 3,99
 Valor Total: 299,25
 Situação: Homologado em 23/02/2022 11:53:05
 Nome da Empresa: H. C. CORDEIRO

Modelo: ORIGINAL
 Item: 0032
 Descrição: FACA PARA PÃO: Com cabo de polipropileno branco, anatômico, medindo 12cm e lâmina em aço inox, serrilhada, resistente, com corte preciso, medindo 20cm. O comprimento total pode ter variação de até 2cm p/mais ou p/ menos.
 Quantidade: 19,00

Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 15,00
 Valor Final: 7,00
 Valor Total: 133,00
 Situação: Homologado em 23/02/2022 11:53:05

Nome da Empresa: MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS
 Modelo: mabel
 Item: 0033
 Descrição: FAQUEIRO: produzido em Aço Inox, resistente e durável, contendo 24 peças, compõe o conteúdo da embalagem: 06 Facas, 06 Garfos, 06 Colheres e 06 Colheres Sobremesa. Garantia: 12 meses contra defeitos de fabricação.
 Quantidade: 20,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 62,00
 Valor Final: 42,50
 Valor Total: 850,00
 Situação: Homologado em 23/02/2022 11:53:05
 Nome da Empresa: MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS

Modelo: MABEL
 Item: 0034
 Descrição: FRIGIDEIRA ANTIADERENTE: tamanho médio - 20cm, com capacidade aproximada de 0,8Litros, corpo de alumínio com espessura que proporciona cozimento rápido e uniforme, revestimento interno de antiaderente
 Quantidade: 15,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 49,33
 Valor Final: 26,50
 Valor Total: 397,50
 Situação: Homologado em 23/02/2022 11:53:05
 Nome da Empresa: MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS

Modelo: LUZ
 Item: 0035
 Descrição: FRIGIDEIRA GRANDE COM TAMPA: Em alumínio, resistente, revestida internamente em teflon, antiaderente, medindo 40cm de diâmetro, com cabo de baquelite preto ou branco de 24cm de comprimento, podendo ter variação de até 3cm p/mais ou p/menos.
 Quantidade: 13,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 71,67
 Valor Final: 71,50
 Valor Total: 929,50
 Situação: Homologado em 23/02/2022 11:53:05
 Nome da Empresa: MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS

Modelo: ROCHA
 Item: 0036
 Descrição: GARFO DE MESA: Em aço inox, resistente, com cabo liso de fácil, higienização, medindo 12cm de comprimento, base com 7,5cm de comprimento e largura de no máximo 2,5cm. Os dentes do garfo deverão apresentar formato que permita a pega do alimento com facilidade. O comprimento do cabo e base poderão variar em até 1cm para mais ou para menos.
 Quantidade: 410,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 4,33
 Valor Final: 2,30
 Valor Total: 943,00
 Situação: Homologado em 23/02/2022 11:53:05
 Nome da Empresa: MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS

Modelo: MABEL
 Item: 0037
 Descrição: GARFO TRINCHANTE: Com cabo de polipropileno branco, medindo 23cm de comprimento, lâmina de aço inox resistente, com (2) dois dentes pontiagudos capazes de perfurar facilmente o alimento, medindo 10cm. Comprimento total de 33cm (lâmina + base). As dimensões poderão variar em 2cm para mais ou para menos.
 Quantidade: 31,00

Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 15,50
 Valor Final: 11,00
 Valor Total: 341,00
 Situação: Homologado em 23/02/2022 11:53:05
 Nome da Empresa: MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS

Modelo: CLINK
 Item: 0038
 Descrição: GARRAFA TÉRMICA INOX 1LT: O design de pressão que visa praticidade, possui alça que facilita o manuseio, com bico anti-pingo.
 Material: Exterior em Inox, Ampola de Vidro e demais peças em plástico injetado, com capacidade de 1 litro.
 Quantidade: 21,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 93,67
 Valor Final: 31,50
 Valor Total: 661,50
 Situação: Homologado em 23/02/2022 11:53:05
 Nome da Empresa: MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS

Modelo: MOR
 Item: 0039
 Descrição: GAVETEIRO PLÁSTICO COM 04 GAVETAS: 01 gaveta grande e 03 gavetas pequenas medidas: 59cm(Altura) X 40cm (profundidade) X 31cm (largura) fabricado em polipropileno gavetas na cor branca estrutura na cor preta acompanha rodízios ideal para organizar diversos materiais.

Quantidade: 16,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 114,33
 Valor Final: 62,00
 Valor Total: 992,00
 Situação: Homologado em 23/02/2022 11:53:05
 Nome da Empresa: MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS

Modelo: MULTIMIX
 Item: 0040
 Descrição: JARRA DE VIDRO: material em vidro transparente (incolor), resistente, quadrada ou redonda, com alça de vidro fixa na base, com tampa de plástico perfeitamente ajustada na base, com capacidade para 1,5 litros, podendo ter variação de 300ml para mais ou para menos e altura de 20cm, podendo ter variação de 3cm para mais ou para menos.
 Quantidade: 21,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 37,00
 Valor Final: 18,50
 Valor Total: 388,50
 Situação: Homologado em 23/02/2022 11:53:05
 Nome da Empresa: MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS

Modelo: rocie
 Item: 0041
 Descrição: JARRA PLÁSTICA COM TAMPA: Transparente, com tampa devidamente ajustada a jarra, com medidor de litragem, resistente, com capacidade de 4 litros, medindo 28 cm de altura e 17cm de diâmetro, podendo ter variação de até 3cm para mais ou para menos.
 Quantidade: 36,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 16,00
 Valor Final: 9,50
 Valor Total: 342,00
 Situação: Homologado em 23/02/2022 11:53:05
 Nome da Empresa: MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS

Modelo: inplast
 Item: 0042
 Descrição: JOGO DE COPOS DE VIDRO 265 ML: Conteúdo da embalagem: 6 unidades Composição/Material: Vidro Cor/Acabamento: Incolor Capacidade mínima (ml): 265ml;

Dimensões: cm (øxA): 7,4x10,3, podendo ter variação de até 2 cm p/ mais ou p/menos. Peso Líquido aproximado: 150g
 Quantidade: 76,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 69,33
 Valor Final: 29,50
 Valor Total: 2.242,00
 Situação: Homologado em 23/02/2022 11:53:05
 Nome da Empresa: MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS

Modelo: MABEL
 Item: 0043

Descrição: JOGO DE PANEAS EM ALUMÍNIO POLIDO E TAMPA LEVE, COM 5 PEÇAS: Conjunto de Paneas em alumínio polido com Tampas de números de 16 a 24, com cabos em plástico industrial que não esquentam e não quebram. Medidas de cada panela: N.º16: 10 cm de altura x 16,5 cm diâmetro sem os cabos x 27,5 cm largura com os cabos x peso aproximado 470 g x capacidade 1,3 litros; N.º 18: 9,5 cm de altura x 18,5 diâmetro sem os cabos x 29 cm largura com os cabos x peso aproximado 590 g x capacidade 1,8 litros; N.º 20: 10cm de altura x 20,5 diâmetro sem os cabos x 33 cm largura com os cabos x peso aproximado 730 g x capacidade 2,5 litros; N.º 22: 10cm de altura x 22,5 diâmetro sem os cabos x 35 cm de diâmetro com os cabos x peso aproximado 855 g x capacidade 3,4 Litros N.º 24: 11 cm de altura x 24,5 cm diâmetro sem os cabos x 27,5 cm largura com os cabos x peso aproximado 985 g x capacidade 4,20 litros; podendo ter variação de até 3cm p/mais ou p/menos

Quantidade: 15,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 116,67
 Valor Final: 99,50
 Valor Total: 1.492,50

Situação: Homologado em 23/02/2022 11:53:05
 Nome da Empresa: MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS

Modelo: PLANETA
 Item: 0044

Descrição: JOGO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA INOX: Composto por, no mínimo, 05 peças (01 concha, 01 colher de arroz, 01 escumadeira, 01 espátula e 01 pegador de massa) produzidos em inox, durável, extra resistente e não enferruja.

Quantidade: 12,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 67,67
 Valor Final: 45,00
 Valor Total: 540,00

Situação: Homologado em 23/02/2022 11:53:05
 Nome da Empresa: MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS

Modelo: MABEL
 Item: 0045

Descrição: JOGO DE XICARAS PARA CAFÉ COM PIRES: produzidos em vidro temperado incolor de alta resistência e durabilidade quantidade: 06 xícaras e 6 pires; Cor: Transparente. Capacidade mínima: 80 ml.

Quantidade: 56,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 55,00
 Valor Final: 48,00
 Valor Total: 2.688,00

Situação: Homologado em 23/02/2022 11:53:05
 Nome da Empresa: H. C. CORDEIRO

Modelo: UTIL BAZAR
 Item: 0046

Descrição: JOGO DE XÍCARAS PARA CHÁ COM PÍRES: produzidos em vidro temperado incolor de alta resistência e durabilidade quantidade: 06 xícaras e 6 pires; Cor: Transparente. Capacidade mínima: 200 ml.

Quantidade: 56,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 55,67
 Valor Final: 55,67
 Valor Total: 3.117,52

Situação: Homologado em 23/02/2022 11:53:05
 Nome da Empresa: H. C. CORDEIRO

Modelo: UTIL BAZAR
 Item: 0047

Descrição: KIT/CONJUNTO COM 4 VASILHAS PLÁSTICAS: com tampa, redonda, atóxico - 1 Pote 1 L; 1 Pote 1,9 L; 1 Pote 3,2 L; 1 Pote 4,7 L.

Quantidade: 36,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 40,66
 Valor Final: 28,90
 Valor Total: 1.040,40

Situação: Homologado em 23/02/2022 11:53:05
 Nome da Empresa: MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS

Modelo: inplast
 Item: 0050

Descrição: LIXEIRA DE PLÁSTICO PARA PIA COM TAMPA BASCULANTE (4,9 litros): com capacidade de volume: 4,9 litros e Dimensão aproximadas de (Comp. x Larg. x Alt.): 23,0x18,5x28,8 cm.

Quantidade: 31,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 24,66
 Valor Final: 7,50
 Valor Total: 232,50

Situação: Homologado em 23/02/2022 11:53:05
 Nome da Empresa: H. C. CORDEIRO

Modelo: PLASMONT
 Item: 0051

Descrição: LIXEIRA DE PLÁSTICO PARA PIA COM TAMPA (2,5 litros), com Dimensão aproximadas de (Diâmetro x Alt.): 17,6x18,1 cm; Volume:2,5 L

Quantidade: 31,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 21,33
 Valor Final: 7,90
 Valor Total: 244,90

Situação: Homologado em 23/02/2022 11:53:05
 Nome da Empresa: H. C. CORDEIRO

Modelo: PLASMONT
 Item: 0053

Descrição: PANEIA DE PRESSÃO - 10 LITROS: em alumínio polido, resistente, com fechamento interno, com tampa vedada com uma argola de borracha perfeitamente ajustada a base, contendo válvula para controle da pressão e válvula de segurança, com cabos e alças confeccionados em baquelite, resistente a alta temperatura, aprovada e certificada pelo selo INMETRO. Medindo aproximadamente: Diâmetro: 80 cm – Altura: 23 cm - Largura: 25 cm - Espessura: 2 mm - Comprimento com os Cabos: 42 cm, com capacidade de 10 litros. (O produto não pode desprender resíduos de alumínio)

Quantidade: 19,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 134,00
 Valor Final: 122,50
 Valor Total: 2.327,50

Situação: Homologado em 23/02/2022 11:53:05
 Nome da Empresa: MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS

Modelo: REAL
 Item: 0054

Descrição: PANEIA DE PRESSÃO - 7 LITROS: Em alumínio polido, resistente, com fechamento interno, com tampa vedada com uma argola de borracha perfeitamente ajustada a base, contendo válvula para controle da pressão e válvula de segurança, com cabos e alças confeccionados em baquelite, resistente a alta temperatura, aprovada e certificada pelo selo INMETRO. Com capacidade de 7 litros. (O produto não pode desprender resíduos de alumínio)

Quantidade: 19,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 114,33
 Valor Final: 87,70
 Valor Total: 1.666,30

Situação: Homologado em 23/02/2022 11:53:05
 Nome da Empresa: MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS
 Modelo: REAL
 Item: 0055
 Descrição: PEGADOR DE MASSA: Em aço inox, resistente. Com 2 (duas) pás (bases), medindo cada uma 7cm de comprimento e 5,5cm de largura unidas por 2 (dois) cabos, cada um com 14cm de comprimento. As medidas poderão ter variação de até 2 cm para mais.
 Quantidade: 31,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 25,00
 Valor Final: 8,50
 Valor Total: 263,50
 Situação: Homologado em 23/02/2022 11:53:05
 Nome da Empresa: MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS

Modelo: MULTIMIX
 Item: 0056
 Descrição: PEGADOR DE SALADA: Em aço inox, resistente. Com 2 (duas) pás (bases), medindo cada uma 9cm de comprimento e 6cm de largura, unidas por 2 (dois) cabos, cada um com 21cm de comprimento. As medidas poderão ter variação de até 2 cm para mais.
 Quantidade: 31,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 26,33
 Valor Final: 8,50
 Valor Total: 263,50
 Situação: Homologado em 23/02/2022 11:53:05
 Nome da Empresa: MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS

Modelo: MULTIMIX
 Item: 0057
 Descrição: PENEIRA GRANDE: Com cabo, aro e tela, fabricada em aço inox, resistente. Cabo com comprimento de 17cm, base com diâmetro 18cm e comprimento total de 35cm (base + cabo), podendo ter variação de até 2cm para mais ou para menos. O aro deve apresentar suporte na extremidade contrária a do cabo para apoiar a peneira.
 Quantidade: 31,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 33,33
 Valor Final: 14,40
 Valor Total: 446,40
 Situação: Homologado em 23/02/2022 11:53:05
 Nome da Empresa: MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS

Modelo: MULTIMIX
 Item: 0058
 Descrição: PENEIRA MÉDIA: Com cabo, aro e tela, fabricada em aço inox, resistente. Cabo com comprimento de 17cm, base com diâmetro 14cm e comprimento total de 1cm (base + cabo), podendo ter variação de até 2cm para mais ou para menos. O aro deve apresentar porte na extremidade contrária a do cabo para apoiar a peneira.
 Quantidade: 31,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 31,33
 Valor Final: 9,85
 Valor Total: 305,35
 Situação: Homologado em 23/02/2022 11:53:05
 Nome da Empresa: H. C. CORDEIRO

Modelo: UTIL BAZAR
 Item: 0059
 Descrição: PORTA FRIOS DUPLO: recipiente para armazenar queijo ou presunto Fatiado com Tampa.
 Quantidade: 34,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 19,66
 Valor Final: 4,50

Valor Total: 153,00
 Situação: Homologado em 23/02/2022 11:53:05
 Nome da Empresa: MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS

Modelo: inplast
 Item: 0060
 Descrição: POTE PLÁSTICO RETANGULAR C/ TAMPA - 4 litros, Resistente, atóxico, cor branca ou transparente, com capacidade para 4 litros, podendo ter variação de 500ml para mais ou para menos, medindo 28cm de comprimento x 19cm de largura x 10cm de altura, com variação de 3 cm para mais ou para menos na largura e comprimento e variação de 2cm para mais ou para menos na altura.
 Quantidade: 22,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 30,16
 Valor Final: 6,50
 Valor Total: 143,00
 Situação: Homologado em 23/02/2022 11:53:05
 Nome da Empresa: MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS

Modelo: inplast
 Item: 0061
 Descrição: PRATO FUNDO P/ SOPA: material em vidro temperado, resistente, cor cristal (incolor), medindo 22cm de diâmetro, podendo ter variação de até 0,5 cm para mais ou p/ menos.
 Quantidade: 390,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 6,83
 Valor Final: 5,00
 Valor Total: 1.950,00
 Situação: Homologado em 23/02/2022 11:53:05
 Nome da Empresa: MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS

Modelo: NADIR
 Item: 0062
 Descrição: PRATOS RASOS PARA LANCHE: material em vidro temperado, resistente, cor cristal (incolor), medindo 19cm de diâmetro, podendo ter variação de até 0,5cm para mais ou p/ menos.
 Quantidade: 390,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 5,66
 Valor Final: 4,75
 Valor Total: 1.852,50
 Situação: Homologado em 23/02/2022 11:53:05
 Nome da Empresa: MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS

Modelo: NADIR
 Item: 0063
 Descrição: RALADOR DE VERDURAS: Em aço inox, resistente, com 4 faces e 4 funções, com lâminas que permitam o corte preciso do alimento. Base com 19cm de comprimento e 8cm de largura e cabo de baquelite branco ou em inox com 7cm de altura. As dimensões poderão ter variação de 2cm p/ mais e p/ menos.
 Quantidade: 21,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 27,33
 Valor Final: 23,00
 Valor Total: 483,00
 Situação: Homologado em 23/02/2022 11:53:05
 Nome da Empresa: MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS

Modelo: clink
 Item: 0064
 Descrição: SUPORTE / ORGANIZADOR PARA PIA: porta detergente, esponja e sabão.
 Quantidade: 25,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 30,00
 Valor Final: 2,34
 Valor Total: 58,50
 Situação: Homologado em 23/02/2022 11:53:05
 Nome da Empresa: MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS

Modelo: inplast

Item: 0065

Descrição: SUPORTE PLASTICO PARA ÓLEO COM CABO: Cor branca, resistente, atóxico, medindo 15cm de altura e 9cm de diâmetro, podendo ter variação de até 1cm para mais ou para menos.

Quantidade: 19,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 7,00

Valor Final: 4,80

Valor Total: 91,20

Situação: Homologado em 23/02/2022 11:53:05

Nome da Empresa: MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS

Modelo: marplast

Item: 0066

Descrição: TÁBUA PARA CORTE MÉDIA EM VIDRO resistente, atóxico, higiênico, inodoro, medindo 50cm de comprimento x 30cm de largura x 5cm de espessura, podendo ter variação de até 5 cm p/mais ou p/menos em relação ao comprimento e largura.

Quantidade: 26,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 22,00

Valor Final: 22,00

Valor Total: 572,00

Situação: Homologado em 23/02/2022 11:53:05

Nome da Empresa: MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS

Modelo: gmb

Item: 0067

Descrição: TIGELA / SALADEIRA: em vidro transparente, redonda, com tampa de plástico em cores diversas, tamanho aproximado: 26 cm de ø.

Peso aproximado: 1100g.

Quantidade: 21,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 30,33

Valor Final: 29,70

Valor Total: 623,70

Situação: Homologado em 23/02/2022 11:53:05

Nome da Empresa: MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS

Modelo: DURALEX

Item: 0068

Descrição: TRAVESSA DE VIDRO FUNDA REDONDA, em vidro resistente, redonda, cor cristal (incolor), com resistência térmica, com tampa de plástico perfeitamente ajustada a travessa, medindo 21cm (diâmetro) x 10cm (altura), podendo ter variação de até 2cm para mais ou p/ menos.

Quantidade: 33,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 43,00

Valor Final: 43,00

Valor Total: 1.419,00

Situação: Homologado em 23/02/2022 11:53:05

Nome da Empresa: H. C. CORDEIRO

Modelo: NADIR

Item: 0069

Descrição: TAPETE DE MICROFIBRA ANTIDERRAPANTE: Composição: Superior 100% Microfibra - Base 100% Látex Antiderrapante, cores diversas, medindo aproximadamente 40x60cm, Gramatura 850 gramas/m2.

Quantidade: 50,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 22,33

Valor Final: 16,00

Valor Total: 800,00

Situação: Homologado em 23/02/2022 11:53:05

Nome da Empresa: MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS

Modelo: clink

Item: 0070

Descrição: JOGO DE TAPETES PARA BANHEIRO ANTIDERRAPANTE: confeccionado em Polipropileno, kit composto com 3 Peças, uma peça com encaixe para borda da bacia. Dimensões

aproximadas: Altura: 26.00 CM; Profundidade: 5.17 CM; Largura:

46.00 CM; Peso:361.00 G

Quantidade: 20,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 54,00

Valor Final: 28,00

Valor Total: 560,00

Situação: Homologado em 23/02/2022 11:53:05

Nome da Empresa: H. C. CORDEIRO

Modelo: FLANEBERG

SÃO VICENTE – RN 23 DE FEVEREIRO DE 2022

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Autoridade Competente

Prefeita Municipal

MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

GABRIELA BEATRIZ DANTAS S. DE SOUZA

Gestora do Fundo Municipal e Assistência Social

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:0C08644A**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 062-GP, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Concede diária(s) a SUELY DHREYSAN ARAÚJO COSTA MARQUES e dá outras providencias.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVEFica concedida 1 diária de 3/4 (três quartos) para a servidora **SUELY DHREYSAN ARAÚJO COSTA MARQUES**, Mat. 949, ocupante da função de **DIRETORA DO SETOR PESSOAL** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, a fim de comparecer a empresa ASP – Automação, Serviços e Produtos de Informática LTDA, no dia 21 de fevereiro de 2022, para realizar a capacitação no sistema de RH 2021, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 21 de fevereiro de 2022.

Publique-se

Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:40F5FBA3**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 060, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.**

NOMEIA COMISSÃO DE PESQUISA DE MERCADO COM A FINALIDADE DE QUE SE POSSA GARANTIR QUE AS CONTRATAÇÕES FORMALIZADAS PELO PODER PÚBLICO MUNICIPAL OBEDEÇAM AOS PREÇOS COMPATÍVEIS COM A REALIDADE DEMERCADO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de pesquisa de mercado com a finalidade de que se possa garantir que as contratações formalizadas pelo poder público municipal obedeçam aos preços compatíveis com a realidade demercado, conforme previsão nos termos do § 1º do Art. 15 da Lei 8.666/93.

Art. 2º A Comissão de Pesquisa de Mercado observará a legislação vigente, podendo estabelecer normas relativas ao seu funcionamento e a ordem dos trabalhos.

§ 1º A comissão de Pesquisa de Mercado será formada pelos seguintes membros:

- I – Vicente Balbino de Medeiros (Mat. 865) - Secretaria Municipal de Agricultura;
- II – Robson Eduardo Bispo de Araújo Silva (Mat.1048) – Secretaria Municipal de Infraestrutura;
- III – Emerson Gustavo Alves Galvão (Mat. 1109) - Secretaria Municipal de Obras.

§ 2º A Comissão de pesquisa de mercado atuará estritamente no âmbito do procedimento licitatório que trata de **“LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS”**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Luiza em São Vicente/RN, 21 de fevereiro de 2022.

Publique-se,
Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:CDA084B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 061, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

NOMEIA EQUIPE DE APOIO PARA ATUAR NO PROCESSO LICITATÓRIO QUE VISA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir equipe de apoio para atuar no processo licitatório que visa LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, nos termos do inciso IV do Art. 3º da Lei nº 10.520/2002.

Parágrafo único: As atribuições do pregoeiro e respectiva equipe de apoio, inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Art. 2º – A equipe de apoio será formada pelos seguintes membros:

- I – Wellington Alves de Souza (Mat. 870) – Secretaria Municipal de Infraestrutura;
- II – Fabio Valentin de Medeiros (Mat. 875) – Secretário Municipal de Transporte.
- III – Josenilson Diniz Soares (Mat. 350) - Secretaria Municipal de Agricultura.

§ 1º – A equipe de apoio atuará estritamente no âmbito do procedimento licitatório que trata da **“LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS”**.

§ 2º – A presente equipe de apoio atuará em conjunto com aquela nomeada pela Portaria nº 09/2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Luiza em São Vicente/RN, 21 de fevereiro de 2022.

Publique-se,
Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:0CE4D5FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 058/2022-GP, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede diária(s) a FÁBIO VALENTIM DE MEDEIROS e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedido 3/4 (três quartos) de diária ao servidor FÁBIO VALENTIM DE MEDEIROS, Mat. 875, ocupante da função de Secretário Municipal de Transportes deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, para comparecer à empresa I L AGUIAR SANTOS – ME, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 21 de fevereiro de 2022, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 21 de fevereiro de 2022.

Publique-se
Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:04D4AFA1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 064/2022-GP, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede diária(s) a AGUINELDA DANTAS DE MEDEIROS FERNANDES e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 3/4 (três quartos) diária a servidora AGUINELDA DANTAS DE MEDEIROS FERNANDES, Mat. 247, ocupante da função de ADMINISTRADORA deste Município, para custear despesas durante viagem realizada à Cidade de São Gonçalo do Amarante/RN, para comparecer a empresa a empresa LC COMERCIAL EIRELI, para tratar de assuntos do Município, no

dia 22 de fevereiro de 2022, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 22 de fevereiro de 2022.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:EFD9C2D5

GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA EMPENHO Nº 13120001

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELLI - ME (CNPJ: 24.114.994/0001-35) referente ao empenho nº 13120001, datado em 13/12/2021, empenhado no valor de R\$ 935,10 (NOVECIENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS), referente a nota fiscal nº 10165. No caso sob análise, verifica-se que houveram atrasos no pagamento referente ao fornecimento de gêneros alimentícios. Com intuito de evitar a suspensão do fornecimento do serviço, que ocasionará prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos na área da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 23/02/2022.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:26C9E3CE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 063, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

NOMEIA COMISSÃO DE PESQUISA DE MERCADO COM A FINALIDADE DE QUE SE POSSA GARANTIR QUE AS CONTRATAÇÕES FORMALIZADAS PELO PODER PÚBLICO MUNICIPAL OBEDEÇAM AOS PREÇOS COMPATÍVEIS COM A REALIDADE DEMERCADO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de pesquisa de mercado com a finalidade de que se possa garantir que as contratações formalizadas pelo poder público municipal obedeçam aos preços compatíveis com a realidade demercado, conforme previsão nos termos do § 1º do Art. 15 da Lei 8.666/93.

Art. 2º A Comissão de Pesquisa de Mercado observará a legislação vigente, podendo estabelecer normas relativas ao seu funcionamento e a ordem dos trabalhos.

§ 1º A comissão de Pesquisa de Mercado será formada pelos seguintes membros:

I – Clenilda Maria de Araújo (Mat. 941) – Secretaria Municipal de Educação;

II – Vicente Balbino de Medeiros (Mat. 865) – Secretaria Municipal de Agricultura;

III – Vilma Soares Santana da Silva (Mat. 1086) – Secretaria Municipal de Assistência Social.

§ 2º A Comissão de pesquisa de mercado atuará estritamente no âmbito do procedimento licitatório que trata de **“AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE ÁGUA POTÁVEL”**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Luiza em São Vicente/RN, 22 de fevereiro de 2022.

Publique-se,

Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:A97B0277

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 052-A, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

NOMEIA COMISSÃO DE PESQUISA DE MERCADO COM A FINALIDADE DE QUE SE POSSA GARANTIR QUE AS CONTRATAÇÕES FORMALIZADAS PELO PODER PÚBLICO MUNICIPAL OBEDEÇAM AOS PREÇOS COMPATÍVEIS COM A REALIDADE DEMERCADO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de pesquisa de mercado com a finalidade de que se possa garantir que as contratações formalizadas pelo poder público municipal obedeçam aos preços compatíveis com a realidade demercado, conforme previsão nos termos do § 1º do Art. 15 da Lei 8.666/93.

Art. 2º A Comissão de Pesquisa de Mercado observará a legislação vigente, podendo estabelecer normas relativas ao seu funcionamento e a ordem dos trabalhos.

§ 1º A comissão de Pesquisa de Mercado será formada pelos seguintes membros:

I – Clenilda Maria de Araújo (Mat. 941) – Secretaria Municipal de Educação;

II – Vicente Balbino de Medeiros (Mat. 865) – Secretaria Municipal de Agricultura;

III – Vilma Soares Santana da Silva (Mat. 1086) – Secretaria Municipal de Assistência Social.

§ 2º A Comissão de pesquisa de mercado atuará estritamente no âmbito do procedimento licitatório que trata de **“AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE BOTIJÕES GÁS GLP”**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Luiza em São Vicente/RN, 15 de fevereiro de 2022.

Publique-se,
Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:978DF83C

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 059/2022-GP, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

Concede diária(s) a JOSENILSON DINIZ SOARES e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 3/4 (três quartos) de diária ao servidor **JOSENILSON DINIZ SOARES**, Mat. 350, ocupante da função **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA** deste Município, para custear despesas com locomoção e alimentação durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, a fim de comparecer à empresa **RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME**, para tratar de assuntos do interesse da secretaria do Município, no dia 28 de janeiro de 2022, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 21 de fevereiro de 2022.

Publique-se
Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:92663A9E

GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA EMPENHO Nº 09020003

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador de serviços **CENTRO DE ESTUDOS E PLANEJAMENTO LEGISLATIVO, ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E EMPRESARIAL EIRELI** inscrito sob o CNPJ de nº 27.073.834/0001-83, referente ao **empenho estimado** nº. 09020003, datado em 09/02/2022, conforme nota fiscal nº 91 no valor de R\$ 4.984,00 (Quatro mil, novecentos e oitenta e quatro reais). No caso sob análise, verifica-se que o atraso do pagamento ao prestador de serviços de **CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO**, referente participação de agentes públicos no Seminário de Licitações e Contratos, realizado no período de 10 a 12 de fevereiro de 2022, na cidade de Martins/RN.

Cabe registrar que, considerando que os serviços foram devidamente executados e que os certificados de conclusão só poderão ser disponibilizados após a quitação do referido serviço, e de modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 23 de fevereiro de 2022.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:A35171E1

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO - 003/2022

Resultado da Adjudicação

Item: 0001

Descrição: **VEÍCULO/TIPO: VAN / MINI VAN ROTA: Sede do município via Saco da Luiza, passando pelas comunidades do sítio José Antônio, Baixa do Sítio, finalizando a rota no sítio Umarizeiro, especificamente na EMDB (Escola Municipal Dionísia Batista). Viagem (ida e volta): Cerca 40 km. PERÍODO: Vespertino (40 km) com volta estipulada para o período noturno. Obs: Rota exclusiva para transporte de professores/funcionários da SEMEC para Serra de Santana município de São Vicente/RN**

Quantidade: 200,00

Unidade de Fornecimento: Viagem

Valor Referência 421,67

Valor Final: 319,00

Valor Total: 63.800,00

Adjudicado em: 23/02/2022 - 11:50:04

Adjudicado por: **JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Nome da Empresa: **JHM LOCACOES E SERVICOS EIRELI** (34.681.564/0001-59)

SÃO VICENTE/RN, 23 DE FEVEREIRO DE 2022

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:640E4E7A

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO - 003/2022

Resultado da Homologação

Item: 0001

Descrição: **VEÍCULO/TIPO: VAN / MINI VAN ROTA: Sede do município via Saco da Luiza, passando pelas comunidades do sítio José Antônio, Baixa do Sítio, finalizando a rota no sítio Umarizeiro, especificamente na EMDB (Escola Municipal Dionísia Batista). Viagem (ida e volta): Cerca 40 km. PERÍODO: Vespertino (40 km) com volta estipulada para o período noturno. Obs: Rota exclusiva para transporte de professores/funcionários da SEMEC para Serra de Santana município de São Vicente/RN**

Quantidade: 200,00

Unidade de Fornecimento: Viagem

Valor Referência 421,67

Valor Final: 319,00

Valor Total: 63.800,00

Situação: Homologado em 23/02/2022 11:50:50 Por: **JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Nome da Empresa: **JHM LOCACOES E SERVICOS EIRELI**

Modelo: N/C

SÃO VICENTE/RN, 23 DE FEVEREIRO DE 2022

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:FF39618C

GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA EMPENHO Nº 11010005

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador UNIDADE MÉDICA DR FLAUBERT SENA LTDA (CNPJ: 12.138.487/0001-52) referente empenho nº. 11010005, datado em 11/01/2022, no valor de R\$ 1.450,00 (HUM MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS), referente nota fiscal nº 4682. No caso sob análise, verifica-se que ocorreram atrasos nos pagamentos referentes prestação de serviços de exames especializados. Com efeito, em virtude da paciente de iniciais F.A.L necessitar de realizar exame com urgência, visto que o mesmo depende do resultado do referido exame para fechar o laudo médico. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador de serviços supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 23/02/2022.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 992

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:5768F0E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 08020007**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELLI - ME (CNPJ: 24.114.994/0001-35)** referente empenho nº 08020007, datado em 08/02/2022, no valor de R\$ 3.208,60 (dois mil, duzentos e oito reais e sessenta centavos), referente nota fiscal nº 10400. No caso sob análise, verifica-se que em virtude da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à gêneros alimentícios destinados a concessão de benefícios eventuais (auxílio alimentação) para as famílias em situação de vulnerabilidade no município.

Desse modo fulcro no princípio das inexigibilidades de conduta diversas, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 23 de fevereiro de 2022.

GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:6C5E4BE4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 18020003**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador CENTRO DE CARDIOLOGIA DO SERIDO LTDA – ME (CNPJ: 08.901.991/0001-95) referente empenho nº. 18020003, datado em 18/02/2022, no valor de R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS), referente nota fiscal nº 3904. No caso sob análise, verifica-se que ocorreram atrasos nos pagamentos referentes prestação de serviços de exames especializados. Com efeito, em virtude do paciente de iniciais R.C.S, necessitar de realizar exame com urgência, visto que o mesmo depende do resultado do referido exame para fechar o laudo medico. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta

diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador de serviços supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 23/02/2022.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 992

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:BAC8D77B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de SENADOR ELÓI DE SOUZA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA, em cumprimento ao processo simplificado de licitação procedida pelo(a) Sr(a) Maciel Gomes da Silva, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

Objeto.....: Inscrição do XI CONGRESSO CONSAD DE GESTÃO PÚBLICA nos dia 22, 23 e 24 de março de 2022, no Centro de Convenções Ulysses Guimarães, em Brasília que irão participar Elmer Teixeira da Silva, assessor especial das secretarias e Maria Marcilene Cassimiro da Silva, secretaria municipal de finanças.

Contratado.....: CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE ADMINISTRAÇÃO

Dotação.....: Exercício 2022 Atividade 0401.041230004.2.011 Manutenção da Secretaria de Finanças , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

Fundamento Legal...: art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de inexigibilidade de licitação, emitida pela Autoridade Superior o Sr Maciel Gomes da Silva, na qualidade de Prefeito Municipal.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 18 de Fevereiro de 2022

Publicado por:

João Maria de Luna

Código Identificador:C1CC64E7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 001/2022**

DISPÕE SOBRE A REPROGRAMAÇÃO DOS SALDOS FINANCEIRO DO FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ANO DE 2021, ORIUNDO DO COFINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.(SERVIÇOS/PROGRAMAS/GESTÃO)

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, do Município de Senador Elói de Souza – RN, criado pela Lei nº 255 de 09 de dezembro de 2010, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as orientações referentes à aplicação e reprogramação dos recursos financeiros repassados pelo fundo nacional de assistência social, que estabelece que os recursos dos Pisos Federais repassados aos municípios que não forem aplicados podem ser reprogramados no exercício seguinte, desde que os serviços socioassistenciais tenham sido prestados de forma contínua e sem interrupção;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 625 e 10/08/2010 em seu artigo 11ª diz que o saldo dos recursos financeiros repassados pelo FNAS aos fundos de assistência social municipais, estaduais e do Distrito Federal, existente em 31 de dezembro de cada ano, poderá ser reprogramado, dentro de cada nível de proteção social, básica ou especial, para o exercício seguinte, desde que o órgão gestor tenha assegurado à população, durante o exercício em questão, os serviços socioassistenciais co-financiados, correspondentes a cada piso de proteção, sem descontinuidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a reprogramação dos saldos de 2021 em contas, conforme extratos contábeis, para serem utilizados em 2022: tipo de conta: **BL GBF FNAS** saldo R\$28.826,00; **BL GSUAS FNAS** saldo R\$5.064,00; **COVIDACO** saldo R\$2.463,33; **COVIDEPI** saldo R\$1.792,12; **BL PSB FNAS** saldo R\$673,25; **BPC ESCOLA** saldo R\$1.120,61; **CRIANÇA FELIZ** saldo R\$32.056,09.

TOTAL DE RECURSOS NAS CONTAS DO FUNDO R\$71.995,65. Sendo aprovada por unanimidade a reprogramação de todos os saldos.

Art. 2º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Senador Elói de Souza/RN, 23 de fevereiro de 2022

MAYARA JOYSSIMARA DO NASCIMENTO MOTA

Presidente Do CMAS

Publicado por:

Lucas Mateus dos Santos Leite

Código Identificador:81DAB1D8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS Nº002/2022**

DISPÕE SOBRE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL – EXECUÇÃO FÍSICO – FINANCEIRO REFERENTE AOS RECURSOS PAIF, BPC NA ESCOLA, IGD SUAS, IGD PBF, COVIDACO, COVIDEPI NO EXERCÍCIO DE 2020 (Serviços/Programas/Gestão)

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, do Município de Senador Elói de Souza – RN, criado pela Lei nº 255 de 09 de dezembro de 2010, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe compete e considerando a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social em ata publicada, a reunião para apreciação e aprovação ocorreu no dia 22 de fevereiro de 2022 através da ata 007/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Após análise e deliberação em Plenária, conceder parecer favorável, aprovando integralmente a prestação de contas do Demonstrativo Sintético Anual – Execução Física – Financeiro referente aos Recursos PAIF, BPC na Escola, IGD SUAS, IGD PBF, COVIDACO, COVIDEPI no exercício de 2020.

Art. 2º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Senador Elói de Souza/RN, 23 de fevereiro de 2022

MAYARA JOYSSIMARA DO NASCIMENTO MOTA

Presidente Do CMAS

Publicado por:

Lucas Mateus dos Santos Leite

Código Identificador:BD4645F3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 011/2022 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 305.006/2021**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN – CNPJ Nº. 08.078.412/0001-56.

CONTRATADO: F F COMERCIO E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 28.910.694/0001-13.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE EQUIPAMENTO E MATERIAL DE EXPEDIENTE, ESCRITÓRIO E ESCOLAR PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 39.767,50 (trinta e nove mil setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2002 – manutenção dos serviços do gabinete
2006 – manut. das ativ da sec munic de administ e rec humanos
2046- manut. das ativ. Do cons. Tutelar da criança e do adolescente
2007 – manut.dos serv.da sec.de planejamento
2009- Manut.das Ativ. da Sec.Munic.de Obras Infra-Estrut.e Serv.Urbanos
2011-manut.das ativ.da sec.munic.de transport
2090 – manut. das ativ da sec. mun. e agric.pesc.abrast.rec.hidricos
2016-manutenção das atividades da sec. De saúde
2017 – manut das ativ da sec mun de educação e cultura
2020- Apoio ao ens. Fundamental –fundeb 30%
2024- Manut. e apoio aos cons. Da rede municipal de educação.
2028- Manut. e Apoio ao ens. Fundamental
2026- Manut. e Apoio ao ens. Infantil
2032- Apoio a educação infantil–fundeb 30%
2121-Apoio a educação basica infantil-compl.VAAF
2123- Apoio a educação basica infantil-compl.VAAT
2027- Apoio ao ens jovens e adulto EJA–fundeb 30%
2036 - Apoio ao EJA
2041-Manut. e apoio aos conselhos da rede mun. De educação
2021- programa salario educação – QSE
2039- Manut. das atividades culturais
2124 – incentivo/patrocínio a eventos culturais e religiosos
2042-manut.das ativ.da sec.de turismo e comunicação
2061- manunteção das ativ. da sec. Mun. De assistencia social
2052 – manut.das ativ.do fundo.munic.de saúde
1028 -Manutenção do prog. Saúde na escola/crescer saudável
1919 – Man. Das ativ. E ações da vigilância epidemiologica
1992 – manut. ações estrategica-saúde bucal
2015 – manut. do conselho mun. de saúde
2055 – manut. dos agente comunitário de saúde
2109 – programa de atenção básica – pab fixo
2156 – campanha de educação em saúde
2188 – educação em saúde ambiental para enfrentamento dos aedes aegypti no municipio
2057– man. Das ativ. da media e alta complexidade (Atenção especializada)
2190- manut. do hosp. Mun. dona Teca
2058 – manut. das atividade de assist. Farmaceutica
2108 – Man. Das ativ. E ações da vig. Sanitária
2059 – Man. Das Ativ. E ações de combate as endemias
2060 – Man. Das ativ. E ações da vigilancia em saúde
1041-prot.social basica/atenção assist ad idoso
2062-ativ. socioassistenciais itinerantes (caravana gestão cidadã)]
2064 – man. Do programa PBC na escola

2087-man. Do fia - fundo municipal da criança e do adolescente
 2095- Man. Do programa criança feliz
 2050- manut dos conselho da assist. Social
 1982-realização de conferencias e foruns
 2044-man. Das ativ. administrativas do fmas
 2047-benefícios eventuais e assistencias
 2066- man. Das ativ. do programa bolsa familia e cad. unico
 2067- Manut. dos serv. da prot. Social basica-PSB.
 2068- gestão e estruturação do suas
 2088 – man. Da vigilancia socioassistencial
 2075- manut. das ativ.da sec.munc.de finanças, tributação e compras
 2076- Manut. das ativ.da procuradoria Geral do Munic..
 2077- Manut. da Controladoria Geral do Munic.
 2051-Man. Das atividades da sec. De esporte e lazer
 2043- Man. Das ativ. desportiva do municipio
 Elemento de Despesa:”3.3.90.30-material de consumo”
 Fonte: Recursos Próprios e Federais.
VIGÊNCIA: na data de sua assinatura até 23 de fevereiro de 2023.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 62 da Lei 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Maria Tereza Ferreira Gomes
Código Identificador:C84BC14A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2022 - CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº. 010/2020

ADESÃO 001/2020

CONTRATO Nº 010/2020

CONTRATANTE: Pref. Mun. Serra Caiada/RN
 CONTRATADA: COSTEIRA LOCADORA DE VEICULOS EIRELI
 CNPJ: 08.228.979/0001-61

OBJETO: alterar CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, de comum acordo, ficando neste ato o prazo aditado até 27 de fevereiro de 2023, contado da data de assinatura do presente Termo Aditivo; nos termos do Inc. II dos Arts. 57 e 65 da Lei 8.666/93 e alterações

DATA: 23 de fevereiro de 2022.

SIGNATÁRIOS: João Maria Andrade Furtado Filho – pela contratante e José Gurgel Santos Neto – pela contratada.

Serra Caiada/RN, 23 de fevereiro de 2022

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO
 Prefeito.

Publicado por:
 Maria Tereza Ferreira Gomes
Código Identificador:B02A8F73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA CONTRATO
– PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 050/2021 – PROCESSO Nº.
305.006/2021

O Município de Serra Caiada/RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, por este termo, CONVOCA a empresa ELIAS AVELINO DOS SANTOS inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 24.208.480/0001-49, ficando convocada a licitante citada, para formalizar a assinatura do respectivo contrato, no prazo máximo e improrrogável de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste, sob pena de responsabilização, aplicando-se as penalidades do item 8 do Termo de Referência – Anexo I do Edital do PE nº 050/2021.

Serra Caiada/RN, 23 de fevereiro de 2022.

EMMANUELLI SUERDA PRAXEDES
 Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
 Maria Tereza Ferreira Gomes
Código Identificador:153FB8E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – P.P
01/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – P.P 01/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 4.059/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº01/2022
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto da Licitação: Registro de preços visando a futura e possível contratação de empresa para realização de serviços de CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E SERIGRÁFICOS que visam atender às necessidades das Secretarias Municipais vinculadas à Prefeitura Municipal de Serra do Mel.

Na qualidade de **Prefeito Constitucional** do Município de Serra do Mel/RN, no uso de minhas atribuições legais.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com o Pregoeiro Oficial do Município, foi conseguido o menor valor de acordo do mercado, atendendo as exigências do Edital e seus anexos.

Considerando, o que preconizai o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de julho de 2002.

Art 1º- HOMOLOGO o procedimento licitatório em favor da (s) licitante (s):

DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS- CNPJ: 13.448.372/0001-27, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 5, 9, 13, 18 ; totalizando o valor de **R\$ 232.405,00 (duzentos e trinta e dois mil, quatrocentos e cinco reais).**

ANTONIO ILDIMAR DE OLIVEIRA EIRELI - CNPJ: 12.186.962/0001-66, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 16, 31, 34, 73 ; totalizando o valor de **R\$ 215.480,00 (duzentos e quinze mil, quatrocentos e oitenta reais).**

BDX EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVICOS LTDA- CNPJ: 18.668.305/0001-31, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 74 ; totalizando o valor de **R\$ 1.256.707,50 (um milhão, duzentos e cinquenta e seis mil, setecentos e sete reais e cinquenta centavos).**

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Administração, as providências cabíveis para a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e sua devida publicação na imprensa oficial.

Serra do Mel, 22 de fevereiro de 2022

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
 Prefeito

Publicado por:
 Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:72210151

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 054/2022

Termo de Autorização de Dispensa de Licitação (Art 75, II, Lei 14133/2021)

O Prefeito Constitucional do Município de Serra do Mel RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste município e ainda, ancorada na norma escrita no Art 26, caput, da Lei regente, considerando o imensurável interesse público, considerando ainda, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, AUTORIZA a presente Dispensa de licitação, franqueando a contratação direta em favor da empresa JOSE ORLEAN PEREIRA CNPJ 01.945.827/0001-30 que apresentou proposta comercial com menor valor durante a Cotação realizada pela Municipalidade em acordo com as especificações, quantidades e demais condições constantes, no termo de referência que apresentou como objeto, Aquisição de materiais permanente de informática e correlatos (projektor multimídia), conforme as condições e especificações constantes neste termo de referência, tendo como valor global de R\$ 49.000,00 (quarenta mil reais), ancorado no Art 75, II da Lei Federal 14133 de 01 de abril de 2021 c/c Art 10 da Resolução 028/2020 TCE RN.

Serra do Mel/RN, 23 de fevereiro de 2022

913.468.274-00

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alisson de Moraes França

Código Identificador:F13898FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ATA DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 03/2022 PROCESSO ADM. Nº PROCESSO ADM. Nº 229/2022

ATA DE LICITAÇÃO FRACASSADA

Pregão Presencial-SRP nº 03/2022

Processo Adm. nº Processo Adm. nº 229/2022

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa na prestação de serviços de fornecimento de REFEIÇÕES PRONTAS, KIT DE PRODUTOS TÍPICOS e SERVIÇOS DO TIPO BUFFET: ALMOÇO E COFFEE BREAK, incluindo preparação de ambiente com estrutura e pessoal para atender, em prol dos serviços e ações desenvolvidas no município de Serra do Mel/RN.

Às 09h00min horas do dia 23/02/2022 estiveram reunidos na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**, Avenida Antonio Ferreira de Olivera, Bairro: Centro, neste ato Representado pelo seu Prefeito Municipal Sr.(^o), Josivan Bibiano de Azevedo, conduzido pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio para apreciarem e julgarem a proposta de preço e os documentos de habilitação apresentados para a licitação na modalidade **PREGAO PRESENCIAL Nº03/2022**, do tipo Menor Preço por Lote, em decorrência do objeto: **Registro de preços para eventual contratação de empresa na prestação de serviços de fornecimento de REFEIÇÕES PRONTAS, KIT DE PRODUTOS TÍPICOS e SERVIÇOS DO TIPO BUFFET: ALMOÇO E COFFEE BREAK, incluindo preparação de ambiente com estrutura e pessoal para atender, em prol dos serviços e ações desenvolvidas no município de Serra do Mel/RN.**

Reuniu-se, para o ato de recebimento dos envelopes contendo propostas e documentações referentes ao **Pregão Presencial Nº03/2022**, quando que iniciada a sessão, onde se fez presente duas empresas interessadas a apresentar os envelopes de propostas e habilitação. Sendo as empresas F E DA SILVA REFEICOES ME / 22.395.454/0001-41, MAECIA EMILIANA DA SILVA / 39.622.762/0001-6

O Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio segundo a Lei de Licitações decide declarar a licitação **Fracassada**, em razão que as empresas interessadas, não atenderamos requisitos do edital, deixando de apresentar os documentos exigido conforme ata da sessão em anexo ao processo, considerada então pelo pregoeiro inabilitadas, sendo o

presente pregão declarado fracassado, com isso não obteve sucesso em conseguir Adjudicar os lotes ora licitados.

Serra do Mel, 23 de fevereiro de 2022

PAULO HENRIQUE CIRINO

Pregoeiro

Port: 041/2019

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

Código Identificador:EB9A5085

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 11, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 11, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

CONCEDER diária (s) para custear despesas de viagem para o Servidor Público designado, e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER diárias para custear despesas em viagem a Cidade de Pombal/PB, para o Conselheiro Tutelar Amos Cesar Sobrinho, CPF: 056.330.854-00. O mesmo irá participar de uma capacitação - I Encontro Regional de Fortalecimento da Rede de Proteção Defesa de Crianças e Adolescentes, que será realizado na Cidade de Pombal/PB, nos dias 24,25 e 26 de Fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 23 de fevereiro de 2022

EVA ARITANA DA COSTA MAIA DE AZEVEDO

Secretária de Administração e Planejamento

CPF: 079.635.594-07 – Matrícula: 794

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

Código Identificador:52B90903

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 12, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 12, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

CONCEDER diária (s) para custear despesas de viagem para o Servidor Público designado, e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER diárias para custear despesas em viagem a Cidade de Pombal/PB, para o Conselheiro Tutelar Francisco de Assis Gomes, CPF: 027.163.164-30. O mesmo irá participar de uma capacitação - I Encontro Regional de Fortalecimento da Rede de Proteção Defesa de Crianças e Adolescentes, que será realizado na Cidade de Pombal/PB, nos dias 24,25 e 26 de Fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 23 de fevereiro de 2022

EVA ARITANA DA COSTA MAIA DE AZEVEDOSecretária de Administração e Planejamento
CPF: 079.635.594-07 – Matrícula: 794**Publicado por:**Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:17ECE82A**Publicado por:**
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:6095AE9B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 13, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 13, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022**

CONCEDER diária (s) para custear despesas de viagem para o Servidor Público designado, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,**RESOLVE:****Art. 1º** - CONCEDER diárias para custear despesas em viagem a Cidade de Pombal/PB, para o Conselheiro Tutelar Francisco Carlos Bezerra de Lemos, CPF: 094.891.634-65. O mesmo irá participar de uma capacitação - I Encontro Regional de Fortalecimento da Rede de Proteção Defesa de Crianças e Adolescentes, que será realizado na Cidade de Pombal/PB, nos dias 24,25 e 26 de Fevereiro de 2022.**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 23 de fevereiro de 2022

EVA ARITANA DA COSTA MAIA DE AZEVEDOSecretária de Administração e Planejamento
CPF: 079.635.594-07 – Matrícula: 794**Publicado por:**Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:FE316D72**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 01/2022 PROCESSO ADM. Nº PROCESSO ADM. Nº 069/2022**TERMO DE ADJUDICAÇÃO****Pregão Eletrônico-SRP nº 01/2022****Processo Adm. nº Processo Adm. nº 069/2022**

ADJUDICAMOS o(s) vencedor (es) do Pregão Eletrônico-SRP nº 01/2022, realizado em 02/02/2022, a saber:

Objeto: Registro de preços visando a futura e possível AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS para uso nas diversas atividades desempenhadas pelas Unidades de Saúde do município de Serra do Mel/RN, para a celebração de convênios firmados previamente, cujos recursos são destinados ao custeio de tais veículos.

PONTANEGRA AUTOMÓVEIS LTDA - CNPJ 40.757.908/0001-69, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 02; totalizando o valor de **R\$ 375.000,00 (Trezentos e setenta e cinco mil reais)**.PORCINO FILHOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA -CNPJ 04.675.869/0001-97, saiu vencedor (a) no(s) item(ns) : 04; totalizando o valor de **R\$ 587.700,00 (Quinhentos e oitenta e sete mil e setecentos reais)**.VRIO SOLUCOES SERVICOS DE MONTAGENS MOVEIS EIRELI - 20.351.700/0001-38, saiu vencedor (a) no(s) item(ns) : 04; totalizando o valor de **R\$ R\$ 703.902,00 (Setecentos e três mil, novecentos e dois reais)**.

Serra do Mel/RN, em 22 de fevereiro de 2022.

PAULO HENRIQUE CIRINO

Pregoeiro

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**
TERMO DE DISPENSA Nº 013/2022 REF. PROCESSO
ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 2202230001

Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Assunto: **Contratação direta para a aquisição de mola de piso hidráulica para manutenção corretiva em porta instalada no centro administrativo.**Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo. **RATIFICO.****HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **AMANDA THICIANY DOS SANTOS 10003066401 – CNPJ nº 39.780.916/0001-47**, no valor global de **R\$ 1.390,00** (um mil, trezentos e noventa reais).**DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a **Contratação direta para a aquisição de mola de piso hidráulica para manutenção corretiva em porta instalada no centro administrativo**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.****DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Serra Negra do Norte/ RN, 23 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:8B834346**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO DISPENSA Nº 013/2022
– PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 2202230001

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: AMANDA THICIANY DOS SANTOS 10003066401 – CNPJ nº 39.780.916/0001-47; OBJETO: Contratação direta para a aquisição de mola de piso hidráulica para manutenção corretiva em porta instalada no centro administrativo; VALOR GLOBAL: R\$ 1.390,00 (um mil, trezentos e noventa reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.122.0040.2093 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo; FONTE: 15001000 – Recursos Livres (Ordinários); PERCENTUAL: Recursos Próprios 100%; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo art. 24, II, da lei nº 8.666/93.

Serra Negra do Norte/RN, 23 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:59DEE87D**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA Nº 011/2022 REF.
PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 2202170001

Interessado: **Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social**

Assunto: **Contratação direta de pessoa jurídica, para execução dos serviços de hospedagem no Município de Serra Negra do Norte/RN.**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo. **RATIFICO.**

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **FRANCISCO ALVES DE ALMEIDA & CIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 05.759.466/0002-70, no valor global de **R\$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais), referente a cinco (05) diárias no período de 07 a 11 de Março de 2022.

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a **Contratação direta de pessoa jurídica, para execução dos serviços de hospedagem no Município de Serra Negra do Norte/RN**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da **Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.**

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Serra Negra do Norte/RN, 17 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:664EB311

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO
DISPENSA Nº 011/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO
MSNN/RN Nº 2202170001**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: FRANCISCO ALVES DE ALMEIDA & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 05.759.466/0002-70; OBJETO: Execução dos serviços de hospedagem no Município de Serra Negra do Norte/RN; PERÍODO DE EXECUÇÃO: 07 a 11 de Março de 2022; VALOR GLOBAL: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.122.0040.2102 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serv. de Terceiros (PJ); FONTE: 15001000; PERCENTUAL: Recursos Próprios: 100%; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo art. 24, II, da lei nº 8.666/93;

Serra Negra do Norte/RN, 17 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:FB28BAED

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DO
TERMO ADITIVO Nº 002/2022 CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 031/2021 PROC ADMINIST MSNN/RN
Nº 2104270001 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: WB EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E COMERCIO EIRELI – ME portador do CNPJ nº. 28.240.229/0001-12; OBJETO: readequação orçamentária do contrato administrativo nº 031/2021; VALOR GLOBAL DO CONTRATO

READEQUADO: R\$ 200.473,49 (duzentos mil quatrocentos e setenta e três reais e quarenta e nove centavos); VALOR ACRESCIDO: R\$ 38.990,51 (trinta e oito mil novecentos e noventa reais e cinquenta e um centavos) correspondente a 24,15%; VIGÊNCIA: A vigência do presente termo aditivo tem por termo inicial na data de sua subscrição; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Contratante e Valdemar Bruno Lima Dantas – pela Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 08 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:E05D7CC8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021 - CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 031/2021 - PROC ADMINIST
MSNN/RN Nº 2104270001 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: WB EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E COMERCIO EIRELI – ME portador do CNPJ nº. 28.240.229/0001-12; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo em referência; VIGÊNCIA: termo inicial em 09 de dezembro de 2021 e termo final em 08 de abril de 2022; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Contratante e Valdemar Bruno Lima Dantas – pela Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 08 de dezembro de 2021.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:20A2A421

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021 - CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 031/2021 - PROC ADMINIST
MSNN/RN Nº 2104270001 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: WB EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E COMERCIO EIRELI – ME portador do CNPJ nº. 28.240.229/0001-12; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo em referência; VIGÊNCIA: termo inicial em 09 de dezembro de 2021 e termo final em 08 de abril de 2022; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Contratante e Valdemar Bruno Lima Dantas – pela Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 08 de dezembro de 2021.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:93047C15

**GABINETE CIVIL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2022**

O Prefeito Municipal de Serra Negra do Norte/RN, no uso das atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR o(s) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo nº **001/2022**, conforme relação constante do Anexo I, para comparecer ao Centro Administrativo Municipal, sito à Rua Senador José Bernardo, nº 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN ou se apresentar através do e-mail rh@serranegra.rn.gov.br, no prazo de **48**

(QUARENTA E OITO) HORAS, a contar da publicação deste instrumento, no horário das 08h00min às 12h00min, para contratação temporária no cargo do Quadro de Pessoal do Município de Serra Negra do Norte/RN.

Art. 2º. Para contratação, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá apresentar todos os documentos e habilitações exigidos, conforme relação contida no Anexo II deste instrumento, bem como as exigências dos Editais de Seleção supramencionados.

Art. 3º. A convocação para confecção dos termos contratuais e análise da documentação importará em imediato exercício das funções, tendo em vista a urgente necessidade da administração pública.

Serra Negra do Norte/RN, 23 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ANEXO I

LISTAGEM DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

CARGO	NOME	PROCESSO SELETIVO	C. H.	COLOCAÇÃO
PROFESSOR(A) DE PORTUGUÊS 6º AO 9º ANO	TEREZA CRISTINA NUNES DE OLIVEIRA	001/2022	30H	1º lugar
PROFESSOR(A) DE PORTUGUÊS 6º AO 9º ANO	LUDGLEYDSON EUZÉBIO TENÓRIO	001/2022	30H	2º lugar
PROFESSOR(A) DE PORTUGUÊS 6º AO 9º ANO	DANILA DO MONTE COSTA	001/2022	30H	3º lugar

ANEXO II

DOCUMENTOS E HABILITAÇÕES EXIGIDAS

1. Cópia legível, acompanhada do original:
 - a) Cédula de Identidade (RG);
 - b) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
 - c) Título de Eleitor e prova de quitação das obrigações eleitorais;
 - d) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando a dispensa (CDI) (sexo masculino);
 - e) Certidão de Nascimento dos filhos (se tiver);
 - f) Comprovante de titulação (diploma ou certificado de conclusão), com a regularidade da inscrição do órgão de classe, previsto no edital do processo seletivo;
 - g) Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - h) PIS/PASEP;
 - i) 01 (uma) foto 3x4 colorida recente;
 - j) Comprovante de residência;
 - k) Certidões negativas expedidas pelos cartórios de distribuição dos órgãos criminais da Justiça Federal, Eleitoral e Estadual;
 - l) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
 - m) Informações Bancária (cópia do cartão ou outro documento comprobatório contendo nº da agência e conta no Banco do Brasil em nome do convocado);
2. Declaração de não acumulação de cargo, emprego ou função pública.
3. Declaração de grau de parentesco (Nepotismo)
4. Declaração de Bens e Valores.

Publicado por:

Jessica Karen Gomes de Lima
Código Identificador:9D7941BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 005, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

Decreta recesso funcional nas repartições públicas municipais de 28.02.2022 a 04.03.2022, face às festividades alusivas ao período carnavalesco.

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal no período compreendido entre 28 de fevereiro de 2022 a 04 de fevereiro de 2022, bem como, estabelecer orientações acerca do recesso funcional; **CONSIDERANDO** que o recesso funcional é uma medida que gerará economia para administração e a manutenção em sua normalidade neste período mostrar-se-ia contraproducente.

O SENHOR **JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE, PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º Fica declarado “**RECESSO FUNCIONAL**” nas repartições públicas do Executivo Municipal, sendo compreendidos como pontos facultativos os dias úteis entre **28 de fevereiro de 2022 a 04 de março de 2022**, considerando as festividades alusivas ao Carnaval.

Parágrafo único. Às repartições públicas municipais que prestam atividades essenciais e de interesse público não se aplica o disposto no capítulo deste artigo, ficando assegurado o atendimento dos serviços públicos, considerados de natureza essencial, executado por servidores em missão de **urgência, emergência ou necessidades indispensáveis ao funcionamento, como os serviços de saúde e de limpeza pública**. Os demais servidores em recesso deverão ficar à disposição do Município e se apresentar de imediato se convocados para o serviço por seu superior imediato.

Art. 2º Fica, em caráter de exceção, expressamente autorizado aos titulares da SEMAPRH e da SEMTRIF, a instituírem expediente interno que se faça necessário ao fiel cumprimento de suas competências, especialmente no que tange à operacionalização do Setor de Licitações, o qual deverá possuir escala de atendimento de modo a não comprometer a contagem de prazos para a prática de qualquer ato relacionado com licitações e contratos administrativos deflagrados por esta municipalidade na forma do art. 110, da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Fica a critério de cada Secretaria Municipal, estabelecer escalas de plantões durante o período de recesso, visando atender às necessidades indispensáveis ao seu funcionamento.

Art. 4º Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (23.02.2022).

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal

ANA HELOYZE COSTA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Ruy de Oliveira Costa

Código Identificador:A301195F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 008/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 008/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN, por intermédio de seu Prefeito, torna público que RATIFICA a inexigibilidade de licitação, correspondente à INEXIGIBILIDADE Nº 008/2022, referente CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA PARA ASSESSORAMENTO TÉCNICO ESPECIALIZADO COM VISITAS A IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS, tendo o seguinte participante: OTAVIO CARLOS ANTUNES DE OLIVEIRA, inscrito no CNPJ nº: 18.818.928/0001 - 43, no importe global de R\$ 20.400,00(vinte mil e quatrocentos reais). Fundamentação legal: Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei nº 14.133/2021.

Serrinha/RN, 10 de fevereiro de 2022 – GABINETE DO PREFEITO

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joel Pereira da Silva
Código Identificador:FF5A15AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

GABINETE DO PREFEITO
SEC DE TRANSPORTES - PORTARIA 290-2022 (CONCESSÃO DE DIARIA)

FRANCISCO EDILSON SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Nº 370/2015 de 04 de Maio de 2015.

R E S O L V E:

Conceder 02 (duas) diária(s) a(o) MOTORISTA PADRÃO B- NÍVEL III do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES deste município, Sr(a), FRANCISCO CLAUDIO DA SILVA, com matrícula 181200, para cobrir despesas com estadia e alimentação no seu deslocamento para diária para Natal/RN, conforme portaria e relatório de viagem em anexo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Serrinha dos Pintos, 17/01/2022.

FRANCISCO EDILSON SILVA
Sec. Municipal de Transportes
CPF: 393.381.504-53

BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ
Prefeita Municipal
CPF: 082.860.954-30

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:FEDFA7A0

GABINETE DO PREFEITO
SEC DE ADMINISTRAÇÃO - PORTARIA Nº 286/2022.
(CONCESSÃO DE DIARIA)

O(A) RONALDO LUCIANO DE QUEIROZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Nº 370/2015 de 04 de Maio de 2015.

R E S O L V E:

Conceder 01 (uma) diária(s) a(o) PREFEITA MUNICIPAL do(a) GABINETE DA PREFEITA deste município, St.(a),BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ, com matrícula: 2012010167 para cobrir despesas com estadia e alimentação no seu deslocamento para diária para Natal/RN, conforme portaria e relatório de viagem em anexo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Serrinha dos Pintos, 17/01/2022.

RONALDO LUCIANO DE QUEIROZ
Secretario de Administ. e Planejamento
CPF: 051.513.904-14

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:86091089

GABINETE DO PREFEITO
SEC DE TRANSPORTES - PORTARIA Nº 291/2022
(CONCESSÃO DE DIARIA)

FRANCISCO EDILSON SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Nº 370/2015 de 04 de Maio de 2015.

R E S O L V E:

Conceder 12 (doze) diária(s) a(o) MOTORISTA PADRÃO B- NÍVEL III do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES deste município, Sr(a), FRANCISCO CLAUDIO DA SILVA, com matrícula 181200, para cobrir despesas com estadia e alimentação no seu deslocamento para diária para Mossoró/RN, conforme portaria e relatório de viagem em anexo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Serrinha dos Pintos, 17/01/2022.

FRANCISCO EDILSON SILVA
Sec. Municipal de Transportes
CPF: 393.381.504-53

BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ
Prefeita Municipal
CPF: 082.860.954-30

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:6246D657

GABINETE DO PREFEITO
SEC DE SAUDE - PORTARIA Nº 298/2022. (CONCESSÃO DE DIARIA)

O(A) FRANCISCO SANDRO RÉGIS DE QUEIROZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com Lei Nº 370/2015 de 04 de Maio de 2015.

R E S O L V E:

Conceder 04 (quatro) diária (s) a(o) MOTORISTA do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE deste município, Sr(a), FRANSUELDO AUGUSTO SANTOS CPF: 664.489.724-04, para cobrir despesas com estadia e alimentação no seu deslocamento para Natal/RN, conforme relatório de viagem em anexo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Serrinha dos Pintos,27/01/2022.

FRANCISCO SANDRO RÉGIS DE QUEIROZ
Sec. Municipal de Saúde
CPF: 038.519.734-96

BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ
Prefeita Municipal
CPF: 082.860.954-30

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:F7B4F7CE

**GABINETE DO PREFEITO
SEC DE TRANSPORTES - PORTARIA Nº 292/2022.
(CONCESSÃO DE DIARIA)**

FRANCISCO EDILSON SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Nº 370/2015 de 04 de Maio de 2015.

R E S O L V E:

Conceder 08 (oito) diária(s) a(o) MOTORISTA PADRÃO B- NÍVEL III do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES deste município, Sr(a), FRANCISCO CLAUDIO DA SILVA, com matrícula 181200, para cobrir despesas com estadia e alimentação no seu deslocamento para diária para Alexandria/RN, conforme portaria e relatório de viagem em anexo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Serrinha dos Pintos, 17/01/2022.

FRANCISCO EDILSON SILVA
Sec. Municipal de Transportes
CPF: 393.381.504-53

BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ
Prefeita Municipal
CPF: 082.860.954-30

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:980CCDA0

**GABINETE DO PREFEITO
SEC DE SAUDE - PORTARIA Nº 288/2022. (CONCESSÃO DE
DIARIA)**

O(A) FRANCISCO SANDRO RÉGIS DE QUEIROZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com Lei Nº 370/2015 de 04 de Maio de 2015.

R E S O L V E:

Conceder 01 (uma) diária(s) a(o) ASSISTENTE SOCIAL do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE deste município, Sr(a), DANIELLI FERNANDA DE QUEIROZ, Matrícula:2012004, para cobrir despesas com estadia e alimentação no seu deslocamento para Natal/RN, conforme relatório de viagem em anexo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Serrinha dos Pintos, 17/01/2022.

FRANCISCO SANDRO RÉGIS DE QUEIROZ
Sec. Municipal de Saúde
CPF: 038.519.734-96

BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ
Prefeita Municipal
CPF: 082.860.954-30

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:B2768BDE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 289/2022. (CONCESSÃO DE DIARIA)**

BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Nº 370/2015 de 04 de Maio de 2015.

R E S O L V E:

Conceder 01 (uma) diária(s) a(o) SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO do(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO deste município, Sr(a), MARIA DE FÁTIMA FERNANDES PEREIRA, para cobrir despesas com estadia e alimentação no seu deslocamento para NATAL/RN, conforme portaria e relatório de viagem em anexo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Serrinha dos Pintos, 17/01/2022.

BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ
Prefeita Municipal
CPF: 082.860.954-30

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:0EB5F5C3

**GABINETE DO PREFEITO
SEC DE SAUDE - PORTARIA Nº 299/2022. (CONCESSÃO DE
DIARIA)**

O(A) FRANCISCO SANDRO RÉGIS DE QUEIROZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com Lei Nº 370/2015 de 04 de Maio de 2015.

R E S O L V E:

Conceder 11 (onze) diária (s) a(o) MOTORISTA do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE deste município, Sr(a), FRANSUELDO AUGUSTO SANTOS CPF: 664.489.724-04, para cobrir despesas com estadia e alimentação no seu deslocamento para Mossoró/RN, conforme relatório de viagem em anexo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Serrinha dos Pintos, 27/01/2022.

FRANCISCO SANDRO RÉGIS DE QUEIROZ
Sec. Municipal de Saúde
CPF: 038.519.734-96

BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ
Prefeita Municipal
CPF: 082.860.954-30

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:D52BD22D

**GABINETE DO PREFEITO
SEC DE TRANSPORTES - PORTARIA Nº 301/2022.
(CONCESSÃO DE DIARIA)**

O(A) FRANCISCO EDILSON SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com a Lei 370/2015 de 04 de Maio de 2015.

R E S O L V E:

Conceder 02 (duas) diária(s) a(o) MOTORISTAPADRÃO B- NÍVEL IV do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES deste município, Sr(a), FRANCISCO FERNANDES DE QUEIROZ, com matrícula 681998, para cobrir despesas com estadia e alimentação no seu deslocamento para Natal/RN, conforme relatório de viagem em anexo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Serrinha dos Pintos, 27/01/2022.

FRANCISCO EDILSON SILVA
Sec. Municipal de Transportes
CPF: 393.381.504-53

BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ
Prefeita Municipal
CPF: 082.860.954-30

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:76589EC6

GABINETE DO PREFEITO
SEC DE TRANSPORTES - PORTARIA Nº 285/2021.
(CONCESSÃO DE DIARIA)

O(A) FRANCISCO EDILSON SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Nº 370/2015 de 04 de Maio de 2015.

R E S O L V E:

Conceder 02 (duas) diária(s) a(o) MOTORISTA do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES deste município, Sr.(a), FRANCINILDO VICENTE DA SILVA para cobrir despesas com estadia e alimentação no seu deslocamento para Mossoró/RN, conforme portaria e relatório de viagem em anexo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Serrinha dos Pintos, 03/01/2022.

FRANCISCO EDILSON SILVA
Sec. Municipal de Transportes
CPF: 393.381.504-53

BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ
Prefeita Municipal
CPF 082.860.954-30

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:AF4A8537

GABINETE DO PREFEITO
SEC DE TRANSPORTES - PORTARIA Nº 302/2022.
(CONCESSÃO DE DIARIA)

O(A) FRANCISCO EDILSON SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com a Lei 370/2015 de 04 de Maio de 2015.

R E S O L V E:

Conceder 01 (uma) diária(s) a(o) MOTORISTAPADRÃO B- NÍVEL IV do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES deste município, Sr.(a), FRANCISCO FERNANDES DE QUEIROZ, com matrícula 681998, para cobrir despesas com estadia e alimentação no seu deslocamento para Jardim do Seridó/RN, conforme relatório de viagem em anexo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Serrinha dos Pintos, 27/01/2022.

FRANCISCO EDILSON SILVA
Sec. Municipal de Transportes
CPF: 393.381.504-53

BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ
Prefeita Municipal
CPF: 082.860.954-30

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:F4833D05

GABINETE DO PREFEITO
SEC DE TRANSPORTES - PORTARIA Nº 300/2022.
(CONCESSÃO DE DIARIA)

O(A) FRANCISCO EDILSON SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com a Lei 370/2015 de 04 de Maio de 2015.

R E S O L V E:

Conceder 10 (dez) diária(s) a(o) MOTORISTAPADRÃO B- NÍVEL IV do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES deste município, Sr(a), FRANCISCO FERNANDES DE QUEIROZ, com matrícula 681998, para cobrir despesas com estadia e alimentação no seu deslocamento para Mossoró/RN, conforme relatório de viagem em anexo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Serrinha dos Pintos, 27/01/2022.

FRANCISCO EDILSON SILVA
Sec. Municipal de Transportes
CPF: 393.381.504-53

BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ
Prefeita Municipal
CPF: 082.860.954-30

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:87AA2653

GABINETE DO PREFEITO
SEC DE SAUDE - PORTARIA Nº303/2022. (CONCESSÃO DE DIARIA)

FRANCISCO SANDRO RÉGIS DE QUEIROZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Nº 370/2015 de 04 de Maio de 2015

R E S O L V E:

Conceder 06 (seis) diária(s) a(o) MOTORISTA PADRÃO B- NÍVEL III do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE deste município, Sr.(a), JESSI GOMES DE OLIVEIRA, com matrícula 701998, para cobrir despesas com estadia e alimentação no seu deslocamento para Natal/RN a serviço desta repartição, conforme relatório de viagem em anexo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Serrinha dos Pintos, 27/01/2022.

FRANCISCO SANDRO RÉGIS DE QUEIROZ
Sec. Municipal de Saúde
CPF: 038.519.734-96

BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ

Prefeita Municipal
CPF: 082.860.954-30

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:BD454294

**GABINETE DO PREFEITO
SEC DE ADMINISTRAÇÃO - PORTARIA Nº 293/2022.
(CONCESSÃO DE DIARIA)**

O(A) RONALDO LUCIANO DE QUEIROZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Nº 370/2015 de 04 de Maio de 2015.

R E S O L V E:

Conceder 01 (uma) diária(s) a(o) SECRETÁRIA DE FINANÇAS do(a) SECRETARIA DE FINANÇAS deste município, Sr(a), ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA, com matrícula 146200, para cobrir despesas com estadia e alimentação no seu deslocamento para Natal/RN, conforme portaria e relatório de viagem em anexo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Serrinha dos Pintos, 19/01/2022.

RONALDO LUCIANO DE QUEIROZ

Secretário de Admin. e Planejamento
CPF: 051.513.904-14

BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ

Prefeita Municipal CPF:082.860.954-30

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:3B65552D

**GABINETE DO PREFEITO
SEC DE TRANSPORTES - PORTARIA Nº 295/2022.
(CONCESSÃO DE DIARIA)**

O(A) FRANCISCO EDILSON SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Nº 370/2015 de 04 de Maio de 2015.

R E S O L V E:

Conceder 01(uma) diária(s) a(o) MOTORISTA do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES deste município, Sr.(a), FRANCINILDO VICENTE DA SILVA para cobrir despesas com estadia e alimentação no seu deslocamento para Mossoró/RN, conforme portaria e relatório de viagem em anexo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Serrinha dos Pintos, 27/01/2022.

FRANCISCO EDILSON SILVA

Sec. Municipal de Transportes
CPF: 393.381.504-53

BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ

Prefeita Municipal
CPF: 082.860.954-30

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:FDE49FDE

**GABINETE DO PREFEITO
SEC DE TRANSPORTES - PORTARIA Nº 296/2022.
(CONCESSÃO DE DIARIA)**

O(A) FRANCISCO EDILSON SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Nº 370/2015 de 04 de Maio de 2015.

R E S O L V E:

Conceder 01(uma) diária(s) a(o) MOTORISTA do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES deste município, Sr.(a), FRANCINILDO VICENTE DA SILVA para cobrir despesas com estadia e alimentação no seu deslocamento para Natal/RN, conforme portaria e relatório de viagem em anexo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Serrinha dos Pintos, 27/01/2022.

FRANCISCO EDILSON SILVA

Sec. Municipal de Transportes
CPF: 393.381.504-53

BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ

Prefeita Municipal
CPF: 082.860.954-30

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:4F5CF8E1

**GABINETE DO PREFEITO
SEC DE TRANSPORTES - PORTARIA Nº 297/2022.
(CONCESSÃO DE DIARIA)**

O(A) FRANCISCO EDILSON SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Nº 370/2015 de 04 de Maio de 2015.

R E S O L V E:

Conceder 06(seis) diária(s) a(o) MOTORISTA do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES deste município, Sr.(a), FRANCINILDO VICENTE DA SILVA para cobrir despesas com estadia e alimentação no seu deslocamento para Alexandria/RN, conforme portaria e relatório de viagem em anexo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Serrinha dos Pintos, 27/01/2022.

FRANCISCO EDILSON SILVA

Sec. Municipal de Transportes
CPF: 393.381.504-53

BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ

Prefeita Municipal
CPF: 082.860.954-30

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:78D9804E

**GABINETE DO PREFEITO
SEC DE ADMINISTRAÇÃO - PORTARIA Nº 287/2021.
(CONCESSÃO DE DIARIA)**

O(A) RONALDO LUCIANO DE QUEIROZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Nº 370/2015 de 04 de Maio de 2015.

R E S O L V E:

Conceder 01 (uma) diária(s) a(o) SECRETÁRIA DE FINANÇAS do(a) SECRETARIA DE FINANÇAS deste município, Sr(a), ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA, com matrícula 146200, para cobrir despesas com estadia e alimentação no seu deslocamento para Natal/RN, conforme portaria e relatório de viagem em anexo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Serrinha dos Pintos, 17/01/2022.

RONALDO LUCIANO DE QUEIROZ

Secretário de Admin. e Planejamento
CPF: 051.513.904-14

BÁRBARATEIXEIRAQUEIROZ

Prefeita Municipal
CPF:082.860.954-30

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:FB3D6B3D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEC DE ADMINISTRAÇÃO - PORTARIA Nº 294/2022
(CONCESSÃO DE DIARIA)**

O(A) RONALDO LUCIANO DE QUEIROZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Nº 370/2015 de 04 de Maio de 2015.

R E S O L V E:

Conceder 01 (uma) diária(s) a(o) PREFEITA MUNICIPAL do(a) GABINETE DA PREFEITA deste município, St.(a),BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ, com matrícula: 2012010167 para cobrir despesas com estadia e alimentação no seu deslocamento para diária para Natal/RN, conforme portaria e relatório de viagem em anexo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Serrinha dos Pintos, 19/01/2022.

RONALDO LUCIANO DE QUEIROZ

Secretario de Administ. e Planejamento
CPF: 051.513.904-14

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:B6EBAB01

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 04/2021**

RESOLUÇÃO CMAS Nº 04/2021

Define critérios e prazos para a concessão dos benefícios eventuais da Assistência Social do Município de Severiano Melo/RN.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SEVERIANO MELO/RN, reunido extraordinariamente, no dia 11 de outubro de 2021, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 526/2016.

Considerando o Parágrafo 1º do Artigo 22 da Lei Federal nº 8.742/1993,

Considerando o Decreto Federal nº 6.307/2007,

Considerando a Lei Municipal nº 526/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer critérios e prazos para a concessão de benefícios eventuais da Assistência Social no âmbito do Município de Severiano Melo, conforme determina a Lei Orgânica de Assistência Social nº 8.742/1993 em seu artigo 22, § 1º.

Art. 2º A concessão do auxílio natalidade obedecerá ao disposto no artigo 36 da Lei Municipal nº 526/2016 e poderão ser concedidos, observando o que versa este artigo.

§ 1º Os critérios para a concessão de auxílio natalidade são:

I - residir no Município, salvo na condição estabelecida no inciso III do artigo 36 da Lei Municipal 526/2016, e não possua residência fixa;

II - possuir documento emitido por profissional de nível superior que compõe as equipes de referência da Assistência Social, onde comprove a necessidade da família.

§ 2º Fica sugerido ao Município de Severiano Melo, através das Secretarias Municipais de Assistência Social e Saúde, promoverem campanhas, ações e serviços que garantam o acompanhamento dos responsáveis no período gestacional e o fortalecimento de vínculos familiares.

Art. 3º A concessão do auxílio funeral obedecerá ao disposto no artigo 37 da Lei Municipal nº 526/2016 e poderá ser ofertado, nos termos deste artigo, observando os limites de valores licitados.

§ 1º O solicitante poderá requerer o benefício em até 60 dias após o óbito de seu familiar.

§ 2º Os critérios para a concessão de auxílio funeral são:

I - famílias que declarem ser pobres e não ter condições de arcar com as despesas advindas do óbito de um membro, nos termos das Leis Federais 7115/1983 e 9534/1997;

II - residir no Município;

§ 3º Nos casos de ressarcimento de despesas à família que requerer o benefício após 30 dias do óbito, deverá possuir documento emitido por profissional de nível superior que compõe as equipes de referência da Assistência Social, onde comprove a necessidade da família.

Art. 4º Aos cidadãos e às famílias que vivenciarem situações de vulnerabilidade temporária, na forma do regulamento, deverão ser concedidos benefícios que permitam, ao requerente e à sua família, usufruir de condições e meios para suprir sua reprodução social cotidiana, incluindo-se o acesso à alimentação, água, energia para a produção de alimentos, documentação, domicílio, despesas com locomoção e outras provisões que integrem as garantias do Sistema Único de Assistência Social, visando o reestabelecimento das seguranças sociais que foram comprometidas com o evento incerto.

§ 1º As provisões que se materializarem em benefícios, sejam em pecúnia, bens ou serviços, poderão ser concedidas por um prazo de até 6 meses.

§ 2º A família somente poderá receber os benefícios novamente, quando da ocorrência de novos eventos incertos, desde que comprovado por documento emitido por profissional de nível superior que compõe as equipes de referência da Assistência Social, onde comprove a necessidade da família.

§ 3º Os critérios para a concessão dos benefícios prestados em situação de vulnerabilidade temporária são:

I - residir no Município;

II - possuir documento emitido por profissional de nível superior que compõe as equipes de referência da Assistência Social, onde comprove a necessidade da família.

§ 4º Terão prioridade no recebimento dos benefícios prestados em situação de vulnerabilidade temporária, as vivências de riscos, perdas e danos decorrentes:

I - da falta de acesso a condições e meios para suprir a reprodução social cotidiana do solicitante e de sua família, principalmente a de alimentação, documentação e domicílio;

II - da situação de abandono ou da impossibilidade de garantir abrigo aos filhos;

III - da perda circunstancial decorrente da ruptura de vínculos familiares, da presença de violência física ou psicológica na família ou de situações de ameaça à vida;

IV - de desastres e de calamidade pública; e

V - de outras situações sociais que comprometam a sobrevivência.

§ 5º Após a concessão do primeiro mês de benefício, a família beneficiária deverá ser acompanhada por Unidade de Referência da Assistência Social, em ações que priorizem e promovam o desenvolvimento da autonomia e a emancipação econômico/financeira da família.

Art. 5º As melhorias habitacionais de interesse social integram os benefícios concedidos nas situações de vulnerabilidade temporária e poderão ser ofertadas visando o reestabelecimento digno de domicílios, para moradia adequada de famílias que vivenciem situações de risco ocasionado pela insalubridade da unidade habitacional, observando o que dispõe o artigo 39 da Lei Municipal nº 526/2016.

§ 1º Os critérios para a concessão deste benefício são:

I - residir no Município, em domicílio próprio ou do qual tenha a posse;

II - possuir documento técnico emitido por assistente social e engenheiro(a), onde comprove a necessidade da família e estabeleça quais serviços precisam ser realizados.

§ 2º Terão prioridade na oferta deste benefício, famílias com crianças, pessoas com deficiência e idosos com dificuldade de locomoção.

Art. 6º Nas situações de emergência e/ou calamidade pública, além dos benefícios já definidos, o Município poderá ofertar outros benefícios assistenciais, desde que não caracterizados como integrantes de outras políticas públicas, para a população que se encontre em desproteção socioeconômica.

§ 1º Prioritariamente, deverão ser atendidas famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais, na faixa de renda definida pelo Programa Bolsa Família.

§ 2º Poderão ser ofertados itens de higiene, proteção pessoal e material de limpeza, além de outros produtos e serviços que a Política de Assistência Social entender essencial no momento que se fez necessário.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Assistência Social deverá apresentar trimestralmente, relatório dos benefícios concedidos ao Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Severiano Melo/RN, 11 de outubro de 2021.

DAMIANA GOMES PINTO

Presidente do CMAS

Publicado por:

José Hudson de Almeida

Código Identificador:11F31302

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – 5º ADITIVO – TP Nº 01/2020**

EXTRATO DE CONTRATO – 5º ADITIVO – TP Nº 01/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taipu/RN.

CONTRATADA: ALVES E AQUINO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 16.882.115/0001-97.

OBJETO: prorrogar em mais 180 (cento e oitenta) dias o prazo para Prestação dos Serviços de Engenharia, objetivando os Serviços de reforma das Praças 10 de Março e Frei Damião, conforme contrato celebrado em 01.07.2020, oriundo da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020.

BASE LEGAL: Artigo 57, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 01.07.2020, inclusive as condições de pagamento.

DATA: 18/02/2022.

ASSINATURA: Ariosvaldo Bandeira Junior/Prefeito - Angelo Wagner Alves/Diretor.

Publicado por:

Sandra Gervaise de Araújo

Código Identificador:587CAF89

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 029, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação de Diretora de Escola Municipal, nos termos da Lei Municipal Complementar nº 442/2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE TAIPU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais que lhes são conferidas por Lei e de conformidade com Art. 87, inciso XXXVI da Lei Orgânica do Município de Taipu/RN, combinado com o capítulo I, Seção II, art. 85, Anexo I, da Lei Municipal Complementar nº 442, de 04 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a servidora **LEONETE CALIXTO BILRO DOS SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob nº 737.763.864-87, para exercer o Cargo de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL “HELENA BOTELHO”**, com gratificação de 10% (dez por cento), sobre o vencimento de 30 (trinta) horas semanais no cargo, de Diretora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na estrutura administrativa da Prefeitura, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cumpra-se, archive-se.

Taipu/RN, 23 de fevereiro de 2022

ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Viana Júnior

Código Identificador:A24F9DDF

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 030, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

“Concede Gratificação a Servidor Público”.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE TAIPU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais que lhes são conferidas por Lei e de conformidade com Art. 87, inciso XXXVI da Lei Orgânica do Município de Taipu/RN.

CONSIDERANDO, o Estatuto dos Servidores Público do Município de Taipu/RN, disciplinado na Lei Municipal nº 269/2001, artigo 156,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, a servidora **ANA CARLA SOARES**, matrícula nº 0138-4, inscrita no CPF/MF nº 051.705.184-20, ocupante do cargo de efetivo de AUXILIAR DE BIBLIOTECA III, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) pela prestação de serviços extraordinário, sobre seus vencimentos base.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

Taipu/RN, 23 de fevereiro de 2022.

ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:

José Viana Júnior

Código Identificador:E40EB339

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação de Diretora de Escola Municipal, nos termos da Lei Municipal Complementar nº 442/2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE TAIPU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais que lhes são conferidas por Lei e de conformidade com Art. 87, inciso XXXVI da Lei Orgânica do Município de Taipu/RN, combinado com o capítulo I, Seção II, art. 85, Anexo I, da Lei Municipal Complementar nº 442, de 04 de maio de 2017.

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - NOMEAR, a servidora **LUZIVANIA LIMA DO NASCIMENTO**, inscrita no CPF/MF sob nº 455.043.004-44, para exercer o Cargo de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL "PROFESSORA LEONOR SOARES"**, com gratificação de 10% (dez por cento), sobre o vencimento de 30 (trinta) horas semanais no cargo, de Diretora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na estrutura administrativa da Prefeitura, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cumpra-se, archive-se.

Taipu/RN, 23 de fevereiro de 2022

ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Viana Júnior

Código Identificador:F8C9E2CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE
RATIFICAÇÃO Nº 03/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 03/2022

RATIFICO e RECONHEÇO a dispensa de licitação fundamentada Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e em consonância com o que consta dos autos para a contratação da empresa EXATO CONSULTORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL EIRELI-ME, cujo o objeto é referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CERTIFICADO DIGITAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.691.115/0001-35, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.691.115/0001-35, Rua Presidente Artur Bernardes nº779 Alecrim-Natal/RN.

DISPENSA Nº03/2022

PROCESSO DE DESPESA Nº 04/2022

CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDENCIA DE TANGARÁ- CNPJ Nº: 20.913.529/0001-03.

CONTRATADA: EXATO CONSULTORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.691.115/0001-35, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.691.115/0001-35, Rua Presidente Artur Bernardes nº779 Alecrim-Natal/RN.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	19.001 - Fundo Municipal de Previdência de Tangar - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE TANGARA
Ação:	2104 - Gestao Administrativa do Tangaraprev
Função:	09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0088 - GESTAO PROATIVA
Natureza Despesa:	da 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	18000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)
Região:	0001 - TANGARÁ

VALOR TOTAL: R\$ 845,00 (oitocentos e quarenta e cinco reais).

Tangará/RN, 22 de fevereiro de 2022

ELIANE DANTAS DE PONTES CONFESSOR

Fundo Municipal de Previdência de Tangara

Publicado por:

Adriano Soares da Costa

Código Identificador:FD324B3E

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 11/2022 DO TERMO DE
DISPENSA N º009/2022

EXTRATO DO CONTRATO 11/2022 DO TERMO DE Dispensa N º009/2022

Processo nº 20/2021- Dispensa nº 009/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tangará. Inscrita no CNPJ sob o nº 08.159.089/0001-45.

CONTRATDO: Empresa T M DE O BATISTA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.955.112/0001-50.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO EDUCADOR FISICO PARA EXERCER ATIVIDADES DE PREVENÇÃO A SAÚDE AO IDOSOS, E ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	09.002 - Sec. Municipal de Assistencia Social - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ação:	2072 - Manutenção das Ações do Serv. de Conv. e
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa:	0078 - ASSISTENCIA SOCIAL INTEGRAL
Natureza Despesa:	da 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Região:	0001 - TANGARÁ

VALOR CONTRATADO \$: 16.000,00 (dezesesseis mil reais)

A despesa será consignada à dotação orçamentária prevista no OGM – Orçamento Geral do Município Tangará, conforme o caso.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

A vigência do contrato vigora a partir de 04 de fevereiro de 2022 a 07 de outubro de 2022.

DATA: 04 de fevereiro de 2022

JOSÉ AIRTON BEZERRA

Prefeito Municipal

TAYNNANA MIRUSCK DE OLIVEIRA BATISTA

Pela Contratada

Publicado por:

Adriano Soares da Costa

Código Identificador:B569D817

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 14/2022 DO TERMO DE
DISPENSA Nº 011/2022

EXTRATO DO CONTRATO 14/2022 DO TERMO DE Dispensa N º 011/2022

Processo nº 22/2021- Dispensa nº 011/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tangará. Inscrita no CNPJ sob o nº 08.159.089/0001-45.

CONTRATDO: Empresa MANOEL HERMINIO DE ARAUJO LEMOS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 40.723.917/0001-39.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, DESTINADO ATENDER AS NECESSIDADE DE TODOS OS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	14.001 - Secretaria Municipal de Transporte - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
Ação:	2095 - Mnutenção das Ações da Secretaria Muni
Função:	26 - TRANSPORTE

Sub-Função:	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Programa:	0088 - GESTÃO PROATIVA
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - TANGARÁ

VALOR CONTRATADO \$: 16.400,00 (dezesesseis mil e quatrocentos reais)

A despesa será consignada à dotação orçamentária prevista no OGM – Orçamento Geral do Município Tangará, conforme o caso.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

A vigência do contrato vigora a partir de 11 de fevereiro de 2022 a 10 de fevereiro de 2023

DATA: 11 de fevereiro de 2022

JOSÉ AIRTON BEZERRA

Prefeito Municipal

MANOEL HERMÍNIO DE ARAUJO LEMOS

Pela Contratada

Publicado por:

Adriano Soares da Costa

Código Identificador:DCC08CEA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 53, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022 – COVID-19

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 53, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022 – COVID-19

Estabelece normas de prevenção ao avanço do coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de Tangará e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ usando de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, a declaração de Pandemia do COVID-19 por parte da Organização Mundial de Saúde – OMS desde 11 de março de 2020, exigindo medidas preventivas ao avanço do novo vírus;

CONSIDERANDO, a situação de emergência epidemiológica decretado pelos Governos Federal e do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO, os deveres inerentes ao Poder Público Municipal no tocante à saúde de sua população;

D E C R E T A:

Art. 1º. Se mantém cancelada toda a programação de eventos organizada pela Prefeitura Municipal de Tangará para o carnaval de 2022 até que haja ulterior liberação.

Parágrafo único. Fica proibida a realização de festas, shows, eventos festivos e esportivos nas ruas, avenidas, praças e demais prédios e equipamentos públicos municipais no período referido no *caput* deste artigo.

Art. 2º. Fica liberada a realização de festas, shows e eventos privados no âmbito do Município de Tangará, desde que limitado a 60% da capacidade do local, que seja exigida a comprovação da vacinação, uso de máscara de proteção facial, sendo obrigatória a disponibilização de álcool em gel ou 70º para uso dos clientes.

Parágrafo único: Deve o estabelecimento afixar em local visível informação quanto a capacidade máxima do estabelecimento, considerando a limitação determinada no *caput*.

Art. 3º. Permanece terminantemente proibida a circulação de pessoas, nos espaços e vias públicas do Município de Tangará, que não estejam fazendo uso de máscara de proteção facial, nos termos do artigo 3º, *caput*, e inciso III-A da Lei Federal nº. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, com as modificações trazidas pela Lei Federal nº. 14.019, de 02 de julho de 2020.

Art. 4º. Fica assegurado à população o acesso a todo o comércio e aos serviços em geral no âmbito do Município de Tangará, independentemente de comprovação do esquema vacinal, desde que observadas as regras de distanciamento social, uso obrigatório de máscara de proteção facial e higienização das mãos com álcool 70º INPM, e igual observância às demais regras e protocolos previstos no protocolo geral reproduzido no Anexo I deste Decreto.

Art. 5º. As regras definidas neste Decreto poderão ser revistas a qualquer tempo, de acordo com as taxas e índices de transmissibilidade da COVID-19.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, Publique-se

Tangará (RN), 22 de fevereiro de 2022.

JOSÉ AIRTON BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriano Soares da Costa

Código Identificador:C3141FFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, e Resolução nº 032/2016-TCE/RN de 01 de novembro de 2016, **JUSTIFICAMOS** a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA, referente aos empenhos nº. 123002, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, 123002, 123001, 131003, 131004 GABINETE DO PREFEITO., com datas 23/01/2022 e 31/01/2022, com valores de R\$ 2.796,59, R\$ 5.621,68, R\$ 345,44, R\$ 4.644,40 e R\$ 252,71, respectivamente. O referido pagamento refere-se aquisição de COMBUSTIVEL.

O pagamento dos empenhos citados em quebra da ordem cronológica em prioridade do demais interessados da lista, se dá em razão da premente necessidade de abastecimento dos veículos da frota municipal para uso nas rotinas administrativas da Prefeitura Municipal e suas Unidades Administrativas.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Tangará-RN, em 23 de **Fevereiro** de 2022.

JOSÉ AIRTON BEZERRA

Prefeito Municipal

WAGNER FERREIRA DE LIMA

Secretário Municipal de Adm. Finanças e Tributação

Publicado por:

Adriano Soares da Costa

Código Identificador:0D0F34AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 9202200003

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-0003

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CONTRATADA: A AZEVEDO DA SILVA

CNPJ(MF) Nº 27.008.156/0001-75

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto Aquisição de Gêneros alimentícios para Fornecimento da Merenda escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino ano letivo 2022.

VALOR TOTAL: R\$ 872.099,80 (Oitocentos e setenta e dois mil, noventa e nove reais e oitenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:

Unidade Orçamentária: 6 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
 Função: 12 – Educação
 Subfunção: 365 – ENSINO INFANTIL
 12.365.0009.2096.0000-MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
 Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
 Unidade Orçamentária: 6 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
 Função: 12 – Educação
 Subfunção: 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL
 12.365.0023.2048.0000-MANUTENÇÃO DE CRECHE
 Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
 Unidade Orçamentária: 6 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
 Função: 12 – Educação
 Subfunção: 366 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
 12.366.0010.2096.0000-MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
 Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
 Unidade Orçamentária: 6 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
 Função: 12 – Educação
 Subfunção: 367 – EDUCAÇÃO ESPECIAL
 12.367.0011.2096.0000-MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
 Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
 Unidade Orçamentária: 6 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
 Função: 12 – Educação
 Subfunção: 361 – IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS
 12.361.0014.2030.0000-IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS
 Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
 Unidade Orçamentária: 6 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
 Função: 12 – Educação
 Subfunção: 361 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
 12.361.0008.2096.0000 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
 Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
 Unidade Orçamentária: 6 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
 Função: 12 – Educação
 Subfunção: 361 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
 12.361.0008.2013.0000 – MANUTENÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
 VIGÊNCIA: 22 de Fevereiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022
 DATA DA ASSINATURA: 22 de Fevereiro de 2022
 ASSINANTES:
 LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME – PREFEITA MUNICIPAL
 A AZEVEDO DA SILVA - CNPJ(MF) Nº 27.008.156/0001-75

Publicado por:
 Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:DE604FA3

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 920220003
 ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-0003
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS
 CONTRATADA: M. DE LOURDES SARMENTO SILVA
 CNPJ(MF) Nº 18.783.286/0001-94
 OBJETO: O presente Contrato tem como objeto Aquisição de Gêneros alimentícios para Fornecimento da Merenda escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino ano letivo 2022.

VALOR TOTAL: R\$ 68.700,00 (Sessenta e oito mil e setecentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO:

Unidade Orçamentária: 6 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
 Função: 12 – Educação
 Subfunção: 365 – ENSINO INFANTIL
 12.365.0009.2096.0000-MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
 Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
 Unidade Orçamentária: 6 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
 Função: 12 – Educação
 Subfunção: 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL
 12.365.0023.2048.0000-MANUTENÇÃO DE CRECHE
 Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
 Unidade Orçamentária: 6 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
 Função: 12 – Educação
 Subfunção: 366 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
 12.366.0010.2096.0000-MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
 Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
 Unidade Orçamentária: 6 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
 Função: 12 – Educação
 Subfunção: 367 – EDUCAÇÃO ESPECIAL
 12.367.0011.2096.0000-MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
 Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
 Unidade Orçamentária: 6 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
 Função: 12 – Educação
 Subfunção: 361 – IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS
 12.361.0014.2030.0000-IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS
 Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
 Unidade Orçamentária: 6 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
 Função: 12 – Educação
 Subfunção: 361 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
 12.361.0008.2096.0000 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
 Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
 Unidade Orçamentária: 6 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
 Função: 12 – Educação
 Subfunção: 361 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
 12.361.0008.2013.0000 – MANUTENÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
 Subfunção: 367 – EDUCAÇÃO ESPECIAL
 12.367.0011.2096.0000-MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
 Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
 Unidade Orçamentária: 6 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
 Função: 12 – Educação
 Subfunção: 361 – IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS
 12.361.0014.2030.0000-IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS
 Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
 Unidade Orçamentária: 6 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
 Função: 12 – Educação
 Subfunção: 361 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
 12.361.0008.2096.0000 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
 Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
 Unidade Orçamentária: 6 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
 Função: 12 – Educação
 Subfunção: 361 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0008.2013.0000 – MANUTENÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
 VIGÊNCIA: 22 de Fevereiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022
 DATA DA ASSINATURA: 22 de Fevereiro de 2022
 ASSINANTES:
 LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME – PREFEITA MUNICIPAL
 M. DE LOURDES SARMENTO SILVA - CNPJ(MF) Nº 18.783.286/0001-94

Publicado por:
 Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:0615F6A1

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 9202200004
 ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2022-0004
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN
 CONTRATADA: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA
 CNPJ (MF) Nº 04.013.221/0001-55
 OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Pneu automotivo para atender as necessidades da Frota de Veículos pertencentes a Prefeitura Municipal de Tenente Ananias/RN
 VALOR TOTAL: R\$ R\$ 5.070,00 (cinco mil e setenta reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 Órgão Orçamentária: 9000 SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS
 Unidade Orçamentária: 9000 SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS
 Função: 15 URBANISMO
 SubFunção: 452 – SERVIÇOS URBANOS
 Programa: 27 SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
 Ação: 2.53 – MANUT. DA SEC. DE OBRAS E SERV URBANOS
 Despesa 388 – 3.3.90.30.00 Material de Consumo
 Órgão Orçamentária: 7000 SEC. MUN. SAÚDE
 Função: 10 - SAÚDE
 SubFunção: 301 – Atenção Básica
 Programa: 15 – Atendimento Ambulatorial Emergencial e Hospitalar
 Ação: 2.33 – Apoio a Unidade Básica de Saúde
 Despesa – 3.3.90.30.00 Material de Consumo
 Órgão Orçamentária: 7000 SEC. MUN. SAÚDE
 Função: 10 - SAÚDE
 SubFunção: 301 – Atenção Básica
 Programa: 15 – Atendimento Ambulatorial Emergencial e Hospitalar
 Ação: 2.34 – Piso Atenção Básica
 Despesa – 3.3.90.30.00 Material de Consumo
 Órgão Orçamentária: 7000 SEC. MUN. SAÚDE
 Função: 10 - SAÚDE
 SubFunção: 301 – Atenção Básica
 Programa: 15 – Atendimento Ambulatorial Emergencial e Hospitalar
 Ação: 2.149 – Saúde Buscal
 Despesa – 3.3.90.30.00 Material de Consumo
 Órgão Orçamentária: 7000 SEC. MUN. SAÚDE
 Função: 10 - SAÚDE
 SubFunção: 301 – Atenção Básica
 Programa: 15 – Atendimento Ambulatorial Emergencial e Hospitalar
 Ação: 2.92 Fundo Municipal de Saúde
 Despesa – 3.3.90.30.00 Material de Consumo
 Órgão Orçamentária: 7000 SEC. MUN. SAÚDE
 Função: 10 - SAÚDE
 SubFunção: 301 – Atenção Básica
 Programa: 15 – Atendimento Ambulatorial Emergencial e Hospitalar
 Ação: 2.98 – Programa Agente Comunitário de Saúde
 Despesa – 3.3.90.30.00 Material de Consumo
 Órgão Orçamentária: 7000 SEC. MUN. SAÚDE
 Função: 10 - SAÚDE
 SubFunção: 301 – Atenção Básica
 Programa: 15 – Atendimento Ambulatorial Emergencial e Hospitalar

Ação: 2.86 Programa Saúde na escola
 Despesa – 3.3.90.30.00 Material de Consumo
 Órgão Orçamentária: 5000 – SE. MUN. AGRI. ABST. REC. HIDRICOS E MEIO AMBIENTE
 Função: 20 - AGRICULTURA
 SubFunção: 544 RECURSOS HIDRICOS
 Programa: 7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
 Ação: 2.8 MANUTENÇÃO DO SETOR DE AGRICULTURA
 Despesa – 3.3.90.30.00 Material de Consumo
 Órgão Orçamentária: 6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
 Função: 12 - EDUCAÇÃO
 12 361 – ENSINO FUNDAMENTAL
 12.361.0008.2094.0000 PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR
 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
 Órgão Orçamentária: 6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
 Função: 12 - EDUCAÇÃO
 12 361 – ENSINO FUNDAMENTAL
 12.361.0008.2018.0000 – MANUTENÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
 Órgão Orçamentária: 6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
 Função: 12 - EDUCAÇÃO
 12 361 – ENSINO FUNDAMENTAL
 12.361.0008.2013.0000 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
 Poder: 02 executivo
 Órgão: 8 secretaria Municipal de Assistência Social
 Unidade: 00 Secretaria Municipal de Assistência Social
 Função: 8 Assistência Social
 Proj/Ativ: 2.101 – Fundo Municipal de Saúde
 Categoria: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
 Fonte 100 – C/C 29.600-7
 Poder: 02 executivo
 Órgão: 8 secretaria Municipal de Assistência Social
 Unidade: 00 Secretaria Municipal de Assistência Social
 Função: 8 Assistência Social
 Proj/Ativ: 2.157 – Manutenção do PBF
 Categoria: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
 Fonte 029 – C/C 27.229-9
 Poder: 02 executivo
 Órgão: 8 secretaria Municipal de Assistência Social
 Unidade: 00 Secretaria Municipal de Assistência Social
 Função: 8 Assistência Social
 Proj/Ativ: 2.100 – Manutenção do CRAS
 Categoria: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
 Fonte 029 – C/C 27.242-6
 Poder: 02 executivo
 Órgão: 8 secretaria Municipal de Assistência Social
 Unidade: 00 Secretaria Municipal de Assistência Social
 Função: 8 Assistência Social
 Proj/Ativ: 2.154 – Manutenção do SCFV
 Categoria: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
 Fonte 029 – C/C 27.242-6
 Poder: 02 executivo
 Órgão: 8 secretaria Municipal de Assistência Social
 Unidade: 00 Secretaria Municipal de Assistência Social
 Função: 8 Assistência Social
 Proj/Ativ: 2.051 – Manutenção do Conselho Tutelar
 Categoria: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
 Fonte 100 – C/C 29.600-7
 VIGÊNCIA: 23/02/2022 a 31/12/2022.
 DATA DA ASSINATURA: 23/02/2022
 ASSINANTES:
 LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME – PREFEITA MUNICIPAL
 LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA – CNPJ: 04.013.221/0001-55

Publicado por:
Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:A10E5AAA

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 92022000004
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2022-0004
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN
CONTRATADA: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ (MF) Nº 13.151.333/0001-63
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Pneu automotivo para atender as necessidades da Frota de Veículos pertencentes a Prefeitura Municipal de Tenente Ananias/RN
VALOR TOTAL: R\$ R\$ 6.120,00 (Seis mil cento e vinte reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão Orçamentária: 9000 SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS
Unidade Orçamentária: 9000 SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS
Função: 15 URBANISMO
SubFunção: 452 – SERVIÇOS URBANOS
Programa: 27 SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
Ação: 2.53 – MANUT. DA SEC. DE OBRAS E SERV URBANOS
Despesa 388 – 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Órgão Orçamentária: 7000 SEC. MUN. SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
SubFunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 15 – Atendimento Ambulatorial Emergencial e Hospitalar
Ação: 2.33 – Apoio a Unidade Básica de Saúde
Despesa – 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Órgão Orçamentária: 7000 SEC. MUN. SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
SubFunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 15 – Atendimento Ambulatorial Emergencial e Hospitalar
Ação: 2.34 – Piso Atenção Básica
Despesa – 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Órgão Orçamentária: 7000 SEC. MUN. SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
SubFunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 15 – Atendimento Ambulatorial Emergencial e Hospitalar
Ação: 2.149 – Saúde Buscal
Despesa – 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Órgão Orçamentária: 7000 SEC. MUN. SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
SubFunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 15 – Atendimento Ambulatorial Emergencial e Hospitalar
Ação: 2.92 Fundo Municipal de Saúde
Despesa – 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Órgão Orçamentária: 7000 SEC. MUN. SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
SubFunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 15 – Atendimento Ambulatorial Emergencial e Hospitalar
Ação: 2.98 – Programa Agente Comunitário de Saúde
Despesa – 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Órgão Orçamentária: 7000 SEC. MUN. SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
SubFunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 15 – Atendimento Ambulatorial Emergencial e Hospitalar
Ação: 2.86 Programa Saúde na escola
Despesa – 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Órgão Orçamentária: 5000 – SE. MUN. AGRI. ABST. REC. HIDRICOS E MEIO AMBIENTE
Função: 20 - AGRICULTURA
SubFunção: 544 RECURSOS HIDRICOS
Programa: 7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Ação: 2.8 MANUTENÇÃO DO SETOR DE AGRICULTURA
Despesa – 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Órgão Orçamentária: 6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Função: 12 - EDUCAÇÃO
12 361 – ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.2094.0000 PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Órgão Orçamentária: 6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Função: 12 - EDUCAÇÃO
12 361 – ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.2018.0000 – MANUTENÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Órgão Orçamentária: 6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Função: 12 - EDUCAÇÃO
12 361 – ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.2013.0000 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Poder: 02 executivo
Órgão: 8 secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 00 Secretaria Municipal de Assistência Social
Função: 8 Assistência Social
Proj/Ativ: 2.101 – Fundo Municipal de Saúde
Categoria: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte 100 – C/C 29.600-7
Poder: 02 executivo
Órgão: 8 secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 00 Secretaria Municipal de Assistência Social
Função: 8 Assistência Social
Proj/Ativ: 2.157 – Manutenção do PBF
Categoria: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte 029 – C/C 27.229-9
Poder: 02 executivo
Órgão: 8 secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 00 Secretaria Municipal de Assistência Social
Função: 8 Assistência Social
Proj/Ativ: 2.100 – Manutenção do CRAS
Categoria: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte 029 – C/C 27.242-6
Poder: 02 executivo
Órgão: 8 secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 00 Secretaria Municipal de Assistência Social
Função: 8 Assistência Social
Proj/Ativ: 2.154 – Manutenção do SCFV
Categoria: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte 029 – C/C 27.242-6
Poder: 02 executivo
Órgão: 8 secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 00 Secretaria Municipal de Assistência Social
Função: 8 Assistência Social
Proj/Ativ: 2.051 – Manutenção do Conselho Tutelar
Categoria: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte 100 – C/C 29.600-7
VIGÊNCIA: 23/02/2022 a 31/12/2022.
DATA DA ASSINATURA: 23/02/2022

ASSINANTES:
LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME – PREFEITA MUNICIPAL
NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELO – CNPJ: 13.151.333/0001-63

Publicado por:
Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:64D8B235

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 920220004
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2022-0004

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN

CONTRATADA: FRANCISCO XAVIER DO REGO -EPP

CNPJ (MF) Nº 08.310.625/0001-61

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Pneu automotivo para atender as necessidades da Frota de Veículos pertencentes a Prefeitura Municipal de Tenente Ananias/RN

VALOR TOTAL: R\$ 269.812,17 (duzentos e sessenta e nove mil, oitocentos e doze reais e dezessete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão Orçamentária: 9000 SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS

Unidade Orçamentária: 9000 SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS

Função: 15 URBANISMO

SubFunção: 452 – SERVIÇOS URBANOS

Programa: 27 SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Ação: 2.53 – MANUT. DA SEC. DE OBRAS E SERV URBANOS

Despesa 388 – 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Órgão Orçamentária: 7000 SEC. MUN. SAÚDE

Função: 10 - SAÚDE

SubFunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 15 – Atendimento Ambulatorial Emergencial e Hospitalar

Ação: 2.33 – Apoio a Unidade Básica de Saúde

Despesa – 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Órgão Orçamentária: 7000 SEC. MUN. SAÚDE

Função: 10 - SAÚDE

SubFunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 15 – Atendimento Ambulatorial Emergencial e Hospitalar

Ação: 2.34 – Piso Atenção Básica

Despesa – 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Órgão Orçamentária: 7000 SEC. MUN. SAÚDE

Função: 10 - SAÚDE

SubFunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 15 – Atendimento Ambulatorial Emergencial e Hospitalar

Ação: 2.149 – Saúde Buscal

Despesa – 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Órgão Orçamentária: 7000 SEC. MUN. SAÚDE

Função: 10 - SAÚDE

SubFunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 15 – Atendimento Ambulatorial Emergencial e Hospitalar

Ação: 2.92 Fundo Municipal de Saúde

Despesa – 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Órgão Orçamentária: 7000 SEC. MUN. SAÚDE

Função: 10 - SAÚDE

SubFunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 15 – Atendimento Ambulatorial Emergencial e Hospitalar

Ação: 2.98 – Programa Agente Comunitário de Saúde

Despesa – 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Órgão Orçamentária: 7000 SEC. MUN. SAÚDE

Função: 10 - SAÚDE

SubFunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 15 – Atendimento Ambulatorial Emergencial e Hospitalar

Ação: 2.86 Programa Saúde na escola

Despesa – 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Órgão Orçamentária: 5000 – SE. MUN. AGRI. ABST. REC.

HIDRICOS E MEIO AMBIENTE

Função: 20 - AGRICULTURA

SubFunção: 544 RECURSOS HIDRICOS

Programa: 7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Ação: 2.8 MANUTENÇÃO DO SETOR DE AGRICULTURA

Despesa – 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Órgão Orçamentária: 6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Função: 12 - EDUCAÇÃO

12 361 – ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0008.2094.0000 PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Órgão Orçamentária: 6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Função: 12 - EDUCAÇÃO

12 361 – ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0008.2018.0000 – MANUTENÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Órgão Orçamentária: 6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Função: 12 - EDUCAÇÃO

12 361 – ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0008.2013.0000 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Poder: 02 executivo

Órgão: 8 secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 00 Secretaria Municipal de Assistência Social

Função: 8 Assistência Social

Proj/Ativ: 2.101 – Fundo Municipal de Saúde

Categoria: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte 100 – C/C 29.600-7

Poder: 02 executivo

Órgão: 8 secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 00 Secretaria Municipal de Assistência Social

Função: 8 Assistência Social

Proj/Ativ: 2.157 – Manutenção do PBF

Categoria: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte 029 – C/C 27.229-9

Poder: 02 executivo

Órgão: 8 secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 00 Secretaria Municipal de Assistência Social

Função: 8 Assistência Social

Proj/Ativ: 2.100 – Manutenção do CRAS

Categoria: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte 029 – C/C 27.242-6

Poder: 02 executivo

Órgão: 8 secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 00 Secretaria Municipal de Assistência Social

Função: 8 Assistência Social

Proj/Ativ: 2.154 – Manutenção do SCFV

Categoria: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte 029 – C/C 27.242-6

Poder: 02 executivo

Órgão: 8 secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 00 Secretaria Municipal de Assistência Social

Função: 8 Assistência Social

Proj/Ativ: 2.051 – Manutenção do Conselho Tutelar

Categoria: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte 100 – C/C 29.600-7

VIGÊNCIA: 23/02/2022 a 31/12/2022.

DATA DA ASSINATURA: 23/02/2022

ASSINANTES:

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME – PREFEITA MUNICIPAL

FRANCISCO XAVIER DO REGO EPP – CNPJ: 08.310.625/0001-61

Publicado por:

Aristoteles Barreto de Araujo Sarmiento

Código Identificador:858964F7

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 920220005

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2022-0005

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN

CONTRATADA: C.L CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA

CNPJ (MF) Nº 10.634.109/0001-34

OBJETO: contratação de empresa especializada nos serviços de Corte de Terra, para atender as necessidades dos agricultores de baixa renda do município de tenente Ananias/RN, Conforme Termo de Referência que é parte integrante do Edital

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 156.000,00 (Cento e cinquenta e seis mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Orgão Orçamentário: 5000 SEC MUN. DE AGRI, ABASTECIMENTO, REC. HIDRICOS E MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 5000 SEC MUN. DE AGRI, ABASTECIMENTO, REC. HIDRICOS E MEIO AMBIENTE
Função: 20 Agricultura
Subfunção: 544 Recursos Hídricos
Programa: 7 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Ação: 2.8 MANUTENÇÃO DO SETOR DE agricultura
Despesa 92 3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1001
VIGÊNCIA: 23/02/2022 a 31/12/2022.
DATA DA ASSINATURA: 23/02/2022
ASSINANTES:
 LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME – PREFEITA MUNICIPAL
 C.L CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA– CNPJ: 10.634.109/0001-34

Publicado por:
 Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:A26917AA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº. 720220020

ORIGEM: DISPENSA nº 7/2022-0020/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN / SECRETARIA M. DE SAÚDE E SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADA: FRANCISCO EVERALDO DINIZ
CNPJ Nº 852.660.434-15
OBJETO: Contratação de Serviço de Hospedagem na cidade de Tenente Ananias/RN
VALOR TOTAL: R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil quinhentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 3000- Secretaria M. de Administração
 3- Manutenção do Setor Administrativo
 2.4- Secretaria M. de Administração
 3.3.90.36.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física.

7000 – Secretaria M. de Saúde
 10- Saúde
 301- Atenção básica.
 15- Atendimento Ambulatorial Emergencial e Hospitalar
 2.92- Fundo Municipal de Saúde
 3.3.90.36.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física.

7000 – Secretaria M. de Saúde
 10- Saúde
 301- Atenção básica.
 15- Atendimento Ambulatorial Emergencial e Hospitalar
 2.34- Piso de Atenção Básica
 3.3.90.36.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física.

VIGÊNCIA: 23/02/2022 a 31/12/2022.
DATA DA ASSINATURA: 23/02/2022

ASSINANTES:
 LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME – PREFEITA MUNICIPAL
 FRANCISCO EVERALDO DINIZ, CPF Nº 852.660.434-15-
 CONTRATADO

Publicado por:
 Francisco Clesiano de Paiva Lima
Código Identificador:919DFBB7

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de M N NOGUEIRA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 07.610.338/0001-04, referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – TRÊS PROJETORES MULTIMÍDIAS, pelo valor total de R\$ 4.494,00 (Quatro mil reais quatrocentos e noventa e quatro reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo(a). Sr(a). Presidente da Comissão de Licitação.

Tenente Ananias - RN, 23/02/2022

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Francisco Clesiano de Paiva Lima
Código Identificador:FE0C53FC

GABINETE DA PREFEITA DESIGNAR USUÁRIO GERENCIADOR

DESIGNAÇÃO PORTARIA Nº 026/2022 A Prefeita do Município de Tenente Ananias/RN, no uso de suas atribuições legais Resolve: Art. 1º Designar a(s) pessoa(s) abaixo qualificada(s) como “Usuário Gerenciador” das unidades jurisdicionada Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria nº 229/2021- GP/TCE: Antônio Iracildo de Queiroz Cargo: Secretário Municipal de Administração Matrícula: 006 CPF nº: 812.959.604-00 E-mail: pmtanianasrn@gmail.com Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tenente Ananias, 22 de fevereiro de 2022

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME
 Prefeita Municipa

Publicado por:
 Jose Iran Pinto
Código Identificador:0D63B620

GABINETE DA PREFEITA DECRETA PONTOS FACULTATIVOS

Decreto nº 076, de 23 de fevereiro de 2022

Decreta Pontos Facultativos nos dias 28/02 e 02/03/2022 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Tenente Ananias, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,
 Considerando as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso V, do Art. 39 e do Art. 45, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando as disposições da Lei Federal 9.093/95;
Considerando que o Ponto Facultativo é a designação de dia útil em que os servidores públicos são dispensados do trabalho mediante ato administrativo baixado pela autoridade competente para tal.
Considerando que a declaração de ponto facultativo constitui ato administrativo necessariamente motivado.
Considerando que em sendo norma, o comparecimento dos servidores públicos ao trabalho em dia útil, e o ponto facultativo é dia útil, a autoridade só pode dispensá-los dessa obrigação em vista de situação eventual que o justifique, necessariamente identificada no próprio ato.
Considerando que dia de 1º de março de 2022 é feriado nacional cairá na próxima terça-feira, consagrado ao Carnaval;
Considerando a necessidade de contenção de despesas permanentes;
Considerando as medidas de contenção ao Coronavírus;
Considerando a forte e tradicional manifestação popular no período carnavalesco;
Considerando, portanto, o costume da população;

DECRETA:

Art. 1º Ponto Facultativo no âmbito da Administração Municipal, nos dias 28 de fevereiro de 2022 e 2 de março de 2022, em razão do feriado do dia 1º de março de 2022.

§ 1º - O caput deste artigo não se aplica às atividades essenciais e de urgência e emergência do setor público, tais como, limpeza pública, saúde e outras assim consideradas, como a vacinação contra o Coronavírus.

§ 2º - Os serviços de educação seguirão o calendário escolar estabelecido para o ano letivo, de conformidade com as determinações do Governo do Estado, em decorrência da Pandemia.

Art. 2º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prof. Mun. de Tenente Ananias/RN.

Gabinete da Prefeita, em 10 de junho de 2022.

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Iran Pinto

Código Identificador:B0EB59E1

**GABINETE DA PREFEITA
INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

Portaria de nº027/2022 - GS.

Instaura Procedimento Administrativo E dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração de Tenente Ananias/RN, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei Orgânica Municipal; Considerando a determinação, conforme o Despacho Administrativo nº 014/2022 da Exma. Senhora Prefeita Municipal, datado de 22 de fevereiro de 2022, relativo à solicitação da servidora LUZIA DE OLIVEIRA PEREIRA FILHA– Matrícula 467, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR o competente Processo Administrativo para atendimento ao Despacho Administrativo 014/2022, da Exma. Senhora Prefeita Municipal, datado de 22 de fevereiro de 2022.

Parágrafo Único.O procedimento de que trata o caput desta Portaria receberá o nome e número de: Processo Administrativo de nº0001.02.2022-GP, de 22 de fevereiro de 2022.

Art. 2ºA instauração do Processo Administrativo de nº 0001.02.2022-GP de que trata a presente portaria, atende o disposto na solicitação da servidora LUZIA DE OLIVEIRA PEREIRA FILHA– Matrícula 467, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, residente e domiciliada à Raimundo Abrantes Ferreira, 28 – Tenente Ananias/RN, portadora do RG nº 2302015-ITP/RN e CPF nº 053.680.504-02.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. Mun. de Tenente Ananias/RN.

Sec. Mun. de Administração, em 22 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO IRACILDO DE QUEIROZ

Secretário

Publicado por:

Jose Iran Pinto

Código Identificador:DC1082BA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 005/2022 – GP**

“DECRETA PONTOS FACULTATIVOS, NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETAS E AUTÁRQUICAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito Constitucional de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhes confere o Art. 72. Inciso IV, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam Decretados Pontos Facultativos nos Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta, Indiretas e Autárquicas, no âmbito do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, nos dias 28 de fevereiro e 02 de março de 2022.

Art. 2º - Os serviços essenciais de saúde, funerário, transporte, vigilância, limpeza, fiscalização e outros assim considerados, poderão manter plantões nos dias declarados como pontos facultativos, conforme a necessidade e escala a ser definida pelos titulares dos respectivos órgãos e entidades.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 23 de fevereiro de 2022.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito do Município

CPF: 045.006.414-08

Publicado por:

Jânio Batista Figueiredo

Código Identificador:F2BA29FB

**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
PORTARIA LICENÇA PRÊMIO Nº 003/2022 – GP**

“AUTORIZA USUFRUTO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza o servidor público municipal, a senhora **CELMA MARIA PEREIRA SILVA**, ocupante do cargo de **MERENDEIRA**, matrícula sob nº **1555**, lotado na Secretaria Municipal de Educação a entrar em usufruto de **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** conforme certificado pela Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN, pelo período subsequente de 03 (três) meses e que perdura especificamente de 24 de fevereiro de 2022 a 24 de maio de 2022, referente ao 3º (Terceiro) quinquênio.

Art. 2º Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicada no átrio desta prefeitura e Diário Oficial vinculado.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 23 de fevereiro de 2022.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito do Município
CPF: 045.006.414-08

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:A535A166

**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2022 – PMTLC/FMS/SMS**

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.

Contratado: CLAUDIA INÊS GUERRA DE SOUSA SILVA

Objeto: A Contratação de um **MÉDICO**, junto a Secretaria Municipal de Saúde - FMS, no **PSF I**, (Centro de saúde Pe. José Dantas Cortez), tendo em vista a necessidade de caráter contínuo e pela carência de tal profissional no município, sendo a carga horária de 40 horas semanais.

Valor Mensal: R\$ 14.130,00 (quatorze mil e cento e trinta reais).

Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 19 de fevereiro de 2022 até o dia 19 de maio de 2022.

Data da Assinatura: 19 de fevereiro de 2022

Tenente Laurentino Cruz/RN, 19 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO MACÊDO DA SILVA

CPF: 045.006.414-08
Prefeito Municipal

GELIANE GARCIA SANTOS

CPF: 082.764.614-33
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:2810B11E

**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
PORTARIA LICENÇA PRÊMIO Nº 004/2022 – GP**

“AUTORIZA USUFRUTO DE LICENCIA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza o servidor público municipal, o senhor **JOSE GIEDSON DE SOUZA**, ocupante do cargo de **VIGIA**, matrícula sob nº 161, lotado na Secretaria Municipal de Educação a entrar em usufruto de **LICENCIA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** conforme

certificado pela Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN, pelo período subsequente de 03 (três) meses e que perdura especificamente de 24 de fevereiro de 2022 a 24 de maio de 2022, referente ao 1º (Primeiro) quinquênio.

Art. 2º Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicada no átrio desta prefeitura e Diário Oficial vinculado.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 23 de fevereiro de 2022.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito do Município
CPF: 045.006.414-08

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:6874CEDD

**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
PORTARIA LICENÇA PRÊMIO Nº 005/2022 – GP**

“AUTORIZA USUFRUTO DE LICENCIA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza o servidor público municipal, o senhor **FRANCISCO ELDIO DE OLIVEIRA SILVA**, ocupante do cargo de **VIGIA**, matrícula sob nº 152, lotado na Secretaria Municipal de Educação a entrar em usufruto de **LICENCIA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** conforme certificado pela Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN, pelo período subsequente de 03 (três) meses e que perdura especificamente de 02 de fevereiro de 2022 a 02 de maio de 2022, referente ao 2º (segundo) quinquênio.

Art. 2º Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicada no átrio desta prefeitura e Diário Oficial vinculado.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 23 de fevereiro de 2022.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito do Município
CPF: 045.006.414-08

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:453F7BC0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 86/2022 - FMS**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 86/2022 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o **Memorando nº 86/2022** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de R\$ **90,00** (noventa reais) cada, a(o) servidor(a) **ARMANDO BARBOSA DO NASCIMENTO FILHO** portador do CPF nº **035.623.914-47**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **10 de Fevereiro de 2022**, saindo as **16:30** e retornando as **00:40** horas do dia seguinte, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **23 de Fevereiro de 2022**.

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:998A8004

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 87/2022 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 87/2022 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o **Memorando nº 87/2022** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **45,00** (quarenta e cinco reais) cada, a(o) servidor (a) **FRANCO RENNY TOMAZ DANTAS**, portador do CPF nº **044.433.664-82**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **13 de Fevereiro de 2022**, saindo as **10:30** e retornando as **20:00** horas, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **23 de Fevereiro de 2022**.

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:67D10928

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 88/2022 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 88/2022 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o **Memorando nº 88/2022** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **45,00** (quarenta e cinco reais) cada, a(o) servidor(a) **COSME DIEGO CRUZ DE MELO** portador do CPF nº **088.002.114-45**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **14 de Fevereiro de 2022**, saindo as **09:20** e retornando as **14:00** horas, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **23 de Fevereiro de 2022**.

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:2490A8A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 89/2022 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 89/2022 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o **Memorando nº 89/2022** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **45,00** (quarenta e cinco reais) cada, a(o) servidor(a) **JOSE**

JOELDER BATISTA ALVES portador do CPF nº **052.476.684-30**, ocupante da função de **Técnico de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia **14 de Fevereiro de 2022**, saindo as **09:20** e retornando as **14:00** horas, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **23 de Fevereiro de 2022**.

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:

Geliane Garcia Santos

Código Identificador:6CDB07BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 90/2022 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 90/2022 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº **90/2022** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de R\$ **90,00** (noventa reais) cada, a(o) servidor(a) **LUCAS FÉLIX DA SILVA** portador do CPF nº **016.691.984-56**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia **16 de Fevereiro de 2022**, saindo as **11:00** e retornando as **12:20** horas do dia seguinte, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **23 de Fevereiro de 2022**.

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:

Geliane Garcia Santos

Código Identificador:EABFF144

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 91/2022 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 91/2022 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº **91/2022** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de R\$ **90,00** (noventa reais) cada, a(o) servidor(a) **JOSE MARICELIO ARAUJO CRUZ**, portador do CPF nº **067.847.194-09**, ocupante da função de **Técnico de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia **16 de Fevereiro de 2022**, saindo as **11:00** e retornando as **12:20** horas do dia seguinte, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **23 de Fevereiro de 2022**.

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:

Geliane Garcia Santos

Código Identificador:C739D549

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 92/2022 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 92/2022 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº **92/2022** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **30,00** (trinta reais) cada, a(o) servidor(a) **ARMANDO BARBOSA DO NASCIMENTO FILHO** portador do CPF nº **035.623.914-47**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA CRUZ/RN, no dia **16 de Fevereiro de 2022**, saindo as **17:40** e retornando as **21:48** horas, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **23 de Fevereiro de 2022.**

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:

Geliane Garcia Santos

Código Identificador:4ADDDCC4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2022**

ERRATA

O Extrato de contrato, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 18/02/2022. Edição 2720, Código Identificador: 2A5AD411, por erro de digitação no nome da cidade onde foi assinado o contrato onde se lê: Grossos/RN. leia-se: Tibau/RN.

Tibau (RN), 23 de fevereiro de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:9D6C0793

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 07/2022**

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 07/2022

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO A ARP Nº 178/2021, REF. AO PREGÃO Nº

055/2021 - MUNICÍPIO DE MACAIBA/RN

ORGÃO GERENCIADOR: Município de Macaíba/RN

ÓRGÃO CARONA: Município de Tibau do Sul/RN

Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2021, REFERENTE AO PREGÃO SRPNº 055/2021, DAPREFEITURA DE MACAIBA/RN, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA TODOS OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE TIBAU DO SUL/RN.

Vigência da ARP: 03/12/2021 A 02/12/2022

Fundamentação: Decreto Municipal nº 01/2019, Subsidiado pelo Decreto Federal nº 7.892/2016 e Lei nº 8666/93.

Empresa: **WALBER CESAR MELO DA ROCHA - ME.**

Tibau do Sul/RN, 23 de fevereiro de 2022.

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Sandra Gervaise de Araújo

Código Identificador:EFBA3E51

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 590/2022 - GABINETE CIVIL**

PORTARIA Nº 590/2022 - GABINETE CIVIL

**CONCEDE DIÁRIA ESTADUAL À SERVIDOR
DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O Prefeito Constitucional do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que o confere a Lei Orgânica do Município de Touros, a Lei Complementar 011/2017, cumulado com as disposições trazidas na Lei nº 709/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a senhora **Ana Matilde Vasconcelos do Nascimento Santos**, Secretária de Turismo do Município de Touros/RN, Matrícula nº 001670-5, inscrito no CPF/MF sob nº 075.494.374-75, ½ (meia) diária estadual, ao valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) conforme determina a Lei Municipal nº 709/2014 em seu artigo 3º, para a mesma custear despesas com alimentação, durante sua permanência na Canguaretama/RN, durante a participação da 89ª Reunião do Conselho de Turismo do Polo Costa das Dunas. Data do Evento: 24 de fevereiro de 2022. Local do Evento: Campus do IFRN – Instituto Federal do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após contactada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Registrem, publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 23 de fevereiro de 2022.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal de Touros/RN

Publicado por:

Edvar da Camara França

Código Identificador:D646946D

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP DE N.º 003/2022**

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP DE N.º 003/2022

O Município de Touros/RN, torna público que fica aberto o envio de proposta para realização no dia **11 de março de 2022 às 10:01 Hrs.**, onde fará a licitação na modalidade acima citada, visando **Aquisição de Forma Parcelada, de Pneus Novos, Protetores e Câmaras de Ar, para os veículos e máquinas pesadas de toda a frota da Administração Municipal de Touros/RN.** O edital está à disposição no site www.touros.m.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e no email licitacaotourosrn@gmail.com, a sessão realizar-se-á no sitio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Touros/RN, 23 de fevereiro de 2022.

CICERO ANTÔNIO BEZERRA JUNIOR

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Cícero Antônio Bezerra Junior

Código Identificador:747A4220

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2022**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2969/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN - CNPJ: 08.234.155/0001-02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ: 14.779.349/0001-88.

CONTRATADA: MAXIMA CONSULTORIA E ASSOCIADOS LTDA – CNPJ: 24.498.029/0001-03

ENDEREÇO: R. EUCLIDES DELFINO BARROS, 75, ANEXO A - CEARA MIRIM/RN

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de assessoria e consultoria técnica para apoio técnico ao órgão gestor e a sua Coordenação da Vigilância Sócioassistencial, visando implementar a sistematização e territorialização dos dados disponíveis nos sistemas de informação do SUAS e dos indicadores de resultados dos Planos Municipais voltados a garantia dos direitos e proteção social integral as famílias e também para Elaboração do Plano Municipal de Educação Permanente do SUAS visando efetivar ações de capacitação e formação continuada as equipes dos Serviços, Programas e Projetos desta Secretaria Municipal.

VALOR GLOBAL R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil Reais).

VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2022.

ORIUNDO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

PELO MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN - CNPJ: 08.234.155/0001-02 – PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO-PREFEITO MUNICIPAL. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ: 14.779.349/0001-88 – KAINARA DE OLIVEIRA FARIAS – CPF: 076.469.817-61 – GESTORA FUNDO M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PELA CONTRATADA: MAXIMA CONSULTORIA E ASSOCIADOS LTDA – CNPJ: 24.498.029/0001-03 – MARIA GORETTE GABRIEL SOARES CPF: 736.507.734-49 – SÓCIA/ADMINISTRADORA.

TOUROS/RN, 14 DE JANEIRO DE 2022

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:

Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:DE3AF904

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2022**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2970/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN - CNPJ: 08.234.155/0001-02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ: 14.779.349/0001-88

CONTRATADA: MAXIMA CONSULTORIA E ASSOCIADOS LTDA – CNPJ: 24.498.029/0001-03

ENDEREÇO: R. EUCLIDES DELFINO BARROS, 75, ANEXO A - CEARA MIRIM/RN

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de assessoria e consultoria técnica à Gestão Municipal do SUAS, Fundo Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal de Assistência Social, para elaboração, monitoramento e avaliação de documentos ligados ao ciclo orçamentário e aos instrumentos de gestão do SUAS.

VALOR GLOBAL R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil Reais).

VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2022.

ORIUNDO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022

PELO MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN - CNPJ: 08.234.155/0001-02 – PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO-PREFEITO MUNICIPAL. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ: 14.779.349/0001-88 – KAINARA DE OLIVEIRA FARIAS – CPF: 076.469.817-61 – GESTORA FUNDO M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PELA CONTRATADA: MAXIMA CONSULTORIA E ASSOCIADOS LTDA – CNPJ: 24.498.029/0001-03 – MARIA GORETTE GABRIEL SOARES CPF: 736.507.734-49 – SÓCIA/ADMINISTRADORA.

TOUROS/RN, 14 DE JANEIRO DE 2022.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:

Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:12C5FA4B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA 018/2022**

AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 018/2022

O Município de Touros/RN, através do Setor de Compras, torna público para conhecimento das pessoas Jurídicas interessadas, que receberá cotações de preços para **Contratação de empresa especializada para locação de sistema informatizado destinado ao gerenciamento integrado da administração tributária, em plataforma totalmente web, com suporte técnico e manutenção, incluindo a implantação, a migração de dados, a customização, a parametrização e o treinamento de usuários, para atender às necessidades de serviços da Secretaria Municipal de Tributação de Touros/RN;** conforme especificado no Termo de Referência que estará disponível e poderá ser solicitado, através do e-mail: setordecompras@touros.rn.gov.br As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Compras do Município, situado na Praça Bom Jesus do Navegantes, 28 – Centro – Touros/RN, devendo a cotação ter validade não inferior a 90(noventa) dias, está devidamente datada e assinada, está em papel timbrado da empresa. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

Touros/RN, 23 de fevereiro de 2022.

SETOR DE COMPRAS

Touros/RN

Publicado por:

Josiane Felipe da Silva
Código Identificador:F9B5148A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL E REABERTURA DE
LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 002/2022**

O Município de Triunfo Potiguar torna público que o processo licitatório em epígrafe, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÁS GLP EM BOTIJÃO DE 13 KG, DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN, foi adicionado no edital ao seu item 9.6 - EM RELAÇÃO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, o que foi acatado do pedido de impugnação. Em razão das alterações realizadas, fica REABERTA a licitação, designando-se a sessão pública do Pregão Presencial, para o dia **10 de março, com início às 09h00**, com credenciamento dos interesses e posterior abertura dos envelopes, sendo ratificadas as demais disposições contidas em edital.

TRIUNFO POTIGUAR - RN, 23 de fevereiro de 2022.

ANTONIO TADEU DE OLIVEIRA LOPES

Pregoeiro

Publicado por:

Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:A754A003

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº011/2022 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.**

EMENTA: NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DO NÚCLEO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – NMRF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão do Núcleo Municipal de Regularização Fundiária – NMRF.

I- Marcio Henrique de Oliveira Gois. CPF: 018.219.094-37

II- Douglas Duarte Silva. CPF: 085.888.544-14

III- Ianna Mirelly Dantas da Costa. CPF: 701.275.084-73

Parágrafo único - A Comissão, sob a presidência do primeiro membro, tomará as providências que lhe competirem, visando ampliar a regularização e a titulação nos projetos de reforma agrária do INCRA.

Art. 2º A prestação de serviço da Comissão será prioritária, de relevante interesse público e não remunerada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 23 de fevereiro de 2022.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lazaro Dias Pinheiro
Código Identificador:6C25765E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº012/2022 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação dos membros da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art 1º - Nomear, com a seguinte composição, os membros que constituirão a **Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC**.

Marcio Henrique de Oliveira Gois - COORDENADOR
Danilo de Alencar Gomes - SECRETÁRIO
Christian de Menezes Reis - SETOR TÉCNICO
Matheus Henrique de Amorim Paiva - SETOR OPERATIVO

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 23 de fevereiro de 2022.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lazaro Dias Pinheiro
Código Identificador:F7870C64

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE DECRETO Nº 005/2022, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

DECRETO Nº 005/2022, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor: R\$ 7.805,01(Seze mil e oitocentos e cinco reais e um centavo), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com Lei nº 704, de 18 de dezembro de 2020, Art 6º.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2022 (Lei nº 747, de 23 de dezembro de 2021), a criação de dotação descrita abaixo:

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 07.002: Fundo Municipal de Assistência Social

Função 08: Assistência Social

Sub-Função 244: Assistência Comunitária

Programa 0114: Fortalecimento Do Sistema Único De Assistência Social (Suas)

Projeto/Atividade 2122: Funcionamento Do Programa Bolsa Família - IGDBF

Elemento de despesa 3.1.90.04: Contratação Por Tempo Determinado - Pessoal Civil

Fonte de Recurso 15000000: Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: R\$ 7.805,01(Seze mil e oitocentos e cinco reais e um centavo).

Total da suplementação: R\$ 7.805,01(Seze mil e oitocentos e cinco reais e um centavo).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de: R\$ 7.805,01(Seze mil e oitocentos e cinco reais e um centavo)., conforme a seguir:

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 07.002: Fundo Municipal de Assistência Social

Função 08: Assistência Social

Sub-Função 244: Assistência Comunitária

Programa 0114: Fortalecimento Do Sistema Único De Assistência Social (Suas)

Projeto/Atividade 2122: Funcionamento Do Programa Bolsa Família - IGDBF

Elemento de despesa 3.1.90.04: Contratação Por Tempo Determinado - Pessoal Civil

Fonte de Recurso 16600000: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Valor: R\$ 7.805,01(Seze mil e oitocentos e cinco reais e um centavo).

Total da anulação: R\$ 7.805,01(Seze mil e oitocentos e cinco reais e um centavo).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema/RN, 23 de Fevereiro de 2022.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:EE0A5024

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 033, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 033, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 06/2022 da Secretaria Municipal de Turismo, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, datado de 21/02/2022, de autoria do servidor ANTONIO FRANCISCO SOUZA SILVA, matrícula 433;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Turismo, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor ANTONIO FRANCISCO SOUZA SILVA, matrícula 433, de 01/03/2022 a 30/03/2022, referente ao período aquisitivo de 2020 a 2021.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 23 de Fevereiro de 2022.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:5BBBF248

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 034, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 034, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 04/2022 da Secretaria Municipal de Assistência Social, datado de 16/02/2022, de autoria da servidora MARIA EDINEIDE BEZERRA RIBEIRO DA SILVA, matrícula 132;

CONSIDERANDO os deferimentos das secretárias municipais de Assistência Social e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora MARIA EDINEIDE BEZERRA RIBEIRO DA SILVA, matrícula 132, de 01/03/2022 a 30/03/2022, referente ao período aquisitivo de 2018 a 2019.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 23 de Fevereiro de 2022.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:829B89FA

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 035, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 035, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 05/2022 da Secretaria Municipal de Assistência Social, datado de 16/02/2022, de autoria da servidora ELMA CARLA CARVALHO PAULINO AQUINO, matrícula 1348;

CONSIDERANDO os deferimentos das secretárias municipais de Assistência Social e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora ELMA CARLA CARVALHO PAULINO AQUINO, matrícula 1348, de 01/03/2022 a 30/03/2022, referente ao período aquisitivo de 2021 a 2022.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 23 de Fevereiro de 2022.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:D4C256FE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 036, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 036, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio, datado de 16/02/2022, de autoria do servidor JOSE MARIA DE CARVALHO COSTA, matrícula 73;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Governo e Patrimônio e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor JOSE MARIA DE CARVALHO COSTA, matrícula 73, de 01/03/2022 a 30/03/2022, referente ao período aquisitivo de 2018 a 2019.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 23 de Fevereiro de 2022.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:4A8D186A

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 037, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 037, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 05/2022 da Secretaria Municipal de Turismo, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, datado de 21/02/2022, de autoria da servidora MARIA DO AMPARO FERNANDES DA ROCHA, matrícula 131;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Turismo, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora MARIA DO AMPARO FERNANDES DA ROCHA, matrícula 131, de 01/03/2022 a 30/03/2022, referente ao período aquisitivo de 2020 a 2021.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 23 de Fevereiro de 2022.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:93490332

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 038, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 038, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 102 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 07/2022, datado de 21/02/2022, de autoria do servidor MARIO COSTA E SILVA, matrícula 708;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Turismo, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade ao servidor MARIO COSTA E SILVA, matrícula 708, de 01/03/2022 a 30/05/2022, referente ao período aquisitivo de 2013 a 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 23 de Fevereiro de 2022.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:8739C6D8

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 039, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 039, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio, datado de 17/02/2022, de autoria do servidor PAULO ROBERTO PEREIRA DA COSTA, matrícula 477;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Governo e Patrimônio e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor PAULO ROBERTO PEREIRA DA COSTA, matrícula 477, de 01/03/2022 a 30/03/2022, referente ao período aquisitivo de 2018 a 2019.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRASE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 23 de Fevereiro de 2022.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:C1BCD2B8

CHEFIA DE GABINETE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.349/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMARN.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Considerando ainda os autos do processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 022/2021 – Processo Administrativo nº 2.349/2021, encaminhado pelo Pregoeiro Oficial do Município.

Com base nas informações apresentadas, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedora a empresa: **INTELIGÊNCIA, COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELLI** - CNPJ: 08.060.934/0001-20, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 9, 11, 12, 16, 19 no valor de 39.359,00 (trinta e nove mil, trezentos e cinquenta e nove reais); empresa: **MARCOS JULIANO DA SILVA** – CNPJ: 12.633.952/0001-21, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 5, 21, 22, 23, 26 no valor de 25.415,91 (vinte e cinco mil, quatrocentos e quinze reais e noventa e um centavos); empresa: **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA** – CNPJ: 07.897.039/0001-00, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 7 no valor de 15.794,85 (quinze mil, setecentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos);

empresa: **V S COSTA E CIA LTDA** – CNPJ: 05.286.960/0001-83, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) 8, 20 no valor de 7.849,00 (sete mil, oitocentos e quarenta e nove reais);

Dê-se ciência e
Cumpra-se.

Upanema/RN, 23 de Fevereiro de 2022

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito do Município de Upanema/RN

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:59E6A34E

PREGOIEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP 006/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 69/2022

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Upanema – RN, no uso de suas atribuições legais torna público o Pregão Eletrônico nº. 006/2022, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN. O pregão será realizado no dia 14 de março de 2022, às 09:00 horas, através do Portal BBMNET. O edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados, na sede da Prefeitura Municipal, sito na Rua Joao Francisco, 90, Centro, Upanema/RN, CEP: 59.670-000, bem como no Portal BBMNET. Podendo também ser solicitado através do e-mail: pregoes.upanema@gmail.com.

Upanema – RN, em 23 de fevereiro de 2022.

CARLOS HENRIQUE BEZERRA DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:2C11540A

PREGOIEIRO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.349/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMARN.

Na qualidade de Pregoeiro do Município de Upanema/RN, e, no uso de minhas atribuições legais com espeque na Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente Lei nº 8.666/93.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Com base nas informações apresentadas, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedora a empresa: **INTELIGÊNCIA, COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELLI** - CNPJ: 08.060.934/0001-20, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 9, 11, 12, 16, 19 no valor de 39.359,00 (trinta e nove mil, trezentos e cinquenta e nove reais); empresa: **MARCOS JULIANO DA SILVA** – CNPJ: 12.633.952/0001-21, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 5, 21, 22, 23, 26 no valor de 25.415,91 (vinte e cinco mil, quatrocentos e quinze reais e noventa e um centavos); empresa: **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA** – CNPJ: 07.897.039/0001-00, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 7 no valor de 15.794,85 (quinze mil,

setecentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos); empresa: **V S COSTA E CIA LTDA** – CNPJ: 05.286.960/0001-83, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) 8, 20 no valor de 7.849,00 (sete mil, oitocentos e quarenta e nove reais);

Dê-se ciência e Cumpra-se.

Upanema/RN, 21 de Fevereiro de 2022.

CARLOS HENRIQUE BEZERRA DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:7D9CDD5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 060/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratada: NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANIST EIRELI CNPJ: 09.181.832/0001-26
Processo nº 1267/2021 – Tomada de Preços nº 003/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de melhorias na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato e acréscimo no valor da obra até o limite previsto no art. 65, parágrafo 1º da Lei 8.866/93.

Do acréscimo contratual: o contrato terá acréscimo de 14,77% (quatorze virgula setenta e sete por cento) do seu valor inicial, que corresponderá ao valor de R\$ 12.996,43 (doze mil novecentos e noventa e seis reais e quarenta e três centavos).

Unidade Orçamentária: 07.002 – Fundo Municipal de Assistência Social

Ação: 2107 – Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social

Natureza: 4.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Ordinários – 13900000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social

Vigência: 05/02/2022 a 05/06/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Assinado pela Contratante

NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANIST EIRELI CNPJ: 09.181.832/0001-26

Assinado pela Contratada

Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:10D7E53B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 029/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 044/2022.
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 029/2021

CONTRATANTE:PREEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN/CNPJ Nº. 08.168.940/0001-04.

CONTRATADA:PEDRA BRUTA ENGENHARIA, SERVIÇOS E COMERCIO – EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 41.964.044/0001-19.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORIAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS SENADOR

DINARTE MARIZ, PLACIDO TOMAZ DE LIMA E PADRE JOÃO MARIA NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO PRESENTE PROCESSO SERÃO UTILIZADOS RECURSOS NAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTE DO ORÇAMENTO VIGENTE DE ACORDO COM O ÓRGÃO REQUISITANTE.

VALOR TOTAL GLOBAL:R\$ 82.053,28 (Oitenta e dois mil cinquenta e três reais e vinte e oito centavos).

EXECUÇÃO:DE ACORDO COM O CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO.

CONTRATO VIGÊNCIA: 22/02/2022 A 30/06/2022

DATA DA ASSINATURA:22/02/2022.

BASE LEGAL:Artigo 75 Inciso I, Lei Federal nº. 14.133/2021.

Várzea/RN, 22 de fevereiro de 2022.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:12C69C6D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal e a Secretária Municipal de Saúde de Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do art. 36 da Lei Complementar 141/2012 – Lei de Responsabilidade Fiscal, em consonância com o art. 18 da Lei Orgânica da Saúde nº 8.080/1990, convidam a população para participar de Audiência Pública, neste dia 07 de março de 2022, às 15:30h, com vistas a apresentação dos Relatórios de Gestão referentes aos 2º e 3º quadrimestres do ano de 2021 da Gestão Municipal de Saúde. Devido a pandemia ocasionada pelo Novo Coronavírus (COVID-19), o evento será virtual, com transmissão ao vivo por meio do “Facebook”, na página oficial da prefeitura: prefeitura de venha-ver. Além de acompanhar a audiência de forma virtual, a população também poderá fazer questionamentos, sugestões e intervenções de forma online por meio da barra de comentários no referido canal e serão respondidos ao final da explanação. A sua participação e contribuição será de fundamental importância para a consolidação do SUS no âmbito municipal.

Venha-Ver/RN, 23 de fevereiro de 2022.

CLEITON JÁCOME DA COSTA
Prefeito Constitucional

DAMIR DA SILVA BEZERRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:C7C4B307

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
05/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
05/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO DE PUBLICAÇÕES LEGAIS (CM/COL).

DECLARO dispensável a licitação afigurando-me que a contratação é legal, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 01, de 04 de janeiro de 2022, AUTORIZO o procedimento para se contratar a empresa DE FATO COMUNICAÇÃO EIRELI - ME CNPJ: 24.104.330/0001-95, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO DE PUBLICAÇÕES LEGAIS (CM/COL), com o valor total julgado de R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais), tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 00099/2022.

Face ao disposto da Lei federal nº 14133/21, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Venha-Ver/RN, aos 23 de fevereiro de 2022.

MATHEUS FERNANDES DE QUEIROZ

Agente de Contratação

Publicado por:

Matheus Fernandes de Queiroz
Código Identificador:3344FC36

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 05/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 05/2022

“Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 75, da Lei nº 14.133/21, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 01, de 04 de janeiro de 2022, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa DE FATO COMUNICAÇÃO EIRELI - ME CNPJ: 24.104.330/0001-95, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO DE PUBLICAÇÕES LEGAIS (CM/COL).

530 - DE FATO COMUNICAÇÃO EIRELI - ME CNPJ:
24.104.330/0001-95

Item	Material/Serviço	Unid. med	Qtd	Valor (R\$) uni	Valor total (R\$)
1	5447 - Publicação de texto e/ou tabela, em preto e branco e em caderno específico. Unidade de Medida Utilizado: (cm/col - Centímetro por Coluna).	Und	1.800	26,00	46.800,00
Total					46.800,00

RATIFICO, em consonância com Parágrafo Único do Art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Despacho do Ilmo. Sr. Agente de Contratação.

Venha-Ver/RN, 23 de fevereiro de 2022.

CLEITOM JACOME DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Matheus Fernandes de Queiroz
Código Identificador:6F076945

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 09/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 09/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Venha-Ver

CONTRATADA: GIORDANO BRUNO LEITE DE ABRANTES,
CPF: 022.388.564-98

PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa por Justificativa n.º 07/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL QUALIFICADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM AGRONOMIA PARA AUXILIAR OS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE VENHA-VER/RN A MELHORAR SUAS TÉCNICAS DE PRODUÇÃO NA PRÁTICA EM AGRICULTURA FAMILIAR..

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

DOTAÇÃO: 79 - 2 . 2004 . 20 . 606 . 11 . 2.52 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
80 - 2 . 2004 . 20 . 606 . 11 . 2.52 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 21/02/2022 à 20/02/2023.

DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2022

Publicado por:

Matheus Fernandes de Queiroz
Código Identificador:B3A02236

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL PSS - Nº 01/2022 – PMV

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL DE SUPERIOR PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA/RN, NA FORMA ESPECIFICADA NO PRESENTE EDITAL.

RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL PSS - Nº 01/2022 – PMV

O Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissional de Nível Superior para atuar na Secretaria Municipal de Educação do município de Viçosa, será executado de acordo com as normas estabelecidas no Edital.

Considerando a necessidade desse profissional com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos termos da Lei Municipal nº 213, de 11 de janeiro de 2016, a Prefeitura Municipal de Viçosa/RN torna público o **resultado preliminar** do Processo Seletivo Simplificado para cargo específico, conforme a necessidade do município.

Nº	Nome	Cargo	Total
01	Antônia Janaina Rodrigues da Silva	Professor de Ciências	2,5
02	Géssica Laize Berto Gomes	Professor de Ciências	2,0
03	Joedna Nobre de Melo	Professor de Ciências	1,0
04	Felipe Augusto Marques de Freitas	Professor de Ciências	0,5
05	Rayane Ricardo da Silva 1	Professor de Ciências	Desclassificada
06	Suzyanne Brito Almeida2	Professor de Ciências	Desclassificada
07	Larissa Martins Brito e Silva3	Professor de Ciências	Desclassificada

- 1 – Não atendeu o requisito do item 2.1.1 do edital do PSS 01/2022
- 2 – Não atendeu o requisito do item 2.1.1 do edital do PSS 01/2022
- 3 – Não atendeu o requisito do item 3.4 e 4.1.3 itens “a” e “b” do PSS 01/2022.

Viçosa, 23 de fevereiro de 2022.

FRANCISCA ALAENE LOPES ALVES;

Presidente da Comissão PSS – Portaria nº 294/2022-PMV-GP.

SAMEA RAFAELA LOPES DA SILVA DIOGENES

Membro da Comissão PSS – Portaria nº 294/2022-PMV-GP.

DANIO MAX LOPES DA SILVA.

Membro da Comissão PSS – Portaria nº 294/2022-PMV-GP.

Publicado por:

Francisco Ubiraci Nobre Pereira

Código Identificador:4743390F**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 170201/2022 - DISP**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1702001/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 170201/2022 - DISP. CONTRATANTE: MUNICÍPIO VIÇOSA/RN. CONTRATADO: MARIA DAS GRAÇAS COSTA LOPES 05372032499, CNPJ: 21.749.982/0001-99. OBJETO: Contratação de empresa para execução dos Serviços de locação de carro de som destinado a efetuar a divulgação de eventos, programações e demais ações do Município de Viçosa/RN VALOR TOTAL: R\$ 11.250,00 (onze mil, duzentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 974 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.110 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 972 - 3 . 9001 . 4 . 122 . 1 . 2.110 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 971 - 2 . 5001 . 4 . 122 . 1 . 2.110 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 973 - 2 . 8001 . 4 . 122 . 1 . 2.110 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 55 - 2 . 3001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, II, da Lei 14.133/21.

Viçosa/RN, 23/02/2022.

VICTOR RAMON ALVES

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Francisco Caninde de Sousa Nunes

Código Identificador:B11A62C0**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 160201/2022 - DISP**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1602001/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 160201/2022 - DISP. CONTRATANTE: MUNICÍPIO VIÇOSA/RN. VENCEDORES: Clécio Rodrigues da Silva Regis, CPF: 088.715.364-01 e FRANCISCO NEILTON ARRUDA, CPF: 814.200.304-00. OBJETO: Prestação de serviços na lavagem de veículos oficiais pertencentes ao Município de Viçosa/RN. VALOR TOTAL: R\$ 31.120,00 (trinta e um mil e cento e vinte reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 590 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.77 . 1 . 339036 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 591 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.77 . 1 . 339036 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 954 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339036 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 965 - 2 . 5001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339036 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 957 - 2 . 4001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339036 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 953 - 2 . 3001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339036 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, II, da Lei 14.133/21.

Viçosa/RN, 22/02/2022.

VICTOR RAMON ALVES

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Francisco Caninde de Sousa Nunes

Código Identificador:12C64553**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 22020001/2022**

CONTRATO Nº: 22020001/2022. ORIGEM: Dispensa por Justificativa n.º 160201/2022 - DISP. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN. CONTRATADA(O): Clécio Rodrigues da Silva Regis, CNPJ N.º 088.715.364-01. OBJETO: Prestação de serviços na lavagem de veículos oficiais pertencentes ao Município de Viçosa/RN. VALOR TOTAL: R\$ 14.920,00 (quatorze mil e novecentos e vinte reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 953 - 2 . 3001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 957 - 2 . 4001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 965 - 2 . 5001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGÊNCIA: 22/02/2022 a 22/02/2023. DATA DA ASSINATURA: 22/02/2022.

Publicado por:

Francisco Caninde de Sousa Nunes

Código Identificador:1B08E1FB**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 22020002/2022**

CONTRATO Nº: 22020002/2022. ORIGEM: Dispensa por Justificativa n.º 160201/2022 - DISP. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN. CONTRATADA(O): FRANCISCO NEILTON ARRUDA, CNPJ N.º 814.200.304-00. OBJETO: Prestação de serviços na lavagem de veículos oficiais pertencentes ao Município de Viçosa/RN. VALOR TOTAL: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 953 - 2 . 3001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 957 - 2 . 4001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 965 - 2 . 5001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGÊNCIA: 22/02/2022 a 22/02/2023. DATA DA ASSINATURA: 22/02/2022.

Publicado por:

Francisco Caninde de Sousa Nunes

Código Identificador:D59516DA**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 23020001/2022**

CONTRATO Nº: 23020001/2022. ORIGEM: Dispensa por Justificativa n.º 170201/2022 - DISP. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN. CONTRATADA(O): MARIA DAS GRAÇAS COSTA LOPES 05372032499, CNPJ N.º 21.749.982/0001-99. OBJETO: Contratação de empresa para execução dos Serviços de locação de carro de som destinado a efetuar a divulgação de eventos, programações e demais ações do Município de Viçosa/RN. VALOR TOTAL: R\$ 11.250,00 (onze mil, duzentos e cinquenta reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 974 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.110 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 972 - 3 . 9001 . 4 . 122 . 1 . 2.110 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 971 - 2 . 5001 . 4 . 122 . 1 . 2.110 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 973 - 2 . 8001 . 4 . 122 . 1 . 2.110 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 55 - 2 . 3001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 23/02/2022 a 23/02/2023. DATA DA ASSINATURA: 23/02/2022.

Publicado por:

Francisco Caninde de Sousa Nunes

Código Identificador:4FEFFBFF**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Vila Flor, torna público que às **14h00min do dia 14 de Março de 2022**, realizará licitação através da modalidade “PREGÃO PRESENCIAL”, tipo “MENOR PREÇO”, a presente licitação tem por objetivo O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR/RN. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Rua José Calazans, nº 69, Centro, Vila Flor/RN, ou pelo e-mail pmvflitacoes2021@gmail.com, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente das 08h00min às 14h00min.

A COMISSÃO

Vila Flor /RN, 23 de fevereiro de 2022

Publicado por:
Grinaldo Joaquim de Souza
Código Identificador:98B9AD64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 013/2022

RECONHEÇO a DISPENSA de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da empresa AUTESP – AUTOMAÇÃO, TECNOLOGIA E SERVIÇOS PUBLICOS – EIRELI, CNPJ 31.974.334/0001-90.

PROCESSO Nº 10020001/2022/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LICENCIAMENTO DO SISTEMA DE SITE/PORTAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR-RN.

Valor total R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr.º. RIVAILTON MARIA SANTANA DE PASCHOA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

VILA FLÔR - RN, 23 de Fevereiro de 2022

THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Grinaldo Joaquim de Souza
Código Identificador:BB460972

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2022

A Comissão de Licitação do Município de VILA FLOR, através da PREFEITURA MUNICIPAL, em cumprimento à ratificação procedida pela Sr.ª. THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA, PREFEITA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de licitação a seguir:

PROCESSO Nº.....: 10020001/2022/2022

Objeto.....:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LICENCIAMENTO DO SISTEMA DE SITE/PORTAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR-RN.

Contratado.....:AUTESP – AUTOMAÇÃO, TECNOLOGIA E SERVIÇOS PUBLICOS – EIRELI, CNPJ 31.974.334/0001-90.

Valor total: R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais).

Fundamento Legal...:art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pela Srª THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA, PREFEITA MUNICIPAL.

VILA FLOR - RN, 23 de Fevereiro de 2022

RIVAILTON MARIA SANTANA DE PASCHOA

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Grinaldo Joaquim de Souza
Código Identificador:949E618B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA N.º 043/2021 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Inc. I do Art. 104 da lei 440/97 – Estatuto Servidor Municipal

CONSIDERANDO o requerimento do próprio servidor, protocolado pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico acerca da solicitação de licença do servidor:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a pedido, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de 90 (noventa) dias, a o servidor público municipal **FRANCISCO DAS CHAGAS JUVÊNCIO**, Professor, inscrito no Cadastro Funcional sob o nº 475, lotado na Secretaria Municipal de Educação, contados a partir do dia 10/02/2022 com término em 10/05/2022, conforme deferimento do Parecer Jurídico.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 10 de fevereiro 2022, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 23 de fevereiro de 2022.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS

Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:414BD0F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE GABINETE DO PREFEITO/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE FÉRIAS N.º 019/2022 – GAB/SMS

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º.Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos do servidor **FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTE**, vigia, inscrito no cadastro Funcional sob o nº 432 relativos ao período de2020/2021, contados a partir do dia 23/02/2022

com término em 24/03/2022, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 23 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 23 de fevereiro de 2022

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:87E8D8DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 245/2022 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **RAFAEL MARQUES DOS SANTOS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 22 de fevereiro de 2022, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 23 de fevereiro de 2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:CF3DB6D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 246/2022 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÉ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 23 de fevereiro de 2022, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 23 de fevereiro de 2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:6464CD75

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 247/2022 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOÃO TOSCANO DE MENEZES JUNIOR**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 23 de fevereiro de 2022, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 23 de fevereiro de 2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:3B19738E

GABINETE DO PREFEITO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.536/2021**

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de 2022, o Município de AFONSO BEZERRA/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.294.688/0001-71, com sede nº Praça 09 de Junho nº 37- Centro - CEP 59.510-000, através de sua Prefeita a Sra. João Batista da Cunha Neto, inscrita no CPF nº 737.178.944-04, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa **CIA PROMOCOES EVENTOS E SERVICOS EIRELI, CNPJ Nº 12.972.310/0001-57**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 016/2021, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS E CARRO DE SOM PARA REALIZAÇÃO/DIVULGAÇÃO DE EVENTOS SOCIOCULTURAIS QUE POR VENTURA, VENHAM A SER PROMOVIDOS PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: CIA PROMOCOES EVENTOS E SERVICOS EIRELI						
CNPJ: 12.972.310/0001-57						
ENDEREÇO: R FRANCISCO MEDEIROS DANTAS, Nº 131, COMPLEMENTO SALA A, BAIRRO ALTO DO TRIANGULO, CEP: 59.515-000, ANGICOS/RN.						
REPRESENTANTE: FRANCISCO CANINDE DE AZEVEDO, CPF: 065.474.034-83						
E-MAIL: cia_eventos@hotmail.com TEL.: (84) 99950-0000						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00004	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE: DESCRIÇÃO: 08 BEAM 200-5R 16 PAR LED 3WTS 02 RIBALTA BEAM DE 9WTS 04 MOV DE LED/108, MESA DE LUZ COM NO MÍNIMO 36 CANAIS; 02 RACKS DIMMERS COM 12 CANAIS; CABOS E CONEXÕES PARA TODOS OS SISTEMAS, 01 MÁQUINA DE FUMAÇA, 01 OPERADOR TÉCNICO E 01 AUXILIAR TÉCNICO.		Diária	9,00	2.495,00	22.455,00
00005	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE: DESCRIÇÃO: 12 PAR LED 3WTS, MESA DE LUZ COM NO MÍNIMO 36 CANAIS; 02 MINI BRUT COM NO MÍNIMO 04 LÂMPADAS, 04 REFLETORES SET LIGHT 1000W, 01 RACKS DIMMERS COM 12 CANAIS, CABOS E CONEXÕES PARA TODOS OS SISTEMAS; 01 MÁQUINA DE FUMAÇA, 01 OPERADOR TÉCNICO E 01 AUXILIAR TÉCNICO.		Diária	12,00	1.499,00	17.988,00
00006	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA EVENTOS: DESCRIÇÃO: 06 BEAM 200-5R 16 PAR LED 3WTS, 04 REFLETORES SET LIGHT 1000W, MESA DE LUZ COM NO MÍNIMO 36 CANAIS; 02 RACKS DIMMERS COM 12 CANAIS; 02 MINI BRUT COM NO MÍNIMO 04 LÂMPADAS, 01 CANHÃO SEGUIDOR, 01 MÁQUINA DE PAPEL (SKY PAPER), CABOS E CONEXÕES PARA TODOS OS SISTEMAS, 02 MÁQUINA DE FUMAÇA, 01 OPERADOR TÉCNICO E 02 AUXILIAR TÉCNICO.		Diária	6,00	1.499,00	8.994,00
00007	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED PARA EVENTOS: DESCRIÇÃO: PAINEL DE LED TAMANHO COM NO MÍNIMO 8 PLACAS TAMANHO 1 X 1 DE ALTA DEFINIÇÃO COM O MÁXIMO 10MM DE DEFINIÇÃO REAL, PARA ÁREA EXTERNA OUTDOOR, QUE FUNCIONE EM QUALQUER SISTEMA (NTSC/PAL-M) FREQUÊNCIA DE SCAN 280HZ, ENTRADA DE SINAL (SUPER VÍDEO, COMPONENTE, VGA, OU DIGITAL) COM OPÇÃO DE PENDURAR OU EMPILHAR 6000 DOTS/M2 RGB OU 2RGB, 01 OPERADOR TÉCNICO E 01 AUXILIAR TÉCNICO.		Diária	15,00	1.999,00	29.985,00
00008	LOCAÇÃO DE PALCO TAMANHO 12X8: DESCRIÇÃO: INSTALAÇÃO E REMOÇÃO DE PALCO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO Q30 E/OU Q50, COBERTURA EM DUAS ÁGUAS, FECHAMENTO NO FUNDO E LATERAIS EM LONA SINTÉTICA ANTICHAMAS, PISO EM COMPENSADO NAVAL COM NO MÍNIMO 18 MM, MÍNIMO DE 08 METROS DE ALTURA DE PÉ DIREITO, MEDINDO-SE DO CHÃO ATÉ O TETO, ESCADA DE ACESSO COM CORRIMÃO NAS DUAS EXTREMIDADES COM NO MÍNIMO 1,50 METRO DE LARGURA TODAS AS ESTRUTURAS DEVERÃO ESTAR ATERRADAS, POSSUIR EXTINTORES E LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA, CONFORME DETERMINAÇÃO DOS ÓRGÃOS COMPETENTES, EQUIPE DE APOIO PARA QUALQUER EVENTUAL NECESSIDADE DURANTE O EVENTO.		Diária	8,00	2.999,00	23.992,00
00009	LOCAÇÃO DE PALCO DE MÉDIO PORTE TAMANHO 10X6: DESCRIÇÃO: INSTALAÇÃO E REMOÇÃO DE PALCO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO Q30, COBERTURA EM DUAS ÁGUAS, FECHAMENTO NO FUNDO E LATERAIS EM LONA SINTÉTICA ANTICHAMAS, PISO EM COMPENSADO NAVAL COM NO MÍNIMO 15 MM, MÍNIMO DE 06 METROS DE ALTURA DE PÉ DIREITO, MEDINDO-SE DO CHÃO ATÉ O TETO, ESCADA DE ACESSO COM CORRIMÃO NAS DUAS EXTREMIDADES COM NO MÍNIMO 1,20 METRO DE LARGURA TODAS AS ESTRUTURAS DEVERÃO ESTAR ATERRADAS, POSSUIR EXTINTORES E LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA, CONFORME DETERMINAÇÃO DOS ÓRGÃOS COMPETENTES EQUIPE		Diária	9,00	2.495,00	22.455,00
00010	LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE TAMANHO 6X6: DESCRIÇÃO: INSTALAÇÃO E REMOÇÃO DE PALCO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO Q30, COBERTURA EM ESTRUTURA DE TENDA PIRAMIDAL OU COBERTURA EM DUAS ÁGUAS, FECHAMENTO NO FUNDO E LATERAIS EM LONA SINTÉTICA ANTICHAMAS, PISO EM COMPENSADO NAVAL COM NO MÍNIMO 15 MM, MÍNIMO DE 03 METROS DE ALTURA DE PÉ DIREITO, MEDINDO-SE DO CHÃO ATÉ O TETO, TODAS AS ESTRUTURAS DEVERÃO ESTAR ATERRADAS, POSSUIR EXTINTORES E LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA, CONFORME DETERMINAÇÃO DOS ÓRGÃOS COMPETENTES EQUIPE DE APOIO PARA QUALQUER EVENTUAL NECESSIDADE DURANTE O EVENTO.		Diária	10,00	1.799,00	17.990,00
00011	LOCAÇÃO DE TABLADO COM REGULAGEM DE ALTURA: DESCRIÇÃO: TABLADO COM REGULAGEM DE 0,60 CENTÍMETRO A 1,0 METROS DE ALTURA, COM PISO EM COMPENSADO NAVAL DE 18 MM E ACABAMENTO EM AÇO GALVANIZADO OU ESTRUTURA DE ALUMÍNIO NAS LATERAIS. TAMANHO DE 8 METROS DE FRENTE, POR 6 METROS DE FUNDO, COM ATERRAMENTO. E ESCADA DE ACESSO, EQUIPE DE APOIO PARA QUALQUER EVENTUAL NECESSIDADE DURANTE O EVENTO.		Diária	20,00	969,00	19.380,00
00015	LOCAÇÃO DE TRELIÇA DE ALUMÍNIO: DESCRIÇÃO: TRELIÇA EM ALUMÍNIO, PARA PÓRTICOS E GRIDS, EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO EM FORMATOS DE Q30 OU Q50, COM SLEEVE, TALHAS, PAU DE CARGA, SAPATA, CINTAS, CUBOS, ALGEMAS, BASES E PARAFUSOS, MONTAGEM DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO EVENTO.		Metro	600,00	29,90	17.940,00
00020	LOCAÇÃO DE PAVILHÃO TIPO GALPÃO DESCRIÇÃO: PAVILHÃO TIPO GALPÃO, ESTRUTURA DE TRELIÇA EM ALUMÍNIO Q30 E LONA SINTÉTICA ANTICHAMA (IMPERMEAVEL), ALTURA MÍNIMA DE 4,00 METROS, ILUMINADO COM REFLETORES.		M²	1000,00	37,90	37.900,00
00023	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS: LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, SENDO 6 BANHEIROS MACULINOS E 6 FEMININOS.		Diária	8,00	1.990,00	15.920,00
Valor Total: R\$ 234.999,00 (duzentos e trinta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais)						234.999,00

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar

conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços somente o Órgão Gerenciador, ficando vedada a concessão de adesão.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O produto/serviço deverá ser entregue/iniciado em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de compra.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado até 15 (quinze) dias, após entrega de toda documentação necessárias, e dar-se-á mediante a apresentação, no final de cada mês, de Nota Fiscal/Fatura (em duas vias) correspondente ao objeto solicitados e recebidos pelo CONTRATANTE, atestados e aceitos pela autoridade competente e de conformidade ao discriminado na proposta da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplimento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 EM = I \times N \times VP$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100) _ I = (6/100) _ I = 0,00016438 \ 365 \ 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega/prestação dos produtos/serviço só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 016/2021, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

·A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· Por iniciativa do Município de AFONSO BEZERRA/RN, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 016/2021 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Angicos/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

AFONSO BEZERRA/RN, 23 de fevereiro de 2022

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

Inscrito no CPF nº 737.178.944-04

Orgão Gerenciador

CIA PROMOCOES EVENTOS E SERVICOS EIRELI

Inscrita no CNPJ Nº 12.972.310/0001-57

Orgão Fornecedor

TESTEMUNHAS:

1. _____ Documento: _____

2. _____ Documento: _____

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:8E4E383F

GABINETE DO PREFEITO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.536/2021

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de 2022, o Município de AFONSO BEZERRA/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.294.688/0001-71, com sede nº Praça 09 de Junho nº 37- Centro - CEP 59.510-000, através de sua Prefeito a Sra. João Batista da Cunha Neto, inscrita no CPF nº 737.178.944-04, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa **JAIR RODRIGO SILVA EVENTOS, CNPJ Nº 15.214.591/0001-77**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 016/2021, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS E CARRO DE SOM PARA REALIZAÇÃO/DIVULGAÇÃO DE EVENTOS SOCIOCULTURAIS QUE POR VENTURA, VENHAM A SER PROMOVIDOS PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: JAIR RODRIGO SILVA EVENTOS						
CNPJ: 15.214.591/0001-77						
ENDEREÇO: R DAS HORTENCIAS, Nº 160, BAIRRO COHAB, CEP: 59.500-000, MACAU/RN.						
REPRESENTANTE: JAIR RODRIGUES SILVA, CPF: 065.563.594-75						
E-MAIL: docepecadoproducoes@hotmail.com TEL.: (84) 9.9973-8149/9.8770-5266/9.9123-8934						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00013	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO BRIGADISTA: DESCRIÇÃO: PROFISSIONAL COM CURSO COMPLETO DE FORMAÇÃO DE BRIGADISTA LICENCIADO PELO CORPO DE BOMBEIROS, APTO A DETECTAR RISCOS DE INCÊNDIO OU QUALQUER OUTRO ACIDENTE, BEM COMO PROMOVER MEDIDAS DE SEGURANÇA NO LOCAL DO EVENTO, E ASSUMIR O CONTROLE DAS SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA ATÉ A CHEGADA DO CORPO DE BOMBEIROS.		Diária	12,00	180,00	2.160,00
00016	LOCAÇÃO DE TELÃO COM PROJETO: DESCRIÇÃO: TELÃO COM TAMANHO MÍNIMO DE 3X4 EM ESTRUTURA METÁLICA OU TRELIÇA DE ALUMÍNIO, PROJEÇÃO MININA APARTIR DE 2.000 LUMENS.		Diária	10,00	1.200,00	12.000,00
Valor Total: R\$ 14.160,00 (quatorze mil, cento e sessenta reais).						14.160,00

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços somente o Órgão Gerenciador, ficando vedada a concessão de adesão.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O produto/serviço deverá ser entregue/iniciado em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de compra.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado até 15 (quinze) dias, após entrega de toda documentação necessárias, e dar-se-á mediante a apresentação, no final de cada mês, de Nota Fiscal/Fatura (em duas vias) correspondente ao objeto solicitados e recebidos pelo CONTRATANTE, atestados e aceitos pela autoridade competente e de conformidade ao discriminado na proposta da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 EM = I \times N \times VP$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100) - I = (6/100) - I = 0,00016438 365 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega/prestação dos produtos/serviço só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços N° 016/2021, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· Por iniciativa do Município de AFONSO BEZERRA/RN, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 016/2021 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Angicos/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

AFONSO BEZERRA/RN, 23 de fevereiro de 2022

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

Inscrito no CPF nº 737.178.944-04

Orgão Gerenciador

JAIR RODRIGO SILVA EVENTOS

Inscrita no CNPJ Nº 15.214.591/0001-77

Orgão Fornecedor

TESTEMUNHAS:

1. _____ Documento: _____

2. _____ Documento: _____

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:1E7936F5

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de 2022, o Município de AFONSO BEZERRA/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.294.688/0001-71, com sede nº Praça 09 de Junho nº 37- Centro - CEP 59.510-000, através de sua Prefeito a Sra. João Batista da Cunha Neto, inscrita no CPF nº 737.178.944-04, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa **JUSSIER VIEIRA DE MELO, CNPJ Nº 14.240.361/0001-10**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 016/2021, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS E CARRO DE SOM PARA REALIZAÇÃO/DIVULGAÇÃO DE EVENTOS SOCIOCULTURAIS QUE POR VENTURA, VENHAM A SER PROMOVIDOS PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: JUSSIER VIEIRA DE MELO						
CNPJ: 14.240.361/0001-10						
ENDEREÇO: TV 15 DE NOVEMBRO, Nº 79, LOJA 02, BAIRRO CENTRO, CEP: 59.500-000, MACAU/RN.						
REPRESENTANTE: JUSSIER VIEIRA DE MELO, CPF: 061.556.804-18						
E-MAIL: macaqueipadora@hotmail.com TEL.: (84) 9.9930-8554						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE: DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E REMOÇÃO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL: COMPOSTA DE DUAS MESAS DE SOM DIGITAIS COM MÍNIMO DE 48 CANAIS CADA, SOM DE FRENTE COMPOSTO DE 16 CAIXAS SUB GRAVES COM 02 AUTO FALANTES DE NO MÍNIMO 800 WATTS DE POTÊNCIA CADA; 24 CAIXAS DE SOM DE MÉDIOS MODELO LINE ARRAY, AMPLIFICADORES COMPATÍVEIS COM A POTENCIA PARA O SOM DE FRENTE; SOM DE PALCO COMPOSTO: SIDE DUPLO LR, 04 SUB GRAVES COM AMPLIFICADOR; 03 MICROFONES SEM FIO DE PRIMEIRA QUALIDADE, 20 MICROFONES COM FIO, KIT DE MICROFONES PARA BATERIA E PERCUSSÃO, PEDESTAIS E CAIXAS DE RETORNOS NECESSÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS EVENTOS, CABOS E CONEXÕES PARA LIGAR TODOS OS SISTEMA, 02 MONITORES PARA COMUNICAÇÃO ENTRE OPERADOR DE PALCO E DE FRENTE; 02 OPERADORES TÉCNICOS E 02 AUXILIAR TÉCNICO.		Diária	8,00	3.999,00	31.992,00
00002	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE: DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E REMOÇÃO SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE : COMPOSTA DE DUAS MESAS DE SOM DIGITAIS COM MÍNIMO DE 32 CANAIS CADA; 02 PROCESSADORES DIGITAIS; SOM DE FRENTE COMPOSTO DE 08 CAIXAS SUB GRAVES COM 02 AUTO FALANTES DE NO MÍNIMO 800 WATTS DE POTÊNCIA CADA; 16 CAIXAS DE SOM DE MÉDIOS MODELO LINE ARRAY, SOM DE PALCO COMPOSTO: COM SIDE, 02 MICROFONES SEM FIO, 10 MICROFONES COM FIO, KIT DE MICROFONES PARA BATERIA E PERCUSSÃO, PEDESTAIS E CAIXAS DE RETORNOS NECESSÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE CADA EVENTO, 02 MONITORES PARA COMUNICAÇÃO ENTRE OPERADOR DE PALCO E DE FRENTE; 02 OPERADORES TÉCNICOS E 01 AUXILIAR TÉCNICO.		Diária	10,00	2.799,00	27.990,00
00003	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE: DESCRIÇÃO: 04 CAIXAS PASSIVAS OU ATIVAS, CADA UMA CONTENDO: 01 AUTO FALANTE DE NO MÍNIMO 15 POLEGADAS, 01 T.I. COM MÍNIMO 350 WATTS RMS, 01 POTÊNCIA DE 2.000 WATTS RMS; 01 MICROFONE SEM FIO; 01 MICROFONES COM FIO; MESA DE SOM COM NO MÍNIMO 12 CANAIS; 02 PEDESTAIS TIPO GIRAFAS PARA MICROFONE; 04 PEDESTAIS DE SUPORTE PARA AS CAIXAS; CABOS E CONEXÕES PARA LIGAR TODO O SISTEMA, 01 OPERADOR TÉCNICO.		Diária	12,00	799,00	9.588,00
00012	LOCAÇÃO DE GERADOR COM POTENCIA MINIMA DE 180 KVA; DESCRIÇÃO: POTÊNCIA DE 180 KVA EM REGIME CONTÍNUO, POTÊNCIA ATIVA(KW) NOS PADRÕES TÉCNICOS, MOTOR DIESEL – 1800 RPM, CHAVE DE DISTRIBUIÇÃO FORÇA TRIFASE: NAS TENSÕES DE 110 A 130V – 60HZ E 220 A 240V – 60HZ, SAÍDAS ELÉTRICAS COM PARAFUSOS E POUCAS OU TRAVA DE APERTO, TIPO DE TAMANHO DE CABÇAÇÃO: ANTI-CHAMA PONTAS COM TERMINAIS COMPATÍVEIS BITOLAGEM DE 150MM POR FASE NO TAMANHO DE 50M, UMA CHAVE INTERMEDIÁRIA POR GERADOR PARA ACOMPANHAMENTO AOS EQUIPAMENTOS A SEREM ENERGIZADOS, OS PAINÉIS DE CONTROLE DEVEM APRESENTAR-SE EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO E ESTÁ DISPONÍVEL PARA FÁCIL VISUALIZAÇÃO NOS MOMENTOS DE CHECAGEM PELA PRODUÇÃO, BLINDAGEM E NÍVEL DE RUÍDO: ATÉ 50 DECIBÉIS NA DISTÂNCIA DE 04M CONTROLE E NÍVEL DE EMISSÃO DE POLUENTES, POR UM PERÍODO DE 12 HORAS, INCLUSIVE ABASTECIDO COM COMBUSTÍVEL, COM EXTINTOR, ATERRAMENTO E ISOLAMENTO, ACOMPANHAMENTO DE PROFISSIONAL TÉCNICO.		Diária	10,00	1.699,00	16.990,00
00014	LOCAÇÃO DE GRADES DE ISOLAMENTO: DESCRIÇÃO: GRADE DE ISOLAMENTO EM ESTRUTURA TUBULAR DE DURALUMÍNIO OU AÇO GALVANIZADO, MEDINDO 1,20M DE ALTURA COM NO MÍNIMO 2,00M DE COMPRIMENTO.		Unid	1000,00	18,00	18.000,00
00017	LOCAÇÃO DE TENDA TIPO PIRAMIDAL TAMANHO 6X6M: DESCRIÇÃO: TENDA COM OS 04 LADOS, MEDIDA 6 METROS CADA, COM COBERTURA EM LONA EM EXCELENTE ESTADO DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, LONA COM ANTI-CHAMA E ANTI-MOFO. ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO, COM NO MÍNIMO 2,20M, DE PÉ DIREITO, A PARTIR DO PISO.		Diária	70,00	249,00	17.430,00
00018	LOCAÇÃO DE TENDA TIPO PIRAMIDAL TAMANHO 5X5M: DESCRIÇÃO: TENDA COM OS 04 LADOS, MEDIDA 5 METROS CADA, COM COBERTURA EM LONA EM EXCELENTE ESTADO DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, LONA COM ANTI-CHAMA E ANTI-MOFO. ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO, COM NO MÍNIMO 2,20M, DE PÉ DIREITO, A PARTIR DO PISO.		Diária	70,00	249,00	17.430,00
00019	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARRO DE SOM: PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS NO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E DEMAIS INSUMOS, (CARRO DE SOM, LICENCIADO JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES TUDO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM CONDUTOR DEVIDAMENTE HABILITADO POSSUIR NO MÍNIMO 01 MICROFONE S/FIO E 01 MICROFONE C/FIO; LEITOR DE CD (QUE EXECUTE MP3 E OUTROS FORMATOS). SOM COM NO MÍNIMO 10 FONES DE 12 POLEGADAS, 8 TWITTER E 10 CORNETAS		Hora	500,00	88,00	44.000,00
00021	LOCAÇÃO DE MESAS: LOCAÇÃO DE MESAS PLASTICAS, REFORÇADAS.		UND	500,00	3,99	1.995,00
00022	LOCAÇÃO DE CADEIRAS PLASTICAS: LOCAÇÃO DE SEM BRAÇO, REFORÇADAS, CAPACIDADE PARA ATE 120 KG.		UND	2000,00	1,99	3.980,00
Valor Total: R\$ 189.395,00 (cento e oitenta e nove mil, trezentos e noventa e cinco reais)						189.395,00

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços somente o Órgão Gerenciador, ficando vedada a concessão de adesão.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O produto/serviço deverá ser entregue/iniciado em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de compra.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado até 15 (quinze) dias, após entrega de toda documentação necessárias, e dar-se-á mediante a apresentação, no final de cada mês, de Nota Fiscal/Fatura (em duas vias) correspondente ao objeto solicitados e recebidos pelo CONTRATANTE, atestados e aceitos pela autoridade competente e de conformidade ao discriminado na proposta da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 \text{ EM} = I \times N \times \text{VP}$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100) _ I = (6/100) _ I = 0,00016438 \ 365 \ 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega/prestação dos produtos/serviço só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 016/2021, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· Por iniciativa do Município de AFONSO BEZERRA/RN, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 016/2021 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Angicos/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

AFONSO BEZERRA/RN, 23 de fevereiro de 2022

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

Inscrito no CPF nº 737.178.944-04

Orgão Gerenciador

JUSSIER VIEIRA DE MELO

Inscrita no CNPJ Nº 14.240.361/0001-10

Orgão Fornecedor

TESTEMUNHAS:

1. _____ Documento: _____

2. _____ Documento: _____

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:22009FB4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PPRP Nº 003/2022.

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte dois(2022), no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, por intermédio da Fundo Municipal de Saúde, nos termos do Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011, à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto nº 3.555, de 2000, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, ao Decreto nº 3.722, de 2001, ao Decreto nº 3.931, de 2001, à Lei Complementar nº 123, de 2006, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preço nº 003/2022 PP, do processo nº 02020001/2022. E o respectivo ato de **homologação pelo Sr. Prefeito Municipal, datada de 18/02/2022**, anexa aos autos do processo. RESOLVE registrar os preços para aquisição futura, de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugares no certame.

1. - DO OBJETO - Elaboração de Contratação de empresa para o fornecimento de Insulinas Lantus (insulina basal de ação lenta) e Humalog (insulina de ação rápida), para atender pacientes cadastrados que necessitem das mesmas para tratamento de Diabetes Mellitus tipo II, através do Fundo Municipal de Saúde de Apodi, conforme as condições e especificações constantes no Anexo I(Termo de Referência).

2. - DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO Os preços ofertados pelas empresas abaixo classificadas em primeiro lugar, por objeto/ITEM, signatárias da presente Ata de Registro de Preços assim constam:

PREÇOS REGISTRADOS:**2191 - NOVAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (11.124.959/0001-55)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Qtde	Vr unit R\$	Valor total (R\$)
1	7593 - Insulina Glargina 100UI/ml c/ 10ml	F/A	LANTUS	1.320	301,00	397.320,00
2	7595 - Insulina Lispro 100UI/ml Kwirpen c/3ml	Caneta	HUMALOG	960	48,60	46.656,00
Total (R\$):						443.976,00

3. - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(Doze) meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe nos dispositivo legal para registro de preço.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir o material/Serviço, objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa ou Autorização de Fornecimento de Material/Serviços, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE. Mediante a retirada da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais.

4. - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5. - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos serviços deverão ocorrer de acordo com o estabelecido no Edital e Termo de Referência, Anexo I do Edital ou a solicitação do responsável.

6. - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega do material só estará caracterizada mediante solicitação formal do pedido do material. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.

7. - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura de fornecimento dos equipamentos e comprovação da regularidade para com os documentos habilitatórios exigidos na licitação.

8. - OBRIGAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA

- 8.1 Fornecer o item cotado em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência e seu anexo;
- 8.2 Entregar os materiais/produtos prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Entrega;
- 8.3 Entregar os materiais/produtos em suas embalagens originais, não podendo em hipótese alguma materiais diversos virem acondicionados em uma mesma embalagem/caixa;
- 8.4 Substituir os materiais/produtos/equipamentos não aceitos pelo CONTRATANTE, ou ainda, que durante o prazo de garantia, venham a apresentar defeitos de fabricação ou se mostrar impróprios para uso, no prazo imediato, a partir da ciência da rejeição;
- 8.5 Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, a sua regularidade em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, nos termos do art. 55, XIII, da Lei 8666/93;
- 8.6 Ressalvadas as hipóteses do caso fortuito ou força maior, a CONTRATADA responderá pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pelo CONTRATANTE ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivo ou omissivo, da CONTRATADA ou de seus prepostos;
- 8.7 Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos no subitem anterior, o CONTRATANTE poderá abatê-los das faturas relativas aos produtos fornecidos pela CONTRATADA, ou, se inviável a compensação, promover a execução judicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis;
- 8.8 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado;
- 8.9 A CONTRATADA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas no Termo de Referência ou termo de referência consolidado ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002; art. 86 e 87 da Lei nº 8666/93, bem como as previstas no Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011:

9. - OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE E PARTICIPANTES

Constituem obrigações do CONTRATANTE e ÓRGÃOS(sub item 3.1 e 3.2 do Edital)PARTICIPANTES, além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal n.º 8.666/93: 9.1 Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações deste Instrumento;

- 9.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 9.3 Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;
- 9.4 Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais;
- 9.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma consignada no Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais;
- 9.6 Emitir comprovante de recebimento provisório dos materiais/produtos/equipamentos se for o caso;
- 9.7 Emitir o atesto de recebimento definitivo, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório;
- 9.8 Realizar rigorosa conferência das características dos equipamentos entregue, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos materiais ou de parte da entrega a que se referirem;
- 9.9 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos/equipamentos que forem entregues fora da especificação mínima descrita neste Termo de Referência.

10 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas dentro do limite de 25% (vinte e cinco) por cento, previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

11 - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração do Órgão indicado no item 3.1 do Edital, garantida a prévia defesa, aplicará às fornecedoras as sanções previstas no Edital.

12 – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

12.1 Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Municipal do Estado do Rio Grande do Norte, direta e indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, desde que:

- a) Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado;
- b) O órgão gestor não tenha esgotado o item registrado, mediante seu consumo total da quantidade registrada;
- c) A ata esteja vigente;
- d) Haja fornecedores registrados;
- e) A quantidade demandada por objeto, seja igual ou inferior a registrada nesta ata. O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

13 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- a) - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) - Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;
- c) - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) - Tiver presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14 - DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município/FEMURN, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integra esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2022 PP, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º, lugar no certame supracitado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes do Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011 e Lei 8.666/93.

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca de Apodi RN, com exclusão de qualquer outro.

Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município/FEMURN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último. O Edital do Pregão Presencial para Registro de Preço nº 003/2022 PP e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal de Apodi do Estado do Rio Grande do Norte e do(s) Fornecedor Beneficiário(s) indicado(s) acima.

Apodi RN, 23 de fevereiro de 2022.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal - Pelo Órgão Executor.

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Secretaria Municipal De Saúde - Pelo Órgão Participante.

Novafarma Produtos Farmaceuticos EIRELI (11.124.959/0001-55),

PAULO EDUARDO SOUSA DE MELO

Rep. Legal

CPF: 031.925.054-78- Fornecedor 1.

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:F33E8FF3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO 007/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 039/2021

Rua Dr. Manoel Francisco de Melo, 500 – Centro
CNPJ 08.161.341/0001-50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2022**

No dia 27 (vinte e sete) do mês de Janeiro de 2022, no Município de Baía Formosa/RN, foi registrado os preços abaixo relacionados, para o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica para realizar o fornecimento de medicamentos para suprir as necessidades do Sistema Único de Saúde - SUS, no âmbito do município de Baía Formosa/RN, resultante do **Pregão Eletrônico nº 039/2021 e Processo Administrativo nº 17110002/21** para Sistema de Registro de Preços:

LOTE 002

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML INJETÁVEL	1.500	AMPOLA	R\$ 9,03	R\$ 13.545,00
002	ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 3 MG/ML + 3 MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL	100	AMPOLA	R\$ 18,68	R\$ 1.868,00
003	ADRENALINA 1 MG/ML INJETÁVEL (EPINEFRINA)	600	AMPOLA	R\$ 5,73	R\$ 3.438,00
004	ALBUMINA HUMANA 0,2 G/ML (20%) SOLUÇÃO INJETÁVEL	100	AMPOLA	R\$ 290,16	R\$ 29.016,00
005	AMICACINA 500MG INJETÁVEL 2ML	100	AMPOLA	R\$ 11,34	R\$ 1.134,00
006	AMINOFILINA 24MG/ML 10ML INJETÁVEL	1.500	AMPOLA	R\$ 7,35	R\$ 11.025,00
007	ANFOTERICINA B (COMPLEXO LIPÍDICO) 5 MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL	100	AMPOLA	R\$ 4.246,22	R\$ 424.622,00
008	ATROPINA 0,25MG/ML INJETÁVEL	800	AMPOLA	R\$ 2,60	R\$ 2.080,00
009	BUSCOPAN 1ML INJETÁVEL	1.500	AMPOLA	R\$ 7,50	R\$ 11.250,00
010	BUSCOPAN COMPOSTO (BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG/ML+DIPIRONA 500 MG/ML) INJETÁVEL	5.000	AMPOLA	R\$ 9,89	R\$ 49.450,00
011	CEFAZOLINA SÓDICA 1G INJETÁVEL	10	AMPOLA	R\$ 17,80	R\$ 178,00
012	CEFTRIAXONA DISSÓDICA 1G INJETÁVEL	1.000	AMPOLA	R\$ 14,95	R\$ 14.950,00
013	CLINDAMICINA 150MG INJETÁVEL	1.000	AMPOLA	R\$ 21,11	R\$ 21.110,00
014	CLORETO DE SÓDIO 10%	300	AMPOLA	R\$ 1,85	R\$ 555,00
015	CLORETO DE SÓDIO 20%	300	AMPOLA	R\$ 2,59	R\$ 777,00
016	CLORETO DE POTÁSSIO 10%	300	AMPOLA	R\$ 3,99	R\$ 1.197,00
017	CLORETO DE POTÁSSIO 15%	300	AMPOLA	R\$ 1,86	R\$ 558,00
018	COMPLEXO B INJETÁVEL (CIANOCOBALAMINA)	8.000	AMPOLA	R\$ 4,69	R\$ 37.520,00
019	DEXAMETASONA 2 MG INJETÁVEL	2.000	AMPOLA	R\$ 7,36	R\$ 14.720,00
020	DEXAMETASONA 4 MG INJETÁVEL	6.000	AMPOLA	R\$ 7,64	R\$ 45.840,00
021	DIPIRONA 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	20.000	AMPOLA	R\$ 7,30	R\$ 146.000,00
022	DIPIRONA 1GR INJETÁVEL	20.000	AMPOLA	R\$ 7,26	R\$ 145.200,00
023	DRAMIN B6 DL INJETÁVEL 3MG/ML	5.000	AMPOLA	R\$ 16,57	R\$ 82.850,00
024	ENOXAPARINA SÓDICA 20 MG/0,2 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	20	AMPOLA	R\$ 53,33	R\$ 1.066,60
025	ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG/0,4 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	20	AMPOLA	R\$ 81,97	R\$ 1.639,40
026	ENOXAPARINA SÓDICA 60 MG/0,6 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	20	AMPOLA	R\$ 97,60	R\$ 1.952,00

027	ENOXAPARINA SÓDICA 80 MG/0,8 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	50	AMPOLA	R\$ 138,59	R\$ 6.929,50
028	FLUCONAZOL 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	100	AMPOLA	R\$ 41,71	R\$ 4.171,00
029	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	3.000	AMPOLA	R\$ 7,36	R\$ 22.080,00
030	FUROSEMIDA 20MG/2ML INJETÁVEL	2.000	AMPOLA	R\$ 5,99	R\$ 11.980,00
031	GENTAMICINA 40MG/ML INJETÁVEL	1.000	AMPOLA	R\$ 6,13	R\$ 6.130,00
032	GENTAMICINA 80MG/ML INJETÁVEL	1.000	AMPOLA	R\$ 9,93	R\$ 9.930,00
033	GLICOSE 25% INJETÁVEL 10ML (250MG/ML)	5.000	AMPOLA	R\$ 2,12	R\$ 10.600,00
034	GLICOSE 50% INJETÁVEL 10ML (500MG/ML)	8.000	AMPOLA	R\$ 2,46	R\$ 19.680,00
035	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/0,25 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	1.000	AMPOLA	R\$ 31,01	R\$ 31.010,00
036	HIDROCORTISONA 500MG INJETÁVEL	1.000	AMPOLA	R\$ 12,01	R\$ 12.010,00
037	HIDROCORTISONA 100MG INJETÁVEL	1.000	AMPOLA	R\$ 7,87	R\$ 7.870,00
038	HIDRALAZINA 20 MG/ML INJETÁVEL	2.000	AMPOLA	R\$ 18,62	R\$ 37.240,00
039	ILOPROSTA 10 MCG/ML SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO (AMPOLA COM 1 ML)	50	AMPOLA	R\$ 38,81	R\$ 1.940,50
040	IMPENEN 500MG INJETÁVEL	100	AMPOLA	R\$ 59,46	R\$ 5.946,00
041	IPSILO 4 GR	100	AMPOLA	R\$ 57,64	R\$ 5.764,00
042	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML INJETÁVEL	2.500	AMPOLA	R\$ 15,49	R\$ 38.725,00
043	NOREPINEFRINA 2MG/ML INJETÁVEL	1.000	AMPOLA	R\$ 21,96	R\$ 21.960,00
044	OCITOCINA INJETÁVEL	100	AMPOLA	R\$ 18,22	R\$ 1.822,00
045	OMEPRAZOL 40MG INJETÁVEL	2.000	AMPOLA	R\$ 59,24	R\$ 118.480,00
046	ONDANSETRONA 2MG/ML INJETÁVEL	1.000	AMPOLA	R\$ 12,27	R\$ 12.270,00
047	ONDANSETRONA 4MG/ML INJETÁVEL	1.000	AMPOLA	R\$ 17,30	R\$ 17.300,00
048	PENICILINA G BENZATINA 600.000UI C/ 50 FRASCOS	1.000	AMPOLA	R\$ 35,99	R\$ 35.990,00
049	PENICILINA G BENZATINA 1.200.000UI C/ 50 FRASCOS	1.000	AMPOLA	R\$ 38,16	R\$ 38.160,00
050	PROMATEZINA 25MG/ML INJETÁVEL	1.500	AMPOLA	R\$ 9,36	R\$ 14.040,00
051	SOLUÇÃO DE GLICERINA A 12% INJETÁVEL	1.500	AMPOLA	R\$ 28,76	R\$ 43.140,00
052	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% (0,81 MEQ/ML MG++) SOLUÇÃO INJETÁVEL	100	AMPOLA	R\$ 15,08	R\$ 1.508,00
053	SULFAMETAXAZOL + TRIMETROPINA 80 MG/ML + 16 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	300	AMPOLA	R\$ 17,01	R\$ 5.103,00
054	TERBUTALINA INJETÁVEL 0,5 MG	1.000	AMPOLA	R\$ 5,28	R\$ 5.280,00
055	TENOXICAN 20 MG INJETÁVEL	3.000	AMPOLA	R\$ 22,07	R\$ 66.210,00
056	VITAMINA C 500 MG INJETÁVEL	4.000	AMPOLA	R\$ 6,61	R\$ 26.440,00
057	VITAMINA K 10MG/ML INJETÁVEL	1.000	AMPOLA	R\$ 6,97	R\$ 6.970,00

TOTAL REGISTRADO**R\$ 1.710.220,00 (um milhão setecentos e dez mil duzentos e vinte reais)****LOTE 004**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	ACICLOVIR 50 MG/G (5%) POMADA	100	TUBO	R\$ 6,24	R\$ 624,00
002	ACETATO DE CLOSTEBOL+NEOMICINA 5MG/G+5MG/G CREME	500	TUBO	R\$ 39,87	R\$ 19.935,00
003	DEXAMETASONA 1MG/G CREME COM 10G	2.000	TUBO	R\$ 5,73	R\$ 11.460,00
004	DEXAMETASONA 1 MG/G (0,1%) POMADA OFTÁLMICA	300	TUBO	R\$ 37,24	R\$ 11.172,00
005	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO GEL CREME	30	TUBO	R\$ 28,60	R\$ 858,00
006	HIDROCORTISONA ACETATO 10MG/G 1% CREME	50	TUBO	R\$ 18,61	R\$ 930,50
007	KOLLAGENASE CREME	300	TUBO	R\$ 38,47	R\$ 11.541,00
008	KOLLAGENASE COM CLORANFENICOL	300	TUBO	R\$ 38,83	R\$ 11.649,00
009	LIDOCAÍNA 20 MG/G (2%) GEL	1.000	TUBO	R\$ 8,67	R\$ 8.670,00
010	METRONIDAZOL 100MG/G (10%) GEL VAGINAL	2.000	TUBO	R\$ 12,26	R\$ 24.520,00
011	MICONAZOL 20MG/G CREME VAGINAL	200	TUBO	R\$ 13,89	R\$ 2.778,00
012	MICONAZOL 20MG/G CREME	200	TUBO	R\$ 12,10	R\$ 2.420,00
013	NEOMICINA POMADA	3.000	TUBO	R\$ 26,30	R\$ 78.900,00
014	NEOMICINA 5MG/G + BACITRACINA 250UI/G	3.000	TUBO	R\$ 5,74	R\$ 17.220,00
015	NISTATINA CREME	2.000	TUBO	R\$ 9,15	R\$ 18.300,00
016	NISTATINA+METRONIDAZOL CREME VAGINAL	2.000	TUBO	R\$ 28,39	R\$ 56.780,00
017	PASTA D'ÁGUA	100	TUBO	R\$ 9,02	R\$ 902,00
018	SULFADIAZINA DE PRATA POMADA 10 MG/G (1%)	600	TUBO	R\$ 16,24	R\$ 9.744,00
019	TETRACICLINA+ANFOTERICINA B CREME VAGINAL	500	TUBO	R\$ 43,84	R\$ 21.920,00
020	TERBINAFINA CREME 1%	50	TUBO	R\$ 5,20	R\$ 260,00
021	XILOCAINA PASTA	50	TUBO	R\$ 15,33	R\$ 766,50

TOTAL REGISTRADO**R\$ 311.350,00 (trezentos e onze mil trezentos e cinquenta reais)**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	AMOXICILINA 500MG	30.000	CÁPSULA	R\$ 0,49	R\$ 14.700,00
002	CLINDAMICINA CLORIDRATO 300MG	300	CÁPSULA	R\$ 2,49	R\$ 747,00
003	FLUCONAZOL 100MG	500	CÁPSULA	R\$ 20,32	R\$ 10.160,00
004	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100 MG + 25 MG	200	CÁPSULA	R\$ 2,48	R\$ 496,00
005	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200 MG + 50 MG	200	CÁPSULA	R\$ 4,97	R\$ 994,00
006	NITROFURANTOÍNA 100 MG	100	CÁPSULA	R\$ 0,38	R\$ 38,00
007	RIFAMPICINA 300 MG	500	CÁPSULA	R\$ 4,90	R\$ 2.450,00
008	TETRACICLINA 500 MG	1.000	CÁPSULA	R\$ 0,45	R\$ 450,00

Licitante Vencedor/Detentor da Ata de Registro de Preço: BANDEIRANTES LAB PROD FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 70.027.479/0001-35

Endereço: R CEL. SILVINO BEZERRA, 1423 - LAGOA SECA - NATAL/RN
Telefone: (84) 3223-5602 **E-mail:** BANDEIRANTESLABADM@GMAIL.COM

TOTAL REGISTRADO

R\$ 30.035,00 (trinta mil e trinta e cinco reais)

VALOR GLOBAL

R\$ 2.051.605,00 (dois milhões cinquenta e um mil seiscientos e cinco reais)

1 DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

A Ata de Registro de Preços terá validade de no máximo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

2 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

2. Os produtos deverão ser entregues nos locais determinados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e/ou Setor Requisitante, os quais deverão entregar em até 05 (cinco) dias úteis da solicitação, e efetuadas por conta e risco da proponente vencedora, conforme orientação do órgão gestor e nos locais especificado ao final.

2.1 As marcas dos produtos cotados não poderão ser substituídas no decorrer da validade da Ata de Registro de Preços, sem a solicitação prévia da contratante e autorização desta prefeitura, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.

2.2 O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização de todos os produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

2.3 As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério do órgão gestor.

2.4 O transporte e a descarga dos materiais correrão por conta das firmas vencedoras sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

2.5 Reposição Do Produto:

A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, quando:

a) Houver, na entrega, produtos danificadas, defeituosos ou inadequadas.

b) O produto não atender às especificações deste edital.

2.6 Todos os produtos deverão ser entregues nos locais designados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/Setor Requisitante.

3 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3. A **licitante vencedora** deverá apresentar nota fiscal/fatura discriminada, em 2 (duas) vias, na qual deverá constar o número do Processo para liquidação e pagamento da despesa pela Prefeitura do Município de Baía Formosa, mediante ordem bancária a ser creditada em conta corrente, em até 10 (dez) dias da data da entrega.

3.1. O pagamento da nota fiscal/fatura somente será efetivado após a verificação da regularidade da **licitante vencedora** junto à Seguridade Social – CND, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF e às Fazendas Federal, Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede da **licitante**, além do cumprimento das obrigações contratuais assumidas e da obrigação de manter, durante a contratação, todas as condições de habilitação exigidas no Edital.

3.2. A Prefeitura Municipal de Baía Formosa reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o produto fornecido não estiver de acordo com as especificações dispostas neste Edital.

3.3. A Prefeitura Municipal de Baía Formosa poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **licitante vencedora**, nos termos deste **Pregão**.

3.4. Nenhum pagamento será efetuado à **licitante vencedora** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

4 DAS PENALIDADES:

4. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Baía Formosa e será descredenciada no Sistema de Fornecedores do Portal de Compras Governamentais e do cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Baía Formosa, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e demais cominações legais a **licitante** que:

4.1. Não assinar o contrato/Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

4.2. Deixar de entregar documentação exigida no Edital;

4.3. Apresentar documentação falsa;

4.4. Não mantiver a proposta;

4.5. Comportar-se de modo inidôneo;

4.6. Fizer declaração falsa;

4.7. Cometer fraude fiscal.

4.8. Em caso de atraso injustificado na entrega dos produtos será aplicada multa de mora à **licitante** vencedora, no valor correspondente de 0,5 % (cinco décimos por cento) sobre o valor da aquisição, por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias.

4.9. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste **Pregão**, a Administração da Prefeitura Municipal de Baía Formosa poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **licitante vencedora** as seguintes sanções:

4.10. Advertência;

4.11. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Registro de Preço, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

4.12. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

4.13. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **licitante vencedora** ressarcir a Prefeitura Municipal de Baía Formosa pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

5 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

5.1 Considerado o prazo de validade de 12 (doze) meses da Ata de Registro de Preços e, em atendimento ao §1º do artigo 28, da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º, §1º, da Medida Provisória nº 1488-16, de 02/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do **Pregão Eletrônico nº 039/2021**, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

5.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

6 DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1 O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de cinco dias úteis, nos seguintes casos:

I - Pela Administração, quando:

- a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;
- b) o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) o fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

II - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

II - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

§ 3º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

§ 4º Da decisão que a cancelar ou suspender o preço registrado cabe recurso, no prazo de cinco dias úteis.

6.2 Os preços registrados poderão ser suspensos nos seguintes casos:

I - pela Administração, por meio de edital, quando por ela julgado que o fornecedor esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou, ainda, por interesse do Município, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data da decisão;

II - pelo fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços.

§ 1º A suspensão de registro de preço, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º Será estabelecido no edital ou no expediente da solicitação de que tratam os incisos I e II, o prazo previsto para a suspensão temporária do preço registrado.

§ 3º Enquanto perdurar a suspensão poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos materiais ou gêneros constantes dos registros de preços.

7 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As eventuais contratações da respectiva despesa decorrente do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município, através do elemento de despesa “3.3.90.30 – Material de Consumo”.

8 DAS OBRIGAÇÕES:

8.1 Caberá a empresa adjudicatária:

a) Efetuar a entrega do material no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento das respectivas notas de empenho, acompanhado da Autorização de Fornecimento;

b) A responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente, a PREFEITURA ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato;

c) Os ônus referentes a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados;

d) A responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais, resultante da adjudicação desta Licitação;

e) Entregar os materiais de acordo c/ as especificações contidas neste instrumento, responsabilizando-se pela troca, no prazo de garantia em caso de danificação do produto ou em sua embalagem, desde que a danificação na embalagem comprometa o uso futuro produto em questão, independentemente do motivo alegado;

f) Arcar com o extravio dos materiais antes de sua recepção pelo Município;

g) A responsabilidade pelo pagamento fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem;

h) Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o material em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias;

i) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os equipamentos licitados;

j) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

l) A Contratada deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

m) Fornecer todo o material solicitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta e disponibilizar produtos, entendida de acordo com as especificações pré-estabelecidas.

n) Verificar a disponibilidade ou não, de matéria prima, antes de realizarem sua proposição de preços.

o) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município;

Obs. Alertamos que esse argumento não será considerado, caso houver atraso na entrega das mercadorias. Assim como, não será aceita justificativa de férias coletivas dos representantes. Enfim, não serão aceitas outras justificativas que comprometam os trabalhos da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN. As medidas legais cabíveis serão tomadas imediatamente após encerrado o prazo de entrega.

8.2 Caberá ao Município:

a) Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos materiais;

b) Efetuar o pagamento da empresa vencedora até o 5º (quinto) dia útil após apresentação da Nota Fiscal e o aceite da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

c) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital.

9 DO PROCESSO LICITATÓRIO:

A presente Ata de Registro de Preços resulta do Processo Licitatório, modalidade **Pregão Eletrônico nº 039/2021**.

10 DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:

Aplicam-se, com relação a execução, alteração, inexecução e extinção, com pertinência ao presente contrato, as normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, e suas alterações.

11 DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Canguaretama/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro mais privilegiado que seja.

BANDEIRANTES LAB PROD FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
70.027.479/0001-35

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI
Prefeita de Baía Formosa/RN

Publicado por:
Evânio do Nascimento
Código Identificador:17E6C4DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0138, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Baraúna/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 1.462.000,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a data desta Portaria.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 21 de fevereiro de 2022.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.462.000,00
02 .002 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E REC. HUMANOS					70.000,00
	2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS				70.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	70.000,00
02 .005 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO					350.000,00
	2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				100.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	100.000,00
	1026 PROJETO MÚSICA PARA TODOS				50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	50.000,00
	2351 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR				200.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	200.000,00
02 .007 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA					280.000,00
	2064 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA				280.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	80.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	200.000,00
02 .008 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PEC. E REC HÍDRICO					60.000,00
	2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE AGRICULTURA				60.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	60.000,00
03 .001 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE					590.000,00
	2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA				590.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	120.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	220.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	250.000,00
04 .001 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA					112.000,00
	2046 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				112.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	50.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	52.000,00
Anexo II (Redução)					1.462.000,00
02 .002 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E REC. HUMANOS					70.000,00
	2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS				22.000,00

HUMANOS					
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	22.000,00
	1010 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E ACORDOS JUDICIAIS				48.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	48.000,00
02.005 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO					350.000,00
	1031 PROGRAMA BARAÚNA LEITORA				5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	5.000,00
	1032 TRANS(FORMANDO) EDUCADORES				24.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	1.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	15001001	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	21.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	1.000,00
	2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				9.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001001	0001	5.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	1.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	15001001	0001	1.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	15001001	0001	1.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	15001001	0001	1.000,00
	1026 PROJETO MÚSICA PARA TODOS				5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	5.000,00
	1027 REESTRUTURAÇÃO FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES				20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	20.000,00
	1030 CRIAÇÃO DE SALAS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE				15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	8.000,00
	1038 SALAS CLIMATIZADAS				10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	10.000,00
	2081 IMPLANTAÇÃO DE PROJETO DE PREVENÇÃO ÀS DROGAS DENTRO DA ESCOLA				23.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	15001001	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	10.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001001	0001	5.000,00
	1354 AMPLIAÇÃO DA OFERTA DE SALAS DE AULA DE INFORMÁTICA				20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	20.000,00
	1356 AQUISIÇÃO DE BERÇÁRIOS				60.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	50.000,00
	1380 IMPLANTAÇÃO DE PROJETO PILOTO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	10.000,00
	1382 CRIAÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO EM TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	10.000,00
	1351 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NOS POLOS RURAIS				20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	20.000,00
	1352 CRIAÇÃO DO PROGRAMA MONITORES NA ESCOLA				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	10.000,00
	2657 MANUTENÇÃO DAS QUADRAS ESPORTIVAS				25.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	20.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	5.000,00
	1353 AQUISIÇÃO DE JOGOS EDUCATIVOS E OUTROS MATERIAIS				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	20.000,00
	1357 CRIAÇÃO DE UM PROGRAMA DE BOLSA-AUXÍLIO PARA OS INTEGRANTES DA BANDA FILARMÔNICA 15 DE DEZEMBRO				10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	10.000,00
	2355 REALIZAÇÃO DE OFICINAS SOBRE TEMAS TRANSVERSAIS				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	5.000,00
	2356 VIVER SUSTENTÁVEL				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	5.000,00
	2357 MELHORANDO O DESEMPENHO PROFISSIONAL				2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE	15001001	0001	1.000,00

	2051 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS				17.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
	2056 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DO BENEFÍCIO EVENTUAL - AUXÍLIO NATALIDADE				25.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00
	1612 PROGRAMA DE DOAÇÃO DE PEIXES				7.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.500,00
	1613 PROJETO DE CADASTRO E EMISSÃO DE CARTEIRA DE PESSOAS COM TRANSTORNO ESPECTRO AUTISTA - TEA				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.500,00
		3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.500,00
	1614 PROGRAMA FAMÍLIAS FORTES				15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	15000000	0001	10.000,00

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:4827DF84

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 006, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022**

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro no valor de R\$ 671.314,75, para os fins que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Baraúna/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 671.314,75 (seiscentos e setenta e um mil, trezentos e quatorze reais e setenta e cinco centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o saldo financeiro dos recursos provenientes de Transferência do FUNDEB Complementação da União – VAAT, em cumprimento a Portaria Interministerial MEC/ME nº8, de 24 de setembro de 2021, às dotações especificadas no Anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Baraúna/RN, 22 de fevereiro de 2022.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					671.314,75
02 .005 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO					671.314,75
	2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - 30% FUNDEB				671.314,75
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15420000	0001	155.142,64
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15420000	0001	17.600,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	498.572,11

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:6A09250A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 001/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1510/2021**

GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES/RN. CNPJ: 08.110.884/0001-49.

FORNECEDOR: ERICO ALAN SILVA BEZERRA ME, CNPJ: 08.363.075/0001-49

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de forma parcelada de material de construção e diversos para suprir as demandas dos diversos órgãos do poder executivo do município de Bento Fernandes/RN. Resultado conforme abaixo:

Itens	Descrição	Unid.	Quant.	Valor estimado/ referência R\$	Percentual de desconto sobre a tabela Sinapi/caixa %
1	Materiais para manutenção geral (elétricos, iluminação pública e hidro sanitárias águas fria e quente e irrigação).	Unid	1	R\$ 91.000,00	26%
2	Materiais para manutenção geral (material estrutural, pedra, areia, brita e afins).	Unid	1	R\$ 70.000,00	26%
3	Materiais para manutenção geral (acabamento interno e externo, louças, metais sanitários e pintura).	Unid	1	R\$ 84.000,00	26%
4	Manterias para manutenção geral (artefatos de cimento, pré-moldados e afins).	Unid	1	R\$ 84.000,00	31%
5	Materiais para manutenção geral (ferramental).	Unid	1	R\$ 13.000,00	31%
6	Materiais para manutenção geral (paisagismo).	Unid	1	R\$ 20.000,00	31%
7	Materiais para manutenção geral (madeira serrada).	Unid	1	R\$ 20.000,00	31%
8	Materiais para manutenção geral (esquadria, metalúrgica e funilaria).	Unid	1	R\$ 13.000,00	36%
9	Materiais para manutenção geral (artefatos cerâmicos, telhas, tijolos e afins).	Unid	1	R 84.000,00	36%
10	Materiais para manutenção geral (ferragens, vergalhões e afins).	Unid	1	R\$ 13.000,00	36%

VIGÊNCIA: 22 de fevereiro de 2022 a 21 de fevereiro de 2023.

Bento Fernandes/RN, em 22 de fevereiro de 2022.

ERICO ALAN SILVA BEZERRA

CPF 076.250.164-20

Erico Alan Silva Bezerra - ME

Pelo Fornecedor

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

CPF: 020.552.764-76

Prefeito.

Pelo Gerenciador

Publicado por:
Everton Rodrigues da Silva
Código Identificador:40DA5B9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 002/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2022

GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES/RN.

CNPJ: 08.110.884/0001-49.

FORNECEDOR: FRANCISCO DE SALES DANTAS – DEMAIS, CNPJ: 08.534.562/0010-18

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis para o município de Bento Fernandes/RN. Resultado abaixo:

Itens	Descrição	Marca/Fabricante	Unid.	Quant.	Valor Estimado/Referencia R\$	Percentual (%) De Desconto Sobre O SLP Da Tabela Da Anp
1	GASOLINA COMUM - gasolina simples, sem nenhum tipo de aditivo, recebe adição de álcool anidro, conforme legislação vigente, possui teor de enxofre = 50* ppm, sem corante, possuindo assim, a coloração natural (incolor a amarelada).	Petrobras	Lt	104.350	R\$ 716.884,50	2,7 %
2	ETANOL - álcool anidro, conforme legislação vigente.	Petrobras	Lt	27.000	R\$ 156.060,00	2,7 %
3	DIESEL COMUM - não recebe nenhum tipo de aditivo, adição de biodiesel conforme legislação vigente, possui o teor máximo de enxofre =500ppm, apresenta coloração vermelhada.	Petrobras	Lt	165.000	R\$ 968.550,00	2,7 %
4	DIESEL S10 - possui um teor de enxofre máximo de 10 mg/kg (10 partículas por milhão – ppm)	Petrobras	Lt	160.072	R\$ 979.640,64	2,7 %
TOTAL					R\$ 2.821.135,14	

VIGÊNCIA: 22 de fevereiro de 2022 a 21 de fevereiro de 2023.

Bento Fernandes/RN, em 22 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO DE SALES DANTAS

Francisco De Sales Dantas-Demais

CPF: 230101264-68

Pelo Fornecedor

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

CPF: 020.552.764-76

Prefeito.

Pelo Gerenciador

Publicado por:
Everton Rodrigues da Silva
Código Identificador:5255CBA4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 10 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

O Prefeito Municipal de Bodó/RN, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a PROMOÇÃO FUNCIONAL, aos servidores públicos municipais conforme ANEXO-I, em acordo com a Lei nº 032/1998 em cumprimento aos processos judiciais **0800147-42.2019.8.20.5127, 0800142-20.2019.8.20.5127, 0800009-75.2019.8.20.5127, 0800007-08.2019.8.20.5127, 0100179-24.2017.8.20.0127, 0100033-80.2017.8.20.0127, 0100038-05.2017.8.20.0127, 0100009-52.2017.8.20.0127, 0100039-87.2017.8.20.0127:**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Registre-se, Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Bodó/RN, 23 de fevereiro de 2022.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito Município de Bodó

ANEXO – I: RELAÇÃO DE SERVIDORES E SUAS RESPECTIVAS PROMOÇÕES

NOME	CARGO	SITUAÇÃO ATUAL	PROMOÇÃO	DATA DE ADMISSÃO	TEMPO DE SERVIÇO
JOSE ITAMAR DE ALBUQUERQUE	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	N-I	N-III	01/10/2007	14
FRANCISCA DIONE DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	N-I	N-III	01/10/2007	14
FRANCISCO CARLOS DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	N-I	N-III	01/10/2007	14
DIVINO RODRIGUES DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS	N-I	N-III	01/12/2010	11
GENILSON FAGUNDES DOS SANTOS	AGENTE DE ENDEMIAS	N-I	N-III	01/06/2009	12
JOSE OZAIR DA SILVA	AUX DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	N-I	N-II	03/12/2012	9
FRANCISCO BENTO	AUX DE MANUTENÇÃO	N-I	V	01/07/1998	23
FRANCISCO ADELINO DE SOUSA	AUX DE MANUTENÇÃO	N-I	V	01/07/1998	23
DAMIAO DA SILVA	FISCAL DE TRIBUTOS	N-I	V	01/08/1999	22
JOSE ERIVAN DE MACEDO	FISCAL DE TRIBUTOS	N-I	V	01/07/1998	23
FRANCISCO JAILSON MOURA FELIX	MOTORISTA	N-I	V	01/07/1998	23
FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	PEDREIRO	N-I	V	01/11/1999	22

Publicado por:

Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:5C20868B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 11 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

O Prefeito Municipal de Bodó/RN, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a PROMOÇÃO FUNCIONAL, aos servidores do MAGISTÉRIO PÚBLICO, conforme ANEXO-I, em acordo com a Lei Complementar nº 001/2009 em cumprimento aos processos judiciais **0800147-42.2019.8.20.5127, 0800142-20.2019.8.20.5127, 0800009-75.2019.8.20.5127, 0800007-08.2019.8.20.5127, 0100179-24.2017.8.20.0127, 0100033-80.2017.8.20.0127, 0100038-05.2017.8.20.0127, 0100009-52.2017.8.20.0127, 0100039-87.2017.8.20.0127:**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Registre-se, Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Bodó/RN, 23 de fevereiro de 2022.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito Município de Bodó

ANEXO – I: RELAÇÃO DE SERVIDORES E SUAS RESPECTIVAS PROMOÇÕES

MAT	NOME	CARGO	SITUAÇÃO ATUAL	PROMOÇÃO	DATA DE NOMEAÇÃO	TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO
601 - 1	ALESANDRA DANTAS DE BRITO	PROFESSOR PN-IV	A	E	01/03/1999	22
174 - 1	CARLOS ANTONIO DA SILVA	PROFESSOR PN-III	A	C	16/03/2009	12
554 - 1	CARLOS JANILSON DE ARAUJO	PROFESSOR PN-III	A	C	18/03/2009	12
237 - 1	FRANCISCA ALDEILDE DA SILVA	PROFESSOR PN-III	A	E	17/05/1999	22
532 - 1	FRANCISCA FELIX DA SILVA NASCIMENTO	PROFESSOR PN-I	A	E	01/03/1999	22
560 - 1	FRANCISCA MARIA DE SENA	PROFESSOR PN-I	A	E	01/03/1999	22
586 - 1	FRANCISCO ALVARENGA DE CARVALHO	PROFESSOR PN-III	A	E	01/03/1999	22
537 - 1	JOSE RICARDO DOS SANTOS XAVIER	PROFESSOR PN-IV	A	E	15/03/2000	21
182 - 1	LUCIENE MARIA DA SILVA	PROFESSOR PN-III	A	E	01/03/1999	22
235 - 1	LUZIA EFIGENIA DE CARVALHO	PROFESSOR PN-III	A	E	01/03/1999	22
160 - 1	MARIA CELIZEUDA DO NASCIMENTO SILVA	PROFESSOR PN-IV	A	C	20/03/2009	12
138 - 1	MARIA DAS GRACAS SILVA	PROFESSOR PN-III	A	E	01/03/1999	22
598 - 1	MARIA DAS VITORIA SILVA	PROFESSOR PN-III	A	E	01/03/1999	22
150 - 1	MARIA DE FATIMA CARVALHO PEREIRA	PROFESSOR PN-III	A	E	01/02/1999	23
137 - 1	MARIA GILVANUZA SILVA	PROFESSOR PN-III	A	E	15/03/2000	21
526 - 1	MARIA NILDA XAVIER PEREIRA	PROFESSOR PN-III	A	C	18/03/2009	12

525 - 1	MARIA SUELY DA ROCHA SANTOS	PROFESSOR PN-IV	A	C	23/03/2009	12
187 - 1	PAULA CRISTINA DA SILVA	PROFESSOR PN-III	A	C	08/02/2010	12
139 - 1	RAIMUNDA HIPOLITO DA SILVA	PROFESSOR PN-III	A	E	01/03/1999	22
232 - 1	SUERDA JAQUELINE BENTO	PROFESSOR PN-III	A	E	01/03/1999	22
114 - 1	TIAGO FELIPE ACIOLE DA SILVA	PROFESSOR PN-III	A	C	18/03/2009	12

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:85FEF973

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0245/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0245/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO				
CARGO:	MOTORISTA				
MATRÍCULA:	11027				
DOCUMENTOS:	CPF: 007.073.588-33	RG: 1.290.499-SSP/RN			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância				
HORÁRIO DE SAÍDA:	16:00 Horas				
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN QYU – 9F17				
OBJETIVO DA VIAGEM:	Buscar o (a) paciente Ailson Diniz Dantas, por ter recebido alta do Hospital São Camilo, em Tianguá/CE, no dia 17/02/2022.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE					
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$	
01	Tianguá/CE	17/02/2022	R\$ 100,00	R\$ 100,00	

Importa a quantia de R\$ 100,00 (Cem Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 17 de fevereiro de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:03A51FA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0248/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0248/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	VALCIANO SERGIO FERNANDES E SILVA				
CARGO:	MOTORISTA				
MATRÍCULA:	198920-0				
DOCUMENTOS:	CPF: 837.966.494-91	RG: 1.322.389-SSP/RN			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância				
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 Horas				
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN QYU – 9F17				
OBJETIVO DA VIAGEM:	Transportar teste de Covid – 19, do Hospital do Seridó, para o LACEN, em Natal/RN, no dia 19/02/2022.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE					
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$	
01	Natal/RN	19/02/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00	

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 18 de fevereiro de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:40A10EDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0250/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0250/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ADELCIR AGOSTINHO DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	10002-1			
DOCUMENTOS:	CPF: 539.687.436-87			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	06:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGF – 4F92			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Daliane Cristina Carlos Lopes, para realizar retorno de cirurgia ortopédica no Hospital Deoclecio Marques Lucena, em Parnamirim/RN, no dia 21/02/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA:	SAÚDE			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Parnamirim/RN	21/02/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 21 de fevereiro de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:AD75A612

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0251/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0251/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	CINARA FONSECA DE OLIVEIRA			
CARGO:	Coordenadora do SAMU - ENFERMEIRA			
MATRÍCULA:	0014695/1			
DOCUMENTOS:	CPF: 050.021.884-60	RG: 361.098.169 SSP RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde - SAMU			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	CARRO PROPRIO			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Participar do curso de retificação dos profissionais do SAMU/RN Caicó, promovido pelo Núcleo de Educação Permanente (NEP), na cidade de Macaíba/RN, no dia 21/02/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA:	SAÚDE			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Macaíba/RN	21/02/2022	R\$ 90,00	R\$ 90,00

Importa a quantia de R\$ 90,00 (Noventa Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 21 de fevereiro de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:16EDF3D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SEGUNDO TERMO DE ADJUDICAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1201018/2020

CNPJ Nº 08.349.102/0001-29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Licitações e Contratos

SEGUNDO TERMO DE ADJUDICAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1201018/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, FRALDAS GERIÁTRICAS E CORRELATOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARAÚBAS/RN. AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DESTES PREGÃO ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Caraúbas/RN, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando a primeira adjudicação ao Pregão supracitado, realizada no dia 12 de março de 2021, cujo consagrou-se como uma das vencedoras a empresa **MULTIMED DENTAL EIRELI, CNPJ nº 29.894.043/0001-40.**

Considerando que a empresa supracitada fora contratada, e, tivera seu contrato rescindido por inexecução contratual conforme decisão publicada na FEMURN no dia 11/10/2021, edição 2628.

Considerando que no dia 27 de outubro de 2021 tivera uma nova sessão de negociação com os licitantes remanescentes dos itens vencidos pela empresa cujo tivera seu contrato rescindido.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, fora conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando que fora dado prazo de recurso, onde, não houvera a interposição.

Considerando o parecer jurídico favorável aos atos até então praticados.

Considerando, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, e, na regulamentação do Pregão Eletrônico mediante Decreto Municipal Nº 186/2020 de 30 de dezembro de 2020.

Com base nas informações apresentadas, **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedoras do processo licitatório em tela as empresas abaixo:

Item: 3		
Descrição: ÁGUA DESTILADA		
Descrição Complementar: ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR, INODORO, INSÍPIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONFORME FARMACOPÉIA BRASILEIRA		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 1.000	Unidade de fornecimento: Galão 5,00 L	
Valor Estimado: R\$ 9,8500	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 7,3700 e a quantidade de 1.000 Galão 5,00 L .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:47:06	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MULTIMED DENTAL EIRELI, CNPJ/CPF: 29.894.043/0001-40, Melhor lance: R\$ 5,9000
Volta de fase	21/10/2021 15:51:08	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	17/02/2022 15:50:40	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 27.029.083/0001-06, Melhor lance: R\$ 7,3700
Item: 37		
Descrição: COLETOR DE URINA		
Descrição Complementar: COLETOR DE URINA, MATERIAL* PLÁSTICO, TIPO* SISTEMA ABERTO, MODELO INFANTIL, CAPACIDADE* CERCA DE 100 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS* ADESIVO HIPOALERGÊNICO, EMBALAGEM* EMBALAGEM INDIVIDUAL		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 200	Unidade de fornecimento: Pacote 10,00 UN	
Valor Estimado: R\$ 7,6900	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN , pelo melhor lance de R\$ 3,6600 e a quantidade de 200 Pacote 10,00 UN .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:47:08	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MULTIMED DENTAL EIRELI, CNPJ/CPF: 29.894.043/0001-40, Melhor lance: R\$ 3,0000
Volta de fase	21/10/2021 15:51:08	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	17/02/2022 15:50:41	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN, CNPJ/CPF: 33.160.739/0001-10, Melhor lance: R\$ 3,6600
Item: 38		
Descrição: FRASCO COLETOR		
Descrição Complementar: FRASCO COLETOR, TIPO UNIVERSAL, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE CERCA DE 100 ML, TIPO TAMPA TAMPA ROSQUEÁVEL, TIPO USO DESCARTÁVEL		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 4.000	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 0,8900	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,7300 e a quantidade de 4.000 Unidade .		
Item: 49		
Descrição: ESPÉCULO		
Descrição Complementar: ESPÉCULO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO COLLIN, TIPO VAGINAL, TAMANHO Nº 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PEQUENO		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 3.000	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 1.5000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 3,6000, com valor negociado a R\$ 1,5000 e a quantidade de 3.000 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:47:09	Adjucação em grupo da proposta. Fornecedor: MULTIMED DENTAL EIRELI, CNPJ/CPF: 29.894.043/0001-40, Melhor lance: R\$ 0,6900
Volta de fase	21/10/2021 15:51:08	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	17/02/2022 15:50:44	Adjucação em grupo da proposta. Fornecedor: GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 10.782.385/0001-40, Melhor lance: R\$ 3,6000, Valor Negociado: R\$ 1,5000
Item: 50		
Descrição: ESPÉCULO		
Descrição Complementar: ESPÉCULO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO COLLIN, TIPO VAGINAL, TAMANHO Nº 2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MÉDIO		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 5.000	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 1,6400	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1,5000 e a quantidade de 5.000 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:47:09	Adjucação em grupo da proposta. Fornecedor: MULTIMED DENTAL EIRELI, CNPJ/CPF: 29.894.043/0001-40, Melhor lance: R\$ 0,7200
Volta de fase	21/10/2021 15:51:08	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	17/02/2022 15:50:45	Adjucação em grupo da proposta. Fornecedor: GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 10.782.385/0001-40, Melhor lance: R\$ 1,5000
Item: 51		
Descrição: ESPÉCULO		
Descrição Complementar: ESPÉCULO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO COLLIN, TIPO VAGINAL, TAMANHO Nº 3, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRANDE		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 2.000	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 1,7500	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1,6900 e a quantidade de 2.000 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:47:09	Adjucação em grupo da proposta. Fornecedor: MULTIMED DENTAL EIRELI, CNPJ/CPF: 29.894.043/0001-40, Melhor lance: R\$ 0,7600
Volta de fase	21/10/2021 15:51:08	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	17/02/2022 15:50:47	Adjucação em grupo da proposta. Fornecedor: GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 10.782.385/0001-40, Melhor lance: R\$ 1,6900
Item: 55		
Descrição: FIO DE SUTURA		
Descrição Complementar: FIO DE SUTURA, MATERIAL CATGUT CROMADO S/ AGULHA, TIPO FIO 0, COMPRIMENTO 150 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 20	Unidade de fornecimento: Envelope	
Valor Estimado: R\$ 111,9000 In	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 96,0000 e a quantidade de 20 Envelope.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:47:09	Adjucação em grupo da proposta. Fornecedor: MULTIMED DENTAL EIRELI, CNPJ/CPF: 29.894.043/0001-40, Melhor lance: R\$ 70,0000
Volta de fase	21/10/2021 15:51:08	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	17/02/2022 15:50:48	Adjucação em grupo da proposta. Fornecedor: GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 10.782.385/0001-40, Melhor lance: R\$ 96,0000
Item: 56		
Descrição: FIO DE SUTURA		
Descrição Complementar: FIO DE SUTURA, MATERIAL CATGUT CROMADO S/ AGULHA, TIPO FIO 0, COMPRIMENTO 150 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 20	Unidade de fornecimento: Envelope	
Valor Estimado: R\$ 111,9000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 96,0000 e a quantidade de 20 Envelope.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:47:09	Adjucação em grupo da proposta. Fornecedor: MULTIMED DENTAL EIRELI, CNPJ/CPF: 29.894.043/0001-40, Melhor lance: R\$ 70,0000
Volta de fase	21/10/2021 15:51:08	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	17/02/2022 15:50:50	Adjucação em grupo da proposta. Fornecedor: GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 10.782.385/0001-40, Melhor lance: R\$ 96,0000
Item: 57		
Descrição: FIO DE SUTURA		
Descrição Complementar: FIO DE SUTURA, MATERIAL CATGUT CROMADO S/ AGULHA, TIPO FIO 0, COMPRIMENTO 150 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 20	Unidade de fornecimento: Envelope	
Valor Estimado: R\$ 111,9000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 96,0000 e a quantidade de 20 Envelope.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:47:09	Adjucação em grupo da proposta. Fornecedor: MULTIMED DENTAL EIRELI, CNPJ/CPF: 29.894.043/0001-40, Melhor lance: R\$ 70,0000
Volta de fase	21/10/2021 15:51:08	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	17/02/2022 15:50:51	Adjucação em grupo da proposta. Fornecedor: GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 10.782.385/0001-40, Melhor lance: R\$ 96,0000
Item: 58		
Descrição: FIO DE SUTURA		
Descrição Complementar: FIO DE SUTURA, MATERIAL CATGUT CROMADO S/ AGULHA, TIPO FIO 0, COMPRIMENTO 150 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL		

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 20	Unidade de fornecimento: Envelope	
Valor Estimado: R\$ 111.9000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 96,0000 e a quantidade de 20 Envelope .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:47:09	Adjucação em grupo da proposta. Fornecedor: MULTIMED DENTAL EIRELI, CNPJ/CPF: 29.894.043/0001-40, Melhor lance: R\$ 70,0000
Volta de fase	21/10/2021 15:51:08	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	17/02/2022 15:50:52	Adjucação em grupo da proposta. Fornecedor: GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 10.782.385/0001-40, Melhor lance: R\$ 96,0000
Item: 59		
Descrição: FIO DE SUTURA		
Descrição Complementar: FIO DE SUTURA, MATERIAL CATGUT CROMADO S/ AGULHA, TIPO FIO 0, COMPRIMENTO 150 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 20	Unidade de fornecimento: Envelope	
Valor Estimado: R\$ 111.9000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 96,0000 e a quantidade de 20 Envelope .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:47:09	Adjucação em grupo da proposta. Fornecedor: MULTIMED DENTAL EIRELI, CNPJ/CPF: 29.894.043/0001-40, Melhor lance: R\$ 70,0000
Volta de fase	21/10/2021 15:51:08	Volta de Fase para Julgamento Adjucação em grupo da proposta. Fornecedor: GB COMERCIO
Adjudicado	17/02/2022 15:50:54	E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 10.782.385/0001-40, Melhor lance: R\$ 96,0000
Item: 63		
Descrição: FIO DE SUTURA		
Descrição Complementar: FIO DE SUTURA, MATERIAL CATGUT SIMPLES S/ AGULHA, TIPO FIO Nº 1, COMPRIMENTO 150 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 20	Unidade de fornecimento: Envelope	
Valor Estimado: R\$ 110,6200	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN , pelo melhor lance de R\$ 72,5200 e a quantidade de 20 Envelope .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:47:09	Adjucação em grupo da proposta. Fornecedor: MULTIMED DENTAL EIRELI, CNPJ/CPF: 29.894.043/0001-40, Melhor lance: R\$ 71,0000
Volta de fase	21/10/2021 15:51:08	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	17/02/2022 15:50:55	Adjucação em grupo da proposta. Fornecedor: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN, CNPJ/CPF: 33.160.739/0001-10, Melhor lance: R\$ 72,5200
Item: 64		
Descrição: FIO DE SUTURA		
Descrição Complementar: FIO DE SUTURA, MATERIAL CATGUT SIMPLES S/ AGULHA, TIPO FIO Nº 1, COMPRIMENTO 150 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 20	Unidade de fornecimento: Envelope	
Valor Estimado: R\$ 110,6200	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN , pelo melhor lance de R\$ 72,5200 e a quantidade de 20 Envelope .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:47:09	Adjucação em grupo da proposta. Fornecedor: MULTIMED DENTAL EIRELI, CNPJ/CPF: 29.894.043/0001-40, Melhor lance: R\$ 71,0000
Volta de fase	21/10/2021 15:51:08	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	17/02/2022 15:50:57	Adjucação em grupo da proposta. Fornecedor: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN, CNPJ/CPF: 33.160.739/0001-10, Melhor lance: R\$ 72,5200
Item: 87		
Descrição: LÁMINA BISTURI		
Descrição Complementar: LÁMINA BISTURI, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 22, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA INDIVIDUALMENTE		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 300	Unidade de fornecimento: Caixa 100,00 UN	
Valor Estimado: R\$ 39,8700	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN , pelo melhor lance de R\$ 32,2500 e a quantidade de 300 Caixa 100,00 UN .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:47:11	Adjucação em grupo da proposta. Fornecedor: MULTIMED DENTAL EIRELI, CNPJ/CPF: 29.894.043/0001-40, Melhor lance: R\$ 31,0000
Volta de fase	21/10/2021 15:51:08	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	17/02/2022 15:50:58	Adjucação em grupo da proposta. Fornecedor: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN, CNPJ/CPF: 33.160.739/0001-10, Melhor lance: R\$ 32,2500
Item: 107		
Descrição: LUVA DE PROTEÇÃO		
Descrição Complementar: LUVA DE PROTEÇÃO, MATERIAL BORRACHA, APLICAÇÃO LABORATORIAL, TIPO PUNHO CURTO, TAMANHO PEQUENO, COR AMARELA, ACABAMENTO PALMA LISO, ESTERILIDADE NÃO ESTERILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM FORRO		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 250	Unidade de fornecimento: Caixa 100,00 UN	
Valor Estimado: R\$ 88,6000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN , pelo melhor lance de R\$ 75,0000 e a quantidade de 250 Caixa 100,00 UN .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:48:35	Adjucação em grupo da proposta. Fornecedor: MULTIMED DENTAL EIRELI, CNPJ/CPF: 29.894.043/0001-40, Melhor lance: R\$ 74,2500

Volta de fase	21/10/2021 15:51:08	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	21/02/2022 14:11:55	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN, CNPJ/CPF: 33.160.739/0001-10, Melhor lance: R\$ 75,0000
Item: 158		
Descrição: SONDA TRATO URINÁRIO		
Descrição Complementar: SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO FOLEY, MATERIAL BORRACHA, CALIBRE 8 FRENCH, VIAS 2 VIAS, CONECTOR CONECTORES PADRÃO, VOLUME C/ BALÃO CERCA 5 ML, TIPO PONTA PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 300	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 4,8400	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 4,8000 e a quantidade de 300 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:48:37	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MULTIMED DENTAL EIRELI, CNPJ/CPF: 29.894.043/0001-40, Melhor lance: R\$ 3,0000
Volta de fase	21/10/2021 15:51:08	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	21/02/2022 14:11:56	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 10.782.385/0001-40, Melhor lance: R\$ 4,8000
Item: 159		
Descrição: SONDA TRATO URINÁRIO		
Descrição Complementar: SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO FOLEY, MATERIAL BORRACHA, CALIBRE 8 FRENCH, VIAS 2 VIAS, CONECTOR CONECTORES PADRÃO, VOLUME C/ BALÃO CERCA 5 ML, TIPO PONTA PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 500	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 4,8400	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 4,8000 e a quantidade de 500 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:48:37	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MULTIMED DENTAL EIRELI, CNPJ/CPF: 29.894.043/0001-40, Melhor lance: R\$ 3,0000
Volta de fase	21/10/2021 15:51:08	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	21/02/2022 14:11:57	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 10.782.385/0001-40, Melhor lance: R\$ 4,8000

Dê-se ciência e Cumpra-se.

Caraúbas, 21 de fevereiro de 2022.

GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Pregoeiro do Município de Caraúbas/RN.

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:43D4CDD4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.112 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022**

LEI MUNICIPAL Nº 2.112 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

ALTERA A LEI Nº 1.661 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013, CRIA FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ceará-Mirim/RN, notadamente o art. 39, inciso IV faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º - O § 3º do art.1º da Lei 1.661 de 27 de dezembro de 2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 3º - A estrutura administrativa do órgão de apoio aos vereadores é composta de Cargos de Natureza Política e Legislativa;

I - : Da estrutura administrativa do órgão de apoio aos vereadores.

a - Os Gabinetes Parlamentares serão integrados por um Grupo Específico de Apoio às Atividades de Representação Político-Parlamentar, competindo-lhes exercer atividades de natureza político-administrativa próprias, cuidando da organização dos trabalhos, do expediente, da participação nas Sessões ou Audiências internas ou públicas da **CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN** e de suas Comissões, além de desenvolver outras tarefas que não exorbitem os limites de sua atividade.

b - O apoio à função de representação político-parlamentar é exercido pelos servidores ocupantes dos cargos de provimento em comissão integrantes do Grupo Específico de Apoio às Atividades de Representação Político-Parlamentar.

c - O Grupo Específico de Apoio às Atividades de Representação Político-Parlamentar é constituído de cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo, e indicação do Vereador titular do respectivo Gabinete, interno ou externo, nos termos do que dispuser resolução específica da **CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN**, com efeitos a partir da posse e respectivo exercício, proibida a retroação.

d - Os ocupantes dos cargos previstos neste artigo serão lotados nos respectivos Gabinetes Parlamentares e nos Escritórios de Apoio Parlamentar, sem prejuízo de ampla atuação em todo o território municipal, respeitados a qualificação e os demais requisitos legais.

e - Os ocupantes dos cargos referidos neste artigo são subordinados diretamente ao Vereador titular do Gabinete, prestando-lhe assessoramento em questões parlamentares, administrativas e políticas, inclusive em atividades externas no interesse do mandato parlamentar, competindo ao Vereador a responsabilidade pelo controle do serviço e da frequência, cuja forma será estabelecida por Ato da Mesa da **CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN**.

f - Compete ao Vereador a administração do seu Gabinete, requisitando à **CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN** os meios materiais necessários ao seu funcionamento, conforme definido em Ato da Mesa, e indicando quem deva ser nomeado para assisti-lo ou assessorá-lo.

II - Os cargos que compõem a estrutura administrativa do órgão de apoio aos vereadores são:

a – Assessoria Especial, em quantidade de **15 (quinze)**, sendo um para cada vereador em pleno exercício do mandato.

b – Assistente Parlamentar em quantidade de **15 (quinze)**, sendo um para cada vereador em pleno exercício do mandato.

c – Fica criado o cargo de Chefe de Gabinete Parlamentar em quantidade de **15 (quinze)**, sendo um para cada vereador em pleno exercício do mandato, com as seguintes atribuições:

III – Atribuições do CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR:

a - Coordenar as atividades administrativas e legislativas do gabinete do Vereador, realizando as tarefas pertinentes e distribuindo-as aos demais cargos do Gabinete;

b – Supervisionar ou elaborar projetos, indicações, proposições, emendas e demais atos inerentes ao processo legislativo;

c – Coordenar o atendimento aos munícipes e reivindicações da sociedade em geral, prestando assessoria ao vereador na organização e funcionamento do gabinete;

d - Assessorar o Vereador em suas relações político-administrativas com a população, órgãos e entidades públicas e privadas;

e – Assessorar a elaboração da agenda de compromissos e obrigações do Vereador;

f – Receber, preparar e expedir correspondências do Vereador;

g – Responsabilizar-se por documentos oficiais e pelo controle de arquivo do gabinete;

h - Organizar e manter atualizados os registros e controle pertinentes ao gabinete;

i - Controlar os gastos do gabinete e zelar pela otimização dos recursos fornecidos pela Câmara;

j – Solicitar e controlar os materiais e demais suprimentos fornecidos ao gabinete;

k – Realizar, a pedido do vereador, o relatório de atividades do gabinete;

l – Assessorar, cumprir e fazer cumprir as normas legais, regulamentares e de controle interno;

m - Cumprir as determinações do vereador;

n - Exercer outras atividades correlatas:

Art. 2º - A Lei Municipal nº 1.661 de 27 de dezembro de 2013, no anexo I, passa a vigorar com as seguintes alterações:

ANEXO I		
NOMENCLATURA	QUANT.	VALOR
DIRETOR GERAL	1	5.100,00
ASSESSOR CONTÁBIL	1	1.300,00
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	1	1.300,00
ASSESSOR DE PATRIMÔNIO E ARQUIVO	1	1.300,00
ASSESSOR DE CERIMONIAL E RELAÇÕES PÚBLICAS	1	1.300,00
ASSESSOR ESPECIAL	15	1.300,00
ASSESSOR JURÍDICO	3	2.300,00
ASSESSOR PARLAMENTAR	7	2.200,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12	1.300,00
CHEFE DE GABINETE DO VEREADOR	15	3.300,00
OUVIDOR	1	3.000,00
ASSISTENTE JURÍDICO	4	1.500,00
ASSISTENTES PARLAMENTARES	15	1.300,00
AUXILIAR DE PLENÁRIO	7	1.300,00
CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA	1	4.100,00
COORDENADOR LEGISLATIVO	1	3.300,00
DIRETOR ADJUNTO	1	4.000,00
DIRETOR DO ANEXO	1	1.300,00
DIRETOR DA GUARDA LEGISLATIVA	1	1.500,00
DIRETOR DE CONTROLE INTERNO	1	1.700,00
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	1	1.300,00
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PROCESSO LEGISLATIVO	1	1.300,00

DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1	1.300,00
GERENTE DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	1	1.800,00
PROCURADOR JURÍDICO	1	5.200,00
SECRETARIA DE PRESIDÊNCIA	1	1.300,00
SECRETARIA EXECUTIVA	1	1.300,00
TESOUREIRO LEGISLATIVO	1	2.000,00

Art. 3º - Os servidores que compõem o quadro de pessoal efetivo da Câmara Municipal de Ceará-Mirim farão jus a seguinte gratificação de função, quando designado para o desempenho:

FUNÇÃO	PADRÃO	VALOR (R\$)
Assessor do Processo Legislativo	FG	3.500,00

Parágrafo Único - A função gratificada de Assessor do Processo Legislativo deverá ser desempenhada por servidor que goze de ensino médio como grau de escolaridade, competindo-lhe acompanhar as sessões da Câmara, bem como assessorar e planejar atividades relacionadas ao Processo Legislativo.

Art. 4º - Ficam extintos os cargos de coordenador do centro de estudos e debates, coordenador pedagógico, diretor da escola do legislativo, encarregado de telecentro, instrutor de informática, secretaria da guarda legislativa, vice-diretor da escola do legislativo, da Lei nº 1.661/2013.

Art. 5º - Fica revogada a Lei nº 1.704 de 30 de junho de 2015.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará Mirim/RN, em 23 de fevereiro de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoneide Alves Barbosa
Código Identificador:BB8F259C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 003/2022 - AQUISIÇÃO DE UNIFORME, PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL E AOS INTEGRANTES DA BANDA FILARMÔNICA 24 DE OUTUBRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 3/2022.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 3/2022 com início 21 de janeiro de 2022, realizada em 03 de fevereiro de 2022 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

Vencedor(es): MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA						
CNPJ: 11.886.312/0001-60		Email: mafjunior1@hotmail.com			Telefone: (84) 3664-7646 32144489	
Endereço: R DOS COLIBRIS, 33 ***** , CONJUNTO ALAMEDA POTIGUAR, SAO GONCALO DO AMARANTE/RN, CEP: 59296-545						
Representante: - RG: 880.609 SSP/RN						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00000	LOTE 3		UND	1,00	10.124,00	10.124,00
Total:						10.124,00

Vencedor(es): PARAIBANA SPORTES LTDA						
CNPJ: 08.474.850/0001-33		Email:			Telefone:	
Endereço: R DR LUIZ DUTRA, 387 ***** , ALECRIM, NATAL/RN, CEP: 59040-340						
Representante: - RG: 7.075.584 SSP/PE						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00000	LOTE 1		UND	1,00	18.793,75	18.793,75
Total:						18.793,75

Vencedor(es): W. S. SERVICOS E LOCACOES EIRELI						
CNPJ: 18.647.472/0001-04		Email: WSADM17@GMAIL.COM			Telefone: (84)3206-1591	
Endereço: R MOISES SESYON, 3510 ***** , CANDELARIA, NATAL/RN, CEP: 59064-700						
Representante: - RG: 1.912.168 SSP/RN						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00000	LOTE 2		UND	1,00	22.540,00	22.540,00
00000	LOTE 4		UND	1,00	10.900,00	10.900,00
Total:						33.440,00

CRUZETA/RN, 23 de fevereiro de 2022.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal de Cruzeta
 Ordenador de Despesas

Publicado por:
 Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador: 1A892730

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº003/2022

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano, Sr. Nascelho Bezerra da Costa, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo PROCESSO Nº 004/2022, que institui o pregão em epígrafe, resolve adjudicar, conforme seguem:

RESULTADO:**Lote 1: BANNER EM LONA.****Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: A NOVA SOLUCAO EIRELI.

CNPJ: 70.157.680/0001-37.

Valor Global: 1.119,84.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BANNER EM LONA	propria	69,990000	16,00

Lote 2: BANNER EM PAPEL.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: A NOVA SOLUCAO EIRELI.

CNPJ: 70.157.680/0001-37.

Valor Global: 749,90.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BANNER EM PAPEL	propria	74,990000	10,00

Lote 3: FAIXA EM LONA.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: A NOVA SOLUCAO EIRELI.

CNPJ: 70.157.680/0001-37.

Valor Global: 2.099,70.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FAIXA EM LONA	propria	69,990000	30,00

Lote 4: FAIXA PAPEL.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: A NOVA SOLUCAO EIRELI.

CNPJ: 70.157.680/0001-37.

Valor Global: 1.949,70.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FAIXA PAPEL	propria	64,990000	30,00

Lote 5: FOLDER I.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: A NOVA SOLUCAO EIRELI.

CNPJ: 70.157.680/0001-37.

Valor Global: 500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FOLDER I	propria	1,000000	500,00

Lote 6: FOLDER II.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: A NOVA SOLUCAO EIRELI.
 CNPJ: 70.157.680/0001-37.
 Valor Global: 960,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FOLDER II	propria	1,200000	800,00

Lote 7: FOLDER III.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: A NOVA SOLUCAO EIRELI.
 CNPJ: 70.157.680/0001-37.
 Valor Global: 595,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FOLDER III	propria	1,190000	500,00

Lote 8: PANFLETOS I.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: A NOVA SOLUCAO EIRELI.
 CNPJ: 70.157.680/0001-37.
 Valor Global: 2.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PANFLETOS I	propria	1,100000	2.000,00

Lote 9: PANFLETOS II.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: A NOVA SOLUCAO EIRELI.
 CNPJ: 70.157.680/0001-37.
 Valor Global: 2.300,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PANFLETOS II	propria	1,150000	2.000,00

Lote 10: CERTIFICADO I.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: A NOVA SOLUCAO EIRELI.
 CNPJ: 70.157.680/0001-37.
 Valor Global: 40,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CERTIFICADO I	propria	0,800000	50,00

Lote 11: CERTIFICADO II.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: A NOVA SOLUCAO EIRELI.
 CNPJ: 70.157.680/0001-37.
 Valor Global: 40,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CERTIFICADO II	propria	0,800000	50,00

Lote 12: CRACHÁ INSTITUCIONAL.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: IDPROMO COMERCIAL EIRELI EPP.
 CNPJ: 17.791.755/0001-54.
 Valor Global: 550,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CRACHÁ INSTITUCIONAL	PRIME	11,000000	50,00

Lote 13: CARTAZ.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: A NOVA SOLUCAO EIRELI.
 CNPJ: 70.157.680/0001-37.
 Valor Global: 324,90.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
-----------------	-------	----------------	------------

CARTAZ	propria	32,490000	10,00
--------	---------	-----------	-------

Lote 14: CONVITE I.**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: A NOVA SOLUCAO EIRELI.

CNPJ: 70.157.680/0001-37.

Valor Global: 117,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CONVITE I	propria	2,340000	50,00

Lote 15: CONVITE II.**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: A NOVA SOLUCAO EIRELI.

CNPJ: 70.157.680/0001-37.

Valor Global: 119,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CONVITE II	propria	2,380000	50,00

Lote 16: CRACHÁ PARA EVENTO.**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: A NOVA SOLUCAO EIRELI.

CNPJ: 70.157.680/0001-37.

Valor Global: 560,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CRACHÁ PARA EVENTO	propria	5,600000	100,00

Lote 17: CERTIFICADO III.**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: A NOVA SOLUCAO EIRELI.

CNPJ: 70.157.680/0001-37.

Valor Global: 280,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CERTIFICADO III	propria	3,500000	80,00

Lote 18: PASTA PARA EVENTOS.**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: A NOVA SOLUCAO EIRELI.

CNPJ: 70.157.680/0001-37.

Valor Global: 1.470,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PASTA PARA EVENTOS	propria	4,900000	300,00

Lote 19: PLACA INFORMATIVA ACRÍLICA.**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: A NOVA SOLUCAO EIRELI.

CNPJ: 70.157.680/0001-37.

Valor Global: 1.198,70.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PLACA INFORMATIVA ACRÍLICA	propria	119,870000	10,00

Lote 20: PLACA INFORMATIVA.**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: A NOVA SOLUCAO EIRELI.

CNPJ: 70.157.680/0001-37.

Valor Global: 975,30.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PLACA INFORMATIVA	propria	97,530000	10,00

Lote 21: BOLSA PARA EVENTO.**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: A NOVA SOLUCAO EIRELI.
CNPJ: 70.157.680/0001-37.
Valor Global: 4.450,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BOLSA PARA EVENTO	propria	89,000000	50,00

Lote 22: CANETA PERSONALIZADA.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: A NOVA SOLUCAO EIRELI.
CNPJ: 70.157.680/0001-37.
Valor Global: 800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CANETA PERSONALIZADA	propria	4,000000	200,00

Lote 23: CAMISETA PERSONALIZADA IV.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: A NOVA SOLUCAO EIRELI.
CNPJ: 70.157.680/0001-37.
Valor Global: 1.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CAMISETA PERSONALIZADA IV	propria	40,000000	25,00

Lote 24: ENCADERNAÇÃO I.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: A NOVA SOLUCAO EIRELI.
CNPJ: 70.157.680/0001-37.
Valor Global: 50,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ENCADERNAÇÃO I	propria	2,000000	25,00

Lote 25: ENCADERNAÇÃO II.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: A NOVA SOLUCAO EIRELI.
CNPJ: 70.157.680/0001-37.
Valor Global: 62,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ENCADERNAÇÃO II	propria	2,500000	25,00

Lote 26: ENCADERNAÇÃO III.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: A NOVA SOLUCAO EIRELI.
CNPJ: 70.157.680/0001-37.
Valor Global: 75,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ENCADERNAÇÃO III	propria	3,000000	25,00

Lote 27: ENCADERNAÇÃO IV.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: A NOVA SOLUCAO EIRELI.
CNPJ: 70.157.680/0001-37.
Valor Global: 100,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ENCADERNAÇÃO IV	propria	4,000000	25,00

Lote 28: ENCADERNAÇÃO V.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: A NOVA SOLUCAO EIRELI.
CNPJ: 70.157.680/0001-37.
Valor Global: 125,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade

ENCADERNAÇÃO V	propria	5,000000	25,00
----------------	---------	----------	-------

Lote 29: CAMISETA PERSONALIZADA I.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: A NOVA SOLUCAO EIRELI.

CNPJ: 70.157.680/0001-37.

Valor Global: 2.799,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CAMISETA PERSONALIZADA I	propria	27,990000	100,00

Lote 30: CAMISETA PERSONALIZADA II.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: A NOVA SOLUCAO EIRELI.

CNPJ: 70.157.680/0001-37.

Valor Global: 3.874,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CAMISETA PERSONALIZADA II	propria	38,740000	100,00

Lote 31: CAMISETA PERSONALIZADA III.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: A NOVA SOLUCAO EIRELI.

CNPJ: 70.157.680/0001-37.

Valor Global: 3.999,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CAMISETA PERSONALIZADA III	propria	39,990000	100,00

Lote 32: CARIMBO I.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: A NOVA SOLUCAO EIRELI.

CNPJ: 70.157.680/0001-37.

Valor Global: 375,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CARIMBO I	propria	75,000000	5,00

Lote 33: Carimbo 2.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: A NOVA SOLUCAO EIRELI.

CNPJ: 70.157.680/0001-37.

Valor Global: 400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Carimbo 2	propria	80,000000	5,00

Lote 34: CARIMBO III.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: A NOVA SOLUCAO EIRELI.

CNPJ: 70.157.680/0001-37.

Valor Global: 425,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CARIMBO III	propria	85,000000	5,00

Lote 35: CARIMBO IV.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: A NOVA SOLUCAO EIRELI.

CNPJ: 70.157.680/0001-37.

Valor Global: 450,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CARIMBO IV	propria	90,000000	5,00

Lote 36: CARIMBO V.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: A NOVA SOLUCAO EIRELI.
 CNPJ: 70.157.680/0001-37.
 Valor Global: 439,95.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CARIMBO V	propria	87,990000	5,00

Lote 37: CARIMBO VI.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: A NOVA SOLUCAO EIRELI.
 CNPJ: 70.157.680/0001-37.
 Valor Global: 419,95.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CARIMBO VI	propria	83,990000	5,00

Lote 38: CARIMBO VII.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: A NOVA SOLUCAO EIRELI.
 CNPJ: 70.157.680/0001-37.
 Valor Global: 479,95.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CARIMBO VII	propria	95,990000	5,00

Lote 39: CERTIFICADO IV.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: A NOVA SOLUCAO EIRELI.
 CNPJ: 70.157.680/0001-37.
 Valor Global: 312,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CERTIFICADO IV	propria	3,900000	80,00

Lote 40: PANFLETOS III.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: A NOVA SOLUCAO EIRELI.
 CNPJ: 70.157.680/0001-37.
 Valor Global: 2.100,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PANFLETOS III	propria	1,050000	2.000,00

Lote 41: PANFLETOS IV.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: A NOVA SOLUCAO EIRELI.
 CNPJ: 70.157.680/0001-37.
 Valor Global: 3.570,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PANFLETOS IV	propria	1,190000	3.000,00

Lote 42: ADESIVO.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: A NOVA SOLUCAO EIRELI.
 CNPJ: 70.157.680/0001-37.
 Valor Global: 33.440,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ADESIVO	propria	33,440000	1.000,00

Lote 43: Bonés personalizados.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: A NOVA SOLUCAO EIRELI.
 CNPJ: 70.157.680/0001-37.
 Valor Global: 3.234,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
-----------------	-------	----------------	------------

Bonés personalizados	propria	16,170000	200,00
----------------------	---------	-----------	--------

Lote 44: CARIMBO VIII.**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: A NOVA SOLUCAO EIRELI.

CNPJ: 70.157.680/0001-37.

Valor Global: 359,95.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CARIMBO VIII	propria	71,990000	5,00

Lote 45: BLOCO DE AUTORIZAÇÃO I.**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: A NOVA SOLUCAO EIRELI.

CNPJ: 70.157.680/0001-37.

Valor Global: 360,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BLOCO DE AUTORIZAÇÃO I	propria	12,000000	30,00

Lote 46: CARTÃO DE VACINA ADULTO.**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: A NOVA SOLUCAO EIRELI.

CNPJ: 70.157.680/0001-37.

Valor Global: 120,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CARTÃO DE VACINA ADULTO	propria	0,400000	300,00

Lote 47: CARTÃO DE VACINA INFANTIL.**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: A NOVA SOLUCAO EIRELI.

CNPJ: 70.157.680/0001-37.

Valor Global: 100,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CARTÃO DE VACINA INFANTIL	propria	0,400000	250,00

Lote 48: RECEITUARIO DE CONTROLE ESPECIAL.**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: A NOVA SOLUCAO EIRELI.

CNPJ: 70.157.680/0001-37.

Valor Global: 4.616,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
RECEITUARIO DE CONTROLE ESPECIAL	propria	13,190000	350,00

Lote 49: RECEITUARIO DE CONTROLE ESPECIAL TIPO B.**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: A NOVA SOLUCAO EIRELI.

CNPJ: 70.157.680/0001-37.

Valor Global: 4.896,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
RECEITUARIO DE CONTROLE ESPECIAL TIPO B	propria	13,990000	350,00

Lote 50: SACOLA DE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS.**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: A NOVA SOLUCAO EIRELI.

CNPJ: 70.157.680/0001-37.

Valor Global: 1.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SACOLA DE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS	propria	2,000000	800,00

Lote 51: FICHA DE ACOMPANHAMENTO ODONTOLÓGICO.**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: A NOVA SOLUCAO EIRELI.
 CNPJ: 70.157.680/0001-37.
 Valor Global: 225,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FICHA DE ACOMPANHAMENTO ODONTOLÓGICO	propria	15,000000	15,00

Lote 52: FICHA DO SINAN.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: A NOVA SOLUCAO EIRELI.
 CNPJ: 70.157.680/0001-37.
 Valor Global: 510,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FICHA DO SINAN	propria	17,000000	30,00

Lote 53: FICHA DO GAL.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: A NOVA SOLUCAO EIRELI.
 CNPJ: 70.157.680/0001-37.
 Valor Global: 863,70.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FICHA DO GAL	propria	28,790000	30,00

Lote 54: FICHA DE MONITORIZAÇÃO DAS DOENÇAS DIARREICAS AGUDAS.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: A NOVA SOLUCAO EIRELI.
 CNPJ: 70.157.680/0001-37.
 Valor Global: 190,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FICHA DE MONITORIZAÇÃO DAS DOENÇAS DIARREICAS AGUDAS	propria	19,000000	10,00

Lote 55: FICHA DE REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: A NOVA SOLUCAO EIRELI.
 CNPJ: 70.157.680/0001-37.
 Valor Global: 190,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FICHA DE REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO	propria	19,000000	10,00

Lote 56: FICHA DE REQUISIÇÃO DE EXAME MAMOGRAFICO.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: A NOVA SOLUCAO EIRELI.
 CNPJ: 70.157.680/0001-37.
 Valor Global: 95,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FICHA DE REQUISIÇÃO DE EXAME MAMOGRAFICO	propria	19,000000	5,00

Lote 57: FORMULÁRIO DE VISITAS DIÁRIAS AOS IMÓVEIS.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: A NOVA SOLUCAO EIRELI.
 CNPJ: 70.157.680/0001-37.
 Valor Global: 475,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FORMULÁRIO DE VISITAS DIÁRIAS AOS IMÓVEIS	propria	19,000000	25,00

Lote 58: FICHA DE CONSOLIDAÇÃO DAS VISITAS DOMICILIARES ENDEMIAS.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: A NOVA SOLUCAO EIRELI.
 CNPJ: 70.157.680/0001-37.
 Valor Global: 95,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
-----------------	-------	----------------	------------

FICHA DE CONSOLIDAÇÃO DAS VISITAS DOMICILIARES ENDEMIAS	propria	19,000000	5,00
---	---------	-----------	------

Lote 59: LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: A NOVA SOLUCAO EIRELI.

CNPJ: 70.157.680/0001-37.

Valor Global: 57,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR	propria	19,000000	3,00

Lote 60: PRONTUÁRIO MÉDICO PARA HOSPITAL.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: A NOVA SOLUCAO EIRELI.

CNPJ: 70.157.680/0001-37.

Valor Global: 95,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PRONTUÁRIO MÉDICO PARA HOSPITAL	propria	19,000000	5,00

Lote 61: FICHA DE EVOLUÇÃO DA MATERNIDADE.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: A NOVA SOLUCAO EIRELI.

CNPJ: 70.157.680/0001-37.

Valor Global: 95,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FICHA DE EVOLUÇÃO DA MATERNIDADE	propria	19,000000	5,00

Lote 62: LAUDO MÉDICO.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: A NOVA SOLUCAO EIRELI.

CNPJ: 70.157.680/0001-37.

Valor Global: 95,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LAUDO MÉDICO	propria	19,000000	5,00

Lote 63: CARTÃO DE CONTROLE DE MEDICAÇÃO.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: A NOVA SOLUCAO EIRELI.

CNPJ: 70.157.680/0001-37.

Valor Global: 1.050,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CARTÃO DE CONTROLE DE MEDICAÇÃO	propria	0,350000	3.000,00

Lote 64: IMPRESSÃO DE PLANTA BAIXA.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: A NOVA SOLUCAO EIRELI.

CNPJ: 70.157.680/0001-37.

Valor Global: 754,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
IMPRESSÃO DE PLANTA BAIXA	propria	15,090000	50,00

Lote 65: PLASTIFICAÇÃO.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: A NOVA SOLUCAO EIRELI.

CNPJ: 70.157.680/0001-37.

Valor Global: 125,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PLASTIFICAÇÃO	propria	2,500000	50,00

Lote 66: ADESIVOS.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: Marcelo Simoni ME.
CNPJ: 04.664.811/0001-48.
Valor Global: 750,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ADESIVOS	propria	0,250000	3.000,00

Lote 67: TRÓFEU PERSONALIZADO EM ACRÍLICO.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: A NOVA SOLUCAO EIRELI.
CNPJ: 70.157.680/0001-37.
Valor Global: 573,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TRÓFEU PERSONALIZADO EM ACRÍLICO	propria	28,690000	20,00

Lote 68: TRÓFEU PERSONALIZADO EM MDF.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: A NOVA SOLUCAO EIRELI.
CNPJ: 70.157.680/0001-37.
Valor Global: 2.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TRÓFEU PERSONALIZADO EM MDF	propria	100,000000	20,00

Lote 69: MEDALHA PERSONALIZADO EM ACRÍLICO.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: A NOVA SOLUCAO EIRELI.
CNPJ: 70.157.680/0001-37.
Valor Global: 739,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MEDALHA PERSONALIZADO EM ACRÍLICO	propria	14,790000	50,00

Lote 70: UNIFORME ESPORTIVO PERSONALIZADO.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: A NOVA SOLUCAO EIRELI.
CNPJ: 70.157.680/0001-37.
Valor Global: 58.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
UNIFORME ESPORTIVO PERSONALIZADO	propria	1.168,000000	50,00

Lote 71: COPOS PERSONALIZADOS.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: A NOVA SOLUCAO EIRELI.
CNPJ: 70.157.680/0001-37.
Valor Global: 630,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COPOS PERSONALIZADOS	propria	3,150000	200,00

Lote 72: CANECAS PERSONALIZADAS.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: A NOVA SOLUCAO EIRELI.
CNPJ: 70.157.680/0001-37.
Valor Global: 3.940,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CANECAS PERSONALIZADAS	propria	19,700000	200,00

Lote 73: PELICULA INSUFILME 90% LUMINOSIDADE.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: A NOVA SOLUCAO EIRELI.
CNPJ: 70.157.680/0001-37.
Valor Global: 1.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
-----------------	-------	----------------	------------

PELICULA INSUFILME 90% LUMINOSIDADE	própria	50,000000	20,00
-------------------------------------	---------	-----------	-------

DOUTOR SEVERIANO, 22 de fevereiro de 2022

NASCELHO BEZERRA DA COSTA

Pregoeiro

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:54106582

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2022**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão Eletrônico N.º 003/2022

1.O Município de Encanto/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico N.º 003/2022, destinado Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atender as Secretarias do Município de Encanto/RN, considerando os critérios legais, resolve **ADJUDICAR** o mesmo em favor de:

985 - PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI- ME (17.737.876/0001-18)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	681 - Abacaxi de primeira qualidade in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	In Natura	470	4,80	2.256,00
3	682 - Abóbora/ Jerimum de primeira in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	UND	In Natura	500	6,40	3.200,00
4	686 - Achocolatado similar a "Nestlé" Para consumo doméstico embalagem, contendo 1 Litro, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	L	Italac	220	5,85	1.287,00
5	688 - Açúcar refinado Para consumo doméstico, embalagem contendo 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	Favo de Mel	2.410	3,75	9.037,50
6	670 - Amido de milho Produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimidos entre os dedos. Umidade máxima de 14% por peso, acidez 2,5% por peso, mínimo de amido 84% por peso e resíduo mineral fixo 0,2% por peso.	UND	Kimimo	185	4,89	904,65
7	693 - Arroz parboilizado tipo 1 Acondicionado em pacotes de 1 kg	KG	Fazenda	2.500	3,99	9.975,00
8	694 - Arroz branco polido tipo 1 Acondicionado em pacotes de 1 kg	KG	Fazenda	1.850	3,99	7.381,50
9	695 - Arroz vermelho longo fino tipo 1 Acondicionado em embalagem de 1 kg	KG	Pau Ferrense	850	5,89	5.006,50
10	700 - Banana de primeira in natura tipo prata Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA	DZ	In Natura	600	4,99	2.994,00
12	703 - Bebida láctea (Iogurte) Para consumo doméstico embalagem, contendo 1 litro, sabores variados, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	L	Gurupy	1.200	3,99	4.788,00
14	706 - Biscoito doce, tipo rosquinha sabor chocolate emb. de 400g	PCT	Estrela	200	4,69	938,00
15	707 - Biscoito doce, tipo rosquinha sabor coco emb. de 400g	PCT	Estrela	100	4,69	469,00
16	708 - Biscoito doce, tipo rosquinha, sabor leite emb. de 400g	PCT	Estrela	100	4,69	469,00
17	709 - Biscoito com recheio de doce de goiaba tipo Merendinha Acondicionado em pacotes de 150g	PCT	Apodi	80	2,59	207,20
18	712 - Biscoito doce tipo Maria emb. 400g	PCT	3 de Maio	3.000	3,99	11.970,00
20	8240 - biscoitos diversos (rosquinha, sequilho, raivinha, casadinho)	PCT	Da Casa	100	4,79	479,00
21	715 - Bolacha tipo rosquinha Para consumo doméstico embalagem, contendo 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PCT	Estrela	900	4,40	3.960,00
22	716 - Bolo individual 40g	UND	Da Casa	170	2,89	491,30
23	717 - Bolo mesclado tamanho médio	UND	Da Casa	100	13,29	1.329,00
24	719 - BOLO SABORES DIVERSOS	UND	Da Casa	300	13,49	4.047,00
26	728 - Carne bovina patinho de primeira sem osso Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal de Vigilância Sanitária n.5504/99.	KG	Freezer Carnes	900	29,99	26.991,00
28	729 - Carne bovina salgada tipo charque Acondicionada em pacotes de 500g	PCT	Freezer Carnes	320	19,89	6.364,80
29	732 - Carne de frango em pedaço - coxa/sobrecoxa Cortado em pedaços congelados tipo coxa/sobrecoxa	KG	Freezer Carnes	750	8,99	6.742,50
30	733 - Carne de frango em pedaços Cortado em pedaços congelados tipo peito	KG	Freezer Carnes	700	13,96	9.772,00
31	734 - Carne de sol de primeira Acondicionada em pacotes de 1 kg	KG	Oeste Frios	700	35,87	25.109,00
32	735 - Cebola branca seca de primeira qualidade Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	In Natura	680	4,99	3.393,20
33	736 - Cenoura fresca de primeira qualidade Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	In Natura	950	5,98	5.681,00
34	8239 - Frango Inteiro	KG	REAL	1.200	12,50	15.000,00
35	737 - Cheiro verde, composto de coentro e cebolinha in natura	UND	In Natura	480	2,50	1.200,00
36	738 - Chuchu de primeira qualidade Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	UND	In Natura	500	4,19	2.095,00
37	739 - Colorífico sem sal Com dados de identificação do produto e marca do fabricante, prazo de validade, acondicionados em pacotes de 100g	PCT	PILADO	250	0,89	222,50
38	742 - Creme de leite Para consumo doméstico embalagem, contendo 250g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND	Italac	380	2,85	1.083,00
39	3984 - Vinagre de álcool 500 ml	UND	FOLHA VERDE	580	1,90	1.102,00
40	743 - Doce de goiaba De 300g em barrinhas, pacotes com 20 unidades.	PCT	Apodi	40	3,15	126,00
41	3985 - Tempero completo 500 ml	UND	FOLHA VERDE	700	2,39	1.673,00
42	3986 - Sardinha em conserva 130g	UND	Nave	180	4,49	808,20
43	748 - Ervilha em conserva Acondicionado em caixinha de 190g	Lata	Goiás Verde	190	2,75	522,50
44	751 - Extrato de alho em garrafa	UND	FOLHA	200	4,99	998,00

				VERDE		
45	752 - Extrato de tomate 190g Para consumo doméstico embalagem, contendo 200g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND	Bonare	500	2,39	1.195,00
46	755 - Farinha de mandioca tipo 1 (amarela) emb. lkg	KG	Nosso Grão	700	3,99	2.793,00
47	756 - Farinha de mandioca tipo 1 (branca) emb. lkg	KG	Nosso Grão	450	3,95	1.777,50
48	757 - FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO Embalagem com identificação do produto. Identificação do fabricante, data de fabricação e validade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	Finna	190	4,49	853,10
49	758 - FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO Embalagem com identificação do produto. Identificação do fabricante, data de fabricação e validade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura/ou Ministério da Saúde.	KG	Finna	200	4,25	850,00
50	760 - Fécula de mandioca Para consumo doméstico embalagem, contendo lkg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	Lopes	250	5,95	1.487,50
51	761 - Feijão macasa embalagem de 1kg	KG	Nosso Grão	1.200	8,80	10.560,00
52	765 - Feijão tipo 1 preto	KG	Nosso Grão	400	8,90	3.560,00
53	767 - Fermento em pó similar a "Royal"	Lata	Royal	80	4,80	384,00
54	768 - Flocos de milho Para consumo doméstico embalagem, contendo 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PCT	Claramil	6.000	1,64	9.840,00
55	773 - Goiaba de primeira in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	In Natura	1.300	4,49	5.837,00
56	3987 - Repolho in natura	KG	In Natura	380	5,75	2.185,00
57	777 - Laranja de primeira in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	In Natura	750	3,80	2.850,00
58	783 - Leite de Coco	UND	Pilão	84	3,75	315,00
59	780 - Leite em pó integral 200g Para consumo doméstico embalagem, contendo 200g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PCT	Italac	600	5,95	3.570,00
60	786 - Limão in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	In Natura	70	4,99	349,30
61	8238 - LINGUIÇA TIPO CALABRESA	KG	Rezende	110	18,95	2.084,50
62	790 - Maça nacional de primeira qualidade in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	Fuji	600	8,49	5.094,00
63	791 - Macarrão sêmola tipo espagete emb. de 500g	PCT	Estrela	3.000	2,49	7.470,00
64	792 - Macarrão sêmola tipo parafuso, pct de 500g.	PCT	Estrela	350	4,49	1.571,50
65	793 - Maionese, embalagem com 500g	UND	Quero	24	4,99	119,76
66	795 - Mamão tipo formoso de primeira in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	In Natura	500	1,99	995,00
67	796 - Mandioca de primeira in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	In Natura	390	4,59	1.790,10
68	797 - Manga tipo rosa de primeira in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	In Natura	510	4,75	2.422,50
69	798 - Maracujá azedo de primeira in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	In Natura	730	6,79	4.956,70
70	801 - Margarina vegetal 3 kg Embalagem com identificação do produto. Identificação do fabricante, data de fabricação e validade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND	Puro Sabor	30	35,90	1.077,00
71	802 - MARGARINA VEGETAL 500G Embalagem com identificação do produto. Identificação do fabricante, data de fabricação e validade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND	Puro Sabor	850	5,89	5.006,50
72	803 - Melancia de primeira in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	In Natura	580	1,98	1.148,40
73	804 - Melão tipo amarelo de primeira in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	In Natura	480	3,09	1.483,20
74	805 - Milho de mungunzá Para consumo doméstico embalagem, contendo 200g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PCT	Maratá	900	2,95	2.655,00
75	806 - Milho de pipoca Para consumo doméstico embalagem, contendo 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PCT	Kimimo	110	3,85	423,50
76	807 - MILHO VERDE EM CONSERVA ACONDICIONADO EM CAIXINHA DE 190G	Lata	Quero	280	2,97	831,60
77	607 - OVOS, BANDEJA C/15 UNID.	UND	FORTE GEMA	1.000	9,79	9.790,00
78	827 - Polpa de frutas Polpa de frutas sabores variados, embalagem contendo lkg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	Sabor da Serra	2.900	3,79	10.991,00
79	838 - Queijo de coalho	PCT	Gurupy	90	29,20	2.628,00
80	615 - RAPADURA COMUM FEITA COM CALDO DE CANA	KG	Padre Cícero	160	5,59	894,40
81	2445 - Óleo de soja comestível	Lata	Soya	800	8,89	7.112,00
82	702 - Batata inglesa fresca de primeira qualidade Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	In Natura	1.300	7,99	10.387,00
83	609 - PIMENTÃO	UND	In Natura	700	5,45	3.815,00
84	3949 - COSTELA	UND	Oeste Frios	280	17,98	5.034,40
85	612 - PEITO DE FRANGO	KG	REAL	280	9,99	2.797,20
86	7509 - Toucinho	KG	Oeste Frios	200	14,99	2.998,00
87	4045 - CAFÉ 500G	UND	BANGU	400	13,42	5.368,00
88	683 - Achantado em pó Para consumo doméstico, embalagem contendo 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PCT	Italac	70	5,70	399,00
89	754 - Extrato de tomate 420g Para consumo doméstico embalagem, contendo 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND	Quero	380	3,90	1.482,00
90	1015 - FARINHA LÁCTEA ACONDICIONADO EM PACOTES DE 230G	PCT	Nutrilac	160	5,85	936,00
91	763 - Feijão tipo 1 cariocinha	KG	Nosso Grão	700	7,95	5.565,00
92	764 - Feijão tipo 1 corda	KG	Nosso Grão	550	8,80	4.840,00
Total (R\$):						342.646,01

1404 - D G DE ALMEIDA DIOGENES (00.642.003/0001-29)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	680 - Abacate de primeira in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	In Natura	350	3,49	1.221,50
11	698 - Banana de primeira in natura tipo maçã Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	DZ	In Natura	600	5,34	3.204,00
13	705 - Beterraba in natura primeira qualidade Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	In Natura	350	5,18	1.813,00
19	713 - Biscoito salgado Cream cracker 500g	PCT	Estrela	3.800	4,64	17.632,00
25	1418 - CARNE BOVINA DE 2ª MOÍDA	KG	GOSTOSINHA	1.500	13,30	19.950,00
27	724 - Carne bovina de 2ª tipo patinho, acém, coxão duro, coxão mole, sem osso	KG	MASTER BOI	540	25,00	13.500,00
Total (R\$):						57.320,50

Encanto/RN, 22/02/2022.

FABIANO FERREIRA ALVES

Pregoeiro

Publicado por:
Fabiano Ferreira Alves
Código Identificador:45F9D8B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico N.º 003/2022

O Prefeito Municipal de Encanto/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2022, destinado a Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atender as Secretarias do Município de Encanto/RN considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:

985 - PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI- ME (17.737.876/0001-18)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	681 - Abacaxi de primeira qualidade in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amanaipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	In Natura	470	4,80	2.256,00
3	682 - Abóbora/ Jerimum de primeira in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	UND	In Natura	500	6,40	3.200,00
4	686 - Achiocolatado similar a "Nestlé" Para consumo domestico embalagem, contendo litro, comidentificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e pesoliquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ouMinistério da Saúde.	L	Italac	220	5,85	1.287,00
5	688 - Açúcar refinado Para consumo domestico, embalagem contendo 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ouMinistério da Saúde.	KG	Favo de Mel	2.410	3,75	9.037,50
6	670 - Amido de milho Produto amilaceo extraido do milho, fabricado a partir de matériasprimas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimidos entre os dedos. Umidademáxima de 14% por peso, acidez 2,5% por peso, mínimo de amido 84% por peso e resíduo mineral fixo 0,2% por peso.	UND	Kimimo	185	4,89	904,65
7	693 - Arroz parboilizado tipo 1 Acondicionado em pacotes de 1 kg	KG	Fazenda	2.500	3,99	9.975,00
8	694 - Arroz branco polido tipo 1 Acondicionado em pacotes de 1 kg	KG	Fazenda	1.850	3,99	7.381,50
9	695 - Arroz vermelho longo fino tipo 1 Acondicionado em embalagem de 1 kg	KG	Pau Ferrense	850	5,89	5.006,50
10	700 - Banana de primeira in natura tipo prata Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amanaipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 ca CNNPA	DZ	In Natura	600	4,99	2.994,00
12	703 - Bebida láctea (Iogurte) Para consumo domestico embalagem, contendo 1 litro, saboresvariados, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. O produto deverá ter registro no Ministério daAgricultura e/ou Ministério da Saúde.	L	Gurupy	1.200	3,99	4.788,00
14	706 - Biscoito doce, tipo rosquinha sabor chocolate emb. de 400g	PCT	Estrela	200	4,69	938,00
15	707 - Biscoito doce, tipo rosquinha sabor coco emb. de 400g	PCT	Estrela	100	4,69	469,00
16	708 - Biscoito doce, tipo rosquinha, sabor leite emb. de 400g	PCT	Estrela	100	4,69	469,00
17	709 - Biscoito com recheio de doce de goiaba tipo Merendinha Acondicionado em pacotes de 150g	PCT	Apodi	80	2,59	207,20
18	712 - Biscoito doce tipo Maria emb. 400g	PCT	3 de Maio	3.000	3,99	11.970,00
20	8240 - biscoitos diversos (rosquinha, sequilho, raivinha, casadinho)	PCT	Da Casa	100	4,79	479,00
21	715 - Bolacha tipo rosquinha Para consumo domestico embalagem, contendo 500g, com identificacao do produto, marca do fabrivicante, prazo de validade e peso liquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ouMinistério da Saúde.	PCT	Estrela	900	4,40	3.960,00
22	716 - Bolo individual 40g	UND	Da Casa	170	2,89	491,30
23	717 - Bolo mesclado tamanho médio	UND	Da Casa	100	13,29	1.329,00
24	719 - BOLO SABORES DIVERSOS	UND	Da Casa	300	13,49	4.047,00
26	728 - Carne bovina patinho de primeira sem osso Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente,contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias doMinistério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.105 de1 19/05/99 e da Lei Municipal de Vigilância Sanitária n.5504/99.	KG	Freezer Carnes	900	29,99	26.991,00
28	729 - Carne bovina salgada tipo charque Acondicionada em pacotes de 500g	PCT	Freezer Carnes	320	19,89	6.364,80
29	732 - Carne de frango em pedaço - coxa/sobrecoxa Cortado em pedaços congelados tipo coxa/sobrecoxa	KG	Freezer Carnes	750	8,99	6.742,50
30	733 - Carne de frango em pedaços Cortado em pedaços congelados tipo peito	KG	Freezer Carnes	700	13,96	9.772,00
31	734 - Carne de sol de primeira Acondicionada em pacotes de 1 kg	KG	Oeste Frios	700	35,87	25.109,00
32	735 - Cebola branca seca de primeira qualidade Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amanaipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	In Natura	680	4,99	3.393,20
33	736 - Cenoura fresca de primeira qualidade Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	In Natura	950	5,98	5.681,00
34	8239 - Frango Inteiro	KG	REAL	1.200	12,50	15.000,00

35	737 - Cheiro verde, composto de coentro e cebolinha in natura	UND	In Natura	480	2,50	1.200,00
36	738 - Chuchu de primeira qualidade Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amanhupulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, deacordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	UND	In Natura	500	4,19	2.095,00
37	739 - Colorífico sem sal Com dados de identificação do produto e marca do fabricante, prazo de validade, acondicionados em pacotes de 100g	PCT	PILADO	250	0,89	222,50
38	742 - Creme de leite Para consumo domestico embalagem, contendo 250g, comidentificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e pesoliquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ouMinistério da Saúde.	UND	Italac	380	2,85	1.083,00
39	3984 - Vinagre de álcool 500 ml	UND	FOLHA VERDE	580	1,90	1.102,00
40	743 - Doce de goiaba De 300g em barrinhas, pacotes com 20 unidades.	PCT	Apodi	40	3,15	126,00
41	3985 - Tempero completo 500 ml	UND	FOLHA VERDE	700	2,39	1.673,00
42	3986 - Sardinha em conserva 130g	UND	Nave	180	4,49	808,20
43	748 - Ervilha em conserva Acondicionado em caixinha de 190g	Lata	Goiás Verde	190	2,75	522,50
44	751 - Extrato de alho em garrafa	UND	FOLHA VERDE	200	4,99	998,00
45	752 - Extrato de tomate 190g Para consumo domestico embalagem, contendo 200g, comidentificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e pesoliquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ouMinistério da Saúde.	UND	Bonare	500	2,39	1.195,00
46	755 - Farinha de mandioca tipo 1 (amarela) emb. lkg	KG	Nosso Grão	700	3,99	2.793,00
47	756 - Farinha de mandioca tipo 1 (branca) emb. lkg	KG	Nosso Grão	450	3,95	1.777,50
48	757 - FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO Embalagem com identificação do produto. Identificação do fabricante,data de fabricação e validade de acordo com a resolução 12/78 daCNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agriculturae/ou Ministério da Saúde.	KG	Finna	190	4,49	853,10
49	758 - FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO Embalagem com identificação do produto. Identificação do fabricante,data de fabricação e validade de acordo com a resolução 12/78 daCNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agriculturae/ou Ministério da Saúde.	KG	Finna	200	4,25	850,00
50	760 - Fécula de mandioca Para consumo domestico embalagem, contendo lkg, com identificaçãodo produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. Oproduto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ouMinistério da Saúde.	KG	Lopes	250	5,95	1.487,50
51	761 - Feijão macasa embalagem de 1kg	KG	Nosso Grão	1.200	8,80	10.560,00
52	765 - Feijão tipo 1 preto	KG	Nosso Grão	400	8,90	3.560,00
53	767 - Fermento em pó similar a "Royal"	Lata	Royal	80	4,80	384,00
54	768 - Flocos de milho Para consumo domestico embalagem, contendo 500g, comidentificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e pesoliquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ouMinistério da Saúde.	PCT	Claramil	6.000	1,64	9.840,00
55	773 - Goiaba de primeira in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amanhupulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, deacordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	In Natura	1.300	4,49	5.837,00
56	3987 - Repolho in natura	KG	In Natura	380	5,75	2.185,00
57	777 - Laranja de primeira in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amanhupulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, deacordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	In Natura	750	3,80	2.850,00
58	783 - Leite de Coco	UND	Pilão	84	3,75	315,00
59	780 - Leite em pó integral 200g Para consumo domestico embalagem, contendo 200g, comidentificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e pesoliquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ouMinistério da Saúde.	PCT	Italac	600	5,95	3.570,00
60	786 - Limão in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amanhupulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, deacordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	In Natura	70	4,99	349,30
61	8238 - LINGUIÇA TIPO CALABRESA	KG	Rezende	110	18,95	2.084,50
62	790 - Maçã nacional de primeira qualidade in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amanhupulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, deacordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	Fuji	600	8,49	5.094,00
63	791 - Macarrão sêmola tipo espagete emb. de 500g	PCT	Estrela	3.000	2,49	7.470,00
64	792 - Macarrão sêmola tipo parafuso, pct. de 500g.	PCT	Estrela	350	4,49	1.571,50
65	793 - Maionese, embalagem com500g	UND	Quero	24	4,99	119,76
66	795 - Mamão tipo formoso de primeira in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amanhupulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, deacordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	In Natura	500	1,99	995,00
67	796 - Mandioca de primeira in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	In Natura	390	4,59	1.790,10
68	797 - Manga tipo rosa de primeira in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amanhupulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, deacordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	In Natura	510	4,75	2.422,50
69	798 - Maracujá azedo de primeira in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amanhupulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, deacordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	In Natura	730	6,79	4.956,70
70	801 - Margarina vegetal 3 kg Embalagem com identificação do produto. Identificação do fabricante,data de fabricação e validade de acordo com a resolução 12/78 daCNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agriculturae/ou Ministério da Saúde.	UND	Puro Sabor	30	35,90	1.077,00
71	802 - MARGARINA VEGETAL 500G Embalagem com identificação do produto. Identificação do fabricante,data de fabricação e validade de acordo com a resolução 12/78 daCNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agriculturae/ou Ministério da Saúde.	UND	Puro Sabor	850	5,89	5.006,50
72	803 - Melancia de primeira in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amanhupulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, deacordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	In Natura	580	1,98	1.148,40
73	804 - Melão tipo amarelo de primeira in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amanhupulação, o transporte e a	KG	In Natura	480	3,09	1.483,20

	conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.					
74	805 - Milho de mungunzá Para consumo domestico embalagem, contendo 200g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e pesoliquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PCT	Maratá	900	2,95	2.655,00
75	806 - Milho de pipoca Para consumo domestico embalagem, contendo 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e pesoliquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PCT	Kimimo	110	3,85	423,50
76	807 - MILHO VERDE EM CONSERVA ACONDICIONADO EM CAIXINHA DE 190G	Lata	Quero	280	2,97	831,60
77	607 - OVOS, BANDEJA C/15 UNID.	UND	FORTE GEMA	1.000	9,79	9.790,00
78	827 - Polpa de frutas Polpa de frutas sabores variados, embalagem contendo 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e pesoliquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	Sabor da Serra	2.900	3,79	10.991,00
79	838 - Queijo de coalho	PCT	Gurupy	90	29,20	2.628,00
80	615 - RAPADURA COMUM FEITA COM CALDO DE CANA	KG	Padre Cícero	160	5,59	894,40
81	2445 - Óleo de soja comestível	Lata	Soya	800	8,89	7.112,00
82	702 - Batata inglesa fresca de primeira qualidade Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amanhupação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	In Natura	1.300	7,99	10.387,00
83	609 - PIMENTÃO	UND	In Natura	700	5,45	3.815,00
84	3949 - COSTELA	UND	Oeste Frios	280	17,98	5.034,40
85	612 - PEITO DE FRANGO	KG	REAL	280	9,99	2.797,20
86	7509 - Toucinho	KG	Oeste Frios	200	14,99	2.998,00
87	4045 - CAFÉ 500G	UND	BANGU	400	13,42	5.368,00
88	683 - Achocolatado em pó Para consumo domestico, embalagem contendo 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PCT	Italac	70	5,70	399,00
89	754 - Extrato de tomate 420g Para consumo domestico embalagem, contendo 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e pesoliquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND	Quero	380	3,90	1.482,00
90	1015 - FARINHA LÁCTEA ACONDICIONADO EM PACOTES DE 230G	PCT	Nutrilac	160	5,85	936,00
91	763 - Feijão tipo 1 cariquinha	KG	Nosso Grão	700	7,95	5.565,00
92	764 - Feijão tipo 1 corda	KG	Nosso Grão	550	8,80	4.840,00
Total (R\$):						342.646,01

1404 - D G DE ALMEIDA DIOGENES (00.642.003/0001-29)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	680 - Abacate de primeira in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amanhupação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	In Natura	350	3,49	1.221,50
11	698 - Banana de primeira in natura tipo maçã Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amanhupação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	DZ	In Natura	600	5,34	3.204,00
13	705 - Beterraba in natura primeira qualidade Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amanhupação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	In Natura	350	5,18	1.813,00
19	713 - Biscoito salgado Cream cracker 500g	PCT	Estrela	3.800	4,64	17.632,00
25	1418 - CARNE BOVINA DE 2ª MOÍDA	KG	GOSTOSINHA	1.500	13,30	19.950,00
27	724 - Carne bovina de 2ª tipo patinho, acém, coxão duro, coxão mole, sem osso	KG	MASTER BOI	540	25,00	13.500,00
Total (R\$):						57.320,50

Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ultiores termos.

Encanto/RN, 23/02/2022

ALBERONE NERI OLIVEIRA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Ferreira Alves
Código Identificador:E4C43188

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23020002/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23020002/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Encanto, com sede na: Rua Umberlino Granjeiro, 17, Centro, Encanto, Rio Grande do Norte, CEP: 59.905-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.355.760/0001-23, neste ato representado por ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, Prefeito, inscrito no CPF sob o n.º 762.564.804-49, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma Eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2022, homologada em 23/02/2022, processo administrativo n.º 17010001/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no

editais, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de *Pregão Eletrônico* nº 003/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

1404 - D G DE ALMEIDA DIOGENES (00.642.003/0001-29)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	680 - Abacate de primeira in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amanhupação, o transporte e a conservação em condições adequadaspara o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, deacordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. In Natura	KG	350	3,49	1.221,50
11	698 - Banana de primeira in natura tipo maçã Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amanhupação, o transporte e a conservação em condições adequadaspara o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, deacordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. In Natura	DZ	600	5,34	3.204,00
13	705 - Beterraba in natura primeira qualidade Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amanhupação, o transporte e a conservação em condições adequadaspara o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, deacordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. In Natura	KG	350	5,18	1.813,00
19	713 - Biscoito salgado Cream cracker 500g Estrela	PCT	3.800	4,64	17.632,00
25	1418 - CARNE BOVINA DE 2ª MOÍDA GOSTOSINHA	KG	1.500	13,30	19.950,00
27	724 - Carne bovina de 2ª tipo patinho, acém, coxão duro, coxão mole, sem osso MASTER BOI	KG	540	25,00	13.500,00
Total					57.320,50

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 23/02/2022, tendo seu término em 23/02/2023, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Encanto-RN, 23/02/2022

Prefeitura Municipal de Encanto
ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
 Prefeito

D G DE ALMEIDA DIOGENES
 CNPJ: 00.642.003/0001-29

Publicado por:
 Fabiano Ferreira Alves
Código Identificador:79B9E829

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23020001/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23020001/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Encanto, com sede na: Rua Umberlino Granjeiro, 17, Centro, Encanto, Rio Grande do Norte, CEP: 59.905-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.355.760/0001-23, neste ato representado por ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 762.564.804-49, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma Eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2022, homologada em 23/02/2022, processo administrativo nº 17010001/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de *Pregão Eletrônico* nº 003/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

985 - PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI- ME (17.737.876/0001-18)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
2	681 - Abacaxi de primeira qualidade in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amanhupação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. In Natura	KG	470	4,80	2.256,00
3	682 - Abóbora/ Jerimum de primeira in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. In Natura	UND	500	6,40	3.200,00
4	686 - Achocolatado similar a "Nestlé" Para consumo domestico embalagem, contendo 1 litro, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e pesoliquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ouMinistério da Saúde. Italic	L	220	5,85	1.287,00
5	688 - Açúcar refinado Para consumo domestico, embalagem contendo 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ouMinistério da Saúde. Favo de Mel	KG	2.410	3,75	9.037,50
6	670 - Amido de milho Produto amilaceo extraido do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimidos entre os dedos. Umidade máxima de 14% por peso, acidez 2,5% por peso, mínimo de amido 84% por peso e resíduo mineral fixo 0,2% por peso. Kimimo	UND	185	4,89	904,65
7	693 - Arroz parboilizado tipo 1 Acondicionado em pacotes de 1 kg Fazenda	KG	2.500	3,99	9.975,00
8	694 - Arroz branco polido tipo 1 Acondicionado em pacotes de 1 kg Fazenda	KG	1.850	3,99	7.381,50
9	695 - Arroz vermelho longo fino tipo 1 Acondicionado em embalagem de 1 kg Pau Ferrense	KG	850	5,89	5.006,50
10	700 - Banana de primeira in natura tipo prata Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amanhupação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA In Natura	DZ	600	4,99	2.994,00
12	703 - Bebida láctea (Iogurte) Para consumo domestico embalagem, contendo 1 litro, sabores variados, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Gurupy	L	1.200	3,99	4.788,00
14	706 - Biscoito doce, tipo rosquinha sabor chocolate emb. de 400g Estrela	PCT	200	4,69	938,00
15	707 - Biscoito doce, tipo rosquinha sabor coco emb. de 400g Estrela	PCT	100	4,69	469,00
16	708 - Biscoito doce, tipo rosquinha, sabor leite emb. de 400g Estrela	PCT	100	4,69	469,00
17	709 - Biscoito com recheio de doce de goiaba tipo Merendinha Acondicionado em pacotes de 150g Apodi	PCT	80	2,59	207,20
18	712 - Biscoito doce tipo Maria emb. 400g 3 de Maio	PCT	3.000	3,99	11.970,00
20	8240 - biscoitos diversos (rosquinha, sequilho, raivinha, casadinho) Da Casa	PCT	100	4,79	479,00
21	715 - Bolacha tipo rosquinha Para consumo domestico embalagem, contendo 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ouMinistério da Saúde. Estrela	PCT	900	4,40	3.960,00
22	716 - Bolo individual 40g Da Casa	UND	170	2,89	491,30
23	717 - Bolo mesclado tamanho médio Da Casa	UND	100	13,29	1.329,00
24	719 - BOLO SABORES DIVERSOS Da Casa	UND	300	13,49	4.047,00
26	728 - Carne bovina patinho de primeira sem osso Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.105 del 19/05/99 e da Lei Municipal de Vigilância Sanitária n.5504/99. Freezer Carnes	KG	900	29,99	26.991,00
28	729 - Carne bovina salgada tipo charque Acondicionada em pacotes de 500g Freezer Carnes	PCT	320	19,89	6.364,80
29	732 - Carne de frango em pedaço - coxa/sobrecoxa Cortado em pedaços congelados tipo coxa/sobrecoxa Freezer Carnes	KG	750	8,99	6.742,50
30	733 - Carne de frango em pedaços Cortado em pedaços congelados tipo peito Freezer Carnes	KG	700	13,96	9.772,00
31	734 - Carne de sol de primeira Acondicionada em pacotes de 1 kg Oeste Frios	KG	700	35,87	25.109,00
32	735 - Cebola branca seca de primeira qualidade Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amanhupação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. In Natura	KG	680	4,99	3.393,20
33	736 - Cenoura fresca de primeira qualidade Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. In Natura	KG	950	5,98	5.681,00
34	8239 - Frango Inteiro REAL	KG	1.200	12,50	15.000,00
35	737 - Cheiro verde, composto de coentro e cebolinha in natura In Natura	UND	480	2,50	1.200,00
36	738 - Chuchu de primeira qualidade Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amanhupação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. In Natura	UND	500	4,19	2.095,00
37	739 - Colorífico sem sal Com dados de identificação do produto e marca do fabricante, prazo de validade, acondicionados em pacotes de 100g PILADO	PCT	250	0,89	222,50
38	742 - Creme de leite Para consumo domestico embalagem, contendo 250g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e pesoliquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ouMinistério da Saúde. Italic	UND	380	2,85	1.083,00
39	3984 - Vinagre de álcool 500 ml FOLHA VERDE	UND	580	1,90	1.102,00
40	743 - Doce de goiaba De 300g em barrinhas, pacotes com 20 unidades. Apodi	PCT	40	3,15	126,00
41	3985 - Tempero completo 500 ml FOLHA VERDE	UND	700	2,39	1.673,00
42	3986 - Sardinha em conserva 130g Nave	UND	180	4,49	808,20

43	748 - Ervilha em conserva Acondicionado em caixinha de 190g Goiás Verde	Lata	190	2,75	522,50
44	751 - Extrato de alho em garrafa FOLHA VERDE	UND	200	4,99	998,00
45	752 - Extrato de tomate 190g Para consumo domestico embalagem, contendo 200g, comidentificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e pesoliquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ouMinistério da Saúde. Bonare	UND	500	2,39	1.195,00
46	755 - Farinha de mandioca tipo 1 (amarela) emb. lkg Nosso Grão	KG	700	3,99	2.793,00
47	756 - Farinha de mandioca tipo 1 (branca) emb. lkg Nosso Grão	KG	450	3,95	1.777,50
48	757 - FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO Embalagem com identificação do produto. Identificação do fabricante,data de fabricação e validade de acordo com a resolução 12/78 daCNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agriculturae/ou Ministério da Saúde. Finna	KG	190	4,49	853,10
49	758 - FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO Embalagem com identificação do produto. Identificação do fabricante,data de fabricação e validade de acordo com a resolução 12/78 daCNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agriculturae/ou Ministério da Saúde. Finna	KG	200	4,25	850,00
50	760 - Fécula de mandioca Para consumo domestico embalagem, contendo lkg, com identificaçãodo produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. Oproduto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ouMinistério da Saúde. Lopes	KG	250	5,95	1.487,50
51	761 - Feijão macasa embalagem de 1kg Nosso Grão	KG	1.200	8,80	10.560,00
52	765 - Feijão tipo 1 preto Nosso Grão	KG	400	8,90	3.560,00
53	767 - Fermento em pó similar a "Royal" Royal	Lata	80	4,80	384,00
54	768 - Flocos de milho Para consumo domestico embalagem, contendo 500g, comidentificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e pesoliquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ouMinistério da Saúde. Claramil	PCT	6.000	1,64	9.840,00
55	773 - Goiaba de primeira in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amaniplação, o transporte e a conservação em condições adequadaspara o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, deacordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. In Natura	KG	1.300	4,49	5.837,00
56	3987 - Repolho in natura In Natura	KG	380	5,75	2.185,00
57	777 - Laranja de primeira in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amaniplação, o transporte e a conservação em condições adequadaspara o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, deacordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. In Natura	KG	750	3,80	2.850,00
58	783 - Leite de Coco Pilão	UND	84	3,75	315,00
59	780 - Leite em pó integral 200g Para consumo domestico embalagem, contendo 200g, comidentificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e pesoliquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ouMinistério da Saúde. Italc	PCT	600	5,95	3.570,00
60	786 - Limão in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amaniplação, o transporte e a conservação em condições adequadaspara o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, deacordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. In Natura	KG	70	4,99	349,30
61	8238 - LINGUIÇA TIPO CALABRESA Rezende	KG	110	18,95	2.084,50
62	790 - Maçã nacional de primeira qualidade in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amaniplação, o transporte e a conservação em condições adequadaspara o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, deacordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Fuji	KG	600	8,49	5.094,00
63	791 - Macarrão sêmola tipo espagete emb. de 500g Estrela	PCT	3.000	2,49	7.470,00
64	792 - Macarrão sêmola tipo parafuso, pct de 500g. Estrela	PCT	350	4,49	1.571,50
65	793 - Maionese, embalagem com500g Quero	UND	24	4,99	119,76
66	795 - Mamão tipo formoso de primeira in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amaniplação, o transporte e a conservação em condições adequadaspara o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, deacordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. In Natura	KG	500	1,99	995,00
67	796 - Mandioca de primeira in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. In Natura	KG	390	4,59	1.790,10
68	797 - Manga tipo rosa de primeira in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amaniplação, o transporte e a conservação em condições adequadaspara o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, deacordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. In Natura	KG	510	4,75	2.422,50
69	798 - Maracujá azedo de primeira in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amaniplação, o transporte e a conservação em condições adequadaspara o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, deacordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. In Natura	KG	730	6,79	4.956,70
70	801 - Margarina vegetal 3 kg Embalagem com identificação do produto. Identificação do fabricante,data de fabricação e validade de acordo com a resolução 12/78 daCNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agriculturae/ou Ministério da Saúde. Puro Sabor	UND	30	35,90	1.077,00
71	802 - MARGARINA VEGETAL 500G Embalagem com identificação do produto. Identificação do fabricante,data de fabricação e validade de acordo com a resolução 12/78 daCNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agriculturae/ou Ministério da Saúde. Puro Sabor	UND	850	5,89	5.006,50
72	803 - Melancia de primeira in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amaniplação, o transporte e a conservação em condições adequadaspara o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, deacordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. In Natura	KG	580	1,98	1.148,40
73	804 - Melão tipo amarelo de primeira in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amaniplação, o transporte e a conservação em condições adequadaspara o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, deacordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. In Natura	KG	480	3,09	1.483,20
74	805 - Milho de mungunzá Para consumo domestico embalagem, contendo 200g, comidentificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e pesoliquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ouMinistério da Saúde. Maratá	PCT	900	2,95	2.655,00
75	806 - Milho de pipoca Para consumo domestico embalagem, contendo 500g, comidentificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e pesoliquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ouMinistério da Saúde. Kimimo	PCT	110	3,85	423,50
76	807 - MILHO VERDE EM CONSERVA ACONDICIONADO EM CAIXINHA DE 190G Quero	Lata	280	2,97	831,60
77	607 - OVOS, BANDEJA C/15 UNID. FORTE GEMA	UND	1.000	9,79	9.790,00
78	827 - Polpa de frutas Polpa de frutas sabores variados, embalagem contendo lkg, comidentificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e pesoliquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ouMinistério da Saúde. Sabor da Serra	KG	2.900	3,79	10.991,00
79	838 - Queijo de coalho Gurupy	PCT	90	29,20	2.628,00
80	615 - RAPADURA COMUM FEITA COM CALDO DE CANA Padre Cicero	KG	160	5,59	894,40
81	2445 - Óleo de soja comestível Soya	Lata	800	8,89	7.112,00
82	702 - Batata inglesa fresca de primeira qualidade Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amaniplação, o transporte e a conservação em condições adequadaspara o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, deacordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. In Natura	KG	1.300	7,99	10.387,00
83	609 - PIMENTAO In Natura	UND	700	5,45	3.815,00
84	3949 - COSTELA Oeste Frios	UND	280	17,98	5.034,40
85	612 - PEITO DE FRANGO REAL	KG	280	9,99	2.797,20
86	7509 - Toucinho Oeste Frios	KG	200	14,99	2.998,00
87	4045 - CAFÉ 500G BANGU	UND	400	13,42	5.368,00
88	683 - Achocolatado em pó Para consumo domestico, embalagem contendo 400g, com identificaçãodo produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. Oproduto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ouMinistério da Saúde. Italc	PCT	70	5,70	399,00
89	754 - Extrato de tomate 420g Para consumo domestico embalagem, contendo 500g, comidentificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e pesoliquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ouMinistério da Saúde. Quero	UND	380	3,90	1.482,00
90	1015 - FARINHA LÁCTEA ACONDICIONADO EM PACOTES DE 230G Nutrilac	PCT	160	5,85	936,00
91	763 - Feijão tipo 1 cariøinha Nosso Grão	KG	700	7,95	5.565,00
92	764 - Feijão tipo 1 corda Nosso Grão	KG	550	8,80	4.840,00

Total

342.646,01

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 23/02/2022, tendo seu término em 23/02/2023, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Encanto-RN, 23/02/2022

Prefeitura Municipal de Encanto

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito

PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI- ME

CNPJ: 17.737.876/0001-18

Publicado por:

Fabiano Ferreira Alves

Código Identificador: 14F72DB1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 23020001/2022**

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 23020001/2022

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Fundo de Assistência Social de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 23020001/2022, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de Cestas Básicas a ser destinadas a pessoas carentes deste Município Encanto-RN, pelos valores abaixo descrito:

243 - F A NUNES GONDIM ME (12.995.411/0001-43)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	18843 - CESTAS BÁSICAS CONTENDO: 1KG de açúcar; 1 PCT café 250G; 3 KG de Arroz; 2 PCT Macarrão 500G; 1 PCT Biscoito Maria 350G; 1 Biscoito Cream Cracker 350G; 3 PCT de Flocos de Milho 500G; 1 KG Peito de Frango; 1 UND Óleo de Soja 900 ML; 1KG de Sal; 1 PCT Fécula de Mandioca; 1 UND Sardinha; 1 UND Margarina 500G; 2 PCT Feijão de 1 kg; 1 KG Farinha de Mandioca 1KG.	KIT		160	107,28	17.164,80
Total (R\$):						17.164,80

Assim, autorizo a presente dispensa.

Às providências de estilo.

Encanto/RN, 23/02/2022

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Kennia de Lima
Código Identificador:AF75DCB3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0022022 - DE 03 DE JANEIRO DE 2022

Poder Executivo	C.N.P.J.: 08.086.225/0001-14
Rua Ademar Soares 222	JANEIRO/2022

Decreto nº 00022022

Em, 03 de Janeiro de 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00736/2021, de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 31.264,00 (Trinta e Um Mil, Duzentos e Sessenta e Quatro Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.010	GABINETE DO PREFEITO			
04 122 0002 2002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO			
24	3.3.90.3699	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA - Todas aplicações	15.632,00
Total na Classificação				15.632,00
02.020	SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTROLE			
04 122 0002 2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA			
42	3.3.90.4199	15000000	CONTRIBUIÇÕES - Todas aplicações	13.545,00
Total na Classificação				13.545,00
43	3.3.90.4799	15000000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - Todas aplicações	1.685,00
Total na Classificação				1.685,00
02.030	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
12 364 0002 2069	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE ENSINO SUPERIOR			
200	3.3.90.1899	15000000	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES - Todas aplicações	201,00
Total na Classificação				201,00
02.102	SECRETARIA DE TRANSPORTES			
26 782 0002 2029	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS			
567	3.3.90.3699	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações	201,00
Total na Classificação				201,00
Total de Suplementações:				31.264,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 31.264,00 (Trinta e Um Mil, Duzentos e Sessenta e Quatro Reais), como abaixo especificado:

02.010	GABINETE DO PREFEITO			
04 122 0002 2002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO			
25	3.3.90.3999	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações	31.264,00
Total na Classificação				31.264,00
Total de Anulações:				31.264,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Equador em, 03 de Janeiro de 2022.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:0719356F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0042022 - DE 03 DE JANEIRO DE 2022

Poder Executivo
C.N.P.J.: 08.086.225/0001-14

Rua Ademar Soares 222 JANEIRO/2022

Decreto nº 00042022 Em, 03 de Janeiro de 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00736/2021, de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 19.515,00 (Dezenove Mil, Quinhentos e Quinze Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, Conforme discriminação abaixo:

02.080	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08 244 0002 2040	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
485	3.3.90.3099	15000000	MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações	64,00
Total na Classificação				64,00
490	3.3.90.3299	15000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas aplicações	1.237,00
Total na Classificação				1.237,00
494	3.3.90.3699	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações	3.201,00
Total na Classificação				3.201,00
497	3.3.90.3999	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações	13.290,00
Total na Classificação				13.290,00
08 243 0002 2043	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE ASS. A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
521	3.3.90.3699	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações	201,00
Total na Classificação				201,00
08 243 0007 2066	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
536	3.3.90.3699	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações	761,00
Total na Classificação				761,00
537	3.3.90.3699	16690000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações	761,00
Total na Classificação				761,00
Total de Suplementações:				19.515,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 19.515,00 (Dezenove Mil, Quinhentos e Quinze Reais), como abaixo especificado:

02.080	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08 244 0002 2040	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
486	3.3.90.3099	16600000	MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações	19.515,00
Total na Classificação				19.515,00
Total de Anulações:				19.515,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Equador em, 03 de Janeiro de 2022.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:DC0D6A54

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 15 DO PREGÃO PRESENCIAL 004/2022

PROCESSO Nº 26010002/2022

Aos **23 de fevereiro de 2022**, no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, à Rua João Batista Gurgel, Nº 97, Cidade Alta, Centro – Felipe Guerra RN – CEP: 59.795-000, por seus representantes legais, nos termos da Lei Municipal nº 288, de 16 de dezembro de 2010, à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto nº 3.555, de 2000, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, ao Decreto nº 7.892, de 2013, à Lei Complementar nº 123, de 2006, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial** para Registro de Preço nº **4/2022**, do processo nº **26010002/2022**. E o respectivo ato de homologação pelo Sr. Prefeito Municipal, datada de **23 de fevereiro de 2022**, anexa aos autos do processo. RESOLVE registrar os preços para aquisição futura, de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugares no certame.

1. - DO OBJETO

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços com máquinas agrícolas, tipo tratores, incluindo implementos agrícolas, destinados aos serviços de apoio ao cortes de terras, para atender aos micro e pequenos imóveis rurais pertencentes a agricultores familiares e produtores em geral, com a preparação do solo para o plantio, em toda área rural do município, atendendo de forma gratuita a necessidade dos pequenos produtores, para o exercício de 2022, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência)., conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência) neste Edital e seus Anexos.

2. - DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pelas empresas abaixo classificadas em primeiro lugar, por objeto/ITEM, signatárias da presente Ata de Registro de Preços assim constam:

Empresa: **R D TRANSPORTES LTDA - ME** – CNPJ: **17.910.660/0001-02**, End. **RUA CORONEL ANTONIO FREIRE, nº 224**, Bairro: **DOM ELIZEU**, Cidade: **Assu/RN**, Repres. Por **ROSALVO DANTAS DE OLIVEIRA** – CPF: **813.746.664-91**.

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0001014 - Serviços de Corte de terra com máquinas agrícolas tipo tratores, com potência a partir de 65 cv a 115 cv ou superior, equipado com grade niveladora hidráulica com 18 a 32 discos ou grade aradora de controle de 14 a 16 discos. Com operador e combustível pela CONTRATADA.		Hora	600,00	128,000	76.800,00
VALOR TOTAL:	76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais)					

3. - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(doze) meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe no dispositivo legal para registro de preço. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir o material objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Contratos, Nota de Empenho de Despesa ou Autorização de Fornecimento de Material/serviços, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE. Mediante a formalização do Contrato, retirada da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos serviços.

4. - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5. - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Os produtos/serviços devem ser entregues na sede do órgão solicitante da prefeitura municipal de Felipe Guerra-RN. O recebimento, o local e o prazo de entrega dos serviços deverão ocorrer de acordo com o estabelecido no Edital e Termo de Referência, Anexo I do Edital.

6. - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega do serviço só estará caracterizada mediante comprovação do setor responsável. Os produtos/serviços deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.

7. - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura de fornecimento dos equipamentos/serviços e comprovação da regularidade para com os documentos habilitatórios exigidos na licitação.

8. - OBRIGAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA

- 8.1 Fornecer o item cotado em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência e seu anexo;
- 8.2 Entregar os materiais/produtos/equipamentos de acordo com o estabelecido no termo de referência, contados da data de recebimento da Ordem de Entrega/serviço (quando for o caso);
- 8.3 Entregar os materiais/serviços/equipamentos em suas perfeitas condições;
- 8.4 Substituir os materiais/produtos/equipamentos/Serviços não aceitos pelo CONTRATANTE, ou ainda, que durante o prazo de garantia, venham a apresentar defeitos de fabricação ou se mostrar impróprios para uso, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da ciência da rejeição;
- 8.5 Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, a sua regularidade em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, nos termos do art. 55, XIII, da Lei 8666/93;
- 8.6 Ressalvadas as hipóteses do caso fortuito ou força maior, a CONTRATADA responderá pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pelo CONTRATANTE ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivo ou omissivo, da CONTRATADA ou de seus prepostos;
- 8.7 Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos no subitem anterior, o CONTRATANTE poderá abatê-los das faturas relativas aos produtos fornecidos pela CONTRATADA, ou, se inviável a compensação, promover a execução judicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis;
- 8.8 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado;
- 8.9 A CONTRATADA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas no Termo de Referência ou termo de referência ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002; art. 86 e 87 da Lei nº 8666/93;

9. - OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE E DOS PARTICIPANTES

Constituem obrigações do CONTRATANTE e ÓRGÃOS (sub item 3.1 e 3.2 do Edital) PARTICIPANTES, além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 8.666/93:

- 9.1 Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações deste Instrumento;
- 9.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 9.3 Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;
- 9.4 Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais;
- 9.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma consignada no Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais;
- 9.6 Emitir comprovante de recebimento provisório dos materiais/produtos/equipamentos se for o caso;
- 9.7 Emitir o atesto de recebimento definitivo, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório;
- 9.8 Realizar rigorosa conferência das características dos equipamentos entregue, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos materiais ou de parte da entrega a que se referirem;
- 9.9 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos/equipamentos que forem entregues fora da especificação mínima descrita no Termo de Referência.

10 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas dentro do limite de 25% (vinte e cinco) por cento, previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

11 - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração do Órgão indicado no item 3.1 do Edital, garantida a prévia defesa, aplicará às fornecedoras as sanções previstas no Edital.

12 – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

12.1 Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Municipal do Estado do Rio Grande do Norte, direta e indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, desde que:

- a) Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado;
- b) O órgão gestor não tenha esgotado o item registrado, mediante seu consumo total da quantidade registrada;
- c) A ata esteja vigente;
- d) Haja fornecedores registrados;
- e) A quantidade demandada por objeto, seja igual ou inferior a registrada nesta ata. O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

13 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- a) - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) - Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material/serviço, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;
- c) - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) - Tiver presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14 - DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município/Femur-RN, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integra esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2021, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º, lugar no certame supracitado.

Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes da Lei Municipal nº 288, de 16 de dezembro de 2010 e Lei 8.666/93.

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca de Apodi RN, com exclusão de qualquer outro.

Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município/Femur-RN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

O Edital do Pregão Presencial para Registro de Preço nº 4/2022 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra do Estado do Rio grande do Norte e do(s) Fornecedor Beneficiário(s) indicado(s) acima.

Felipe Guerra RN, 23 de fevereiro de 2022.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

CPF: 851.752.184-68

Prefeito

Prefeitura Municipal De Felipe Guerra

CNPJ: 08.349.086/0001-74

Pelo Órgão Executor.

ROSALVO DANTAS DE OLIVEIRA

CPF: 813.746.664-91

R D Transportes LTDA - ME

17.910.660/0001-02

Fornecedor

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:DA3B9918

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 058, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de 2.085.198,51 (Dois milhões e oitenta e cinco mil e cento e noventa e oito reais e cinquenta e um centavos) e dá outras providências.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ, Prefeito Municipal de Galinhos, no uso das suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem respectivamente a lei Orgânica Municipal, a Constituição Federal do Brasil e a Lei 4.320/64:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

01000	CÂMARA MUNICIPAL	
2001	MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DA CÂMARA	
31901100 - 10010000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	322,00
Soma da Ação:		322,00
2003	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA	
44905100 - 10010000	Obras e instalações	10.000,00
Soma da Ação:		10.000,00
03000	SECRETARIA MUN. DE ADMIN., PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO	
1008	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA - INSS	
46907100 - 10010000	Principal da dívida contratual resgatado	14.000,00
Soma da Ação:		14.000,00
2004	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ADMIN E PLAN.	
33504100 - 10010000	Contribuições	3.300,00
33903000 - 10010000	Material de consumo	110.000,00
33903900 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	300.000,00
Soma da Ação:		413.300,00
05000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2008	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
31901100 - 10010000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	110.000,00
33903000 - 11300000	Material de consumo	10.100,00
33903900 - 11300000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00
Soma da Ação:		170.100,00
08000	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
2018	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE TRAB. HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
31901100 - 10010000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15.600,00
Soma da Ação:		15.600,00
2019	MANUT. DAS ATIV. DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
31901100 - 10010000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	12.400,00
Soma da Ação:		12.400,00
09000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E INFRAESTRUTURA	
2023	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUNIC. DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS	
33903900 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00
44905100 - 10010000	Obras e instalações	130.000,00
Soma da Ação:		140.000,00
10000	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, ABAST. E DESENVOL. RURAL	
2027	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE AGRICULT., ABASTECIMENTO E DESENVOLV. RURAL	
44905200 - 10010000	Equipamentos e material permanente	7.000,00
Soma da Ação:		7.000,00
12000	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
1079	MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL	
31901100 - 10010000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	20.000,00
Soma da Ação:		20.000,00
13000	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
2032	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA MUNICIPAL	
31901100 - 10010000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10.000,00
Soma da Ação:		10.000,00
15000	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	
2035	MANUT. DA SECRETARIA DE TRANSPORTE	
33903900 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	173.000,00
Soma da Ação:		173.000,00
70000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2043	MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
33903000 - 10010000	Material de consumo	175.000,00
33903900 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	900.000,00
33909300 - 10010000	Indenizações e restituições	5.276,51
Soma da Ação:		1.080.276,51
80000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2054	MANUT. FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL - FMAS	
31900400 - 10010000	Contratação por tempo determinado	9.200,00
33903200 - 10010000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	10.000,00
Soma da Ação:		19.200,00
Total Geral da suplementação:		2.085.198,51

Artigo 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

01000	CÂMARA MUNICIPAL	
2001	MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DA CÂMARA	
31909100 - 10010000	Sentenças judiciais	2.000,00
31909200 - 10010000	Despesas de exercícios anteriores	2.000,00
33903000 - 10010000	Material de consumo	322,00
33903500 - 10010000	Serviços de consultoria	8.000,00
Soma da Ação:		12.322,00
02000	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
1002	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	
44905200 - 10010000	Equipamentos e material permanente	5.000,00
Soma da Ação:		5.000,00
1003	PUBLICIDADE DE MARKETING	
33903600 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00
Soma da Ação:		5.000,00
03000	SECRETARIA MUN. DE ADMIN., PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO	
1005	TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE PESSOAL	
33903000 - 10010000	Material de consumo	3.000,00
Soma da Ação:		3.000,00
04000	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	

2007	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	
33903900 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	105.000,00
Soma da Ação:		105.000,00
05000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
1015	AQUISIÇÃO, MANUT. DE BARCO P/ TRANSP. ESCOLAR	
33903000 - 11900000	Material de consumo	10.000,00
33903600 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	20.000,00
33903900 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00
Soma da Ação:		40.000,00
2009	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	
33903000 - 10010000	Material de consumo	10.000,00
Soma da Ação:		10.000,00
07000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2016	MANUT. DA SEC. MUN. DE SAÚDE	
33909200 - 10010000	Despesas de exercícios anteriores	328.566,51
Soma da Ação:		328.566,51
08000	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
1037	MANUT. DO CONSELHO DE ASSIST. SOCIAL (RECURSO MUNICIPAL)	
33903600 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.500,00
44905200 - 10010000	Equipamentos e material permanente	3.000,00
Soma da Ação:		4.500,00
1038	CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
33903000 - 10010000	Material de consumo	2.000,00
Soma da Ação:		2.000,00
1040	CONST., AMPL. E REFORMA DE CASA POPULARES NA ZONA URBANA	
44905100 - 10010000	Obras e instalações	3.710,00
Soma da Ação:		3.710,00
2020	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	
33903900 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	29.000,00
Soma da Ação:		29.000,00
09000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E INFRAESTRUTURA	
1059	AMPLIAÇÃO DO ESTACIONAMENTO DO PRATAGIL	
44905100 - 10010000	Obras e instalações	231.000,00
Soma da Ação:		231.000,00
10000	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, ABAST. E DESENVOL. RURAL	
2027	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE AGRICULT., ABASTECIMENTO E DESENVOLV. RURAL	
31900400 - 10010000	Contratação por tempo determinado	3.000,00
33901400 - 10010000	Diárias - civil	1.000,00
Soma da Ação:		4.000,00
17000	GABINETE DO PREFEITO	
2037	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
33903000 - 10010000	Material de consumo	30.000,00
33903500 - 10010000	Serviços de consultoria	45.000,00
Soma da Ação:		75.000,00
50000	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB	
1088	CONST., AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLA	
44905100 - 11130000	Obras e instalações	249.100,00
Soma da Ação:		249.100,00
70000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1092	MANUTENÇÃO DO PSF	
31900400 - 10010000	Contratação por tempo determinado	180.000,00
31901100 - 10010000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	45.000,00
33903000 - 10010000	Material de consumo	180.000,00
Soma da Ação:		405.000,00
1094	MANUTENÇÃO DO PAB-FIXO	
33903600 - 12140000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	26.000,00
33903900 - 12140000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00
Soma da Ação:		46.000,00
1104	MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA	
31901100 - 12140000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15.000,00
Soma da Ação:		15.000,00
2044	CONTROLE NATALINO E PLANEJAMENTO FAMILIAR	
33903200 - 10010000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	4.000,00
33903600 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.000,00
Soma da Ação:		7.000,00
2048	PROGRAMA PSE	
33903200 - 10010000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	4.000,00
33903600 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00
33903900 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00
44905200 - 10010000	Equipamentos e material permanente	4.000,00
Soma da Ação:		18.000,00
2049	PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE	
31900400 - 10010000	Contratação por tempo determinado	8.000,00
31901100 - 10010000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	4.000,00
33903200 - 10010000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	5.000,00
33903600 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00
33903900 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00
44905200 - 10010000	Equipamentos e material permanente	3.000,00
Soma da Ação:		35.000,00
80000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1108	APOIO GESTÃO E AOS SERVIÇOS DE VIGILANCIA SOCIAL NO AMBITO DO SUAS	
33903000 - 10010000	Material de consumo	2.000,00
33903600 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00
33903900 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00
Soma da Ação:		9.000,00
1109	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL	
44905100 - 10010000	Obras e instalações	80.000,00
44905100 - 15500001	Obras e instalações	333.000,00
Soma da Ação:		413.000,00

1111	PACTUAÇÃO E CONVENIOS PARA A OFERTA DE SERVIÇOS DE PSEAC	
33504100 - 10010000	Contribuições	12.000,00
Soma da Ação:		12.000,00
2057	IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA SOCIOASSISTENCIA	
31900400 - 10010000	Contratação por tempo determinado	4.000,00
31901300 - 10010000	Obrigações patronais	2.000,00
33903000 - 10010000	Material de consumo	2.000,00
33903600 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00
33903900 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00
44905200 - 10010000	Equipamentos e material permanente	3.000,00
Soma da Ação:		18.000,00
Total Geral da anulação:		2.085.198,51

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem ao dia 01 de novembro de 2021, revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos/RN, 27 de dezembro de 2021.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:358D20BA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 059, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de 829.846,71 (Oitocentos e vinte e nove mil e oitocentos e quarenta e seis reais e setenta e um centavos) e dá outras providências.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ, Prefeito Municipal de Galinhos, no uso das suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem respectivamente a lei Orgânica Municipal, a Constituição Federal do Brasil e a Lei 4.320/64:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

03000	SECRETARIA MUN. DE ADMIN., PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO	
1008	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA - INSS	
46907100 - 10010000	Principal da dívida contratual resgatado	26.000,00
Soma da Ação:		26.000,00
2004	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ADMIN E PLAN.	
31901100 - 10010000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	18.000,00
Soma da Ação:		18.000,00
2005	PAGAMENTO DE PASEP	
33904700 - 10010000	Obrigações tributárias e contributivas	30.000,00
Soma da Ação:		30.000,00
2006	PAGAMENTO DE INSS	
31901300 - 10010000	Obrigações patronais	115.000,00
Soma da Ação:		115.000,00
04000	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	
2007	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	
31901100 - 10010000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	30.000,00
33903900 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	16.600,00
Soma da Ação:		46.600,00
05000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2008	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
31901100 - 10010000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	70.000,00
33903900 - 11300000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.250,00
Soma da Ação:		74.250,00
06000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E EVENTOS	
2012	MANUT. DAS ATIV. ESPORT., TURISMO E EVENTOS	
31901100 - 10010000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	20.000,00
Soma da Ação:		20.000,00
09000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E INFRAESTRUTURA	
2023	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUNIC. DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS	
31901100 - 10010000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	77.000,00
Soma da Ação:		77.000,00
12000	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
1079	MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL	
33903900 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.100,00
Soma da Ação:		3.100,00
50000	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB	
2038	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60%	
31901100 - 11120000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	234.345,49
Soma da Ação:		234.345,49
70000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1121	MANUTENÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO DE REFERÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19	
31901100 - 12142100	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	59.551,22
Soma da Ação:		59.551,22
2043	MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	

33903000 - 10010000	Material de consumo	126.000,00
	Soma da Ação:	126.000,00
Total Geral da suplementação:		829.846,71

Artigo 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

03000	SECRETARIA MUN. DE ADMIN., PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO	
2004	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ADMIN E PLAN.	
31901300 - 10010000	Obrigações patronais	60.000,00
33909200 - 10010000	Despesas de exercícios anteriores	10.000,00
	Soma da Ação:	70.000,00
2006	PAGAMENTO DE INSS	
32902100 - 10010000	Juros sobre a dívida por contrato	22.000,00
	Soma da Ação:	22.000,00
05000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
1015	AQUISIÇÃO, MANUT. DE BARCO P/ TRANSP. ESCOLAR	
44905200 - 10010000	Equipamentos e material permanente	14.000,00
	Soma da Ação:	14.000,00
1017	MANUTENÇÃO DO LABORATORIO DE INFORMATICA	
33903000 - 10010000	Material de consumo	20.000,00
	Soma da Ação:	20.000,00
06000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E EVENTOS	
2012	MANUT. DAS ATIV. ESPORT., TURISMO E EVENTOS	
31901300 - 10010000	Obrigações patronais	15.000,00
31901600 - 10010000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.000,00
33903600 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	35.000,00
	Soma da Ação:	51.000,00
07000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1113	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19	
33903000 - 12142100	Material de consumo	59.551,22
	Soma da Ação:	59.551,22
2016	MANUT. DA SEC. MUN. DE SAÚDE	
31900400 - 10010000	Contratação por tempo determinado	50.000,00
33900800 - 10010000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	6.000,00
33901400 - 10010000	Diárias - civil	20.000,00
33903500 - 10010000	Serviços de consultoria	9.350,00
33903600 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	52.345,49
33903900 - 12120000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00
33904800 - 10010000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	10.000,00
44905100 - 10010000	Obras e instalações	5.000,00
44905200 - 10010000	Equipamentos e material permanente	44.000,00
	Soma da Ação:	216.695,49
08000	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
2020	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	
33903600 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00
	Soma da Ação:	2.000,00
50000	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB	
2038	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60%	
31901300 - 11120000	Obrigações patronais	59.000,00
31901600 - 11120000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	5.500,00
31909200 - 11120000	Despesas de exercícios anteriores	2.500,00
	Soma da Ação:	67.000,00
2039	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%	
33901800 - 11130000	Auxílio financeiro a estudantes	12.700,00
33903000 - 11130000	Material de consumo	179.900,00
33903600 - 11130000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	11.300,00
	Soma da Ação:	203.900,00
70000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1103	PROG. DE ASSISTENCIA A FARMACIA BASICA	
31901100 - 12140000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.000,00
33903900 - 12140000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00
44905200 - 12140000	Equipamentos e material permanente	2.000,00
	Soma da Ação:	15.000,00
1104	MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA	
31901300 - 12140000	Obrigações patronais	2.700,00
33903000 - 12140000	Material de consumo	6.000,00
33903600 - 12140000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	6.000,00
33903900 - 12140000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00
	Soma da Ação:	24.700,00
1105	PROGRAMA ERRADICAÇÃO DE ENDEMIAS	
33903000 - 12140000	Material de consumo	5.000,00
33903200 - 12140000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.000,00
33903600 - 12140000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.000,00
	Soma da Ação:	10.000,00
2043	MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
31901300 - 10010000	Obrigações patronais	2.000,00
33903600 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00
33903900 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	6.000,00
	Soma da Ação:	10.000,00
2044	CONTROLE NATALINO E PLANEJAMENTO FAMILIAR	
33903900 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00
	Soma da Ação:	5.000,00
2046	CONTROLE DO COMBATE A DIABETES	
33903000 - 10010000	Material de consumo	3.000,00
33903600 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.600,00
33903900 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	8.000,00
44905200 - 10010000	Equipamentos e material permanente	3.400,00

Soma da Ação:		18.000,00
80000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2060	MANUTENÇÃO DO ACESSUAS TRABALHO	
33903000 - 10010000	Material de consumo	5.000,00
33903600 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	6.000,00
33903900 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00
Soma da Ação:		21.000,00
Total Geral da anulação:		829.846,71

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem ao dia 01 de dezembro de 2021, revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos/RN, 27 de dezembro de 2021.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:509A757B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

***TERMO DE ADESÃO Nº 001/2022 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 041/2021 AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021.**

Pelo presente Termo de Adesão celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, com sede na Rua Manoel Joaquim, nº 665, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 2024141, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurilio Sales Dias, 2, Alto Santa Catarina, 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN doravante denominado **ADERENTE, ADERE A ATA DE REGISTRO DE PREÇO ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021**, firmada entrea Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN, CNPJ: 08.077.265/0001-08, com sede a Praça da Conceição, s/n, Centro, CEP: 59.655-000, Areia Branca/RN e a Pessoa Jurídica **PATRÍCIA MONIQUE MEDEIROS SIQUEIRA SILVA EIRELI**, CNPJ: **35.098.562/0001-02** sediada na Rua João Gonçalves Rolim, 01, Praia de Upanema, CEP: 59.655-000, Areia Branca, neste ato representada pela **Sra PATRÍCIA MONIQUE MEDEIROS SIQUEIRA SILVA**, brasileira, inscrita no CPF sob nº 77.916.084-30, firmam o presente **TERMO DE ADESÃO**, conforme especificações contidas no Decreto Municipal SRP nº 004/2014-PMGDSR e na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1.O presente termo tem por objeto a adesão à Ata de Registro de Preços nº 041/2021 oriunda do Pregão Presencial nº 012/2021 destinada à contratação de Pessoa Jurídica para eventual prestação de serviços funerários incluindo sepultamento, traslado, ataúdes, ornamentação e correlatos em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES, DA QUANTIDADE E DO VALOR

2.1.O objeto aderido constitui-se em:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Viagem (translado por km).	Km	8000	RS 7,70	RS 61.600,00
2	Ornamentação do corpo com flores e edredom.	Sv	40	RS 222,00	RS 8.880,00
3	Ornamentação do corpo exclusivo com flores.	Sv	40	RS 252,86	RS 10.114,40
4	Mortalha adulta.	Sv	65	RS 204,08	RS 13.265,20
5	Uma funerária tamanho adulto (1,90m), com capacidade para 90kg, com visor, forrada e com babado, alça dourada padrão popular, verniz brilhante, alça ou varão dourada.	Sv	50	RS 900,99	RS 45.049,50
6	Uma funerária, tamanho especial (longa 2,20m ou pessoas com excesso de peso), com capacidade para ate 150 kg, com visor e alça dura, forrada e com babado padrão popular, verniz brilhante alça ou varão dourado.	Sv	40	RS 2.379,44	RS 95.177,60
7	Uma funerária infantil, tamanho 0,60 m branca.	Sv	5	RS 189,13	RS 945,65
8	Uma funerária infantil, tamanho 0,80 m a 1,20 m cor branca.	Sv	10	RS 298,64	RS 2.986,40
9	Uma funerária infantil, tamanho 1,40 m a 1,60 m, cor branca e marrom.	Sv	10	RS 328,51	RS 3.285,10
10	Coroa flores naturais, tamanho médio.	Sv	45	RS 288,71	RS 12.991,95
11	Coroa de flores naturais, tamanho grande.	Sv	45	RS 348,44	RS 15.679,80
12	Velas com tamanho padrão de 50 cm pacote com 4 unidades.	Sv	50	RS 189,15	RS 9.457,50
13	Higienização com conservação em tanatopraxia.	Sv	50	RS 1.174,77	RS 58.738,50
VALOR TOTAL					RS 338.171,60

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1. A execução do(s) serviço(s) será (ão) realizado (s) após a assinatura do Termo de Adesão, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço emitida pelo Setor de Compras;

3.2. Os serviços deverão ser executados em conformidade com a Ata de Registro de Preços ao Pregão Presencial SRP nº 012/2021, atendendo as especificações descritas na Cláusula Segunda.

3.3. Os serviços deverão ser iniciados em até 03(três) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Serviço.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E PAGAMENTO

4.1. O valor global estimado para o objeto deste termo é de **R\$ 338.171,60 (trezentos e trinta e oito mil e cento e setenta e um reais e sessenta centavos);**

4.1.1. O valor unitário de cada serviço aderido encontra-se descrito na Cláusula Segunda do presente Termo de Adesão;

4.2. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional;

- 4.3. No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, enfim todas as despesas necessárias à execução do(s) serviço(s) do objeto deste Contrato;
- 4.4. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, por meio do Gerenciador Financeiro da Tesouraria da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado;
- 4.5. A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Nota de Empenho e ou Ordem de Serviço emitida;
- 4.6. A Nota Fiscal deverá conter no verso, o atesto firmado pelo servidor da Unidade Administrativa, encarregado de fiscalizar a execução dos serviços, comprovando a realização do objeto contratado;
- 4.7. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que impeça o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item 4.4. fluirá a partir da respectiva regularização;
- 4.8. A **ADERIDA** deverá indicar no corpo da Nota Fiscal:
- 4.8.1. Nome e número do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;
- 4.9. A Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN não efetuará pagamento a terceiros, seja de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como aqueles negociados por intermédio da operação de “*factoring*”;
- 4.10. A Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN efetuará o pagamento por meio de ordem bancária, por intermédio do Banco do Brasil S.A., para o banco indicado na Nota Fiscal;
- 4.11. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da **ADERIDA**;
- 4.12. O pagamento efetuado a **ADERIDA** não a isentará de suas responsabilidades vinculadas à execução do(s) serviço(s) contratados, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia dos serviços executados;
- 4.13. Havendo alterações no quantitativo com acréscimos ou reduções que resulte em aditamento, o pagamento será efetivado conforme preços unitários constantes na proposta e nos limites fixados em lei;
- 4.14. Toda Nota Fiscal deverá ser entregue em duas vias, e acompanhada juntamente com a apresentação da regularidade fiscal, conforme disposto na Lei 8.666/93, por meio das certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão:
- 4.14.1. Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais, Dívida Ativa da União e INSS (contribuições previdenciárias) emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- 4.14.2. Certidão Negativa de Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- 4.14.3. Certidão Negativa da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria Geral do Estado onde a empresa for sediada;
- 4.14.4. Certidão Negativa quanto aos Tributos Municipais da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 4.14.5. Certificado de Regularidade (CRF) perante o FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal; e
- 4.14.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) fornecida pela Justiça do Trabalho.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da execução deste Termo de Adesão correrão por conta da Dotação Orçamentária conforme abaixo discriminado:

02.011 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função	08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub função	244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa	1010 – Inclusão Social e Consolidação do Sistema de Assistência Social
Projeto/Atividade	2047 – Manutenção do Programa de Benefícios Eventuais
Elemento de Despesa	3390.32.99 – Material, Bem ou Serviços p/ Distribuição Gratuita
Fonte de Recursos	10010000 – Recursos Ordinários
Fonte de Recursos	15300000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. O presente Termo de Adesão vigorará até 20 de maio de 2022.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO E PENALIDADES

7.1. O inadimplemento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preços que ora se Adere, por qualquer das partes, assegurará à outra o direito de rescindi-lo, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia e por escrito no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, em consonância com o disposto do artigo 77 c/c 80, da Lei 8.666/93 e suas alterações, estando assegurado à outra parte o contraditório e ampla defesa.

7.2. A aplicação das penalidades e multas por inadimplemento deste Termo de Adesão obedecerá ao disposto na Ata de Registro de preço do Pregão Presencial SRP nº 012/2021.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO FUNDAMENTO

8.1. O presente Termo está fundamentado na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e na Ata de Registro de preço do Pregão Presencial nº 012/2021.

9. CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Ficam mantidas as demais cláusulas previstas na Ata de Registro de preço do Pregão Presencial nº 012/2021, obrigando-se as partes, em face desta adesão, à observância de todos os termos, direitos e obrigações, previstos no aludido ajuste, no âmbito das respectivas competências.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 26 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal De Governador Dix-Sept Rosado/RN	Patrícia Monique Medeiros Siqueira Silva EIRELI
ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA	PATRICIA MONIQUE MEDEIROS SIQUEIRA SILVA
Prefeito Municipal	Representante legal
(Aderente)	(Aderido)

*Repblicado por incorreção

Publicado por:
Neliane Priscila de Medeiros Guimarães
Código Identificador:539877E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

*TERMO DE CONTRATO Nº 016/2022 À ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2021 AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021.

Pelo presente contrato celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, com sede na Rua Manoel Joaquim, nº 665, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 2024141, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF sob nº 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurilio Sales Dias, 2, Alto Santa Catarina, 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Pessoa Jurídica **PATRÍCIA MONIQUE MEDEIROS SIQUEIRA SILVA EIRELI**, CNPJ: 35.098.562/0001-02 sediada na Rua João Gonçalves Rolim, 01, Praia de Upanema, CEP: 59.655-000, Areia Branca, neste ato representada pela **Sra PATRÍCIA MONIQUE MEDEIROS SIQUEIRA SILVA**, brasileira, inscrita no CPF sob nº 77.916.084-30, doravante denominada **CONTRATADA**. **RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO ORIUNDO DA ADESÃO AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2021**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente contrato tem como objeto a contratação de Pessoa Jurídica para eventual prestação de serviços funerários incluindo sepultamento, traslado, ataúdes, ornamentação e correlatos em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Governador Dix-Sept Rosado/RN, conforme indicados na tabela abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Viagem (traslado por km).	Km	8000	RS 7,70	RS 61.600,00
2	Ornamentação do corpo com flores e edredom.	Sv	40	RS 222,00	RS 8.880,00
3	Ornamentação do corpo exclusivo com flores.	Sv	40	RS 252,86	RS 10.114,40
4	Mortalha adulta.	Sv	65	RS 204,08	RS 13.265,20
5	Urna funerária tamanho adulto (1,90m), com capacidade para 90kg, com visor, forrada e com babado, alça dourada padrão popular, verniz brilhante, alça ou varão dourada.	Sv	50	RS 900,99	RS 45.049,50
6	Urna funerária, tamanho especial (longa 2,20m ou pessoas com excesso de peso), com capacidade para até 150 kg, com visor e alça dura, forrada e com babado padrão popular, verniz brilhante alça ou varão dourado.	Sv	40	RS 2.379,44	RS 95.177,60
7	Urna funerária infantil, tamanho 0,60 m branca.	Sv	5	RS 189,13	RS 945,65
8	Urna funerária infantil, tamanho 0,80 m a 1,20 m cor branca.	Sv	10	RS 298,64	RS 2.986,40
9	Urna funerária infantil, tamanho 1,40 m a 1,60 m, cor branca e marrom.	Sv	10	RS 328,51	RS 3.285,10
10	Coroa flores naturais, tamanho médio.	Sv	45	RS 288,71	RS 12.991,95
11	Coroa de flores naturais, tamanho grande.	Sv	45	RS 348,44	RS 15.679,80
12	Velas com tamanho padrão de 50 cm pacote com 4 unidades.	Sv	50	RS 189,15	RS 9.457,50
13	Higienização com conservação em tanatopraxia.	Sv	50	RS 1.174,77	RS 58.738,50
VALOR TOTAL					RS 338.171,60

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato será de **R\$ 338.171,60 (trezentos e trinta e oito mil e cento e setenta e um reais e sessenta centavos)** conforme cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da adesão à Ata de Registro de Preço oriunda do Pregão Presencial nº 012/2021, firmada pela Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN, CNPJ: 08.077.265/0001-08, com fundamento no Decreto Municipal SRP nº 004/2014, na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO

4.1 A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará por 12(doze) meses, podendo ser renovado, conforme inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Caberá à **CONTRATANTE**:

6.1.2. Permitir acesso dos empregados da **CONTRATADA** às dependências da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN para a execução dos serviços objeto deste edital;

6.1.3. Refazer os serviços que estiverem em desconformidade;

6.1.4. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade na execução dos serviços;

6.1.5. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Caberá à **CONTRATADA**:

6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) frete;

e) indenizações; e

f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.1.1. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN;

6.2.2. Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução dos serviços não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN;

6.2.3. Efetuar a entrega do objeto conforme fixado na Proposta do Licitante;

6.2.4. Comunicar ao setor de compras da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

6.2.5. Proceder a execução do(s) serviço(s) sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;

6.2.6. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo administrativo à Ata da Registro de Preços ao Pregão;

6.2.7. O(s) serviço(s) deverá(o) ser solicitado(s) de acordo com o pedido da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN;

6.2.8. Os serviços deverão ser iniciados em até 03(três) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução dos serviços ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN;

7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas da execução dos serviços originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes do Termo de Adesão.

7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura municipal, nem poderá onerar o objeto deste Termo de Contrato, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado.

9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente da execução dos serviços caberá ao(s) servidor(es) designado(s) pelo Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

11. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos consignados no **Orçamento Geral do Município** conforme abaixo especificado:

02.011 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função	08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub função	244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa	1010 – Inclusão Social e Consolidação do Sistema de Assistência Social
Projeto/Atividade	2047 – Manutenção do Programa de Benefícios Eventuais
Elemento de Despesa	3390.32.99 – Material, Bem ou Serviços p/ Distribuição Gratuita
Fonte de Recursos	10010000 – Recursos Ordinários
Fonte de Recursos	15300000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, após a execução do fornecimento, mediante Cheque Nominativo ou por meio do Gerenciador Financeiro pela Secretaria Municipal de Governador Dix-Sept Rosado.

12.1. O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjuntos com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais, em original ou em fotocópia autenticada.

12.2. A contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os fornecimentos não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

12.3. Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos do processo administrativo do Pregão Presencial nº 012/2021.

12.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) \cdot 365 \cdot I = (6/100) \cdot 365 \cdot I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.5.1. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.6. Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

12.7. A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastro de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

12.8. A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 15.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

15.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, por prazo de até 02 (dois) anos; e,

15.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 1.118/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Prefeitura, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;

15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste contrato;

15.18.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;

15.18.4. Fizer declaração falsa;

15.18.5. Cometer fraude fiscal;

15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;

15.18.8. Apresentar documentação falsa.

15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

16. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

16.1. A rescisão do contrato poderá ser:

16.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

17. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do processo administrativo do **Pregão Presencial SRP nº 012/2021**, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - PUBLICIDADE DOS ATOS

18. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Governador Dix-Sep Rosado/RN, 26 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal De Governador Dix-Sep Rosado/RN	Patrícia Monique Medeiros Siqueira Silva EIRELI
ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA	PATRICIA MONIQUE MEDEIROS SIQUEIRA SILVA
Prefeito Municipal	Representante legal
(Contratante)	(Contratado)

*Republikado por incorreção

Publicado por:
Neliane Priscila de Medeiros Guimarães
Código Identificador:D4847BFF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO LEI Nº 0057/2022

LEI Nº 0057/2022, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre pedido de autorização ao Poder Legislativo para que o Poder Executivo possa abrir Crédito Adicional suplementar no valor de R\$ 240.344,44 (duzentos e quarenta mil e trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) conforme previsto na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município, na Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAÚ, Francisco André Regis Júnior**, no uso de suas atribuições, conforme previsto na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município, na Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e demais cominações legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 240.344,44 (duzentos e quarenta mil e trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) com o objetivo de incluir na Lei Orçamentária Anual – LOA de 2022 de nº 040/2021, nova fontes em diversas ações do município de Itaú - RN, com a seguinte classificação orçamentária:

UNIDADE GESTORA	3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	3000 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
FUNÇÃO	10 - Saúde
SUB-FUNÇÃO	301 - Atenção Básica
PROGRAMA	6 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS
AÇÃO	2.22 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

Elemento de despesa	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte: 26000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut.	61.924,61
SubTotal R\$		61.924,61

UNIDADE GESTORA	3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	3000 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento	
FUNÇÃO	10 - Saúde	
SUB-FUNÇÃO	301 - Atenção Básica	
PROGRAMA	6 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
AÇÃO	2.47 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE BUCAL	
Elemento de despesa	3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: 26000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut.	49.559,16
SubTotal R\$		49.559,16

UNIDADE GESTORA	3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	3000 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento	
FUNÇÃO	10 - Saúde	
SUB-FUNÇÃO	301 - Atenção Básica	
PROGRAMA	6 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
AÇÃO	2.102 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATEGICAS NA ATENÇÃO BASICA	
Elemento de despesa	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídica Fonte: 26000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut.	104.210,67
Elemento de despesa	3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: 26000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut.	24.650,00
SubTotal R\$		128.860,67
Total R\$		240.344,44

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de Superávit, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei Federal nº 4.320/64, oriundos de repasses financeiros advindos do Governo Federal bloco SUS.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:3F84DB44

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO ADJUDICATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021-SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3356/2021**

**ATO ADJUDICATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021-SRP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3356/2021
CNPJ: 08.349.003/0001-47**

Base legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação dos serviços de confecção, entrega eventual e parcelada de material - impressos gráficos, atendendo as necessidades das secretarias municipais e demais órgãos pertencentes ao Município de Janduí/RN.

PREÂMBULO:

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Janduí-RN, no uso das atribuições legais, considerando o resultado do procedimento de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021-SRP**, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após a fase de lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foram alcançados valores de acordo com os praticados no mercado regional.

Considerando, finalmente o que preconiza o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, e, na regulamentação do Pregão Eletrônico, mediante Decreto Municipal. Com base nas informações apresentadas, **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedoras no processo licitatório em tela as empresas abaixo:

Fornecedor: A NOVA SOLUCAO EIRELI-EPP						
CNPJ: 70.157.680/0001-37						
Endereço: AV. PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 1328 - CENTRO - PAU DOS FERROS/RN CEP: 59900-000						
Representante: ANTONIO CLAUDIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA - CPF: 318.226.143-68						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
81	0003948 - Banner 80x60	PRÓPRIA	Und.	6,00	19,980	119,88
100	0018803 - Fachada em lona com estrutura de metalón M²	PRÓPRIA	M²	20,00	159,980	3.199,60
120	0018823 - Crachá em pvc laminado com cordão em poliester 9x13cm	PRÓPRIA	Und.	200,00	5,080	1.016,00
123	0018826 - Squeeze personalizadas 350ml	PRÓPRIA	Und.	1000,00	3,830	3.830,00
124	0018827 - Squeeze personalizadas 600ml	PRÓPRIA	Und.	1000,00	3,980	3.980,00
125	0018828 - Bolsas personalizadas 20x30cm	PRÓPRIA	Und.	800,00	25,980	20.784,00

Valor Total: 32.929,48 (trinta e dois mil, novecentos e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos)

Fornecedor: A VIEIRA SERVIÇOS		
CNPJ: 09.181.312/0001-13	Telefone: 8135219607	Email:
Endereço: Rua Dom João VI, Medianeira, Porto Alegre/RS, CEP: 90660-020		
Representante: ANDREIA VIERA - CPF: 608.438.020-49		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
4	0018739 - Cadastro Domiciliar 21x29,7cm, 1x0 cores, papel off-set 75g	Própria	Und.	2000,00	0,200	4.000,00
8	0018742 - Capa de prontuário, 40x28cm, ouro, c/ colagem e vinco 1x0 cor	Própria	Und.	1000,00	1,600	1.600,00
10	0018744 - Caderneta de vacinação do menino 21x29,7cm papel peso 60, 1x1 cor azul	Própria	Und.	200,00	5,000	1.000,00
11	0018745 - Caderneta de vacinação do menina 21x29,7cm papel peso 60, 1x1 cor rosa	Própria	Und.	200,00	5,000	1.000,00
102	0018805 - Cartilha A4 (fechada) com 16 páginas, capa em papel couchê 150, impressão 4x4, miolo papel sulfite90gr, impressão 4x4.	Própria	Und.	1000,00	4,500	4.500,00

Valor Total: 12.100,00 (doze mil e cem reais)

Fornecedor: BDX EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		
CNPJ: 18.668.305/0001-31	Telefone: 8135219607	Email:
Endereço: RUA CAPITÃO JOSÉ SEVERINO, LETRA A, CENTRO, Patu/RN, CEP: 59770-000		
Representante: WESLEY BRAULIO LIMA DANTAS - CPF: 050.978.774-62		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
77	0018784 - Diário de Classe – Ens. Infantil – Capa: 21x29,7 aberto, 2x0 cor, em papel Off-set 120g – Miolo: 85páginas, 21x29,7, 1x0 cor, em papel Off-set 75g – Acabamentos: Picotado e encadernado.	BDX	Und.	50,00	7,000	350,00
82	0018785 - Folders 21X29,7	BDX	Und.	1450,00	0,700	1.015,00
85	0018788 - Formulário Prontuario SUAS 21X29,7 C/ 58 PAG	BDX	Und.	600,00	4,000	2.400,00
88	0018791 - Convites em papel fotográfico 21x 15 cm	BDX	Und.	2000,00	0,400	800,00
89	0018792 - Capa de processo, 42,0 x 33,0 cm, 1x0 cores, empapel 75g	BDX	Und.	15000,00	0,160	2.400,00
95	0018798 - Folder, com impressão 4x4, em papel couchê 150gr, com artes diversas, acabamento duas dobras, separados em pacotes de 100 unidades (artes diversas).	BDX	UND	2000,00	1,000	2.000,00
96	0018799 - Panfleto, formato 16, papel couchê 155gr, com impressão 4x4, separados em pacotes de 100 unidades (artes diversas)	BDX	UND	2500,00	0,300	750,00
99	0018802 - Certificados, couchê fosco 150gr, impressão 4x4 (artes diversas). Folha A4.	BDX	Und.	500,00	1,000	500,00
106	0018809 - Adesivo vinil redondo corte personalizado, faca especial, com impressão digital 4x0, medindo 15x15cm. Em cores diversas.	BDX	Und.	1000,00	0,380	380,00
108	0018811 - Impresso medindo 9,5x21cm, em papel couchê 240g, impressão 4x4, com corte personalizado, faca especial, diversas artes.	BDX	Und.	1000,00	0,600	600,00
111	0018814 - Suporte para banner em corda ou madeirite. Ajustável para banners de até 2,70m de altura. Garra de regulagem de altura, engate rápido. Tripe desmontável.	BDX	Und.	10,00	140,000	1.400,00
112	0018815 - Pulseira Alcool Zero, personalizados, com impressão digital, papel sintético (que não rasga ou desmancha), laque picotado inviolável - rasga ao ser aberto, TAM: 24X2cm.	BDX	Und.	2000,00	0,800	1.600,00
114	0018817 - Painéis em papel Tam: 300x200cm	BDX	Und.	10,00	40,000	400,00
118	0018821 - Comenda de Acrílico ou MDV, Tam: 15cmx30cm.	BDX	Und.	800,00	8,500	6.800,00
126	0018829 - Estojo de lápis personalizados, Tam: ComprimentoxAlturaxLargura - 20cmx09cmx08cm	BDX	Und.	200,00	13,000	2.600,00
127	0018830 - Cadernos personalizados 01 materia tipo universitário, 96 folhas 275mm x 200mm.	BDX	Und.	150,00	13,000	1.950,00
130	0018833 - Troféu de premiação em Acrílico ou MDF, Tam: 30x15cm.	BDX	Und.	600,00	14,000	8.400,00

Valor Total: 34.345,00 (trinta e quatro mil, trezentos e quarenta e cinco reais)

Fornecedor: GALAXY BRINDES E SERVICOS EIRELI		
CNPJ: 26.824.426/0001-53	Telefone: 8135219607	Email:
Endereço: Rua da Glória, 1 andar, Capelinha, Salvador/BA, CEP: 40394-130		
Representante: ENOC FRANCISCO DOS SANTOS - CPF: 716.063.945-68		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
122	0018825 - Copos personalizados 350ml	CHINA	Und.	1000,00	4,400	4.400,00

Valor Total: 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)

Fornecedor: INDÚSTRIA GRÁFICA POTIGUAR E SERVIÇOS LTDA		
CNPJ: 36.534.168/0001-24	Telefone: 8135219607	Email:
Endereço: Rua dos Caicós, de 2291/2292 ao fim, Nossa Senhora de Nazaré, Natal/RN, CEP: 59060-700		
Representante: EDILSON DA CUNHA VIANA - CPF: 096.219.384-49		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
79	0003946 - Banner 1,20x1,80m Montado em Alta Resolução	PRÓPRIO	Und.	30,00	34,900	1.047,00
84	0018787 - FAIXA BANNER 400X100	PRÓPRIO	Und.	30,00	96,800	2.904,00
97	0018800 - Banner em lona vinil 480gr, acabamento em madeirite nas duas extremidades e cordão em nylon m²	PRÓPRIO	M²	40,00	22,980	919,20
98	0018801 - Blocos de anotações, com 20 folhas, tamanho 15x21, miolo em papel sulfite 75gr, impressão do miolo em 4x0, capa em papel duplex 230gr, impressão da capa 4x4(artes diversas).	PRÓPRIO	Blc	150,00	9,780	1.467,00
105	0018808 - Adesivo vinil quadrado, com impressão digital 4x0, medindo 7,5x7,5cm.	PRÓPRIO	Und.	2000,00	0,880	1.760,00
113	0018816 - Cartaz formato A3 em papel couchê 150gr impressão 4x0.	PRÓPRIO	Und.	100,00	3,050	305,00

Valor Total: 8.402,20 (oito mil, quatrocentos e dois reais e vinte centavos)

Fornecedor: J J DOS SANTOS - ME		
CNPJ: 26.856.875/0001-83	Telefone:	Email:
Endereço: RUA CANUTO GURGEL, 32, CENTRO, JANDUIS/RN, CEP: 59690-000		
Representante: JOSEMBERG JORGE DOS SANTOS - CPF: 082.815.764-21		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
2	0003886 - Boletim de atendimento de urgência c/ 100 folha	Suzano	Und.	30000,00	0,040	1.200,00
21	0003899 - Ficha de Atendimento Individual 21x29,7cm, 1x1 cores, papel off-set 75g	Suzano	Und.	15000,00	0,040	600,00
39	0018758 - Caderneta de pre natal, 21x29,7cm papel peso 60, 1x1 cor rosea	Suzano	Und.	300,00	13,320	3.996,00
40	0018759 - Ficha de cadastro das famílias programa e- sus, 21x29,7 off-set 75g 1x1	Suzano	Und.	6000,00	0,040	240,00
52	0018769 - Planilha de casos de diarreia, 21,0 x 29,7 cm, 1x0, em papel off-set 75g.	Suzano	Und.	5000,00	0,230	1.150,00

54	0018770 - Receituário Azul, 23,5 x 8,0 cm, 1x0 cor, numerado, em papel off-set 75g. Blocos de 20x1.	Suzano	Und.	15000,00	0,030	450,00
64	0003931 - Requisição de Mamografia	Suzano	Und.	1000,00	0,040	40,00
65	0003932 - Tratamento de ordens medicas	Suzano	Und.	8000,00	0,040	320,00
66	0018779 - Ficha de matrícula e Resultado Anual, 21x30cm, 1x1 cor, em papel Off-set 120g.	Suzano	Und.	1000,00	0,230	230,00
67	0003934 - Histórico Escolar do Ens. Fundamental, 21x30cm, 1x1 cor, em papel Off-set 120g.	Suzano	Und.	500,00	0,230	115,00
68	0018780 - Ficha Individual - Relatório Concl. Do 1º ao 3º ano, 21x30cm, 1x1 cor, em papel Off-set 120g.	Suzano	Und.	300,00	0,280	84,00
69	0003936 - Ficha individual do Ens. Fundamental do 4º ao 5º ano, 21x30cm, 1x0 cor, em papel Off-set 120.	Suzano	Und.	500,00	0,280	140,00
70	0003937 - Ficha individual do Ens. Fundamental, do 6º ao 9º ano, 21x30cm, 1x1 cor, em papel Off-set 120g.	Suzano	Und.	500,00	0,280	140,00
71	0018781 - Ficha Individual do EJA 1º ao 3º Ano, 21x29,7cm 1x1, off-set 120g	Suzano	Und.	200,00	0,280	56,00
72	0018782 - Ficha Individual do EJA 4º e 5º Ano, 21x29,7cm 1x1, off-set 120g	Suzano	Und.	200,00	0,280	56,00
78	0003945 - Banner 1,20x0,80m Montado em Alta Resolução	Ritrama	Und.	30,00	0,280	8,40
86	0018789 - Formulário Criança Feliz FOLHA A4	Suzano	Und.	6000,00	1,570	9.420,00
87	0018790 - Formulário Presença SCFV FOLHA A4	Suzano	Und.	200,00	1,570	314,00
91	0018794 - Bloco de ordem de compras e serviço- tamanhos:20X29CM	Suzano	Blc	20,00	2,900	58,00
101	0018804 - Placa de identificação de acrílico de repartição com adesivo digital 30 X 10.	acrílico	Und.	80,00	12,900	1.032,00
104	0018807 - Confeção de Outdoor, em impressão digital com chapa em zinco e estrutura de metal 3 X 7 - Estrutura completa e suporte.	Suzano	Und.	5,00	2.999,000	14.995,00
116	0018819 - Estandarte de tecido e bordado, Tam: 1,5x1,5cm.	tecido	Und.	5,00	200,000	1.000,00
117	0018820 - Painel backdrop, 2 metros de altura com 4 de comprimento, mais estrutura metálica.	Ritrama	Und.	1,00	210,000	210,00
119	0018822 - Crachás completo A6 em PVC (10,5X14,8cm).	PVC	Und.	300,00	3,980	1.194,00
121	0018824 - Chaveiros personalizados em PVC ou MDF, Tam: 3x4cm.	acrílico	Und.	800,00	6,450	5.160,00
128	0018831 - Agenda Personalizada A5 14,8x20cm	Suzano	Und.	150,00	14,400	2.160,00
129	0018832 - Crachá para evento em papel peso 60, Tam: 10,5X14,8cm	couche	Und.	1000,00	0,400	400,00

Valor Total: R\$ 44.768,40 (quarenta e quatro mil, setecentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos)

Fornecedor: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME						
CNPJ: 07.805.649/0001-29			Telefone: 8135219607		Email:	
Endereço: AV.DEODORO DA FONSECA, LOJA, PETROPOLIS, Natal/RN, CEP: 59020-600						
Representante: RIVALDO CESAR LUCENA SOARES - CPF: 132.832.354-49						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0018738 - Atestado médico, 15 x 21 cm, 1x0 cor, em papel off-set 75g.	PRÓPRIA	Und.	20000,00	0,040	800,00
5	0003889 - Capa de Prontuário Familiar, 37,0 x 26,0 cm, 1x1 cor, em papel CARDSET OURO.	PRÓPRIA	Und.	1000,00	1,000	1.000,00
7	0018741 - Cartão de hipertensos e diabétes 16,0x9,5cm 1x1 cor, em papel off-set 120g	PRÓPRIA	Und.	3000,00	0,100	300,00
9	0018743 - Caderneta de vacinação do adulto, 21x7cm 180g, 1x1 cor	PRÓPRIA	Und.	5000,00	0,200	1.000,00
12	0003890 - Cartão de Gestante, 21,0 x 29,7 cm, 1x1 cor, em papel off-set 120g, com dobra.	PRÓPRIA	Und.	1500,00	2,000	3.000,00
13	0003891 - Cartão de Hipertensos e diabéticos, 16,5 x 9,5 cm, 1x1 cor, em papel off-set 120g.	PRÓPRIA	Und.	3000,00	0,250	750,00
14	0003892 - Caderneta de vacina 18x06cm, 1x1 cor, papel 75g	PRÓPRIA	Und.	3000,00	0,600	1.800,00
15	0018746 - Cartão de aprazamento 15x21cm 1X1, cor, off set 120g	PRÓPRIA	Und.	5000,00	0,100	500,00
16	0018747 - caderneta de planejamento familiar 21x9cm, 1x1 cor, off set 120g	PRÓPRIA	Und.	5000,00	0,400	2.000,00
17	0018748 - Distribuição de casos de diarreia, 21,0 x 29,7 cm, 1x1, em papel off-set 75g.	PRÓPRIA	Und.	5000,00	0,080	400,00
18	0003896 - Ficha A, 21,0 x 29,7 cm, 1x1, em papel off-set 75g.	PRÓPRIA	Und.	10000,00	0,080	800,00
19	0003897 - Ficha D, 21,0 x 29,7 cm, 1x1, em papel off-set 75g.	PRÓPRIA	Und.	10000,00	0,080	800,00
20	0003898 - Ficha da primeira consulta odontológica programática, 21,0 x 29,7 cm, 1x0 cor.	PRÓPRIA	Und.	15000,00	0,080	1.200,00
22	0003900 - Ficha de Atendimento Odontológico Individual 21x29,7cm, 1x1 cores, papel off-set 75g	PRÓPRIA	Und.	15000,00	0,080	1.200,00
23	0018749 - ficha de evolução 21x29,7 cm 1x0 cor, em papel 75g	PRÓPRIA	Und.	5000,00	0,080	400,00
24	0018750 - Ficha de Atividade Coletiva 21x29,7cm, 1x1 cores, papel off-set 75g	PRÓPRIA	Und.	20000,00	0,080	1.600,00
28	0003906 - Ficha de odontologia básica, 21,0 x 29,7 cm, 1x0 cor,	PRÓPRIA	Und.	15000,00	0,060	900,00
29	0003907 - Ficha de Procedimento 21x29,7cm, 1x1 cores, papel off-set 75g	PRÓPRIA	Und.	20000,00	0,060	1.200,00
30	0003908 - Ficha de Referência, 21,0 x 29,7 cm, 1x0, em papel off-set 75g.	PRÓPRIA	Und.	10000,00	0,060	600,00
31	0018752 - Ficha de Visita Domiciliar 21x29,7cm, 1x1 cores, papel off-set 75g	PRÓPRIA	Und.	10000,00	0,060	600,00
32	0003911 - Ficha Individual, 21,0 x 29,7 cm, 1x1, em papel off-set 75g.	PRÓPRIA	Und.	10000,00	0,060	600,00
33	0003912 - Ficha Odontológica, 21,0 x 29,7 cm, 1x1 cor em papel off-set 75g.	PRÓPRIA	Und.	10000,00	0,060	600,00
34	0018753 - Ficha de teste rápido para pesquisa SARS- COV-2 21,0x14,5cm 1x0 cor, em papel off-set 75g.	PRÓPRIA	Und.	5000,00	0,060	300,00
35	0018754 - Termo de responsabilidade de isolamento domiciliar 21,0x 14,5cm 1x0 cor, em papel off- set 75g	PRÓPRIA	Und.	3000,00	0,060	180,00
36	0018755 - Ficha de investigação de suspeito de doença pelo coronavirus 21,0x14,5cm 1x0 cor, em papel off-set 75g.	PRÓPRIA	Und.	2000,00	0,060	120,00
37	0018756 - Ficha de fisioterapia, 15x21cm, 75g, 1x0 cor	PRÓPRIA	Und.	3000,00	0,060	180,00
38	0018757 - Ficha de autorização caraubas, 15x21cm, 75g, 1x0 cor	PRÓPRIA	Und.	2000,00	0,060	120,00
41	0018760 - Amostras 21x29,7 off-set 75g 1x1	PRÓPRIA	Und.	2000,00	0,080	160,00
42	0018761 - Programa de controle leishmaniose 21x29,7 off-set 75g, 1x1 cor	PRÓPRIA	Und.	2000,00	0,080	160,00
43	0018762 - Ficha de remessa de triatomíneos 21x29,7 off- set 75g, 1x1 cor	PRÓPRIA	Und.	2000,00	0,080	160,00
44	0018763 - Ficha teste do pezinho 21x29,7 off-set 75g, 1x0 cor	PRÓPRIA	Und.	1000,00	0,060	60,00
45	0018764 - Programa de controle de chagas 21,29,7 off- set 75g, 1x0 cor	PRÓPRIA	Und.	2000,00	0,080	160,00
46	0003913 - Plano de cuidados de enfermagem	PRÓPRIA	Und.	5000,00	0,080	400,00
50	0018767 - Panfletos, novembro azul, no formato, 15x21cm, 4x0 cores, no papel couchê 115g.	PRÓPRIA	Und.	10000,00	0,400	4.000,00
51	0018768 - Panfletos, outubro rosa, no formato, 15x21cm, 4x0 cores, no papel couchê 115g.	PRÓPRIA	Und.	10000,00	0,400	4.000,00
53	0003920 - Relação de lâminas para exame citológico	PRÓPRIA	Und.	1000,00	0,060	60,00
55	0018771 - Receituário comum, 21,0 x 14,5 cm, 1x0 cor, em papel off-set 75g.	PRÓPRIA	Und.	150000,00	0,020	3.000,00
56	0018772 - Receituário de Controle Especial, 21,0 x 14,5cm, 1x0 cor, 2 vias, em papel off-set 75g.	PRÓPRIA	Und.	30000,00	0,060	1.800,00
57	0018773 - Registro de exame, 10x15cm, 1x0 cor, empapel off-set 75g.	PRÓPRIA	Und.	10000,00	0,060	600,00
58	0018774 - Registro diário de serviço anti- vetorial, 21,0 x29,7 cm, 1x0 cor, em papel off-set 75g.	PRÓPRIA	Und.	10000,00	0,080	800,00
59	0018775 - Registro semanal de serviço anti- vetorial, 21,0x29,7 cm, 1x1 cor, em papel off-set 75g.	PRÓPRIA	Und.	10000,00	0,080	800,00
60	0018776 - Reguição de exames laboratoriais, 21,0 x14,5 cm, 1x0 cor, em papel off- set 75g.	PRÓPRIA	Und.	20000,00	0,040	800,00
61	0003928 - Requisição de exame citopatológico - colo do útero, 21,0 x 29,7 cm, 1x0, em papel off-set 75g.	PRÓPRIA	Und.	20000,00	0,060	1.200,00
62	0018777 - Requisição de material, 20,0 x 14,0 cm, 1x0cor, em papel off-set 75g.	PRÓPRIA	Und.	5000,00	0,050	250,00
63	0018778 - Requisição de exames Citopatológico-colo doutero	PRÓPRIA	Und.	3000,00	0,040	120,00
75	0018783 - Diário de Classe - Ens. Fundamental 4º e 5º ano - Capa: 21x29,7 aberto, 2x0 cor, em papel Off-set 120g - Miolo: 20 páginas, 21x29,7, 1x0 cor, em papel Off-set 75g - Acabamentos: Picotado e Encadernado.	PRÓPRIA	Und.	100,00	14,800	1.480,00
76	0003943 - Diário de Classe - Ens. Fundamental 6º ao 9º ano - Capa: 21x29,7 aberto, 2x0 cor, em papel Off-set 120g - Miolo: 20 páginas, 21x29,7, 1x0 cor, em papel Off-set 75g - Acabamentos: Picotado e Encadernado.	PRÓPRIA	Und.	300,00	14,800	4.440,00

80	0003947 - Convites em papel fotográfico 10x15cm	PRÓPRIA	Und.	2000,00	1,600	3.200,00
83	0018786 - Cartaz em A3 29,7x42	PRÓPRIA	Und.	220,00	4,000	880,00
90	0018793 - Capas de Processo Jurídica, 22,0 x 33,0 cm, 1x0 cor, em papel off-set 150g.	PRÓPRIA	Und.	5000,00	0,400	2.000,00
92	0018795 - Bloco de ordem de compras e serviço - tamanhos:14X20CM	PRÓPRIA	Blc	20,00	2,800	56,00
93	0018796 - Taxa de ocupação em feiras e mercados, 14,5 x10,0 cm, 1x0 cor, 2 vias, em papel off-set 75g, serrilha, cola, grampo.	PRÓPRIA	Blc	250,00	4,000	1.000,00
94	0018797 - FORMULARIO PARA CONTROLE DE PESO - MEDINDO 15CM DE ALTURA X 10CM DE LARGURA	PRÓPRIA	Blc	6,00	4,000	24,00
115	0018818 - Bandeiras (Município, Brasil, Estado, Escola), Tam:1,5x1,5cm de tecido e bordado.	PRÓPRIA	Und.	20,00	260,000	5.200,00

Valor Total: 59.760,00 (cinquenta e nove mil, setecentos e sessenta reais)

Fornecedor: LUCIANO BEZERRA DA SILVA - Me						
CNPJ: 01.098.180/0001-59			Telefone: 8135219607		Email:	
Endereço: RUA PROJETADA CENTRO E TRINTA E TRES, Nº 116, LOJA A, CIDADE GARAPU, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP: 54500-000						
Representante: LUCIANO BEZERRA DA SILVA - CPF: 532.907.714-15						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
3	0003887 - boletim de produção laboratorial bpa - I, 21X29,7CM, 7cm, 1x0 cor	PROPRIA	Und.	5000,00	0,100	500,00
25	0003903 - Ficha de Cadastramento da Gestante, 21,0 x 29,7 cm, 1x0 cor, em papel off-set 75g.	PROPRIA	UND	7000,00	0,100	700,00
26	0018751 - Ficha de frequência, 21,0 x 29,7 cm, 1x0 cor, em papel off-set 75g.	PROPRIA	UND	5000,00	0,100	500,00
27	0003905 - Ficha de Gestante e Puérpera, 21,0 x 29,7 cm, 1x1, em papel off-set 75g.	PROPRIA	Und.	5000,00	0,100	500,00
47	0018765 - Panfletos, contra a DENGUE, 15x21cm, 4x0 cores, no papel couchê 115g.	PROPRIA	Und.	10000,00	0,200	2.000,00
48	0003915 - Panfletos, contra DST, no formato, 15x21cm, 4x4 cores, no papel couchê 115g.	PROPRIA	Und.	10000,00	0,200	2.000,00
49	0018766 - Panfletos, contra o câncer de mama, no formato, 15x21cm, 4x4 cores, no papel couchê 115g.	PROPRIA	Und.	10000,00	0,200	2.000,00
73	0003940 - Histórico Escola do EJA, 21x29,7cm 1x1, off-set 120g	PROPRIA	Und.	200,00	0,300	60,00
74	0003941 - Diário de Classe - Ens. Fundamental 1º ao 3º ano - Capa: 21x29,7 aberto, 2x0 cor, em papel Off-set 120g - Miolo: 84 páginas, 21x29,7, 1x0 cor, em papel Off-set 75g - Acabamentos: Picotado e Encadernado.	PROPRIA	Und.	100,00	0,090	9,00
103	0018806 - Adesivo A3 com impressão em serigrafia em diversas cores, tamanhos 6x11cm.	PROPRIA	Und.	2000,00	0,560	1.120,00
107	0018810 - Adesivo vinil redondo corte personalizado, faca especial, com impressão digital 4x0, medindo 10x10cm. Em cores diversas.	PROPRIA	Und.	1000,00	0,300	300,00
109	0018812 - Ímãs com calendário, ímã de 0,8mm, medindo 5x5cm Corte especial, verniz total e bloco calendário 12 meses medindo 5x5cm (artes diversas).	PROPRIA	Und.	150,00	3,750	562,50
110	0018813 - Impresso tipo marcador de texto, medindo 5x18cm, em papel couchê, impressão 4x4cm (artes diversas).	PROPRIA	Und.	150,00	3,700	555,00

Valor Total: 10.806,50 (dez mil, oitocentos e seis reais e cinquenta centavos)

Fornecedor: MARIANA GOMES FERREIRA						
CNPJ: 34.525.968/0001-53			Telefone: 8135219607		Email:	
Endereço: Rua Papa João XXIII, Liberdade, Campina Grande/PB, CEP: 58414-300						
Representante: MARIANA GOMES FERREIRA - CPF: 109.490.414-75						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
6	0018740 - Termo de inspeção sanitaria 21,0 x 29,7cm. 75g, 3 vias em cores diferentes	Propria	Und.	3000,00	0,500	1.500,00

Valor Total: 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

Finalizado o presente ato administrativo de **ADJUDICAÇÃO** do certame inerente à licitante supra, submetemos os autos para o Sr. Prefeito Municipal, Salomão Gurgel Pinheiro, analisar em consonância com a Assessoria jurídica e posterior publicação na imprensa oficial, cumprindo a legislação vigente e assim proceder com o Ato de Homologação do processo em epígrafe.

Janduís/RN, 07 de janeiro de 2022.

AUDERI FERNADES DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Cleber Torres
Código Identificador: 7C2971BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021-SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3356/2021

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021-SRP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3356/2021.
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ-S-RN.
CNPJ: 08.349.003/0001-47**

base legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação dos serviços de confecção, entrega eventual e parcelada de material - impressos gráficos, atendendo as necessidades das secretarias municipais e demais órgãos pertencentes ao Município de Janduís/RN.

PREÂMBULO:

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores, bem como, na regulamentação do **PREGÃO ELETRÔNICO - 10.024/2019**.

Considerando ainda os autos do processo licitatório referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021-SRP Processo Administrativo nº 3356/2021**, encaminhado pelo Pregoeiro Oficial do Município;

Considerando o parecer jurídico expedido pela Assessoria Jurídica do município relativo ao processo epígrafe,

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação – CPL – Pregoeiro Oficial, referente a licitação, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021**, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, processo vinculado a Lei Federal nº 10.520/2002, mantendo a **Adjudicação** exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor das empresas vencedoras no processo licitatório em tela, conforme adiante especificado:

Fornecedor: A NOVA SOLUCAO EIRELI-EPP						
CNPJ: 70.157.680/0001-37						
Endereço: AV. PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 1328 – CENTRO - PAU DOS FERROS/RN CEP: 59900-000						
Representante: ANTONIO CLAUDIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA - CPF: 318.226.143-68						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
81	0003948 - Banner 80x60	PRÓPRIA	Und.	6,00	19,980	119,88
100	0018803 - Fachada em lona com estrutura de metalón M²	PRÓPRIA	M²	20,00	159,980	3.199,60
120	0018823 - Crachá em pvc laminado com cordão em poliéster 9x13cm	PRÓPRIA	Und.	200,00	5,080	1.016,00
123	0018826 - Squeeze personalizadas 350ml	PRÓPRIA	Und.	1000,00	3,830	3.830,00
124	0018827 - Squeeze personalizadas 600ml	PRÓPRIA	Und.	1000,00	3,980	3.980,00
125	0018828 - Bolsas personalizadas 20x30cm	PRÓPRIA	Und.	800,00	25,980	20.784,00

Valor Total: 32.929,48 (trinta e dois mil, novecentos e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos)

Fornecedor: A VIEIRA SERVIÇOS						
CNPJ: 09.181.312/0001-13						
Telefone: 8135219607						
Email:						
Endereço: Rua Dom João VI, Medianeira, Porto Alegre/RS, CEP: 90660-020						
Representante: ANDREIA VIERA - CPF: 608.438.020-49						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
4	0018739 - Cadastro Domiciliar 21x29,7cm, 1x0 cores, papel off-set 75g	Própria	Und.	20000,00	0,200	4.000,00
8	0018742 - Capa de prontuário, 40x28cm, ouro, c/ colagem e vinco 1x0 cor	Própria	Und.	1000,00	1,600	1.600,00
10	0018744 - Caderneta de vacinação do menino 21x29,7cm papel peso 60, 1x1 cor azul	Própria	Und.	200,00	5,000	1.000,00
11	0018745 - Caderneta de vacinação do menino 21x29,7cm papel peso 60, 1x1 cor rosa	Própria	Und.	200,00	5,000	1.000,00
102	0018805 - Cartilha A4 (fechada) com 16 páginas, capa em papel couchê 150, impressão 4x4, miolo papel sulfite90gr, impressão 4x4.	Própria	Und.	1000,00	4,500	4.500,00

Valor Total: 12.100,00 (doze mil e cem reais)

Fornecedor: BDX EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA						
CNPJ: 18.668.305/0001-31						
Telefone: 8135219607						
Email:						
Endereço: RUA CAPITÃO JOSÉ SEVERINO, LETRA A, CENTRO, Patu/RN, CEP: 59770-000						
Representante: WESLEY BRAULIO LIMA DANTAS - CPF: 050.978.774-62						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
77	0018784 - Diário de Classe – Ens. Infantil – Capa: 21x29,7 aberto, 2x0 cor, em papel Off-set 120g – Miolo: 85páginas, 21x29,7, 1x0 cor, em papel Off-set 75g – Acabamentos: Picotado e encadernado.	BDX	Und.	50,00	7,000	350,00
82	0018785 - Folders 21X29,7	BDX	Und.	1450,00	0,700	1.015,00
85	0018788 - Formulario Prontuario SUAS 21X29,7 C/ 58 PAG	BDX	Und.	600,00	4,000	2.400,00
88	0018791 - Convites em papel fotográfico 21x 15 cm	BDX	Und.	2000,00	0,400	800,00
89	0018792 - Capa de processo, 42,0 x 33,0 cm, 1x0 cores, empapel 75g	BDX	Und.	15000,00	0,160	2.400,00
95	0018798 - Folder, com impressão 4x4, em papel couchê 150gr, com artes diversas, acabamento duas dobras, separados em pacotes de 100 unidades (artes diversas).	BDX	UND	2000,00	1,000	2.000,00
96	0018799 - Panfleto, formato 16, papel couchê 155gr, com impressão 4x4, separados em pacotes de 100 unidades (artes diversas)	BDX	UND	2500,00	0,300	750,00
99	0018802 - Certificados, couchê fosco 150gr, impressão 4x4 (artes diversas). Folha A4.	BDX	Und.	500,00	1,000	500,00
106	0018809 - Adesivo vinil redondo corte personalizado, faca especial, com impressão digital 4x0, medindo 15x15cm. Em cores diversas.	BDX	Und.	1000,00	0,380	380,00
108	0018811 - Impresso medindo 9,5x21cm, em papel couchê 240g, impressão 4x4, com corte personalizado, faca especial, diversas artes.	BDX	Und.	1000,00	0,600	600,00
111	0018814 - Suporte para banner cm corda ou madeirite. Ajustável para banners de até 2,70m de altura. Garra de regulagem de altura, engate rápido. Tripe desmontável.	BDX	Und.	10,00	140,000	1.400,00
112	0018815 - Pulseira Alcool Zero, personalizadas, com impressão digital, papel sintético (que não rasga ou desmancha), laque picotado inviolável - rasga ao ser aberto, TAM: 24X2cm.	BDX	Und.	2000,00	0,800	1.600,00
114	0018817 - Painéis em papel Tam: 300x200cm	BDX	Und.	10,00	40,000	400,00
118	0018821 - Comenda de Acrílico ou MDV, Tam: 15cmx30cm.	BDX	Und.	800,00	8,500	6.800,00
126	0018829 - Estojo de lápis personalizados, Tam: ComprimentoxAlturaxLargura – 20cmx09cmx08cm	BDX	Und.	200,00	13,000	2.600,00
127	0018830 - Cadernos personalizados 01 materia tipo universitário, 96 folhas 275mm x 200mm.	BDX	Und.	150,00	13,000	1.950,00
130	0018833 - Troféu de premiação em Acrílico ou MDF, Tam: 30x15cm.	BDX	Und.	600,00	14,000	8.400,00

Valor Total: 34.345,00 (trinta e quatro mil, trezentos e quarenta e cinco reais)

Fornecedor: GALAXY BRINDES E SERVIÇOS EIRELI						
CNPJ: 26.824.426/0001-53						
Telefone: 8135219607						
Email:						
Endereço: Rua da Glória, 1 andar, Capelinha, Salvador/BA, CEP: 40394-130						
Representante: ENOC FRANCISCO DOS SANTOS - CPF: 716.063.945-68						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
122	0018825 - Copos personalizados 350ml	CHINA	Und.	1000,00	4,400	4.400,00

Valor Total: 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)

Fornecedor: INDÚSTRIA GRAFICA POTIGUAR E SERVIÇOS LTDA						
CNPJ: 36.534.168/0001-24						
Telefone: 8135219607						
Email:						
Endereço: Rua dos Caiçós, de 2291/2292 ao fim, Nossa Senhora de Nazaré, Natal/RN, CEP: 59060-700						
Representante: EDILSON DA CUNHA VIANA - CPF: 096.219.384-49						

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
79	0003946 - Banner 1,20x1,80m Montado em Alta Resolução	PRÓPRIO	Und.	30,00	34,900	1.047,00
84	0018787 - FAIXA BANNER 400X100	PRÓPRIO	Und.	30,00	96,800	2.904,00
97	0018800 - Banner em lona vinil 480gr, acabamento em madeirite nas duas extremidades e cordão em nylon m²	PRÓPRIO	M²	40,00	22,980	919,20
98	0018801 - Blocos de anotações, com 20 folhas, tamanho 15x21, miolo em papel sulfite 75gr, impressão do miolo em 4x0, capa em papel duplex 230gr, impressão da capa 4x4(artes diversas).	PRÓPRIO	Blc	150,00	9,780	1.467,00
105	0018808 - Adesivo vinil quadrado, com impressão digital 4x0, medindo 7,5x7,5cm.	PRÓPRIO	Und.	2000,00	0,880	1.760,00
113	0018816 - Cartaz formato A3 em papel couchê 150gr impressão 4x0.	PRÓPRIO	Und.	100,00	3,050	305,00

Valor Total: 8.402,20 (oito mil, quatrocentos e dois reais e vinte centavos)

Fornecedor: J J DOS SANTOS - ME						
CNPJ: 26.856.875/0001-83					Telefone:	Email:
Endereço: RUA CANUTO GURGEL, 32, CENTRO, JANDUIS/RN, CEP: 59690-000						
Representante: JOSEMBERG JORGE DOS SANTOS - CPF: 082.815.764-21						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
2	0003886 - Boletim de atendimento de urgência c/ 100 folha	Suzano	Und.	30000,00	0,040	1.200,00
21	0003899 - Ficha de Atendimento Individual 21x29,7cm, 1x1 cores, papel off-set 75g	Suzano	Und.	15000,00	0,040	600,00
39	0018758 - Caderneta de pre natal, 21x29,7cm papel peso 60, 1x1 cor rosea	Suzano	Und.	300,00	13,320	3.996,00
40	0018759 - Ficha de cadastro das famílias programa e- sus, 21x29,7 off-set 75g 1x1	Suzano	Und.	6000,00	0,040	240,00
52	0018769 - Planilha de casos de diarreia, 21,0 x 29,7 cm, 1x0, em papel off-set 75g.	Suzano	Und.	5000,00	0,230	1.150,00
54	0018770 - Recetário Azul, 23,5 x 8,0 cm, 1x0 cor, numerado, em papel off-set 75g. Blocos de 20x1.	Suzano	Und.	15000,00	0,030	450,00
64	0003931 - Requisição de Manografia	Suzano	Und.	1000,00	0,040	40,00
65	0003932 - Tratamento de ordens médicas	Suzano	Und.	8000,00	0,040	320,00
66	0018779 - Ficha de matrícula e Resultado Anual, 21x30cm, 1x1 cor, em papel Off-set 120g.	Suzano	Und.	1000,00	0,230	230,00
67	0003934 - Histórico Escolar do Ens. Fundamental, 21x30cm, 1x1 cor, em papel Off-set 120g.	Suzano	Und.	500,00	0,230	115,00
68	0018780 - Ficha Individual - Relatório Concl. Do 1º ao 3º ano, 21x30cm, 1x1 cor, em papel Off-set 120g.	Suzano	Und.	300,00	0,280	84,00
69	0003936 - Ficha individual do Ens. Fundamental do 4º ao 5º ano, 21x30cm, 1x0 cor, em papel Off-set 120.	Suzano	Und.	500,00	0,280	140,00
70	0003937 - Ficha individual do Ens. Fundamental, do 6º ao 9º ano, 21x30cm, 1x1 cor, em papel Off-set 120g.	Suzano	Und.	500,00	0,280	140,00
71	0018781 - Ficha Individual do EJA 1º ao 3º Ano, 21x29,7cm 1x1, off- set 120g	Suzano	Und.	200,00	0,280	56,00
72	0018782 - Ficha Individual do EJA 4º e 5º Ano, 21x29,7cm 1x1, off- set 120g	Suzano	Und.	200,00	0,280	56,00
78	0003945 - Banner 1,20x0,80m Montado em Alta Resolução	Ritrama	Und.	30,00	0,280	8,40
86	0018789 - Formulário Criança Feliz FOLHA A4	Suzano	Und.	6000,00	1,570	9.420,00
87	0018790 - Formulário Presença SCFV FOLHA A4	Suzano	Und.	200,00	1,570	314,00
91	0018794 - Bloco de ordem de compras e serviço- tamanhos:20X29CM	Suzano	Blc	20,00	2,900	58,00
101	0018804 - Placa de identificação de acrílico de repartição com adesivo digital 30 X 10.	acrílico	Und.	80,00	12,900	1.032,00
104	0018807 - Confeção de Outdoor, em impressão digital com chapa em zinco e estrutura de metalón 3 X 7 - Estrutura completa e suporte.	Suzano	Und.	5,00	2.999,000	14.995,00
116	0018819 - Estandarte de tecido e bordado, Tam: 1,5x1,5cm.	tecido	Und.	5,00	200,000	1.000,00
117	0018820 - Painel backdrop, 2 metros de altura com 4 de cumprimento, mais estrutura metálica.	Ritrama	Und.	1,00	210,000	210,00
119	0018822 - Crachás completo A6 em PVC (10,5X14,8cm).	PVC	Und.	300,00	3,980	1.194,00
121	0018824 - Chaveiros personalizados em PVC ou MDF, Tam: 3x4cm.	acrílico	Und.	800,00	6,450	5.160,00
128	0018831 - Agenda Personalizada A5 14,8x20cm	Suzano	Und.	150,00	14,400	2.160,00
129	0018832 - Crachá para evento em papel peso 60, Tam: 10,5X14,8cm	couche	Und.	1000,00	0,400	400,00

Valor Total: R\$ 44.768,40 (quarenta e quatro mil, setecentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos)

Fornecedor: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME						
CNPJ: 07.805.649/0001-29					Telefone: 8135219607	Email:
Endereço: AV.DEODORO DA FONSECA, LOJA, PETROPOLIS, Natal/RN, CEP: 59020-600						
Representante: RIVALDO CESAR LUCENA SOARES - CPF: 132.832.354-49						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0018738 - Atestado médico, 15 x 21 cm, 1x0 cor, em papel off-set 75g.	PRÓPRIA	Und.	20000,00	0,040	800,00
5	0003889 - Capa de Prontuário Familiar, 37,0 x 26,0 cm, 1x1 cor, em papel CARDSET OURO.	PRÓPRIA	Und.	1000,00	1,000	1.000,00
7	0018741 - Cartão de hipertensos e diabétes 16,0x9,5cm 1x1 cor, em papel off-set 120g	PRÓPRIA	Und.	3000,00	0,100	300,00
9	0018743 - Caderneta de vacinação do adulto, 21x7cm 180g, 1x1 cor	PRÓPRIA	Und.	5000,00	0,200	1.000,00
12	0003890 - Cartão de Gestante, 21,0 x 29,7 cm, 1x1 cor, em papel off-set 120g, com dobra.	PRÓPRIA	Und.	1500,00	2,000	3.000,00
13	0003891 - Cartão de Hipertensos e diabéticos, 16,5 x 9,5 cm, 1x1 cor, em papel off-set 120g.	PRÓPRIA	Und.	3000,00	0,250	750,00
14	0003892 - Caderneta de vacina 18x06cm, 1x1 cor, papel 75g	PRÓPRIA	Und.	3000,00	0,600	1.800,00
15	0018746 - Cartão de aprazamento 15x21cm 1X1, cor, off set 120g	PRÓPRIA	Und.	5000,00	0,100	500,00
16	0018747 - caderneta de planejamento familiar 21x9cm, 1x1 cor, off set 120g	PRÓPRIA	Und.	5000,00	0,400	2.000,00
17	0018748 - Distribuição de casos de diarreia, 21,0 x 29,7 cm, 1x1, em papel off-set 75g.	PRÓPRIA	Und.	5000,00	0,080	400,00
18	0003896 - Ficha A, 21,0 x 29,7 cm, 1x1, em papel off-set 75g.	PRÓPRIA	Und.	10000,00	0,080	800,00
19	0003897 - Ficha D, 21,0 x 29,7 cm, 1x1, em papel off-set 75g.	PRÓPRIA	Und.	10000,00	0,080	800,00
20	0003898 - Ficha da primeira consulta odontológica programática, 21,0 x 29,7 cm, 1x0 cor.	PRÓPRIA	Und.	15000,00	0,080	1.200,00
22	0003900 - Ficha de Atendimento Odontológico Individual 21x29,7cm, 1x1 cores, papel off-set 75g	PRÓPRIA	Und.	15000,00	0,080	1.200,00
23	0018749 - ficha de evolução 21x29,7 cm 1x0 cor, em papel 75g	PRÓPRIA	Und.	5000,00	0,080	400,00
24	0018750 - Ficha de Atividade coletiva 21x29,7cm, 1x1 cores, papel off-set 75g	PRÓPRIA	Und.	20000,00	0,080	1.600,00
28	0003906 - Ficha de odontologia básica, 21,0 x 29,7 cm, 1x0 cor,	PRÓPRIA	Und.	15000,00	0,060	900,00
29	0003907 - Ficha de Procedimento 21x29,7cm, 1x1 cores, papel off-set 75g	PRÓPRIA	Und.	20000,00	0,060	1.200,00
30	0003908 - Ficha de Referência, 21,0 x 29,7 cm, 1x0, em papel off-set 75g.	PRÓPRIA	Und.	10000,00	0,060	600,00
31	0018752 - Ficha de Visita Domiciliar 21x29,7cm, 1x1 cores, papel off-set 75g	PRÓPRIA	Und.	10000,00	0,060	600,00
32	0003911 - Ficha Individual, 21,0 x 29,7 cm, 1x1, em papel off-set 75g.	PRÓPRIA	Und.	10000,00	0,060	600,00
33	0003912 - Ficha Odontológica, 21,0 x 29,7 cm, 1x1 cor em papel off-set 75g.	PRÓPRIA	Und.	10000,00	0,060	600,00
34	0018753 - Ficha de teste rápido para pesquisa SARS- COV-2 21,0x14,5cm 1x0 cor, em papel off-set 75g.	PRÓPRIA	Und.	5000,00	0,060	300,00
35	0018754 - Termo de responsabilidade de isolamento domiciliar 21,0x 14,5cm 1x0 cor, em papel off- set 75g	PRÓPRIA	Und.	3000,00	0,060	180,00
36	0018755 - Ficha de investigação de suspeito de doença pelo coronavirus 21,0x14,5cm 1x0 cor, em papel off-set 75g.	PRÓPRIA	Und.	2000,00	0,060	120,00
37	0018756 - Ficha de fisioterapia, 15x21cm, 75g, 1x0 cor	PRÓPRIA	Und.	3000,00	0,060	180,00
38	0018757 - Ficha de autorização carabas, 15x21cm, 75g, 1x0 cor	PRÓPRIA	Und.	2000,00	0,060	120,00

41	0018760 - Amostras 21x29,7 off-set 75g 1x1	PRÓPRIA	Und.	2000,00	0,080	160,00
42	0018761 - Programa de controle leishmaniose 21x29,7 off-set 75g, 1x1 cor	PRÓPRIA	Und.	2000,00	0,080	160,00
43	0018762 - Ficha de remessa de triatomíneos 21x29,7 off-set 75g, 1x1 cor	PRÓPRIA	Und.	2000,00	0,080	160,00
44	0018763 - Ficha teste do pezinho 21x29,7 off-set 75g, 1x0 cor	PRÓPRIA	Und.	1000,00	0,060	60,00
45	0018764 - Programa de controle de chagas 21,29,7 off-set 75g, 1x0 cor	PRÓPRIA	Und.	2000,00	0,080	160,00
46	0003913 - Plano de cuidados de enfermagem	PRÓPRIA	Und.	5000,00	0,080	400,00
50	0018767 - Panfletos, novembro azul, no formato, 15x21cm, 4x0 cores, no papel couchê 115g.	PRÓPRIA	Und.	10000,00	0,400	4.000,00
51	0018768 - Panfletos, outubro rosa, no formato, 15x21cm, 4x0 cores, no papel couchê 115g.	PRÓPRIA	Und.	10000,00	0,400	4.000,00
53	0003920 - Relação de lâminas para exame citológico	PRÓPRIA	Und.	1000,00	0,060	60,00
55	0018771 - Receituário comum, 21,0 x 14,5 cm, 1x0 cor, em papel off-set 75g.	PRÓPRIA	Und.	150000,00	0,020	3.000,00
56	0018772 - Receituário de Controle Especial, 21,0 x 14,5cm, 1x0 cor, 2 vias, em papel off-set 75g.	PRÓPRIA	Und.	30000,00	0,060	1.800,00
57	0018773 - Registro de exame, 10x15cm, 1x0 cor, empapel off-set 75g.	PRÓPRIA	Und.	10000,00	0,060	600,00
58	0018774 - Registro diário de serviço anti- vetorial, 21,0 x29,7 cm, 1x0 cor, em papel off-set 75g.	PRÓPRIA	Und.	10000,00	0,080	800,00
59	0018775 - Registro semanal de serviço anti- vetorial, 21,0x29,7 cm, 1x1 cor, em papel off-set 75g.	PRÓPRIA	Und.	10000,00	0,080	800,00
60	0018776 - Reguição de exames laboratoriais, 21,0 x14,5 cm, 1x0 cor, em papel off-set 75g.	PRÓPRIA	Und.	20000,00	0,040	800,00
61	0003928 - Requisição de exame citopatológico - colo do útero, 21,0 x 29,7 cm, 1x0, em papel off-set 75g.	PRÓPRIA	Und.	20000,00	0,060	1.200,00
62	0018777 - Requisição de material, 20,0 x 14,0 cm, 1x0 cor, em papel off-set 75g.	PRÓPRIA	Und.	5000,00	0,050	250,00
63	0018778 - Requisição de exames Citopatológico-colo doutero	PRÓPRIA	Und.	3000,00	0,040	120,00
75	0018783 - Diário de Classe - Ens. Fundamental 4º e 5º ano - Capa: 21x29,7 aberto, 2x0 cor, em papel Off-set 120g - Miolo: 20 páginas, 21x29,7, 1x0 cor, em papel Off-set 75g - Acabamentos: Picotado e Encadernado.	PRÓPRIA	Und.	100,00	14,800	1.480,00
76	0003943 - Diário de Classe - Ens. Fundamental 6º ao 9º ano - Capa: 21x29,7 aberto, 2x0 cor, em papel Off-set 120g - Miolo: 20 páginas, 21x29,7, 1x0 cor, em papel Off-set 75g - Acabamentos: Picotado e Encadernado.	PRÓPRIA	Und.	300,00	14,800	4.440,00
80	0003947 - Convites em papel fotográfico 10x15cm	PRÓPRIA	Und.	2000,00	1,600	3.200,00
83	0018786 - Cartaz em A3 29,7x42	PRÓPRIA	Und.	220,00	4,000	880,00
90	0018793 - Capas de Processo Jurídica, 22,0 x 33,0 cm, 1x0 cor, em papel off-set 150g.	PRÓPRIA	Und.	5000,00	0,400	2.000,00
92	0018795 - Bloco de ordem de compras e serviço - tamanhos: 14X20CM	PRÓPRIA	Blc	20,00	2,800	56,00
93	0018796 - Taxa de ocupação em feiras e mercados, 14,5 x10,0 cm, 1x0 cor, 2 vias, em papel off-set 75g, serrilha, cola, grampo.	PRÓPRIA	Blc	250,00	4,000	1.000,00
94	0018797 - FORMULARIO PARA CONTROLE DE PESO - MEDINDO 15CM DE ALTURA X 10CM DE LARGURA	PRÓPRIA	Blc	6,00	4,000	24,00
115	0018818 - Bandeiras (Município, Brasil, Estado, Escola), Tam: 1,5x1,5cm de tecido e bordado.	PRÓPRIA	Und.	20,00	260,000	5.200,00

Valor Total: 59.760,00 (cinquenta e nove mil, setecentos e sessenta reais)

Fornecedor: Luciano Bezerra da Silva - Me						
CNPJ: 01.098.180/0001-59			Telefone: 8135219607		Email:	
Endereço: RUA PROJETADA CENTRO E TRINTA E TRES, Nº 116, LOJA A, CIDADE GARAPU, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP: 54500-000						
Representante: LUCIANO BEZERRA DA SILVA - CPF: 532.907.714-15						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
3	0003887 - boletim de produção laboratorial bpa - I, 21X29,7CM, 7cm, 1x0 cor	PRÓPRIA	Und.	5000,00	0,100	500,00
25	0003903 - Ficha de Cadastramento da Gestante, 21,0 x 29,7 cm, 1x0 cor, em papel off-set 75g.	PRÓPRIA	UND	7000,00	0,100	700,00
26	0018751 - Ficha de frequência, 21,0 x 29,7 cm, 1x0 cor, em papel off-set 75g.	PRÓPRIA	UND	5000,00	0,100	500,00
27	0003905 - Ficha de Gestante e Puérpera, 21,0 x 29,7 cm, 1x1, em papel off-set 75g.	PRÓPRIA	Und.	5000,00	0,100	500,00
47	0018765 - Panfletos, contra a DENGUE, 15x21cm, 4x0 cores, no papel couchê 115g.	PRÓPRIA	Und.	10000,00	0,200	2.000,00
48	0003915 - Panfletos, contra DST, no formato, 15x21cm, 4x4 cores, no papel couchê 115g.	PRÓPRIA	Und.	10000,00	0,200	2.000,00
49	0018766 - Panfletos, contra o câncer de mama, no formato, 15x21cm, 4x4 cores, no papel couchê 115g.	PRÓPRIA	Und.	10000,00	0,200	2.000,00
73	0003940 - Histórico Escola do EJA, 21x29,7cm 1x1, off-set 120g	PRÓPRIA	Und.	200,00	0,300	60,00
74	0003941 - Diário de Classe - Ens. Fundamental 1º ao 3º ano - Capa: 21x29,7 aberto, 2x0 cor, em papel Off-set 120g - Miolo: 84 páginas, 21x29,7, 1x0 cor, em papel Off-set 75g - Acabamentos: Picotado e Encadernado.	PRÓPRIA	Und.	100,00	0,090	9,00
103	0018806 - Adesivo A3 com impressão em serigrafia em diversas cores, tamanhos 6x11cm.	PRÓPRIA	Und.	2000,00	0,560	1.120,00
107	0018810 - Adesivo vinil redondo corte personalizado, faca especial, com impressão digital 4x0, medindo 10x10cm. Em cores diversas.	PRÓPRIA	Und.	1000,00	0,300	300,00
109	0018812 - Imãs com calendário, imã de 0,8mm, medindo 5x5cm Corte especial, verniz total e bloco calendário 12 meses medindo 5x5cm (artes diversas).	PRÓPRIA	Und.	150,00	3,750	562,50
110	0018813 - Impresso tipo marcador de texto, medindo 5x18cm, em papel couchê, impressão 4x4cm (artes diversas).	PRÓPRIA	Und.	150,00	3,700	555,00

Valor Total: 10.806,50 (dez mil, oitocentos e seis reais e cinquenta centavos)

Fornecedor: MARIANA GOMES FERREIRA						
CNPJ: 34.525.968/0001-53			Telefone: 8135219607		Email:	
Endereço: Rua Papa João XXIII, Liberdade, Campina Grande/PB, CEP: 58414-300						
Representante: MARIANA GOMES FERREIRA - CPF: 109.490.414-75						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
6	0018740 - Termo de inspeção sanitária 21,0 x 29,7cm. 75g, 3 vias em cores diferentes	Propria	Und.	3000,00	0,500	1.500,00

Valor Total: 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

Janduís/RN, 07 de janeiro de 2022.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Cleber Torres
Código Identificador:56D5849D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2022 PP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial N.º 003/2022 PP

O Prefeito Municipal de José da Penha/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 003/2022 PP, destinado à Prestação de Serviços de assessoria técnica em gestão financeira do SUS. Apoio técnico no planejamento e apoio técnico na gestão de Convênios, contratos e licitações na área da saúde no Município de José da Penha. Considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:

1610 - MARIA ELIZA GARCIA SOARES (829.065.994-68)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	10289 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA EM GESTÃO FINANCEIRA DO SUS Prestação de Serviços de assessoria técnica em gestão financeira do SUS. Apoio técnico no planejamento e apoio técnico na gestão de Convênios, contratos e licitações na área da saúde no Município de José da Penha/RN.	Mês	12	3.000,00	36.000,00
Total (R\$):					36.000,00

Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

José da Penha/RN, 23 de fevereiro de 2022

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Ferreira Alves
Código Identificador:F552023A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 002 DO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021

02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM BANCO DE PREÇOS, MEDIANTE ASSINATURA ANUAL DE ACESSO AO SISTEMA DE PESQUISA AVANÇADA EM BANCO DE DADOS DESENVOLVIDO PARA AUXILIAR E FACILITAR AS PESQUISAS DE PREÇOS DE MERCADO PARA ESTIMAR VALORES DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DE MODO A FUNDAMENTAR ESTIMATIVA DE PREÇOS PARA PROCESSOS LICITATÓRIOS NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.

SEGUNDO Termo aditivo que fazem entre si, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com endereço administrativo à Av. Drº. Silvio Bezerra de Melo nº 363, Centro, CEP: 59.390-000 – Lagoa Nova/RN, inscrita no CNPJ: 08.182.313/0001-10; neste ato representado por seu Prefeito LUCIANO SILVA SANTOS, brasileiro, casado, portador do RG nº 2.283.014 SSP/RN e do CPF: 854.431.154-72, residente e domiciliado a Rua Tomaz Silveira, 703 – Centro – LAGOA NOVA/RN, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.**, inscrita no CNPJ: 07.797.967/0001-95, firma individual estabelecida à Rua Isabel a Redentora, nº 2356, Edifício Loewen Sala 117, Centro, São José dos Pinhais/PR – CEP: 83.005-010; representada por seu sócio/administrador, o (a) Sr. (a) Rudimar Barbosa dos Reis, CPF: 574.460.249-68, doravante denominada **CONTRATADA**, amparados na Lei Federal Nº 8.666/93, art. 65, I, “b”, nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo Aditivo tem por objetivo, a partir do dia 1º de março de 2022, aplicar o art. 65, I, “b”, § 1º da Lei Federal Nº 8.666/93, “quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei; ficando neste ato as quantidades conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	R\$ STANDARD	VERSÃO	ACRÉSCIMO	R\$ VERSÃO PLUS
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAR FERRAMENTA DE PESQUISA ELETRÔNICA (BANCO DE PREÇOS).	6.659,00		19,99 %	7.990,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do contrato do processo a epígrafe permanecerão inalteradas.

E, por estarem assim justos e contratados firmam o presente termo, em duas (02) vias de igual teor e forma, sem emendas e rasuras para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

LAGOA NOVA/RN, 21 de Fevereiro de 2022.

LUCIANO SILVA SANTOS	NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
Prefeito Municipal	CNPJ: 07.797.967/0001-95
Contratante	Contratada

Publicado por:
José Heitor Matias
Código Identificador:D9499C4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 003 DO CONTRATO Nº 218/2020 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2020

03º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PLANTÕES NO HOSPITAL MATERNIDADE GARIBALDI ALVES FILHO, NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

TERCEIRO Termo aditivo que fazem entre si, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com endereço administrativo à Av. Drº. Silvio Bezerra de Melo nº 363, Centro, CEP: 59.390-000 – Lagoa Nova/RN, inscrita no CNPJ: 08.182.313/0001-10; neste ato representado por seu Prefeito LUCIANO SILVA SANTOS, brasileiro, casado, portador do RG nº. 2.283.014 SSP/RN e do CPF: 854.431.154-72, residente e domiciliado a Rua Tomaz Silveira, 703 – Centro – LAGOA NOVA/RN, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **R L DA SILVA ROSAS - ME**, inscrita no CNPJ: **19.434.565/0001-05**, firma individual estabelecida à Rua Vicente Mesquita, nº 858, Anexo A, bairro Lagoa Nova, no município de NATAL/RN, CEP: 59063-650; representada por seu titular, o (a) Sr. (a) Rogério Lourenço da Silva Rosas, CPF: 077.748.144-85, doravante denominada **CONTRATADA**, amparados na Lei Federal Nº 8.666/93, art. 65, I, “b”, § 1º, nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo Aditivo tem por objetivo aplicar o art. 65, II, “d”, da Lei Federal Nº 8.666/93, ficando neste ato os valores unitários contratados, a partir do dia 01 de março de 2022, conforme tabela abaixo:

LOTE – 001: MÉDICO/ENFERMEIRO/ASSISTENTE SOCIAL/NUTRICIONISTA/FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO			
ITEM	DESCRIÇÃO	R\$ UNITÁRIO CONTRATADO	R\$ UNITÁRIO REAJUSTADO
01	SERVIÇO DE PLANTÃO MÉDICO 24 HORAS.	2.260,00	2.825,00
02	SERVIÇO DE PLANTÃO MÉDICO 12 HORAS.	1.130,00	1.412,50
03	SERVIÇO DE PLANTÃO MÉDICO CIRURGIÃO 24 HORAS.	4.810,04	6.012,55
04	SERVIÇO DE PLANTÃO MÉDICO ANESTESISTA 12 HORAS.	2.522,00	3.152,50
05	SERVIÇO DE PLANTÃO MÉDICO 06 HORAS.	644,00	805,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do contrato do processo a epígrafe permanecerão inalteradas.

E, por estarem assim justos e contratados firmam o presente termo, em duas (02) vias de igual teor e forma, sem emendas e rasuras para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

LAGOA NOVA/RN, 22 de FEVEREIRO de 2022.

LUCIANO SILVA SANTOS	R L DA SILVA ROSAS - ME
Prefeito Municipal	CNPJ: 19.434.565/0001-05
Contratante	Contratada

Publicado por:
José Heitor Matias
Código Identificador:05FE9D55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO EDITAL Nº 001/2022- PROGRAMA PROJovem
LAGOANOVENSE.

RESULTADO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO EDITAL Nº 001/2022- PROGRAMA PROJovem
LAGOANOVENSE.

Nº	INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	SITUAÇÃO
01	001	FLÁVIA KARINE DA SILVA COSTA	APROVADA
02	002	SAMARA DE ASSIS SILVA	APROVADA
03	003	LÍVIA MARIA ALVES DA SILVA	APROVADA
04	004	JONATHA GABRIEL DE SOUZA SANTOS	APROVADO
05	005	RAILSON LUIZ DOS SANTOS SILVA	APROVADO
06	006	MARIA BEATRIZ DA SILVA SANTOS	REPROVADA
07	007	DANIEL JOSÉ DA SILVA	APROVADO
08	008	KAROLAYNE CRISTINA DA SILVA	APROVADA
09	009	RAISSA DAYANE DA SILVA SOUZA	APROVADA
10	010	VINÍCIUS ALEXANDRE GOMES DE MATOS	REPROVADO
11	011	ALICE MARIA DE MEDEIROS ALBINO	APROVADA
12	012	ANA CECÍLIA DE MEDEIROS ALBINO	APROVADA
13	013	MARIA ELOIZE SANTOS DE LIMA	REPROVADA
14	014	PABLO HIAGO COSTA ARAÚJO	APROVADO
15	015	MARCOS MATHEUS SOARES GOMES	APROVADO
16	016	RITA DE CÁSSIA MACÉDO DA SILVA	REPROVADA
17	017	ARTUR GUSTAVO DA SILVA	APROVADO
18	018	GRACIELLY CAMILY DA SILVA	APROVADA
19	019	MARCOS VAGNER RODRIGUES SOARES	APROVADO

20	020	KAMILY APARECIDA DOS SANTOS RODRIGUES	APROVADA
21	021	MARCOS VINICIUS ADELINO DE MELO	APROVADO
22	022	FRANCIELE SIMÕES DO NASCIMENTO	APROVADO
23	023	SARA SORAYA SOARES GOMES	APROVADA
24	024	MARIA RENATA DE ARAÚJO SILVA	APROVADA
25	025	MARIA VITÓRIA BRUNA GUEDES FERNANDES	REPROVADA
26	026	GÉSSICA MAYARA DA SILVA FERREIRA	APROVADA
27	027	JOSE WALDEREZ DA SILVA JUNIOR	APROVADO
28	028	MOISES VINICIUS DA SILVA CANDIDO	APROVADO
29	029	MARIA EDUARDA DOS SANTOS JERÔNIMO	REPROVADA
30	030	JESSICA LUANA DA SILVA MAFRA	REPROVADA
31	031	BRENDA JAMILLY DE MACEDO SANTOS	APROVADA
32	032	JOSÉ MENDES NETO	APROVADO
33	033	ELIZANGELA DE ARAÚJO SILVA	APROVADA
34	034	JANIARA KÉRCIA DE SOUZA SILVA	APROVADA
35	035	FRANCKYSUILA DA SILVA COSTA	REPROVADA
36	036	FRANCIELMA LORRANA DA SILVA COSTA	APROVADA
37	037	WAGNER DE MEDEIROS VALENTIM	REPROVADO
38	038	ANNELIZY DE LIMA CRUZ	APROVADA
39	039	JAINY ELOISE DE LIMA RIBEIRO	APROVADA
40	040	MARIA CLARA DOS SANTOS JERONIMO	APROVADA
41	041	BIANCA EMANUELLY PEREIRA FELIPE	APROVADA
42	042	JAYANE ELOISE DO NASCIMENTO MEDEIROS	APROVADA
43	043	MIRELLY GISLAYNNE LOPES PEREIRA	APROVADA
44	044	DYEGO VINICIUS DOS SANTOS FEIJÓ	APROVADO
45	045	HUDSON DAVI APRIGIO DA COSTA	REPROVADO
46	046	RICARDO GARCIA LOPES	APROVADO
47	047	ANALICE SILVA SOARES	APROVADA
48	048	MARIA LUÍZA DA SILVA	APROVADA
49	049	MARIA IZABEL CLEMENTINO OLIVERIA	APROVADA
50	050	JUAN NÁBILIO SANTOS ROCHA	APROVADA
51	051	KAYLLANE STEPHANNY SILVA DANTAS	REPROVADA

IRALICE ACIOLE DA SILVA

Presidente da Comissão Executiva do Programa “projovem Lagoanovense”

Publicado por:Ronriery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:7EDDA5BE**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.042/2022 – GP****DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.042/2022 – GP**

Lagoa Nova/RN, 23 de fevereiro de 2022.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 135.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2022 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 14º a Lei Ordinária nº 705, de 09 de dezembro de 2020 (LOA 2021), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Considerando o Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Lagoa Nova/RN, para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2021, em consonância ao Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					135.000,00
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					135.000,00
	1041 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA PARA O SUS MUNICIPAL				135.000,00

		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16320000	0001	135.000,00
Anexo II (Redução)					135.000,00
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					135.000,00
	2034 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PACS				135.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	135.000,00

Publicado por:
Hozana Maristela Pereira de Medeiros
Código Identificador:EA41E6CA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO DE REMANEJAMENTO**

DECRETO Nº 2, DE 14 de janeiro de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 14 de janeiro de 2022

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					30.000,00
05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					30.000,00
	2009 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 30%				30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	30.000,00
Anexo II (Redução)					30.000,00
05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					30.000,00
	2009 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 30%				20.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	20.000,00
	2092 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 30%				10.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	10.000,00

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:D2721730

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 711/2022, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88
Telefone: (84) 3396-0178 – CEP: 59.805-000 – Lucrécia/RN

Decreto Nº. 711/2022

Lucrécia/ RN, 22 de fevereiro de 2022.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o crédito suplementar no valor de R\$ 26.140,00 (vinte e seis mil e cento e quarenta reais), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 26.140,00 (vinte e seis mil e cento e quarenta reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 22 de fevereiro de 2022.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

ANEXO I					
RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS					
Suplementação					
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	2201 - GABINETE DO PREFEITO				
		2.2 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito			
			1905 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 300,00
Total da Ação:					R\$ 300,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 300,00
	5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA				
		2.91 - Programa Transporte Escolar FME 25%-Fundamental			
			1702 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	Fonte: 15001001	R\$ 17.000,00
Total da Ação:					R\$17.000,00
		2.92 - Programa Transporte Escolar - PETERN			
			1708 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	Fonte: 15710000	R\$ 8.840,00
Total da Ação:					R\$ 8.840,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$25.840,00
Valor total Suplementado:					R\$26.140,00
Redução					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	2201 - GABINETE DO PREFEITO				
		1.4 - Aquisição de Equipamento para o Gabinete do Prefeito			
			1899 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15000000	R\$ 300,00
Total da Ação:					R\$ 300,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 300,00
	5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA				
		1.11 - Aquisição de Maquinas e Equipamentos			
			1612 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15001001	R\$ 5.000,00
Total da Ação:					R\$5.000,00
		2.10 - Manutenção Educ. Básica FUNDAMENTAL 25%			
			1658 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	Fonte: 15001001	R\$ 5.000,00
Total da Ação:					R\$ 5.000,00
		2.92 - Programa Transporte Escolar - PETERN			
			1706 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15710000	R\$ 8.840,00
Total da Ação:					R\$ 8.840,00
		2.93 - Programa Merenda Escolar - FME 25%			
			1713 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001	R\$ 7.000,00
Total da Ação:					R\$ 7.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$25.840,00
Valor total Reduzido:					R\$26.140,00

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:E18473ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 012/2022

GABINETE DO PREFEITO**CNPJ: 08.365.900/0001-44****DECRETO Nº 012/2022**

Dispõe sobre incorporação de NATUREZA RECEITA, NATUREZA DE DESPESA e FONTE DE RECURSOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e, **CONSIDERANDO:** a prerrogativa que dispõe § 5º do art. 38 da Lei nº 1.071/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2022), onde autoriza a promoção de alterações necessárias, por decreto, da classificação da natureza da despesa prevista para uma determinada fonte de recursos de um Projeto/Atividade constante do seu Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD, inserindo novos elementos de despesa para correta classificação contábil, desde que não seja alterado o valor do Projeto/Atividade que esteja sendo inserido a nova classificação orçamentária;

DECRETA:

Art. 1º - Artigo - Fica Incorporada ao Quadro de Detalhamento das Receitas as Naturezas e fontes de recursos descritas no quadro abaixo:

Cód. receita	Natureza	Descrição da Natureza receita	Cód. Fonte	Descrição da Fonte
1.3.2.1.01.0.1.2.2		Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	15510000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)
1.7.1.9.99.0.1.0.0		Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	17490000	Outras vinculações de transferências
1.3.2.1.01.0.1.0.2		Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	17080000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais
1.3.2.1.01.0.1.0.2		Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	17050000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
1.3.2.1.01.0.1.2.3		Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	15520000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
1.3.2.1.01.0.1.2.1		Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	15500000	Transferência do Salário-Educação
1.3.2.1.01.0.1.2.4		Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	15530000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)
1.3.2.1.01.0.1.1.0		Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE
1.3.2.1.01.0.1.1.1		Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP
1.3.2.1.01.0.1.1.4		Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	17010000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados
1.3.2.1.01.0.1.1.2		Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	16320000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde
1.3.2.1.01.0.1.9.9		Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União
1.3.2.1.01.0.1.9.9		Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos
1.3.2.1.01.0.1.0.3		Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos
1.3.2.1.01.0.1.0.3		Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	15401070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%
1.3.2.1.01.0.1.0.5		Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	15420000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
1.3.2.1.01.0.1.0.5		Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	15421070	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%
1.3.2.1.01.0.1.0.4		Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	15410000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF
1.3.2.1.01.0.1.0.4		Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	15411070	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%

Artigo 2º - Fica inserido ao QDD – Quadro de Detalhamento da Despesa as Naturezas e fontes de recursos no valor total de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) descritas no quadro abaixo:

Ação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
2140 - Manutenção do Programa Esporte Para Todos	3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 1.000,00
2207 - Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer	3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 1.000,00
VALOR TOTAL			R\$ 2.000,00

Artigo 3º - Constitui fonte de recursos para fazer em face a criação das naturezas de despesa orçamentária apresentadas no art. 1º este Decreto, em conformidade com o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, e no § 5º do art. 38 da Lei Municipal nº 1.071/2021, as anulações parciais das dotações abaixo especificadas, no valor total de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) descritas no quadro abaixo:

Ação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
2140 - Manutenção do Programa Esporte Para Todos	3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	R\$ 1.000,00
2207 - Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer	3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	R\$ 1.000,00
VALOR TOTAL			R\$ 2.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 23 de Fevereiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 23 de Fevereiro de 2022.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edipo Antonio da Silva
Código Identificador:AD1B7202

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 001/2022 - PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS POR PRAZO DETERMINADO- *REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

EDITAL Nº 001/2022 - PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS POR PRAZO DETERMINADO.

A Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado de Monte das Gameleiras/RN, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado - PSS para preenchimento de vagas de profissionais a serem contratados por tempo determinado visando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal c/c a Lei Municipal nº 373, de 07 de fevereiro de 2017.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e seus anexos, sendo organizado e executado pelo Município de Monte das Gameleiras.
- 1.2. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital tem por finalidade selecionar profissionais para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais (ASG), Auxiliar Pedagógico, merendeira, vigia, motorista, professor conforme Anexo VII, para contratação por tempo determinado.
- 1.3. O Processo Seletivo Simplificado referente a este Edital terá prazo de validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período no interesse da administração.
- 1.4. O Cronograma deste Processo Seletivo Simplificado é o constante no Anexo I deste Edital, cujas datas deverão ser rigorosamente respeitadas, salvo por motivo de força maior.

2. DA DIVULGAÇÃO

- 2.1. A divulgação oficial das informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado dar-se-á através do portal do Município de Monte das Gameleiras (<http://montedasgameleiras.rn.gov.br/>).
- 2.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas deste Processo Seletivo Simplificado através dos meios de divulgação acima citados.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer e estar de acordo com as normas deste Edital certificando-se de que preenche todas as exigências e os requisitos aqui contidos.
- 3.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das regras e condições estabelecidas neste Edital, em seus Anexos, como também em eventuais comunicados e instruções específicas para a realização do certame, não podendo alegar desconhecimento.
- 3.3. São condições para inscrição:
 - 3.3.1. Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, § 1º, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 72.436/72.
 - 3.3.2. Estar ciente que deverá possuir, na data da convocação, a qualificação mínima exigida para o cargo, determinada no Anexo VII (tabela) e documentação determinada no item 13.0 deste Edital.
 - 3.3.3. É imprescindível que o candidato possua número de CPF - Cadastro de Pessoa Física regularizado.
- 3.4. Não será aceita apenas uma inscrição por candidato, devendo optar por uma função apenas.
- 3.5. As inscrições serão efetuadas exclusivamente via presencial na sede da Secretaria Municipal de Educação de Monte das Gameleiras, no período das 08h às 17:00 dos dias 25/02/2022 e no dia 03/03/2022.
- 3.6. As inscrições e entregas/envio de documentações serão realizadas via PRESENCIAL, através do endereço Rua Justiniano da Costa, 144, centro, Monte das Gameleiras todos em formato de arquivo impresso.
- 3.7. Para a validação da inscrição, o candidato deverá encaminhar para a ficha de inscrição, conforme anexo II; currículo padronizado, na forma do Anexo IV; documento de identificação; e documentação comprobatória necessária para a análise documental e curricular exigida no item 4.
- 3.8. Não serão aceitas inscrições que contenham dados e/ou informações incompletas, além de candidatos que usarem de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.
- 3.9. O descumprimento das instruções para inscrições implicará na não efetivação da mesma.
- 3.10. Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identificação:
 - a) Cédula de Identidade;
 - b) Certificado de Reservista;
 - c) Carteira de Trabalho;
 - d) Carteira Nacional de Habilitação contendo foto;
 - e) Carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham validade como identidade.

4. DA SELEÇÃO

- 4.1. O Processo Seletivo Simplificado constará de etapa única, de caráter eliminatório e classificatório, a qual se realizará através de Análise Curricular (modelo de currículo exigido no anexo IV), valendo 100 pontos.
- 4.2. A avaliação do Currículo será feita de acordo com os critérios e pontuações constantes no Anexo V deste Edital, realizada com base na documentação que for apresentada, bem como na experiência profissional comprovada.
 - 4.2.1. A comprovação da experiência profissional será feita mediante apresentação de: cópia de Contrato de Trabalho averbado em CTPS ou contrato individual de trabalho, com carimbo do CNPJ da empresa contratante. No caso de servidor público, de certidão ou declaração de tempo de serviço, ambas emitidas pelo setor de pessoal ou equivalente, observando-se a correlação com a função pretendida, e ainda:
 - a) para comprovação de experiência profissional no exterior, a ser utilizada apenas para pontuação de título, deve ser apresentada declaração do órgão ou empresa ou, no caso de servidor público, de certidão de tempo de serviço, todos devidamente traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutorjuramentado;
 - b) todo documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional deverá ser emitido pelo setor de pessoal competente ou equivalente e conter a data de início e de término do trabalho realizado.
 - 4.2.2. Comprovação de residência num raio de distância de até 05 (cinco) quilômetros da sede do Poder Executivo Municipal de Monte das Gameleiras/RN, face aos horários e condições de desempenho da atividade em que tal requisito é exigido.
 - 4.2.3. Diplomas de Graduação e Especialização: Cópia de Certificado, Diploma e Certificado de conclusão do ensino fundamental, conforme o caso.
- 4.3. O processo de seleção será dirigido pela Comissão Especial responsável pela elaboração do Processo Seletivo simplificado Município de Monte das Gameleiras, designados para esse fim.
- 4.4. A Comissão Especial poderá solicitar a qualquer momento a complementação de informações que julgar necessárias.

5. DA ANÁLISE DO CURRÍCULO

- 5.1. Para a análise curricular, o candidato terá obrigatoriamente que apresentar cópias dos documentos.
- 5.2. A análise do currículo inclui a confirmação das informações constantes nos documentos apresentados pelo candidato.
- 5.3. Será atribuída a maior pontuação que o documento permitir, não se admitindo a computação cumulativa de pontos por um mesmo documento ou experiência.

5.4. A Análise Curricular será realizada de acordo com os critérios do ANEXO V.

6. DOS CRITÉRIOS PARA O DESEMPATE

6.1 Havendo empate entre os classificados, o desempate obedecerá à seguinte ordem:

O candidato que obtiver maior pontuação em entrevista realizada pela Comissão Especial responsável pela elaboração de Processo Seletivo Simplificado – com convocação a ser publicada, mediante necessidade, no portal do Município de Monte das Gameleiras (<http://montedasgameleiras.rn.gov.br/>) no dia 04/03/2022 – que deverá avaliar o candidato nos seguintes critérios:

- Maturidade e potencial do candidato;
- Conhecimento das atribuições do Cargo Público;
- Proatividade e comunicação do candidato;
- Organização de tempo e espaço do candidato;
- Capacidade de trabalho em equipe e atendimento ao público.

b) Permanecendo o empate, o candidato que obtiver maior pontuação no critério de titulação;

c) Ocorrendo empate na classificação, o critério de desempate será o maior tempo de experiência profissional na função que se candidata e se persistir o empate, terá preferência o (a) candidato (a) com maior idade.

7. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

7.1. No presente Processo Seletivo Simplificado serão destinados 5% (cinco por cento) de vagas a pessoas portadoras de deficiência, desde que as atribuições da função sejam compatíveis com a deficiência apresentada.

7.2. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

7.3. Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.

7.4. O tipo de deficiência, caracterizada ou não dentro da legislação vigente e incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado.

7.5. O candidato com deficiência que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e também na listagem de ampla concorrência.

8. DO RESULTADO PRELIMINAR

8.1. O resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no site (<http://montedasgameleiras.rn.gov.br/>) prevista para o dia 07 de fevereiro de 2021.

9. DOS RECURSOS

9.1. Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, perante a Comissão para fiscalização e acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, contra todas as decisões proferidas no decorrer do processo que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, salientando-se, dentre outros:

- a) O Edital;
- b) As inscrições;
- c) A análise curricular;
- d) Demais atos decisórios do certame.

9.3. O candidato que desejar interpor recurso, até 02 dias após as publicações dos atos, poderá fazê-lo observando os seguintes procedimentos:

- a) Preencher integralmente o Instrumento de Recurso no Anexo VI deste Edital com as instruções nele constante;
- b) Entregar pessoalmente o Recurso na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Justiniano da Costa, 114 – Centro, Monte das Gameleiras/RN.
- c) Em hipótese alguma, será aceita revisão de recurso ou recurso do recurso do Resultado Final.

10. DA CLASSIFICAÇÃO

10.1. Será classificado o candidato que atingir o maior número de pontos na análise curricular, considerando o máximo de 100 pontos.

10.2. Ocorrendo empate na classificação, para os candidatos que o critério de desempate será o constante no item 6.

11. DO RESULTADO

11.1. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no site <http://montedasgameleiras.rn.gov.br/> a partir do dia 09 de março de 2022.

12. DA CONVOCAÇÃO

12.1. A convocação dos candidatos aprovados ocorrerá mediante a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Monte das Gameleiras.

12.2. O candidato que, por qualquer motivo, não apresentar no prazo determinado a documentação exigida será desclassificado em definitivo e perderá o direito a ser contratado.

12.3. O candidato designado deverá assumir suas atividades em dia, hora e local definido pela Administração, sendo que, somente após esta data, será-lhe garantido o direito à remuneração.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1. As possíveis contratações se darão na forma prevista na Lei Municipal nº 373, de 07 de fevereiro de 2017.

13.2. Como condição para ser contratado na função para o qual foi admitido o candidato aprovado deverá:

- a) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade completos na data da contratação;
- b) Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- c) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- d) Estar qualificado para o cargo pretendido até a data da publicação da convocação.

14. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

14.1. Apresentar os seguintes documentos:

- a) comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constantes do Edital nº 001/2022;
- b) certidão de nascimento ou casamento (conforme o respectivo estado civil);

- c) certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
 d) comprovante de residência atualizado/recente (até três meses) com indicação de bairro e CEP;
 e) título de eleitor com o comprovante de votação da última eleição;
 f) certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
 g) cédula de identidade;
 h) carteira de trabalho. CTPS;
 i) cadastro de pessoa física. CPF;
 j) documento de inscrição de PIS ou PASEP se houver;
 k) uma foto 3x4 recente com fundo branco;
 l) declaração de que não exerce cargo ou função pública não acumulável na administração pública federal, estadual ou municipal, conforme vedação constante das normas do artigo 37, incisos XVI e XVII, e §10 da Constituição Federal;
 m) Certidão negativa criminal federal e estadual da Comarca onde for ou esteve domiciliado o candidato nos últimos 05 (cinco) anos;
 n) originais da documentação apresentada no momento da inscrição.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
 15.2. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar no site <http://montedasgameleiras.rn.gov.br/> as etapas do Processo Seletivo Simplificado.
 15.3. O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Justiniano da Costa, 144 – Centro, Monte das Gameleiras/RN, das 8:00 h às 17:00 h, ou pelo telefone (84) 3694- 0080.
 15.4. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Especial.

Monte das Gameleiras/RN, 28 de janeiro de 2022.

MARISETE DE SOUSA

Presidente da Comissão

JOSELI BEZERRA CAVALCANTE DA SILVA

Membro da Comissão

FRANCISCA RODRIGUES PEREIRA DO NASCIMENTO

Membro da Comissão

CENIRA FERREIRA DA SILVA GOMES

Membro da Comissão

ANEXO I – CRONOGRAMA PERÍODO ATIVIDADE

23/02/2022	Publicação do Edital.
25/02/2022 e 03/03/2022	Período de inscrições.
04/03/2022	Convocação para entrevistas, em caso de empate entre candidatos.
07/03/2022	Entrevistas
08/03/2022	Divulgação do resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado no Portal do Município de Monte das Gameleiras/RN (http://montedasgameleiras.rn.gov.br).
09/03/2022	Divulgação do resultado final.

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº: DATA DA INSCRIÇÃO: //

CARGO PLEITEADO:

() ASG () AUXILIAR PEDAGÓGICO () MOTORISTA () PROFESSOR VIGIA () AGENTE ADMINISTRATIVO () MERENDEIRA

PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: () SIM () NÃO

NOME DO CANDIDATO:

DATA DE NASCIMENTO: //

SEXO: () M () F ENDEREÇO: Nº: BAIRRO: COMPLEMENTO:

CIDADE/UF: CEP: TELEFONES FIXO:

CELULAR: E-MAIL: ESTADO CIVIL:

RG/ÓRGÃO EMISSOR: CPF:

Declaro estar ciente das condições do presente Processo de Seleção Simplificado e aceitá-las. Declaro ainda, sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações por mim prestadas.X

X

Assinatura do Candidato

RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO ASSINATURA E CARIMBO:

ANEXO III - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN

Seleção Simplificada Edital Nº 001/2022

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº:**DATA DA INSCRIÇÃO:** / /2022**CARGO PLEITEADO:**

() ASG () AUXILIAR PEDAGÓGICO () PROFESSOR () AGENTE ADMINISTRATIVO
() MONITOR () MERENDEIRA

NOME DO CANDIDATO:**DATA DE NASCIMENTO:**

RG: CPF:

RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO ASSINATURA E CARIMBO:

ANEXO IV - MODELO DO CURRÍCULO

I. DADOS PESSOAIS NOME COMPLETO: ENDEREÇO: CEP: TELEFONE FIXO: CELULAR: E-MAIL: DATA DE NASCIMENTO: ESTADO CIVIL: SEXO: () FEMININO () MASCULINO NATURALIDADE: FILIAÇÃO: (Pai e Mãe) CPF: RG: ÓRGÃO EMISSOR: TÍTULO DE ELEITOR: ZONA: SEÇÃO: PROFISSÃO:

II. FORMAÇÃO ACADÊMICA

III. CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Especificar local, duração e resumo das atividades desenvolvidas que guardam estreita relação com a especialidade e a área de atuação para a qual concorre)

IV. INSTITUIÇÕES ONDE TRABALHO: CARGOS OCUPADOS E FUNÇÕES EXERCIDAS (Informar respectivos períodos): PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, CONFERÊNCIAS, SEMINÁRIOS, CURSOS E MINICURSOS:

V. EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS (Principais atividades, realizações relevantes e respectivos períodos): OBS: Anexar os documentos comprobatórios de todos os elementos declarados.

ANEXO V - ITENS PARA ANÁLISE CURRICULAR

DISCRIMINAÇÃO DO CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	
Tempo de Serviço no Cargo	02 (dois) pontos por mês de trabalho na área pleiteada, até o limite de 30 (trinta) meses.	60 pontos	
DISCRIMINAÇÃO DO CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO (Considerando a atualização profissional, terão maior pontuação os títulos obtidos nos últimos 5 (cinco) anos.)	QUANTIDADE DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificado de participação em curso/capacitação/atualização e/ou qualificação – com duração de no mínimo 180 horas/aula.	Até 02 (dois) títulos	8 Pontos (conclusão até Jan/2022)	16 pontos
Certificado de participação em Curso/capacitação/atualização e/ou qualificação – com duração de 60 a 179 horas/aula.	Até 02 (dois) títulos	6 Pontos (conclusão até Jan/2022)	12 pontos
Certificado de participação em Curso/capacitação/atualização e/ou qualificação – com duração de 20 a 59 horas/aula.	Até 02 (dois) títulos	4 Pontos (conclusão até Jan/2022)	8 pontos
Certificado de participação em Curso/capacitação/atualização e/ou qualificação – com duração de 08 a 19 horas/aula.	Até 02 (dois) títulos	2 Pontos (conclusão até Jan/2022)	4 pontos

ANEXO VI - MODELO DE RECURSO FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nº DO PROTOCOLO (Preenchimento realizado por funcionário responsável pelo recebimento)

NOME DO CANDIDATO: Nº DA INSCRIÇÃO: DATA DE NASCIMENTO:

FUNÇÃO PLEITEADA: RG: CPF: DATA DO PROTOCOLO:
HORA DE ATENDIMENTO: JUSTIFICATIVA PARA REVISÃO:

Assinatura do candidato/recorrente.

COMPROVANTE DE PROTOCOLO DE RECURSO

NOME DO CANDIDATO: RG: Nº DA INSCRIÇÃO:

FUNÇÃO PLEITEADA:

Nº DO PROTOCOLO: HORA DO ATENDIMENTO:

Assinatura e carimbo do funcionário responsável pelo recebimento:

ANEXO VII - DOS CARGOS, SALÁRIOS E REQUISITOS

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS	SALÁRIO (R\$)
ASG	08	40h	- Ensino fundamental incompleto. - Residir num raio de até 05 km da sede do Poder Executivo Municipal, desde a data da publicação do edital	1.212,00
AUXILIAR PEDAGÓGICO	12	40h	Licenciatura em pedagogia	1.212,00

VIGIA	09	40h	Ensino fundamental incompleto.- - Residir num raio de até 05 km da sede do Poder Executivo Municipal, desde a data da publicação do edital	1.212,00
MOTORISTA	04	40h	Ensino médio completo, curso de condutor de veículo para transporte escolar, Habilitação, no mínimo, na categoria D.	1.212,00
MERENDEIRA	04	40h	- Ensino fundamental incompleto; - Residir num raio de até 05 km da sede do Poder Executivo Municipal, desde a data da publicação do edital	1.212,00
AGENTE ADMINISTRATIVO	02	40h	Ensino médio completo, curso de informática.	1.100,00
PROFESSOR	03	30H	Ensino superior completo, Licenciatura plena em Língua Portuguesa, Matemática e Língua Inglesa, com Diploma reconhecido pelo MEC.	PISO
PROFESSOR (P/ALUNO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS)	02	30H	Ensino superior completo, com Diploma reconhecido pelo MEC.	PISO

ANEXO VIII - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

AUXILIAR PEDAGÓGICO

Ao Auxiliar Pedagógico caberá ajudar o professor; participar do processo educativo pedagógico, nas ações de planejamento, registro e avaliação, participar das reuniões administrativas, pedagógicas e com as famílias. Desenvolver todas as atividades com profissionalismo e atenção necessários ao desenvolvimento global da criança; zelar pela segurança e bem estar dos alunos sob sua responsabilidade; comunicar ao Diretor qualquer irregularidade ocorrida na Unidade Escolar; participar da elaboração da Proposta Pedagógica e do Regimento Escolar da Unidade Escolar. Participar das Formações Continuadas oferecidas pela Secretaria Municipal de Educação e Esporte; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; desempenhar outras atividades correlatas e afins que lhes forem delegadas.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Executar atividades relacionadas à limpeza, manutenção e higiene das dependências do local de trabalho, inclusive de banheiros e dos equipamentos que exigem esforços físicos, e atividades braçais simples e de apoio; preparar alimentos sob orientação e supervisão do chefe imediato; realizar serviços de copa e cozinha; operar máquinas e equipamentos sob a orientação e supervisão do chefe imediato; realizar a manutenção simples de máquinas, equipamentos e ferramentas; obedecer às normas de segurança; executar outras atividades que tenham correlação com as atribuições do cargo;

realizar atividades similares que venham a ser criadas e que tenham o mesmo nível de dificuldade.

MOTORISTA

Realizar atividades relativas à condução e conservação de veículos destinados ao transporte de passageiros e cargas, com as seguintes especificações: dirigir automóveis e outros veículos destinados ao transporte de pessoas sadias ou doentes (passageiros/estudantes ou pacientes) e/ou pequenas cargas, transporte de lixo, de entulhos, de material de construção impréstatível e de folhagem de poda; manter o veículo lubrificado, lavado e abastecido; efetuar o conserto de emergência no veículo que dirige e recolhê-lo para revisão; zelar pelo uso e conservação do veículo; obedecer às normas de segurança; executar outras atividades que tenham correlação com as atribuições do cargo;

realizar atividades similares que venham a ser criadas e que tenham o mesmo nível de dificuldade.

MERENDEIRA

Compete à Merendeira fazer a merenda, diversificando-a sempre que necessário, além das seguintes atribuições: preparar e servir a merenda controlando-a quantitativa e qualitativamente; informar ao Diretor do Estabelecimento de Ensino da necessidade de reposição de estoques; conservar o local de preparação da merenda em boas condições de trabalho procedendo a limpeza e arrumação; respeitar os alunos tratando-os com delicadeza e carinho; respeitar o trabalho da colega deixando que ele participe também do serviço da cozinha; preparar a merenda de acordo com o cardápio elaborado por nutricionista; e zelar pelo material de uso e consumo na preparação da merenda escolar, além de efetuar demais tarefas correlatas a sua função;

VIGIA

Executar serviços de vigilância nos prédios públicos do município, bem como outras tarefas correlatas ao cargo.

AGENTE ADMINISTRATIVO

Recepcionar documentos, conferindo-os e encaminhar para as providências necessárias, assegurando o cumprimento das normas e regras internas; Registrar e protocolar em sistemas, dados e informações, organizando-os de forma lógica, seguindo padrões e instruções vigentes; Efetuar agendamento e convocação para participação de eventos, orientando os participantes quanto aos procedimentos; Acompanhar e dar suporte técnico e administrativo aos departamentos e comissões, providenciando convocatórias, assessorando reuniões, elaborando súmulas, atas, memorandos e outros documentos de comunicação e deliberações; Auxiliar a elaboração de relatórios, planilhas, planejamentos e programações institucionais; Auxiliar os processos de auditorias internas e externas, quanto aos assuntos pertinentes ao departamento; Auxiliar os processos inerentes à gestão de pessoas; Efetuar pedidos de compras de materiais e/ou itens de responsabilidade do departamento; Atender o público, orientando quanto aos procedimentos, normas, resoluções, registros profissionais e legislações pertinentes de interesse público; Registrar ocorrências em sistemas ou planilhas e providenciar as ações necessárias para resolução de problemas, monitorando pendências e providências, seguindo as normas e procedimentos internos; Auxiliar a realização e apresentações de eventos, como cursos, palestras, workshops, oficinas e outras atividades institucionais voltadas ao público interno e externo; Auxiliar os departamentos e unidades quanto aos procedimentos, regras e normas pertinentes às responsabilidades do setor; Realizar procedimentos para registro profissional e demais trâmites necessários para a emissão de carteira de registro profissional, como coleta de biometria, fotografia, dados e informações e demais procedimentos; Identificar possíveis problemas, erros relacionados aos procedimentos de trabalho e atividades e reportar aos responsáveis, de modo a facilitar a identificação das causas e resolução; Atuar no planejamento e controle logístico, como despesas, manutenção, isenções tributárias, rodovias, documentação, roteiros e itinerários, seguindo as normativas e procedimentos vigentes; Atuar como gestor e/ou fiscal de contratos que competem sua área de atuação. Controlar a regularidade da documentação dos veículos oficiais, multas e infrações, adotando as medidas necessárias para a manutenção da conformidade documental. Providenciar os trâmites para pagamentos e ressarcimentos, utilizando sistemas e planilhas, seguindo normativas e procedimentos internos. Elaborar memorandos, atas, minutas e ofícios, relacionados às atribuições e responsabilidades de seu setor; Elaborar cronograma e programação de atividades relacionadas ao seu setor de atuação. Elaborar instrumentos de comunicação institucional, como ofícios, memorandos, minutas, atas, súmulas conforme necessidade da Administração;

PROFESSOR- ESPECIALIDADE LICENCIATURA EM LÍNGUA PORTUGUESA, RECONHECIDO PELO MEC.

Orientar a aprendizagem dos alunos na disciplina de português; participar das atividades da escola: Ministrando aulas teóricas e prática que compete aos componentes que regem a Língua Portuguesa do 6º ao 9º; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para aprimorar a qualidade do ensino;

Planejar e executar o trabalho docente em consonância com o plano da escola no que se refere a Língua Portuguesa; Levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; Selecionar e organizar formas de execução da aprendizagem; Estabelecer mecanismos de avaliação condizentes com a metodologia adotada pela escola; Constatar necessidades e carências do aluno e trabalhar essas necessidades; Cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional realizando tarefas solicitadas, identificando possibilidades e carências observadas; Organizar atividades complementares para o aluno; Organizar registros

de observação do aluno; Participar de reuniões, Conselhos de Classe entre outros.

PROFESSOR- ESPECIALIDADE LICENCIATURA EM LÍNGUA INGLESA, RECONHECIDO PELO MEC.

Ministrar aulas teóricas e práticas; promover a educação dos alunos por intermédio do componente curricular língua estrangeira – inglês, do 6º ao 9º ano do ensino fundamental; planejar aulas e atividades escolares; participar das atividades da escola; Organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para aprimorar a qualidade do ensino. Planejar e executar o trabalho docente em consonância com o plano da escola; Levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; Selecionar e organizar formas de execução da aprendizagem; Estabelecer mecanismos de avaliação condizentes com a linha adotada pela escola; Constatar necessidades e carências do aluno e propor seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; Cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional realizando tarefas solicitadas, identificando possibilidades e carências observadas; Organizar atividades complementares para o aluno; Organizar registros de observação do aluno; Participar de reuniões, Conselhos de Classe, atividades cívicas e outras; Manter registro das atividades de classe e delas prestar contas quando solicitado; Integrar órgãos complementares da escola; Manter um fluxo constante de comunicação com os pais dos alunos, visando a uma participação mútua da educação dos alunos; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escolas; Realizar outras tarefas afins; Planejar aulas e atividades escolares; Promover a educação dos alunos por intermédio do componente curricular de Inglês, do 6º ao 9º ano do ensino fundamental; Atender aos alunos na execução de suas tarefas, zelando pela sua aprendizagem; sugerir alterações no Currículo tendo em vista melhor ajustá-lo à realidade local; colaborar com as atividades de articulação da Escola com as famílias dos estudantes e a comunidade; colaborar com a Direção da Escola na organização e execução de atividades extraclasse

PROFESSOR- ESPECIALIDADE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA, RECONHECIDO PELO MEC.

Orientar a aprendizagem dos alunos na disciplina de Matemática ; Participar das atividades da escola: Ministrar aulas teóricas e práticas que compete aos componentes que regem a Matemática do 6º ao 9º ; Organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; Contribuir para aprimorar a qualidade do ensino; Planejar e executar o trabalho docente em consonância com o plano da escola no que se refere a Matemática ; Levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; Selecionar e organizar formas de execução da aprendizagem; Estabelecer mecanismos de avaliação condizentes com a metodologia adotada pela escola; Constatar necessidades e carências do aluno e trabalhar essas necessidades ; Cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional realizando tarefas solicitadas, identificando possibilidades e carências observadas; Organizar atividades complementares para o aluno; Organizar registros de observação do aluno; Participar de reuniões, Conselhos de Classe entre outros. Atender aos alunos na execução de suas tarefas, zelando pela sua aprendizagem; sugerir alterações no Currículo tendo em vista melhor ajustá-lo à realidade local; colaborar com as atividades de articulação da Escola com as famílias dos estudantes e a comunidade; colaborar com a Direção da Escola na organização e execução de atividades extraclasse.

Publicado por:

Marliete Maria de Moraes

Código Identificador:E04908BB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 7.365/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA

Ata de Registro de Preços nº 07/2022

Data de assinatura: 23/02/2022

Vigência: 23/02/2022 a 22/02/2023

Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Ailma Almeida Dias de Souza Lordão

Órgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Tiago de Medeiros Almeida

Fornecedor: ELIZETE DO NASCIMENTO 87745305420		
CNPJ: 28.748.399/0001-02	Telefone: (84) 99953-7888	E-mail: contabilidade123contabil@gmail.com
Endereço: Rua Inácio Soares Barbosa, nº 956, Anexo Lado, bairro Cruz do Monte, Parelhas/RN, CEP: 59360-000		
Representante: Elizete do Nascimento		

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
0001	REPARO EM FUROS DE PNEU DE MÁQUINA PESADA. OBS. "TRATOR, RETROESCAVADEIRA, MOTONIVELADORA OU PÁ-CARREGADEIRA".	Reparo	1300	130,00	169.000,00

VALOR TOTAL (R\$): 169.000,00

Dotação Orçamentária:

Publicado por:

Nadia Neri de Oliveira Macedo

Código Identificador:65C576FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022.

Aos (23 de fevereiro de 2022), a Prefeitura Municipal de Pedro Avelino-RN, com sede no(a) Praça Pedro Alves Bezerra, nº 266 centro, na cidade de PEDRO AVELINO/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.294.654/0001-87, neste ato representado pelo PREFEITO CONSTITUCIONAL, JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO, portador da matrícula funcional nº 000343-3, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Secretaria Municipal de Saúde de PEDRO AVELINO/RN, na qualidade de ÓRGÃO PARTICIPANTE.

Parágrafo único. Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, observadas as exigências inseridas no Decreto nº 7.892/2013 com todas suas alterações.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Comissão Permanente de Licitação, obriga-se a:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
- h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O ÓRGÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva Autorização de Compra;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

Art. 5º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva **Autorização de compras**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da convocação;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) entregar os materiais solicitados no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da Autorização de Serviços;
- d) fornecer os materiais conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
- e) entregar os materiais solicitados no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
- f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- k) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 6º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo Único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 7º. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA		
CNPJ: 40.787.152/0001-09	Telefone: (84) 3213-6146	E-mail: cirufarmalicitacoes@hotmail.com
Endereço: RUA PRESIDENTE QUARESMA,1105/1001, Lagoa Seca, Natal/RN, CEP: 59031-100		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Valor. Total (R\$)
10	0011622 - ÉTER DIETÍLICO, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO ALCOÓLICA, CONCENTRAÇÃO 35%	VIC PHARMA	Unid	10,00	28,440	284,40
16	0011628 - IODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA	VIC PHARMA	LT	50,00	32,150	1.607,50
21	0011633 - TUBO ENDOTRAQUEAL, POLIVINIL, 3,0, RADIOPACO, PONTA ARREDONDADA, BALÃO PILOTO C/VÁLVULA, CONECTOR ADAPTÁVEL, SUPERFÍCIE LISA, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	LABOR IMPORT	Unid	60,00	5,750	345,00
44	0011656 - CÁNULA DE TRAQUEOSTOMIA, PVC- CLORETO DE POLIVINILA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, 3,50 MM, TUBO BALÃO BAIXA PRESSÃO, CONECTOR MONTADO, BALÃO, APLICAÇÃO ANESTESIA	SAFER	Unid	10,00	26,890	268,90
45	0011657 - CÁNULA DE TRAQUEOSTOMIA, PVC- CLORETO DE POLIVINILA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, 4 MM, TUBO BALÃO BAIXA PRESSÃO, CONECTOR MONTADO, BALÃO, APLICAÇÃO ANESTESIA	SAFER	Unid	10,00	26,890	268,90
47	0011659 - CÁNULA DE TRAQUEOSTOMIA, PVC - CLORETO DE POLIVINILA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, 6 MM, TUBO BALÃO BAIXA PRESSÃO, CONECTOR MONTADO, BALÃO, APLICAÇÃO ANESTESIA	SAFER	Unid	10,00	26,890	268,90
48	0011660 - CÁNULA DE TRAQUEOSTOMIA, PVC- CLORETO DE POLIVINILA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, 7 MM, TUBO BALÃO BAIXA PRESSÃO, CONECTOR MONTADO, BALÃO, APLICAÇÃO ANESTESIA	LABOR IMPORT	Unid	10,00	24,500	245,00
49	0011661 - CÁNULA DE TRAQUEOSTOMIA, PVC- CLORETO DE POLIVINILA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, 9,50 MM, COMPONENTES TUBO BALÃO BAIXA PRESSÃO, CONECTOR MONTADO, BALÃO, APLICAÇÃO ANESTESIA	LABOR IMPORT	Unid	10,00	26,890	268,90
56	0011667 - DETERGENTE ENZIMÁTICO, COMPOSIÇÃO A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE E CARBOIDRASE	VIC PHARMA	LT	360,00	21,630	7.786,80
58	0011669 - FORMALDEÍDO (FORMOL), LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, À 10%, EM SOLUÇÃO AQUOSA	QEEL	LT	5,00	14,450	72,25
60	0011671 - PRESERVATIVO MASCULINO, LÁTEX NATURAL, COMPRIMENTO MÍNIMO 160, LARGURA 52, ESPESSURA MÍNIMA ESPESSURA MÍN. 0,03MM, S LUBRIFICANTE, S/ ESPERMICIDA	INOVATEX	Unid	600,00	0,460	276,00
63	0011674 - SONDA TRATO DIGESTIVO, NASOENTERAL, POLIURETANO, Nº12, COMPRIMENTO CERCA 120 CM, CONECTOR EM Y C/ TAMP, GRADUADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, OUTROS COMPONENTES C/ FIO GUIA, PESO METÁLICO, RADIOPACA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	CREMER	Unid	10,00	13,450	134,50
VALOR TOTAL						11.827,05

Art. 8º. O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, em até 30 (trinta) dias após a apresentação de notas fiscais e faturas, devidamente atestadas pela unidade responsável:

§ 1º O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

- Nota Fiscal devidamente preenchida;
- Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade de FGTS – CRF, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Negativa de Débito do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão Negativa Quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado;
- Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
- Certidão Negativas de Débitos Trabalhistas;

§ 2º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 3º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 4º A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

Art. 9º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 10. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

Art. 11. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 12. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

- Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.
- Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
- A entrega deverá ser feita no endereço do órgão participante, citado na Autorização de Compra.
- As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 13. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.
- Não serão aceitos produtos com prazo de vencimento da garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.
- Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
- O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
- Constatada irregularidades no objeto contratual, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:
 - determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;
 - rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação.
- Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à Administração;

multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso no fornecimento ou execução do objeto licitado, sem prévia justificativa, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;

multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato, em caso de infrações reincidentes que venham a causar prejuízos a administração;

multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato, em caso de infrações graves que venham a provocar razões de rescisão contratual;

suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.

c) As multas previstas no Art. 14, poderão ser aplicadas à licitante, sendo descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura.

Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo do ÓRGÃO GERENCIADOR, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº 8.666/93 e do Decreto nº 8.250/2014, ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca do Município de Lajes/RN.

Nada mais havendo a tratar, mandei lavrar a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo particular fornecedor.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Empresa:

Cirufarma Comercial LTDA EIRELI

CNPJ: 40.787.152/0001-09

Endereço: Rua Presidente Quaresma, 1105 - Cep: 59031100, Natal/rn

Responsável

VICENTE DE PAULO AVELINO SOBRINHO

CPF: 105.939.694-72 - RG: 241.645/SSP/RN

Publicado por:

Clecio Valdevino Moreira

Código Identificador: 7A5A304F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022.

Aos (23 de fevereiro de 2022), a Prefeitura Municipal de Pedro Avelino-RN, com sede no(a) Praça Pedro Alves Bezerra, nº 266 centro, na cidade de PEDRO AVELINO/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.294.654/0001-87, neste ato representado pelo PREFEITO CONSTITUCIONAL, JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO, portador da matrícula funcional nº 000343-3, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Secretaria Municipal de Saúde de PEDRO AVELINO/RN, na qualidade de ÓRGÃO PARTICIPANTE.

Parágrafo único. Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, observadas as exigências insertas no Decreto nº 7.892/2013 com todas suas alterações.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Comissão Permanente de Licitação, obriga-se a:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
- h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O ÓRGÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva Autorização de Compra;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

Art. 5º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva **Autorização de compras**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da convocação;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) entregar os materiais solicitados no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da Autorização de Serviços;
- d) fornecer os materiais conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
- e) entregar os materiais solicitados no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
- f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- k) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 6º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo Único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 7º. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS		
CNPJ: 26.043.097/0001-03	Telefone: (16) 3234-2151; (16) 99613-2405	E-mail: licitacoes@fatoinstrumentos.com
Endereço: Rua José Stupello, 477, Parque Anhanguera, Ribeirão Preto/SP, CEP: 14093-060		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço (R\$)	Unit. (R\$)	Valor. Total (R\$)
31	0011643 - PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO ANATÔMICA, COMPRIMENTO 14 CM	FATO INSTRUMENTOS / QAYUM AND ELAHISONS	Unid	12,00	18,000		216,00
32	0011644 - PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO KELLY, TIPO PONTA RETA, COMPRIMENTO 16 CM	FATO INSTRUMENTOS / QAYUM AND ELAHISONS	Unid	12,00	38,000		456,00
33	0011645 - PINÇA CIRÚRGICA, AÇO INOXIDÁVEL, KOCHER, TIPO PONTA RETA, 16 CM, TIPO CABO COM TRAVA, APLICAÇÃO HOSPITALAR	FATO INSTRUMENTOS / QAYUM AND ELAHISONS	Unid	12,00	40,000		480,00
34	0011646 - PINÇA CIRÚRGICA, AÇO INOXIDÁVEL, ANATÔMICA, COMPRIMENTO 14 CM, DENTE DE RATO	FATO INSTRUMENTOS / QAYUM AND ELAHISONS	Unid	12,00	20,000		240,00
35	0011647 - PORTA-AGULHA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO MAYO HEGAR, COMPRIMENTO 14 CM	FATO INSTRUMENTOS / QAYUM AND ELAHISONS	Unid	12,00	32,000		384,00
36	0011648 - PORTA-AGULHA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO MAYO HEGAR, COMPRIMENTO 16 CM	FATO INSTRUMENTOS / QAYUM AND ELAHISONS	Unid	12,00	40,000		480,00
66	0011677 - TESOURA CIRURGICA, AÇO INOXIDÁVEL, 15 CM, TIPO PONTA RETA, TIPO MAYO STILLE	FATO INSTRUMENTOS / QAYUM AND ELAHISONS	Unid	12,00	40,000		480,00
71	0011682 - PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO CHERON, COMPRIMENTO 24 CM	FATO INSTRUMENTOS / QAYUM AND ELAHISONS	Unid	12,00	65,000		780,00
72	0011683 - PORTA-AGULHA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO MAYO HEGAR, COMPRIMENTO 14 CM	FATO INSTRUMENTOS / QAYUM AND ELAHISONS	Unid	12,00	32,000		384,00

VALOR TOTAL

3.900,00

Art. 8º. O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, em até 30 (trinta) dias após a apresentação de notas fiscais e faturas, devidamente atestadas pela unidade responsável:

§ 1º O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal devidamente preenchida;
- b) Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certificado de Regularidade de FGTS – CRF, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão Negativa de Débito do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa Quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado;
- g) Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
- h) Certidão Negativas de Débitos Trabalhistas;

§ 2º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 3º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 4º A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

Art. 9º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 10. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

Art. 11. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 12. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

- a) Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.
- b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
- c) A entrega deverá ser feita no endereço do órgão participante, citado na Autorização de Compra.
- d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 13. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- a) O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.
- b) Não serão aceitos produtos com prazo de vencimento da garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.
- c) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
- d) O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
- e) Constatada irregularidades no objeto contratual, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:
 - e.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;
 - e.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação.
- f) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à Administração;

multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso no fornecimento ou execução do objeto licitado, sem prévia justificativa, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;

multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato, em caso de infrações reincidentes que venham a causar prejuízos a administração;

multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato, em caso de infrações graves que venham a provocar razões de rescisão contratual;

suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.
- c) As multas previstas no Art. 14, poderão ser aplicadas à licitante, sendo descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura.

Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo do ÓRGÃO GERENCIADOR, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

- I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

Art. 16. Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e do Decreto nº. 8.250/2014, ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente **ARP** será competente o Foro da Comarca do Município de Lajes/RN.

Nada mais havendo a tratar, mandei lavrar a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo particular fornecedor.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Empresa:

Fato Importadora e Exportadora de Instrumentos Cirurgicos

CNPJ: 26.043.097/0001-03

Endereço: Rua José Stupello, 477, Parque Anhanguera,

Ribeirão Preto/SP, CEP: 14093-060

Responsável:

MARIA DE FATIMA ALVES DOS SANTOS

CPF. 022.513.244-37 RG 62.039.851-6

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:7490F253

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022.

Aos (23 de fevereiro de 2022), a Prefeitura Municipal de Pedro Avelino-RN, com sede no(a) Praça Pedro Alves Bezerra, nº 266 centro, na cidade de PEDRO AVELINO/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.294.654/0001-87, neste ato representado pelo PREFEITO CONSTITUCIONAL, JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO, portador da matrícula funcional nº 000343-3, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Secretaria Municipal de Saúde de PEDRO AVELINO/RN, na qualidade de ÓRGÃO PARTICIPANTE.

Parágrafo único. Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, observadas as exigências insertas no Decreto nº 7.892/2013 com todas suas alterações.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Comissão Permanente de Licitação, obriga-se a:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
- h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O ÓRGÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva Autorização de Compra;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

Art. 5º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva **Autorização de compras**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da convocação;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) entregar os materiais solicitados no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da Autorização de Serviços;
- d) fornecer os materiais conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
- e) entregar os materiais solicitados no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
- f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- k) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 6º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo Único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 7º. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: FP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME		
CNPJ: 07.366.605/0001-40	Telefone: 84-4141-1087	E-mail: famednatal@hotmail.com
Endereço: Rua Roraima, nº 611, Neópolis, Natal-RN - CEP 59080-140		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Valor. Total (R\$)
7	0011618 - COLAR CERVICAL, MATERIAL POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TIPO THOMAS, TIPOFECHAMENTO FECHO EM VELCRO, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BORDAS ACOLCHOADAS, ALTURA AJUSTÁVEL, LAVÁVELCOLAR CERVICAL, MATERIAL POLIETILENO, TIPO DOBRÁVEL, PLANO E INFANTIL, TIPO FECHAMENTO VELCRO COM 5CM, TAMANHO PEQUENO, USO PRÉ-HOSPITALAR, APLICAÇÃO PROTEÇÃO DA COLUNA CERVICAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS JANELA TRAQUEAL EXTRA GRANDE E APOIO MANDIBULAR	ORTOFEX	Unid	5,00	92,000	460,00
9	0011621 - ESPÁTULA USO MÉDICO, MATERIAL MADEIRA, TAMANHO 18 CM, TIPO AYRES	THEOTO	Unid	5000,00	0,070	350,00
11	0011623 - FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 4-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA 1/2 CÍRCULO CORTANTE, 1,50 CM, ESTÉRIL C/24 UNIDADES	SHALON	CX	100,00	36,900	3.690,00
12	0011624 - FITA ADESIVA CREPE, MONOFACE, 19 MM, 50 M, BEGE, MULTIUSO	CIEX	Unid	100,00	3,900	390,00
13	0011625 - FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL DE USO CONTÍNUO COMPOSTO POR ALGODÃO HIDRÓFILO, POLPA DE CELULOSE VIRGEM OU MATERIAL POLIMÉRICOS ABSORVENTES, FORMATO RETO DE CINTURA AJUSTÁVEL COM FLOCOS DE GEL, TAMANHO: GG PACOTES COM 07 UNIDADE DE FRALDAS	CONFORT	Unid	2000,00	5,150	10.300,00
14	0011626 - FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL DE USO CONTÍNUO COMPOSTO POR ALGODÃO HIDRÓFILO, POLPA DE CELULOSE VIRGEM OU MATERIAL POLIMÉRICOS ABSORVENTES, FORMATO RETO DE CINTURA AJUSTÁVEL COM FLOCOS DE GEL, TAMANHO: G PACOTES COM 07 UNIDADES DE FRALDAS	CONFORT	Unid	2000,00	5,150	10.300,00
15	0011627 - FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL DE USO CONTÍNUO COMPOSTO POR ALGODÃO HIDRÓFILO, POLPA DE CELULOSE VIRGEM OU MATERIAL POLIMÉRICOS ABSORVENTES, FORMATO RETO DE CINTURA AJUSTÁVEL COM FLOCOS DE GEL, TAMANHO: M PACOTES COM 08 UNIDADES DE FRALDAS	CONFORT	Unid	2000,00	5,150	10.300,00
37	0011649 - CADEIRA DE RODAS ADULTO NORMAL	CARONE	Unid	6,00	606,250	3.637,50
39	0011651 - AGULHA ACUPUNTURA, 0,25X40MM	UNIQUED	Unid	5000,00	0,300	1.500,00
54	0011666 - COMADRE, AÇO INOXIDÁVEL, 3.500 ML, TAMANHO ADULTO PADRÃO MUNDIAL, C/ALÇA	FORTINOX	Unid	5,00	148,000	740,00
57	0011668 - ELETRODO APARELHO MÉDICO MEDIÇÃO, TAMANHO ADULTO, DESCARTÁVEL, COM GEL SÓLIDO, ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO, MONITORIZAÇÃO CARDÍACA	LABOR IMPORT	Unid	3000,00	0,310	930,00
59	0011670 - LUYA PARA PROCEDIMENTO NAO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, EXTRAPEQUENO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO C/100 UNIDADES	UNIGLOVES	CX	300,00	24,500	7.350,00
73	0011684 - BANDAGEM ADESIVA ELÁSTICA 10 CM X 4,5 M ATADURA ELÁSTICA ADESIVA, MEDINDO 10 CM X 4,5 M, CONFECCIONADA EM TECIDO ELÁSTICO, CONSTITUÍDO DE FIOS DE ALGODÃO NO SENTIDO DA TRAMA E FIO SINTÉTICO DO URDUME. DEVE APRESENTAR ELASTICIDADE, BOA ADERÊNCIA E ADESIVO UNIFORME, MACIEZ E ABSORVÊNCIA ADEQUADA A SUA FINALIDADE; FIXAÇÃO DE Sonda ENDOTRAQUEAL EM RECÉM NASCIDO ESTAR UNIFORMEMENTE ENROLADA, COM BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS; SER ISENTA DE FALHAS NA TECELAGEM OU QUALQUER OUTRO DEFEITO PREJUDICIAL AO SEU USO.	TENSOPLAST	Unid	400,00	64,000	25.600,00
74	0011685 - BOLA EXERCITADORA FIRME - DIMENSÕES: 12 CM DE DIÂMETRO. COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURA	THERA BAND	Unid	20,00	190,000	3.800,00
75	0011686 - EXERCITADOR DIGI EXTEND - ACOMPANHA BANDAS DE BORRACHA COM CORES DE DIFERENTES RESISTÊNCIAS	CANDO	Unid	5,00	160,000	800,00
VALOR TOTAL						80.147,50

Art. 8º. O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, em até 30 (trinta) dias após a apresentação de notas fiscais e faturas, devidamente atestadas pela unidade responsável:

§ 1º O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal devidamente preenchida;
- b) Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certificado de Regularidade de FGTS – CRF, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão Negativa de Débito do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa Quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado;

g) Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

h) Certidão Negativas de Débitos Trabalhistas;

§ 2º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 3º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 4º A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

Art. 9º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 10. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

Art. 11. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 12. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

a) Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.

b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.

c) A entrega deverá ser feita no endereço do órgão participante, citado na Autorização de Compra.

d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 13. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

a) O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.

b) Não serão aceitos produtos com prazo de vencimento da garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.

c) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

d) O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

e) Constatada irregularidades no objeto contratual, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

e.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;

e.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação.

f) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à Administração;

multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso no fornecimento ou execução do objeto licitado, sem prévia justificativa, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;

multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato, em caso de infrações reincidentes que venham a causar prejuízos a administração;

multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato, em caso de infrações graves que venham a provocar razões de rescisão contratual;

suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.

c) As multas previstas no Art. 14, poderão ser aplicadas à licitante, sendo descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura.

Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo do ÓRGÃO GERENCIADOR, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e do Decreto nº. 8.250/2014, ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca do Município de Lajes/RN.

Nada mais havendo a tratar, mandei lavrar a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo particular fornecedor.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Empresa:

FP Comercio e Serviços EIRELI-ME,

CNPJ. 07.366.605/0001-40

Endereço: Rua Roraima, nº 611, Neópolis, Natal-RN - CEP 59080-140

Responsável:

LUIZ RICARDO GOMES DA COSTA

CPF. 412.271.904-68 RG 638083-ITEP/RN

Publicado por:

Clecio Valdevino Moreira

Código Identificador:8473FDCE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022.

Aos (23 de fevereiro de 2022), a Prefeitura Municipal de Pedro Avelino-RN, com sede no(a) Praça Pedro Alves Bezerra, nº 266 centro, na cidade de PEDRO AVELINO/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.294.654/0001-87, neste ato representado pelo PREFEITO CONSTITUCIONAL, JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO, portador da matrícula funcional nº 000343-3, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Secretaria Municipal de Saúde de PEDRO AVELINO/RN, na qualidade de ÓRGÃO PARTICIPANTE.

Parágrafo único. Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, observadas as exigências insertas no Decreto nº 7.892/2013 com todas suas alterações.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Comissão Permanente de Licitação, obriga-se a:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
- h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O ÓRGÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva Autorização de Compra;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

Art. 5º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva **Autorização de compras**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da convocação;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) entregar os materiais solicitados no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da Autorização de Serviços;

- d) fornecer os materiais conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
- e) entregar os materiais solicitados no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
- f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- k) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 6º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo Único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 7º. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: PHOSPODONT LTDA		
CNPJ: 04.451.626/0001-75	Telefone: 84-99685-0055	E-mail: receber@phospodont.com.br
Endereço: Av. Ayrton Senna, 4148, Capim Macio, NATAL/RN, CEP: 59080-100		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Valor. Total (R\$)
1	0011612 - CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM 2%, APLICAÇÃO DEGERMANTE	RIOQUIMICA	FRASCO	2000,00	3,110	6.220,00
2	0011613 - COLAR CERVICAL, ESPUMA FLEXÍVEL, VELCRO COM 5CM, GRANDE, COM REFORÇO	MSO HOSPITALAR	Unid	6,00	11,040	66,24
3	0011614 - COLAR CERVICAL, ESPUMA FLEXÍVEL, VELCRO COM 5CM, MÉDIO, COM REFORÇO	MSO HOSPITALAR	Unid	6,00	11,040	66,24
4	0011615 - COLAR CERVICAL, ESPUMA FLEXÍVEL, VELCRO COM 5CM, PEQUENO, COM REFORÇO	MSO HOSPITALAR	Unid	6,00	11,040	66,24
5	0011616 - COLAR CERVICAL, MATERIAL POLIETILENO, TIPO DOBRÁVEL, PLANO E ADULTO, TIPO FECHAMENTO FECHO EM VELCRO, TAMANHO GRANDE, USO PRÉ- HOSPITALAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS JANELA TRAQUEAL EXTRA GRANDE E APOIO MANDIBULAR	RESGATE SP	Unid	6,00	22,080	132,48
6	0011617 - COLAR CERVICAL, MATERIAL POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TIPO THOMAS, TIPOFECHAMENTO FECHO EM VELCRO, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BORDAS ACOLCHADAS, ALTURA AJUSTÁVEL, LAVÁVEL	RESGATE SP	Unid	6,00	22,080	132,48
8	0011619 - COLETOR DE URINA, PLÁSTICO, SISTEMA ABERTO, INFANTIL, CERCA DE 100 ML, ADESIVO HIPOALERGÊNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL	FOYOMED	Unid	200,00	0,560	112,00
18	0011630 - SERINGA POLIPROPILENO, 60 ML, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ÊBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	SALDANHA RODRIG	Unid	1000,00	2,550	2.550,00
19	0011631 - SONTA TRATO URINÁRIO, MODELO FOLEY, BORRACHA, CALIBRE 8 FRENCH, VIAS 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, VOLUME C/ BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	SOLIDOR	Unid	40,00	4,700	188,00
20	0011632 - SONTA TRATO URINÁRIO, MODELO FOLEY, BORRACHA, CALIBRE 10 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, VOLUME C/ BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	SOLIDOR	Unid	40,00	4,700	188,00
22	0011634 - TUBO ENDOTRAQUEAL, POLIVINIL, 4,0, RADIOPACO, PONTA ARREDONDADA, BALÃO PILOTO C/VÁLVULA, CONECTOR ADAPTÁVEL, SUPERFÍCIE LISA, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	SOLIDOR	Unid	60,00	5,250	315,00
23	0011635 - TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, 5,0 MM, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	SOLIDOR	Unid	60,00	5,250	315,00
24	0011636 - TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, 5,5 MM, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	SOLIDOR	Unid	60,00	5,250	315,00
25	0011637 - TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, 6,0 MM, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	SOLIDOR	Unid	60,00	5,250	315,00
26	0011638 - TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, 6,5 MM, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	SOLIDOR	Unid	60,00	5,250	315,00
27	0011639 - TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, 7,0 MM, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	SOLIDOR	Unid	60,00	5,250	315,00
28	0011640 - TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, 7,5 MM, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	SOLIDOR	Unid	60,00	5,250	315,00
29	0011641 - TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, 8,0 MM, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	SOLIDOR	Unid	60,00	5,250	315,00
30	0011642 - TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, 8,5 MM, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	SOLIDOR	Unid	60,00	5,250	315,00
38	0011650 - ADAPTADOR, TIPO TRANSFERÊNCIA DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, PONTA PERFURANTE FRASCOS E BOLSAS, PONTA LUER SLIP, E DESCARTÁVEL.	WILTEX	Unid	250,00	0,920	230,00
50	0011662 - CÁNULA OROFARÍNGEA, POLIURETANO FLEXÍVEL, Nº 4, GUEDEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	MACROSUL	Unid	10,00	6,900	69,00
51	0011663 - CÁNULA OROFARÍNGEA, POLIURETANO, FLEXÍVEL Nº 5, GUEDEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	MACROSUL	Unid	10,00	6,900	69,00
52	0011664 - CLOREXIDINA DIGLUCONATO, CONCENTRAÇÃO 0,12%, FORMA FARMACÉUTICA COLUTÓRIO	RIOQUIMICA	Unid	50,00	9,660	483,00
53	0011665 - CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM 2%, APLICAÇÃO DEGERMANTE	RIOQUIMICA	FRASCO	2000,00	3,110	6.220,00
55	0011620 - CUBA USO HOSPITALAR, AÇO INOX, TIPO RIM, CAPACIDADE DE 700 ML	FAVA	Unid	5,00	48,300	241,50
62	0011673 - SONTA PARA GASTROSTOMIA SILICONE, PERCUTÂNEA 20, 2 VIAS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	MEDICONE	Unid	4,00	200,100	800,40
65	0011676 - SONTA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO LEVINE, PVC, Nº 6, CURTA, CERCA 50 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPÃO, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	MARK MED	Unid	20,00	0,640	12,80
68	0011679 - TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, 5,0 MM, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	SOLIDOR	Unid	30,00	5,250	157,50
69	0011680 - TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, 5,5 MM, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	SOLIDOR	Unid	30,00	5,250	157,50
70	0011681 - TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, 6,0 MM, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	SOLIDOR	Unid	30,00	5,250	157,50
VALOR TOTAL						21.154,88

Art. 8º. O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, em até 30 (trinta) dias após a apresentação de notas fiscais e faturas, devidamente atestadas pela unidade responsável:

§ 1º O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal devidamente preenchida;

- b) Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certificado de Regularidade de FGTS – CRF, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão Negativa de Débito do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa Quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado;
- g) Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
- h) Certidão Negativas de Débitos Trabalhistas;

§ 2º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 3º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 4º A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

Art. 9º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 10. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

Art. 11. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 12. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

- a) Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.
- b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
- c) A entrega deverá ser feita no endereço do órgão participante, citado na Autorização de Compra.
- d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 13. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- a) O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.
- b) Não serão aceitos produtos com prazo de vencimento da garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.
- c) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
- d) O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
- e) Constatada irregularidades no objeto contratual, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:
 - e.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;
 - e.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação.
- f) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à Administração;

multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso no fornecimento ou execução do objeto licitado, sem prévia justificativa, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;

multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato, em caso de infrações reincidentes que venham a causar prejuízos a administração;

multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato, em caso de infrações graves que venham a provocar razões de rescisão contratual;

suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.
- c) As multas previstas no Art. 14, poderão ser aplicadas à licitante, sendo descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura.

Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo do ÓRGÃO GERENCIADOR, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razão de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

Art. 16. Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e do Decreto nº. 8.250/2014, ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente **ARP** será competente o Foro da Comarca do Município de Lajes/RN.

Nada mais havendo a tratar, mandei lavrar a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo particular fornecedor.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Empresa:

Phospodont LTDA

CNPJ: 04.451.626/0001-75

Endereço: Av. Ayrton Senna, 4148, Capim Macio, NATAL/RN, CEP: 59080-100

ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA

Responsável

CPF: 413.273.304-15

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:71086387

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 037/2022 DIARIA

PORTARIA Nº 037/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme Decreto 014/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a (s) diária (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousado do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR:	Josenilson da Silva Rodrigues
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:	Sec. Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos.
CPF: 044.958.604-96	MATRICULA: 3468

QUANT.	DESTINO	PERÍODO DE AFASTAMENTO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1/2	Jandaíra/RN	23 DE FEVEREIRO 2022	R\$ 180,00	R\$ 90,00
() diárias com pernoite			Total	R\$ 90,00
(x) diárias sem pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento

Com desígnio á realização de visita técnica ao parque eólico monte verde III, no dia 23/02/2022, as 08h da manhã.

Art. 2º. Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Pedro Avelino/RN, 23 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:E23D9A19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 042/2022 DIARIA

PORTARIA Nº 042/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme Decreto 014/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a (s) diária (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousado do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR:	Waleska Freire da Silva
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:	Auditora Fiscal
CPF: 070.251.924-30	MATRICULA: 6793

QUANT.	DESTINO	PERÍODO DE AFASTAMENTO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1/2	Lajes/RN	24 DE FEVEREIRO 2022	R\$ 80,00	R\$ 40,00
() diárias com pernoite (x) diárias sem pernoite		Total		R\$ 40,00

Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento

Com desígnio à realização de visita técnica ao parque eólico Santo Augustinho, no dia 24/02/2022, as 08h da manhã.

Art. 2º. Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 23 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:B03807FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 045/2022 DIARIA**

PORTARIA Nº 045/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme Decreto 014/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a (s) diária (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousado do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR:	Marcílio Augusto Câmara
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:	Subcoordenador de Fiscalização de Projetos
CPF: 596.823.104-05	MATRICULA: 6890

QUANT.	DESTINO	PERÍODO DE AFASTAMENTO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1/2	Lajes/RN	24 DE FEVEREIRO 2022	R\$ 100,00	R\$ 50,00
() diárias com pernoite (x) diárias sem pernoite		Total		R\$ 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento

Com desígnio à realização de visita técnica ao parque eólico Santo Augustinho, no dia 24/02/2022, as 08h da manhã.

Art. 2º. Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 23 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:8522EAD8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 015/2022 - DISP/PMP**

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação n.º 015/2022 - DISP/PMP

O Município de Portalegre/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Federal nº 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 015/2022 - DISP/PMP, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Serviços de Locação de Estrutura para Eventos, a fim de ser utilizado na realização do Evento Semana Cultural do Evangélico em conformidade com a Lei Municipal nº 211/2009, no exercício de 2022, pelo valor de: **R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)**, em favor de: **D.S. PAIVA DIAS - ME, com endereço na AVENIDA INDEPENDÊNCIA, 1108, PAU DOS FERROS/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.255.149/0001-09**, conforme abaixo descrito:

D.S. PAIVA DIAS - ME, CNPJ n.º 12.255.149/0001-09:

Item	Descrição do Serviço	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	LOCAÇÃO DE SOM COMPLETO COM DOIS PA'S FLY, COM 06 LINES DE CADA LADO E 06 SUBS DE CADA LADO, RETORNOS, MESA DE SOM DIGITAL 32 CANAIS.	DIA	01	2.200,00	2.200,00
2	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO CONTENDO 09PRA LEDS RGBWA, 06 MOVING BEAM 200 E MÁQUINA DE FUMAÇA.	DIA	01	1.900,00	1.900,00
3	LOCAÇÃO DE GRIDE DE ILUMINAÇÃO MEDINDO 8X6 METROS.	DIA	01	1.500,00	1.500,00
Total do Proponente:					5.600,00

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, autorizo o empenho e a posterior contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Despacho ao setor contábil para que proceda com o empenho da despesa.

Portalegre/RN, 23 de fevereiro de 2022.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:49646549

GESTÃO DE CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 22020001/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, com sede na: Rua José Vieira Mafaldo, 122, Sala, Centro, Portalegre/RN, CEP 59.810-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.358.053/0001-90, neste ato representado por José Augusto de Freitas Rêgo, Prefeito, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 3/2022, publicado no dia 19/01/2022, processo administrativo n.º 14010005/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1.A presente Ata tem por objeto o registro de preços para Aquisição de materiais didáticos/livros didáticos para atender os alunos da Educação Infantil destinados a Creche (1 ano a 3 anos) da Rede Municipal de Ensino de Portalegre/RN, no decorrer do ano letivo 2022, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 3/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS VENCEDORES, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**2.1.FORNECEDOR VENCEDOR:**

AIR88 COMERCIO E SERVICOS DE LIVROS E EDUCACAO LTDA, com endereço na R DA SAUDADE/VEREADOR NARCILIO ANDRADE, 440, LOJA A - MONTESE, FORTALEZA - CE, CEP: 60420-330, Telefone: (85) 3241-1921 inscrito(a) no CNPJ sob o n.º **29.503.043/0001-71**, neste ato representado(a) por **GLICILERRY ALMEIDA DE OLIVEIRA**.

2.2.O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	LIVRO DIDÁTICO INTEGRADO COM SEQUÊNCIAS DIDÁTICAS BASEADAS EM EXPERIÊNCIAS DE APRENDIZAGEM E COM CONSIGNAS CONTEXTUALIZADAS. MATERIAL DE ACORDO COM A BNCC. PORTIFÓLIO DE VIVÊNCIAS COM REGISTROS EXPLORANDO OS EIXOS INTERAÇÃO E BRINCADEIRAS. AGENDA DO ALUNO. MATERIAL DE APOIO AO PROFESSOR (MÍNIMO DE 03 KITS): LIVRO DO PROFESSOR. ALFABETO. NÚMEROS. CARTAZES COM OBRAS DE ARTE. LIVRO SOCIOEMOCIONAL. FORMAÇÃO CONTINUADA MINISTRADA PELA EDITORA. CRECHE (DE 0 A 1 ANO E 11 MESES).	UND	30	250,00	7.500,00
2	LIVRO DIDÁTICO INTEGRADO COM SEQUÊNCIAS DIDÁTICAS BASEADAS EM EXPERIÊNCIAS DE APRENDIZAGEM E COM CONSIGNAS CONTEXTUALIZADAS. MATERIAL DE ACORDO COM A BNCC. PORTIFÓLIO DE VIVÊNCIAS COM REGISTROS EXPLORANDO OS EIXOS INTERAÇÃO E BRINCADEIRAS. AGENDA DO ALUNO. MATERIAL DE APOIO AO PROFESSOR (MÍNIMO DE 10 KITS): LIVRO DO PROFESSOR. ALFABETO. NÚMEROS. CARTAZES COM OBRAS DE ARTE. LIVRO SOCIOEMOCIONAL. FORMAÇÃO CONTINUADA MINISTRADA PELA EDITORA. CRECHE (02 ANOS)	UND	150	250,00	37.500,00
3	LIVRO DIDÁTICO INTEGRADO COM SEQUÊNCIAS DIDÁTICAS BASEADAS EM EXPERIÊNCIAS DE APRENDIZAGEM E COM CONSIGNAS CONTEXTUALIZADAS. MATERIAL DE ACORDO COM A BNCC. PORTIFÓLIO DE VIVÊNCIAS COM REGISTROS EXPLORANDO OS	UND	150	164,99	24.748,50

	EIXOS INTERAÇÃO E BRINCADEIRAS. AGENDA DO ALUNO. MATERIAL DE APOIO AO PROFESSOR (MÍNIMO DE 10 KITS): LIVRO DO PROFESSOR. ALFABETO. NÚMEROS. CARTAZES COM OBRAS DE ARTE. LIVRO SOCIOEMOCIONAL. FORMAÇÃO CONTINUADA. MINISTRADA PELA EDITORA. CRECHE (03 ANOS)				
Total do Proponente					69.748,50

2.3.A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1.O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação e Desportos.

3.1.1.São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: Secretaria Municipal de Educação e Desportos

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1.Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1.A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1.Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.2.Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.3.O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.1.A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4.Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.4.1.liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.4.2.convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5.Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6.O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.6.1.descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.6.2.não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3.não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.6.4.sufrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.7.O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8.O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.8.1.por razão de interesse público; ou

6.8.2.a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1.O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1.As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2.É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3.O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1.As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3.A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Portalegre/RN, 22 de fevereiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Portalegre /RN

CNPJ Nº 08.358.053/0001-90

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO

Proponente: Air88 Comercio e Servicos de Livros e Educacao LTDA

CPF/CNPJ: 29.503.043/0001-71

Representante:

GLICILERRY ALMEIDA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Ana Beatriz Jacinto de Almeida
Código Identificador:667FACFF

GESTÃO DE CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 22020002/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, com sede na: Rua José Vieira Mafaldo, 122, Sala, Centro, Portalegre/RN, CEP 59.810-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.358.053/0001-90, neste ato representado por José Augusto de Freitas Rêgo, Prefeito, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 8/2022, publicado no dia 04/02/2022, processo administrativo n.º 03020001/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.DO OBJETO

1.1.A presente Ata tem por objeto o registro de preços para AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES E BICOS DE VÁLVULA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LOTADOS EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 8/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2.DOS VENCEDORES, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**2.1.FORNECEDOR VENCEDOR:**

AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, com endereço na ROD RN 117, KM 110, 500, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º **02.005.020/0001-80**, neste ato representado(a) por **AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS**.

2.2.O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	PNEU 80/100 R18 Marca: RINALDI	UND	8	129,99	1.039,92
2	PNEU 90/90 R18 Marca: RINALDI	UND	8	110,99	887,92
5	PNEU 245/75 R16 Marca: FIRESTONE DESTINATION	UND	16	650,99	10.415,84
6	PNEU 10,00-20 Marca: ANTEO PIRELLI	UND	96	1.539,99	147.839,04
7	CAMARA DE AR PARA PNEU 10,00-20 Marca: MAGGION	UND	96	121,29	11.643,84
9	BICO DE VALVULA PARA PNEU SEM CAMARA TR-414 Marca: PNEUBRAS	UND	100	3,95	395,00
10	PNEU 175/70 R13 Marca: VIKING FIRESTONE	UND	80	306,99	24.559,20
11	PNEU 175/70 R14 Marca: DUNLOP	UND	128	359,99	46.078,72
12	PNEU 7,50-16 Marca: ANTEO PIRELLI	UND	24	741,99	17.807,76
13	PNEU 215/75 R17,5 Marca: GOODRIDE	UND	36	790,99	28.475,64
14	PNEU 275/80 R22,5 Marca: BRIDGESTONE DAYTON D300	UND	84	2.199,99	184.799,16
15	CAMARA DE AR PARA PNEU 7,50-16 Marca: MAGGION	UND	24	85,99	2.063,76
17	PNEU 205/75 R16 Marca: FIRESTONE CV 5000	UND	24	749,99	17.999,76
18	PNEU 12-16,5 / 10 LONAS Marca: PIRELLI	UND	8	1.859,99	14.879,92
19	PNEU 12,4-24 / 6 LONAS Marca: PIRELLI	UND	12	2.459,99	29.519,88
20	PNEU 14,00-24 / 12 LONAS Marca: PIRELLI	UND	12	4.847,99	58.175,88
21	PNEU 19,5-24 / 12 LONAS Marca: FIRESTONE	UND	4	3.064,99	12.259,96
22	PNEU 17,5-25 / 14 LONAS Marca: PIRELLI	UND	8	5.789,99	46.319,92
23	PNEU 18,4-30 / 10 LONAS Marca: ANTEO PIRELLI	UND	8	4.599,99	36.799,92
24	CÂMARA DE AR PARA PNEU 12,4-24 Marca: MAGGION	UND	8	289,99	2.319,92
25	CAMARA DE AR PARA PNEU 18,4-30 Marca: MAGGION	UND	8	387,99	3.103,92
26	PNEU 110/90 R17 Marca: LEVORIN	UND	4	337,99	1.351,96
27	PNEU 90/90 R19 Marca: LEVORIN	UND	4	271,99	1.087,96
28	PNEU 195/65 R15 Marca: TRIANGLE	UND	80	467,99	37.439,20
29	PNEU 195/75 R16 Marca: FALKEN R51	UND	36	507,99	18.287,64
30	PNEU 225/75 R16	UND	36	706,99	25.451,64

	Marca: FIRESTONE CV 500				
31	CÂMARA DE AR PARA PNEU 110/90 R17 Marca: RINALDI	UND	4	44,49	177,96
32	CAMARA DE AR PARA PNEU 90/90 R19 Marca: LEVORIN	UND	4	44,49	177,96
	Total do Proponente				781.359,20

2.3.A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2.4.Em caso de divergência entre as especificações deste objeto descritos no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS e as especificações constantes deste Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

3.ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1.O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Portalegre

3.1.1.São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: Sec. Mun. de Administração e Recursos Humanos;

3.1.2.Sec. Mun. De Trabalho, Habitação e Assistência Social;

3.1.3.Sec. Mun. de Infraestrutura;

3.1.4.Sec. Mun. de Educação e Desportos;

3.1.5.Sec.Mun. de Agricultura e Meio Ambiente;

3.1.6.Sec. Mun. de Saúde e Saneamento Básico

4.DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1.Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5.VALIDADE DA ATA

5.1.A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6.REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1.Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.2.Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.3.O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.1.A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4.Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.4.1.liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.4.2.convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5.Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6.O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.6.1.descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.6.2.não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3.não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.6.4.sufrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.7.O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8.O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.8.1.por razão de interesse público; ou

6.8.2.a pedido do fornecedor.

7.DAS PENALIDADES

7.1.O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1.As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2.É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3.O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8.CONDIÇÕES GERAIS

8.1.As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7892/13.

8.3.A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Portalegre/RN, 22 de fevereiro de 2022.

Prefeitura Municipal De Portalegre/Rn
CNPJ Nº 08.358.053/0001-90
JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO

Proponente: Amelia Patricia Ferreira Barros
CPF/CNPJ: 02.005.020/0001-80
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS
Representante

Publicado por:
Ana Beatriz Jacinto de Almeida
Código Identificador:F067C8F3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 166/2022 ANEXOS**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 166 / 2022
(MODIFICA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO)
ANEXO I
CARGOS PROVINIENTES DE COMISSÃO**

NOMENCLATURA	VAGAS	CARGA /HORARIA	VENCIMENTO BASE-R\$
Procurador geral	01	20/HORAS SEMANAIS	4.000,00
Contador geral	01	20/HORAS SEMANAIS	4.000,00
Secretario de finanças e orçamento	01	40/HORAS SEMANAIS	3.000,00
Controlador geral	01	20/HORAS SEMANAIS	3.000,00
Chefe de gabinete	01	40/ HORAS SEMANAIS	3.000,00
Coordenador de meios de comunicação	01	40/ HORAS SEMANAIS	1.700,00
Coodenador de audio	01	40/ HORAS SEMANAIS	1.700,00
Coordenador de video	01	40/ HORAS SEMANAIS	1.700,00
Coordenador de transparência e publicidade	01	40/ HORAS SEMANAIS	2.000,00
Assessor tecnico legislativo	01	40/ HORAS SEMANAIS	2.000,00
Assessor tecnico administrativo	01	40/ HORAS SEMANAIS	2.350,00
Assessor tecnico financeiro	01	40/ HORAS SEMANAIS	2.350,00
Secretario de administração e gestão de pessoal	01	40/ HORAS SEMANAIS	3.000,00
Coordenador de almoxarifado	01	40/ HORAS SEMANAIS	Salário mínimo
Coordenador de patrimônio e arquivo	01	40/ HORAS SEMANAIS	Salário mínimo
Coordenador de copa	04	40/ HORAS SEMANAIS	Salário mínimo
Subcoordenador de copa	01	40/ HORAS SEMANAIS	Salário mínimo
Coordenador de segurança patrimonial	04	40/ HORAS SEMANAIS	Salário mínimo
Subcoordenador de segurança patrimonial	01	40/ HORAS SEMANAIS	Salário mínimo
Coordenador de veículos automotores	01	40/ HORAS SEMANAIS	Salário mínimo
Coordenador de recepção e atendimento a cidadania	01	40/ HORAS SEMANAIS	Salário mínimo
Coordenador de jardinagem	01	40/ HORAS SEMANAIS	Salário mínimo
Coordenador de serviços gerais	01	40/ HORAS SEMANAIS	Salário mínimo

**LEI COMPLEMENTAR Nº 166 / 2022
(MODIFICA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO)
ANEXO II
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

NOMENCLATURA	VAGAS	CARGA / HORÀRIA	VENCIMENTO BASE-R\$
Assistente legislativo	02	40 horas /semana	2.000,00
Assistente financeiro	02	40 horas /semana	2.000,00
Assistente administrativo	02	40 horas /semana	2.000,00
Pedagogo	01	40 horas /semana	2.200,00
Assistente social	01	40 horas /semana	2.200,00
Copeira	04	40 horas /semana	Salário mínimo
Segurança patrimonial	04	40 horas /semana	Salário mínimo
Motorista	02	40 horas /semana	Salário mínimo
Agente de serviços gerais	05	40 horas /semana	Salário mínimo

IMPACTO FINANCEIRO OBJETO: LEI Nº 166 / 2022

ANEXO III
EM ATENDIMENTO A LEGISLAÇÃO SEGUINTE DEMOSTRAMOS ABAIXO O IMPACTO FINANCEIRO A SER SUPOSTADO PELO TESOUREO MUNICIPAL, COM A IMPLANTAÇÃO DA LEI OU EPÍGRAFE.

PERIODO DO IMPACTO	VALOR
1- Mensal	59.542,00

2- Anual	774.046,00
3- Bienal	1.548.092,00

LEI COMPLEMENTAR 166 /2022
ANEXO IV
DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

QUALIFICAÇÕES	QUANTIDADE	VALOR
Nível fundamental	06	R\$ 300,00
Nível básico	06	R\$ 600,00
Nível superior	06	R\$ 1.000,00

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:AC5C7DEC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0003/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2022 PE

Aos Vinte E Três De Fevereiro De Dois Mil E Vinte E Dois, Na Prefeitura Municipal De Rodolfo Fernandes, Com Sede Na Rua Manoel Nobre, 49 - Centro, Nos Termos Da Lei 10.520, De 17 De Julho De 2002, Lei 8.666, De 21 De Junho De 1993 E Lei Complementar 123 De 14 De Dezembro De 2006, E Das Demais Normas Legais Aplicáveis, Em Face Da Classificação Das Propostas Apresentadas No **Pregão Eletrônico Para Registro De Preços Nº 0001/2022 PE**, Ata De Julgamento De Preços, Homologada Pelo Ordenador De Despesas Desta Prefeitura. RESOLVE O Sr. **José Flávio Morais** – Prefeito Municipal, Registrar Os Preços Para Registro De Preço Para Futuras Contratação De Empresa Especializada Para Fornecimento Parcelado De Gêneros Alimentícios Destinados Aos Programas Sociais E Para O Hospital Municipal De Rodolfo Fernandes/RN, Objeto Do Pregão Acima Citado, Que Passa A Fazer Parte Desta, Tendo Sido Os Referidos Preços Oferecidos Pelas Empresas Cujas Propostas Foram Classificadas Em 1º Lugar No Certame Acima Numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro De Preço Para Futuras Contratação De Empresa Especializada Para Fornecimento Parcelado De Gêneros Alimentícios Destinados Aos Programas Sociais E Para O Hospital Municipal De Rodolfo Fernandes/RN

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A Presente Ata De Registro De Preços Terá Validade Por **12 (Doze) Meses** Contados A Partir Da Sua Assinatura.

Parágrafo Primeiro: Durante O Prazo De Validade Desta Ata De Registro De Preços, A CONTRATANTE Não Estará Obrigada A Adquirir Os Produtos Citados Na Cláusula Primeira Exclusivamente Pelo Sistema Registro De Preços, Podendo Fazê-Lo Por Meio De Outra Licitação, Quando Julgar Conveniente, Sem Que Caiba Recurso Ou Indenização De Qualquer Espécie Ao FORNECEDOR, Sendo, Entretanto, Assegurada Ao Beneficiário Do Registro, A Preferência De Fornecimento Em Igualdade De Condições.

Parágrafo Segundo: A Partir Da Assinatura Da Ata De Registro De Preços O Fornecedor Assume O Compromisso De Atender, Durante O Prazo De Sua Vigência, Os Pedidos Realizados, E Se Obriga A Cumprir, Na Íntegra, Todas As Condições Estabelecidas, Ficando Sujeito, Inclusive, Às Penalidades Legalmente Cabíveis Pelo Descumprimento De Quaisquer De Suas Cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá Utilizar-Se Desta Ata De Registro De Preços Qualquer Órgão Ou Entidade Da Administração Pública Municipal Que Não Tenha Participado Do Certame Licitatório, Mediante Prévia Consulta Ao Contratante, Desde Que Devidamente Comprovada A Vantagem.

Parágrafo Primeiro: Os Órgãos E Entidades Que Não Participarem Do Registro De Preços, Quando Desejarem Fazer Uso Da Presente Ata De Registro De Preços, Deverão Manifestar Seu Interesse Junto Ao Contratante, Para Que Este Indique Os Possíveis Fornecedores E Respetivos Preços A Serem Praticados, Obedecida À Ordem De Classificação.

Parágrafo Segundo: Caberá Ao Fornecedor Beneficiário Da Ata De Registro De Preços, Observadas As Condições Nela Estabelecidas, Optar Pela Aceitação Ou Não Do Fornecimento, Independente Dos Quantitativos Registrados Em Ata, Desde Que Este Fornecimento Não Prejudique As Obrigações Assumidas Com O Contratante.

Parágrafo Terceiro: As Aquisições Adicionais Por Outros Órgãos Ou Entidades Não Poderão Exceder, Por Órgão Ou Entidade, A Cem Por Cento Dos Quantitativos Registrados Na Presente Ata De Registro De Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O Recebimento, O Local E O Prazo De Entrega Dos Bens Ou Serviços Deverão Ocorrer De Acordo Com As Especificações Contida Na Ordem De Compra, Não Podendo Ultrapassar O Prazo De Estabelecido No Termo De Referência Do Edital Convocatório.

Parágrafo Único: A Empresa Que Não Cumprir O Prazo Estipulado Sofrerá As Sanções Em Conformidade Com A Lei 8.666/93 E Suas Alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O Pagamento Será Efetuado Mediante A Entrega Dos Produtos Ou A Prestação Dos Serviços Acompanhados Da Fatura (Nota Fiscal), Discriminada De Acordo Com A Nota De Empenho, Após A Conferência Da Quantidade E Qualidade Dos Materiais Por Gestor A Ser Designado Pela Contratante. Observado O Recebimento Definitivo Da Nota Fiscal Emitida Pela Empresa Com Discriminação Dos Bens, Juntamente Com O Termo De Recebimento, Será Esta Atestada E Encaminhada À Administração Da Entidade Contratante Para Fins Liquidação.

Parágrafo Primeiro: O Pagamento Será Creditado Em Favor Do FORNECEDOR, Por Meio De Transferência Bancária Ou Cheque Nominativo, O Qual Ocorrerá Até 15 (Quinze) Dias Corridos Do Recebimento Definitivo Dos Materiais, Após A Aceitação E Atesto Nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será Procedida Consulta "**Em Sítios Oficiais**" Antes Do Pagamento A Ser Efetuado Ao FORNECEDOR, Para Verificação Da Situação Do Mesmo, Relativamente Às Condições Exigidas Na Contratação, Cujos Resultados Serão Impressos E Juntados Aos Autos Do Processo Próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso Haja Aplicação De Multa, O Valor Será Descontado De Qualquer Fatura Ou Crédito Existente Na Contratante Em Favor Do FORNECEDOR. Caso A Multa Seja Superior Ao Crédito Eventualmente Existente, A Diferença Será Cobrada Administrativamente Ou Judicialmente, Se Necessário.

Parágrafo Quarto: Nos Casos De Eventuais Atrasos De Pagamento, Desde Que A Contratada Não Tenha Concorrido De Alguma Forma Para Tanto, Fica Convencionada A Taxa De Atualização Financeira Devida Pela Contratante, Entre A Data Acima Referida E A Correspondente Ao Efetivo Adimplemento Do Fornecimento, Mediante A Aplicação Da Seguinte Fórmula: **EM=I X N X VP**; Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = Número De Dias Entre A Data Prevista Para O Pagamento E A Do Efetivo Pagamento.

VP = Valor Da Parcela Pertinente A Ser Paga;

I = Índice De Compensação Financeira, Assim Apurado:

$$I = (TX/100) \cdot I = (6/100) \cdot I = 0,00016438$$

365 365

TX = Percentual Da Taxa Anual = **6%**

A **Compensação** Financeira Prevista Nesta Condição Será Cobrada Em Nota Fiscal/Fatura, Após A Ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A Entrega Dos Produtos Só Estará Caracterizada Mediante Solicitação Do Pedido Do Bem.

O Fornecedor Ficará Obrigado A Atender Todos Os Pedidos Efetuados Durante A Vigência Desta Ata, Mesmo Que A Entrega Deles Decorrente Estiver Prevista Para Data Posterior À Do Seu Vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela Inexecução Total Ou Parcial Do Objeto Do Pregão Eletrônico Para Registro De Preços Nº 0001/2022 PE, A Administração Da Entidade Contratante Poderá, Garantida A Prévia Defesa, Aplicar Às Fornecedoras As Seguintes Sanções:

I - Advertência, Que Será Aplicada Por Meio De Notificação Via Ofício, Mediante Contra Recibo Do Representante Legal Da Contratada Estabelecendo O Prazo De **05** (Cinco) Dias Úteis Para Que A Empresa Licitante Apresente Justificativas Para O Atraso, Que Só Serão Aceitas Mediante Crivo Da Administração;

II - Multa De **0,1%** (Zero Vírgula Um Por Cento) Por Dia De Atraso Pelo Descumprimento Das Obrigações Estabelecidas, Até O Máximo De 10% (Dez Por Cento) Sobre O Valor Dos Produtos Não Entregues, Recolhida No Prazo Máximo De 15 (Quinze) Dias Corridos, Uma Vez Comunicada Oficialmente;

III - Multa De **10%** (Dez Por Cento) Sobre O Valor Do Material Não Entregues, No Caso De Inexecução Total Ou Parcial Do Objeto Contratado, Recolhida No Prazo De **15** (Quinze) Dias Corridos, Contado Da Comunicação Oficial, Sem Embargo. De Indenização Dos Prejuízos Porventura Causados Ao Contratante Pela Não Execução Parcial Ou Total Do Contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará Impedida De Licitar E De Contratar Com A Administração Pública, Pelo Prazo De Até **05 (Cinco)** Anos, Garantido O Direito Prévio Da Citação E De Ampla Defesa, Enquanto Perdurar Os Motivos Determinantes Da Punição Ou Até Que Seja Promovida A Reabilitação Perante A Própria Autoridade Que Aplicou A Penalidade, A Licitante Que Convocada Dentro Do Prazo De Validade Da Sua Proposta, Não Celebrar O Contrato, Deixar De Entregar A Documentação Exigida Para O Certame Ou Apresentar Documentação Falsa, Ensejar O Retardamento Da Execução Do Seu Objeto, Não Manter A Proposta, Falhar Ou Fraudar Na Execução Do Objeto Pactuado, Comportar-Se De Modo Inidôneo Ou Cometer Fraude Fiscal.

Parágrafo Segundo - As Sanções Previstas No Inciso I E No Parágrafo Primeiro Desta Cláusula Poderão Ser Aplicadas Juntamente Com As Dos Incisos "II" E "III", Facultada A Defesa Prévia Do Interessado, No Respectivo Processo, No Prazo De **05** (Cinco) Dias Úteis.

Parágrafo Terceiro - Se A Multa For De Valor Superior Ao Valor Da Garantia Prestada, Além Da Perda Desta, Responderá A Empresa Fornecedorada Pela Sua Diferença, A Qual Será Descontada Dos Pagamentos Devidos Pela Administração Ou, Quando For O Caso, Cobrada Judicialmente.

Parágrafo Quarto - As Penalidades Serão Obrigatoriamente Registradas Junto Ao Cadastro De Fornecedores Da Entidade Contratante, E No Caso De Suspensão De Licitar, O Licitante Deverá Ser Descredenciado Por Igual Período, Sem Prejuízo Das Multas Previstas No Edital E Das Demais Cominações Legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

I – Os Preços Registrados Na Ata De Registro De Preços Não Poderão Ser Reajustados De Qualquer Maneira;

II – Os Contratos Oriundo Da Ata De Registro De Preço; Poderá Sofrer Alterações Obedecidas Às Disposições Contidas No Art. 65, Da Lei Nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O Preço Poderá Ser Revisto Em Face Da Eventual Redução Daqueles Praticados No Mercado, Ou Em Razão De Fato Que Eleve O Custo Dos Bens Registrados.

Parágrafo Segundo: Quando O Preço Inicialmente Registrado, Por Motivo Superveniente, Tornar-Se Superior Ao Preço Praticado No Mercado, O Contratante Convocará O Fornecedor, Visando À Negociação Para Redução De Preços E Sua Adequação Ao Praticado Pelo Mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada A Negociação, O Fornecedor Será Liberado Do Compromisso Assumido.

Parágrafo Quarto: Na Hipótese Do Parágrafo Anterior, O Contratante Convocará Os Demais Fornecedores, Visando Igual Oportunidade De Negociação.

Parágrafo Quinto: Quando O Preço De Mercado Tornar-Se Superior Aos Preços Registrados E O Fornecedor, Mediante Requerimento Devidamente Comprovado, Não Puder Cumprir O Compromisso, O Contratante Poderá:

A - Liberar O Fornecedor Do Compromisso Assumido, Sem Aplicação De Penalidade, Confirmando A Veracidade Dos Motivos E Comprovantes Apresentados, E Se A Comunicação Ocorreu Antes Do Pedido Do Fornecimento;

B - Convocar Os Demais Fornecedores, Visando Igual Oportunidade De Negociação.

III – Não Havendo Êxito Nas Negociações, O Contratante Procederá À Revogação Da Ata De Registro De Preços, Adotando As Medidas Cabíveis Para Obtenção Da Contratação Mais Vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Recebimento Do Objeto Constante Da Presente Ata Está Condicionado À Observância De Suas Especificações Técnicas, Amostras, E Quando Couber Embalagens E Instruções, Cabendo A Verificação Ao Representante Designado Pela Contratante.

Parágrafo Primeiro: Os Produtos Deverão Ser Novos, E Deverão Ser Entregues No Endereço Constante Na Ordem De Compra, Acompanhados Das Respectivas Notas Fiscais; As Embalagens Deverão Ser Apresentadas Em Original E Intacta Contendo As Seguintes Informações:

- A) Identificação Do Produto
- B) Marca;
- C) Nome E Endereço Do Fabricante;
- D) Embalagem Original E Intacta;
- E) Data De Validade (Tempo De Vida Útil);
- F) Data De Fabricação.

Parágrafo Segundo: Serão Recebidos Da Seguinte Forma:

I - Provisoriamente, No Ato De Entrega, Para Efeito De Posterior Verificação Da Conformidade Do Material Com As Especificações Constantes Da Proposta Da Empresa, Marca, Modelo E Especificações Técnicas.

II - Definitivamente, Após A Verificação Da Qualidade, Da Quantidade Dos Produtos E Sua Consequente Aceitação, Mediante A Emissão Do Termo De Recebimento Definitivo Assinado Pelas Partes Em Até 5 (Cinco) Dias Úteis Após O Recebimento Provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor Terá O Seu Registro De Preços Cancelado Na Ata, Por Intermédio De Processo Administrativo Específico, Assegurado O Contraditório E Ampla Defesa:

A Pedido, Quando:

- Comprovar A Impossibilidade De Cumprir As Exigências Da Ata, Por Ocorrência De Casos Fortuitos Ou De Força Maior;
- O Seu Preço Registrado Se Tornar, Comprovadamente, Inexequível Em Função Da Elevação Dos Preços De Mercado Dos Insumos Que Compõem O Custo Do Material.

Por Iniciativa Do Ministério Da Justiça, Quando:

- Não Aceitar Reduzir O Preço Registrado, Na Hipótese Deste Se Tornar Superior Àqueles Praticados No Mercado;
- Perder Qualquer Condição De Habilitação Ou Qualificação Técnica Exigida No Processo Licitatório;
- Por Razões De Interesse Público, Devidamente, Motivadas E Justificadas;
- Não Cumprir As Obrigações Decorrentes Da Ata De Registro De Preços;
- Não Comparecer Ou Se Recusar A Retirar, No Prazo Estabelecido, Os Pedidos Decorrentes Da Ata De Registro De Preços;
- Caracterizada Qualquer Hipótese De Inexecução Total Ou Parcial Das Condições Estabelecidas Na Ata De Registro De Preços Ou Nos Pedidos Dela Decorrentes.

Automaticamente:

- Por Decurso De Prazo De Vigência Da Ata;
- Quando Não Restarem Fornecedores Registrados;

Em Qualquer Das Hipóteses Acima, Concluído O Processo, A Contratante Fará O Devido Apostilamento Na Ata De Registro De Preços E Informará Aos Fornecedores Remanescentes, Caso Haja Nova Ordem De Registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As Aquisições Do Objeto Da Presente Ata De Registro De Preços Serão Autorizadas, Caso A Caso, Pela Contratante.

Parágrafo Único: A Emissão Das Ordens De Fornecimento, Sua Retificação Ou Cancelamento, Total Ou Parcial, Será Igualmente Autorizada Pelo Órgão Requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os Preços Ofertados Pela Empresa Classificada Em Primeiro Lugar, Signatária Da Presente Ata De Registro De Preços, Constam Do **Encarte**, Que Se Constitui Em Anexo À Presente Ata De Registro De Preços.

Parágrafo Único: Os Preços, Expressos Em Real (R\$), Serão Fixos E Irreajustáveis Pelo Período De 12 (Doze) Meses, Contado A Partir Da Assinatura Da Presente Ata De Registro De Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A Empresa Fornecedora Compromete-Se A Cumprir As Obrigações Constantes No Edital E Contrato, Sem Prejuízo Das Decorrentes Das Normas, Dos Anexos E Da Natureza Da Atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São Obrigações Do CONTRATANTE, Além Das Constantes No Edital E Do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar O(S) Pagamento(S) Da(S) Nota(S) Fiscal(Ais)/Fatura(S) Da Contratada, Após A Efetiva Entrega Dos Materiais E Emissão Do Termo De Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar E Fiscalizar A Execução Da Ata De Registro De Preço Por Intermédio Do Fiscal O Senhor **ALEXSANDRO BATISTA SILVA** Servidor Público, Portaria Nº. 024/2021, Especialmente Designado, De Acordo Com A Lei 8.666/93 E Posteriores Alterações. Caberá Ao Fiscal Operacional Da Ata, Ora Designado, As Atribuições E Responsabilidades Contidas No Decreto De N.º 017/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram Esta Ata O Edital Do Pregão Eletrônico Para Registro De Preços Nº 0001/2022 PE E A Proposta Da Empresa Classificada Em 1º Lugar.

Parágrafo Primeiro: Os Casos Omissos Serão Resolvidos Pela Comissão De Licitação Do Município, Com Observância Das Disposições Constantes Das Leis Nºs 8.666/93 E 10.520/2002 E Demais Normas Aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A Publicação Resumida Desta Ata De Registro De Preço Na Imprensa Oficial, Condição Indispensável Para Sua Eficácia, Será Providenciada Pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As Questões Decorrentes Da Utilização Da Presente Ata, Que Não Possam Ser Dirimidas Administrativamente, Serão Processadas E Julgadas No Foro Da Cidade De Apodi/RN, Com Exclusão De Qualquer Outro.

E, Por Estarem Assim, Justas E Contratadas, Firmam O Presente Instrumento Em 2 (Duas) Vias De Igual Teor E Forma, Na Presença Das Testemunhas Que Também O Subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 23/02/2022

Prefeitura Municipal De Rodolfo Fernandes	JOÃO EVERTON OLIVEIRA
CNPJ: 08.153.819/0001-09	Pregoeiro Oficial Do Município De Rodolfo Fernandes/RN
JOSÉ FLÁVIO MORAIS	CPF: 016.781.424-92
Prefeito Do Município	Testemunha
Contratante	

Empresa Detentora Da Ata

J A DE AMORIM DIOGENES

CNPJ: 32.755.857/0001-08

ENCARTE

Relação Dos Itens Da Ata De Registro De Preço Do Pregão Nº 0001/2022 PE

J A DE AMORIM DIOGENES (32.755.857/0001-08)

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário(R\$)	Valor Total(R\$)
7	5253 - ALHO POR CABEÇA Alho Branco, Graúdo, De 1ª Qualidade, Com Ausência De Sujidades, Parasitas E Larvas. IN NATURA	UNID	1.610	1,25	2.012,50
13	5259 - BANANA PRATA Banana Prata, Fruta In Natura, Em Pencas, 1ª Qualidade, Tamanho E Coloração Uniforme, Com Polpa Firme E Intacta, Devendo Ser Bem Desenvolvida, Sem Danos Na Casca E Do Manuseio Do Transporte. IN NATURA	KG	632	3,22	2.035,04
14	5260 - BATATA INGLESA Batata Inglesa, Lavada, Tamanho Grande Ou Médio, Uniforme, Inteira, Sem Ferimentos Ou Defeitos, Firme, Sem Corpos Estranhos Ou Terra Aderida À Superfície Externa. IN NATURA	KG	1.106	5,47	6.049,82

15	5261 - BETERRABA BETERRABA – Nova, Lavada, De 1ª Qualidade, Tamanho Médio, Com Casca Sã, Sem Rupturas, Não Deve Apresentar Rachaduras Ou Cortes Na Casca. Estarem Suficientemente Desenvolvidas. Livre De Enfermidades. Isenta De Partes Pútridas. Embalagem: Em Sacos Plásticos Resistentes, Conforme Quantidade Solicitada. Apresentando Na Embalagem Etiqueta De Pesagem. IN NATURA	KG	432	4,59	1.982,88
28	5274 - CEBOLA BRANCA Cebola Branca, Não Brotada, Firme, Intacta E Com Casca; Tamanho Médio; Sem Manchas, Deformações, Podridão E Mofos. IN NATURA	KG	1.185	4,60	5.451,00
29	5275 - CEBOLA ROXA Cebola Roxa Com Bulbos Firmes, Com Casca Seca, Peseço Seco E Cicatrizado, Cor Firme E Característica. Ausência De Bulbos Brotados, Feridas, Áreas Amolecidas E Mofo. IN NATURA	KG	592	5,29	3.131,68
31	5277 - CENOURA Cenoura "In Natura", 1ª Qualidade, Frescas, Com Grau De Maturidade Médio, Estar Intactas, Livres De Rachaduras, Cortes E Esmagamento, Sem Conter Terra Na Sua Superfície Externa, Sem Apresentar Superfície Úmida E Pegajosa. IN NATURA	KG	1.090	5,38	5.864,20
36	5282 - CHEIRO VERDE (COENTRO) Cheiro Verde (Coentro), Folhas Lisas, Firmes, Viçosas, De Cor Brilhante, Com Coloração E Tamanho Uniformes E Típicos Da Variedade, Livres De Resíduos De Fertilizantes, De Colheita Recente. IN NATURA	Mç	630	2,88	1.814,40
70	5316 - LARANJA Laranja, Com Grau De Maturação Tal Que Lhes Permita Transporte, Manipulação E A Conservação Em Condições Adequadas Para O Consumo, Tamanho Médio, Apresentando Cor, Tamanho E Conformação Uniformes; Isento De Sujidades, Insetos, Parasitas, Larvas E Corpos Estranhos Aderidos À Superfície Externa. Não Deve Apresentar Quaisquer Lesões De Origem Física, Mecânica Ou Biológica; Livre De Resíduos De Fertilizantes. IN NATURA	KG	380	3,99	1.516,20
76	5322 - LIMÃO Limão, De Primeira Qualidade, In Natura, Apresentando Grau De Maturação Que Permita Suportar A Manipulação, O Transporte E A Conservação Em Condições Adequadas Para O Consumo, Com Ausência De Sujidades, Parasitas E Larvas. IN NATURA	KG	100	4,51	451,00
79	5325 - MAÇÃ Fruta In Natura, Maçã, Nacional. IN NATURA	KG	370	8,63	3.193,10
88	5334 - MELÃO MELÃO – De 1ª Qualidade, Amarelo, Casca Sã, Firme, Sem Rachaduras, Sem Danos Físicos Ou Mecânicos. Devendo Estar Bem Desenvolvidos E Maduros Com 80 A 90% De Maturação. IN NATURA	KG	450	3,24	1.458,00
122	5368 - TOMATE Tomate Tipo Maçã, Tamanho Médio, Com Aproximadamente 80% De Maturação, Sem Ferimentos Ou Defeitos, Tenros, Sem Manchas, Com Coloração Uniforme E Brilho. IN NATURA	KG	1.220	5,57	6.795,40
Total					41.755,22

Rodolfo Fernandes/RN, 23/02/2022

Prefeitura Municipal De Rodolfo Fernandes	JOÃO EVERTON OLIVEIRA
CNPJ: 08.153.819/0001-09	Pregoeiro Oficial Do Município De Rodolfo Fernandes/RN
JOSÉ FLÁVIO MORAIS	CPF: 016.781.424-92
Prefeito Do Município	
Contratante	Testemunha

Empresa Detentora Da Ata

J A DE AMORIM DIOGENES

CNPJ: 32.755.857/0001-08

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:E4E64D67

CHEFIA DE GABINETE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0004/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2022 PE

Aos vinte e três de fevereiro de dois mil e vinte e dois, na Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes, com sede na Rua Manoel Nobre, 49 - Centro, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0001/2022 PE**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura. RESOLVE o Sr. **José Flávio Moraes** – Prefeito Municipal, registrar os preços para Registro de Preço para futuras contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados aos Programas Sociais e para o Hospital Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preço para futuras contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados aos Programas Sociais e para o Hospital Municipal de Rodolfo Fernandes/RN

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de estabelecido no Termo de referência do Edital Convocatório.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 15 (quinze) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: **EM=I x N x VP**; Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) \cdot I = (6/100) \cdot I = 0,00016438$$

365 365

TX = percentual da Taxa anual = 6%

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0001/2022 PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

I – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

II – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

A - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

B - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

III – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preço por intermédio do fiscal o senhor **ALEXSANDRO BATISTA SILVA** servidor público, Portaria n.º 024/2021, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de n.º 017/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 0001/2022 PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação do Município, com observância das disposições constantes das Leis n.ºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 23/02/2022

Prefeitura Municipal De Rodolfo Fernandes	João Everton Oliveira
CNPJ: 08.153.819/0001-09	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
JOSÉ FLÁVIO MORAIS	CPF: 016.781.424-92
Prefeito do Município	TESTEMUNHA
Contratante	

Empresa Detentora Da Ata

RUTH ATACAREJO EIRELI

CNPJ: 29.143.973/0001-61

ENCARTE

Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0001/2022 PE

RUTH ATACAREJO EIRELI (29.143.973/0001-61)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
12	5258 - BANANA MAÇA Banana maçã, fruta de 1ª qualidade com 70% de maturação. IN NATURA	KG	338	4,09	1.382,42
21	5267 - BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR LEITE Biscoito doce tipo rosquinha sabor leite-Especificações: Capacidade de embalagem Primária: 350g á 600g de produto. Validade: Não inferior a 180 dias após a data de entrega mbalagem: PRIMÁRIA: Pacotes plásticos, atóxicos, hermeticamente vedados. SECUNDÁRIA: Caixas de papelão limpas, íntegras e resistentes. 3 de Maio	PT	564	4,89	2.757,96
22	5268 - CANELA EM PAU Canela em pau. Embalagem plástica atóxica com o produto em forma homogênea, sem quebras. LINEAR	PT	128	4,97	636,16
24	5270 - CARNE BOVINA SEM OSSO Carne bovina sem osso, de 1ª qualidade, resfriada, limpa, aspectos: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio tipo de corte, característico da peça conforme o padrão normal. Frigorífico A Azevedo	KG	1.076	19,99	21.509,24
26	5272 - CARNE DE SOL DE 1ª. Carne de sol de 1ª qualidade, sem gordura, com procedência comprovada. Frigorífico A Azevedo	KG	1.272	25,99	33.059,28
27	5273 - CARNE MOÍDA Carne moída, de 1ª qualidade, resfriada, limpa, aspectos: próprio da espécie, sem pedaços de gordura, nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio tipo de carne fresca, característico da peça conforme o padrão normal. Frigorífico A Azevedo	KG	1.748	17,99	31.446,52
34	5280 - CHA DE HORTELA CHA SABOR HORTELA, caixa com 10 sachês embalados individualmente. Validade mínima de 11 meses da data de entrega. Maratá	cx	108	4,55	491,40
40	5286 - COSTELA BOVINA PONTA DE AGULHA Costela bovina ponta de agulha com certificado de vigilância sanitária, 1ª qualidade. Frigorífico A Azevedo	KG	558	19,99	11.154,42
57	5303 - FRANGO - MIÚDOS - ASINHA DE FRANGO Frango - Miúdos - Asinha de frango congelado, certificado da vigilância sanitária 1ª qualidade. FRIATO	KG	48	27,19	1.305,12
59	5305 - FRANGO - MIÚDOS - COXA/SOBRECOXA. Frango - Miúdos - Coxa/Sobrecoxa congelado, certificado da vigilância sanitária 1ª qualidade. FRIATO	KG	348	14,39	5.007,72
60	5306 - FRANGO INTEIRO Frango limpo congelado, peça inteira, acondicionado em embalagem plástica, 1ª qualidade. Bom Todo	KG	784	10,99	8.616,16
63	5309 - IOGURTE/BEB. LACTEA AMEIXA Iogurte/bebida Láctea ameixa, embalagem de 1 litro, contendo data de fabricação e validade superior a 12 dias após o recebimento. LIV	litro	460	4,79	2.203,40
64	5310 - IOGURTE/BEB. LACTEA GRAVIOLA Iogurte/bebida Láctea graviola, embalagem de 1 litro, contendo data de fabricação e validade superior a 12 dias após o recebimento. LIV	litro	460	4,77	2.194,20
65	5311 - IOGURTE/BEB. LACTEA MAMÃO-LARANJA Iogurte/bebida Láctea mamão-laranja, embalagem de 1 litro, contendo data de fabricação e validade superior a 12 dias após o recebimento. LIV	litro	462	4,79	2.212,98
66	5312 - IOGURTE/BEB. LACTEA MORANGO Iogurte/bebida Láctea morango, embalagem de 1 litro, contendo data de fabricação e validade superior a 12 dias após o recebimento. LIV	litro	462	4,77	2.203,74
67	5313 - IOGURTE/BEB. LACTEA SAL. FRUTAS Iogurte/bebida Láctea salada de frutas, embalagem de 1 litro, contendo data de fabricação e validade superior a 12 dias após o recebimento. LIV	litro	460	4,79	2.203,40
75	5321 - LEITE PASTEURIZADO, TIPO C Leite pasteurizado, tipo C, acondicionado em embalagem plástica com 1 litro, asséptica impermeável ao ar, luz e germes e possuir perfeita conservação do sabor e das qualidades nutritivas, 1ª qualidade. O Produto deverá ter validade superior a 15 dias. ILA	litro	2.280	5,73	13.064,40
77	5323 - LINGUIÇA DE FRANGO Linguíça de frango, certificado da vigilância sanitária, 1ª qualidade. FRIATO	KG	348	19,97	6.949,56
78	5324 - LINGUIÇA TOSCANA BOVINA Linguíça de frango, empacotada à vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. As embalagens devem conter: peso da peça, data de fabricação, prazo de validade, registro no Ministério da Agricultura e carimbo do SIF; segundo recomendações da ANVISA. FRIATO	KG	348	20,89	7.269,72
98	5344 - PEITO DE FRANGO Peito de frango, pedaço de peito inteiro, congelado, sem coloração esverdeada, a embalagem deve estar intacta. REAL	KG	1.206	19,74	23.806,44
99	5345 - PEITO DE FRANGO SEM OSSO (FILÉ) Peito de frango sem osso - cortado em fatias (filé), sem pele, congelado. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica. REAL	KG	400	19,18	7.672,00
100	5346 - PEIXE - "PIAL" Peixe - "Pial", congelado, certificado da vigilância sanitária, 1ª qualidade. QUALITA	KG	548	29,48	16.155,04
104	5350 - POLPA DE FRUTA GOIABA Polpa de Goiaba, embalagem de 1Kg, congelada, contendo etiqueta de pesagem, data de fabricação e peso. Sabor da Serra	KG	450	10,64	4.788,00
105	5351 - POLPA DE FRUTA GRAVIOLA Polpa de Graviola, embalagem de 1Kg, congelada, contendo etiqueta de pesagem, data de fabricação e peso. Sabor da Serra	KG	450	10,61	4.774,50
108	5354 - POLPA DE FRUTA MORANGO Polpa de Morango, embalagem de 1Kg, congelada, contendo etiqueta de pesagem, data de fabricação e peso. Sabor da Serra	KG	450	13,22	5.949,00
109	5355 - POLPA DE FRUTA UVA Polpa de Uva, embalagem de 1Kg, congelada, contendo etiqueta de pesagem, data de fabricação e peso. Sabor da Serra	KG	450	13,22	5.949,00
110	5356 - PRESUNTO Presunto, produto de 1ª qualidade, com coloração natural do produto, não contendo partes esverdeadas. ITALLI	KG	90	22,36	2.012,40
111	5357 - QUEIJO DE COALHO Queijo de coalho, produto de 1ª qualidade, com coloração natural do produto. SERTÃO SERIDÓ	KG	118	32,55	3.840,90
112	5358 - QUEIJO MUSSARELA Queijo Mussarela, produto de primeira qualidade, fatiado em embalagem transparente com data de validade superior a 15 dias depois da data de entrega. SERTÃO SERIDÓ	KG	80	35,99	2.879,20
117	5363 - SALSICHA Salsicha, produto de 1ª qualidade, não contendo partes com coloração esverdeada. ITALLI	KG	444	11,75	5.217,00
118	5364 - SOJA EM GRÃO Soja em grão, acondicionada em embalagem plástica, pacote com 500g, 1ª qualidade. CARMIL	PT	380	9,96	3.784,80
119	5365 - TANGERINA Fruta in natura, tipo tangerina, espécie regional, aplicação alimentar, características adicionais extra. IN NATURA	KG	84	6,94	582,96
Total					243.079,04

Rodolfo Fernandes/RN, 23/02/2022

Prefeitura Municipal De Rodolfo Fernandes	João Everton Oliveira
CNPJ: 08.153.819/0001-09	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
JOSE FLAVIO MORAIS	CPF: 016.781.424-92
Prefeito do Município	TESTEMUNHA
Contratante	

Empresa Detentora Da Ata

RUTH ATACAREJO EIRELI

CNPJ: 29.143.973/0001-61

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:6E68D33F

CHEFIA DE GABINETE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0005/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2022 PE

Aos vinte e três de fevereiro de dois mil e vinte e dois, na Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes, com sede na Rua Manoel Nobre, 49 - Centro, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0001/2022 PE**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura. RESOLVE o Sr. **José Flávio Morais** – Prefeito Municipal, registrar os preços para Registro de Preço para futuras contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados aos Programas Sociais e para o Hospital Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preço para futuras contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados aos Programas Sociais e para o Hospital Municipal de Rodolfo Fernandes/RN

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de estabelecido no Termo de referência do Edital Convocatório.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 15 (quinze) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: **EM=I x N x VP**; Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438$$

365 365

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0001/2022 PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

I – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

II – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

A - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

B - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

III – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preço por intermédio do fiscal o senhor **ALEXSANDRO BATISTA SILVA** servidor público, Portaria nº. 024/2021, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de n.º 017/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0001/2022 PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação do Município, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 23/02/2022

Prefeitura Municipal De Rodolfo Fernandes	JOÃO EVERTON OLIVEIRA
CNPJ: 08.153.819/0001-09	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
JOSÉ FLÁVIO MORAIS	CPF: 016.781.424-92
Prefeito do Município	Testemunha
Contratante	

Empresa Detentora Da Ata

SUPERMERCADO SERRANO EIRELI

CNPJ: 08.349.459/0001-07

ENCARTE

Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0001/2022 PE

SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
3	5249 - ACHOCOLATADO EM PÓ Achocolatado em pó solúvel, vitaminado, obtido de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de parasitas, detritos animais, cascas de semente de cacau e outros detritos vegetais, pacote c/ 800 gramas. Chocolate	pct	368	7,98	2.936,64
4	5250 - AÇUCAR CRISTAL Açúcar cristal refinado açúcar cristal, origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, branco de primeira qualidade, acondicionado em embalagem plástica, com data de fabricação e de validade informadas na embalagem, pacote de 01 quilo. Validade mínima de 08 meses a contar da data de recebimento. ECOÇUCAR	KG	2.921	3,15	9.201,15
5	5251 - ADOÇANTE ARTIFICIAL Adoçante Dietético, líquido, edulcorante artificial aspartame, sem sacarina, sem ciclamato, contém fenilalanina, sem glúten, frascos com 100ml. Sadio	UNID	73	3,92	286,16
8	5254 - ARROZ BRANCO Arroz branco, classe longo fino de boa qualidade com informações nutricionais na embalagem, inspecionado pelo órgão competente. Embalagem de 1 kg. Tio Babá	KG	1.320	3,49	4.606,80
9	5255 - ARROZ PARBOILIZADO Arroz tipo 1, com processo de polimento. Produto 100% natural, submetido ao processo de parboilização. Embalado em pacote plástico atóxico, incolor, transparente. Tio Babá	KG	1.166	3,49	4.069,34
10	5256 - AVEIA EM FLOCOS AVEIA EM FLOCOS – isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagens de 200g, atóxica, resistente e totalmente vedada. Dular	cx	296	4,31	1.275,76
11	5257 - AZEITE AZEITE, DE OLIVA, embalagem com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade, 100% extra virgem, embalagem 500,0 mililitros. Olivá	UNID	84	26,60	2.234,40
16	5262 - BISCOITO CREAM CRACKER Biscoito cream cracker, caixa contendo 20 pacotes de 500g. 3 de Maio	cx	180	88,89	16.000,20
17	5263 - BISCOITO TIPO MAISENA Biscoito tipo maisena, caixa contendo 20 pacotes de 500g. 3 de Maio	cx	130	100,99	13.128,70
18	5264 - BISCOITO TIPO MARIA Biscoito tipo Maria, caixa contendo 20 pacotes de 500g. 3 de Maio	cx	170	99,99	16.998,30
19	5265 - BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE Biscoito tipo rosquinha sabor chocolate - de boa qualidade, inteiros, constando identificação do produto: marca, fabricante, data da fabricação, validade e lote. Embalado em pacote resistente de plástico de 400g. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. ESTRELA	PT	560	4,86	2.721,60
20	5266 - BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR COCO Biscoito, apresentação redondo, sabor coco, classificação doce, características adicionais sem recheio, tipo rosquinha, aplicação alimentação humana, ingredientes açúcar, farinha de trigo e glúten. ESTRELA	PT	552	4,89	2.699,28
23	5269 - CANELA EM PÓ Canela em pó, fina, nova, sem sujidades, com cheiro característico. Deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega à unidade requisitante. Rotulagem de acordo com a legislação. Potes com 35 g. Katalyn	PT	126	5,68	715,68
25	5271 - CARNE DE CHARQUE Carne de charque, tipo carne seca traseiro bovino, características adicionais resfriada, 1ª qualidade. Deverá constar data de fabricação, data de validade, nº de registro do órgão fiscalizador, nº do lote. Frigorífico A Azevedo	PT	116	28,66	3.324,56
32	5278 - CHÁ BOLDO CHA DE BOLDO, embalagem com 10 sachês, embalados individualmente; validade mínima de 11 meses da data de entrega. Maratá	cx	140	4,54	635,60
33	5279 - CHÁ ERVA DOCE CHA DE ERVA DOCE, caixa com 10 sachês embalados individualmente. Validade mínima de 11 meses da data de entrega. Maratá	cx	108	4,55	491,40
35	5281 - CHÁ VERDE CHA VERDE, caixa com 10 sachês embalados individualmente. Validade mínima de 11 meses da data de entrega. Maratá	cx	48	4,54	217,92
38	5284 - COCO RALADO Coco ralado, acondicionado em embalagem aluminada, pacote de 100g, 1ª qualidade. Isis	PT	98	3,78	370,44
39	5285 - CORANTE PARA ALIMENTO Corante para alimento pacote 100g DONA CLARA	PT	244	1,25	305,00
41	5287 - CREME DE LEITE CREME DE LEITE PASTEURIZADO, EMBALAGEM 200G Creme de leite pasteurizado – 100% de origem animal, embalado em latas/caixas limpas, isentas de ferrugem, não amassadas, não estufadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em lata, pesando 300 gramas. Apresentando teor de matéria gorda mínima de 25%. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação,	UNID	960	2,09	2.006,40

	procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto e atender as exigências do ministério da agricultura e DIPOA e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Prazo de validade mínimo de 180 dias a partir da data de entrega. Betânia				
42	5288 - DOCE DE GOIABA Doce de goiaba, pacote contendo 10 unidades. NECI	PT	248	5,13	1.272,24
43	5289 - ERVILHA EM CONSERVA ERVILHA EM CONSERVA – ingredientes: ervilha, água, e sal, sem conservantes. Embalagem longa vida, deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente, com peso líquido de 280g. Dez +	UNID	230	2,99	687,70
44	5290 - EXTRATO DE TOMATE 180g EXTRATO DE TOMATE – características técnicas: concentrado. O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sem sementes. O produto deve estar isento de fermentações. Sem aditivos e conservantes. Embalagem: tetrapak de 180g. Tambaú	UNID	550	2,98	1.639,00
45	5291 - FARINHA DE MANDIOCA Farinha de mandioca fina, branca, crua, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos. BELO GRÃO	KG	206	3,29	677,74
46	5292 - FARINHA DE MANDIOCA AMARELA Farinha de mandioca fina, amarela, crua, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos. BELO GRÃO	KG	206	3,29	677,74
47	5293 - FARINHA DE MILHO FLOCADA Farinha de milho flocada para cuzcuz, sem sal. Amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem em sacos plásticos tipo almofada, atóxicos e resistentes. Validade mínima de 6 meses. Embalagem (pacote) com 500 gramas. Maratá	PT	1.706	2,38	4.060,28
48	5294 - FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO Farinha de trigo com fermento – características técnicas: Tipo I. Enriquecida com ferro e ácido fólico. Deve ser fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos. Deverá estar em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida ou fermentada, nem apresentar resíduos, impurezas, rendimento insatisfatório. Sarandi	KG	380	4,85	1.843,00
49	5295 - FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO – características técnicas: Tipo I. Enriquecida com ferro e ácido fólico. Deve ser fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos. Deverá estar em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, nem apresentar resíduos, impurezas, rendimento insatisfatório. Sarandi	KG	380	4,82	1.831,60
50	5296 - FÉCULA DE MANDIOCA FÉCULA DE MANDIOCA. Isenta de matérias estranhas, impurezas, insetos vivos ou mortos. Embalado em saco plástico de polietileno atóxico transparente. LOPES	KG	360	4,09	1.472,40
51	5297 - FEIJÃO DE CORDA Feijão de corda, embalagem transparente contendo 1Kg. Grão Ideal	KG	256	9,16	2.344,96
52	5298 - FEIJÃO MACASSO Feijão macaço, embalagem contendo 1kg. BELO GRÃO	KG	256	9,16	2.344,96
53	5299 - FEIJÃO PRETO Feijão preto, tipo 01, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras espécies, acondicionado em pacote de 01 kg e embalagem secundária plástica resistente com peso líquido de 30 kg, com registro do ministério da agricultura. Prazo de validade de no mínimo 180 dias a partir da entrega do produto. BELO GRÃO	KG	156	9,29	1.449,24
54	5300 - FERMENTO EM PÓ QUÍMICO FRASCO C/100G Fermento em pó químico frasco c/100g. FERMENTO BIOLÓGICO. EMBALAGEM DE 500 Gr Fermento biológico. Produto obtido de culturas puras de leveduras (Saccharomyces cerevisias). Produto granulado e seco. Isentos de matérias terrosas e detritos vegetais e animais, não possuir cheiro de mofo e sabor amargo. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. Embalagem plástica, fechamento a vácuo, contendo 500 gr do produto. ROYAL	UNID	105	5,18	543,90
55	5301 - FLOCOS A BASE DE MILHO PRÉ-COZIDO Flocos a base de milho pré-cozido, adicionado de vitaminas e minerais (Mucilon), acondicionado em lata com 500grs, 1ª qualidade. NESTLE	PT	240	9,98	2.395,20
56	5302 - FLOCOS DE MILHO Flocos de milho, farinha de milho pré cozida(cuscuz), embalagem contendo 500g. Maratá	PT	320	1,96	627,20
58	5304 - FRANGO – MIÚDOS – CORAÇÃO DE FRANGO CONGELADO Frango – Miúdos – Coração de frango congelado, certificado da vigilância sanitária 1ª qualidade. FRIATO	KG	48	32,48	1.559,04
62	5308 - GOMA FRESCA Goma fresca, 100% branca, não podendo estar com coloração esverdeada, embalagem transparente, contendo 1kg, data de fabricação e validade superior a pelo menos 12 dias após o recebimento. KI-GOMA	KG	168	5,48	920,64
69	5315 - KETCHUP EMB. TETRAPAK Ketchup emb. Tetrapak - embalagem com 500 gramas. Tambaú	UNID	440	5,59	2.459,60
71	5317 - LEITE CONDENSADO LEITE CONDENSADO, EMBALAGEM 395 Gr Leite condensado- produzido com leite integral, açúcar e lactose, acondicionado em embalagem de 395 g, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto Marajoara	UNID	280	4,38	1.226,40
72	5318 - LEITE DE COCO Leite de coco tradicional, natural, concentrado; acondicionado em garrafas de vidro apropriadas, contendo 500mL. Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. SóCoco	UNID	78	5,91	460,98
73	5319 - LEITE EM PÓ DESNATADO Leite em pó, Lactose, concentrado protéico de soro de leite, olefina de palma, leite desnatado, óleo de canola, óleo de palmiste, óleo de milho, sais minerais (vitamina C, niacina, vitamina E, pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K, biotina), óleo de peixe, não contém glúten, seguimento com ferro para lactentes de 0 a 06 meses de idade, lata com 400 gramas. Molico	UNID	96	10,98	1.054,08
74	5320 - LEITE EM PÓ INTEGRAL EMBALAGEM Leite em pó integral vitamínado, procedência nacional com valor energético mínimo 400 kcal para 100 gramas do produto. A embalagem deverá conter as vitaminas que integram o leite, rendimento mínimo de 8 litros par 1 kg do produto, embalado em pacote aluminado de 200 gramas, com rótulo e prazo de validade. Betânia	UNID	1.650	5,59	9.223,50
80	5326 - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE Macarrão tipo espaguete, massa alimentícia tipo seca vitamínada isenta de sujidades, pasteurizado, sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente GOSTOSO	UNID	1.390	2,04	2.835,60
82	5328 - MAIONESE EMB TETRAPAK - EMBALAGEM 500 GRAMAS Maionese emb tetrapak - embalagem 500 gramas. Quero	UNID	540	5,82	3.142,80
86	5332 - MARGARINA Margarina com 80% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejável, embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Medalha de Ouro	KG	800	10,87	8.696,00
89	5335 - MILHO VERDE Milho verde cortado acondicionado em bandeja com 350gr, 1ª qualidade. IN NATURA	UNID	124	2,88	357,12
90	5336 - MILHO VERDE EM CONSERVA MILHO VERDE EM CONSERVA – ingredientes: milho, água, e sal, sem conservantes. Embalagem longa vida, deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente, com peso líquido de 280g. Dez +	UNID	290	2,78	806,20
91	5337 - NESTON Pó para preparo de vitaminas tipo farinha láctea / neston, a base de cereais e polpa de frutas, leite em pó, vitaminas ou similar de igual ou superior qualidade. Validade 12 meses NESTLE	UNID	94	12,49	1.174,06
92	5338 - OLEO DE SOJA Óleo comestível, extraído da soja por processo de refinamento, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas, acondicionado em frasco plástico com 900 ml. Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. SOYA	UNID	428	8,94	3.826,32
93	5339 - OREGANO Condimento, apresentação natural, matéria-prima orégano desidratado, aspecto físico granulado. Embalagem de 50 g. Katalyn	PT	230	3,58	823,40
94	5340 - OVO DE GALINHA Ovo de galinha classe A, tipo grande, fresco, de ave galinácea, íntegro, sem manchas, sujidade, cor, odor e sabor anormais, acondicionado em embalagem apropriada. Bandeja com 30 unidade. Fortegema	Band	500	20,28	10.140,00
102	5348 - POLPA DE FRUTA ACEROLA Polpa de Acerola, embalagem de 1Kg, congelada, contendo etiqueta de pesagem, data de fabricação e peso. Sabor da Serra	KG	450	10,63	4.783,50
103	5349 - POLPA DE FRUTA CAJÁ Polpa de Cajá, embalagem de 1Kg, congelada, contendo etiqueta de pesagem, data de fabricação e peso. Sabor da Serra	KG	450	10,64	4.788,00
106	5352 - POLPA DE FRUTA MANGA Polpa de Manga, embalagem de 1Kg, congelada, contendo etiqueta de pesagem, data de fabricação e peso. Sabor da Serra	KG	450	10,63	4.783,50
107	5353 - POLPA DE FRUTA MARACUJÁ Polpa de Maracuja, embalagem de 1Kg, congelada, contendo etiqueta de pesagem, data de fabricação e peso. Sabor da Serra	KG	450	14,13	6.358,50
113	5359 - RAPADURA DE CANA DE AÇÚCAR Rapadura de cana de açúcar, embalagem plástica, pacote com 1 Kg, 1ª qualidade. Tianguá	UNID	118	5,32	627,76
115	5361 - REQUEIJÃO CREMOSO 180G Requeijão cremoso, 1ª qualidade. Descrição complementar: Requeijão cremoso, 1ª qualidade, sabor original, em embalagem plástica atóxica. Validade de no mínimo 45 dias, com data de embaramento não superior a 10 dias. Isis	UNID	160	7,95	1.272,00
116	5362 - SAL IODADO FINO EMBALAGEM C/1 KG Sal refinado, iodado, acondicionado em embalagem plástica, pacote de 1 Kg., 1ª qualidade. Ita	KG	306	1,08	330,48
120	5366 - TEMPERO COMPLETO Tempero completo. Ingredientes: vinagre, alho, coentro, louro, cominho, cheiro verde,	UNID	200	2,63	526,00

	sal, cebola, realçador de sabor. Embalagem plástica/garrafa pet de 500 ml. MARIMAR				
121	5367 - TEMPERO EM PÓ Tempero em pó de 1ª qualidade, apresentação pó, aplicação tempero de carne vermelha, embalagem com 900 gramas, rendimento mínimo de 10 gramas para 1 kg de carne, validade mínima de 12 meses. Marinar	PT	120	4,68	561,60
123	5369 - VINAGRE DE ALCÓOL Vinagre de álcool, fermentação acética de mistura hidro alcoólica originária do álcool etílico. Produto deve seguir a legislação vigente. Cor característica com a origem dos componentes da matéria-prima e nutrientes. Aroma acético. Ausência de elementos estranhos a sua natureza. Marinar	UNID	245	2,57	629,65
Total					181.459,22

Rodolfo Fernandes/RN, 23/02/2022

Prefeitura Municipal De Rodolfo Fernandes	JOÃO EVERTON OLIVEIRA
CNPJ: 08.153.819/0001-09	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
JOSÉ FLÁVIO MORAIS	CPF: 016.781.424-92
Prefeito do Município	Testemunha
Contratante	

Empresa Detentora Da Ata

SUPERMERCADO SERRANO EIRELI

CNPJ: 08.349.459/0001-07

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:CE9F43EF

CHEFIA DE GABINETE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0006/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2022 PE

Aos vinte e três de fevereiro de dois mil e vinte e dois, na Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes, com sede na Rua Manoel Nobre, 49 - Centro, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0001/2022 PE**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura. RESOLVE o Sr. **José Flávio Moraes** – Prefeito Municipal, registrar os preços para Registro de Preço para futuras contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados aos Programas Sociais e para o Hospital Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preço para futuras contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados aos Programas Sociais e para o Hospital Municipal de Rodolfo Fernandes/RN

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de estabelecido no Termo de referência do Edital Convocatório.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 15 (quinze) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: **EM=I x N x VP**; Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438$$

365 365

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0001/2022 PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

I – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

II – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

A - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

B - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

III – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preço por intermédio do fiscal o senhor **ALEXSANDRO BATISTA SILVA** servidor público, Portaria n.º 024/2021, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de n.º 017/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 0001/2022 PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação do Município, com observância das disposições constantes das Leis n.ºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 23/02/2022

Prefeitura Municipal De Rodolfo Fernandes	João Everton Oliveira
CNPJ: 08.153.819/0001-09	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
JOSÉ FLÁVIO MORAIS	CPF: 016.781.424-92
Prefeito do Município	TESTEMUNHA
Contratante	

Empresa Detentora Da Ata

J CARLOS ALVES ROCHA

CNPJ: 11.398.739/0001-10

ENCARTE

Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão N.º 0001/2022 PE

J CARLOS ALVES ROCHA (11.398.739/0001-10)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
95	5341 - PAO DE FORMA Pão de forma, acondicionado em embalagem plástica, pacote com 500g, 1ª qualidade. Panificadora Soberana	PT	496	6,84	3.392,64
96	5342 - PAO DE SAL Pão de sal (francês), 50gr, 1ª qualidade. Panificadora Soberana	UNID	20.000	0,68	13.600,00
97	5343 - PAO PARA CACHORRO QUENTE Pão para cachorro quente, macio e de 1ª qualidade. Panificadora Soberana	UNID	27.000	0,70	18.900,00
124	7719 - BOLO SIMPLES Bolo Simples, sabores variados; bolo de laranja, bolo mesclado, bolo formigueiro, bolo fofo (ovos), leite, macaxeira, batata. Panificadora Soberana	KG	636	18,00	11.448,00
126	12312 - SALGADOS DIVERSOS PEQUENOS 100 UNIDADES Panificadora Soberana	UNID	300	40,00	12.000,00
Total					59.340,64

Rodolfo Fernandes/RN, 23/02/2022

Prefeitura Municipal De Rodolfo Fernandes	João Everton Oliveira
CNPJ: 08.153.819/0001-09	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
JOSÉ FLÁVIO MORAIS	CPF: 016.781.424-92
Prefeito do Município	TESTEMUNHA
Contratante	

Empresa Detentora Da Ata

J CARLOS ALVES ROCHA

CNPJ: 11.398.739/0001-10

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:8E2E8756

CHEFIA DE GABINETE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0007/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2022 PE

Aos vinte e três de fevereiro de dois mil e vinte e dois, na Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes, com sede na Rua Manoel Nobre, 49 - Centro, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0001/2022 PE**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura. RESOLVE o Sr. **José Flávio Morais** – Prefeito Municipal, registrar os preços para Registro de Preço para futuras contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados aos Programas Sociais e para o Hospital Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preço para futuras contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados aos Programas Sociais e para o Hospital Municipal de Rodolfo Fernandes/RN

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de estabelecido no Termo de referência do Edital Convocatório.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 15 (quinze) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM=I \times N \times VP$; Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438$

365 365

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0001/2022 PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

I – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

II – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

A - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

B - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

III – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preço por intermédio do fiscal o senhor **ALEXSANDRO BATISTA SILVA** servidor público, Portaria n.º 024/2021, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de n.º 017/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 0001/2022 PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação do Município, com observância das disposições constantes das Leis n.ºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 23/02/2022

Prefeitura Municipal De Rodolfo Fernandes	João Everton Oliveira
CNPJ: 08.153.819/0001-09	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
JOSÉ FLÁVIO MORAIS	CPF: 016.781.424-92
Prefeito do Município	TESTEMUNHA
Contratante	

Empresa Detentora Da Ata

FLAVIO BALDINO MORAIS 09380984464

CNPJ: 42.070.966/0001-45

ENCARTE

Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0001/2022 PE

FLAVIO BALDINO MORAIS 09380984464 (42.070.966/0001-45)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	5247 - ABACAXI Abacaxi - fruto de tamanho médio, limpo, de 1ª qualidade, firmes e íntegros; acondicionado de forma a evitar danos físicos, deve estar íntegro, sem rupturas e ou pancadas na casca, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa; livre de resíduos de fertilizantes. Flavio Hotfrutas	UNID	616	4,25	2.618,00
2	5248 - ACEROLA Acerola - de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isento de enfermidade, material terroso, umidade externa anormal, isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Deverá estar de acordo com a legislação vigente. Flavio Hotfrutas	KG	144	4,38	630,72
6	5252 - ALFACE Alfaca de 1ª qualidade, tipo crespada, regional, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação com condições adequadas para consumo. Com ausência de sujeiras, parasitas e larvas. Flavio Hotfrutas	Mç	568	3,38	1.919,84
30	5276 - CEBOLINHA VERDE CEBOLINHA VERDE - folhas inteiras, com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescentes, íntactas, firmes e bem desenvolvidas, maço aproximadamente 150g (sem raízes), isenta de enfermidade ou partes pútridas, material terroso, umidade externa anormal, isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Deverá estar de acordo com a legislação vigente. Molho. Flavio Hotfrutas	Mç	376	2,45	921,20
37	5283 - CHUCHU CHUCHU - verde, novo, sem brotos, de 1ª qualidade, de tamanho médio, não poderão estar murchos, com casca sã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Estarem suficientemente desenvolvidos. Não estarem danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Livre de enfermidades. Isento de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. Flavio Hotfrutas	KG	280	4,17	1.167,60
61	5307 - GOIABA Goiaba de 1ª qualidade, com características bem definidas, sã, inteira e limpa, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportada de forma adequada, apresentando grau de amadurecimento ideal para consumo. Transportados de forma adequada. Flavio Hotfrutas	KG	320	4,65	1.488,00
68	5314 - JERIMUM (ABOBORA) Jerimum (abobora), maduro, tipo moranga, tamanho médio, uniforme, sem defeito, turgescente, íntacta, firme e bem desenvolvido, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa. Flavio Hotfrutas	KG	430	4,41	1.896,30

81	5327 - MACAXEIRA Macaxeira, íntegra e firme, isenta de sujidades, com grau de evolução completo de tamanho, Transportados de forma adequada. Flavio Hotfrutas	KG	500	3,62	1.810,00
83	5329 - MAMÃO MAMÃO – de 1ª qualidade, casca sã. Apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 80 a 90% de maturação. Flavio Hotfrutas	KG	474	2,82	1.336,68
84	5330 - MANGA "Fruta "in natura", Tipo Manga, de 1ª qualidade, com tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, com polpa íntacta e firme; livre de sujidades, parasitas e larvas, não está danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência." Flavio Hotfrutas	KG	170	3,90	663,00
85	5331 - MARACUJÁ Maracujá espécie azeda de 1ª qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e conservação em condições adequadas para Consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Flavio Hotfrutas	KG	1.100	7,26	7.986,00
87	5333 - MELANCIA Melancia fresca, frutos com 70 a 80% de maturação, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e íntacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitase larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportadas de forma adequada. Flavio Hotfrutas	KG	400	1,75	700,00
101	5347 - PIMENTÃO Pimentão de 1ª, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Flavio Hotfrutas	KG	190	5,14	976,60
114	5360 - REPOLHO REPOLHO – verde, novo, de 1ª qualidade, folhas sãs, sem rupturas, com coloração uniforme, sem manchas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Não deve estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Suficientemente desenvolvido, em perfeito estado de conservação e maturação. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. Flavio Hotfrutas	KG	220	5,62	1.236,40
125	5370 - BATATA DOCE BATATA DOCE – lavada, de 1ª qualidade, de casca branca ou vermelha, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentando rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas, com tamanho uniforme, devendo ser gratidas. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando etiqueta de pesagem. Flavio Hotfrutas	KG	300	3,70	1.110,00
Total					26.460,34

Rodolfo Fernandes/RN, 23/02/2022

Prefeitura Municipal De Rodolfo Fernandes	João Everton Oliveira
CNPJ: 08.153.819/0001-09	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
JOSÉ FLÁVIO MORAIS	CPF: 016.781.424-92
Prefeito do Município	TESTEMUNHA
Contratante	

Empresa Detentora Da Ata

FLAVIO BALDINO MORAIS 09380984464

CNPJ: 42.070.966/0001-45

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:2E5C3E89

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2022 SRP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 20220036**

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro de 2022, pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado a Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.078.958/0001-07, com sede na Praça Miguel de Moura, nº 110, Centro, Ruy Barbosa/RN, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. FRANCISCO FELIPE DA SILVA, portador do CPF nº 230.926.964-68, residente na Rua Manoel do Nascimento, nº 40, Centro - Ruy Barbosa/RN, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa: AUGUSTO LEONARDO PONTES NETO ME, inscrita no CNPJ sob o nº 16.590.717/0001-70, estabelecida à Praça Miguel de Moura, nº 26, Centro, Ruy Barbosa/RN, representada neste ato pelo Sr. Augusto Leonardo Pontes Neto, portador do CPF nº 103.495.854-23, doravante denominada CONTRATADA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de água mineral para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN.

Os preços, as quantidades, os fornecedores e as especificações dos bens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: AUGUSTO LEONARDO PONTES NETO ME						
ENDEREÇO: Praça Miguel de Moura, nº 26, Centro, Ruy Barbosa/RN						
CNPJ: 16.590.717/0001-70						
TELEFONE: (84) 98838-3314						
EMAIL: augusto.pontes.neto@gmail.com						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UND.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	ÁGUA MINERAL NATURAL GARRAFAO RETORNÁVEL 20L	GOTAS DE CRISTAL	UNIDADE	3.000	7,30	21.900,00
02	GARRAFAO DE ÁGUA MINERAL, CAPACIDADE 20L, MATERIAL PLÁSTICO, VAZIO	INCOPLAJE	UNIDADE	20	20,50	410,00
03	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 300 ML	STER BOM	UNIDADE	1.700	1,50	2.550,00
04	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML	STER BOM	UNIDADE	1.200	1,60	1.920,00
VALOR TOTAL: R\$ 26.780,00 (vinte e seis mil, setecentos e oitenta reais)						

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos/serviços citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições ou as contratações adicionais de que trata o item 13.3 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

Parágrafo quarto: O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou execução dos serviços, deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra/serviço, não podendo ultrapassar o prazo de 24 (vinte e quatro) horas da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou execução dos serviços, acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais/serviços, por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens/serviços, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais/prestação dos serviços, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplimento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) _ I = (6/100) _ I = 0,00016438$$

365 365

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos/execução dos serviços só estará caracterizada mediante solicitação.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/2022 a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues/serviços não executados, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregue/serviço não executado, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar

de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens/serviços registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA/SERVIÇO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento/serviço, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais/serviços registrados nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais/execução dos serviços e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/2022 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São Tome/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Ruy Barbosa/RN, 23 de Fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

CNPJ nº 08.078.958/0001-07

Contratante

AUGUSTO LEONARDO PONTES NETO ME

CNPJ nº 16.590.717/0001-70

Contratada

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:16D72055

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
ANEXO DA LEI COMPLEMENTAR 002/2022

ANEXO ÚNICO À LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2022.**TABELA**

CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
NE	R\$ 2.884,22	R\$ 3.028,43	R\$ 3.179,85	R\$ 3.338,85	R\$ 3.505,79	R\$ 3.681,08	R\$ 3.865,13	R\$ 4.058,39	R\$ 4.261,31	R\$ 4.474,37
N1	R\$ 3.605,28	R\$ 3.785,54	R\$ 3.974,82	R\$ 4.173,56	R\$ 4.382,23	R\$ 4.601,35	R\$ 4.831,41	R\$ 5.072,98	R\$ 5.326,63	R\$ 5.592,96
N2	R\$ 3.965,80	R\$ 4.164,09	R\$ 4.372,30	R\$ 4.590,91	R\$ 4.820,46	R\$ 5.061,48	R\$ 5.314,55	R\$ 5.580,28	R\$ 5.859,30	R\$ 6.152,26

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:53C104C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 3842/2021**

A **PREFEITURA DE SANTANA DO MATOS/RN**, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56 – Centro – CEP: 59.520-000, na cidade de Santana do Matos/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.110.439/0001-89, neste ato representado **PREFEITA Srª. MARIA ALICE SILVA**, brasileira, casada, portador de RG nº 926.309 SSP/RN e CPF nº 597.533.074-20, residente na Rua Genésio Cabral de Macedo, S/N - Santa Luzia, Santana do Matos/RN – CEP: 59.520-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 009/2022 publicada no **DOU** de 27/01/2022, processo administrativo nº. 3842/2021, **RESOLVE** registrar os preços da empresa

indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS E PROTETORES**, especificados no Termo de Referência, **ANEXO X** do edital de Pregão nº 008/2022 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELLI						
CNPJ: 13.151.333/0001-63						
ENDEREÇO: Rua Nísia Floresta, 180 – Alto da Conceição – Mossoró/RN – CEP: 59.600-270.						
REPRESENTANTE: Neire Dias de Oliveira, brasileira, casada, empresaria, Portadora do RG nº 1653030 – SSP/RN inscrita no CPF: 026.310.504-01, residente na Rua Lopes Trovão, 755 – Doze anos – Mossoró/RN – CEP: 59.600-260.						
E-MAIL: TEL.: ()						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
20584	Pneu 175/70 r 14	Fate	Unid	212	R\$ 370,00	R\$ 78.440,00
20588	Câmara de ar 1000x20	Magnum	Unid	54	R\$ 120,00	R\$ 6.480,00
20590	Pneu 185/70 r 15	Fate	Unid	46	R\$ 450,00	R\$ 20.700,00
20601	Pneu 2.75/18 moto	Magnum	Unid	4	R\$ 189,00	R\$ 756,00
20602	Câmara ar 2.75/18 moto	Magnum	Unid	8	R\$ 30,00	R\$ 240,00
20606	Câmara ar 750/16	Magnum	Unid	12	R\$ 79,00	R\$ 948,00
20607	Câmara ar 7.50/16	Magnum	Unid	12	R\$ 89,00	R\$ 1.068,00
20608	Câmara ar 7,50/18 agrícola	Magnum	Unid	4	R\$ 89,00	R\$ 356,00
20619	Pneu 90/90-18 moto	Maggion	Unid	8	R\$ 169,00	R\$ 1.352,00
20622	Aro 16 para implemento agrícola	Chevrolet	Unid	8	R\$ 590,00	R\$ 4.720,00
20624	Câmara ar 185/70/15	Magnum	Unid	12	R\$ 78,00	R\$ 936,00
20626	Câmara 12/16-5 pito curto agrícola	Magnum	Unid	24	R\$ 108,00	R\$ 2.592,00
20629	Câmara ar 14.9/24 agrícola	Magnum	Unid	25	R\$ 279,00	R\$ 6.975,00
20630	Câmara ar 18.4/34 agrícola	Magnum	Unid	25	R\$ 460,00	R\$ 11.500,00
20632	Câmara ar 18.4/30 agrícola	Magnum	Unid	12	R\$ 410,00	R\$ 4.920,00
20633	Pneu 185/70 r14	Fate	Unid	16	R\$ 418,00	R\$ 6.688,00
VALOR TOTAL: R\$ 148.671,00 (cento e quarenta e oito mil seiscentos e setenta um reais)						

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santana do Matos/RN, 23 de fevereiro de 2022.

MARIA ALICE SILVA	Neire D De Oliveira Pneus E Serviços EIRELLI
CPF: 597.533.074-20	CNPJ nº 13.151.333/0001-63
Prefeita	REP. NEIRE DIAS DE OLIVEIRA
	CPF: 026.310.504-01

TESTEMUNHAS:

1	2
CPF nº	CPF nº

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:A6D28EAA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 12, - SMF - DE 04 DE DEZEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 12, - SMF - DE 04 de dezembro de 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.048.925,71, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI-RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.048.925,71 (um milhão, quarenta e oito mil, novecentos e vinte e cinco reais e setenta e um centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Trairi/RN, 04 de dezembro de 2021

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.048.925,71
03 .001 Sec.Mun.de Administração e planejamento					316.615,21
	2007 Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Adm.e Planj				307.615,21
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	16.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	97.115,21
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	28.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	9.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	75.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	60.000,00
	2008 Contribuição à Associações Representantes de Classes				1.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	1.000,00
	2014 Pag.Corrente e Amortiz.da div.junto ao PASEP				7.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	7.000,00
	2118 Coop. func. p/ custeio comp. e subsidiário das Ativ. de Segurança Pública do território do munic.				1.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	1.000,00
05 .001 Sec.Mun.de Agricultura					6.000,00
	2021 Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Agricultura				6.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	6.000,00
06 .001 Sec.Mun.de Educação					177.012,46
	2029 Manut.das Atividades da Sec.Mun.de Educ.				15.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11110000	0001	7.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11110000	0001	8.000,00
	2031 Manut.das Ativ.do Ensino Fundamental				33.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11110000	0001	33.000,00
	2032 Manut.e Desenv.do Ens.Fundamental Básico - FUNDEB 40%				23.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	23.000,00
	2033 Manut.e Desenv.do Ensino Fund.Básico - FUNDEB 60%				106.012,46
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	106.012,46
07 .001 Sec.Mun.de Obras e Infraestrutura					182.000,00
	2053 Manut.das Ativ.da Secr.de Obras Serviços				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	10.000,00
	1015 Const.e Reformas de Praças				172.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	12.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	160.000,00
10 .001 Fundo Municipal de Saúde					342.080,04
	2066 Manut.do Fundo Mun. de Saúde				334.780,04
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	305.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000	0001	29.780,04
	2071 BL.de Cust.das Ações e Serv.Púb. de Saúde - Atenção Básica - Saúde da Família - PSF				6.300,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000	0001	6.300,00
11 .001 Fundo Municipal de Assist.Social					26.218,00
	2090 Prog.de Assist.a Pessoas Carentes				20.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	20.000,00
	2096 Manut. das Ações do SUAS				1.218,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	1.218,00
Anexo II (Redução)					1.048.925,71
02 .001 Gabinete do Prefeito					19.000,00
	2003 Manut.das Atividades do Gabinete				19.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	7.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	6.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	6.000,00

	2071 Bl.de Cust.das Ações e Serv.Púb. de Saúde - Atenção Básica - Saúde da Família - PSF				10.580,04
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	5.580,04
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	5.000,00
	1026 Const.de Unid.Sanitárias Domiciliares				16.300,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12110000	0001	16.300,00
	1027 Aquisição de Imóvel para Área de Saneamento				4.200,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	12110000	0001	4.200,00
	1028 Construção de Bacia de Estabilização				10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12110000	0001	10.000,00
11 .001 Fundo Municipal de Assist.Social					1.218,00
	2088 Fundo da Infancia e do Adolescente FIA				1.218,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	1.218,00

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:7112F8BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 12 - SMF, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 12 - SMF, DE 08 de dezembro de 2021

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI-RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 94.468,43 (noventa e quatro mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta e três centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Trairi/RN, 08 de dezembro de 2021

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					94.468,43
03 .001 Sec.Mun.de Administração e planejamento					3.500,00
	2007 Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Adm.e Planj				3.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	1.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	2.500,00
04 .001 Sec.Mun.de Finanças					400,00
	2016 MANUT.Sec.de Finanças				400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	400,00
05 .001 Sec.Mun.de Agricultura					6.500,00
	2021 Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Agricultura				6.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	6.500,00
06 .001 Sec.Mun.de Educação					39.834,43
	2029 Manut.das Atividades da Sec.Mun.de Educ.				8.355,44
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11110000	0001	5.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11110000	0001	3.355,44
	2033 Manut.e Desenv.do Ensino Fund.Básico - FUNDEB 60%				30.878,99
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	30.878,99
	2044 Manut.das Ativ.do Ensino Infantil				600,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11110000	0001	600,00
07 .001 Sec.Mun.de Obras e Infraestrutura					8.000,00
	2053 Manut.das Ativ.da Secr.de Obras Serviços				8.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	8.000,00

08.001 Sec.Mun.de Saúde					9.000,00
	2065 Manut.da Sec.Municipal de Saúde				9.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	9.000,00
09.001 Sec.Mun.de Trabalho e Assist.Social					3.124,00
	2063 Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Trab.e Assist.Social				3.124,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	3.124,00
10.001 Fundo Municipal de Saúde					24.110,00
	2066 Manut.do Fundo Mun. de Saúde				22.600,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	17.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	5.600,00
	2081 Bl.de Cust.das Ações e Serv.Púb. de Saúde - Vigilância em Saúde - Vigilância Epidemiológica				1.510,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	1.510,00
Anexo II (Redução)					94.468,43
03.001 Sec.Mun.de Administração e planejamento					3.500,00
	2007 Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Adm.e Planj				3.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	2.500,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	1.000,00
04.001 Sec.Mun.de Finanças					400,00
	2016 MANUT.Sec.de Finanças				400,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	400,00
05.001 Sec.Mun.de Agricultura					6.500,00
	2021 Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Agricultura				6.500,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	4.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	2.500,00
06.001 Sec.Mun.de Educação					39.834,43
	2029 Manut.das Atividades da Sec.Mun.de Educ.				8.355,44
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11110000	0001	5.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11110000	0001	1.786,44
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	11110000	0001	1.569,00
	2033 Manut.e Desenv.do Ensino Fund.Básico - FUNDEB 60%				30.878,99
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	30.878,99
	2044 Manut.das Ativ.do Ensino Infantil				600,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	11110000	0001	600,00
07.001 Sec.Mun.de Obras e Infraestrutura					8.000,00
	2053 Manut.das Ativ.da Secr.de Obras Serviços				8.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	8.000,00
08.001 Sec.Mun.de Saúde					9.000,00
	2065 Manut.da Sec.Municipal de Saúde				9.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000	0001	9.000,00
09.001 Sec.Mun.de Trabalho e Assist.Social					3.124,00
	2063 Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Trab.e Assist.Social				3.124,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	3.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	124,00
10.001 Fundo Municipal de Saúde					24.110,00
	2066 Manut.do Fundo Mun. de Saúde				22.600,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	21.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	12110000	0001	1.600,00
	2081 Bl.de Cust.das Ações e Serv.Púb. de Saúde - Vigilância em Saúde - Vigilância Epidemiológica				1.510,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	1.510,00

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:0854EA28

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 0145/2022 - PMSF/RN - ANEXO I

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN		Usuário: GILDERLEIDSON
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 http://www.saofernando.rn.gov.br pmsf@boi.com.br		Chave de autenticação: 1497-5518-942
Relação de Alterações Orçamentárias		
Fundamento: Decreto 0145/2022 de 23/02/2022		
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de São Fernando		
Órgão Orçamentário: 17000 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento		
Unidade Orçamentária: 17001 - Fundo Municipal de Saúde		
Função: 10 - Saúde		
Subfunção: 301 - Atenção Básica		
Programa: 75 - Saúde		
Ação: 2.106 - Prog. Saúde Família - BL. At. Bas - PSF/FMS		
Despesa 1364 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de Impostos- Despesas com ASPS - 0.1.02		
Data	Seqüência	Histórico
		Tipo
		Acréscimos (R\$)
		Decréscimos (R\$)

23/02/2022	136244	Redução da Despesa			7.000,00
Total da Despesa:				0,00	7.000,00
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
Programa: 75 - Saúde					
Ação: 2.9 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde					
Despesa 1392 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de Impostos- Despesas com ASPS - 0.1.02					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
23/02/2022	136243	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	27.000,00	
Total da Despesa:				27.000,00	0,00
Despesa 1455 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de Impostos- Despesas com ASPS - 0.1.02					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
23/02/2022	136245	Redução da Despesa			20.000,00
Total da Despesa:				0,00	20.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				27.000,00	27.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				27.000,00	27.000,00
Total do Fundamento:				27.000,00	27.000,00
Total Geral:				27.000,00	27.000,00

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:500208D4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00001/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.**

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o art. 4º, inciso II, a Lei Nº 840/2021, de 27 de outubro de 2021.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 175.380,00 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E OITENTA REAIS) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito Suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso III:

I – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, no montante total de R\$ 175.380,00 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E OITENTA REAIS);

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São João do Sabugi - RN, 03 de Janeiro de 2022.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

SUPLEMENTAÇÃO

02 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.2002.2002 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	9.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	
04.122.0002.2007.2007 - IMPLANTACAO DO SISTEMA DE CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS DE USO COMUM DO POVO, DE USO ESPECIAL E DOMI	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA	
04.127.0003.2016.2016 - GESTAO E MANUT. D/ATIV. SEC. DE PLANEJ. E FAZENDA	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	880,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.2022.2022 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. MUN. DE AGRICULTURA	
3390300000 - Material de consumo	14.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.2022.2022 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. MUN. DE AGRICULTURA	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	19.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.2033.2033 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	
3390300000 - Material de consumo	7.800,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.303.0009.2049.2049 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMACIA BASICA E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	10.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	

09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2046.2046 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.500,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.303.0009.2049.2049 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMACIA BASICA E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	13.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0009.2059.2059 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	6.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.2069.2069 - MANUTENCAO DO PROG. DE PROTECAO A FAMILIA - PAIF/CRAS	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	36.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.2070.2070 - BENEFICIOS EVENTUAIS DA LOAS	
3390480000 - Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas	9.700,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO-AMBIENTE	
04.122.0016.2090.2090 - GESTAO E MANUT. D/ATIV. D/SEC. MUN. MEIO AMBIENTE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO - SEMUT	
23.123.0025.2129.2129 - APERFEIÇOAR DO SISTEMA DE FISCALIZAÇÃO E ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	35.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO - SEMUT	
23.123.0025.2129.2129 - APERFEIÇOAR DO SISTEMA DE FISCALIZAÇÃO E ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA	
3190130000 - Obrigacoes patronais	7.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	175.380,00

ANULAÇÃO

08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
13.392.0019.2110.2110 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. MUN. DE ESPORTES	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.304.0009.1060.1060 - CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO P/ VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMOLOGICA	
4490510000 - Obras e instalacoes	500,00
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0008.2043.2043 - CAPACITACAO DE PESSOAL	
3390330000 - Passagens e despesas com locomocao	2.500,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2053.2053 - GESTAO E MANUT. DAS ATIVIDADES SEC. MUN. DE SAUDE	
3390470000 - Obrigacoes tributarias e contributivas	3.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.451.0013.1044.1044 - CONSTRUCAO DE CENTRO DE REABILITACAO PARA JOVENS EM SITUACAO DE RISCO SOCIAL	
4490510000 - Obras e instalacoes	3.900,00
16650000 - Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.1048.1048 - CONSTRUÇÃO DA CASA DOS CONSELHOS	
4490510000 - Obras e instalacoes	6.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.451.0013.1044.1044 - CONSTRUCAO DE CENTRO DE REABILITACAO PARA JOVENS EM SITUACAO DE RISCO SOCIAL	
4490510000 - Obras e instalacoes	4.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.2070.2070 - BENEFICIOS EVENTUAIS DA LOAS	
4490480000 - Outros Aux.Fin.a Pes.Fisicas	9.700,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.241.0013.1045.1045 - CONSTRUCAO DE ABRIGO PARA IDOSOS	
4490510000 - Obras e instalacoes	880,00
16650000 - Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0011.2062.2062 - CONSTRUCAO DE CENTRO DE COMERCIALIZACAO DE ARTESANATO	
4490510000 - Obras e instalacoes	15.100,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
26.782.0012.1042.1042 - CONSTRUCAO DE ABRIGO RODOVIARIO	
4490510000 - Obras e instalacoes	7.800,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
26.782.0012.1043.1043 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS E MATABURROS	
4490510000 - Obras e instalacoes	14.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.452.0010.1036.1036 - GESTAO E MAN.D/INFRA-ESTRUTURA E SERVICOS URBANOS	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	35.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	

13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO	
04.122.0017.2097.2097 - GESTAO E MANUT. D/ATIV. D/SEC. MUN. CULT. E LAZER	
3190130000 - Obrigacoes patronais	10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO	
13.392.0017.1051.1051 - CONSTRUCAO E IMPLANTACAO DA CASA DA CULTURA	
4490510000 - Obras e instalacoes	9.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO	
13.392.0017.2098.2098 - REFORMA E MODERNIZACAO DA BIBLIOTECA PUBLICA FRANCISCO QUININO	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO	
04.122.0017.2097.2097 - GESTAO E MANUT. D/ATIV. D/SEC. MUN. CULT. E LAZER	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	26.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA	
04.122.0028.2124.2124 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. D/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA SOCIAL	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	17.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	175.380,00

Publicado por:
Maria das Vitorias Pereira
Código Identificador:375A2E82

**SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 00002/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.**

Altera os “Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD)” do Orçamento do exercício de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São João do Sabugi - RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pelo Arts. 36º e 37º, da Lei Nº 835/2021, de 10 de junho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica o Setor Contábil autorizado a remanejar a importância de R\$86.400,00 (OITENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS), constante do orçamento desta Prefeitura, para reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Sabugi - RN, 03 de Janeiro de 2022.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

SUPLEMENTAÇÃO

04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	
04.122.0002.2008.2008 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. DE ADMINISTRACAO	
3390920000 - Despesas de exercicios anteriores	4.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.2022.2022 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. MUN. DE AGRICULTURA	
3390300000 - Material de consumo	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0009.2059.2059 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	5.400,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2053.2053 - GESTAO E MANUT. DAS ATIVIDADES SEC. MUN. DE SAUDE	
3190920000 - Despesas de exercicios anteriores	3.341,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2044.2044 - MANUTENÇÃO DA ATENCAO PRIMARIA A SAÚDE - APS	
3390920000 - Despesas de exercicios anteriores	6.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2053.2053 - GESTAO E MANUT. DAS ATIVIDADES SEC. MUN. DE SAUDE	
3390480000 - Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas	19.659,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.2069.2069 - MANUTENCAO DO PROG. DE PROTECAO A FAMILIA - PAIF/CRAS	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	3.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0010.2027.2027 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	40.000,00
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	

TOTAL	86.400,00
-------	-----------

ANULAÇÃO

04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	
04.122.0002.2008.2008 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. DE ADMINISTRACAO	
3390350000 - Servicos de consultoria	4.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.2022.2022 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. MUN. DE AGRICULTURA	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0009.2059.2059 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE PÚBLICA DE IMPORTANCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVIRUS	
3390300000 - Material de consumo	5.400,00
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2053.2053 - GESTAO E MANUT. DAS ATIVIDADES SEC. MUN. DE SAUDE	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	3.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2044.2044 - MANUTENÇÃO DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE - APS	
3390320000 - Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	6.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2053.2053 - GESTAO E MANUT. DAS ATIVIDADES SEC. MUN. DE SAUDE	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	20.000,00
16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.2069.2069 - MANUTENCAO DO PROG. DE PROTECAO A FAMILIA - PAIF/CRAS	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	1.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.2069.2069 - MANUTENCAO DO PROG. DE PROTECAO A FAMILIA - PAIF/CRAS	
3390140000 - Diarias - civil	2.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0010.2027.2027 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	20.000,00
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0010.2027.2027 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	20.000,00
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
TOTAL	86.400,00

Publicado por:
Maria das Vitorias Pereira
Código Identificador: AFB69C2D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO N.º 018/2022 ATO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de comunicação no acompanhamento das redes sociais do município.

MODALIDADE: Pregão Presencial

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com a Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

VALE E LUCENA ASSESSORIA LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	Vr Unitário	Vr Total
1	6972	Execução de designer gráfico: .desenvolvimento de artes .desenvolvimento de vídeos .desenvolvimento de ilustrações .desenvolvimento de logomarcas .desenvolvimento de materiais publicitários.	12	MES	1700,00	20400,00
2	6973	Assessoria para mídias sociais .cerimônia de facebook/ twitter / instagram / youtube .construção de texto e alimentação de mídias .desenvolvimento de estratégias.	12	MES	1800,00	21600,00
3	6974	Assessoria de imprensa .produção de matérias de interesse da gestão municipal para a atualização do	12	MES	1500,00	18000,00

		website e mídias sociais .envio de release à imprensa .construção de clipping .produção de pronunciamentos oficiais e mídias training.				
TOTAL						60.000,00

Valor Total da Contratação R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)

São José do Seridó/RN, 22 de fevereiro de 2022.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Medeiros de Sá
Código Identificador:1B75BDE3

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO N.º 018/2022 ATO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de comunicação no acompanhamento das redes sociais do município.

MODALIDADE: Pregão Presencial

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

VALE E LUCENA ASSESSORIA LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	Vr Unitário	Vr Total
1	6972	Execução de designer gráfico: .desenvolvimento de artes .desenvolvimento de vídeos .desenvolvimento de ilustrações .desenvolvimento de logomarcas .desenvolvimento de materiais publicitários.	12	MES	1700,00	20400,00
2	6973	Assessoria para mídias sociais .cerimônia de facebook/ twitter / instagram / youtube .construção de texto e alimentação de mídias .desenvolvimento de estratégias.	12	MES	1800,00	21600,00
3	6974	Assessoria de imprensa .produção de matérias de interesse da gestão municipal para a atualização do website e mídias sociais .envio de release à imprensa .construção de clipping .produção de pronunciamentos oficiais e mídias training.	12	MES	1500,00	18000,00
TOTAL						60.000,00

Valor Total da Contratação R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura do Contrato Administrativo.

São José do Seridó/RN, 22 de fevereiro de 2022.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Medeiros de Sá
Código Identificador:1E0320EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE APOSTILA DE REAJUSTE DE PREÇOS AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Nº 21120001/2021

Circunstanciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica desta Prefeitura Municipal, considerando a apresentação por parte do requerente de documentos comprobatórios de majoração dos preços das mercadorias referente a Ata de Registro de Preço de Nº 21120001/2021, bem como o disposto no Art. 65, § 8º da Lei Federal de Licitações Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores fica concedido à requerente o reajuste de preços das mercadorias a partir de 23/02/2022, como segue:

Item	Descrição	Marcas	Quant.	Unid.	Valor Médio	Valor Total
1	CESTA BÁSICA: Composição da cesta básica: - 03kg de arroz; - 03kg de açúcar; - 01kg de farinha de mandioca; - 02pct de café de 250g; - 02pct de macarrão de 500g; - 01kg de sal; - 01 lata de óleo de 900ml; - 01pct de biscoito doce 400g; - 01pct de biscoito salgado com 400g;	Brilhante Ecoçucar Cunhau Dorei Bom Sabor Veneza Concordia 3 de Maio 3 de Maio Bomilho Catolé	2800	Unid.	98,75	276.500,00

- 03pct de flocos de milho de 500g;
- 02kg de feijão cariquinha;
- 02 Sardinha enlatada 125g

Pescador

Esta apostila de reajuste de preços passa a fazer parte integrante do PROCESSO Nº 05110001/2021– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021.

São Paulo do Potengi/RN, 23 de Fevereiro de 2022.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Silmax lei Fonseca de Souza
Código Identificador:E2F0025B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022 CONTRATO 20220142**

EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022 CONTRATO 20220142

.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000034/22

CONTRATO Nº.....: 20220142

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022

CONTRATANTE.....: MUNICIPIO DE SÃO VICENTE CNPJ: 08.308.470/0001-29 ENDEREÇO PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN

CONTRATADA(O).....: JOSE RICARDO DE LIMA 02358624446 CNPJ 12.824.913/0001-01 ENDEREÇO, Currais Novos-RN

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECCÃO E RESTAURAÇÃO DE BANCOS DESTINADOS A PRAÇA DE EVENTOS E CALÇADÃO DO MUNICÍPIO.

ITENS:					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
073911	CONFECCÃO DE BANCOS DE ALVENARIA COM MADEIRA CONFECCÃO DE BANCOS DE ALVENARIA COM MADEIRA DESTINADOS A PRAÇA DE EVENTOS DO MUNICÍPIO.	UNIDADE	6,00	300,000	1.800,00
073914	CONFECCÃO E RESTAURAÇÃO DE BANCOS DE FERROS CONFECCÃO E RESTAURAÇÃO DE BANCOS DE FERROS COM MADEIRAS DESTINADOS AO CALÇADÃO DO MUNICÍPIO.	UNIDADE	51,00	300,000	15.300,00
VALOR GLOBAL					RS17.100,00

VALOR TOTAL.....: R\$ 17.100,00 (dezesete mil, cem reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 679 de 22 de dezembro de 2021 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2022 Atividade 0808.154520009.2.007 Manut. da Secr. Mun. de Obras e Serviços Urbanos, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações

VIGÊNCIA.....: 23 de Fevereiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Fevereiro de 2022

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS portador do CPF nº 031.534.614-06

PELA CONTRATADA: JOSE RICARDO DE LIMA portador do CPF 023.586.244-46

FISCAIS DO CONTRATO:

EMERSON GUSTAVO ALVES GALVÃO MAT. 1109

CAIO FELIPE ARAUJO VALDIVINO MAT. 943

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:55155F02

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO**

Termo de Homologação de Processo Licitatório**Pregão Eletrônico No 9/2022-0003**

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Tenente Ananias, sr.(a) Larissa Lisiane da Cunha Rocha Jacome, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico no 9/2022-0003, cujo objeto trata da aquisição SRP para a Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de Merenda Escolar aos alunos matriculados na Rede Municipal de ensino no ano letivo 2022, Conforme Termo de Referência que é parte integrante do Edital..

RESULTADO:			
Lote 1: ACHOCOLATADO EM PO.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI.			
CNPJ: 27.008.156/0001-75.			
Valor Global: 1.892,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ACHOCOLATADO EM PO	ITALAC	4,730000	400,00
Lote 2: AÇUCAR COMUM - TIPO CRISTAL.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI.			
CNPJ: 27.008.156/0001-75.			
Valor Global: 3.890,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AÇUCAR COMUM - TIPO CRISTAL	PURO MEL	3,890000	1.000,00
Lote 3: ARROZ PARBOILIZADO.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI.			
CNPJ: 27.008.156/0001-75.			
Valor Global: 16.944,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ARROZ PARBOILIZADO	FAZENDA	3,530000	4.800,00
Lote 4: ARROZ POLIDO TIPO 1.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI.			
CNPJ: 27.008.156/0001-75.			
Valor Global: 6.707,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ARROZ POLIDO TIPO 1	FAZENDA	3,530000	1.900,00
Lote 5: AVEIA EM FLOCOS.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI.			
CNPJ: 27.008.156/0001-75.			
Valor Global: 1.845,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AVEIA EM FLOCOS	YOKI	3,690000	500,00
Lote 6: BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER C 400G.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI.			
CNPJ: 27.008.156/0001-75.			
Valor Global: 4.944,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER C 400G	VITAMASSA	4,120000	1.200,00
Lote 7: BISCOITO TIPO MARIA C 400G.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI.			
CNPJ: 27.008.156/0001-75.			
Valor Global: 5.424,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BISCOITO TIPO MARIA C 400G	VITAMASSA	4,520000	1.200,00
Lote 8: BISCOITO TIPO MAISENA C/ 400G.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI.			
CNPJ: 27.008.156/0001-75.			
Valor Global: 5.532,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BISCOITO TIPO MAISENA C/ 400G	VITAMASSA,	4,610000	1.200,00
Lote 9: COLORÍFICO.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI.			
CNPJ: 27.008.156/0001-75.			
Valor Global: 9.309,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COLORÍFICO	NORDESTINO	3,210000	2.900,00
Lote 10: CEREAL INSTANTANIO A BASE DE ARROZ 230G.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI.			
CNPJ: 27.008.156/0001-75.			
Valor Global: 1.337,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CEREAL INSTANTANIO A BASE DE ARROZ 230G	VITALON	3,820000	350,00

Lote 11: CEREAL INSTATANIO MULTICEREAIS 230G -			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI.			
CNPJ: 27.008.156/0001-75.			
Valor Global: 1.316,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CEREAL INSTATANIO MULTICEREAIS 230G -	VITALON	3,760000	350,00
Lote 12: FARINHA DE MILHO 500G.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI.			
CNPJ: 27.008.156/0001-75.			
Valor Global: 8.424,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FARINHA DE MILHO 500G	MARATA	1,560000	5.400,00
Lote 13: FARINHA DE MANDIOCA -.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI.			
CNPJ: 27.008.156/0001-75.			
Valor Global: 1.137,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FARINHA DE MANDIOCA -	BREJINHO	3,790000	300,00
Lote 14: FEIJÃO CARIUCA TIPO 1.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI.			
CNPJ: 27.008.156/0001-75.			
Valor Global: 16.794,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FEIJÃO CARIUCA TIPO 1	KERO MAIS	6,220000	2.700,00
Lote 15: FEIJÃO VERMELHO TIPO 1.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI.			
CNPJ: 27.008.156/0001-75.			
Valor Global: 2.930,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FEIJÃO VERMELHO TIPO 1	KERO MAIS	5,860000	500,00
Lote 16: FEIJAO PRETO TIPO 1.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI.			
CNPJ: 27.008.156/0001-75.			
Valor Global: 4.272,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FEIJAO PRETO TIPO 1	KERO MAIS	7,120000	600,00
Lote 17: MILHO AMARELO PARA MUNGUNZÁ 500G.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI.			
CNPJ: 27.008.156/0001-75.			
Valor Global: 4.237,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MILHO AMARELO PARA MUNGUNZÁ 500G	SINHÁ	2,230000	1.900,00
Lote 18: MACARRÃO ESPAGUETE 500G.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI.			
CNPJ: 27.008.156/0001-75.			
Valor Global: 25.740,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MACARRÃO ESPAGUETE 500G	BONSABOR	2,600000	9.900,00
Lote 19: SAL REFINADO IODADO.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI.			
CNPJ: 27.008.156/0001-75.			
Valor Global: 536,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SAL REFINADO IODADO	NEVADO	0,670000	800,00
Lote 20: ADOÇANTE DIETÉTICO NATURAL.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI.			
CNPJ: 27.008.156/0001-75.			
Valor Global: 1.337,90.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ADOÇANTE DIETÉTICO NATURAL	ADPOCYL	7,870000	170,00
Lote 21: ARROZ INTEGRAL.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI.			
CNPJ: 27.008.156/0001-75.			
Valor Global: 1.860,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ARROZ INTEGRAL	BIJU	6,200000	300,00
Lote 22: ACHOCOLATADO EM PÓ ZERO LACTOSE DE 400G.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI.			

CNPJ: 27.008.156/0001-75.			
Valor Global: 2.441,20.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ACHOCOLATADO EM PÓ ZERO LACTOSE DE 400G	ITALAC	14,360000	170,00
Lote 23: ACHOCOLATADO EM PÓ DIET.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI.			
CNPJ: 27.008.156/0001-75.			
Valor Global: 2.473,50.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ACHOCOLATADO EM PÓ DIET	NESCAU	14,550000	170,00
Lote 24: BEBIDA VEGETAL DE SOJA.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI.			
CNPJ: 27.008.156/0001-75.			
Valor Global: 1.380,40.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BEBIDA VEGETAL DE SOJA	ADES	8,120000	170,00
Lote 25: BISCOITO DOCE SEM GLÚTEN C/ 125G.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI.			
CNPJ: 27.008.156/0001-75.			
Valor Global: 1.475,60.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BISCOITO DOCE SEM GLÚTEN C/ 125G	VITAO	8,680000	170,00
Lote 26: BISCOITO MAISENA OU MARIA SEM LACTOSE C/ 400G.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI.			
CNPJ: 27.008.156/0001-75.			
Valor Global: 1.438,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BISCOITO MAISENA OU MARIA SEM LACTOSE C/ 400G	VITAMASSA	7,190000	200,00
Lote 27: BISCOITO SALGADO SEM GLÚTEN C/ 400G.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI.			
CNPJ: 27.008.156/0001-75.			
Valor Global: 1.820,70.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BISCOITO SALGADO SEM GLÚTEN C/ 400G	PIRAQUE	10,710000	170,00
Lote 28: BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER INTEGRAL C/ 400G.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI.			
CNPJ: 27.008.156/0001-75.			
Valor Global: 1.012,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER INTEGRAL C/ 400G	VITARELA	5,060000	200,00
Lote 29: LEITE UHT SEMI-DESNATADO SEM LACTOSE -.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI.			
CNPJ: 27.008.156/0001-75.			
Valor Global: 1.400,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LEITE UHT SEMI-DESNATADO SEM LACTOSE -	ITALAC	5,600000	250,00
Lote 30: LEITE DESNATADO LONGA VIDA -.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI.			
CNPJ: 27.008.156/0001-75.			
Valor Global: 1.107,50.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LEITE DESNATADO LONGA VIDA -	BETANIA	4,430000	250,00
Lote 31: MACARRÃO INTEGRAL 500G ESPAGUETE.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI.			
CNPJ: 27.008.156/0001-75.			
Valor Global: 1.536,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MACARRÃO INTEGRAL 500G ESPAGUETE	GALO	5,120000	300,00
Lote 32: BOLO DE OVOS DIVERSOS SABORES.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MARIA DE LOURDES SARMENTO SILVA.			
CNPJ: 18.783.286/0001-94.			
Valor Global: 27.540,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BOLO DE OVOS DIVERSOS SABORES	estrela da Cidade	15,300000	1.800,00
Lote 33: PÃO TIPO DOCE LISO.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MARIA DE LOURDES SARMENTO SILVA.			
CNPJ: 18.783.286/0001-94.			
Valor Global: 22.680,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor	Quantidade

		Unitário	
PAO TIPO DOCE LISO	Estrela da Cidade	12,600000	1.800,00
Lote 34: PAO TIPO HOT DOG 50G.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MARIA DE LOURDES SARMENTO SILVA.			
CNPJ: 18.783.286/0001-94.			
Valor Global: 18.550,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PAO TIPO HOT DOG 50G	Estrela da Cidade	5,300000	3.500,00
Lote 35: ABACAXI.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI.			
CNPJ: 27.008.156/0001-75.			
Valor Global: 12.936,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ABACAXI	NACIONAL	5,880000	2.200,00
Lote 36: ABÓBORA/JERIMUM -.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI.			
CNPJ: 27.008.156/0001-75.			
Valor Global: 3.816,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ABÓBORA/JERIMUM -	NACIONAL	3,180000	1.200,00
Lote 37: ALFACE.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI.			
CNPJ: 27.008.156/0001-75.			
Valor Global: 5.040,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ALFACE	NACIONAL	2,520000	2.000,00
Lote 38: ALHO DE 1º IN NATURA.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI.			
CNPJ: 27.008.156/0001-75.			
Valor Global: 14.022,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ALHO DE 1º IN NATURA	NACIONAL	23,370000	600,00
Lote 39: BANANA PRATA.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI.			
CNPJ: 27.008.156/0001-75.			
Valor Global: 11.324,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BANANA PRATA	NACIONAL	2,980000	3.800,00
Lote 40: BATATA INGLESIA -.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI.			
CNPJ: 27.008.156/0001-75.			
Valor Global: 8.370,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BATATA INGLESIA -	NACIONAL	4,650000	1.800,00
Lote 41: BATATA DOCE.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI.			
CNPJ: 27.008.156/0001-75.			
Valor Global: 3.216,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BATATA DOCE	NACIONAL	4,020000	800,00
Lote 42: BETERRABA.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI.			
CNPJ: 27.008.156/0001-75.			
Valor Global: 2.410,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BETERRABA	NACIONAL	4,820000	500,00
Lote 43: CEBOLA BRANCA.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI.			
CNPJ: 27.008.156/0001-75.			
Valor Global: 17.862,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CEBOLA BRANCA	NACIONAL	4,580000	3.900,00
Lote 44: CENOURA.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI.			
CNPJ: 27.008.156/0001-75.			
Valor Global: 12.366,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CENOURA	NACIONAL	6,870000	1.800,00
Lote 45: COENTRO (MÇ).			

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI.			
CNPJ: 27.008.156/0001-75.			
Valor Global: 2.240,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COENTRO (MÇ)	NACIONAL	1,120000	2.000,00
Lote 46: COUVE FOLHA (MÇ).			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI.			
CNPJ: 27.008.156/0001-75.			
Valor Global: 960,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COUVE FOLHA (MÇ)	NACIONAL	1,920000	500,00
Lote 47: CHUCHU.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI.			
CNPJ: 27.008.156/0001-75.			
Valor Global: 2.856,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CHUCHU	NACIONAL	3,570000	800,00
Lote 48: LIMÃO.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI.			
CNPJ: 27.008.156/0001-75.			
Valor Global: 790,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LIMÃO	NACIONAL	3,950000	200,00
Lote 49: LARANJA.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI.			
CNPJ: 27.008.156/0001-75.			
Valor Global: 9.570,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LARANJA	NACIONAL	2,900000	3.300,00
Lote 50: MAÇÃ VERMELHA NACIONAL.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI.			
CNPJ: 27.008.156/0001-75.			
Valor Global: 3.540,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MAÇÃ VERMELHA NACIONAL	NACIONAL	7,080000	500,00
Lote 51: MAMÃO FORMOSA.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI.			
CNPJ: 27.008.156/0001-75.			
Valor Global: 8.970,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MAMÃO FORMOSA	NACIONAL	2,300000	3.900,00
Lote 52: MANGA.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI.			
CNPJ: 27.008.156/0001-75.			
Valor Global: 1.970,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MANGA	NACIONAL	3,940000	500,00
Lote 53: MELÃO.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI.			
CNPJ: 27.008.156/0001-75.			
Valor Global: 17.688,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MELÃO	NACIONAL	2,680000	6.600,00
Lote 54: MELANCIA.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI.			
CNPJ: 27.008.156/0001-75.			
Valor Global: 9.768,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MELANCIA	NACIONAL	1,480000	6.600,00
Lote 55: PIMENTÃO VERDE.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI.			
CNPJ: 27.008.156/0001-75.			
Valor Global: 2.940,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PIMENTÃO VERDE	NACIONAL	4,900000	600,00
Lote 56: TOMATE.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI.			
CNPJ: 27.008.156/0001-75.			

Valor Global: 45.350,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TOMATE		9,070000	5.000,00
Lote 57: BEBIDA LÁCTEA.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI.			
CNPJ: 27.008.156/0001-75.			
Valor Global: 12.789,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BEBIDA LÁCTEA	LIV	4,410000	2.900,00
Lote 58: LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI.			
CNPJ: 27.008.156/0001-75.			
Valor Global: 86.025,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO	ITALAC	23,250000	3.700,00
Lote 59: LEITE INTEGRAL UHT.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI.			
CNPJ: 27.008.156/0001-75.			
Valor Global: 7.463,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LEITE INTEGRAL UHT	ITALAC	4,390000	1.700,00
Lote 60: CARNE BOVINA TIPO COSTELA.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI.			
CNPJ: 27.008.156/0001-75.			
Valor Global: 31.350,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CARNE BOVINA TIPO COSTELA	FRIGORIFICO AZEVEDO	20,900000	1.500,00
Lote 61: CARNE BOVINA TIPO COXÃO MOLE.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI. CNPJ: 27.008.156/0001-75.			
Valor Global: 17.150,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CARNE BOVINA TIPO COXÃO MOLE	AZEVEDO	34,300000	500,00
Lote 62: CARNE BOVINA TIPO MOÍDA.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI.			
CNPJ: 27.008.156/0001-75.			
Valor Global: 115.950,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CARNE BOVINA TIPO MOÍDA	FRIG AZEVEDO	23,190000	5.000,00
Lote 63: CARNE BOVINA TIPO MÚSCULO.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI.			
CNPJ: 27.008.156/0001-75.			
Valor Global: 63.450,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CARNE BOVINA TIPO MÚSCULO		25,380000	2.500,00
Lote 64: FILÉ PEITO DE FRANGO.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI.			
CNPJ: 27.008.156/0001-75.			
Valor Global: 114.075,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FILÉ PEITO DE FRANGO	REAL	17,550000	6.500,00
Lote 65: FRANGO INTEIRO CONGELADO.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI.			
CNPJ: 27.008.156/0001-75.			
Valor Global: 47.775,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FRANGO INTEIRO CONGELADO	BONAVES	9,750000	4.900,00
Lote 66: OVOS DE GALINHA, EMBALAGEM COM 30 UNIDADES, TAMANHO PADRÃO (MÉDIO), FRESCOS, DE 1ª QUALIDADE, COM BOA APARÊNCIA, SEM MANCHAS OU RACHADURAS, ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS OU SUBSTÂNCIAS TÓXICAS. ESTUFAMENTO DA CÂMARA INTERNA, SEM SUJIDADES, CASCA DO OVO LIMPA, ÁSPERA, FOSCA COR, ODOR E ASPECTOS CARACTE.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI.			
CNPJ: 27.008.156/0001-75.			
Valor Global: 13.800,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
OVOS DE GALINHA, EMBALAGEM COM 30 UNIDADES, TAMANHO PADRÃO (MÉDIO), FRESCOS, DE 1ª QUALIDADE, COM BOA APARÊNCIA, SEM MANCHAS OU RACHADURAS, ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS OU SUBSTÂNCIAS TÓXICAS. ESTUFAMENTO DA CÂMARA INTERNA, SEM SUJIDADES, CASCA DO OVO LIMPA, ÁSPERA, FOSCA COR, ODOR E ASPECTOS CARACTE	BONANZA	13,800000	1.000,00
Lote 67: SARDINHA EM ÓLEO 125G.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI.			
CNPJ: 27.008.156/0001-75.			
Valor Global: 2.688,00.			

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SARDINHA EM ÓLEO 125G	GOMES COSTA DA	4,480000	600,00
Lote 68: AZEITE EXTRA VIRGEM 500ML.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI.			
CNPJ: 27.008.156/0001-75.			
Valor Global: 3.642,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AZEITE EXTRA VIRGEM 500ML	GALLO	18,210000	200,00
Lote 69: MANTEIGA 500G.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI.			
CNPJ: 27.008.156/0001-75.			
Valor Global: 4.304,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MANTEIGA 500G	PRIMOR	5,380000	800,00
Lote 70: MANTEIGA ZERO LACTOSE 500G.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI.			
CNPJ: 27.008.156/0001-75.			
Valor Global: 1.766,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MANTEIGA ZERO LACTOSE 500G	QUALY	8,830000	200,00
Lote 71: ÓLEO DE SOJA COM 900ML.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI.			
CNPJ: 27.008.156/0001-75.			
Valor Global: 8.850,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ÓLEO DE SOJA COM 900ML	SOYA	8,850000	1.000,00
Lote 72: VINAGRE -.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI.			
CNPJ: 27.008.156/0001-75.			
Valor Global: 526,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
VINAGRE -	SADIO	2,630000	200,00

TENENTE ANANIAS, 17 de fevereiro de 2022

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME

Prefeita

Publicado por:
Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:29327967

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOLOGAÇÃO

Termo de Homologação de Processo Licitatório**Pregão Eletrônico No 9/2022-0004**

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Tenente Ananias, sr.(a) Larissa Lisiane da Cunha Rocha Jacome, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico no 9/2022- 0004, cujo objeto trata da aquisição Contratação de empresa especializada SRP para a Aquisição de pneus automotivos para atender as necessidades das secretarias municipais do Município de Tenente AnaniasRN, Conforme Termo de Referência que é parte integrante do Edital.

RESULTADO:			
Lote 1: PNEU 900-20.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: Francisco Xavier do Rego-EPP.			
CNPJ: 08.310.625/0001-61.			
Valor Global: 41.440,70.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PNEU 900-20	PIRELLI	1.184,020000	35,00
Lote 2: CÂMARA DE AR 900-20.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA.			
CNPJ: 04.013.221/0001-55.			
Valor Global: 5.070,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CÂMARA DE AR 900-20	PIRELLI	130,000000	39,00
Lote 3: PNEU 1000-20.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: Francisco Xavier do Rego-EPP.			
CNPJ: 08.310.625/0001-61.			
Valor Global: 78.969,47.			

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PNEU 1000-20	PIRELLI	1.489,990000	53,00
Lote 4: CÂMARA DE AR 1000-20.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELI.			
CNPJ: 13.151.333/0001-63.			
Valor Global: 5.800,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CÂMARA DE AR 1000-20	MAGNUM	145,000000	40,00
Lote 5: PNEU 215/75R17.5.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: Francisco Xavier do Rego-EPP.			
CNPJ: 08.310.625/0001-61.			
Valor Global: 16.500,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PNEU 215/75R17.5	AUSTONE	825,000000	20,00
Lote 6: PNEU 175/70R14.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: Francisco Xavier do Rego-EPP.			
CNPJ: 08.310.625/0001-61.			
Valor Global: 16.966,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PNEU 175/70R14	IRIS	499,000000	34,00
Lote 7: PNEU 205/70R15.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: Francisco Xavier do Rego-EPP.			
CNPJ: 08.310.625/0001-61.			
Valor Global: 6.720,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PNEU 205/70R15	FIRESTONE	840,000000	8,00
Lote 8: PNEU 175/70R13.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: Francisco Xavier do Rego-EPP.			
CNPJ: 08.310.625/0001-61.			
Valor Global: 3.720,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PNEU 175/70R13	CONTINENTAL	310,000000	12,00
Lote 9: PNEU 175/65R14.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: Francisco Xavier do Rego-EPP.			
CNPJ: 08.310.625/0001-61.			
Valor Global: 9.510,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PNEU 175/65R14	IRIS	317,000000	30,00
Lote 10: PNEU 195/55R16.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: Francisco Xavier do Rego-EPP.			
CNPJ: 08.310.625/0001-61.			
Valor Global: 5.040,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PNEU 195/55R16	HIFLY	420,000000	12,00
Lote 11: PNEU 255/70 R16.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: Francisco Xavier do Rego-EPP.			
CNPJ: 08.310.625/0001-61.			
Valor Global: 6.952,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PNEU 255/70 R16	ONYX	869,000000	8,00
Lote 12: PNEU 255/65 R17.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: Francisco Xavier do Rego-EPP.			
CNPJ: 08.310.625/0001-61.			
Valor Global: 7.672,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PNEU 255/65 R17	BRIDGESTONE	959,000000	8,00
Lote 13: PNEU 188.4/34.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: Francisco Xavier do Rego-EPP.			
CNPJ: 08.310.625/0001-61.			
Valor Global: 9.940,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PNEU 188.4/34	PIRELLI	4.970,000000	2,00
Lote 14: CÂMARA DE AR 18.4-34.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: Francisco Xavier do Rego-EPP.			
CNPJ: 08.310.625/0001-61.			
Valor Global: 1.736,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CÂMARA DE AR 18.4-34	QBOM	434,000000	4,00
Lote 15: PNEU 19.5-24.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: Francisco Xavier do Rego-EPP.			
CNPJ: 08.310.625/0001-61.			
Valor Global: 12.390,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PNEU 19.5-24	PIRELLI	6.195,000000	2,00
Lote 16: CÂMARA DE AR 19.5-24.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: Francisco Xavier do Rego-EPP.			

CNPJ: 08.310.625/0001-61.			
Valor Global: 958,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CÂMARA DE AR 19.5-24	QBOM	479,000000	2,00
Lote 17: PNEU 12.5/80-18.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: Francisco Xavier do Rego-EPP.			
CNPJ: 08.310.625/0001-61.			
Valor Global: 4.298,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PNEU 12.5/80-18	PIRELLI	2.149,000000	2,00
Lote 18: CÂMARA DE AR 12.5/80-18.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELI.			
CNPJ: 13.151.333/0001-63.			
Valor Global: 320,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CÂMARA DE AR 12.5/80-18	MAGNUM	160,000000	2,00
Lote 19: PNEU 275/80R22.5.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: Francisco Xavier do Rego-EPP.			
CNPJ: 08.310.625/0001-61.			
Valor Global: 47.000,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PNEU 275/80R22.5	GOODYEAR	2.350,000000	20,00

TENENTE ANANIAS, 18 de fevereiro de 2022

ASSINATURA

Publicado por:
Aristoteles Barreto de Araujo Sarmiento
Código Identificador:DD240AE1

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXOS DAS METAS FISCAIS 2022**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS												
ANEXO DE METAS FISCAIS												
I - METAS ANUAIS												
2022												
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, § 1º)												RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	2022				2023				2024			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	50.132.460,00	45.902.319,06	-	111,90	52.639.083,00	48.309.467,80	-	112,16	52.373.501,78	50.724.941,19	-	112,16
Receitas Primárias (I)	47.486.460,00	45.885.071,02	-	111,86	49.860.783,00	48.291.315,25	-	112,12	52.353.822,15	50.705.881,02	-	112,12
Receitas Primárias Correntes	48.724.200,00	47.081.070,63	-	-	51.160.410,00	49.550.033,90	-	-	53.718.430,50	52.027.535,59	-	-
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	745.500,00	720.359,46	-	-	782.775,00	758.135,59	-	-	821.913,75	796.042,37	-	-
Contribuições	262.500,00	253.647,70	-	-	275.625,00	266.949,15	-	-	289.406,25	280.296,61	-	-
Transferências Correntes	47.080.950,00	45.493.236,06	-	-	49.434.997,50	47.878.932,20	-	-	51.906.747,38	50.272.878,81	-	-
Demais Receitas Primárias Correntes	635.250,00	613.827,42	-	-	667.012,50	646.016,95	-	-	700.363,13	678.317,80	-	-
Receitas Primárias de Capital	2.625.000,00	2.536.476,95	-	-	2.756.250,00	2.669.491,53	-	-	2.894.062,50	2.802.966,10	-	-
Despesa Total	47.507.460,00	45.905.362,84	-	111,91	49.882.833,00	48.312.671,19	-	112,17	52.376.974,65	50.728.304,75	-	112,17
Despesas Primárias (II)	46.623.960,00	45.051.657,16	-	109,83	48.646.508,00	47.115.261,99	-	109,39	50.803.418,40	49.204.279,32	-	108,80
Despesas Primárias Correntes	34.365.450,00	33.206.541,69	-	-	36.083.722,50	34.947.915,25	-	-	37.887.908,63	36.695.311,02	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	21.454.807,50	20.731.285,63	-	-	22.527.547,88	21.818.448,31	-	-	23.653.925,27	22.909.370,72	-	-
Outras despesas Correntes	12.910.642,50	12.475.256,06	-	-	13.556.174,63	13.129.466,95	-	-	14.233.983,36	13.785.940,30	-	-
Despesas Primárias de Capital	11.619.510,00	11.227.664,51	-	-	12.200.485,50	11.816.450,85	-	-	12.810.509,78	12.407.273,39	-	-
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	639.000,00	617.450,96	-	-	362.300,00	350.895,88	-	-	105.000,00	101.694,92	-	-
Resultado Primário (III) = (I - II)	862.500,00	833.413,86	-	2,03	1.214.275,00	1.176.053,27	-	2,73	1.550.403,75	1.501.601,69	-	3,32
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Nominal (VI) = (III + (IV - V))	862.500,00	833.413,86	-	2,03	1.214.275,00	1.176.053,27	-	2,73	1.550.403,75	1.501.601,69	-	3,32
Dívida Pública Consolidada	1.522.500,00	1.471.156,63	-	3,59	1.598.625,00	1.548.305,08	-	3,59	1.678.556,25	1.625.720,34	-	3,59
Dívida Consolidada Líquida	(2.068.500,00)	(1.998.743,84)	-	(4,87)	(2.171.925,00)	(2.103.559,32)	-	(4,88)	(2.280.521,25)	(2.208.737,29)	-	(4,88)
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV - V)	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00

Fonte: /Relatórios da LRF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN												
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS												
ANEXO DE METAS FISCAIS												
II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR												
2022												
AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, § 2º, inciso I)												RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em			Metas Realizadas			Variação					
	2020	% PIB	% RCL	em 2020	% PIB	% RCL	Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100				
Receita Total	41.283.000,00	-	109,93	32.563.311,23	-	109,14	(8.719.688,77)	(21,12)				
Receitas Primárias (I)	41.186.000,00	-	109,67	32.531.950,10	-	109,04	(8.654.049,90)	(21,01)				
Despesa Total	44.316.000,00	-	118,01	35.478.209,07	-	118,91	(8.837.790,93)	(19,94)				

Despesas Primárias (II)	43.839.275,18	-	98,96	35.821.984,16	-	120,06	(8.017.291,02)	(18,29)
Resultado Primário (I - II)	(2.653.275,18)	-	(7,07)	(3.290.034,06)	-	(11,03)	(636.758,88)	24,00
Resultado Nominal	(2.653.275,18)	-	(7,07)	(3.290.034,06)	-	(11,03)	(636.758,88)	24,00
Dívida Pública Consolidada	1.889.974,82	-	5,03	1.617.558,07	-	5,42	(272.416,75)	(14,41)
Dívida Consolidada Líquida	(2.130.025,18)	-	(5,67)	(2.002.612,76)	-	(6,71)	127.412,42	(5,98)

Fonte: / Relatórios da LRF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN											
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS											
ANEXO DE METAS FISCAIS											
III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NO TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES											
2022											
AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2º, inciso II)											RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	30.906.341,13	32.563.311,23	5,36	42.742.200,00	31,26	47.504.310,00	11,14	49.879.525,50	5,00	52.373.501,78	5,00
Receitas Primárias (I)	30.800.613,17	32.531.950,10	5,62	42.725.200,00	31,33	47.486.460,00	11,14	49.860.783,00	5,00	52.353.822,15	5,00
Despesa Total	32.010.109,18	35.478.209,07	10,83	45.245.200,00	27,53	47.507.460,00	5,00	49.882.833,00	5,00	52.376.974,65	5,00
Despesas Primárias (II)	31.489.630,74	35.821.984,16	13,76	44.846.200,00	25,19	46.623.960,00	3,96	48.646.508,00	4,34	50.803.418,40	4,43
Resultado Primário (III) = (I - II)	(689.017,57)	(3.290.034,06)	377,50	(2.121.000,00)	(35,53)	862.500,00	(140,66)	1.214.275,00	40,79	1.550.403,75	27,68
Resultado Nominal	(689.017,57)	(3.290.034,06)	377,50	(2.121.000,00)	(35,53)	862.500,00	(140,66)	1.214.275,00	40,79	1.550.403,75	27,68
Dívida Pública Consolidada	1.189.742,70	1.617.558,07	35,96	1.450.000,00	(10,36)	1.522.500,00	5,00	1.598.625,00	5,00	1.678.556,25	5,00
Dívida Consolidada Líquida	(2.919.414,98)	(2.002.612,76)	(31,40)	(1.970.000,00)	(1,63)	(2.068.500,00)	5,00	(2.171.925,00)	5,00	(2.280.521,25)	5,00
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	29.629.317,54	31.155.100,68	5,15	40.780.650,70	30,90	45.902.319,06	12,56	48.309.467,80	5,24	50.724.941,19	5,00
Receitas Primárias (I)	29.527.958,17	31.125.095,77	5,41	40.764.430,87	30,97	45.885.071,02	12,56	48.291.315,25	5,24	50.705.881,02	5,00
Despesas Total	30.687.478,84	33.943.942,85	10,61	43.168.781,60	27,18	45.905.362,84	6,34	48.312.671,19	5,24	50.728.304,75	5,00
Despesas Primárias (II)	30.188.506,13	34.272.851,28	13,53	42.788.092,74	24,85	45.051.657,16	5,29	47.115.261,99	4,58	49.204.279,32	4,43
Resultado Primário (III) = (I - II)	(660.547,95)	(3.147.755,51)	376,54	(2.023.661,86)	(35,71)	833.413,86	(141,18)	1.176.053,27	41,11	1.501.601,69	27,68
Resultado Nominal	(660.547,95)	(3.147.755,51)	376,54	(2.023.661,86)	(35,71)	833.413,86	(141,18)	1.176.053,27	41,11	1.501.601,69	27,68
Dívida Pública Consolidada	1.140.583,55	1.547.606,27	35,69	1.383.455,78	(10,61)	1.471.156,63	6,34	1.548.305,08	5,24	1.625.720,34	5,00
Dívida Consolidada Líquida	(2.798.787,25)	(1.916.009,15)	(31,54)	(1.879.591,64)	(1,90)	(1.998.743,84)	6,34	(2.103.559,32)	5,24	(2.208.737,29)	5,00

Fonte: / Relatórios da LRF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN											
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS											
ANEXO DE METAS FISCAIS											
IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO											
2022											
AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)											RS 1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO											
	2020	%	2019	%	2018	%					
Patrimônio/Capital	10.132.432,44	100,00	4.014.070,35	100,00	13.387.898,96	100,00					
Reservas	-	-	-	-	-	-					
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-					
TOTAL	10.132.432,44	100,00	4.014.070,35	100,00	13.387.898,96	100,00					
REGIME PREVIDENCIÁRIO											
PATRIMÔNIO LÍQUIDO											
	2020	%	2019	%	2018	%					
Patrimônio	-	-	-	-	-	-					
Reservas	-	-	-	-	-	-					
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-					
TOTAL	-	-	-	-	-	-					

Fonte: / Relatórios da LRF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN											
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS											
ANEXO DE METAS FISCAIS											
ANEXO - RISCOS FISCAIS											
2022											
ARF (LRF, art 4º, § 3º)											RS 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais			
Dívidas em Processo de			
Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas		NADA A DECLARAR	
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes			
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação			
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

Fonte:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
2022			
AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art 4º, § 2º, Inciso III)			R\$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	2020	2019	2018
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)			
Alienação de Bens Móveis			
Alienação de Bens Imóveis	-NADA A DECLARAR		
Alienação de Bens Intangíveis			
Rendimentos de Aplicações Financeiras			
DESPESAS EXECUTADAS	2020	2019	2018
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos			
Inversões Financeiras			
Amortização/Refinanciamento da Dívida			
DESPESAS DECORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
SALDO FINANCEIRO	2020	2019	2018
VALOR (III)			

Fonte: / Relatórios da LRF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS				
ANEXO DE METAS FISCAIS				
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS				
2022				
AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")		R\$ milhares		
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a - b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício anterior) + c
2020				
2021			0,00	0,00
2022			0,00	0,00
2023			0,00	0,00
2024			0,00	0,00
2025			0,00	0,00

2026				0,00	0,00
2027				0,00	0,00
2028				0,00	0,00
2029				0,00	0,00
2030				0,00	0,00
2031				0,00	0,00
2032				0,00	0,00
2033				0,00	0,00
2034				0,00	0,00
2035				0,00	0,00
2036				0,00	0,00
2037				0,00	0,00
2038				0,00	0,00
2039				0,00	0,00
2040				0,00	0,00
2041				0,00	0,00
2042				0,00	0,00
2043				0,00	0,00
2044				0,00	0,00
2045				0,00	0,00
2046				0,00	0,00
2047				0,00	0,00
2048				0,00	0,00
2049				0,00	0,00
2050				0,00	0,00
2051				0,00	0,00
2052				0,00	0,00
2053				0,00	0,00
2054				0,00	0,00
2055				0,00	0,00
2056				0,00	0,00
2057				0,00	0,00
2058				0,00	0,00
2059				0,00	0,00
2060				0,00	0,00
2061				0,00	0,00
2062				0,00	0,00
2063				0,00	0,00
2064				0,00	0,00
2065				0,00	0,00
2066				0,00	0,00
2067				0,00	0,00
2068				0,00	0,00
2069				0,00	0,00
2070				0,00	0,00
2071				0,00	0,00
2072				0,00	0,00
2073				0,00	0,00
2074				0,00	0,00
2075				0,00	0,00
2076				0,00	0,00
2077				0,00	0,00
2078				0,00	0,00
2079				0,00	0,00
2080				0,00	0,00
2081				0,00	0,00
2082				0,00	0,00
2083				0,00	0,00
2084				0,00	0,00
2085				0,00	0,00
2086				0,00	0,00

2087				0,00	0,00
2088				0,00	0,00
2089				0,00	0,00
2090				0,00	0,00
2091				0,00	0,00
2092				0,00	0,00
2093				0,00	0,00
2094				0,00	0,00
Fonte:					

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS		2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES (I)		0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados		0,00	0,00	0,00
Civil		0,00	0,00	0,00
Ativo		0,00	0,00	0,00
Inativo		0,00	0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00	0,00
Militar		0,00	0,00	0,00
Ativo		0,00	0,00	0,00
Inativo		0,00	0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais		0,00	0,00	0,00
Civil		0,00	0,00	0,00
Ativo		0,00	0,00	0,00
Inativo		NADA A DECLARAR	0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00	0,00
Militar		0,00	0,00	0,00
Ativo		0,00	0,00	0,00
Inativo		0,00	0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias		0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários		0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes		0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS		0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1		0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes		0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)		0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos		0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I +III-II)		0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS		2018	2019	2020
ADMINISTRAÇÃO (V)		0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00
PREVIDENCIA (VI)		0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil		0,00	0,00	0,00
Aposentadorias		0,00	0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários		0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar		0,00	0,00	0,00
Reformas		0,00	0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários		0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS		0,00	0,00	0,00

Demais Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)		0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)2		0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		2018	2019	2020
VALOR		0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		2018	2019	2020
VALOR		0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		2018	2019	2020
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS		0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS		2018	2019	2020
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações		0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos		0,00	0,00	0,00
PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS		2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES (IX)		0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados		0,00	0,00	0,00
Civil		0,00	0,00	0,00
Ativo		0,00	0,00	0,00
Inativo		0,00	0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00	0,00
Militar		0,00	0,00	0,00
Ativo		0,00	0,00	0,00
Inativo		0,00	0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais		0,00	0,00	0,00
Civil		0,00	0,00	0,00
Ativo		0,00	0,00	0,00
Inativo		0,00	0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00	0,00
Militar		0,00	0,00	0,00
Ativo		0,00	0,00	0,00
Inativo		0,00	0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias		0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários		0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes		0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS		0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes		0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)		0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos		0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (XI + XIV)		0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS		2018	2019	2020
ADMINISTRAÇÃO (XII)		0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)		0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil		0,00	0,00	0,00
Aposentadorias		0,00	0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários		0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar		0,00	0,00	0,00
Reformas		0,00	0,00	0,00

Pensões		0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários		0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS		0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII +XIII)		0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (X I- XIV)2		0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RRPS		2018	2019	2020
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva		0,00	0,00	0,00

Fonte:

NOTA:

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2022

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art 4º, § 12º, inciso V)

RS 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2022	2023	2024	
NADA A DECLARAR						
TOTAL			0,00	0,00	0,00	

Fonte:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2022

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art 4º, § 2º, inciso V)

R\$ milhares

EVENTO	VALOR PREVISTO 2022
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	NADA A DECLARAR
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	#VALOR!
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	#VALOR!
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	#VALOR!

Fonte:

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:830E6EE4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 61, 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

Reajusta os vencimentos básicos dos cargos públicos de provimento efetivo de Professor e de Pedagogo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA

Faço saber que a Câmara Municipal de Cruzeta aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º -Ficam reajustados os vencimentos básicos dos cargos públicos de provimento efetivo de Professor e de Pedagogo, pertencentes ao Quadro Funcional do Magistério Público Municipal de que trata a Lei Complementar nº 37, de 26 de agosto de 2014, cuja jornada de trabalho dos respectivos titulares corresponde a 30 (trinta) horas semanais.

§ 1º-Conforme o art. 2º, §2º, da Lei Federal nº 11.738, de 16 de junho de 2008, serão abrangidos pelo reajuste de que trata *ocaput* deste artigo somente os titulares dos cargos públicos de provimento efetivo de Professor e de Pedagogo que desempenhem, no âmbito das unidades escolares de educação básica e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (SMECE), as atividades de docência ou as de suporte pedagógico à docência, compreendendo as funções educacionais de:

I – direção;

II – administração;

III – planejamento;

IV – inspeção;

V – supervisão;

VI – orientação; e

VII – coordenação.

§ 2ºOs valores correspondentes aos vencimentos básicos reajustados na forma *docapute* do §1º deste artigo serão implantados, para os professores e pedagogos, de acordo com o fixado no Anexo Único desta Lei Complementar.

§ 3ºOs titulares do cargo público de provimento efetivo de Professor e de Pedagogo que não satisfaçam a condição prevista no §1º deste artigo permanecerão percebendo os respectivos vencimentos básicos, sem a aplicação do reajuste de que trata esta Lei Complementar, nos termos da Lei Complementar nº 48, de 21 de fevereiro de 2018.

§ 4ºO reajuste previsto no *caput* deste artigo aplica-se aos proventos de aposentadoria e pensões vinculadas ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Cruzeta, respeitados os respectivos enquadramentos funcionais.

Art. 2º -O Anexo II da Lei Complementar nº 11/2004 passa a vigorar de acordo com o Anexo Único desta Lei Complementar, observado o prazo inicial de vigência consignado no artigo 4º.

Art. 3º -As despesas decorrentes da implementação desta Lei Complementar correrão por conta das dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA).

Art. 4º -Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeta-RN, em 23 de fevereiro de 2022.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito

ANEXO ÚNICO**TABELA DE VENCIMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL**

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIAS (RS)									
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
PROFESSOR	P-1 (*)	RS 2.494,50	RS 2.544,39	RS 2.595,28	RS 2.647,18	RS 2.700,13	RS 2.754,13	RS 2.809,21	RS 2.865,40	RS 2.922,70	RS 2.981,16
	P-2	RS 2.993,40	RS 3.053,27	RS 3.114,33	RS 3.176,62	RS 3.240,15	RS 3.304,96	RS 3.371,05	RS 3.438,48	RS 3.507,25	RS 3.577,39
	P-3	RS 3.592,08	RS 3.663,92	RS 3.737,20	RS 3.811,94	RS 3.888,18	RS 3.965,95	RS 4.045,27	RS 4.126,17	RS 4.208,69	RS 4.292,87
	P-4	RS 4.310,50	RS 4.396,71	RS 4.484,64	RS 4.574,33	RS 4.665,82	RS 4.759,14	RS 4.854,32	RS 4.951,40	RS 5.050,43	RS 5.151,44
	P-5	RS 5.172,60	RS 5.276,05	RS 5.381,57	RS 5.489,20	RS 5.598,98	RS 5.710,96	RS 5.825,18	RS 5.941,69	RS 6.060,52	RS 6.181,73
PEDAGOGO	S P - 1 (*)	RS 2.494,50	RS 2.544,39	RS 2.595,28	RS 2.647,18	RS 2.700,13	RS 2.754,13	RS 2.809,21	RS 2.865,40	RS 2.922,70	RS 2.981,16
	SP - 2	RS 2.993,40	RS 3.053,27	RS 3.114,33	RS 3.176,62	RS 3.240,15	RS 3.304,96	RS 3.371,05	RS 3.438,48	RS 3.507,25	RS 3.577,39
	SP- 3	RS 3.592,08	RS 3.663,92	RS 3.737,20	RS 3.811,94	RS 3.888,18	RS 3.965,95	RS 4.045,27	RS 4.126,17	RS 4.208,69	RS 4.292,87

OBS: (*) Em extinção

Percentual de 2% entre as referências

Percentual de 20% entre as classes de P-1 a P-4.

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:4BCF942B

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1.170, 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos de cargos públicos e representações dos cargos em comissão, nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA

Faço saber que a Câmara Municipal de Cruzeta aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fixa a revisão geral anual aos vencimentos básicos dos servidores públicos municipais da Administração Direta e Indireta, em **10,18%** de acordo com os valores constantes no **Anexo I** desta Lei, a partir de 1º de janeiro de 2022.

§ 1º O disposto no caput do presente artigo aplica-se aos ocupantes de cargos de Conselheiro Tutelar.

§ 2º O reajuste previsto no caput deste artigo aplica-se aos proventos de aposentadoria e pensões vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Cruzeta, respeitados os respectivos enquadramentos funcionais.

Art. 2º- A remuneração dos cargos de provimento em comissão e o valor das funções gratificadas ficarão reajustados pelo mesmo índice conferido aos servidores municipais, obedecendo ao constante no **Anexo II** desta Lei.

Parágrafo Único. O mesmo índice, a que se refere o art. 1º desta Lei, aplica-se ao reajuste dos vencimentos dos cargos em comissão da Administração Municipal Indireta.

Art. 3º- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias apropriadas previstas no Orçamento Geral do Município.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeta-RN, em 23 de fevereiro de 2022.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ANEXO I

VENCIMENTOS DOS CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO	NÍVEL OCUPACIONAL	CLASSE	REFERÊNCIAS - VENCIMENTOS - VALORES EM R\$									
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Médico	NS	C	R\$ 8.919,69	R\$ 9.098,08	R\$ 9.280,05	R\$ 9.465,65	R\$ 9.654,96	R\$ 9.848,06	R\$ 10.045,02	R\$ 10.245,92	R\$ 10.450,84	R\$ 10.659,86
Médico ESF		B	R\$ 8.108,81	R\$ 8.270,99	R\$ 8.436,41	R\$ 8.605,13	R\$ 8.777,24	R\$ 8.952,78	R\$ 9.131,84	R\$ 9.314,47	R\$ 9.500,76	R\$ 9.690,78
Médico Clínico Geral	NS	A	R\$ 7.371,65	R\$ 7.519,08	R\$ 7.669,46	R\$ 7.822,85	R\$ 7.979,31	R\$ 8.138,90	R\$ 8.301,68	R\$ 8.467,71	R\$ 8.637,06	R\$ 8.809,80
Odontólogo		C	R\$ 2.677,78	R\$ 2.731,34	R\$ 2.785,96	R\$ 2.841,68	R\$ 2.898,52	R\$ 2.956,49	R\$ 3.015,62	R\$ 3.075,93	R\$ 3.137,45	R\$ 3.200,19
Enfermeiro	NS	B	R\$ 2.434,35	R\$ 2.483,04	R\$ 2.532,70	R\$ 2.583,35	R\$ 2.635,02	R\$ 2.687,72	R\$ 2.741,47	R\$ 2.796,30	R\$ 2.852,23	R\$ 2.909,27
Bioquímico		A	R\$ 2.213,05	R\$ 2.257,31	R\$ 2.302,46	R\$ 2.348,51	R\$ 2.395,48	R\$ 2.443,39	R\$ 2.492,25	R\$ 2.542,10	R\$ 2.592,94	R\$ 2.644,80
Fisioterapeuta	NS											
Arquiteto		C	R\$ 2.143,69	R\$ 2.186,56	R\$ 2.230,30	R\$ 2.274,90	R\$ 2.320,40	R\$ 2.366,81	R\$ 2.414,14	R\$ 2.462,43	R\$ 2.511,67	R\$ 2.561,91
Psicólogo	NS	B	R\$ 1.948,81	R\$ 1.987,79	R\$ 2.027,54	R\$ 2.068,09	R\$ 2.109,45	R\$ 2.151,64	R\$ 2.194,68	R\$ 2.238,57	R\$ 2.283,34	R\$ 2.329,01
Assistente Social		A	R\$ 1.771,65	R\$ 1.807,08	R\$ 1.843,22	R\$ 1.880,09	R\$ 1.917,69	R\$ 1.956,04	R\$ 1.995,17	R\$ 2.035,07	R\$ 2.075,77	R\$ 2.117,29
Contador	NS											
Bibliotecário		C	R\$ 1.932,61	R\$ 1.971,26	R\$ 2.010,69	R\$ 2.050,90	R\$ 2.091,92	R\$ 2.133,76	R\$ 2.176,43	R\$ 2.219,96	R\$ 2.264,36	R\$ 2.309,65
Veterinário	NS	B	R\$ 1.756,92	R\$ 1.792,06	R\$ 1.827,90	R\$ 1.864,46	R\$ 1.901,75	R\$ 1.939,78	R\$ 1.978,58	R\$ 2.018,15	R\$ 2.058,51	R\$ 2.099,68
Nutricionista		A	R\$ 1.597,20	R\$ 1.629,14	R\$ 1.661,73	R\$ 1.694,96	R\$ 1.728,86	R\$ 1.763,44	R\$ 1.798,71	R\$ 1.834,68	R\$ 1.871,37	R\$ 1.908,80
Educador Físico	NS	B	R\$ 1.333,20	R\$ 1.359,86	R\$ 1.387,06	R\$ 1.414,80	R\$ 1.443,10	R\$ 1.471,96	R\$ 1.501,40	R\$ 1.531,43	R\$ 1.562,06	R\$ 1.593,30
Eletricista de Iluminação Pública		A	R\$ 1.212,00	R\$ 1.236,24	R\$ 1.260,96	R\$ 1.286,18	R\$ 1.311,91	R\$ 1.338,15	R\$ 1.364,91	R\$ 1.392,21	R\$ 1.420,05	R\$ 1.448,45
Digitador	NM											
Técnico de Enfermagem		C	R\$ 1.466,52	R\$ 1.495,85	R\$ 1.525,77	R\$ 1.556,28	R\$ 1.587,41	R\$ 1.619,16	R\$ 1.651,54	R\$ 1.684,57	R\$ 1.718,26	R\$ 1.752,63
Fiscal de Vig. Sanitária	NM	B	R\$ 1.333,20	R\$ 1.359,86	R\$ 1.387,06	R\$ 1.414,80	R\$ 1.443,10	R\$ 1.471,96	R\$ 1.501,40	R\$ 1.531,43	R\$ 1.562,06	R\$ 1.593,30
Auxiliar de Biblioteca		A	R\$ 1.212,00	R\$ 1.236,24	R\$ 1.260,96	R\$ 1.286,18	R\$ 1.311,91	R\$ 1.338,15	R\$ 1.364,91	R\$ 1.392,21	R\$ 1.420,05	R\$ 1.448,45
Monitor Social	NM											
Assist. Administrativo												
Ag. Fisc. de Tributos	NM											
Fiscal de Obras e Serv. Urbanos												
Atendente de Cons. Dentário	NM											
Secretário Escolar												
Auxiliar de Enfermagem	NB											
Motorista												
Pedreiro	NB											
Tratorista												
Coveiro	NB											
Eletricista		B	R\$ 1.333,20	R\$ 1.359,86	R\$ 1.387,06	R\$ 1.414,80	R\$ 1.443,10	R\$ 1.471,96	R\$ 1.501,40	R\$ 1.531,43	R\$ 1.562,06	R\$ 1.593,30
Artífice	NB	A	R\$ 1.212,00	R\$ 1.236,24	R\$ 1.260,96	R\$ 1.286,18	R\$ 1.311,91	R\$ 1.338,15	R\$ 1.364,91	R\$ 1.392,21	R\$ 1.420,05	R\$ 1.448,45
Guarda Municipal												
Operador de Máquinas	NB											
Auxiliar de Serv. Diversos												
Podador	NB											

ANEXO II

REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO SÍMBOLO	VENCIMENTO (R\$)	REPRESENTAÇÃO (R\$)	TOTAL DA REMUNERAÇÃO
PROCURADOR	R\$ 2.359,36	R\$ 1.363,40	R\$ 3.722,76
PROCURADOR ADJUNTO	R\$ 2.122,70	R\$ 1.226,64	R\$ 3.349,34
CC - 1	R\$ 1.583,58	R\$ 915,11	R\$ 2.498,69
CC - 2	R\$ 1.138,87	R\$ 856,50	R\$ 2.195,37
CC - 3	R\$ 851,87	R\$ 511,85	R\$ 1.363,72
FG - 1 (*)			R\$ 335,30

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:9E61610F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

GABINETE DO PREFEITO
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA												Exercício:2022	
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA 2022													
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Recursos disponíveis	10.871.252,80	11.364.459,18	11.595.653,30	11.473.436,70	11.024.952,53	11.079.143,79	11.378.123,24	11.187.986,32	11.160.738,19	11.133.550,05	11.269.430,71	12.397.373,19	135.936.100,00
Saldo anterior	0,00	4.000,00	4.180,00	4.265,00	4.220,00	4.055,00	4.075,00	4.185,00	4.115,00	4.105,00	4.095,00	4.145,00	45.440,00
Receita Orçamentária	10.871.252,80	11.360.459,18	11.591.473,30	11.469.171,70	11.020.732,53	11.075.088,79	11.374.048,24	11.183.801,32	11.156.623,19	11.129.445,05	11.265.335,71	12.393.228,19	135.890.660,00
Despesa	10.867.252,80	11.356.279,18	11.587.208,30	11.464.951,70	11.016.677,53	11.071.013,79	11.369.863,24	11.179.686,32	11.152.518,19	11.125.350,05	11.261.190,71	12.388.668,19	135.840.660,00
Despesas Correntes	9.216.936,80	9.631.698,96	9.827.558,86	9.723.868,32	9.343.669,68	9.389.754,37	9.643.220,13	9.481.923,73	9.458.881,39	9.435.839,05	9.551.050,76	10.507.307,95	115.211.710,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.585.644,00	5.836.997,98	5.955.692,92	5.892.854,42	5.662.446,61	5.690.374,83	5.843.980,04	5.746.231,26	5.732.267,16	5.718.303,04	5.788.123,59	6.367.634,16	69.820.550,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	800,00	836,00	853,00	844,00	811,00	815,00	837,00	823,00	821,00	819,00	829,00	912,00	10.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.630.492,80	3.793.864,98	3.871.012,95	3.830.169,90	3.680.412,08	3.698.564,54	3.798.403,09	3.734.869,47	3.725.793,24	3.716.717,00	3.762.098,16	4.138.761,79	45.381.160,00
Despesas de Capital	1.650.316,00	1.724.580,22	1.759.649,44	1.741.083,38	1.673.007,84	1.681.259,43	1.726.643,11	1.697.762,58	1.693.636,80	1.689.511,00	1.710.139,95	1.881.360,24	20.628.950,00
INVESTIMENTO	1.461.676,00	1.527.451,42	1.558.512,03	1.542.068,18	1.481.774,04	1.489.082,43	1.529.278,51	1.503.699,19	1.500.045,00	1.496.390,80	1.514.661,75	1.666.310,64	18.270.950,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	6.800,00	7.106,00	7.250,50	7.174,00	6.893,50	6.927,50	7.114,50	6.995,50	6.978,50	6.961,50	7.046,50	7.752,00	85.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	181.840,00	190.022,80	193.886,90	191.841,20	184.340,30	185.249,50	190.250,10	187.067,90	186.613,30	186.158,70	188.431,70	207.297,60	2.273.000,00
Saldo final	4.000,00	4.180,00	4.265,00	4.220,00	4.055,00	4.075,00	4.185,00	4.115,00	4.105,00	4.095,00	4.145,00	4.560,00	50.000,00

Publicado por:
Suzana de Brito Ferreira
Código Identificador:B74FCE4D

GABINETE DO PREFEITO
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício:2022

Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

ANEXO II

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO

Natureza da Despesa	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.585.644,00	5.843.980,04	5.836.997,98	5.955.692,92	5.892.854,42	5.662.446,61	5.690.374,83	5.746.231,27	5.732.267,16	5.718.303,05	5.788.123,60	6.367.634,16	69.820.550,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	800,00	837,00	836,00	853,00	844,00	811,00	815,00	823,00	821,00	819,00	829,00	912,00	10.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.630.492,80	3.798.403,09	3.793.864,98	3.871.012,95	3.830.169,90	3.680.412,08	3.698.564,54	3.734.869,47	3.725.793,24	3.716.717,00	3.762.098,16	4.138.761,79	45.381.160,00
Total Despesas Correntes	9.216.936,80	9.643.220,13	9.631.698,96	9.827.558,86	9.723.868,32	9.343.669,68	9.389.754,37	9.481.923,73	9.458.881,39	9.435.839,05	9.551.050,76	10.507.307,95	115.211.710,00
INVESTIMENTO	1.461.676,00	1.529.278,52	1.527.451,42	1.558.512,04	1.542.068,18	1.481.774,05	1.489.082,43	1.503.699,19	1.500.045,00	1.496.390,81	1.514.661,76	1.666.310,64	18.270.950,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	6.800,00	7.114,50	7.106,00	7.250,50	7.174,00	6.893,50	6.927,50	6.995,50	6.978,50	6.961,50	7.046,50	7.752,00	85.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	181.840,00	190.250,10	190.022,80	193.886,90	191.841,20	184.340,30	185.249,50	187.067,90	186.613,30	186.158,70	188.431,70	207.297,60	2.273.000,00
Total Despesas de Capital	1.650.316,00	1.726.643,12	1.724.580,22	1.759.649,44	1.741.083,38	1.673.007,85	1.681.259,43	1.697.762,59	1.693.636,80	1.689.511,01	1.710.139,96	1.881.360,24	20.628.950,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.000,00	4.185,00	4.180,00	4.265,00	4.220,00	4.055,00	4.075,00	4.115,00	4.105,00	4.095,00	4.145,00	4.560,00	50.000,00
Total Reserva de Contingência	4.000,00	4.185,00	4.180,00	4.265,00	4.220,00	4.055,00	4.075,00	4.115,00	4.105,00	4.095,00	4.145,00	4.560,00	50.000,00
Total Despesa	10.871.252,80	11.374.048,24	11.360.459,18	11.591.473,30	11.469.171,70	11.020.732,53	11.075.088,79	11.183.801,32	11.156.623,19	11.129.445,05	11.265.335,71	12.393.228,19	135.890.660,00

Publicado por:
Suzana de Brito Ferreira
Código Identificador:3DD80825